SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1693

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 01/2019-SMSA

O Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.
O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.
Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
01	66906682	TASSIANA JUSTINO FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	66601070	LUIZ CARLOS BENETTI	FISCAL DE SANEAMENTO
08	67206168	FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
09	67202093	WALBER ALTIERIS CONCA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
14	66507481	SERGIO SOARES	VIGIA
15	66503819	PAULO HENRIQUE LIMA FERNADES	VIGIA

DOCUMENTOS:
I – Cópia da Cédula de Identidade (RG);
II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III – Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência;
IV – Cópia da Carteira e/ou Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
V – Uma foto 3X4 recente tirada de frente;
VI – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
VII – Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso, bem como os demais documentos comprobatórios da escolaridade exigida no cargo para o qual foi aprovado;
IX – Apresentar obrigatoriamente Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge (inclusive Declaração de Imposto de Rendas ou Bens);
X – Apresentar Declaração sobre exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver, contendo todas as informações funcionais e financeiras;
XI – Atestado ou Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
XII – Conta na Caixa Econômica Federal;
XIII – Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP;
XIV – Carteira de Habilitação;
XV – Declaração de Imunizado;
XVI – Laudo atestando a capacidade física e mental para exercício do cargo (providenciado pela Águas de Sarandi);
XVII – Comprovante de Residência.

Sarandi/PR, 08 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EF4ED4E4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 013/2019

SÚMULA: Indica a Perícia Médica Oficial da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 264/2011;

Considerando que a Autarquia Previdenciária não possui médicos em seu quadro próprio e o resultado do Pregão Presencial nº 01/2017, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho, compreendendo médicos para a realização de perícias singular e por junta médica, destinados à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV",

RESOLVE:

1º - Indicar como Perícia Médica Oficial da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, no período de 11/02/2019 a 10/02/2020, conforme Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017, a pessoa jurídica abaixo:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
CNPJ: 07.967.051/0001-36
2º - Conforme estipulado em contrato, a empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – ME, indica como Médico Perito Oficial desta Autarquia o Dr. FABIO LIRA DE SOUZA, CRM-PR 22728.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do Contrato com a prestadora dos serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTA-SE.

Sarandi, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:92051433

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 369/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do §1º, do art. 5º da Lei Complementar Nº 309/2014, de 30 de Setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

Art. 1º O §1º do art. 5º da Lei Complementar Nº 309/2014, de 30 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Ao servidor designado para ocupar a função de Controlador Interno da Câmara Municipal, será concedido gratificação pela função conforme o disposto no anexo I, desta Lei." **(NR)**

Art. 2º Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:AA91EDE8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI N° 2468/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criadas e definidas, quantitativa e qualitativamente, as funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi.
§1º As funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara e se destinam às atividades de direção, chefia e assessoramento do Poder Legislativo.
§2º As funções de confiança serão atribuídas pelo Presidente da Câmara, por portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.
Art. 2º Os requisitos para investidura, a simbologia e o quantitativo das funções tratadas nesta Lei constam de seu Anexo I.
Art. 3º A remuneração das funções de confiança do Poder Legislativo Municipal de Sarandi dar-se-á na forma determinada pela Tabela de Proporcionalidade objeto do Anexo II desta Lei.
Parágrafo Único –As remunerações previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumulativas com os encargos especiais de cargo em comissão e com outras funções de confiança.
Art. 4º Integram esta Lei, como Anexos III e IV, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).
Art. 5º Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem quaisquer funções elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;
II – ser entregue aos superiores hierárquicos;
§1º É critério para permanecer na função entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
§2º Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo §1º deste artigo, não poderá ocupar a mesma função ou uma hierarquicamente superior por 1 (um) ano.
§3º O Controle Interno irá normatizar as informações necessárias a serem apresentadas nos relatórios, assim como ratificar o disposto neste artigo.
Art. 6º Os servidores nomeados para o desempenho das funções de confiança previstas nesta lei deverão observar, ainda, as competências previstas no Organograma da Câmara Municipal de Sarandi, relacionadas com a função a eles atribuída.
Parágrafo Único – São obrigações comuns a todos os ocupantes de funções:
I – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes à função;
II – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição; e
III – desempenhar outras atividades meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 7º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Seção I
Da Diretoria Administrativa

Art. 8º O Diretor Administrativo tem as atribuições de:
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Administrativo;
II – mover esforços para que as atividades sob sua direção alcancem seus objetivos e que os servidores sob sua responsabilidade cumpram com suas atribuições, destacando a relação custo-benefício de seus atos administrativos, cumprindo os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;
III – determinar estudos e, com base neles, propor ao Presidente da Câmara medidas de aprimoramento dos serviços e atuações de competência do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados;
IV – expedir autorização para a instauração de processos licitatórios e de aquisição de materiais e serviços;
V – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados; e
VI – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

Seção II

Da Diretoria Financeira

Art. 9º O Diretor Financeiro tem as atribuições de:
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Financeiro;
II – determinar aos subordinados a organização dos diplomas legais e normas aplicáveis às licitações e compras, a manutenção dos cadastros de fornecedores e bens, a elaboração e instrução dos instrumentos convocatórios de licitações, bem como todos os atos relacionados a compras e licitações em geral;
III – orientar os trabalhos contábeis, como a escrituração dos atos e fatos referentes ao patrimônio do Legislativo, elaboração dos balancetes e demonstrativos legalmente necessários;
IV – supervisionar a prestação de contas a ser encaminhada ao Executivo Municipal para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado;
V – auxiliar a Presidência da Câmara no planejamento das compras e contratações anuais;
VI – determinar o arquivamento ideal da documentação necessária à comprovação das despesas da Casa;
VII – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Financeiro e seus órgãos subordinados; e
VIII – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

Seção III
Da Diretoria Legislativa

Art. 10 O Diretor Legislativo tem as atribuições de:
I – participar da análise dos fatos políticos, para poder dar uma orientação técnica-legislativa;
II – orientar, coordenar e dirigir a formação, o desenvolvimento e a conclusão dos processos das propostas de leis, decretos legislativos e resoluções;
III – aprestar substitutivos, emendas, requerimentos em geral e indicações, submetendo-os à consideração do Presidente, para integrarem a pauta da Ordem do Dia das sessões;
IV – coordenar as funções de apoio às Comissões Permanentes, às Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho Administrativos, das Divisões de Processo Legislativo, de Redação, de Plenário e demais órgãos integrantes do Departamento Legislativo;
V – cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e organizacionais;
VI – firmar os documentos expedidos pela Diretoria em favor dos demais organismos da Casa;
VII – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Legislativo e seus órgãos subordinados; e
VIII – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DE CHEFIA DE DIVISÃO

Seção I
Disposições Gerais

Art. 11 Compete às Chefias de Divisão, em caráter geral de:
I – coordenar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos órgãos, setores e servidores que lhes são subordinados;
II – proceder a estudos e sugerir medidas que visem ao aprimoramento dos trabalhos atinentes às unidades sob sua responsabilidade;
III– requisitar da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado o material necessário ao bom andamento dos trabalhos;
IV – despachar com a diretoria hierarquicamente superior;
V – elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos órgãos que chefiam reportando-se à diretoria;
VI – encaminhar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, com relação ao órgão sob sua responsabilidade, para a Divisão de Contabilidade;
VII – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

§ 1º Somente poderão ser designadas Chefias de Divisão para as unidades que possuam mais de 01 (um) servidor lotado e desempenhado atribuições da Divisão.

§ 2º Poderão ser designados servidores para serem responsáveis por mais de 01 (uma) Divisão, quando nessas não houver nenhum servidor lotado e desempenhado atribuições da Divisão.
§ 3º Nos casos relativos ao parágrafo anterior, os servidores serão designados como Encarregados, fazendo jus a um único benefício de Chefia de Divisão.

§ 4º Aos Encarregados compete exercer todas as atribuições das divisões a qual foi designado.
Art. 12 Exceto a Chefia de Serviços Gerais, que será exigido como requisito mínimo Ensino fundamental completo, as demais será exigido no mínimo Ensino Médio completo e capacitação técnica comprovada.

§ 1º Considera-se capacitação técnica todo curso (presencial ou à distância) com carga horária não inferior a 60 (sessenta) horas e conteúdo programático, comprovada por certificado válido.
§ 2º Poderá ser realizado mais de 1 (um) curso para complementar a carga horária do parágrafo anterior.

Seção I
Da Chefia de Divisão de Informática

Art. 13 Compete ao chefe da divisão de informática coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas aos setores de Mídia e Telefonia, bem como, a área técnica de informática em geral.

Seção II
Da Chefia de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

Art. 14 Compete ao chefe da divisão de patrimônio e almoxarifado promover medidas administrativas necessárias à defesa do patrimônio e a manutenção dos estoques de materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal como coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas:
I – à aquisição, distribuição e movimentação de material;
II – ao controle de estoque;
III – á proteção e manutenção dos bens patrimoniais.

Seção III
Da Chefia de Divisão de Serviços Gerais

Art. 15 Compete ao chefe da divisão de serviços gerais coordenar, supervisionar e orientar as atividades de limpeza, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Sarandi e a qualidade dosserviços, as escalas de trabalho, como também, solicitar compra de material de limpeza.
Parágrafo Único – As atividades da recepção estão sobre a tutela desta chefia.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A partir da publicação desta Lei poderão ser designados servidores que não tenham capacitação técnica para ocuparem funções de confiança, contudo, terão prazo de 3 (três) meses para apresentarem os certificados a Divisão de Gestão de Pessoas.
Parágrafo Único –Não se excusam de cumprir o disposto neste artigo aqueles que deixarem a função a pedido antes do prazo.
Art. 17 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA E QUANTITATIVO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Financeiro	Exercer a diretoria da Área Financeira; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais de finanças, tesouraria e contabilidade. Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-1	01
Diretor Administrativo	Exercer a diretoria da área administrativa; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões. Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-1	01
Diretor Legislativo	Exercer a diretoria da Área Legislativa; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões. Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-1	01
Chefe da Divisão de Informática	Exercer a chefia da Divisão de Informática; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão. Requisitos de Investidura: Escolaridade - ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-2	01
Chefe da Divisão do Patrimônio e Almoxarifado	Exercer a chefia da Divisão de Informática; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão. Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-2	01
Chefe de Serviços Gerais	Exercer a chefia da Divisão de Serviços Gerais; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão. Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	FC-2	01
Total		06	

SÍMBOLOS

FC-1	FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO: FINANCEIRO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
FC-2	FUNÇÃO DE CHEFIA DE DIVISÃO: INFORMÁTICA PATRIMÔNO E ALMOXARIFADO SERVIÇOS GERAIS

ANEXO II
TABELA DE PROPORCIONALIDADE

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFIANÇA		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
FC-1	0,50	Vencimento do nível 01 (GOP2A01) da Tabela de Nível Superior do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi Cargo de Contador. Janeiro de 2019 (R$ 5.334,83).
FC-2	0,35	

ANEXO III
RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL

Informações da Estimativa dos Repasses a serem efetuados pelo Poder Executivo para as competências 2019, 2020 e 2021.

ENTIDADE	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO
01 – CÂMARA	**2019**	**2020**	**2021**
	7.260.000,00	**7.550.400,00**	**7.852.416,00**
Fonte : PPA 2018/2021			

Informações das Despesas com Pessoal estimadas para 2019, 2020 e 2021, UTILIZADO COMO BASE SALARIO JANEIRO 2019(Fonte Anexo XI)

EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA TOTAL	7.260.000,00	7.550.400,00	7.850.416,00
TETO MÁXIMO PARA FOLHA (70%)	**5.082.000,00**	**5.285.280,00**	**5.495.000,00**
DESPESA ESTIMADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	3.525.988,00	3.702.287,40	3.887.401,77
(-) ORBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTIMADA	(597.831,04)	(627.722,59)	(659.108,72)
DESPESA LÍQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO	2.928.156,96	3.074.564,81	3.228.293,05
PERCENTUAL ESTIMADO DESPENDIDO	**40,33%**	**40,72%**	**41,12%**

LEI COMPLEMENTAR 101/00	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Fonte PMS)	**164.191.288,35**	**165.012.244,79**	**165.837.306,02**
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	3.525.998,00	3.702.287,40	3.887.401,77
PERCENTUAL DESPENDIDO	**2,15%**	**2,24%**	**2,34%**

Resultados decorrentes do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi.

BASE DE CÁLCULO R$ 5.334,83		
	Fração	**Remuneração**
CPL	0,4	R$ 2.133,93
	0,4	R$ 2.133,93
	0,4	R$ 2.133,93
CPRB	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
CPAB	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
CPAD	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
	0,15	R$ 800,22
GC	0,4	R$ 2.133,93
TI	0,35	R$ 1.867,19
TMP	0,2	R$ 1.066,97
TES	0,35	R$ 1.867,19
GPE	0,4	R$ 2.133,93
Diretores	0,5	R$ 2.667,42
	0,5	R$ 2.667,42
	0,5	R$ 2.667,42
Chefes	0,35	R$ 1.867,19
	0,35	R$ 1.867,19
	0,35	R$ 1.867,19
Controle Interno	0,4	R$ 2.133,93
Possíveis Encarregados	0,35	R$ 1.867,19
	0,35	R$ 1.867,19
Total	**26**	**R$ 42.145,16**

Em face dos valores apurados estima-se um aumento na despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas, férias e 13º Salário na ordem de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reis), verbas estas não incidentes sobre Encargos Patronais.

Informações das Despesas com Pessoal estimadas para 2019 - 2020 e 2021, considerando a regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi.

EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA TOTAL	7.260.000,00	7.550.400,00	7.850.416,00
TETO MÁXIMO PARA FOLHA (70%)	**5.082.000,00**	**5.285.280,00**	**5.495.000,00**
DESPESA ESTIMADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.052.802,50	4.299.695,04	4.514.679,79
(-) ORBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTIMADA	(597.831,04)	(627.722,59)	(659.108,72)
DESPESA LÍQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO	3.454.971,46	3.671.972,45	3.855.571,07
PERCENTUAL ESTIMADO DESPENDIDO	**47,59%**	**48,63%**	**49,11%**

LEI COMPLEMENTAR 101/00	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**164.191.288,35**	**165.012.244,79**	**165.837.306,02**
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	4.052.802,50	4.299.695,04	4.514.679,79
PERCENTUAL DESPENDIDO	**2,47%**	**2,61%**	**2,72%**

PREMISSAS:

1. Ampliação da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação e correção monetária, considerando um crescimento acumulado na ordem de 0,50% ao ano, a partir da receita

efetivamente arrecadada em 31/12/2018 que foi de R**$ 163.374.416,27.**
Fonte: (Prefeitura do Município de Sarandi)
2. Ampliação da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 em razão de maior efetividade na arrecadação e correção monetária tomando como base valores atualizados no PPA 2018/2021.
3. Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para os exercícios de 2020 e 2021, na ordem de 5% ao ano.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
1. Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 0,50% ao ano, levando em conta os fatores acima declinados.
2. Tomamos por base para estimar os valores de Repasse para o Poder Legislativo obtidos através da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (Acrescentado pela EC-000.025-2000), valores consignados PPA 2018/2021 Poder Executivo atualizados.
3. Tomamos por base para estimar a ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como Obrigações Patronais para Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão para os exercícios de 2020 e 2021 o percentual acumulado de 5,00% ao ano, aplicado a partir de janeiro de 2020.
4. Tomamos por base para estimar a ampliação das despesas com Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para os exercícios de 2020 e 2021 o percentual acumulado de 5,00% ao ano, aplicado a partir de janeiro de 2020.
5. Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos o presente Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, onde demonstramos a efetiva adequação do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi, ao limite fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III , que fixa para o Legislativo o teto de 6% da RECEITA CORRENTE LIQUIDA, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará **percentual estimado aquém de 3,00%.**
6. Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites fixados no inciso I e parágrafo 1º do referido artigo, compreendendo os exercícios de 2019 a 2021 com um **percentual estimado aquém de 50,00%.**
7. Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A título de informação destacamos:
Caso a despesa ultrapasse 95% do limite, ficam automaticamente vedadas todas e quaisquer medidas que acarretem aumento de despesa, tais como: concessão de vantagem, aumento ou reajuste de remuneração; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; provimento de cargo, ressalvados os casos de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; pagamento de hora extra.
8. Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISSAS e METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF.

Sarandi Pr, 01 de fevereiro de 2019.

ROVILSON JOSÉ ARANTES
CRC/PR 044511-0

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas do estudo do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi, **deverão ser devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual. Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.**

Sarandi Pr, 01 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
ver.nildao@cms.pr.gov.br

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:345360AB

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI N° 2469/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre as funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais na Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais, de caráter transitório, serão concedidas aos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos desta Lei.
§1º As funções gratificadas previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumuladas com as de cargo em comissão, outras funções gratificadas ou funções de confiança.
§2º O servidor que receber gratificação estabelecida nesta Lei não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.
§3º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.
Art. 2º A qualquer tempo, e a juízo do Presidente da Câmara de Vereadores de Sarandi, a função gratificada poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
I – deixar de corresponder à conveniência do serviço;
II – tornar-se desnecessário ao serviço; e
III – for requerido pelo interessado.
Parágrafo Único –Todos os casos de cessação de funções gratificadas deverão ser motivados.
Art. 3º Àquele que perceber quaisquer das funções gratificadas estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva função gratificada nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.
Art. 4ºA descrição, a simbologia e o quantitativo das funções gratificadas, tratadas nesta Lei, constam de seu Anexo I.
Art. 5º O Anexo II tratará das remunerações a todos que fizerem jus as funções gratificadas dispostas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM ESPÉCIE

Seção I
Da função gratificada pela participação em Comissão Permanente de Licitações – CPL

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação – CPL – é responsável pela realização das licitações que visam à aquisição de materiais e

contratação de serviços comuns necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 7º Compete à CPL:
I – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;
II – cadastrar os licitantes;
III – outras atividades estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e no Organograma da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi, compatíveis com a finalidade da CPL.
Art. 8º A CPL será formada por 3 (três) membros.
§1º Dentre os membros da Comissão Permanente de Licitações será designado um Pregoeiro.
§2º O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sarandi terá uma equipe de apoio formada por 2 (dois) servidores efetivos.
§3º A nomeação dos membros da CPL, do Pregoeiro e da equipe de apoio será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.
§4º No ato de designação o Presidente da Câmara deverá indicar o Presidente e o Secretário para CPL.
Art. 9º Os membros da CPL serão nomeados para mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas por mais 1 (um) ano, observado preferencialmente o critério de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) para a substituição dos membros.
§1º Aquele que deixar a CPL pelo decurso de prazo estipulado no *caput*, só poderá retornar após 1 (um) ano, ressalvados os casos excepcionais, desde que motivado.
§2º Deverá ser desempenhada preferencialmente por servidores que possuam no mínimo Ensino Médio completo e capacitação sobre o assunto.
§3º Ao menos 1 (um) dos remanescentes deverá permanecer por no mínimo 6 (seis) meses, afim de dar prosseguimento aos trabalhos aos que entrarem, ressalvados os casos excepcionais, desde que motivado.

Seção II
Da função gratificada pela participação em Comissão Permanente de Recebimento de Bens - CPRB

Art. 10 Compete à Comissão Permanente de Recebimento de Bens:
I – proceder aos atos de conferência da nota fiscal e da quantidade, descrição e qualidade do produto entregue ou do serviço prestado, de acordo com o descritivo do processo de compra e constante na Nota de Empenho;
II – receber e aceitar os produtos, os serviços e as obras, atestando a nota fiscal e encaminhando as faturas ou notas fiscais atestadas à Divisão de Contabilidade;
III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
IV – manter o controle do saldo das Atas de Registro de Preços, comunicando formalmente o gestor ao observar que o saldo restante será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
V – conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
VI – acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição, principalmente quanto à sua quantidade, descrição e qualidade;
VII – anotar todas as ocorrências relacionadas com o recebimento de bens e/ou serviços, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 11 A Comissão Permanente de Recebimento de Bens será formada por um Presidente e 2 (dois) Membro.
Parágrafo Único –A nomeação dos membros da CPRB será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.

Seção III
Da função gratificada pela participação em Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis - CPAB

Art. 12 A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Sarandi é responsável por toda a avaliação de bens móveis e imóveis.
Art. 13 Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis:
I – fazer a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal, assim como a avaliação do estado de conservação dos bens;
II – classificar os bens passíveis de disponibilidade de uso;
III – identificar os bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
IV – identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;
V – identificar bens patrimoniais não localizados;
VI – emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Legislativo Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII – classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
VIII – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
Art. 14 A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis será formada por um Presidente e 2 (dois) Membro.
Parágrafo Único –A nomeação dos membros da CPAB será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.

Seção IV
Da função gratificada pela participação em Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CPAD

Art. 15 A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CPAD – deve zelar pela observância dos procedimentos e dos critérios de avaliação de desempenho funcional dos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 16 Compete à CPAD:
I – organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório deste Poder Legislativo, a realizar-se a cada 180 (cento e oitenta) dias da admissão, até o fim do período probatório;
II – emitir, ao final do período probatório, parecer final pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, orientando pela concessão ou não da estabilidade funcional;
III – realizar feedback ao servidor e orientar à Administração quanto à criação e implementação de soluções, capacitação e desenvolvimento profissional que visem auxiliar na superação e correção de dificuldades apresentadas pelo servidor durante o estágio probatório;
IV – manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório;
V – realizar avaliação especial de desempenho para fins de progressão funcional por desempenho, sempre que provocada;
VI – prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração; e
VII – realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.
Art. 17 A CPAD será formada por 3 (três) membros.
§1º A nomeação dos membros da CPAD será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.
§2º No ato de designação o Presidente da Câmara deverá indicar o Presidente para CPAD.
Art. 18 Deverá ser desempenhada preferencialmente por servidores que possuam Nível Superior, ou observar o critério de 2/3 (dois terços) Nível Superior e 1/3 (um terço) Ensino Médio completo.

Seção V
Da função gratificada pela Gestão de Contratos – GC

Art. 19 O Gestor de Contratos é responsável por acompanhar a execução dos contratos e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.
Parágrafo Único –A nomeação do Gestor de Contratos será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.
Art. 20 Compete ao Gestor de Contratos:
I – gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto;
II – agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste;

III – zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
IV – auxiliar as atividades dos demais setores, quando relacionadas à execução dos contratos, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
V – manter registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato;
VI – comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de:
a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão;
b) Rescisão do instrumento do contrato, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração;
c) Abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
VII – comunicar à Presidência da Câmara, com a anuência da Diretoria Administrativa, e com a antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VIII – notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais para, dentro de prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
IX – submeter os casos de inadimplemento contratual à Presidência da Câmara, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, sempre que, depois de notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo ou quando a frequência de registros prejudique a consecução do objeto da contratação;
X – encaminhar ao à Presidência da Câmara, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar; e
XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de Ata as reuniões realizadas com os mesmos.
Art. 21 A gratificação do Gestor de Contratos está fundamentada no artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 22 Deverá ser desempenhada preferencialmente por servidores que possuam no mínimo Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção VI
Da função gratificada de Técnico em Informação - TI

Art. 23 A função de Técnico em Informação tem a responsabilidade de dar suporte aos equipamentos de hardware e aos softwares da Câmara Municipal de Sarandi.
Parágrafo Único –A nomeação do Técnico em Informação será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.
Art. 24 Compete ao Técnico em Informação:
I – executar atividades de suporte local e remoto (help desk) na área de microinformática (hardware e software);
II – instalar, configurar e resolver problemas nos softwares e hardwares: Sistemas Operacionais Windows e Linux, assim como softwares aplicativos: suítes de escritório, Correio Eletrônico, Browsers;
III – manter máquinas e equipamentos em condições de uso;
IV – assegurar as informações do Poder Legislativo;
V – executar infraestrutura básica de redes (Roteador, Switch e cabeamento lógico).
VI – programar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
VII – fornecer subsídios para análise e tomada de decisões; e
VIII – elaborar e emitir relatórios gerenciais.
Art. 25 Deverá ser desempenhada preferencialmente por servidores que possuam no mínimo Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou formação técnica na área.

Seção VII
Da função gratificada de Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva - TMP

Art. 26 A função de Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva tem a responsabilidade de manter em condições de uso o patrimônio da Câmara Municipal de Sarandi.
Parágrafo Único –A nomeação do Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva será realizada pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.
Art. 27 Compete ao Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva:
I – limpar, consertar, trocar peças e orientar na utilização dos equipamentos de ar condicionados, de forma periódica e sistematizada;
II – zelar pelos materiais e ferramentas utilizadas;
III – consertar e trocar peças de equipamentos elétricos e de telefonia em geral;
IV – realizar pequenas reformas, instalações e pinturas;
V – manter roldanas, dobradiças, fechos e outros dispositivos que necessitem de lubrificação em dia, evitando-se o desgaste;
VI – fixar e repor quadros e outros ornamentos;
VII – consertar e substituir fechaduras, fechos e dobradiças;
VIII – realizar serviços de jardinagem em geral; e
IX – executar outras tarefas correlatas que lhe sejam regularmente atribuídas.
Seção VIII
Da função gratificada pela função de Tesoureiro – TES
Art. 28 Será concedida função gratificada de Tesoureiro ao servidor designado para assumir todas as atribuições da Divisão de Tesouraria.

Seção IX
Da função gratificada de Gestor de Pessoas – GPE

Art. 29 Será concedida função gratificada de Gestor de Pessoas ao servidor designado para assumir todas as atribuições da Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 30 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS		
DESCRIÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Comissão Permanente de Licitação	GCPL	03
Comissão Permanente de Recebimento de Bens	GCPRB	03
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	GCPAB	03
Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	GCPAD	03
Gestor de Contratos	GGC	01
Técnico em Informação	GTI	01
Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva	GTMP	01
Tesoureiro	GTES	01
Gestor de Pessoas	GGPE	01
Total	17	

SÍMBOLOS

GCPL	GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GCPRB	GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS
GCPAB	GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
GCPAD	GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
GGC	GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS
GTI	GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM INFORMAÇÃO
GTMP	GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
GTES	GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE TESOUREIRO
GGPE	GRATIFICAÇÃO PELA FUNÇÃO DE GESTOR DE PESSOAS

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
GCPL	0,40	Vencimento do nível 01 (GOP2A01) da Tabela de Nível Superior do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi Cargo de Contador. Janeiro de 2019 (R$ 5.334,83).
GCPRB	0,15	
GCPAB	0,15	
GCPAD	0,15	
GGC	0,40	
GTI	0,35	
GTMP	0,20	
GTES	0,35	
GGPE	0,40	

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:1FA8C6D5

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI N° 2470/2019

SÚMULA:- Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Sarandi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei, acrescida de seus anexos, institui e regulamenta na Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a concessão de diárias a vereadores e servidores, nos seguintes casos:
I – para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Sarandi;
II – para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso dos servidores para aprimoramento profissional e melhor desempenho das atribuições do cargo/função;
III – para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e demais órgãos públicos que venham a fornecer subsídios aos integrantes do Poder Legislativo, em suas atribuições típicas ou funções exercidas na Câmara Municipal de Sarandi;
IV – quando em missão oficial, representando o Poder Legislativo Municipal.
§1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal deverão apresentar junto ao Relatório de Viagem, para fins de atestarem a sua participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, o seguinte:
I – certificado, diploma, atestado ou declaração de visita ou matérias jornalísticas, fotos, crachás, publicações que comprovem o compromisso, que venham a comprovar o interesse público da viagem, sempre pautados nas atribuições típicas da Câmara Municipal.
§ 2º Os vereadores ou servidores que não apresentarem em 3 (três) dias úteis os comprovantes que atestem a comprovação e a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontada(s) em integralmente folha de pagamento no mês subsequente.
§ 3º Serão também restituídas em sua totalidade, por meio de desconto em folha de pagamento, no prazo estabelecido neste artigo, às diárias recebidas pelo vereador ou servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, bem como taxas de inscrições em cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros custeados pela Câmara Municipal.
§ 4º O disposto do §3º não se aplicará caso existir justificativa, plausível, dos motivos que levaram a se ausentar.
§ 5º A não restituição dos valores das diárias, nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, implicará em descontos nos subsídios ou vencimentos, do valor das diárias recebidas em excesso.
§ 6º A diária começa 1 (uma) hora antes do início da viagem.
§ 7º Para cada período de 24 (vinte e quatro) horas será liberada 1 (uma) diária.
Art. 2º Consideram-se servidores:
I – os efetivos;
II – os comissionados:
a) Chefe de Gabinete;
b) Procurador Jurídico;
c) Diretor de Relações Institucionais;
d) Assessor Legislativo;
e) Assessor Parlamentar.

CAPÍTULOII
DA CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Art. 3º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocar da sede da Câmara Municipal de Sarandi, nos casos previstos no art. 1º desta lei, que solicitarem diárias em conformidade com o modelo constante no Anexo II desta lei, desde que autorizado pela Presidência, farão jus a percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com alimentação e estadia, bem como para despesa com locomoção urbana.
Art. 4ºA concessão de diária fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 5ºA competência para autorização de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara, e no caso que o mesmo for o solicitante, caberá ao Controlador Interno à competência prevista neste artigo.
Art. 6º Na concessão de diárias para participar de cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros deverá observar se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição.
Art. 7º Poderá ser concedida diária, conforme o Anexo I, para municípios do Estado do Paraná com distância inferior a 80 (oitenta) quilômetros, da Câmara Municipal de Sarandi, que não exigir pernoite.

CAPÍTULOIII
DO VALOR DAS DIÁRIAS
Art. 8ºO valor das diárias será em conformidade com a Tabela do Anexo I, que fará parte integrante desta lei.
Art. 9º Os valores das diárias poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, do acumulado dos últimos 12 (dozes) meses, quando a Mesa Diretora entender necessário.
§ 1º O reajuste se fará por meio de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarandi.
§ 2º As diárias só poderão ser reajustadas quando se passar 12 (doze) meses do último reajuste.

CAPÍTULOIV
DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E AFASTAMENTO
Art. 10 Os vereadores e servidores deverão encaminhar, com antecedência de 2 (dois) dias úteis, solicitação de diárias e afastamento ao Presidente da Câmara, em conformidade com o Anexo II desta lei.
I – será considerado pernoite, para fins de recebimento integral da diária, as noites em que o vereador ou servidor pousar na cidade de destino.
Parágrafo Único –As solicitações de diárias para servidores comissionados deverão ser ratificadas pelo vereador responsável do mesmo.

CAPÍTULOV
DO PAGAMENTO DE MEIA DIÁRIA

Art. 11O vereador ou servidor terá direito ao valor da meia diária quando:
I – o afastamento não exigir pernoite fora da sede, ressalvado o disposto no art. 7º;
II – o evento que irá participar custear, por meio diverso, as despesas de pousada ou alimentação;
III – ficarem hospedados em imóvel pertencente à União, ao Estado ou ao Município;
IV – viajarem a serviço com retorno no mesmo dia, ressalvado o disposto no art. 7º;
V – não houver comprovação do pernoite.

CAPÍTULOVI
DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 12A emissão da nota de empenho deverá ser realizada previamente antes da saída do vereador ou servidor.

§ 1º Já o pagamento da diária ocorrerá também, preferencialmente, antes da saída do vereador ou servidor.

§ 2º Os valores das diárias somente serão realizados por transferência eletrônica ou depositados em conta corrente ou poupança do vereador ou servidor, recebedor da diária, a ser informado pelo solicitante na Solicitação de Diária e Afastamento, Anexo II.

§ 3º Os casos omissos e excepcionais deverão ser analisados e autorizados pela Presidência da Câmara Municipal.

CAPÍTULOVII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 Além dos comprovantes constantes no § 1º do art. 1º desta lei, o vereador ou servidor que receber diárias é obrigado a apresentar Relatório da Viagem em até 3 (três) dias úteis após o retorno a sede.

§ 1º O Relatório de Viagem deve ser elaborado de forma descritiva e encaminhado à Presidência, nos termos do Anexo III desta lei, contendo o seguinte:

I – data e horário de partida e de retorno;

II – explicação dos objetivos propostos, com especial destaque para os benefícios resultantes para a Câmara;

III – os resultados alcançados;

IV – nos casos de participação em cursos, seminários, conferências, palestras, entre outras participações de qualificação profissional, dever-se-á anexar ao Relatório de Viagem o certificado ou diploma;

V – nos casos de visitas agendadas com autoridades da União, do Estado e dos Municípios, o vereador ou servidor deverá apresentar o comprovante de agendamento e um ou mais dos seguintes documentos oficiais:

a) atestado de comparecimento;

b) declaração de visita;

c) matérias jornalísticas;

d) fotos ou publicações que comprovem o comparecimento.

VI – em caso de deslocamentos realizados com transporte aéreo ou rodoviário pagos com recursos da Câmara Municipal, será obrigatória a apresentação dos bilhetes de saída e de retorno, em nome do usuário.

§ 2º O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem, dentro do prazo previsto no caput deste artigo, sofrerá os descontos do valor das diárias recebidas nos subsídios ou nos vencimentos do mês seguinte.

CAPÍTULOVIII
DAS DESPESAS DE VIAGENS NÃO COBERTAS POR DIÁRIAS MEDIANTE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS

Art. 14 As viagens devem ser programadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º Aquelas viagens cuja data da solicitação seja inferior a 2 (dois) dias úteis da viagem devem ser justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara, em sendo este o solicitante, caberá ao Controlador Interno autorizar.

§ 2º As autorização devem atender aos seguintes procedimentos:

I – verificação da cotação de preços das agências contratadas;

II – indicação da reserva;

III – solicitação e autorização para emissão de bilhetes de passagens.

§ 3º A emissão dos bilhetes deverá ser realizada pela agência de viagens contratada.

§ 4º Casos de solicitação de cancelamento de bilhetes aéreos ou rodoviários, serão analisados conforme o caso, sendo que, não existindo justificativa, plausível, dos motivos que levaram ao cancelamento, taxas e demais cobranças serão de responsabilidade do solicitante por meio de desconto integralmente em folha de pagamento no mês seguinte.

CAPÍTULOIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Comprovado que o vereador ou servidor recebeu diária em excesso, os valores excedidos serão descontados integralmente na folha de pagamento.

Art. 16A responsabilidade pelo controle das diárias, do Relatório de Viagem e dos comprovantes de despesas, recairá sobre Controlador Interno.

Parágrafo Único –Compete ao Controle Interno editar normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.

Art. 17 As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 18 Fica expressamente revogada a Resolução Nº 001, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALOR DAS DIÁRIAS.

CARGO/FUNÇÃO	CIDADES NO ESTADO DO PARANÁ	BRASÍLIA OU OUTROS ESTADOS	MUNICÍPIOS DO PARANÁ COM DISTÂNCIA INFERIOR A 80 (OITENTA) QUILÔMETROS QUE NÃO EXIGIR PERNOITE.
VEREADORES, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E SERVIDORES EFETIVOS.	R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	R$ 655,00 (SEICENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)	R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)
DEMAIS SERVIDORES COMISSIONADOS	R$ 316,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS)	R$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	R$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO
Requisitante:
Cargo:

Objeto

Período do Afastamento:	
Saída: Horário:	Chegada: Horário:
Localidade Destino:	
Meio de Transporte: ( ) Veículo Oficial	
( ) Avião ( ) Outros Qual?_____	
Diárias	**Dados Bancários: Beneficiário**
Quantidade: ( ) Valor: R$	Ag _____ Conta _____ OP _____ Banco_____

Assinatura do Requerente:

Sarandi,_/_/2019.

Requisitante da(s) diária(s)

Autorização da Presidência

Defiro a solicitação nos termos acima descritos.

Sarandi,_/_/2019.

_____
Presidente

Visto da Controladoria Interna: _____. Em ___/_____/2019.

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

1. Dados da viagem

Nome:	Meio de locomoção:
Origem:	Destino:
Saída: ___/___/___ horário: ___:___	*Chegada: ___/___/___ horário: ___:___*

2. Relatório de viagem

Viagem Realizada ( ) Sim ( ) Não
Caso não justifique: ___

_____

Descrição da atividade

Despesas	**Valor**
Taxi:	
Outros meios de locomoção/ Combustível:	

Anexos:

( ) Certificado
( ) Comprovante de despesas com combustível
( ) Outros
( ) Comprovante de despesas de deslocamento (táxi e outros meios de locomoção)
Por serem verdade as informações e comprovantes, firmo o presente.

Sarandi, ____/____/2019.

_____
Requisitante da(s) diária(s)

Visto do Controle Interno

Sarandi, ____/____/2019.

_____
Controladoria Interna

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:98BD1C85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 949/2019

SÚMULA: Nomeia JONATHAN WILLIAN BISPO GOES, para o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Atendimento de Urgência e Emergência, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013, de 30/04/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JONATHAN WILLIAN BISPO GOES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.498.718-4 e inscrito no C.P.F. n.º 080.860.209-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento de Urgência e Emergência, símbolo CC-3, Subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir 12 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AEE103CE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 950/2019

SÚMULA: Nomeia MARIA JANETE RIBEIRO, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005 de 27/05/2005 e 163/2007 de 18/02/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **MARIA JANETE RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.769.896-3, e inscrita no C.P.F. n.º 050.047.099-55, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:99D79E06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 951/2019

SÚMULA: Nomeia MARCIO FERREIRA POLO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Informática, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCIO FERREIRA POLO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.935.730-0, e inscrito no C.P.F. n.º 024.328.769-03 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo CC-3, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1037DEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

I – Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas à servidora Danielle Corrales Martins de Oliveira, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Advogada, a partir de 11.02.2019, conforme legislação vigente.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência,08 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:29E34A84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
Processo Administrativo 800/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIA – (APAE DE ABATIÁ-PR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.066/0001-16, com sede na rua José Carvalho de Oliveira, nº 529, Residencial Morro Azul, nesta cidade de Abatiá-PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Abatiá-PR.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
No que tange às parcerias, o Estado busca "*por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".*
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Abatiá-PR, desenvolve há mais de 22 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Se observa ainda que a APAE tem em seu estatuto, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.
O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A APAE desenvolve suas atividades desde 19 de Setembro de 1996, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Abatiá-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante de Todo o Exposto*: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.*

Abatiá-PR, 07 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão

RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7A0FFB0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuição legais e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a

demanda na Rede Publica de Ensino: de Professor de Arte, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 13 à 15/02/2019 no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h.
1 - Cargo: Professor de Arte

Classificação	Nome
1º	Michely Fernandes dos Santos

2 - Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome
1º	Renata Cristina Mafra da Silva
2º	Nathan Campos Neves
3º	Rone Cesar Dias

3 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
1º	Adriana de Oliveira Dal Santos
2º	Nair de Souza Santos
3º	Irani de Moraes Tardelli
4º	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro
5º	Patrícia Leila de Andrade Fernandes

Os candidatos classificados e convocados que não comparecerem nos dias estipulados serão remetidos para o final da lista.

Abatiá (PR), em 11 de fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:B5873D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 15 (quinze) dias, com início em 31/01/2019 e término em 14/02/2019, à Servidora **Mareliz Cristina Chaves dos Santos,** matrícula nº 419,portadora do RG nº 8.844.948-7/PR e CPF nº 048.954.329-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:03C16751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 57, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação FG-M2 a servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula sob n° 74, RG 3.244.167-0/PR e CPF nº 450.970.469-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º Conceder gratificação FG-M2 a servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula sob n° 450, RG 3.244.167-0/PR e CPF nº 450.970.469-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 102/2018.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:000941C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 57, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação FG-M2 a servidora **Cecilia Suminsky Ribas**, matrícula sob n° 2462, RG 6.383.358-4/PR e CPF nº 905.434.329-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:28F3A51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 57, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação FG-M2 a servidora **Sirlei Foggiatto de Oliveira**, matrícula sob n° 118, RG 5.266.360-1/PR e CPF nº 647.500.359-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5C34E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o Servidor **Valdemiro Pereira dos Santos**, inscrito na matrícula sob n° 485, portador do RG nº 1.104.389/PR e CPF nº 354.021.999-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Guardião**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:93099106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, em virtude de falecimento o Servidor **Jairo do Nascimento**, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Serviço Distrital do Cajuru da Cidade de Curitiba.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:310CFF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Luiz Cesar Pereira**, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.092.574-2/PR e CPF 254.024.129-87, matrícula sob nº 2429, do cargo em provimento de efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7AA3DFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR na **Escola Municipal Miguel Junior de Souza**, período vespertino, sob regime estatutário;

I. **LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA,** RG nº 13.526.001-0/PR e CPF nº 102.465.399-41, matrícula sob nº 2740;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:34A40FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Concurso Público, objeto do Edital n° 001/2018, de 24/08/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos aprovados para os respectivos cargos abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 12 de fevereiro de

2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME
8º	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA

CARGO: MOTORISTA D

CLASSIF.	NOME
2º	KARINA SOUZA DOS SANTOS

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do edital de Abertura, em seu nome e/ou esposo(a), juntamente com a certidão de casamento ou documentação comprobatória equivalente; e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento (agente comunitário de saúde);

o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
s) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 12 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6293CF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATO Nº 679/2017

Nº CONTRATO	MOD. LICITAÇÃO	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO TERMO	DATA DA RESCISÃO	CONTRATADO
679/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO	08/2017	RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679/2017, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 95,12M², SITUADA NA AV. BRASIL, Nº 275, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PARANÁ, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, COM MATRÍCULA SOB Nº 008/2012 DO LIVRO Nº 138-N, FOLHAS Nº 00169 E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.01.012.05000.0027.0.1.	31/01/2019	LUCIANE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS CPF: 666.173.329-20

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:42EB9A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 015/2019

PORTARIA N° 015/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Bruna Maria W dos Santos Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 075.183.369-01, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.742.472-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Da Presidência, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 1° Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9686739C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 016/2019

PORTARIA N° 016/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Danielle de Mattos, inscrita no CPF/MF sob o n° 072.892.489-70, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.379.977-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DCE57198

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 017/2019

PORTARIA N° 017/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Juliana de Fatima Novak, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.723.029-59, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.789.253-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F2297F08

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 018/2019

PORTARIA N° 018/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Josiele de Oliveira Moraes, inscrita no CPF/MF sob o n° 058.985.069-50, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.523.783-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3156DC71

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 019/2019

PORTARIA N° 019/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR João Vitor Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 118.224.329-01, portador da Cédula de Identidade/RG nº 14.477.815-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8833F872

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 020/2019

PORTARIA N° 020/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Christiane de Paula Cavalheiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 766.564.389-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.238.228-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:FDD1A7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Data Limite para Abertura da Proposta: 27/02/19 às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 27/02/19 às 09h00min.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), com fornecimento de Multifuncionais monocromáticas, Impressoras monocromáticas e color, plotters, para gerenciamento de cópias / impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses". Valor Máximo: R$ 846.330,60 (Oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação **nº 755095**. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3F1B4732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO: 0018.0000828/2019

Licitante: Emparlimp Limpeza Ltda.
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** oferecido pela licitante **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

Em resumo a licitante acima identificada não concorda com a declaração de vencedora da licitante **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA,** por entender que a planilha de formação de custos oferecida pela licitante vencedora está incorreta.

O Pregoeiro e Apoios informam que para dar início aos trabalhos de análise do recurso administrativo oferecido pela licitante EMPARLIMP, foi levado em consideração o contraditório oferecido pela licitante TECNOLIMP e o PARECER TÉCNICO emito por COMISSÃO TÉCNICA nomeada pelo Sr. Prefeito conforme Portaria 239/2019, anexo ao processo licitacional.

BREVE RELATO

Participaram do certame, 08 (oito) licitantes conforme tabela abaixo:

LICITANTE	**PROPOSTA INCIAL**
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	R$ 5.127.603,24
DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP	**R$ 4.621.681,20**
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 5.468.151,31
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 5.315.381,40
FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**R$ 4.517.789,64**
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	**R$ 4.784.687,50**
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.890.013,64
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA	**R$ 4.966.149,45**

A seguir, as licitantes que obtiveram proposta classificadas nos termos do artigo4º,VIIIeIXda lei10.520/02.

LICITANTE	**PROPOSTA INCIAL**
DELTALIMP SERVIÇOS LTDA EPP	R$ 4.621.681,20
FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.517.789,64
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 4.784.687,50
TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA	R$ 4.966.149,45

É sabido que será classificada para a etapa de lances a proposta de menor preço, e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento).
Abaixo, licitantes que ofertaram preços acima dos 10% da menor proposta.

LICITANTE	**PROPOSTA INCIAL**
EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	R$ 5.127.603,24
DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R$ 5.468.151,31
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 5.315.381,40
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5.890.013,64

Como se vê, a recorrente EMPARLIMP se quer disputou a etapa de lances na primeira sessão pública desta licitação, por não conseguir se enquadrar nos termos do artigo4º,VIIIeIXda lei10.520/02.

DAS ANÁLISES

PLANILHA DE PREÇOS -X - PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Inicialmente, a licitante EMPARLIMP alega que a TECNOLIMP, licitante declarada vencedora, apresentou planilha de preços e das propostas de preços com informações insuficientes para a formação de preços.

Tal afirmação não pode prosperar, uma vez que a planilha **ANEXO IV** do Edital refere-se a uma **planilha sugestiva,** de demonstração de custos pelos licitantes que deveriam adequá-la de acordo com a sua realidade econômica E NÃO PROPOSTA DE PREÇOS.

E ainda, em momento algum foi questionado ou impugnado o Edital pelos licitantes interessados, ou por aqueles que tiveram acesso a ele, e que por se tratar de planilha exemplificativa seria ilegal ou algo que o valha, já que se tinha no edital a flexibilidade para que cada licitante adequasse a planilha de custos por posto, de acordo com sua realidade econômica e de gestão empreendedora.

Em uma rápida análise comparativa das planilhas, verifica-se que todos os licitantes, inclusive a recorrente apresentaram planilhas com conteúdo demonstrando a realidade econômica, tributária, entre outras variáveis, de acordo com a realidade de cada licitante.

Se não bastasse, logo no rodapé do **ANEXO IV** está bem claro que se trata de planilha exemplificativa e que os licitantes interessados deveriam adequá-la de acordo com sua realidade econômica.

Importa ressaltar que:

a)Trata-se de licitação cujo critério de julgamento é o valor global do lote, neste caso inclusive, lote único;

b)Reitera-se que, todos os licitantes apresentaram planilhas de acordo com sua realidade econômica, por essa razão não se teve propostas de preços iniciais iguais de nenhum participante.
c)Verifica-se que as planilhas de formação de custos conforme o edital, não é objeto de julgamento dos preços e sim a planilha do **ANEXO III**, onde todos os licitantes apresentaram respeitando os ditames do edital.

Fica a evidência que a licitante recorrente tenta fazer na presente licitação **JOGO DE PLANILHA,** esta ação se aceita fosse, comprometeria a legalidade do presente certame.

Está devidamente evidenciado na documentação de habilitação da Licitante **TECNOLIMP,** declarada vencedora que ela vem cumprindo suas obrigações junto ao fisco, como por exemplo, tributária, trabalhista etc.

Do contrário, ela não teria diversas certidões, aliás exigidas em edital e apresentado de forma satisfatória como por exemplo, certidão que comprovou estar em dia com suas obrigações junto à; **a)** Receita Federal do Brasil; **b)** obrigações trabalhistas; **c)** obrigações junto ao FGTS; **d)** obrigações junto a prefeitura. Etc.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A recorrente traz à baila que a licitante vencedora poderá buscar no primeiro ano equilíbrio de valor contratual.

Tal registro da recorrente EMPARLIMP não poderá prosperar neste momento, uma vez que primeiro esta administração busca contratar; segundo, não há evidência alguma no presente certame em todas as propostas ofertadas, que se tenham preços abaixo do praticado no mercado, até por que se tem na presente licitação 04 (quatro) propostas válidas, variando na casa dos 10% (dez por cento), sendo que a recorrente chegou bem perto.

CÁLCULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E SALÁRIO BASE

A Licitante recorrente EMPARLIMP alega que a licitante TECNOLIMP, vencedora do certame calculou adicional de insalubridade errado.

A licitante vencedora em seu contraditório (protocolo 0018.0001061/2019) deixa claro que o seu valor está menor porque atendeu os ditames editálicos, onde alguns postos de trabalho serão de 40 horas semanais e não 44 horas semanais, (ex: servente). Portanto, a licitante vencedora aplicou a regra da proporcionalidade, enquanto a recorrente não observou esta variável.

Se a recorrente tivesse observado esta variável poderia ter ofertado proposta inicial menor, e matematicamente poderia ter disputado a fase de lances da presente licitação.

A Licitante vencedora do certame optou em abrir seus cálculos na sua peça contraditória, demonstrando mais uma vez após análise, não haver irregularidades em seus custos, opinião esta compartilhada por unanimidade pela comissão técnica nomeada pelo Senhor Prefeito.

Para dirimir quaisquer dúvidas o Sr. Prefeito, a pedido do Pregoeiro, nomeou comissão técnica onde se tem um Advogado, um Contador e a terceira colaboradora nomeada, Formada em Pedagogia, Pós-Graduada em Pedagogia, em Ciências e Letras, e ainda, habilitada também em Sociologia e Psicologia.

Portanto, é importante registrar que o parecer técnico anexo ao processo, em momento algum identifica erros insanáveis nas planilhas de preços e nem falhas sanáveis, portanto, as informações são irretocáveis.

RAT/SAT/FAP

Mais uma vez a recorrente tenta fazer desta licitação um **JOGO DE PLANILHAS**, alegando que a licitante vencedora, apresentou porcentagem do RAT/SAT/FAP abaixo do previsto na legislação.

Ocorre que a recorrente, balizou-se a configuração da sua própria empresa e não na da licitante vencedora.

É sabido que é função do Contador responsável de cada empresa identificar a porcentagem correta do recolhimento junto às guias do INSS, a porcentagem correta que varia de 1% (um por cento) a 6% (seis por cento).

Para tanto, deverá levar em consideração não o descritivo do objeto da empresa no seu contrato social, e sim o código CNAE PREPONDERANTE junto ao cadastro da RFB e ao INSS.

É bem verdade que, se a licitante vencedora do certame tivesse recolhendo valor a menor, por exemplo, RAT junto à guia do INSS, estaria inabilitada na presente licitação por não possuir certidão conjunta da RFB e do INSS. (certidão conjunta).

PIS/COFINS

A recorrente mais uma vez se equivoca ao não concordar com créditos de PIS e COFINS, lançados nas planilhas de custos da licitante vencedora, parecendo mais uma vez buscar fazer na presente licitação **UM JOGO DE PLANILHAS.**

Ocorre que, a recorrente parece estar comparando a sua gestão empresarial com a forma de gestão empresarial da licitante vencedora do certame. Neste momento parece ser bem diferente.

Sendo assim, parece ter deixado de observar que a opção tributária da licitante vencedora naquele ano era o lucro real.

Recomenda-se a recorrente observar da forma que achar melhor, que quando uma empresa opta por apurar o PIS e COFINS utilizando-se pelo regime tributário LUCRO REAL, este possibilita apropriação de créditos em certas aquisições do PIS e COFINS, entre outros tributos. Recomenda-se ver o regulamento atualizado para cada obrigação tributária.

Mais uma vez, percebe-se que a recorrente tenta fazer desta licitação **UM JOGO DE PLANILHAS.**

DEMAIS APONTAMENTOS

A recorrente não satisfeita aponta em seu recurso diversos custos que apresentou na sua planilha, achando que a licitante vencedora deveria fazer igual, como por exemplo, custo de EPI'S, limpeza de vidros etc. **(JOGO DE PLANILHA).**

Já foi dito que, todas as propostas iniciais dos licitantes que participaram da presente licitação **não são iguais** na sua totalidade, por estarem de acordo com a realidade econômica e tributária de cada empresa. E, por estar adequada a forma de gestão e de planejamento empresarial de forma individualizada de acordo com a estratégia de cada uma.

Não cabe ao Pregoeiro e Apoios interferir nos modos operantes dos licitantes.

É obrigação do Pregoeiro e Apoios observar os dispositivos editálicos, ou seja, vinculação absoluta ao edital. Portanto, o critério de julgamento da presente licitação é o valor global e não variáveis com valores diferentes entre as planilhas de custos de cada licitante.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1) Considerando que, em vários momentos a recorrente tenta fazer **jogo de planilhas** tentando desqualificar a condução do presente certame;

2) Considerando que a recorrente, atualmente é a empresa contratada e com contrato em execução do mesmo objeto;

3) Considerando que a recorrente, se quer conseguiu disputar preço na presente licitação;

4) Considerando que a planilha de formação de custos conforme edital, **ANEXO IV**, era exemplificativa e que os licitantes deveriam adequá-la de acordo com sua realidade econômica;

5) Considerando que todos os licitantes apresentaram proposta de preços em conformidade com o **ANEXO III;**

6) Considerando a peça contraditória da licitante vencedora, onde opta em abrir seus valores de custo, demostrando inclusive a sua opção tributária pelo lucro real, possibilitando-lhe creditar-se do PIS e COFINS em certas operações de compra.

7) Considerando que em momento algum se tem indícios do preço global fora da realidade de mercado, demonstrado pelos licitantes participantes da presente licitação, inclusive a recorrente que quase conseguiu disputar preço.

8) Considerando o parecer técnico, onde o mesmo recomenda no seu último parágrafo que seja negado provimento a recorrente, uma vez que o mesmo entende por unanimidade que foram observados pelo Pregoeiro e Apoios princípios indispensáveis, como por exemplo, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da competitividade, da vinculação ao edital entre outros.

9) Considerando que a recorrente não observou questões básicas, por exemplo, que a gestão de sua empresa é diferente da gestão da empresa do licitante vencedor, como por exemplo, apuração do PIS e COFINS, cálculos do RAT e SAT, etc.;

10) Por o licitante recorrente não observar, por exemplo, que para o posto de servente a carga horária semanal é de 40 horas conforme edital, e não 44 horas semanais. Sendo assim, se tem diferença de salário base e de adicional de insalubridade, entre outros na formação dos custos.

11) Por a recorrente achar que diversos custos que ela tem a vencedora também deveria ter.

Portanto, após ampla análise do presente recurso, levando em consideração a peça do contraditório da licitante vencedora, e ainda, o parecer técnico, o Pregoeiro e Apoios **DECIDEM:**

NÃO ACATAR o recurso administrativo oferecido pela licitante acima identificada.

Desta forma, o Pregoeiro e Apoios **MANTÊM** a declaração de **VENCEDORA** do certame, a Licitante **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2019.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BDE63F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROTOCOLO: 0018.0000810/2019

Licitante: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Pregão Presencial 98/2018

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".

Análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** oferecido pela licitante **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** oferecido **TEMPESTIVAMENTE, ANALISA-SE** no **MÉRITO.**

DOS FATOS

A licitante acima identificada, **NÃO CONCORDA** com a sua **INABILITAÇÃO** na primeira sessão pública conforme dispositivo editálico.

Na primeira sessão pública realizada no dia 13 de dezembro do ano de 2018, após ampla disputa da presente licitação, a licitante FLAMA foi considerada arrematante.

No entanto, acabou sendo **INABILITADA** na própria sessão pública por não atender o **item 7.1.4,** letra **"d"** do Edital, ou seja, não conseguiu comprovar vinculo do profissional em administração junto a licitante, ou seja, apresentou cópia simples.

DAS ANÁLISES

Inicialmente, vejamos o que diz o **item 7.1.4,** letra **"d"** do Edital:

"Apresentar comprovação de possuir profissional devidamente vinculado à empresa, formado e Administração de empresas (CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA/PR".

Ocorre que a licitante FLAMA optou em apresentar contrato de prestação de serviço em cópia simples.

Para o Pregoeiro e Apoios, a ação de tomar o cuidado para ter a certeza da autenticidade de um determinado documento é elemento básico para evitar controvérsias, em respeito à vinculação ao edital.

É bem verdade que, na sessão pública a Licitante FLAMA poderia ter apresentado o documento original para conferência da autenticidade do documento que compunha a documentação de habilitação. Assim, se teria a certeza que o conteúdo documental (fotocópia) de fato, advém de um verdadeiro.

Aliás, tratamento este dado na mesma sessão as demais licitantes, que solicitaram o expediente de confirmação por meio de comparação com diversos documentos originais.

Ocorre que, a licitante FLAMA **NÃO** possuía naquele momento por meio de seu representante legal, o documento original em questão para apresentar ao Pregoeiro, uma vez que foi perguntado na própria sessão na presença de todos.

Aliás, a Licitante FLAMA poderia ter se utilizado do seu recurso administrativo oferecido para comprovar a autenticidade do documento. No entanto, preocupou-se apenas em dizer que apesar de ser cópia simples o Pregoeiro e Apoios deveriam ter aceitado.

E ainda, a licitante FLAMA alega que o Edital não exigia que os documentos (ex. Credenciamento, habilitação) fossem apresentados originais ou autenticados por servidos desta prefeitura.

É bem verdade que, os licitantes têm mais de uma opção de comprovar autenticidade do conteúdo documental, porém, a licitante FLAMA não se preocupou em observar os dispositivos legais.

Portanto, fica a pergunta: Como o Pregoeiro e Apoios teria certeza que aquele (profissional contratado) que assinou o contrato de fato é ele?

Se não bastasse, a licitante FLAMA alega que o Edital da presente licitação não previa a exigência de comprovar a autenticidade dos documentos.

Tal afirmação não pode prevalecer senão vejamos o que diz o **item 7.1.5**, **letra "h"** do Edital desta licitação:

"Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão".

E ainda, vejamos o **item 4, letra "e"** do mesmo edital:

"Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original".

Portanto, a afirmação da licitante FLAMA em dizer que o edital aceita cópia simples não pode prosperar. Inclusive, em respeito aos demais licitantes que participaram da presente licitação.

E ainda, a licitante FLAMA descumpriu **sim** norma editálica, e o Pregoeiro e Apoios, sabiamente aplicaram a disciplina da vinculação ao Edital de forma conclusiva.

A licitante alega que o Pregoeiro poderia fazer diligência para confirmar a autenticidade do documento. Parece que a licitante confunde-se.

A diligência é possível de acontecer quando o Pregoeiro fica impossibilitado de concluir sua análise, neste caso não há dúvida e sim certeza.

A licitante FLAMA alega que houve rigor formal na decisão de sua inabilitação. Esta afirmação não pode prevalecer, se o fosse, estaria o Pregoeiro criando uma norma nova desrespeitando tanto a legislação como o edital.

É sabido que o Edital é a Lei interna desta licitação. E por fim, estaria desrespeitando os demais licitantes que não se incomodaram em comprovar autenticidade de seus documentos exigidos no edital da presente licitação.

A licitante alega que, pela sua inabilitação o município deixou de economizar em um período de 12 meses o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Ocorre que não há previsibilidade legal que, contratar bem é somente contratar pelo menor valor. Mais sim dar um tratamento de igualdade a todos os licitantes participantes.

É uma pena que o município não possa reduzir ainda mais o valor desta contratação, no entanto, é bom que se diga que a economia total, considerando a pesquisa de mercado feita pela secretaria solicitante para formar o preço máximo da presente licitação, foi de R$. 1.590.201,40 (um milhão quinhentos e noventa mil duzentos e um reais e quarenta centavos). Parece razoável.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em um breve momento, a licitante FLAMA questiona o atestado de qualificação técnica apresentado pela licitante vencedora TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

Primeiramente, é bom que se diga que a licitante FLAMA deveria observar os dispositivos legais para então poder oferecer outra peça recursal conta a habilitação da licitante vencedora. Já que este tem haver com a sua inabilitação.

E ainda, se não bastasse pegou uma carona em uma consignação em ata da primeira sessão pública, feita pelo representante legal da licitante EMPARLIMP LIMPEZA LTDA.

Trata-se de uma consignação levada em consideração pelo Pregoeiro e Apoios, que não motivou a inabilitação da licitante TECNOLIMP.

Por fim, se não bastasse a licitante que fez a consignação se quer levou adiante.

ERRO SANÁVEL DE DIGITAÇÃO EM ATA – SESSÃO PÚBLICA

Parecendo um ato desesperador, a licitante FLAMA decidiu se apegar em um erro de digitação na ata onde se escreveu **"… ou seja, a empresa ora recorrente NÃO DESCUMPRIU..." (grifo nosso).**
Ora, é bem verdade que o termo **"NÃO"** poderia confundir, no entanto, não confundiu senão os demais (8) licitantes teriam tido dificuldades em compreender.

Não confundiu nem a própria licitante FLAMA, que parece ter ficado claro que ela foi inabilitada, inclusive resolveu oferecer recurso contra a sua inabilitação ora analisada neste ato.

Parece também que, para os demais licitantes que acompanharam todos os atos da presente licitação, não ficou dúvida que a licitante FLAMA está inabilitada.

Portanto, se tratou de erro sanável de digitação, que não comprometeu em nada a presente licitação, e nem mesmo a interpretação da recorrente. Uma vez que, como já foi dito a própria FLAMA ofereceu recurso contra a sua inabilitação.

CONCLUSÃO

a) A Lei de Licitação 8.666/93 em seu artigo 3º nos ensina que, é indispensável à observância em processos licitatórios, a comprovação da seleção da proposta mais vantajosa para a administração considerando todos os quesitos editálicos. E ainda, norteia-se para a observância de princípios como, por exemplo, a prática da legalidade, portanto, ao não atender os **itens; 7.1.4**, letra **"d"**, **7.1.5,** letra **"h"**, combinado com os **itens 4**, letra **"e"**, por certo, se praticou a legalidade neste processo licitacional a ser inabilitada a licitante FLAMA.

b) Por ficar evidenciado neste processo que o erro sanável de digitação da ata de sessão pública, não comprometeu o presente certame, uma vez que a ata foi elaborada em sessão pública é normal que uma ou outra falha de digitação sanável ocorra sem prejuízo às partes, até porque a ata foi lida em sessão pública e assinada por todos os licitantes presentes, pelo Pregoeiro e Apoios.

c) Considerando que a licitante FLAMA traz à baila em seu recurso administrativo contra a sua inabilitação, o questionamento do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante vencedora, assunto este já sanado na mesma sessão pública. Inclusive na presença do representante legal da Licitante FLAMA, tema este que se quer tem a ver com a sua inabilitação que motivou o seu recurso ora analisado.

d) Considerando que a Licitante FLAMA, preocupou-se em dizer que o Pregoeiro e Apoios deveriam ter aceitado o documento em cópia simples. Porém, em seu recurso em momento algum buscou comprovar que de fato existe o documento original.

e) Considerando que a licitante vencedora atendeu todos os quesitos editálicos;

f) Considerando o registro na presente licitação da vantajosidade, tanto no quesito habilitacional como da economicidade;

g) Considerando de forma comprovada neste processo licitacional da vinculação ao Edital, da economicidade, entre outros;

h) Considerando que, por unanimidade dos pareceristas técnicos, conforme portaria, opinaram pela manutenção da inabilitação da licitante FLAMA.

i) Considerando que, a realização de diligência sugerida pela licitante FLAMA não se faz necessário, por não se ter dúvida que se trata de uma cópia simples, vindo ao encontro de seu recurso administrativo que TAMBÉM não demonstra haver um documento original. E que o expediente da diligência é facultado exclusivamente ao Pregoeiro e Apoios sempre que entender necessário;

DECIDE-SE:

Portanto, após ampla análise do Pregoeiro e Apoios do presente recurso, levando em consideração a peça do contraditório da licitante vencedora, e o parecer técnico. **DECIDE** o Pregoeiro e Apoios em **NÃO ACATAR** o recurso administrativo oferecido pela licitante acima identificada.

Desta forma, **DECLARA** o Pregoeiro e Apoios pela **MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO** da Licitante **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Almirante Tamandaré, 08 de Fevereiro de 2019.

Pelo Pregoeiro e Apoio

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A69B4B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/02/19 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/02/19 às 09h30min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIVARA DOS MANFRON, com uso da EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30410012 e PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1180-04".**

Valor Máximo: **R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais)**.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 755095.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8643 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de fevereiro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A033AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos". A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil e cento e sessenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:94103103

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 001/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos". A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais).

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B6D00E02

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos". A realizar-se nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, Sala 01, cidade de Maripá/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, principalmente pelo fato de início de mandato e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:51341EC8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.281-6-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 711.364.799-53** e matrícula funcional **nº 12084**, exercendo o Cargo efetivo de TEC. VIGILANCIA SANITARIA, lotado na Unidade Veterinária SEAB**, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2C6D2988

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2019, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias ao funcionário **LAERCIO GALVAO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.344.014-4-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **528.975.089-49** e matrícula funcional **nº 13102**, exercendo o Cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 11 (onze) dia do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:244056DF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de picolés e sorvetes para atender os eventos e festividades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 15.250,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após solicitação do departamento de Compras.

PAGAMENTO: A vista ou parcelado, conforme ajuste entre as partes.

CONTRATADO: MARTINS & MORAES DE OLIVEIRA LTDA – ME. CNPJ: 17.101.170/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
149 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
235 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de adquirir sorvetes e picolés que irá atender as demandas de diversos setores da administração que promovem eventos e festividades para a população de Altamira do Paraná . Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos

materiais a serem adquiridos. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Divisão de Compras, onde houve o pedido dos produtos por intermédio da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Departamento de Cultura. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:94F84532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2017 – INEXIGIBILIDADE 004/2017

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
OI S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.53 (vinte quatro reais e cinqüenta e três centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.02.2019

INEXIGIBILIDADE 004/2017

ASSINATURAS:

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

EURICO DE JESUS TELES NETO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55031FF7

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA, Inscrito no CNPJ sob o n° 20.856.995/0001-02, no valor de R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais) para Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C18B7382

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.406 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Dirlei Bertazine.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **DIRLEI BERTAZINE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.116.020-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 733.622.809-78, com o cargo de Professora (NIV05-14).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,82 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente à competência janeiro/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E99E478D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA RESULTADO DO LEILÃO

LEILÃO Nº 001/2018, referente à LEILÃO DE DIVERSOS BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.
Publicado no dia 17.01.2019, página nº 12, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
MARESTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.685.743/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 32.664,00** (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

LEIA-SE:
MARESTUR TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.685.743/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.000,00** (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Andirá, 11de fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:743ECD51

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 009/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 009/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **80.224.785/0001-15**, no valor de R$ 7.546,95 (Sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA CORTE DE GRAMA, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4A37D2D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 293 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitaçãoa Servidora: **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, em substituição a servidora **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº202/2018, pelo período de 11 de fevereiro a25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:985815BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 - MICRO TRATOR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **27**
de FEVEREIRO de 2019, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: 01 (um) Micro Trator através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor estimado em R$ 29.660,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D1B85B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2019 - CONVENIO SEAB - MINI FURGÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PBS Nº PMA 001/2019
Procedimento Nº PMA 006/2019
Dispensa de Licitação Nº PMA 001/2019

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº. PMA 006/2019, e tendo em vista a realização dos Pregões nº 046/2018 e 053/2018 sendo declarados DESERTO para a **aquisição de 01(um) veículo 0Km 2019 tipo minifurgão através de Convênio nº 010/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor de R$ 56.541,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**. RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em conseqüência, fica convocada a empresa vencedora CARRO FÁCIL VEÍCULOS LTDA - CNPJ 07.764.255/0008-46, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publicar e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

Antonina, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E3F56A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 22 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de Segurança do Carnaval 2019 durante os dias 01 a 05 de Março de 2019 com efetivo de 30 seguranças por dia, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:97E33B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 013/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 25 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Carnaval 2019 de Antonina, no período 01/03/2019 a 05/03/2019, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:723F1ECC

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDORES SAMAE

PORTARIA Nº 003/2019.

A Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER A CEZARINO	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	(2018/2019)
EDSON SOARES DE MENDONÇA	Tec em SANEAMENTO	(2018/2019)
SILVIO FREITAS DE CASTRO	AUXILIAR DE OPERACAO E MANUTENCAO	(2018/2019)
NELSON T DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPERACAO E MANUTENCAO	(2017/2018)
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉC ADMINISTRATIVO	(2018/2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de FEVEREIRO a 02 de MARÇO de 2019. **Retorno em 04/03/2019**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 05 de FEVEREIRO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:0B165729

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA ESPECIAL SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 004/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
LUIS AUGUSTO CARDOSO	Encanador de redes e ramais

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS (3) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 05/02/2019 a 05/05/2019. RETORNO EM 06/05/2019.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:67A71454

SAMAE DE ANTONINA
LICENÇA ESPECIAL SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 005/2019

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 126 da Lei nº 033/98 de 25/11/98.

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
JOSEDIR MEIRA	MOTORISTA

Licença Especial Remunerada de 90 DIAS (3) meses conforme pedido Protocolado a PMA e atendendo a Lei nº 033/98 Seção VIII Da Licença Especial Art. 126.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 01/03/2019 a 30/05/2019. RETORNO EM 31/05/2019.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Do SAMAE

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:ED526BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/02/2019**, às **14h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no terceiro quadrimestre no ano de 2018.

Astorga, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6ECD9BF8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de fevereiro de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos) e serviços de interligação dos pontos com intranet via fibra óptica e acesso via internet, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6C5DE036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a candidata convocada pelo Edital n.006/2019 não compareceu, será convocada outra candidata do Concurso, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/02/2019 a 19/02/2019**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- FLAVIA ESCOLA RODRIGUES	5,00	23º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D220158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **RENISA MAIARA MARÓSTICA**, portadora do CPF nº 072.984.229-01, da função de **Médico-PSF**, do quadro de pessoal celetista, permanecendo até o dia 1º de Março de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-327/2019, de 05/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:184B6CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 67, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação sobre os vencimentos básicos das Professoras com docência em Sala d e Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), **com**

inicio em 06 de Fevereiro de 2019 e término em 19 de Dezembro de 2019:

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Adriana Stoppock Silva – 2º Padrão	06 alunos	EM Alberto Bonini	20%
Eliana Campioni	10 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Érica Cristina de Souza Cardoso	07 alunos	EM Monsenhor Celso	20%
Eunice Cazeloto Sturião (Padrão)	04 alunos	EM Maria Celestina Machado	10%
Fátima dos Santos Herrera (Padrão)	05 alunos	EM João Daniel Machado Benetti	10%
Gisele Aparecida Perandré de Souza	04 alunos	EM Maria Celestina Machado	10%
Luciana Gouveia da Silva Dassiê – 1º Padrão	09 alunos	EM Alfredo Sofientini	20%
Maria da Silva Bragantim (Padrão)	11 alunos	EM Antenor Balarotti	20%
Maria Regina Castioni (Padrão)	04 alunos	EM Amábile Tonetto Pozzobon	10%
Marinês Nunes – 1º Padrão	06 alunos	EM Monsenhor Celso	20%
Raquel de Fátima Sciena (1º padrão)	08 alunos	EM Amábile T Pozzobon	20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6428D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2018, do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às **14 horas**, do **dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 07 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9664BA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO.

CARTA DE CONVOCAÇÃO**.**

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2019 às 14:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova , situada na Rua João da Rocha Ferreira n.º 308, Centro, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

Apresentação, da TOMADA DE CONTAS QUADRIMESTRAIS, referente ao período SET/2018, OUT/2018, NOV/2018 e DEZ/2018**;**
Apresentação, discussão e deliberação sobre TOMADA DE CONTAS DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG do município de Balsa Nova e da RESOLUÇÃO N. 01/2019**,**do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova que dispõe sobre as conclusões do **"**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO ORGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA" do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 e conforme instrução Normativa 128/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2019

NILSABETE MAGATÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCC8E68F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 032/2019

PORTARIA N. 032/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **CRISTIANE AVANI RIBEIRO DELFINO,** brasileira, portadora do RG nº 9.192.439-0 e do CPF nº 052.640.779-40, residente e domiciliada na Rua Jose Bubniak, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CBF06845

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 05/2019

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018

EDITAL N.° 05/2019

LOCAL:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONVALIDAÇÃO DE TÍTULOS
O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabíveis a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 005/2019**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR"** e "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR"**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.0 Em atendimento ao item 7 – **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMETOS**, do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, fica designado a data para apresentação e convalidação de títulos dos candidatos interessados em participarem deste procedimento seletivo a ser realizado no período compreendido entre **8:30h** até **16:30**, do dia **18/02/2019**, na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, nº 665, Centro em Balsa Nova.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:82112596

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. º 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a o registro de preços para a futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento do veículo da Câmara Municipal. Sessão Pública designada para o dia **26.02.2019**, às **13:30h** .O Edital de Pregão Presencial n.º 001/2019 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de email camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

JOEL BAHTKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:600306AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 009-2019

PORTARIA Nº. 009/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **3º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VEREANÇA EM 2019,** nos dias 13/02/2019 a 15/02/2019. **Palestrantes**: Diretoria Uvepar, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Diego Sanches. **Realização:** UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/02/2019 e retorno no dia 15/02/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A424BEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 010-2019

PORTARIA Nº. 010/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **Curso**: **AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS; O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS,** nos dias 13/02/2019 a 15/02/2019. **Palestrante**: Dra. Danieli Regina Simão. **Realização:**RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.**Local:**Hotel Nacional IN Torres, situado na Rua Mariano Torres, 976 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/02/2019 e retorno no dia 15/02/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:90FF6980

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 011-2019

PORTARIA Nº. 011/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora da Câmara Municipal a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÃO PRESENCIAL E ELETRONICA (FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nos dias 13/02/2019 a 15/02/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a vereadora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/02/2018 e retorno no dia 15/02/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4D3E5E81

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 012-2019

PORTARIA Nº. 012/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa e Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÃO PRESENCIAL E ELETRONICA (FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nos dias 13/02/2019 a 15/02/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/02/2018 e retorno no dia 15/02/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:349A7B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 013-2019

PORTARIA Nº. 013/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias ao SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade e Pregoeiro da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **LICITAÇÃO PRESENCIAL E ELETRONICA (FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** nos dias 13/02/2019 a 15/02/2019. **Palestrante**: Sr. Dr. JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Hotel Del Rey, situado na Rua Hermelino de Leão, nº 18 - Centro, Curitiba – PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) ao servidor acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 12/02/2018 e retorno no dia 15/02/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D9644730

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"3º CICLO DE CAPACITAÇÃO – O EXERCÍCIO DA VERENÇA EM 2019"**, a ser realizado no período de 13 a 15/02/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), com 01 participante totalizando R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3E666F68

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS; O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 13 a 15/02/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com 01 participante totalizando R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$- R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F285FC14

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do

mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 19.949.769/0001-89**, para a participação de vereadora e servidores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"LICITAÇÃO PRESENCIAL E ELETRONICA (FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)"**, a ser realizado no período de 06 a 08/02/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), com 01 participante totalizando R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME
CNPJ:19.949.769/0001-89
ENDEREÇO:RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452, ÁGUA VERDE, CURITIBA/PR.
R$-690,00-(SEISCENTOS E NOVENTA REAIS
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:56044AAD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	01 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 168.780,66(cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4AEF6774

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº04/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 40.750,00(quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE AIRES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:ADD94A62

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 04/2019 PROCESSO ADM. N° 08/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIDOR

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIDOR.
, no Valor Total de R$ R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), junto à F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:588057A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

MÉDICO DA FAMILIA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
LORENA SOUZA COTA	10.944.753-6

Barbosa Ferraz, 08 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF24101E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 018/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, sob o nº 178406959-8, em 01 de fevereiro de 2019, a senhora: **SUZE APARECIDA SCHULER DOS REIS**, portadora do RG Nº 5.684.597-6 SESP-PR e do CPF Nº 842.446.589-04, efetiva no Cargo de Professora, matricula 501.628.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 07 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D549E652

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 19/2019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.523/2007, de 01 de outubro de 2007, resolve:
NOMEAR:
ART. 1º. - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

REPRESENTANDO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Membros Titulares

Marinez Ferri Preiner	478.325.099-53
Paulo César Baia	498.124.839-34
Idelson Martins Meira	083.074.868-74
José de Oliveira Silva	279.007.389-91
Clarice Barga Rosa	497.772.899-87
Ione Ribeiro da Silva	038.077.029-62

Membros Suplentes

Cícero Gomes	934.088.729-53
Jaime Pereira	275.801.569-20
José Benedito Barbosa	203.304.139-53
Miguel Emilio Alves	281.281.689-91
Simone Borges Duarte Cardoso	061.335.949.69
Meli Adriana Ferreria da Silva	048.107.659-03

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

Membros Titulares

Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25
Sidneia Pereira de S. Silva	050.350.069-05
Zegilda Paiva Cafisso	732.161.279-15

Membros Suplentes

Edna Ribeiro Rosa Balbo	731.515.139-25
Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25
Franciele Blessa da Costa Felix	040.071.917-89

Av. Presidente Kennedy, 363 – Fone (44)3275-1563 – (44) 3275-2100 – Cep: 86.960-000-Barbosa Ferraz-Pr
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

Membro Titular/Seguimento

Idelma Miquelanti de Brito	723.299.049-91

Membro Suplente/Seguimento

Marinalva dos Reis da Silva	023.012.019-96

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, INDICADOS PELO PREFEITO
MUNICIPAL

José Diogo Garcia Coneglian	324.735.409-34
Sirley da Rosa	865.273.989-72

Membros Suplentes

Carla Tavares	041.459.989-60
Jairo Sadrack Cardoso	030.667.439-42

ART. 2º. A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz – Pr fica Composta da seguinte maneira:

Presidente	Ione Ribeiro da Silva
Vice-Presidente	Paulo Cesar Baia
Secretário(a)	Sirley da Rosa
Vice-Secretária	Daiane Aparecida Carlet

Art. 3º. – Esta comissão terá validade de 02 anos a contar da data de 07 de fevereiro de 2019.

ART. - Os membros do Conselho exercerão seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao município.
ART. 5º. - A presente Portaria entrará em vigor de imediato, ficando revogada em sua íntegra a Portaria n. 194/2017 – de 10/10/2017.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 07 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7486849A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018 JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
3.º QUADRIMESTRE EXERCÍCIO 2018

Janeiro a Dezembro / 2018

O Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n. º 101, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) torna público o relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes orçamentárias relativas ao 3º Quadrimestre de 2018, dados acumulados até Dezembro de 2018, em Audiência Pública, compreendendo a entidade da administração direta, conforme apresentação da seguinte ordem:

TOTAL	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Correntes	36.300.883,55	31.539.306,52	86,88%
Receitas de Capital	9.572.323,17	5.336.176,11	55,75%
Total	45.873.206,72	36.875.482,63	80,39%

Considerando todas as fontes de recursos, a receita total bruta arrecadada até o período foi de R$ 36.875.482,63 (Trinta seis milhões oitocentos setenta cinco mil quatrocentos oitenta dois reais e sessenta três centavos), correspondendo a 80,39% do total previsto atualizado para o exercício.
As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições, e também pelas transferências constitucionais e legais, com ingresso até o período a importância R$ 31.539.306,52 (Trinta um milhões quinhentos trinta nove mil trezentos seis reais e cinquenta dois centavos).
As receitas de capital resultam das transferências de convênios com ingresso até o período atingindo a importância R$ 5.336.176,11 (Cinco milhões trezentos trinta seis mil cento setenta seis reais e onze centavos)
No grupo de receitas correntes destacam-se as receitas tributárias e as de transferências
correntes que veremos detalhadas a seguir:

1 - RECEITAS CORRENTES			
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA			
Receita Tributária	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. P. T. U.	1.530.800,00	628.565,88	41,06%
I .R. R. F.	397.200,00	450.456,59	113,41%
I. T. B. I.	692.700,00	220.736,58	31,87%
I. S. S.	832.800,00	595.923,63	71,56%
TAXAS	609.000,00	429.351,66	70,50%
Contribuição de melhoria	25.300,00	3.138,73	12,41%
TOTAL	4.087.800,00	2.328.173,07	56,95%

As receitas tributárias atingiram no período, 56,95% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITA AGROPECUÁRIA; RECEITA DE SERVIÇOS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Receitas	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Receitas Contribuições	704.500,00	606.440,36	86,08%
Receita Patrimonial	356.227,23	153.174,90	43,00%
Receita Agropecuária	10.000,00	2.513,54	25,14%
Receitas de Serviços	731.400,00	583.833,58	79,82%
Outras Receitas Correntes	173.000,00	286.026,20	165,33%
TOTAL	1.975.127,23	1.631.988,58	82,63%

As Receitas de Contribuições; Patrimonial, Agropecuária, Serviços e Outras Receitas Correntes atingiram no período 82,63% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

1.3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DA UNIÃO			
Transferência Corrente União	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
FPM	12.600.000,00	11.341.272,67	90,01%
ITR	350.000,00	372.786,09	106,51%
FPM 1% JULHO E DEZEMBRO	950.000,00	995.156,01	104,75%
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	170.000,00	188.644,27	110,97%
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	2.501.287,95	1.927.044,54	77,04%
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	306.000,00	303.189,29	99,08%
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	719.772,77	620.178,21	86,16%
DESONERAÇÃO - LEI 87/96	65.000,00	57.613,68	88,64%
AUXÍLIO FIN. EXPORTAÇÃO-FEX	388.000,00	0	0,00%
EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO SAÚDE	810.000,00	810.000,00	100,00%
DEDUÇÕES FUNDEB	-2.603.000,00	-2.354.333,94	90,45%
TOTAL	16.257.060,72	14.261.550,82	87,73%

As transferências correntes da união atingiram 87,73% do total previsto para o seu grupo até o exercício de 2018.

1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DO ESTADO			
Transferências Corrente do Estado e Empresa	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
I. C. M. S.	9.000.000,00	9.016.694,09	100,19%
I. P. V. A.	900.000,00	817.688,21	90,85%
IPI EXPORTAÇÃO	150.000,00	156.417,67	104,28%
CIDE	40.000,00	30.045,59	75,11%
COTA ROYALTS	3.000,00	2.220,51	74,02%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	507.387,46	607.352,46	119,70%
PROGRAMA FUNDO A FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.000,00	179.000,00	190,43%
PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	203.278,20	81,31%
FUNDO MEIO AMBIENTE	35.000,00	30.680,09	87,66%
TRANSFERÊNCIAS LEI PELÉ 9615/98	11.508,14	11.211,82	97,43%
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.010.000,00	-1.998.159,80	99,41%
TOTAL	8.980.895,60	9.056.428,84	100,84%
As transferências correntes do Estado e atingiram 100,84% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.			
1.5 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
Transferências Correntes	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	4.261.165,21	85,22%

As transferências do FUNDEB atingiram 85,22% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2018.

2 – RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	Previsão Atualizada	Arrecadado no período	%
Operação de Crédito	1.500.000,00	424.220,66	28,28%
Transferências de Programas e Convênios	8.072.323,17	4.911.955,45	60,85%
TOTAL	9.572.323,17	5.336.176,11	55,75%

As transferências de capital totalizaram 55,75% do total previsto para o exercício de 2018.

3– DESPESAS			
Denominação das despesas	Despesas Orçada	Valores Empenhados	%
Pessoal e Encargos Sociais	18.261.185,06	16.698.293,62	91,44%
Juros e Encargos da Divida	2.500,00	2.249,67	89,99%
Outras despesas correntes	16.039.029,55	14.393.179,59	89,74%
Investimentos	11.499.886,88	6.031.287,87	52,45%
Amortização da Divida	101.000,00	95.867,48	94,92%
Reserva de Contingência	30.000,00	0	0,00%
Totais	45.933.601,49	37.220.878,23	81,03%

As despesas empenhadas do executivo totalizaram no período, a importância de R$ 37.220.878,23 (Trinta sete milhões duzentos vinte mil oitocentos setenta oito reais e vinte três centavos), correspondentes a 81,03% da previsão orçamentária atualizada para o exercício 2018.

4 – APURAÇÃO DE RESULTADO	
Apuração de Resultado	Pela Despesa Empenhada
Total da receita líquida arrecadada	36.875.482,63
Superávit Financeiro Exercício anterior	1.424.587,80
Cancelamento de restos a pagar	61.436,99
Total da Receita	38.361.507,42
Despesas Executivo	37.220.878,23
Resultado Receita menos Despesas	1.140.629,19
Repasse ao Legislativo Municipal	1.415.000,00
Devolução de valores do Legislativo	201.014,97
Superávit Financeiro Fontes Vinculadas(Convênios e Programas)	2.390.785,57
Déficit Financeiro Fontes vinculadas(Convênios e Programas)	-787.970,05
Déficit Financeiro Fontes Livres	-1.676.051,36
Déficit Apurado no Exercício	-73.235,84

Para o exercício de 2018, observa-se que ocorreu déficit financeiro no valor de R$ 73.235,84 (Setenta três mil duzentos trinta cinco reais e oitenta quatro centavos) após diminuirmos as despesas do Legislativo, considerando as despesas empenhadas.

5 – DÍVIDA FUNDADA	
Discrição da Dívida	Valor
INSS	1.430.928,22
FTGS	1.648.640,94
SEDU/FOMENTO PARANÁ/SFM/3852/2018	424.220,66
CARLOS ALBERTO CONSONI- PRECATÓRIO - TRIBUNAL JUSTIÇA	17.702,34
TOTAL	3.521.492,16

A dívida a longo prazo do município, trata de parcelamentos junto ao INSS, sendo a mesma paga em parcelas mensais; da dívida de FGTS a qual se encontra em fase de contestação judicial, pois existe uma liminar do ano 2001 que suspendeu o seu pagamento; da dívida de financiamento para recape asfáltico, sendo o valor parcial; e precatório junto ao Tribunal de Justiça a ser pago no exercício de 2019.

6 – RESULTADO NOMINAL	
Meta do Resultado Nominal – LDO para 2018	1.509.433,06
RESULTADO NOMINAL 2018	1.240.066,08

O resultado nominal atingiu no período o valor de R$ 1.240.066,08 (Um milhão duzentos quarenta mil sessenta seis reais e oito centavos) abaixo da meta estabelecida para o exercício de 2018.

7 – RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta do Resultado Primário – LDO para 2018	548.348,00
RESULTADO PRIMÁRIO 2018	1.102.644,88

Já o resultado primário apurado no período foi de R$ 1.102.644,88 (Um milhão cento dois mil seiscentos quarenta quatro reais e oitenta oitro centavos) acima da meta comparando com o valor previsto para o exercício de 2018.

8 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes deduzidas Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários, e Dedução de Receita para Formação do FUNDEF/FUNDEB e Outras Exclusões. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores, portanto, de Janeiro a Dezembro 2018.

Nos termos apresentados a receita corrente líquida apurada foi de R$ 31.539.306,52 (Trinta um milhões quinhentos trinta nove mil trezentos seis reais e cinquenta dois centavos)

9 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida	31.539.306,52
(-) Transferências de Emendas Individuais	650.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	30.889.306,52
Despesas com Pessoal	16.653.119,79
Índice apurado	53,91%
Limite Prudencial	51,30%
Limite Maximo	54,00%

As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, nos últimos doze meses totalizaram para fins de apuração de índice a importância de R$ 16.653.119,79 (Dezesseis milhões seiscentos cinquenta três mil cento dezenove reais e setenta nove centavos) correspondendo a 53,91% da receita corrente líquida ajustada, ficando acima do limite prudencial, porém abaixo do limite máximo.

O percentual aplicado na saúde no exercício de 2018 foi de 31,07% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite legal de 15%.

O percentual aplicado na educação no exercício de 2018 foi de 30,50% das receitas resultantes de impostos, sendo o limite mínimo anual de 25,00%.

O percentual aplicado com os profissionais do magistério até o primeiro quadrimestre de 2018 foi de 93,86%, sendo o limite mínimo de 60%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados foram extraídos de balancetes e relatórios contábeis do exercício financeiro do ano de 2018.

Barbosa Ferraz, 06 de Fevereiro de 2019.-

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9EA99D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 3/2019 DE 08/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 3/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2324/2019 de 06/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil
trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 826294-1028326-96/2015	
456 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
459 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 -1041254-22/2017	
462 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.15.451.0011.1.174.		SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017	
467 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
06.001.15.451.0011.1.180.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO969/2018	
470 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
06.001.15.451.0011.1.181.		SEDU/AQUISIÇÃDE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO1095/2018	
473 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
479 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.001.20.608.0010.1.171.		MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	
477 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200,00
Total Suplementação:			42.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
141 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.300,00
Total Redução:			42.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D854009

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 4/2019 DE 08/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 4/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2324/2019 de 06/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:			7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
141 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67EA39CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 009/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAIS CRISTINA PICCININ
Valor.....: R$ 15.000,00
Vigência...: Início: 11/02/2019Término: 10/02/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2019
Recursos...: Dotação:90 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE/SISTEMA DE CONTROLE DE CENSO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/02/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:57B29CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 002/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - SENDO 01 PLAINA FRONTAL, 01 ENFARDADEIRA, 01 ENXADA ROTATIVA, 01 GRADE ARADORA E 01 EMPACOTADEIRA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 26/02/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F841D7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Educação torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:30 no dia 07 de março de 2019, a abertura do edital de Chamada Pública nº. 001/2019, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar/PNAE, do Município de Bela Vista da Caroba, o Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Bela Vista da Caroba, no período de 12/02/2019 a 06/03/2019, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min durante o expediente, na Rua Rio de Janeiro, nº.1021, Centro.

Bela Vista da Caroba, Pr. 11 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A4885313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 098/2018

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

a) Processo Nr.:98/2018
b) Licitação Nr.:2/2018-LE
c) Modalidade:Leilão
d) Data Homologação:23/01/2019
e) Data da Adjudicação:23/01/2019
f) Objeto da LicitaçãoLeilão para alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2037/2018
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote	Lance	Comprador	Descrição Lote
1	17.000,00	Maycon Umbelino	VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 SELECAO, 2013/2014, PL.: AXW 0497 (PR), CHASSI: 9BWDB45U4ET183056. Loc.: Bituruna/PR.
2	4.500,00	Almir Zanatta	CHEVROLET VECTRA GL 2.2, 2000/2001, PL.: JFK 3732 (PR), CHASSI: 9BGJG19H01B145346. Loc.: Brasília/DF.
3	9.250,00	Gmp Construtora Ltda Epp	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2012/2013, PL.: AVM 2639 (PR), CHASSI: 9BD15844AD6718501. Loc.: Bituruna/PR.
6	3.000,00	Valdinei Pekin	HONDA BIZ 125 ES, 2006/2006, PL.: ANQ 4732 (PR), CHASSI: 9C2JA04206R823962. Loc.: Bituruna/PR.
9	3.000,00	Delcir Savio	01 MOTOR MERCEDES BENZ OM 314. Loc.: Bituruna/PR.
10	2.400,00	Rodolfo Martins Prado	01 GELADEIRA INDUSTRIAL GELOPAR. Loc.: Bituruna/PR.
12	700,00	Raphael Margraf Gomes	SUCATA DE 01 MESA ODONTOLÓGICA 01 PROCESSADORA DE RAIO X, 01 FOCO CIRÚRGICO E 01 ENCUBADEIRA. Loc.: Bituruna/PR.
14	500,00	Valtecide Pereira De Lara	SUCATA DE CARRETINHA METÁLICA. Loc.: Bituruna/PR.
20	315,00	Alex Willian De Castilho	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.). Loc.: Bituruna/PR.
21	315,00	Alex Willian De Castilho	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.). Loc.: Bituruna/PR.
22	315,00	Alex Willian De Castilho	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.). Loc.: Bituruna/PR.
23	315,00	Jandir Ortigara	SUCATAS DE BANDEJAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, CAP.: 960 MUDAS (APROX.: 10 UND.). Loc.: Bituruna/PR.
48	8.750,00	Almir Zanatta	FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2013/2013, PL.: AWX-7219 (PR), CH.: 9BD15844AD6834752. Loc.: Bituruna/PR.
50	12.500,00	Valter Batista de Oliveira	CAMINHÃO FORD F14000 HD , 1994/1994, PL.: AEY-8602 (PR), CH.: 9BFXTNSM6RDB47019. Loc.: Bituruna/PR.

Bituruna, 23 de Janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8916AAB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2018, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:614E5F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 001/2019

À
Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Pr.

Senhor Presidente;

O Vereador IDEMAR GRANETTO JUNIOR, no uso de suas atribuições regimentais e legais, REQUER de Vossa Excelência, que seja CONCEDIDA uma licença Especial por prazo indeterminado, onde irei assumir a Secretaria de Esportes Municipal a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Conforme os artigos 59 inciso III § 1º e 30 inciso V do Regimento interno desta Casa e artigo 44 III § 1º da Lei Orgânica Municipal estou solicitando a Vossa Excelência, que seja concedida licença especial por prazo indeterminado, onde irei assumir a Secretaria de Esportes a partir do dia 12 de fevereiro, e assim ajudar no desenvolvimento deste município, nesta importante Secretaria e também para dar oportunidade para o meu suplente mostrar o seu interesse com o nosso desenvolvimento de uma forma geral e abrangente de nosso Município. Quero também deixar o meu carinho todo especial com os Nobres Pares desta Casa onde ficamos dois anos trabalhando juntos e tenho certeza de que juntos desempenhamos um trabalho sério e sem distinção, votando o que era bom para o município sem pestanejar porque fomos eleitos pelo povo e teremos que desenvolver algo que interessa ao povo.

Nestes Termos Pede Deferimento

Sala das sessões da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 11 de fevereiro de 2019.

IDEMAR GRANETTO JUNIOR
Vereador/Requerente

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:4298BF19

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CE45EA5A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030 2019

DECRETO nº. 030/2019
Data: 11/02/2019

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Idemar Granetto Junior,** inscrito no CPF nº 049.206.749-02 e na Cédula de Identidade RG nº 7.846.743-6/PR, ocupante do cargo em comissão de **Secretário de Comunicação, Esporte, Turismo, Indústria e Comércio** – Agente Político (Lei 180/18).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1C35F047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019 2019

PORTARIA nº 019/2019
Data 11/02/2019

SÚMULA: Ficam revogadas as designações de Professores Efetivos do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as designações das professoras efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrículas	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Adriana Alves Ozorio	11528-2	Professora	20 hs/semanais	Duque de Caxias	Supervisora - Art.55,§ 1º-inciso II (20%)
Clarenice Loch Muller	117844-0	Professora	20 hs/semanais	Boa Vista	Supervisora - Art.55,§ 1º-inciso II (20%)
Osmar da Cruz	1185-1	Professor	20 hs/semanais	Olavo Bilac	Diretora - Art.55,§ 2º-inciso II (30%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B3ED3EF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020 2019

PORTARIA nº 020/2019
Data 11/02/2019

SÚMULA: Designa Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada as professoras efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrículas	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Fernanda Cristina Caimi Ghedim	117906-3	Professora	20 hs/semanais	Boa Vista	Supervisora- Art.55,§ 1º-inciso II (20%)
Ilonês Antonelo Gasparello	117555-6	Professora	20 hs/semanais	Boa Vista	Supervisora - Art.55,§ 1º-inciso II(20%)
Inês Maristela Dalazen Zeni	117447-9	Professora	20 hs/semanais	Olavo Bilac	Diretora- Art.55,§ 2º-inciso II (30%)
Osmar da Cruz	1184-3	Professora	20 hs/ semanais	Nilton Ronchini	Supervisora- Art.55,§ 1º-inciso II (20%)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:98D8D972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 674/2019

SÚMULA: Nomeia TANIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **TANIA REGINA BEDIN DE OLIVEIRA**, portadora do RG: **3.920.183 SSP-SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:657A4B1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 673/2019

SÚMULA: Nomeia MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARIA SARITA DE JESUS DOS SANTOS**, portadora do RG: **4.218.599-0 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:71C753EB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS- ME**
OBJETO: Execução Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 – Instituto das Águas do Paraná.
VIGÊNCIA: 11/022019 à 04/09/2019
VALOR: R$ 170.882,61 (Cento e setenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1E644AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 2/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: REGISLENE BRUM RIBEIRO 06580147903, CNPJ nº 17.559.234/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, em veiculo denominado kombi ou similar, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2019.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 1/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 06/02/2019

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD0C8048

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 27

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-27/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Marilei Bonini Perez, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem - matrícula nº-200715 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 25/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8290CBBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-28/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Benizabete Maria da Silva, ocupante do cargo Agente Comunitária de Saúde- Regime CLT, matrícula nº-100498, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/05/17 a 02/05/18, devendo retornar suas atividades normais em 13/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2DD051ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 29

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-29/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Rita de Cassia Parra, ocupante de dois cargo Regente de Classe, Licença Prêmio, conforme abaixo:
Matrícula nº200221 -6(seis) meses de Licença Prêmio- período aquisitivo 01/06/08 a 01/06/18, devendo retornar suas atividades normais em 11/08/19;
Matrícula nº 200455 -3(três) meses de Licença Prêmio-período aquisitivo 09/03/09 a 09/03/14 devendo retornar suas atividades normais em 12/05/19.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8614AFF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-30/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Daiane Lourenço de Lima, ocupante do cargo Agente de Combate de Endemias-matrícula nº-202341, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 11/02/17 a 11/02/18, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D02891B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 31

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-31/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Renilto João da Silva, ocupante do cargo Motorista Basculante -matrícula nº-202299, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/17 a 03/02/18 devendo retornar suas atividades normais em 03/03/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:155D534F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 32

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-32/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Ruberson Gonçalves Mendonça, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº-200678 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 28/12/16 a 28/12/17, devendo retornar suas atividades normais em 13/03/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F3AC22D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 33

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-33/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, ocupante do cargo Nutricionista -matrícula nº-202302, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 17/02/17 a 17/02/18, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2C270128

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 14/2019

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

DECRETO Nº-14/2019.
Súmula: Nomeia Comitê de Investimentos do RPPS de Bom Sucesso-Pr.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no Artigo 3-A da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda,**
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A da **Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda,** o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso, gerido pela unidade gestora CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO – PREVBOM, será composto pelos seguintes membros:
Rony Carlos Casparelo CPF/MF-018.123.239-13
Virginia Grasiele Caldini Murbach CPF/MF-039.695.499-57
Luiz Fernando Sanchez CPF/MF- 073.563.29-30
Art. 2º- Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência social, fica nomeado o senhor Rony Carlos Gasparelo, ocupante do cargo comissionado-Chefe de Gabinete, para assumir como Gestor de Recursos do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Sucesso-Estado do Paraná.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o Decreto nº-11/2019 de 23 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52F67E0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-34/2019.
DATA: 11 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Luiz Fernandes Sanchez, ocupante do cargo Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº- 202288, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/16 a 03/02/17, devendo retornar suas atividades normais em 16/02/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/19

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E68927C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
COTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja ininterrupção propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 16 de janeiro de 2019 até 15 de janeiro de 2020.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre dezembro de 2017 a novembro de 2018, passando a ser de R$ 6.787,95 (seis mil, setecentos e oitenta e sete e noventa e cinco centavos).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de janeiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:A349FBE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

A Pregoeira do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições vem através deste comunicar que o processo licitatório 04/2019 sofrerá alterações em seu Termo de Referência anexo I do Edital, sendo assim fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o pregão presencial 03/2019, para que sejam feitas as correções necessária junto ao Termo de Referência, após será marcada nova data para reabertura do processo.

Bom Sucesso do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:CCC4163E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº O37/2019

SÚMULA: Exonera Cargo de Professor Magistério Pedagogo PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Sra. MARIANE TOFFOLI STOCKER**, portadora do **RG. 10.2480.83-0**, do cargo de Professora - Magistério/Pedagogo, do Processo Seletivo Simplificado- PSS, sendo devidamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de **11/02/2019**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:21CB8B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019

SÚMULA: Exonerar o Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, conforme a Lei 243/2007 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonera o **Sr. EUCLIDES ANTONIO DOS REIS**, portador do Rg. nº 3.902.074 e CPF. 524.909.639-53, da **função de Coordenador da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, conforme a Lei Municipal 243/2007.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retrativamente na data de **31/01/2019,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6FCBCDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO
No dia 11 (onze) de fevereiro de 2019, às 08h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey – **Sr. Odair Guerreiro de Oliveira**, e o Vice Prefeito – **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo do Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 25 de fevereiro de 2019, período em que o Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro de Oliveira, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, o Prefeito Municipal Sr. Odair Guerreiro de Oliveira, disse que **BRAGANEY** vive hoje um dos melhores momentos de sua historia política administrativa, graças a grandes parcerias, parlamentares, a nossa equipe de colaboradores e equipe de governo que vem nos ajudando a fazer uma gestão dinâmica e eficiente. Fazendo de fato um trabalho de reconstrução do nosso município que definitivamente resurge e vem se reinventando dia após

dia com obras de infraestrutura, com atendimento mais humanizado melhorando a qualidade de vida de quem mora no campo e na cidade, e com isso conseguimos até então resgatar a credibilidade o respeito da população, dos fornecedores, ate mesmo do ministério público que tem percebido a mudança de gestão e o ótimo momento que vive hoje o nosso município, fruto de um trabalho realizado em equipe. Harmonia e o comprometimento de todos tem sido fundamental para esse momento tão importante que vive hoje o nosso município.Concluiu agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e a confiança da comunidade, inclusive ser grato ao trabalho de alto nível dos Vereadores, que estão dando sustentação as mudanças e viram a seriedade e transparência implantada na atual Gestão, que é um governo pautado no diálogo, em ouvir as pessoas e comunidades e planejar junto com os servidores, parlamentares, comerciantes, empresários, entidades e cidadãos, de forma democrática. Entafizou que se a cidade de Braganey está se tornando e se tornará um canteiro de obras é pelo trabalho e união de todos. Também agradeceu o apoio do Vice Prefeito e dedicou-lhe que no período que exercerá o mais importante cargo e função pública da cidade serenidade e ressaltou a certeza será feito um ótimo trabalho diante do caráter, responsabilidade e espírito público que possui. Pediu que toda equipe dê apoio ao Prefeito em exercício e passou a palavra ao Vice Prefeito que agradeceu a confiança do Prefeito Odair, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito e governo com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, é um orgulho estar assumindo o comando do Município neste durante os próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinado a presente Ata de transmissão temporária de cargo de Prefeito ao Vice, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo

SR. ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

SR. VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:76B81EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR .
1- NO ITEM UM (1) DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Onde se lê:
Trocar Banco
Leia-se:
Trocar Bancos
2 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 11 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7F3D7677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI** portador do **CPF. 075.581.489-44 e RG 10.279.811-2**, para responder ao Cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Receita.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de 01/02/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7362DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019

SÚMULA: Convocar o aprovado no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME:Marli Aparecida Santacatarina Battistel

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7BC3985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo

N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME:

Luana Dams
Edilaine Aparecida Alves

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1173C5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA LIDIA BEZERRA FEITOZA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 e respectivos parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura à servidora gestante afastamento de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do primeiro dia do nono mês de gestação.

CONSIDERANDO que o nono mês foi completado em período de recesso administrativo da Câmara.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora na Secretaria da Câmara Municipal, sob o nº 01/2019, no dia 03/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1°. Concede **LICENÇA-MATERNIDADE** de 03/01/2019 a 01/07/2019 à servidora **LIDIA BEZERRA FEITOZA**, portadora do CPF nº 329.019.048-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara dia 14 de Janeiro de 2019

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BD0EF9F2

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2019, (a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital) assim como se segue:
Excluir a seguinte redação:
Item 5.2.5. A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, uma lista com os estabelecimentos comerciais credenciados na cidade de Cafeara – PR.

Acrescentar a seguinte redação
Item 9.3. Para que se efetive a contratação a empresa deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar lista de estabelecimentos comerciais credenciados no município de cafeara-PR

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, a data para realização do certame, qual seja 14/02/2019 não sofrerá mudanças.

Cafeara-PR, 11 de fevereiro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD27C3C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por recusa de posse, a nomeação de FABIANA SOUZA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.730.546-7 - SESP-PR e do CPF nº 080.630.679-32, realizada pela Portaria nº 006/2019, de 21/01/2019, para exercer o cargo de PROFESSOR, do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º Por não ter solicitado reclassificação quando da convocação, conforme previsto pelo item 12.7 do Edital de Abertura nº 001/2017, a candidata encontra-se desclassificada do certame.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE– SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 11 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E303755F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º READAPTAR a servidora ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA, matrícula nº 379, Agente de Serviços da Saúde – Agente Comunitário de Saúde, para exercer Funções Administrativas, observando que estas atividades não venham a agravar e nem agredir sua situação clínica atual, na Divisão de Compras e Licitação, sob Chefia da Sra. Thais Fernanda Tomadon, em virtude da deficiência de realizar suas atividades na função inicial, constatada por meio de Laudo Médico e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 354/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara.

§ 1º A readaptação não acarretará redução dos vencimentos da servidora, com exceção da progressão na carreira, que ficará suspensa de acordo com as normas previstas na Lei nº 362/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Cafeara.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMP RA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 06 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4164D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 008/2019

ATA Nº 008/2019

Aos oito dias de fevereiro de dois mil e dezenove (08/02/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 004/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 002/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para substituição da cobertura da Creche Rosália Motter das telhas de cerâmicas por telhas termo acústicas, conforme projeto arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo constante do edital. O Presidente recebeu os envelopes de habilitação e proposta de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, devidamente inscrito no CPF nº 046.697.149-45, **ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.857.665/0001-32, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Nestor José Zotti, inscrito no CPF nº 304.619.369-68; **NEW CITY ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 31.124.891/0001-11, sediada em Matelândia-Pr., representado pelo Sr. Claydnan Eduardo de Carvalho, devidamente inscrito no CPF nº 045.809.199-55, **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Yves Hide Saloio, devidamente inscrito no CPF nº 034.515.049-01; e, **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, sediada em Cascavel-Pr., sem representante. Os presentes apresentaram documentos de identidade para comprovação e conferir com o contrato social para poderem se manifestar posteriormente. A seguir foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação para análise da Comissão e dos representantes das empresas presentes à licitação. A empresa CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME apontou os seguintes detalhes e contesta: 1) a empresa NEW CITY ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EIRELI não apresentou atestado de capacidade técnica conforme alínea "a" do subitem IV do edital; 2) a empresa ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica que não faz referência sobre telha termo acústica, assim em desacordo conforme alínea "a" do subitem IV do edital. A empresa NEW CITY ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – EIRELI está desclassificada e renuncia ao direito de apresentar recurso. O Presidente, na forma do artigo 109 da lei 8.666/93, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para empresa CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME apresentar seu recurso, e concederá à empresa ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA o mesmo prazo para apresentar suas contrarrazões, prazo esse, contados a partir da entrega do recurso CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME. Assim, a sessão fica suspensa até o julgamento dos recursos e contrarrazões. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 16h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP

NESTOR JOSÉ ZOTTI
Zotti Construtora e Metalúrgica LTDA

YVES HIDE SALOIO
Centra Construções e Empreendimentos LTDA –ME

CLAYDNAN EDUARDO DE CARVALHO
New City Engenharia & Construções - EIRELI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2C40CBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 009/2019.

ATA Nº 009/2019.

Aos onze dias de fevereiro de dois mil e dezenove, (11/02/2019), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 013/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de cargas de Gás GLP e Botijão de Gás P-13 para atender as diversas Secretarias Municipais, conforme especificação completa no Termo de Referência anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os credenciamentos, os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas: **MARISTELA BURATO MARTINHO-GAS,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 19.524.043.0001-02, sediada em Cafelândia-Pr,

representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS MARTINHO, devidamente inscrito no CPF nº 032.666.319-35, **GVL GAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 80.880.487.0001-83, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo(a) Sr.(a) WILSON ANGELO DE GODOY, devidamente inscrito no CPF nº 474.830.169-49; e, **A L SIMONI – DISTRIBUIDORA DE GAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.465.6716/0001-80, sediada em Cafelândia-Pr, representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR LUIZ SIMONI, devidamente inscrito no CPF nº 980.994.930-87. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para análise e conferência pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, deu-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas pré-vencedoras, estando de acordo com o edital. A empresa **GVL GAS LTDA** retirou seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica e declara os vencedores conforme relatórios apensos à ata e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h10min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

WILSON ANGELO DE GODOY
GVL Gas LTDA

ADEMIR LUIZ SIMONI
A L Simoni – Distribuidora de Gas – ME

MARCOS MARTINHO
Maristela Burato Martinho-Gas

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DB369389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018, 122/2018, 123/2018, 124/2018, 125/2018, 126/2018, 127/2018, 128/2018, 129/2018, 130/2018, 131/2018, 132/2018

Onde se lê: Objeto: Fica alterada o item 4.do edital (da vigência da ata de Registro de Preços) do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Leia sê: Objeto: Fica alterada o item 4.do edital (da vigência da ata de Registro de Preços) do contrato originário aditando em mais **90 (noventa) dias**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Viação e Obras, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4C950B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO/ERRATA DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

REPUBLICAÇÃO/ERRATA DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Lorenço Pierdona, portador da cédula de identidade nº 3.342.154-0, devidamente inscrito no CPF nº 282.305.909-15.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.144.891/0001-85, situada na **AV MARIA COELHO AGUIAR**, 215 – **JARDIM SAO LUIS**- CEP: **05.805-000** - Município de São Paulo/SP, telefone (11) 2122-8209 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. Douglas dos Santos Pecoraro, inscrito no CPF nº 282.203.768-05 e portador da cédula de Identidade RG 28064897 e representado pelo Sr. Arthur Koutsodimitropoulos, inscrito no CPF n°236.654.768-44 e portador da cédula de identidade RNE n° V958078-Q, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando em mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e mantendo os valores do contrato original intactos, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: LORENÇO PIERDONA e Arthur Koutsodimitropoulos e Douglas dos Santos Pecoraro
Data da Assinatura: 15/01/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4BF59FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017.

Contratante: Fundo de Previdência, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 09.166.104/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo seu Presidente Sra. Lenir Carmem Bartzen.
Contratada: COPPINI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 08.729.009/0001-40 com sede na Rua Porto Alegre, n° 351, Centro, no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, email: infoprev@infoprev.com.br neste ato representado pelo Sr(a) Moacir Coppini, inscrito no CPF nº. 230.243.560-53, RG: 163.758PB**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula terceira (do prazo de vigência) prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo. Fica alterada a cláusula segunda (do preço) reajustando o valor original, passando para R$ 6.909,00 (seis mil novecentos e nove reais) em uma única parcela. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Moacir Coppini.
Data da Assinatura: 09/01/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:27E2BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 017/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 012/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização do gramado do Estádio Municipal de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo XI) do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de fevereiro de 2019, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 09 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EE389B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 018/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 013/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de novos smartphones, desbloqueados para utilização de qualquer operadora, originais e homologados pela Anatel para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Governo do Município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 25 de fevereiro de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 11 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:77A5696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 012/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:117C7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **PATRICIA MARQUES DA COSTA,** inscrita no RG nº **10.515.729-0** e CPF nº **076.679.159-97**, residente à **RUA GETULIO AVANCINI, 296**, na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **11/02/2019** e término em **10/08/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 11/02/2019.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Patrícia Marques da Costa.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BCBDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 13h00min.
Motivo:
Participar da posse do Deputado Estadual, Marcio Nunes, como Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo;
Participar da posse do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Deputado Federal Sandro Alex e do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Coronel João Alfredo Zampieri;
Audiência no Instituto das Águas.

Data do retorno: 13 (treze) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:398AAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 11 (onze) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 13h00min.
Motivo:
Acompanhar Prefeito em posse do Deputado Estadual, Marcio Nunes, como Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo;
Acompanhar Prefeito em posse do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Deputado Federal Sandro Alex e do Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Coronel João Alfredo Zampieri;
Acompanhar Prefeito em audiência no Instituto das Águas.

Data do retorno: 13 (treze) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 23h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87BF44C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Nutricional. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital

deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8202BA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: TRANSPORTES HENRIQUE E DOMICIANO LTDA
CNPJ: 04.415.083/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 004/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2019 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2019.

Califórnia, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F4A0D5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2019, que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: TRANSPORTES HENRIQUE E DOMICIANO LTDA
CNPJ: 04.415.083/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CBB36708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Extrato processo Licitatório nº 004/2019
Inexigibilidade Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
FORNECEDOR: TRANSPORTES HENRIQUE E DOMICIANO LTDA
CNPJ: 04.415.083/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 11/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:FF2495C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0152/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 011/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 011/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Débito Automático	- R$ 1,71
Liquidados no guichê	- R$ 5,36
Liquidados no autoatendimento	- R$ 2,33
Liquidados pelo internet banking	- R$ 1,96
Liquidados em correspondentes bancários	- R$ 1,52
Liquidados em lotéricas	- R$ 2,25
Aplicativo	- R$ 2,00

Valor Total Homologado do Processo- R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 0152/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 011/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°011/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 11 de fevereiro de 2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B2B83CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 011/2018, que tem por objeto Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

FORNECEDOR: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Débito Automático	- R$ 1,71
Liquidados no guichê	- R$ 5,36
Liquidados no autoatendimento	- R$ 2,33
Liquidados pelo internet banking	- R$ 1,96
Liquidados em correspondentes bancários	- R$ 1,52
Liquidados em lotéricas	- R$ 2,25
Aplicativo	- R$ 2,00

Califórnia, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0B358B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0152/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão febraban formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ: 60.701.190/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 11/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:27D99896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 39/2017

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 39/2017

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VALOR: R$ 742.104,00 (setecentos e quarenta e dois mil cento e quatro reais).

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2020.
DATA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EED3A1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 102/2017

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-PMCS
CONTRATO 102/2017
TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: G. A. CLINICA MEDICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **28.105.657/0001-32**, situada a Rua Antonio Kramer, 618, Casa, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pela Sr. **Guilherme Henrique Chemin**.

VALOR: R$ 317.010,48 (trezentos e dezessete mil dez reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3BB1A960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DISPENSA Nº 01/2019

O valor do item a seguir relacionado, da Dispensa nº 01/2019, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir da data 09.02.2019): item 01 (um) Gasolina Comum passa a ser de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro.

Campo do Tenente, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:E340B649

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA ADITIVOS 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ERRATA ADITIVOS 01/2019

Segue a sequência correta dos aditivos realizados no ano de 2019.
Onde lia-se
ADITIVO Nº01/2019 ao Contrato Nº01/2014
ADITIVO N°01/2019 ao Contrato Nº02/2015
ADITIVO N°01/2019 ao Contrato Nº01/2017.
ADITIVO Nº 01/2019 ao Contrato Nº04/2017

Leia-se
ADITIVO Nº06/2019 ao Contrato Nº01/2014
ADITIVO N°05/2019 ao Contrato Nº02/2015
ADITIVO N°03/2019 ao Contrato Nº01/2017.
ADITIVO Nº 03/2019 ao Contrato Nº04/2017

Campo do Tenente, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Dê-se Ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:AE745206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 026/2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DO DECRETO N° 056/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Altera a redação do artigo 16 do Decreto Municipal n° 056/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Não haverá controle ponto dos cargos de Assessoria Jurídica e Advogados Municipais que por diversas vezes prestam serviços em outras Cidades, Comarcas e fora do expediente normal, não havendo como ter o controle efetivo das horas trabalhadas."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Campo do Tenente – 11 de fevereiro de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal.de Administração e Finanças

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EA505E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão eletrônico e presencial, designada pelo decreto 39/2019 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido alterações no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Climatizadores evaporativos portáteis, fornecido com reservatório tipo pedestal para 100 litros em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. O recurso para aquisição provém das deliberações n° 001/2017 e n° 012/2017 do CEDI (Conselho Estadual do Direito do Idoso).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/02/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823,

Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 11 de Fevereiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:3C0820E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JONAS BATISTA PRAXEDES DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrito no CPF nº 908.846.049-34, do cargo efetivo de **PADEIRO** – Nível 08, nomeado pela Portaria nº 379/2012, matrícula: 2431-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9935CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, alterado pela Lei Complementar 39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C11, Matrícula: 0862-1 nomeada pela Portaria nº570/1995, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9970E395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, alterado pela Lei Complementar 39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ENIA JUDITE TURCO DE PAULA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.982.835-7/PR e inscrita no CPF nº 713.965.279-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, Matrícula: 2406-1 nomeada pela Portaria nº 317/2012, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57CA2DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, alterado pela Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SEBASTIANA LADEWIG DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.139.005-9/PR e inscrita no CPF nº 473.500.409-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C15, Matrícula: 0518-1, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, com jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:73E05924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ELDES DE FATIMA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.503.748-1/PR e inscrita no CPF nº 023.686.479-37, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C11, Matrícula: 1021-1, nomeada pela Portaria nº 825/1996, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de

COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva – Centro Municipal de Educação Infantil.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas adicionais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:914538F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e Lei Complementar nº39/2018 – Art. 3º,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e inscrita no CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, Matrícula: 1753-1, nomeada pela Portaria nº 112/2004, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B66B8E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei Complementar nº31/2017 e Art. 3º da Lei Complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DALASTRA LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.564.746-0/PR e inscrita no CPF nº 866.744.559-20, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, Matrícula: 1753-2, nomeada pela Portaria nº 272/2010, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DC50953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017, e o Art. 3º da Lei complementar nº39/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVANETE APARECIDA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.579.739-9/PR e inscrita no CPF nº 033.669.029-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C04, Matrícula: 1971-1, nomeada pela Portaria nº 162/2008, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D217521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2019

PROCESSO: Dispensa de Chamada Pública nº. 001/2019.
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 028.115.829-08, residente e domiciliado no município de Candói/PR.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, declarada de utilidade pública municipal pela lei nº. 328/99, estadual pela lei nº. 12991/2000 e federal pela portaria nº.017-03/2002.
OBJETO: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - PR, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
MATRÍCULA/NOME GESTOR: 1790-1/LUCENA DALVA VILHAS VOAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar da assinatura.
ASSINATURA: 11/02/2019.

GELSON KRUK DA COSTA.
Prefeito

ROBSON ANTONIO REISDOERFFER.
Presidente.
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AD36C08B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

O Município de Candói, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na execução da licitação Tomada de Preços nº. 014/2018, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL NA EXTENSÃO DA RUA**

ADOLFO L. JUNIOR, NA SEDE DA COMUNIDADE DE PAZ - CANDÓI/PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 863818/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1048003-86/2017/MCIDADES/CAIXA, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar os seguintes licitantes:

Empresa	CNPJ
ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA	11.562.926/0001-97
THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME	22.373.376/0001-84

Inabilitar o seguinte licitante:

Empresa	CNPJ
ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME	05.318.820/0001-40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos licitantes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Maiores informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br

Candói, 7 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44ED9BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO

PORTARIA N. º 090/2019 de 08.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 010/2019 de 28.01.2019,** destinado a contratação de empresas para a prestação de serviços na confecção de material gráfico (folders, banners, cartilhas e cartazes, incluso o desenvolvimento das artes), com as descrições constantes do Termo de Referência, que serão utilizados na capacitação das famílias acolhedoras do Serviço de Acolhimento Familiar desenvolvido pela Proteção Social Especial, através da promoção de encontros semanais, orientações e demais atividades em grupo juto às famílias. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA,*** com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 2.875,00 - ***M.P. BAUER COMÉCIO DE PAPELARIA LTDA ME,*** com os itens n. º 02 e 04 no valor de R$ 1.600,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 033/2019 e 034/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 010/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA, M.P. BAUER COMÉCIO DE PAPELARIA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de serviços na confecção de material gráfico (folders, banners, cartilhas e cartazes, incluso o desenvolvimento das artes), com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta das contratadas, que serão utilizados na capacitação das famílias acolhedoras do Serviço de Acolhimento Familiar desenvolvido pela Proteção Social Especial, através da promoção de encontros semanais, orientações e demais atividades em grupo juto às famílias.
VALOR: R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
12.01.6.608.3.3.90.30.16.00.00.00-723/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A62DB16

SECRETARIA DE ESPORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 21 de fevereiro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência 039/2019, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, neste ano em exercício, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 57.219,05 (cinquenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FD33E20C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 029/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 029/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.367/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 77.151,05 (setenta e sete mil cento e cinqüenta e um reais e cinco centavos), Destinados a execução do Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde proposta 094018560001/16-002. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.1.082.1.310– Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Santa Monica.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 77.151,05

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2019, no valor de R$ 77.151,05 (setenta e sete mil cento e cinqüenta e um reais e cinco centavos) provenientes do Ministério da Saúde, Programa de Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme Portaria 1.741, de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D1C3C4CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 030/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.368/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 846 - CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus
15.451.1.052.1.347 – Execução do Convênio 1216-2018 – Aquisição de Ônibus
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 846 – CV 1216/2018 - SEDU - Aquisição de Ônibus, no Valor de R$ *250.000,00* (duzentos e cinqüenta mil reais). Provenientes do Convênio 1216/2018 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 03.01.04.122.1052.1.504 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6E5EF3E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 031/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.369/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 399.997,39 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Destinados a Execução do Convênio nº 307/2017 – Protocolo 14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. Com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 839
20.606.1056.1.303 – Execução CV 307/2017 – SEAB – Pavimentação Poliédrica Rural
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 399.997,39

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 839, no Valor de R$ *399.997,39* (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Provenientes do Convênio nº 307/2017 – Protocolo

14.482.348-6 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0DC4877C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 032/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 032/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.370/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para execução do Programa Estadual de Gestão de Solo e água em Microbacias – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
CV 137/2017 - SEAB - PROG. CONT. DE EROSÃO EM MICROBACIAS –
20.606.0015.2.211 – Execução de Convenio 137/2017 Micro Bacia Rio do Gato
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.732,62
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.090,80

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 R$ 84.823,42 (oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), Provenientes do Convenio 137/2017 Microbacia Rio do Gato Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.
Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F2C71E95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 033/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.371/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 - SESA BPR. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 36500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1.079.1.343 – Aquisição de Veículo – Transporte Sanitário Resolução 561 - SESA PR.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Provenientes do Programa de Incentivos Financeiros para o transporte Sanitário nos Municípios, do Programa APSUS, conforme Resolução 561/2018 SESA PR.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual. E Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7CABBEF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 034/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.372/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.001 – Departamento de Agricultura
Fonte: 849- CV 872480/2018 - Aquis. Equip. Agrícolas – MAPA
20.606.1.060.1.345 – Execução CV 872480/2018 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 185.908,98

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 849, no Valor de R$ *185.909,98* (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos). Provenientes do Contrato de 872480/2018 – MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 07.001.20.606.1.060.1.113 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:275659F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 035/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.373/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 850 - CV 867425/2018 - Revitalização da Praça São Cristovão - MCIDADES
15.451.1.054.1.495 – Execução CV 867425/2018 – Revitalização da Praça São Cristovão
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 222.857,14

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 850, no Valor de R$ *222.857,14* (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867425/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1054.1.146 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8AC3F60E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 036/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.374/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 720.306,51(setecentos e vinte mil trezentos e seis reais e cinqüenta e um centavos). Destinados a Execução do Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 848 - CV 867420/2018 - Pavim. Asfaltica - MCidades
15.451.1.055.1.496 – Execução CV 867420/2018 - Pavimentação Asfáltica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 720.306,51

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 848, no Valor de R$ 720.306,51(setecentos e vinte mil trezentos e seis reais e cinqüenta e um centavos). Proveniente Contrato de Repasse 867420/2018 – MCIDADES – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1054.1.140 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E78211A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 037/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 037/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), Destinados a Execução/conclusão do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 841
15.451.1.055.1.301 – Execução CV 849485/2017 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 196.680,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 da Fonte de Recursos 841, no Valor de R$ *196.680,00* (cento e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais). Provenientes do Contrato de Repasse 849485-2017 – Ministério das Cidades.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 06.02.15.451.1055.1.141 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EA61A711

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 038/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.376/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 316.426,22 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), destinados a execução/Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 32849/2014 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 131 - CONV. PAC 32849/2014
12.365.1.068.1.307 – Construção de Escola – TC. PAR32849/2014.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 316.426,22

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 no valor de R$ *316.426,22* (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº 32849/2014 - FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CBB15698

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 039/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.377/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ *420.000,00* (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE
Fonte: 137 - TC. PAC 20183789-1
12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 137 no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.364/2018 de 18/12/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0A8209A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 040/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/2019 de 07/02/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Destinados a Execução do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente
12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA
Fonte: 8879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA
08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento Conselho Tutelar – Delib 107/2017
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2018, na fonte de Recursos 8879 no Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A8769CF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2019 DATA: 11.02.2019

DECRETO Nº 041/2019
DATA: 11.02.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 24.623,97 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
Fonte: 3126 – CV FNDE
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 24.562,90
Fonte: 126 - CV FNDE
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 61,07

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte de Recursos 126, CV FNDE o valores R$ 24.562,90(vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) e o excesso de arrecadação da mesma fonte de Recursos no valor de R$ 61.07(sessenta e um reais e sete centavos), nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:381875BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028/2019 DATA: 08-02-2019

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012, 2.358/2018 e no Edital nº 07/2018 (Homologação do Concurso Público),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Nível e Classe que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	LF.	Nível	Classe
Lidiane Zanela	9.021.000-9/PR	Professor	01	B	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:3C1302AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 091/2019 DATA: 11-02-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123396/1	Diennifer dos Santos	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:22E16320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 003/2019

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Diosser Fernandes Zenewich

CARGO: Motorista
Localidade: Cidade
Candidato(a)s:

Ricardo Lino Arantes
Odair Rodrigo Altenhofen

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9DD3DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DESERTO

DECRETO N° 027/2019
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 011/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2019, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B931ECF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 039/2015.

**** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 001/2014*** - Construção do Espaço Educacional, Projeto Padrão FNDE, execução do Programa Plano de Ações Articuladas - PAR n. º 32849/2014 – Processo n. º 23400010382201486.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***ÉLOS ENGENHARIA LTDA,*** estabelecida na cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.100.764/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. *ALESSANDRO RODINELI BORSATI,* CPF: 972.137.139-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (Construção do Espaço Educacional sob Matrícula 1.1866, com 12 (doze) salas, Projeto Padrão FNDE), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 63.520,03 (sessenta e três mil quinhentos e vinte reais e três centavos), decorrentes de itens não inclusos e itens faltantes do Projeto, conforme parecer do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELOS ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:602F73A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019

(REPROGRAMAÇÃO ADICIONAL-VALOR)
CONTRATO Nº 090/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS (PR)**, e a empresa **RUBENS RASTELLI & CIA LTDA.,** objetivando a contratação de empresa para execução objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 082/2018. O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **RUBENS RASTELLI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.749.821/0001-86,** com sede a Rua Pedro Balbino de Souza, nº 184, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, **Telefone: (43) 99814.9018**, E-mail: **rastellir718@gmail.com**, neste ato representado pelo Senhor Rubens Rastelli, brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF nº 328.497.299-49 e RG nº 3.113.873-6 SSP/PR, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor previsto para a execução do presente aditivo totaliza o adicional de **R$ 37.026,50 (trinta e sete mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos),** conforme rege o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A execução deverá obedecer o prazo e locais apresentados no cronograma de reprogramação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo terá vigência conforme previsto em ADITIVO 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 090/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS RASTELLI & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9D9030D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**A. CAETANO - TRANSPORTES - ME - CNPJ Nº 15.529.917/0001-55**
Objeto	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar destinados à atender alunos da rede municipal de ensino.
Vigência do Contrato	11/02/2019 à 31/12/2019
Valor Contratual	**R$ 49.106,20 (quarenta e nove mil, cento e seis reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A1A92505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019

Procedimento Licitatório	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES - CNPJ Nº 08.742.436/0001-68**
Objeto	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar destinados à atender alunos da rede municipal de ensino.
Vigência do Contrato	11/02/2019 à 31/12/2019
Valor Contratual	**R$ 90.543,76 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**

Dotação Orçamentária

27.001.12.361.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0333.1.401.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0336.2.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:76E72DCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 011/2019-DP

DECRETO Nº. 011/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, ANGELA DE MATOS MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.870.690-0, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F4CBD551

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 012/2019-DP

DECRETO Nº. 012/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, MICHELI SABINO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.978.686-8, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:191342EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 10-2019

SÚMULA: Estabelece normas referentes ao uso e condução dos veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduvas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial em razão do contido no artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º)- As normas e procedimentos contidos neste decreto têm como objetivo normatizar o uso e a condução dos veículos e máquinas oficiais, de uso comum e os especiais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduvas.
Parágrafo único. O cumprimento destas normas está afeto a todos os servidores públicos municipal, de caráter permanente ou provisório, ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, em toda e qualquer área que fazem uso dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Catanduvas e a todos os usuários.
Art. 2°)- Os veículos e máquinas oficiais, tanto os de uso comum e os especiais, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catanduvas somente serão usados no interesse restrito dos serviços da administração.
Parágrafo único. A comprovação de uso de veículo oficial em interesse particular de qualquer servidor é passível de instauração de processo administrativo disciplinar.
Art. 3°)- Os servidores, quando envolvidos em acidentes de trânsito, devem adotar os seguintes procedimentos:
I - abster-se de assinar qualquer declaração de culpa, acordo ou admissão da responsabilidade do ocorrido;
II - remover o veículo do local do acidente somente depois de liberado pela polícia;
III - comunicar o fato imediatamente â chefia imediata;
IV - solicitar o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência, sendo competência do policial acionar a perícia técnica;
V - o comparecimento de autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência deverá ser solicitado independentemente de o condutor do outro veiculo ter cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo, contra danos materiais ou que se declare culpado;
VI - solicitar, do policial, comprovante que possibilite a retirada de cópia do Boletim de Ocorrência junto á Delegacia Policial local ou Batalhão da Polícia Militar;
VII - caso o policial declare não ser necessária a presença da perícia, este deverá, relatar o fato no Boletim de Ocorrência, com a devida justificativa;
VIII - em caso de fuga do condutor do outro veículo envolvido, o servidor deverá dirigir-se á Delegacia de Policia mais próxima e relatar o ocorrido, fornecendo, se possível, a placa do veículo conduzido pelo infrator e nomes de testemunhas;
IX - na hipótese de o condutor do veiculo admitir culpa pelo acidente, isto deve constar do Boletim de Ocorrência;
X - é recomendável anotar o nome, endereço, RG, CPF e o depoimento de pessoas presentes ao ocorrido, pois esses dados serão importantes na conclusão do processo;
XI - em caso de acidentes com vítimas, o servidor não deverá move-las, deixando a cargo do profissional de saúde, os cuidados na retirada das vítimas e transporte, salvo se houver recebido treinamento para primeiros socorros, de acordo com o Código de Trânsito;
XII - havendo necessidade de remoção de vitimas para hospital, outro veículo que não esteja envolvido no acidente deve ser usado, dentro do possível, evitando-se, assim, a retirada do veículo acidentado;
XIII - na impossibilidade de comparecimento da policia técnica ao local onde ocorreu o acidente, o veículo deverá ser encaminhado para visto ria no mesmo dia, no caso de acidentes com vitimas.

Art. 4°)- É expressamente vedada a condução de veículos ou máquinas oficiais por pessoas que não sejam Servidores públicos Municipais.
Art. 5°)- Constituem obrigações e proibições a todo servidor público em uso de veiculo ou máquina oficial:
I - operar conscientemente o veiculo ou máquina, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção;
II - comunicar, por escrito, ao superior imediato, as ocorrências verificadas durante a período de trabalho;
III - cuidar para que possa estar nos locais determinados com a necessária antecedência;
IV - não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Prefeitura Municipal de Catanduvas;
V - preencher corretamente o Diário de Bordo;
VI - apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo;
VII - conduzir o veiculo ou máquina de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais;
VIII - obedecer rigorosamente a sinalização de trânsito. Ambulâncias e outros carros com características especiais não estão desobrigados de respeitarem as normas de trânsito, desde que em caráter excepcional em razão da necessidade premente em que a vida de outros necessite da conduta além da legislação.
IX - dar ciência ao superior imediato, logo no início do trabalho, se estiver sob o efeito de sedativo ou estimulante, que porventura tenha ingerido durante as últimas 12 (doze) horas;
X - não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver em serviço;
XI - não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade;
XII - não fumar no interior do veículo, em obediência á legislação em vigor, e respeito aos demais usuários;
XIII – prestar socorro ás vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar seu desvio itinerário. A omissão de socorro, quando possível de faze-lo sem risco ou deixar de pedir, desde que possível e oportuno, o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (art. 135 do Código Penal);
XIV – manter o veículo limpo interna e externamente;
XV – verificar constantemente e principalmente antes de qualquer viagem, se o veiculo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem;
XVI – revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do serviço, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários, encaminhando-os ao chefe imediato;
XVII – cultivar sempre as boas maneiras, tratando a todos com cortesia e polidez;
XVIII – ao receber o veiculo, executar a vistoria preventiva. comunicando qualquer irregularidade ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade;
XIX – manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;
XX – Não usar veículo ou máquina da Prefeitura Municipal para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido;
XXI – prestar socorro aos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Catanduvas, encontrados em pane no trajeto;
XXII – acompanhar o carregamento, distribuição e descarregamento de carga, conferindo a relação do material transportado e pelo qual será responsável;
XXIII – evitar danos ao veículo. Os fatos que presenciar ou tiver conhecimento, neste sentido, deverão ser comunicados ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade;
XXIV – observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito, para circulação de veículos. Na área urbana e na área rural o limite máximo de 50 (cinquenta) quilômetros por hora;
XXV – usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança;
XXVI – estacionar, para desembarque do usuário, no acostamento ou próximo á guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública,

atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como ao patrimônio;
XXVII – utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives;
XXVIII – os coletivos devem trafegar com as portas fechadas. E em caso de embarque/desembarque de passageiros não movimenta-los sem que as portas já estejam devidamente fechadas, pois, em caso de acidente com vítima nesta circunstância, responderá o motorista civil e criminalmente;
XXIX – manter distância de segurança do veiculo ou máquina à frente, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas;
XXX – o motorista incumbido de qualquer atribuição não poderá se ausentar do veículo oficial, a menos que encontre local adequado e seguro para estacioná-lo;
XXXI – comunicar, ao superior imediato, eventuais atrasos no cumprimento das tarefas;
XXXII – não efetuar o transporte para casas de diversão, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino privado/particular ou qualquer outro lugar estranho à atividade, exceto quando em objeto de serviço;
XXXIII – não utilizar dos veículos e máquinas para excursões e passeios, exceto quando determinado pela autoridade superior hierárquica;
XXXIV – não utilizar os veículos e máquinas aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de encargos inerentes ao serviço público;
XXXV – Não utilizar o veículo ou máquina à serviço da administração, para deslocar até residência em horário de almoço, final de expediente ou qualquer outro horário, devendo o veículo ou máquina permanecer junto ao prédio público municipal a que esteja subordinado;
XXXVI – Não guardar veículo ou máquina oficial em garagem residencial, ressalvado o caso em que a garagem oficial for situada a grande distância da residência de quem use o automóvel, condicionada à respectiva autorização do órgão competente.
Art. 6°)- Todo servidor que esteja utilizando o veículo ou máquina é responsável pela sua condução e o uso, em conformidade com as normas e regras do trânsito, previstas no Código de Trânsito, respondendo administrativa, disciplinar e financeiramente pelas infrações cometidas.
Art. 7°)- Para apuração de irregularidades cometidas com veículos e máquinas do Município, fica criada a Comissão Especial de Sindicância, obedecendo os seguintes critérios:
I - Nomeação de 09 (nove) membros para "Comissão", composta de Servidores efetivos e com ilibada conduta moral e laboral;
II - Composição de cada "Comissão específica de Sindicância" com 03 (três) membros, através de sorteio entre os nove nomeados (inciso anterior), para cada procedimento de sindicância;
III – Nomeação de um Presidente e um Secretário geral para a "Comissão", que será responsável pelos Sorteios e demais reuniões deliberativas do Conselho;
IV - Designação de Presidente para as "Comissões especificas de Sindicância", através de sorteio, cabendo ao Presidente a escolha do Secretário;
V - Garantia do contraditório e ampla defesa;
VI - Prazo de 30 dias para elaboração do relatório final, salvo por motivo justificado, a prorrogação por igual período.
Parágrafo Primeiro – No caso de multa de trânsito, quando não couber defesa ou quando esta for indeferida, o valor da multa será imediatamente descontado da remuneração do Servidor, independente da atuação da Comissão especial de sindicância.
Parágrafo Segundo – A defesa a que se refere o parágrafo anterior será promovida e custeada pelo Servidor.
Art. 8º)- Ao elaborar o relatório final, a Comissão estabelecerá o valor do dano causado ao patrimônio público, identificará a conduta irregular ou inadequada e o Servidor responsável pela conduta, sugerindo a aplicação das medidas previstas em Lei, inclusive a abertura de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo Primeiro – Ao receber o relatório, a Autoridade competente, observado o disposto nos artigos 153 a 159 da Lei Municipal n° 18/1993, determinará o imediato ressarcimento do dano causado ao Município, sem prejuízo do disposto no artigo 157 da Lei Municipal n° 18/1993 e/ou da determinação de abertura de processo administrativo disciplinar para aplicação de outras penalidades.
Parágrafo Primeiro – A reposição/indenização à Fazenda Pública Municipal ou multas decorrentes de infrações apuradas na forma desta lei será descontada da remuneração do Servidor em parcelas não excedente à décima parte da remuneração total, nos termos do artigo 93 da lei municipal n° 18/1993, salvo se o Servidor for exonerado, ocasião em que o desconto será total, sem prejuízo da cobrança do valor que exceder o montante de sua remuneração.
Art. 9º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 08 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:08FACF3B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2018, abaixo relacionados, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SÉRIES INICIAIS

CLAS	CANDIDATO
01°	JUCELIA APARECIDA NUNES
02°	NERCI DE OLIVEIRA ANGELICO
03°	ROSANE LEITE
04°	MARLI TEREZINHA FERREIRA
05°	CLEOMARA DE BRITO LUDVICHAK
06°	RENATA BATTISTI TOMAZI
07°	ADRIANA LIBERTO
08°	JOSIANE SEMIM
09°	SUELY VIEIRA DOS SANTOS
10°	EVERLISE SUZANA GOTARDO
11°	MARGARETE FERNANDES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/EDUCADOR

CLAS	CANDIDATO
01°	MAYCON ALVES MORAES

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:16BB82BC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2018**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO se dá motivada pelas razoes expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2019

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A2CF7086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 028/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução n.º 028/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para exercer o Emprego Público em Confiança de Coordenador do CRE Pato Branco.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador do CRE Pato Branco;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar o Senhora ANDREA GESSI NUNES, inscrito no CPF sob o N.º 667.830(...) e portadora do RG Nº. 4786(...) SSP/PR para exercer o emprego em confiança de Coordenador do CRE Pato Branco, percebendo salário estabelecido no anexo XII, da Resolução Nº. 074/2016, devendo cumprir as formalidades do exercício do emprego.
Art. 2º. As atribuições do emprego em confiança são as descritas no Anexo XI, do Plano de Empregos e Salários conforme Resolução Nº. 074/2016.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2019.

Pato Branco, PR, 11 de fevereiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EF9037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 1/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	Daniel Simionato ME
2	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME
3	Cazenge Engenaria e Construtora Ltda – EPP
4	Inove Arquitetura EIRELI
5	Valdecir Saul Cristofel – ME
6	Genn Construções Ltda

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9ED93786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 1/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Valdecir Saul Cristofel – ME	153.627,22
2	Artefatos de Cimento Santa Cecília Ltda – ME	161.097,56
3	Daniel Simionato ME	161.123,01
4	Inove Arquitetura EIRELI	172.328,90
5	Cazenge Engenaria e Construtora Ltda – EPP	173.802,56
6	Genn Construções Ltda	175.125,15

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D66CC78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO 56-2017

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 56/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Pascoa Adona Dalmutt. CPF nº 806.303.089-34, e RG: 9.264.480-4 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Objeto do Termo Aditivo: Alterar o objeto do contrato que passa a ser novamente: Locação de Imóvel

contendo 80m² destinado ao desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar. Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e o Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo prazo: 17/08/2019. Valor mensal R$ 1.068,06 (mil e sessenta e oito reais e seis centavos), totalizando para os 06 (seis) meses de aditamento o valor de R$ 6.408,36 (seis mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Gestor e Fiscal do Contrato: Gislaine Tânia Galeazzi. Origem: Processo Licitatório nº 28/2017 na modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Data da assinatura: 07/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:161C1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67-2019 - INEX 02-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 67/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Termo de Referência e Edital. Valor: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1207. Data da assinatura: 11/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3866B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO -INEX 02-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI	28.329.884/0001-41	4.470,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:23DB361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 083/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes,** RG nº 7.789.267-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 082/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 016/2019, que tem por objeto a Contratação de Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser implantado na Regional Administrativa Maracanã do Município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Fevereiro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9526ADA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 087/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal das Atas nºs 084/2019, 085/2019 e 086/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 11 de Fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0FCF14E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 086/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
I – Designar o Servidor Público Municipal **Jonas de Jesus Castro**, RG n° 1.185.887-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 083/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:239571F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04 –
Colombo, 11 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 05 de fevereiro de 2019. Resolve:

Art.1º – Aprovar a convocação do conselheiro tutelar suplente a Sra Rose de Fátima Amaral , para compor temporariamente o Conselho Tutelar no período de licença médica dos conselheiros titulares. Tendo que se apresentar em 03 dias úteis, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F45BD810

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 – Colombo, 11 de fevereiro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 05 de fevereiro de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão Disciplinar Temporária:
- Maristela de Souza – conselheiro governamental
- Bruno Maier Popp – conselheira sociedade civil
- Marlon Gouvêa – conselheiro tutelar

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CD9B60BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO: 20666/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Tereza, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 277.087,89 (Duzentos e setenta e sete mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias; a contar da assinatura deste contrato e Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde - Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3D39A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 PROCESSO: 21986/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesado da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, com o fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 225.660,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:69ED809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO: 26932/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto.
Valor: R$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais);
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EFEE51B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27021/2018

INTERESSADAS:
CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
COMERCIAL BORA EIRELI
FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME
P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - IND. COM. LTDA
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas, que as amostras foram analisadas pela Comissão de Avaliação, conforme o relatório disponível no site: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
As Licitantes ficam devidamente notificadas para comparecimento à sessão de abertura dos **Documentos de Habilitação** das licitantes vencedoras que será realizada no dia **14 de FEVEREIRO de 2019** às **09:00 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo -Pr, localizada à Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/Pr.

Atenciosamente,

Colombo, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF88841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 PROCESSO: 32185/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: TOTAL TONER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.038.144/0001-08.
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em impressoras matriciais modelos Epson FX-2190 e FX-890, da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Valor total: A contratante pagará em razão do fornecimento dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária revista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018 – Dotação Orçamentária 19.01.20.606.0033.2104.339040; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramentos: 95.00 (Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (Trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:668DFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 – DISPENSA Nº 016/2019 PROCESSO: 29531/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Governo
Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Objeto: Contratação de Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser implantado na Regional Administrativa Maracanã do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 8.925,00 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18. D.O 10.04.04.122.0004.2156.339040, desdobramento 11.00, fonte 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Governo – Luiz Gilberto Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FE6C758D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018. PROCESSO: 31884/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n.º 12.353.106/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas de artesanatos para CAP'S II e CAP'S AD (Centros de Atenção Psicossocial) para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.036,14 (Trinta e nove mil, trinta e seis reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2360019D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ n.º 24.658.613/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D19E3F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.889.336/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da

Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:99466F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 080/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 PROCESSO Nº 981/2019

Partes: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Solofino Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, 321, Salas 04 e 05 - Centro, Colombo, Paraná, destinado às instalações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com área total de 83,88 m².
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 27.217,44 (Vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação e de R$ 5.004,00 (Cinco mil e quatro reais), referente ao valor do condomínio pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1481/2018 - DO.: 11.01.04.121.0005.2007.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.000 (Locação de Imóveis) e DO.: 11.01.04.121.0005.2007.339039 - Desdobramento 02.00 – Fonte 1.000 (Condomínios).
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
Local e Data: Colombo, 07 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0ECB5107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 PROCESSO: 30305/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total: Valor total: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), com desconto proposto de 5% (cinco por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0F204CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16313/2018.

INTERESSADAS:
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME
CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME
COMERCIAL REYS PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
COMERCIAL ROTCIV LTDA
D.W. RENALDIN - ME
EONIX SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI
GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA EPP
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME
JEFERSON EUDES CAMPI ME
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA
LUGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
MARCELO JACOB - GIGA CLEAN
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP
MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELI ME
MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EIRELI - EPP
ON LINE PAPELARIA E INFORMATICA LIMITADA ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA
PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP
RSUL EIRELI EPP
SATELITE COMERCIAL LTDA
SOLO COMERCIAL LTDA
TIAGO DANIEL VEDAN
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI
NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/PR, para comparecimento à sessão de abertura de **Avaliação das Amostras (2º colocado)**, que será realizada no dia 13 de FEVEREIRO de 2019 às 09:00 HORAS, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25 – Alto Maracanã – Colombo/Pr – CEP. 83408-538.

Atenciosamente,

Colombo, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EAB4E115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
OBJETO: Aquisição de Livro Registro de Classe Anos Iniciais – Ensino Fundamental, Pasta Individual do Aluno, para serem usados pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2023 3.3.90.30.00.00Fonte 000/103/104
VALOR TOTAL: R$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: **76.437.383/0001-21**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9481490B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Aquisição de Guincho agrícola traseiro tratorizado para carga e descarga de big bag, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 17.766,67 (Dezessete mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 25 de fevereiro de 2019 (25/02/2019) às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Contenda, sito à Avenida João Franco, Nº 400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000, no Departamento de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00h. às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C8EC69D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de assistência médica especializada - Pediatria
FUNDAMENTO LEGAL: Considerando o Edital de Credenciamento Nº 001/2010, nos termos do *caput* do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/494/495.
VALOR: R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.283.081/0001-47**.**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1D407FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Palestra Motivacional destinada ao Grupo da Terceira Idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2060 3.3.90.39.00.00 Fonte: 934.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil reais e quinhentos reais).
CONTRATADA: BRUM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ/MF **01.957.923/0001-07.**
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A4BA6CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada Pediatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/494/495.
VALOR: R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.283.081/0001-47.
DATA: 07/02/2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0A35FE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***terceiro quadrimestre de 2018*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, sexta-feira, dia 22 de fevereiro de 2019, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 11 de fevereiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E1A0D673

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público n. 01/2017 conforme Edital 04/2017 que se deu em 11 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE** do candidato **NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO,** para o provimento de cargo de contador conforme Edital nº - 01/2017 do Concurso Público 01/2017.

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, situada à Avenida Brasil, n. 517, centro, Diamante D´Oeste - PR, no dia **13 de fevereiro de 2019**, as 10:00 horas, para que seja dado posse ao candidato, mediante assinatura do Termo de Posse.

No ato da posse, o nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação ou não Acumulação de cargos/empregos/funções e a Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público municipal, estadual ou federal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitado em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

O candidato, ao tomar posse, ficará ciente das atribuições do seu cargo e do endereço na rede mundial de computadores em que se encontram disponíveis a legislação municipal de regência entre a Administração Pública e seus servidores.

Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo efetivo e somente a partir deste o nomeado passará a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus vencimentos, sendo que tanto a nomeação como a assinatura do termo de posse não irão configurar efetivo exercício do cargo. Após tomar posse, o candidato deverá apresentar-se imediatamente ao local de sua lotação para início do exercício de suas atividades.

Ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente. A Câmara de vereadores de Diamante D´Oeste poderá convocar o candidato subseqüente, obedecendo a ordem de classificação. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público 001/2017

Câmara Municipal de Diamante D'Oeste 11 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:980785C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1069/2019

DECRETO Nº 1069/2019
08/02/2019

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 5.741.932-6 SSP-PR, CPF nº. 024.560.389-16, matricula nº. 3131-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela **Coordenação Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neusa Cleci de Lima**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:869E57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1070/2019

DECRETO Nº 1070/2019
08/02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA**, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 7.205.897-6 SSP-PR, CPF nº 036.929.729-62, CTPS nº 0008665 série 00054-PR, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Provimento em Comissão, símbolo CC1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário.
Art. 2º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 645/2017 datado de 03 de janeiro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:314290BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2019

SUMULA: REVOGAÇÃO DE PORTARA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR**, Portaria **169/2018** que **CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL,** datada de 22 de outubro 2018.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos sete dias do corrente mês, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:90B8CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 22 de Fevereiro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2018, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Terceiro quadrimestre de 2018.

Diamante D'Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCIANE MACALI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9D0519D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

ORNÉLIOWOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:595E4E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE 03 COMPRESSORES DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JOSÉ JÚLIO DESPLANCHES E ANTÔNIO JOÃO RICCY, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **COMPRIME COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito priva, sediada na Rua Joanita Bernett Passos, N° 1.181, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-390, inscrita no CNPJ nº: 23.480.972/0001-26, no **Valor Global de:** R$ 8.715,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	Compressor de ar OP 8,4/30 - 8,4 pés 120 libras 30 litros 1,0cv Monofásico isento de óleo - OP 8,4/30	3,0	R$ 2.905,00	R$ 8.715,00
Total Global				**R$ 8.715,00**

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CD79AB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2014 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2014

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2019

Data da assinatura: 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: COMPRIME COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito priva, sediada na Rua Joanita Bernett Passos, N° 1.181, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-390, inscrita no CNPJ nº: 23.480.972/0001-26.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 03 COMPRESSORES DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JOSÉ JÚLIO DESPLANCHES E ANTÔNIO JOÃO RICCY, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R$ 8.715,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS).

Prazo de Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D55BFDB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 03 COMPRESSORES DE AR PARA USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JOSÉ JÚLIO DESPLANCHES E ANTÔNIO JOÃO RICCY, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0003/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **COMPRIME COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito priva, sediada na Rua Joanita Bernett Passos, N° 1.181, Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.730-390, inscrita no CNPJ nº: 23.480.972/0001-26, no **Valor Global de:** R$ 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais).

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7B3EAE8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE ITENS, FOGÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 2.507,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Fogão 04 bocas, autolimpante, acendimento automático. Marca: Atlas	1,0	R$ 534,00	R$ 534,00
002	Forno elétrico 44 lts, grill, timer larg. 58cm x altura 36 com. Marca: Mueller	2,0	R$ 489,00	R$ 978,00
003	Ventilador de coluna 30 cm, com 03 velocidades. Marca: Britânia	5,0	R$ 199,00	R$ 995,00

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5CF844D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS, FOGÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0004/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 2.507,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AC28C31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019 - ORIGEM:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2019

Data da assinatura: 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS, FOGÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV - DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R$ 2.507,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

Prazo de Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D12D90C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **DENTAL CURITIBANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** sediada na Rua XV de Novembro, 168, Loja F, I, J, K, e L, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ nº: 05.563.385/0001-19, no **Valor Global de:** R$ 5.865,90 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte item:

MATERIAIS PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Acido fosfórico 37% 2,5 ml	30,0	R$ 6,50	R$ 195,00
002	Luvas descartáveis tam PP, P e M com 50 pares	90,0	R$ 21,90	R$ 1.971,00
003	Microbrush embalagens c/ 100 unidades	10,0	R$ 11,50	R$ 115,00
004	Resina 3M Z250 cor A2	6,0	R$ 139,90	R$ 839,40
005	Selante resinoso fotopolimerizavel	3,0	R$ 44,50	R$ 133,50
006	Cimento ionomero de vidro	10,0	R$ 43,90	R$ 439,00
007	Fio de sutura 3.0 seda caixa com 24 unidades	10,0	R$ 36,00	R$ 360,00
008	Mascara descartável de elástico caixa com 50 un.	10,0	R$ 6,30	R$ 63,00
009	Sugador descartável pacote com 50 un.	30,0	R$ 5,35	R$ 160,50
010	Matriz metálica 0,5 e 0,7 (rolo)	10,0	R$ 2,20	R$ 22,00
011	Alcool 70% frasco de 1 litro	20,0	R$ 6,90	R$ 138,00
012	Compressa cirurgic de gaze pacote com 500	30,0	R$ 21,90	R$ 657,00
013	Roletes de algodão (rolo dental	30,0	R$ 2,20	R$ 66,00
014	IRM	5,0	R$ 125,90	R$ 629,50
015	Anestésico tópico benzocaina 200 mg	10,0	R$ 7,70	R$ 77,00

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7AB3144D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0005/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II; e Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **DENTAL CURITIBANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** sediada na Rua XV de Novembro, 168, Loja F, I, J, K, e L, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ nº: 05.563.385/0001-19, no **Valor Global de:** R$ 5.865,90 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0FFB1A2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2019

Data da assinatura: 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: DENTAL CURITIBANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. sediada na Rua XV de Novembro, 168, Loja F, I, J, K, e L, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.020-310, inscrita no CNPJ nº: 05.563.385/0001-19.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R$ 5.865,90 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Prazo de Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5E27072

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0031/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0031/2018 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.086.351/0001-71, sediada na Avenida Portugal, 4791, Bairro Itapoá, Belo Horizonte, CEP: 31.710-400, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DESTINADO A FORNECER BACKUP DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DEPUTADO ANÍBAL KURY EM CASO DE FALTA DE ENERGIA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 11 de fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:158DC67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 07.099.006/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, alterando o contrato original, aumentando os serviços contratos do **LOTE 03** em 25%, passando o valor contratual de R$ 55.500,00(cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para R$ 62.625,00(sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 08/02/2019

FÁBIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI
SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:CF5E9661

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELLI EPP**
CNPJ nº 81.896.789/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, alterando o contrato original, aumentando os serviços contratos do **LOTE 11** em 25%, passando o valor contratual de R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais) para R$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.

Data: 08/02/2019

FÁBIO JACOMEL
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS
Angai Comércio de Auto Peças EIRELLI EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:445E4F88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALBERTO CABRAL TABOR**, servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matricula 8311, gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, conforme Art. 1° da lei municipal nº 541/2014, a partir de 01/02/2019, devido ao mesmo exercer suas funções em regime de sobre aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Mem 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:82100FC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 060/2019 SÚMULA: ¨DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.80 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 30 de Janeiro de 2019 fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro para o dia 12 de Abril de 2019.
Art.3º - O tema central da Conferência será – "Democracia e Saúde".
Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Vereadores com início as 08:00 horas e término previsto para as 17:00 horas.
Art. 5º - A conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, 07 de Fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:92B8B109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
Processo nº 17/2019

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em relação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), em proveito da empresa **GIOVANE BENGOZI DE MARCHI 02299468951, CNPJ: 22.219.585/0001-78**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 6 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:613D7D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.137, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário às servidoras ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Encargo Extraordinário(AEX), às seguintes servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem/40h:

Matrícula	Nome	Adicional
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	25% (vinte e cinco por cento)
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	25% (vinte e cinco por cento)
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	25% (vinte e cinco por cento)
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º O adicional atribuído às referidas servidoras, tem por fundamento o exercício e responsabilidades de funções adicionais na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Flórida, 8 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4A274FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--------- EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - COOPERATIVA APICULTORES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS APICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ E OESTE DE SANTA CATARINA – COOPERAPIS

Cláusula primeira: Fica rescindido o contrato de comodato (...) firmado em 18 de dezembro de 2007.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FA8C7AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
------ EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 004 - SESP PMPR POLICIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 004/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, através da Polícia Militar do Estado do Paraná, 1ª Companhia de Polícia Militar.
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto imóvel localizado à Avenida Attilio Fontana, nº 2.548, Edifício Juventina, Quadra 565, Lote 01, nesta cidade de Francisco Beltrão, para utilização pela PERMISSIONÁRIA no cumprimento de suas finalidades estatutárias, em prol do interesse público.
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 14 de novembro de 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F1B7540

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 014/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
42º	Juliane Marina Barcaro Costa	97679789	01/09/1987	232

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74A44691

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 016/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
155º	Maira Andressa dos Santos Pereira	124015405	31/10/1993	106

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:31A42806

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ 098-17

EDITAL Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (HISTÓRIA – 6º ao 9º ano) ESCOLA DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Terezinha Tonkelski do Nascimento	49623682	13/07/1966	250

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D20F627E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018-19 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 018/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
28	Moacir da Costa Belliato	27/04/1972	41,85
29	Andrea Paula Reichert	03/06/1985	41,6
30	July Cristina Santos de Mello	26/09/1992	40,15
31	Geovane de Macedo Neto	29/11/1990	40

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA421FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. ANTONIO CAMARGO DA ROSA LTDA - ME	EXAMES	60.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 09/2019** R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D396F3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LORI DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2019 - referente a Pregão nº 13/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em animação, para atividades desenvolvidas nos grupos de idosos.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.507,90 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1220	06.005.08.241.0801.2017	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1230	06.005.08.241.0801.2017	934	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/02/2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DDD89D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO MARCOS PROLO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2019 - referente a Pregão nº 15/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11/02/2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5A1C912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REASIST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ASSISTIVA E RECURSOS DE REABILITAÇÃO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 81/2019 - referente a Processo dispensa nº 14/2019.
OBJETO: Aquisição de andador transfer com estabilizador de tronco, para utilização pela menor MARIA ALYCE LUCHEZI MARTINS GREFF.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.008,74 (Três Mil e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.08.244.0801.2025	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64C37357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PROCESSO DISPENSA

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019**
OBJETO: Locação de um transformador trifásico de 112,5 KVA, 220/127V, para utilização no período de 03 a 07 de abril de 2019, durante a realização da EXPOFEIRA MULHER 2019.
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 81.414.807/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:305EE649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – Processo nº058/2019.
OBJETO:Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME – CNPJ nº 04.632.453/0001-91. Itens 004 R$ 4.988,66; 005 R$ 3.598,88; 006 R$ 55,45; 007 R$ 6.311,11; 011 R$ 2.980,00; 012 R$ 3.609,88.
2 – GERSON FERREIRA DA ROCHA – ME – CNPJ nº 19.566.316/0001-73. Item 001 R$ 3.000,00.
3 – INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - CNPJ nº 17.857.915/0001-10. Item 010 R$ 2.540,00**.**
4 – MARCELO JOSUE ROEHRS – ME – CNPJ nº 17.453.147/0001-30. Itens 002 R$ 3.121,88; 003 R$ 5.594,44; 008 R$ 5.366,66; 009 R$ 3.888,88; 013 R$ 3.650,00; 014 R$1.291,66.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 378.780,05 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22737690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R$ 33,72; 02 R$ 5,96; 03 R$ 32,76. LOTE 02, ITENS 01 R$ 41,99; 02 R$ 9,07; 03 R$ 26,33. TOTAL R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

2 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – CNPJ nº 24.053.203/0001-04 LOTE 02, ITENS 01 R$ 50,98; 02 R$ 77,90; 03 R$ 60,89; 04 R$ 275,90; 05 R$ 252,93. LOTE 03, ITENS 01 R$ 50,83; 02 R$ 77,72; 03 R$ 60,78; 04 R$ 275,02; 05 R$ 252,10. TOTAL R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04D15DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2019**
OBJETO: Locação computadores que serão utilizados na entrega dos carnês de IPTU do ano de 2019
CONTRATADA: BURY INFORMÁTICA
CNPJ: 09.182.798/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 1.013,32 (Hum mil e treze reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:21832EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 036/2018 – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem , colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
A Presidente da Comissão de Licitações Especial para Obras, designada pela Portaria nº 230/2018 de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento de recurso administrativo:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.	408/2019	IMPROVIMENTO

2 – Comunica ainda que, fica designada a data de 15 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação Especial Para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C45C9A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2019

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1689, folha n. º 90 de 06 de Fevereiro de 2019, encontra-se publicado a **"Lei nº. "002/2019"**, e

ONDE LÊ-SE:
"LEI N° 002/2019"

DEVE-SE LER:
"LEI Nº 1534/2019"

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 11 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:E905171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Preção Presencial nº 001/2019
Adjudicação: 11/02/2019

Contratadas: Antonio Osvaldir Muller
Daiane Aparecida Seroiska
Daniel Alves Dutra
Douglas Luiz Marcondes
Eva Bernadete Karas
Evelin Natiely M. Lançana
Fernando José Martins
Jair dos Anjos da Silva
João Maria Sales
Joenilson Muller
Lorete Valdan
Luciano Batista de Freitas ME
Luciano Volhanik
Marcelo Cardoso
Reginaldo Estoquero – Me
Ricardo Felipe Martins
Sergio Ferreira de Souza ME
Tairine Rubiane Muller
Valdir Gelaski MEI
Valmir Boiko Muller
Vilma Maria de Araujo Machado
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8723F22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 026/2019/CM

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23 do Regimento Interno, combinado com o inciso II, do art. 158 e art. 164, da Resolução nº 001/2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 064/2018/CM,

RESOLVE

Art. 1º. Demitir, a bem do serviço público, o servidor público municipal, **EUFRÁSIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Redator de Atas, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, do Quadro de Pessoal – Grupo Ocupacional Técnico, por ter cometido conduta que configura abandono de cargo por se ausentar de forma intencional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos de seu cargo, apurado através de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 0064/2018/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, em 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4BE573BD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS NO BIÊNIO 2019 E 2020 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS; O**

ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS", a ser realizado no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019, na cidade de Maringá/PR, com valor total de R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**.**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:33A54E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 002/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 002/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:849A0486

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 003/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 003/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D7D77FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 004/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 004/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B524EF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Maringá/PR, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2273EBE6

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Diante das justificativas apresentadas pelo Vereador Jacy da Silva, a sua viagem à Capital do Estado foi cancelada devido a alteração na agenda dos órgãos governamentais, tornando-se sem efeito, para fins financeiros e contábeis, as diárias concedidas através do Termo de Concessão de Diárias nº. 001/2019, as quais ficam canceladas a partir da emissão deste despacho.

Goioerê/PR, 04 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BD1B9CA4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2.019.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.019. Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros- Secretária
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Katia de Oliveira Barboni
Renan José Soares

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de fevereiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2E7D050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 088/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A Senhora LUCIANA DE SOUZA MOLINA NUNES do cargo em função gratificada de Coordenadora Pedagógica, designada através da portaria nº 227/2018, voltando ao cargo efetivo de professora, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1A62E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-02-2019 a 03-03-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C49F6F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 089/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - O Senhor ANTONIO VICENTE DE LIMA do cargo em função gratificada de Coordenador Pedagógico, designado através da portaria nº 213/2018, voltando ao cargo efetivo de professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B2CA9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Designar o Servidor Público Municipal de Provimento efetivo ANTONIO VICENTE DE LIMA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (dez por cento), a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DC559F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.178/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 12 de Fevereiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017, senhor FERNANDO MARCELINO VENTUROSO DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 7.591.582-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AF5BFB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2.019

DEPARTAMENTO DE RE4CURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº. 960/2018 a qual designou a servidor público CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador Rg. 3.707.593-0 SSP/PR., para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, pelo prazo de 60(sessenta) dias.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2D1F4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 351/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.019
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, para atender as necessidades do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais)
DATA: 11/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DBB4BF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 351/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.019
CONTRATADO: BARAZETTI E GRIS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto do presente processo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, para atender as necessidades do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 13.459,99 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 11/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8BA3B636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2.019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, KIT DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, FOTO, MÍDIA e INFORMÁTICA para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.
Início acolhimento das propostas: 14/02/2019
Abertura das propostas: 26/02/2019 às 08:00
Data e hora do pregão: 26/02/2019 às 10:00
Local: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras, Paço Municipal, Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218924.

Goioerê, 08 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8EEB48E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2.019
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA - EQUIPAMENTOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as demandas dos setores de saúde conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.155,00 (dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 11/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D603CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/02/2019	239,62
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Programa Primeira Infância no SUAS	11/02/2019	5.112,00

Goioerê, 11 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C9CF6963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO SOBRINHO, CPF Nº 332.988.319-72**

Objeto do Contrato: Termo de Cooperação Técnico-financeira com o artista Antônio Augusto Sobrinho, no valor de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, como forma de incentivo e promoção da cultura, desde que permitida visitação pública ao atelier do referido artista, em período mínimo de 04 (quatro) horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **02/03/2019 até 01/03/2020**.

Do reajuste do valor: A contratante pagará à contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 19.778,16 (dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais, dezesseis centavos),** sendo o valor mensal reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 1.648,18 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais, dezoito centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AFFACF6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.951.624/0001-97.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 7.992,60 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6FA3EFBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ Nº 18.448.863/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5DE5C47F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.378.106/0001-87.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:860122F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ Nº 22.992.632/0001-11.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 3.348,91 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1804AD99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, CNPJ Nº 17.992.596/0001-56.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 2.102,34 (dois mil, cento e dois reais, trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F646AF83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 2.102,34 (dois mil, cento e dois reais, trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:485BD9F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SHOPFIVE COMERCIO DE MAQUINAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 30.894.918/0001-92.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:38FCCA48

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ Nº 12.654.502/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS.

Valor Total: R$ 7.855,64 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F5223EC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 02.385.551/0001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E44D012B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RANNO & RANNO LTDA, CNPJ Nº 03.812.903/0001-65.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F3535D63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 21.416.199/0001-03.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Valor Total: R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1903766C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 188.450,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C945F3BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - ME, CNPJ Nº 80.543.325/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra – PR.

Valor Total: R$ 38.630,26 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais, vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 10 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D5A4B8F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 034/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 19.373.297/0001-69**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedo adaptado móvel (balanço de jardim) para crianças com

deficiência, conforme solicitação da Diretoria de Es-porte, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **31 de janeiro de 2020.**

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:863AE3D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR LIMITE Nº 010/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SANTO D. MORETTO EPP, CNPJ Nº 13.044.767/0001-64**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa SANTO D. MORETTO EPP, inscrita no CNPJ nº 13.044.767/0001-64, que será responsável pelo fornecimento de revestimento de polietileno de alta densidade (PEAD), a ser utilizado nas caçambas dos caminhões pertencentes a frota das Diretorias de Estradas de Rodagem e Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.354,34 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, trinta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de fevereiro de 2019 e término em 04 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:45B119E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 036/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR LIMITE Nº 011/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M. G. VENDRUSCOLO & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 75.068.304/0001-90**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa M. G. VENDRUSCOLO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 75.068.304/0001-90, que será responsável pelo para fornecimento e instalação de cortinas de varão (materiais permanentes) para atender as necessidades do Centro de Multi Uso, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de fevereiro de 2019 e término em 04 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5FB99BBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 037/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR LIMITE Nº 012/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.396.523/0001-73**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73, que será responsável pelo para fornecimento de suplemento Pediasure, suplemento este utilizado para crianças portadoras de necessidades especial e em uso de sonda e gastrostomia, através da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.260,80 (dois mil, duzentos e sessenta reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 04 de fevereiro de 2019 e término em 04 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6DD23F7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 77.961.142/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação de assinatura da empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI - EPP, pelo período de 12 (doze) meses, para acompanhar as publicações de interesse do município de Guaíra, que será nos Diários do Paraná, da Justiça do Trabalho e da União.

Valor Total: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67700CBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 039/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR LIMITE Nº 014/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. A. BANHARA - ME, CNPJ Nº 18.480.860/0001-35**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa E. A. BANHARA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.480.860/0001-35, que será responsável pelo fornecimento de material com execução de mão de obra, visando a reforma dos mobiliários localizados na sala de reunião e sala do Prefeito, no Paço Municipal do município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 05 de fevereiro de 2019 e término em 04 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6560D87B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **DÉBORA FLORENTINO DE SOUZA, CPF Nº 079.995.439-00**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcial-mente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Débora Florentino de Souza, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:06529C44

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **MARIA MADALENA DA ROCHA, CPF Nº 082.160.479-16**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Maria Madalena da Rocha, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.206,04 (seis mil, duzentos e seis reais e quatro centavos).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 517,17 (quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8F4009C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZACAO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ nº 07.722.379/0001-92**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZACAO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.722.379/0001-92, que será responsável pelo fornecimento de licença MPLC, do tipo Guarda-chuva (que legaliza a exibição de DVDs e VHS em locais públicos), que permitirá a exibição ilimitada dos filmes de distribuidores associados a empresa, pelo período de 01 (um) ano, no Cine Teatro 7 Quedas, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.814,24 (dois mil, oitocentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **06 de fevereiro de 2020.**

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ADA6A062

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 043/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR LIMITE Nº 015/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 80.539.356/0001-37**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.539.356/0001-37, que será responsável pelo fornecimento de peças de reposição para manutenção da frota 439 - MINI TRATOR DE CORTE DE GRAMA (GIRO ZERO), patrimônio 33515, lotado na Diretoria de Urbanismo, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 7.852,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 08 de fevereiro de 2019 e término em 08 de maio de 2019.

Data de Assinatura: 08 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF51F4E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 008/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de eletrodomésticos, TV's, mobiliário em geral, materiais de expediente e outros, para fins de implantação e execução da "I CAMPANHA VOLTA ÀS AULAS SEM DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUNIA" e manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária e Endemias, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. As empresas:

HC SUPRIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 17.951.624/0001-97,** vencedora do item 22, 35, 58 e 80 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.506,25 (dois mil quinhentos e seis reais, vinte e cinco reais);**

V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 18.448.863/0001-91,** vencedora do item 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);**

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no **CNPJ N° 10.378.106/0001-87,** vencedora do item 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);**

JHONATAN BAGATOLI ME, inscrita no **CNPJ N° 22.992.632/0001-11,** vencedora dos itens 19, 28, 36 e 37 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.348,91 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavos);**

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE -ME, inscrita no **CNPJ N° 17.992.596/0001-56,** vencedora dos itens 30, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 54, 59, 69, 76 e 77 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.102,34 (dois mil, cento e dois reais, trinta e quatro centavos);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 55, 56, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78 e 79 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.356,20 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);**

SHOPFIVE COMERCIO DE MAQUINAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 30.894.918/0001-92,** vencedora dos itens 18 e 60 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.682,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais);**

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, inscrita no **CNPJ N° 12.654.502/0001-15,** vencedora dos itens 01, 04, 08, 13, 14, 17 e 51 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.855,64 (sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS/CANCELADOS os itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 47, 49, 50, 52, 53, 57, 61, 67 e 68.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F1FE0FCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 052/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 014/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 014/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. A(s) empresa(s):

DEBUS TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 02.385.551/0001-46,** vencedora dos itens 02, 03 e 07 da licitação, com valor total máximo de **R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais);**

RANNO & RANNO LTDA, inscrita no **CNPJ N° 03.812.903/0001-65,** vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais);**

SANTANA TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ N° 21.416.199/0001-03,** vencedora dos itens 04 e 05 da licitação, com valor total máximo de **R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 06 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8A559F52

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 053/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 015/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 015/2019,** cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município. A empresa:

J.C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no **CNPJ N° 08.347.543/0001-91,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 188.450,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ACA828D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 055/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 237/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 237/2018,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva da balança da Marca (Balança Cascavel plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas), balança essa localizada nas instalações físicas do Porto Internacional do Município de Guaíra – PR. A empresa:

BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 80.543.325/0001-50,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 38.630,26 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais, vinte e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EAB4ABB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 017/2019

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO OBJETO

Objeto: Onde-se-lê: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Objeto: Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deste Município.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital

Publique-se

Guaíra (PR), em 11 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:10380C0B

PROJUR
PORTARIA Nº 054/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 238/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Eunice Teixeira da Silva Gomes	8.618.838-4 SESPII/PR	2013/2018	18/02/2019 a 17/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94E4FF14

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.347/2018

Contrato nº 001/2019
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: LÁSARA CRISTINA LIMA MACHADO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/02/2019

Contrato nº 002/2019
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JESSICA CRISTINE PEREIRA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/02/2019

Contrato nº 003/2019
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: VANESSA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 11/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:40B528E2

PROJUR
DECRETO Nº 028/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
135	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
496	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1057	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
134	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
493	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1050	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
TOTAL			**48.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F445D74D

PROJUR
DECRETO Nº 030/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	630,00
TOTAL			**630,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D0504736

PROJUR
DECRETO Nº 031/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: exonera a pedido Margarete Galdino da Silva Sella do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA**, portadora da CI/RG nº 8.322.574-2 -SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08.02.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2F6EDD43

PROJUR
DECRETO Nº 032/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Fisioterapeuta por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 002/2019, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e,

Considerando o memorando sob o nº 2309/2018 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 002/2019 de 07.01.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08.01.2019 - edição nº 1668 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11453 de 08.01.2019 – página B 7 – caderno de publicações legais,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Fisioterapeuta, por não comparecimento para posse, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2019 de 07.01.2019.
I – Carla Cristina da Silva Martins Telles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2B11581E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº **2309/2018**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **12.02.2019** a **13.03.2019**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Fisioterapeuta

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
4º lugar	5751	Jéssica Rossarola Marchiori	05/10/1992

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBBA8E31

PROJUR
DECRETO Nº 033/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado devido a solicitação por memorando conforme especificado a seguir.

Empenho nº	Credor	Valor	Memorando nº
14344/2014	BC CONSTRUTORA LTDA - EPP	R$ 21.251,15	2461/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CA4363A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 018/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 018/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

NÚCLEO 01

ROBERTA DANTAS BARBOSA
TATIANE MODESTO MACHADO
JOCELAINE VOLINGER
ROSANE MARIA DAMBROSO FRANÇA
SEBASTIANA DOS SANTOS
ELOISA CASSOL DE OLIVEIRA
DANIELI CRISITINA DA SILVA PINHEIRO
IGNES KATIA ANDREOLLA
DAIANE MAGALHÃES
IVONILDA TOMAZ DE OLIVEIRA

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4CA628FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3329/2019

SÚMULA: Nomeia servidora aprovada em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de

dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Esmeralda Pereira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.573.048-7SSP/PR e CPF nº053.954.219-98, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF85D8EE

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 0019/2019

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. Osmário de Lima Portela,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

- **DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**
- **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL.**
- **HORÁRIO: 18:00 HORAS.**

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B1508B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG.**

CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 1 a 32.
VALOR TOTAL: R$ 122.696,49 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais quarenta e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2116
FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2020.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
DATA DA ASSINATURA: 11.02.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:77749206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR LOTE**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Aquisição de materiais de construção para os diversos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 22.02.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE- SE.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:981EA245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de Contratação de serviços de plotagem e impressão digital para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 25.02.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:708A0EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO DE SANÇÃO Nº 001/2019.

TERMO nº 02 DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ONDE O CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A CONTRATADA É A EMPRESA Prado e Prado Ltda EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Souza Naves, 394, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72, celebra o presente Termo de Rescisão unilateralmente com a empresa **Prado e Prado Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Joaquim Távora 442 Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr, Cep 85803-750, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Jandira Rodrigues do Prado, RG nº 4.252.937-0/Pr e CPF nº 589.055.299-68**,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA:
Tendo em vista o abandono dos serviços e descumprimento de cláusulas contratuais sem justificativas, conforme Notificação Extra Judicial de 27.09.2018, 20.12.2018, 18.01.2019 de conhecimento do interessado, baseado no artigo 78 Incisos I, IV e V, artigo 87 e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme Contrato nº 1986 firmado em 05.06.2018 entre as partes acima identificadas, para Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação da Obra de readequação e cascalhamento de estradas vicinais junto ao trecho que liga a Comunidade de Bela Vista ao Bormann (trecho 1) e do Bairro Cazella a São Pedro (trecho 2) totalizando 81.500 m², resultante da Licitação Modalidade **Tomada de Preços Nº 9/2018**, o município resolve por ato unilateral, rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica a empresa acima descrita por sua vez sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 artigo 86 §1o e artigo 87 incisos II e III, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo contrato, conforme sua cláusula 10ª, Inciso II letra (h) bem como Declaração de Impedimento de Licitar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula 10ª, Inciso III do contrato, exauridos os prazos legais.
Findados os respectivos prazos legais, firma-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 11 de fevereiro de 2019.

Contratante
Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Testemunhas:

_____
João Batista de Almeida.
CPF Nº 322.438.639-87.

_____
José Hamilton C. da Silva
CPF nº 689.434.829-49.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6EB434A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de Fevereiro de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AquisiçÕES De Madeiras Como Pranchas, Vigas E Estacas Para Reparos E Melhorias Em Pontes, Pontilhões Do Município E Para Uso Das Diversas Necessidades Do Departamento De Obras E Viação Do Munícipio De Honório Serpa**.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 26 de Fevereiro de 2019, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9CE75FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Iguaraçu, 11 fevereiro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Iguaraçu, Estado do Paraná em cumprimento a Notificação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o Artigo 12 da Lei nº 8.689, de 27 de Julho de 1993, torna público e CONVIDA todas as autoridades Municipais e toda Comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15:30 horas do dia 19 fevereiro de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Iguaraçu, localizada á Avenida Brasil, nº 545 nesta cidade.

HEDILAINE PAULA XAVIER DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E13A0329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 008/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
15501	EDMAR GONÇALVES SENA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	30	12/02/2019 A 13/03/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F82D2002

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 157/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 157/2017
Pregão Presencial n° 039/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: E.O.L. Rodrigues Pesca - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 13.255.696/0002-20, localizada na Zona Rural Rodovia PR 463 CEP; 87640-000 Uniflor/Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo da porcentagem permitida por lei, ou seja, 25%, até que se instaure nova licitação, devido à utilização excedente a quantidade que havia em saldo, em razão de eventos municipais.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 11/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:92FAE339

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 019/2018

Oitavo Aditamento ao Contrato n.º 019/2018
Pregão Presencial n° 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: ADILSON LAUREANO - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.437.797/0001-66, com sede e foro na Rua Januário Martins da Silva, S/N - centro - Iguaraçu/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 001/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Prorrogação de 02 meses no prazo contratual até instauração de novo processo licitatório, que está sendo adiado devido à dificuldade em se conseguir orçamentos de empresas.
Dessa forma o vencimento passa a ser na data de 07/04/2019.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 07/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1D0BEE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao quarto Quadrimestre de 2018 a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 18 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6955ED0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestar serviço de publicidade (propaganda de eventos), realizada no Município de Iguatu.	**REINALDO DE SOUZA CORREA 93870523972 CNPJ/ME sob nº. 20.494.083/0001-20**	R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 11 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:969D9AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área da contabilidade pública da administração do município de Iguatu/PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 01//2019, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	**M R DIECKEL - ME, CNPJ: 10.723.035/0001-02.**	**36.159,36**
VALOR TOTAL	**R$ 36.159,36**	

Iguatu, 11 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:5264FC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019, PROCESSO DE DISPENSA N° 11/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DETONI & DALMAGRO LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, **i**nscrita no CNPJ nº. **07.333.846/0001-92** com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n°.500, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. Aldo Queles Detoni,** portador do **RG: 7368769-1** e **CPF: 024.605.509-01.**

OBJETO: O presente objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades do município.

VALOR: R$ 12.519,00 (Doze mil quinhentos e dezenove reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/02/2019 até 11/04/2019, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
120	000	Gabinete	Equipamento e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 11 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:01A37E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de refeições, em local apropriado, na cidade de Cascavel – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	**VILMAR MEZZALIRA - ME, CNPJ: 08.676.324/0001-56**	**36.260,00**
VALOR TOTAL	**R$ 36.250,00**	

Iguatu, 11 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:24124F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº030/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 11/02/2019, a Senhora JANAINE FRANCO DE BONFIM, inscrita no Registro Geral sob nº 13.394.374-9 SSP/PR e CPF sob nº. 099.885.459-08, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:4555071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº031/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 11/02/2019, o Senhor GABRIEL RODRIGUES MARTINAZZO, inscrito no Registro Geral sob nº. 13.942.474-5 SSP/PR e CPF sob nº. 108.867.789-48, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de ASSESSOR DE SECRETARIA SÍMBOLO CC3, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado Secretaria de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:666B7535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 022/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Elisangela de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 8.351.037-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 006.213.919-30, ocupante do cargo Efetivo de Contador lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 86 da Lei 41/94, contados a partir de 02/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:16322567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA, ADÃO ALVES PIMENTEL, O PRIMEIRO SECRETÁRIO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO E O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAREM A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009;

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente da Câmara Senhor ADÃO ALVES PIMENTEL, o Senhor 1º Secretário Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO e o Senhor Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES a viajarem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2019, para participarem da posse do Deputado Estadual MÁRCIO NUNES, que ocorrerá às 09h30min., do dia 12 de fevereiro de 2019, no Palácio do Governo.
Referida viagem será sem pagamento de diárias aos Senhores Vereadores.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1°. Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AB2AC017

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2019

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 11 a 13 de fevereiro de 2019, conforme Ato da Mesa nº 002/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 11 a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 11 de fevereiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:89532794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial – SRP nº 034/2018

Processo Administrativo nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso*)*.
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna publico ao licitante e interessados a INTENÇÃO DE REVOGAR o Pregão em epígrafe, como houve um lapso temporal muito grande entre a realização do certame e a homologação, superior a 60 (sessenta) dias, a empresa licitante e vencedora ficou liberada dos compromissos assumidos, não sendo obrigada a honrar com seu compromisso. A mesma já manifestou seu desinteresse, com base no parecer jurídico emitido em 11/02/2019.

Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, fica o interessado para oferecer o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação do extrato. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:24CCE067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor coletivo, zero (0) km novo, tipo Micro ônibus.
Procedimento Administrativo: 067/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 003/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA;CNPJ: 00.688.075/0004-50.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:819BDB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/201 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a reformulação do Plano de Ação referente à deliberação nº 001/2017 sem o aporte de recursos livres do município no valor de R$ 59.000,00 mil que constava anteriormente no plano.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 08 de Fevereiro de 2019.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E463F065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/201 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a comissão da IV Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itambaracá.

Coordenador Geral: Valéria Aparecida Bonacin,

Vice-coordenador: Fernando da Silva

Comissão permanente: Maria Leodice Jussiane Dias, Tereza Ikuta e Maria Aparecida da Silva.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 08 de Fevereiro de 2019.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3ABD9B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

CONTRATO Nº 016/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.
DO VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:58807E4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2019

CONTRATO Nº 019/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUPREME ARTIGOS PLASTICOS LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMAS E CMDCA.
DO VALOR: R$ 1.099,80 (mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:073B6593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2019

CONTRATO Nº 017/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMAS E CMDCA.
DO VALOR: R$ 4.137,00 (quatro mil cento e trinta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BA4C4E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2019 CMDCA - ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº1116/2015, TORNA PÚBLICO o Processo Complementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o ano de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí.

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº01/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

O processo destina-se à escolha de **02 (dois) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes**, para composição do Conselho Tutelar do Município de Ivaí, para o mandato até o dia 09 de janeiro de 2020.

Das atribuições do Conselho Tutelar:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos arts.18-B, par. Único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Da Remuneração:

15.1 O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.429,08 (mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

15.2 Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhes garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto no art.41 da Lei Municipal nº1116/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;Ter idade igual ou superior a vinte e um anos, comprovada por meio de apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;

Residir no município há pelo menos 1 (um) ano, comprovado por meio de apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

Comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio, até o dia da posse;

Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, em declaração firmada pelo candidato.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou estar em processo na categoria B;
Possuir conhecimentos de Informática Básica.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo complementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital, sendo esse realizado em três etapas respectivamente: avaliação de conhecimento, avaliação psicológica e votação.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, bem como nos demais locais indicados neste Edital, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencha todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.
As inscrições ficarão abertas no período de 12/02/2019 à 25/02/2019– das 8:00h as 17:00h.
As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social sito a Rua Engenheiro Saporski,s/nº 975 - Jardim Nossa Senhora Aparecida.
No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
Preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter as normas deste Edital;
Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
Entregar uma foto 3X4, recente;
Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital.
Em relação ao item 2.1, número I, a critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados;
A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Promoção e Assistência Social (SMPAS).

DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº12.696/2012, a Lei Municipal nº1116/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 5 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos.
O candidato terá 2 horas para realizar a prova.
A prova será realizada no dia 28/02/2019 com início às 19:30 às 21:30 hrs, no endereço Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI) sito a rua Engenheiro Saporski, 975;
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido fixado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento oficial de identidade.
No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco a doutrina sobre a matéria.
Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída a prova.
A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ivaí, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
6.1.1Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sócio familiares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº8.069/90 e legislação municipal em vigor;
6.1.2 De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano de 2007, os membros do Conselho Tutelar devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2 A avaliação psicológica será realizada no dia 09/03/2019, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17 deste Edital.
6.3 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações, casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Especial Eleitoral.
6.4Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação do horário e local indicados.
6.5 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.

6.7 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicado no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral que autorizará o início da campanha eleitoral.

DA ELEIÇÃO:

Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

Em reunião própria, a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

Aos votantes (quem são, documentos necessários, etc);

Às regras da campanha (proibições, penalidades, etc);

À votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso, etc);

À apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;

À definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido, etc);

À definição do número de cada candidato;

Aos critérios de desempate;

Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140, da Lei nº 8.069/90;

À data da posse.

A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelos demais candidatos presentes.

A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

Da candidatura:

A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

Dos votantes:

Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

Cada eleitor deverá votar em apenas 1 (um) candidato;

Não será permitido voto por procuração.

Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista dos candidatos aptos pela avaliação psicológica;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas, e distribuição de panfletos;

É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;

As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas, etc) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Os debates só ocorrerão com a presença de no mínimo, 60% dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste Edital aos organizadores;

Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este Edital.

Das Proibições:

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

b.1) entidade ou governo estrangeiro;

b.2) órgão da administração publica direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;

b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

b.5) entidade de utilidade pública;

b.6) entidade ou classe sindical;

b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;

b.10) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;

b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.

c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidatos;

d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista das candidaturas, prevista no item 7.1.5;

f) É vedado ao membro do Conselho Tutelar em atividade promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho;

g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;

h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo Poder Público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;

i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

Das Penalidades:

O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral;

As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;

b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1 A votação ocorrerá no dia 15/03/2019, à partir das 08:00 até as 17:00 horas em local já definido, a ser divulgado pela Comissão Especial Eleitoral, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo PETI), sito a Rua Engenheiro Saporski, 975;

7.5.2 A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

7.5.3 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e números dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.

a) No início da votação serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Especial Eleitoral com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.4 Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.5 Será considerado válido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;

7.6Da mesa de votação:

7.6.1 As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
7.6.2 Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3 Compete à cada mesa de votação.
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral.

7.7Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral.
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste Edital.
e) Os dois (02) candidatos mais votados serão considerados eleitos como titulares e os próximos 05 (cinco) candidatos serão eleitos suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. residir a mais tempo no município.
III. tiver maior idade.

DOS IMPEDIMENTOS:

São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Estende-se o impedimento do membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:
Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
À aplicação e às questões da prova de conhecimento;
Ao resultado da prova de conhecimento;
Ao resultado da avaliação psicológica;
À eleição dos candidatos;
Ao resultado final.
O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA no endereço Engenheiro Saporski, s/nº, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí – PR.
O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
Quanto ao recurso referente ao item 9.1, letra "c" deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Ivaí
Candidato: _____
Nº Documento de Identidade _____
Nº de Inscrição: _____
Nº da Questão da Prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c"
Fundamentação_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura: _____

Cabe à Comissão Especial Eleitoral decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia.
O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(s) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e do CMDCA, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO:

Decididos os eventuais recursos, a Comissão Especial Eleitoral deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 01 (um) dia.
Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 (três) dias.
Caberá ao Prefeito Municipal e/ou Presidente do CMDCA dar posse aos membros do Conselho Tutelar eleitos em 18 de março de 2019.
O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento,

poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento das obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de membro do Conselho Tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 02 (dois) pretendentes previamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 02 (dois), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolhas e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso.
Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo.
Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição poderá ser cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial Eleitoral.
Todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
Os membros do Conselho Tutelar eleitos, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

Publique-se

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO 2019
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – CONSELHO TUTELAR

Providência	Prazo
Publicação do edital de convocação	**12/02/2019**
Registro da candidatura	**12/02/2019 a 25/02/2019**
Análise de pedidos de registro de candidatura	**26/02/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**27/02/2019**
Prova eliminatória escrita	**28/02/2019**
Divulgação do Gabarito	**01/03/2019**
Interposição de Recurso	**01/03/2019**
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	**04/03/2019**
Avaliação Psicológica	**09/03/2019**
Resultado da avaliação psicológica	**11/03/2019**
Reunião para firmar compromisso	**12/03/2019**
Eleição	**15/03/2019**
Divulgação do resultado da escolha após a apuração dos votos.	**15/03/2019**
Posse dos conselheiros	**18/03/2019**

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:60DCF203

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2019

DECRETO N.º 043/2019

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido a Conselheira Tutelar **CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI,** portadora do RG nº 109840025 PR, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B58C1863

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria 026/2019, a qual concede férias de trinta dias, a Conselheira Tutelar Sra. **CRISLAINE AVELAR KROMP PEZZINI.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1A68B60A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

MEIRY CARDOSO, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 21 de fevereiro de 2019.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 11 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AD7A5037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2019

Súmula:- Designa Servidor Municipal para desempenhar as atribuições de Leiloeiro Oficial nas licitações abertas para alienação de bens móveis e alienações de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 53 da Lei Federal n°. 8.666/93,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado o Servidor Municipal, CLAUDIO GUELERE, portador da CI/RG n°. 2.197.793-4 da SSP/PR e escrito no CPF/MF n°. 281.947.569-87, para desempenhar as funções de Leiloeiro Oficial nas Licitações abertas pela Municipalidade para alienação de bens móveis, conforme artigo 53 da Lei de Licitações até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33A777B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 040/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.047.399/0001-80.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de execução de obra nº. 040/2017, firmado com a empresa PÁ INGÁ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA para o Serviço de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico do Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 180 (cento e oitenta) dias.**
VALOR ADITIVADO: **permanece inalterado de acordo com o ultimo aditivo de valor.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **27 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 27 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DC2C0266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2019-PMI

CONTRATO Nº. 006/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **contração de pessoa jurídica para revisão de (20.000) vinte mil km do veiculo Chevrolet/spin 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.000,00 (um mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n°. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2A5F125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2018-PMI

CONTRATO Nº. 007/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para a revisão de (30.000) trinta mil km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n°. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **11 de fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE5CC033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 30.000 (trinta mil) km do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2019-PMI, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7875A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contração de pessoa jurídica para revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo Chevrolet/Spin 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181 lotado no departamento de saúde, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2019-PMI, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Ivatuba/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6EBD30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora Rosangela Nunes dos Santos – matricula nº. 296, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 31/01/2019 retornando em 17/03/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 101/2019 – PMI de 29/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5BF7717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Rosangela Nunes dos Ary Fernandes – matricula nº.310, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 24/01/2019 retornando em 23/02/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 83 – PMI de 25/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28070734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora Antoninha Maria Pelissari – matricula nº.41, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura – Manutenção da Gerência de Cultura, a partir do dia 21/01/2019 retornando em 20/02/2019, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 52 – PMI de 22/01/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:969FC683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2019 – SAMAE JGTÃ
Tomada de Preços nº 001/2019 – SAMAE - JGTÃ
Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço artesiano com profundidade aproximada de 200 metros, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada e necessária à completa e perfeita implantação de todos os serviços.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do **Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto à:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.922.200/0001-52	R$ 47.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:7B62B549

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.922.200/0001-52
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para perfuração de poço tubular profundo.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **11/02/2019**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:715DAEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°63/2019

Portaria nº 63/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR
Art. 1º - A senhora SANDRA EVANIR DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade n° 8.665.028-2 SSP/PR, aprovado em 8° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 11 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:80070C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°66/2019

Portaria Nº66/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, **Wismar de Souza**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 02 de Fevereiro de 2019 a 04 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A953CED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°69/2019

Portaria Nº69/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, **Mario de Almeida,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 11 de Fevereiro de 2019 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9FC42201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°68/2019

Portaria Nº68/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, **Adilso Galvão Dos Santos,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 11 de Fevereiro de 2019 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8F929C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°67/2019

Portaria Nº67/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidor, **Joao Carlos Nogueira,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 11 de Fevereiro de 2019 a 13 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A8EC7DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°65/2019

PORTARIA Nº65/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado o servidor, IDONI GOMES DE JESUS, portador do RG:79527335 SSP/PR, ocupante do Cargo em Comissão – Chefe de Divisão Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B358BC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°70/2019

PORTARIA Nº70/2019

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, MARCELA LOPES, portadora do RG:106899096 SSP/PR, ocupante de cargo eletivo – Conselheira Tutelar
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DC892D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 139/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 139/2018-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:219D9D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área e Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área. Os serviços deverão ser executados de acordo

com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:
· **PROEL PROJETOS E INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.439.610/0001-10, vencedora do lote 01com proposta no valor global de **R$ 134.807,70**(cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta centavos) e lote 02 com proposta no valor global de **R$ 111.824,22** (cento e onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), ambos com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 11de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FB02A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "021"

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "021"
EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "019" Emprego: Professor, de 29 de janeiro de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA DINIZ
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	JHENIFER WESTERCAMP	17ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0D8637BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2019

PORTARIA Nº. 116/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 670/2019 de 06/02/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VANILDO SUNTACH,** matricula 966673, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO – SUMA, CC.3, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2018 a 18/01/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/03/2019, devendo retornar em atividade em 31/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D9083CD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 016/2019

DECRETO Nº. 016/2019

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JANEIRO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2019	Janeiro	5234,86	0,36%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:50EB76BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 001/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/20179
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná, através do **Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.**
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ -78.187.770/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 13.000,00 (treze mil reais) – Recursos provenientes de dedução de impostos de renda/2018.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se à em 31.12.2019.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:43F96139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2019
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 11/02/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- L. VALARDAO - ME R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E463D54D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2019
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 11/02/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- SANDRA MARIA PALOSCHI

- R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:94D2BD82

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2019
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 11/02/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios (Copa e Cozinha).
f) Fornecedores e Valores Adjudicados:
- Center Sul Comércio e Distribuição Eireli.

- R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CAF8E223

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2019
c) Data da Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

- R$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:85CDE5AE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2019
c) Data da Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários/tarifas.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- BANCO DO BRASIL S.A.

- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:CF7585F5

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 006/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2019
c) Data da Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

- R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BE7D4B26

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 007/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2019
c) Data da Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de correio.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E44FF57A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal, José Ivo Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 008/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2019
c) Data da Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

- R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 11/02/2019

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:83E17A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

Processo Administrativo: 210/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 072/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

FACCINA DALTORA EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA – EPP: R$ 808,05
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA: R$ 964,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME: R$ 7.408,40
PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 822,64
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI: R$ 14.916,25
TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 7.780,10

TOTAL GERAL – R$ 32.699,44

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:799415E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: TEREZINHA GRENTESKI, CPF 757.272.779-49.

DOMICÍLIO: Rua Eugenio Grabowski, nº 387, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel urbano residencial, situado á Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ **1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando um valor de **R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de 15 de fevereiro de 2019 e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D79E687D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 056/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Ônibus MARCOPOLO/VOLARE W8, ON, ano 2006/2007, placas AOG-7559.
R$ LICITADO: R$ 30.000,00
QTD. ADITADA: R$ 7.500,00
% ADITADA: 25%

O valor inicialmente contratado recebe o acréscimo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção desse veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:603E49FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 81.896.789/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 053/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 25
DESCRIÇÃO: MASTER/ALTECHAMB, FURGÃO 2.8. Turbo Diesel Intercooler, ano 2002/2003, placas ALT-6308.
R$ LICITADO: R$ 30.000,00
QTD. ADITADA: R$ 7.500,00
% ADITADA: 25%

ITEM: 26
DESCRIÇÃO: MASTER/ALLT FURGÃO 2.3., diesel, ano 2015/2016, placas AZP-4031.
R$ LICITADO: R$ 28.000,00
QTD. ADITADA: R$ 7.000,00
% ADITADA: 25%

ITEM: 27
DESCRIÇÃO: CLIO 5P EXPRESSION, 1.0 16V, Hi-power, ano 2014/2014, placas AYK-6779.
R$ LICITADO: R$ 18.000,00
QTD. ADITADA: R$ 4.500,00
% ADITADA: 25%

ITEM: 28
DESCRIÇÃO: CLIO 5P EXPRESSION, 1.0 16V, Hi-power, ano 2015/2015, placas AZR-9140.
R$ LICITADO: R$ 15.000,00
QTD. ADITADA: R$ 3.750,00
% ADITADA: 25%

ITEM: 33
DESCRIÇÃO: GOL IV GERAÇÃO G4, 1.0, 2P, 1.0mi, AT Flex 68/71cv, ano 2012/2013, placas AWL-0645.
R$ LICITADO: R$ 16.000,00
QTD. ADITADA: R$ 4.000,00
% ADITADA: 25%

ITEM: 34
DESCRIÇÃO: GOL IV GERAÇÃO G4, 1.0, 2P, 1.0mi, AT Flex 68/71cv, ano 2012/2013, placas AWL-0647.
R$ LICITADO: R$ 18.000,00
QTD. ADITADA: R$ 4.500,00
% ADITADA: 25%

O valor inicialmente contratado recebe o acréscimo de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e ciquenta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela manutenção dos veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B492072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 031.2019

DECRETO N.º 031 de 01 de fevereiro de 2019.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão MICHELE TOMAL ROCHA, portador (a) do RG 10.828.018-2 - PR, Assessor(a) de Gabinete, Simbologia ASSR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B2EF01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 032.2019

DECRETO N.º 032 de 01 de fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo em comissão MICHELE TOMAL ROCHA, portador (a) do RG 10.828.018-2 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Agropecuária, Simbologia CHF, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:39C065ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 038.2019

DECRETO N.º 038 de 11 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX VEREADOR JOSÉ SCHELIGA;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado "LUTO OFICIAL", por 03 (três) dias, pelo falecimento **do EX VEREADOR JOSÉ SCHELIGA**.

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:197E49EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN.

PORTARIA Nº 02/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as servidoras Nesia da Mata Passos, Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves e Valdirene Grela Rodrigues dos Santos, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN no corrente exercício.

Art. 2º No impedimento da presidente assume a servidora Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves, assim como do impedimento de algumas das servidoras designadas no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes as servidoras Telma Cavalcanti dos Santos e Terezinha Mosconi de Freitas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:6553D86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE**, entidade de utilidade pública, através da Lei nº 030/1977, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vistas à CONTINUIDADE DA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para a DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE desde março de 2005 (Lei Municipal n.º 334/2005). A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais dos municípios de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 030/1977, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2019.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente - Comissão de Seleção
Matrícula n.º 2594

Publicado por:
Ana Maria Mottin
Código Identificador:52151241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 02-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 2 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Processo dispensa nº 7/2019.
CONTRATADO: ELEXANDRO RAIMUNDO. CNPJ: 24.074.012/0001-29
VALOR CONTRATADO: 16.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0151214C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Foz do Iguaçu- PR	
MOTIVO	Curso: Prestação de Contas	
PERÍODO DA VIAGEM	14/02/2019 à 14/02/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	1(uma diária), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 401,30 (Quatrocentos e um reais e trinta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1484E203

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2019 PROCESSO Nº 001/2019.
Regido pela lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela lei 8.666/93
RECURSOS: próprios

A CÂMARA DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ 02.015.603/0001-92, torna público que irá realizar às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida São Cristóvão s/n, em Manfrinópolis, Paraná, na sede da Câmara Municipal de Manfrinópolis, abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Regido pela lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela lei 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para a aquisição de aparelhos de ar condicionados e a instalação dos aparelhos de ar condicionados, aquisição de cortina de ar e instalação da cortina de ar.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
PROTOCOLO: 27/02/2019, ÀS 09:00 horas
DATA DE ABERTURA: 27/02/2019, ÀS 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Cristóvão s/n, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos e anexos informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação poderá ser examinada no endereço supracitado de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (46) 3562 1007 e também através do email serecetaria@manfrinópolis.pr.leg.br.

Manfrinópolis,05 de fevereiro de 2019.

TIAGO APARECIDO THOMAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:2D03B5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RPPS P/ 2019

DECRETO Nº 48/2019

SÚMULA **:** Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.019, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.019, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.019.

Município de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5582F74C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PMMARILENA P/ 2019

DECRETO Nº 47/2019

SÚMULA : Estabelece a Programação Financeira de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2.019, e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica estabelecida através do Anexo nº I do presente Decreto o Instrumento de Programação financeira e cronograma de desembolso para a execução do Orçamento Programa do município de Marilena Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.019, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º) - Os valores constantes do Anexo nº I Cronograma Financeiro, representa o limitador para emissão de empenhos em cada bimestre, ficando o Departamento de Finanças autorizado a rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2.019.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3AA57D2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 054/2019

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Que no processo licitatório em epígrafe foi constatado a ocorrência de vícios insanáveis que impossibilitam o aproveitamento dos Atos.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n° 003/2019, Processo Administrativo nº 011/2019, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3B51B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 055/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 001/2019, Processo Administrativo nº 016/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de peças e óleos e contratação de serviços de manutenção para revisão da Pá Carregadeira W20F CAB, pertencente à frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 001/2019 em favor da empresa: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 95.424.321/0012-82,** com valor total da proposta de **R$ 3.035,67 (três mil, trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:613764D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ Nº 95.424.321/0012-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA W20F CAB, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.035,67 (TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

90 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:98EAD363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 022/2019

De 11 de Fevereiro 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Aparecida Francisco**, matricula 5741, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7E6321C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 056/2019

De 11 de Fevereiro de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CECILIA MARCOS ESTEAM,** portadora do CPF n. 090.531.429-83 e do RG sob nº. 9.926.065-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AA5FE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/12018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O pregoeiro do certame em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento biológico e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Perí do Aterro Sanitário)", no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 004/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que o processo foi **CANCELADO** por determinação do Engenheiro Civil Marcos Antonio Vissotto CREA-PR 8663-D deste CIAS, através documento de solicitação, datado de 07 de fevereiro de 2019.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro
Portaria nº 04/2018

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:ECEE5974

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO DE CONSÓRCIO N º 01/2019 DATADO DE 25/01/2019

Estabelece reajuste de salário aos servidores concursados do CIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INSTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Artigo 1°- Fica o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário autorizado a conceder reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao salário concedido aos servidores concursados, referente a média da inflação pelo índice INPC-IBGE dos últimos doze meses, conforme aprovado na ata 61º (sextagésima primeira) na data de 25 de janeiro de 2019.
Artigo 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 25 janeiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C1268E15

GABINETE
DECRETO Nº 072/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 015/2019 - RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 607.978.609-59 e portador da cédula de identidade RG nº 4.421.916-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, simbologia **CC-1**, matrícula 8264/3, nomeado através do Decreto 235 de 27 de abril de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4D11C93C

GABINETE
DECRETO Nº 073/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 555/1997 e em face ao ofício nº 66/2019-SMS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º. Da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e Integrantes do grupo de Atividades fundamentais, com a seguinte composição:

Presidente: Ruy Hauer Reichert
Coordenador Adjunto: Marcelo Gaspar de Carvalho
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho
Coordenador: Lourival Florêncio da Silva
Coordenadora: Marciele Souza de Abreu

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS
1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - Empresário
2) Gilceu Pereira Soutello - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração
3) Geraldo Aparecido Firmino - Diretor de Fiscalização

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE
1) Eduarda Cristina Poletto Gonçalves – Fiscal Sanitarista da Vigilância Sanitária
2) Angélica dos Santos Correa – Auxiliar de Consultório Dentário
3) Marcio José do Nascimento - Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS
1) Ulrich Kempp - Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia
2) Arilson Mendes - Gerente da Sanepar
3) Giulliano Casagrande - Gerente da Copel

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES
1) Douglas Gabriel da Silva - Diretor de Comunicação Social
2) Herton Soares dos Santos – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
3) Renata Beatriz Muller - Funcionária da Câmara Municipal de Matinhos

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE
1) Jair de Borba Rosa - Vereador
2) José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA
1) Xisto André Frazatto dos Santos – Comandante da 1ª SB/ 2º SGB/ 8ª GB de Bombeiros
2) Anderson Luis Aparecido – Comandante da 2ª Cia do 9º Batalhão de Polícia Militar - Matinhos
3) Reginaldo Schutz Júnior – Guarda Civil Municipal

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA
1) Cezar Augusto Coraiola - Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
2) Francielle Dranka – Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
3) Maurileides Rodrigues Cabral - Chefe de Departamento Administrativo

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
1) Rinaldo Batista Nascimento - Diretor de Desenvolvimento Econômico
2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - Ouvidor Municipal

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS
1) Sérgio Luiz Cioli - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
2) Taís Andressa Ingrid Spina Fabro – Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS
1) Sandra Aparecida Rodrigues - Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - Pároco da Igreja Copiosa Redenção

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto 031 de 18 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:47EED639

GABINETE
DECRETO Nº 074/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e em face ao Ofício nº 97/2019/SMS e Memorando nº 026/2019 - PMM, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: Juliane Carla Lievore
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Gisele Cristina Rosa
Membro: Scheila Patricia Schons
Membro: Marizete Fátima Iaczinski
Membro: Jessia Machado Zelak

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Patricia Biff
Membro: Alexandre Henrique Panceri de Souza
Membro: Augusto de Paula Tufanini
Membro: Luiz Filipe Aguida
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jhonatha Denny da Silva

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 028 de 18 de janeiro de 2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5B712D99

GABINETE
DECRETO Nº 075/2019

ALTERA A COMISSÃOPERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica e suas alterações e considerando, e em conformidade com o artigo 67 e 73 da Lei nº8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao memorando nº025/2019-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterada a Comissão de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Presidente: Alexandre Henrique Panceri de Souza

Engenheiros Responsáveis: Alexandre Henrique Panceri de Souza e Cezar Augusto Coraiola

Fiscal de Contrato: Augusto de Paula Tufanini

Membro: Ailson Orlei Moro Camargo

Parágrafo único: Compete à Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos:

I - O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo Município;

II - Analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;

III – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;

IV – Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos e serviços específicos;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 650/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019
.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B4D042F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 094/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício 0023/2019 GS – (RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **JOÃO ALBOIT,** matrícula nº 7270/2 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇAÕ DE PRÉDIOS ESCOLARES**, simbologia, **FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:216BF6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 133/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO,** matrícula nº 2198/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2019.

Matrícula	Nome	Período
2198/9	Maria do Rocio da Silva Carvalho	2017/2018

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:376036D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2019

PORTARIA Nº 157/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **VERA CORDEIRO SANTANA,** lotada no Gabinete do Prefeito, **45 (quarenta e cinco)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **02 de fevereiro a 18 de março de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5966/8	Vera Cordeiro Santana	Contador	02/02/2019 a 18/03/2019 (45 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B021C8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2019

PORTARIA Nº 156/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RUBENS JOSÉ GONCHOROSKI PAUPÉRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **180 (cento e oitenta)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **31 de janeiro a 29 de julho de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5781/9	Rubens José Gonchoroski Paupério	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2019 a 29/07/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CD18C8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N°.018/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.018/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES	16°

Matinhos, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar

Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BE9B96EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2019

PORTARIA Nº 155/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7553/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	07/02/2019 a 07/05/2019 (90) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5201C7AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **IZABEL APARECIDA OLIVEIRA CRUZ MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **180 (cento e oitenta)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **08 de fevereiro a 06 de agosto de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
2138/5	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	08/02/2019 a 06/08/2019 (180 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:532E003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

Extrato de Contrato 012/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MAICON RODRIGO DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 11.200,00 (Onze mil duzentos reais) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E1156EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2019

PORTARIA Nº 153/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARILU BRAZ CATINE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **31 de janeiro a 30 de abril de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1454/0	Marilu Braz Catine	Auxiliar de Serviços Gerais	31/01/2019 a 30/04/2019 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:ABD2A26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **LAUDINEIA CARLOS DOS SANTOS BUENO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **105 (cento e cinco)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **04 de fevereiro a 19 de maio de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1360/9	Laudineia Carlos dos Santos Bueno	Professor	04/02/2019 a 19/05/2019 (105 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:473EABAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

Extrato de Contrato 013/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Assistente Social**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 104/2017.
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.888,11 (Um mil oitocentos e oitenta e oito, e onze centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BCC43FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 006/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

À servidora **ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **195 (cento e noventa e cinco)** dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de **04 de fevereiro a 17 de agosto de 2019**, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8205/8	Andrea Cristina Motta de Macedo	Professor de Educação Física	04/02/2019 a 17/08/2019 (195 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:12B5C03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 016/2019 - RH, resolve:

CONCEDER

À servidora pública abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **01 a 30 de março de 2019**, como segue:

Matrícula	Nome	Período
5779/7	Gina Marcia Muniz	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de fevereiro de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EC6A7C6A

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01/2019

Edital de Chamamento Público para Credenciamento e Autorização a Título Não Oneroso para o Carnaval 2019 Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte objetivando à difusão da manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas e culturais nesta cidade, torna público o Edital de Credenciamento a Título Não Oneroso de Projetos para Realização de Apresentações Artísticas e Culturais para o Carnaval de Matinhos 2019, em conformidade com as Legislações Vigentes.

Do Prazo para Protocolo dos Projetos
Todos os projetos devem ser protocolados até as 17:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão, 22 - Centro;

Dos Requisitos para Participar
Pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem tempestivamente interesse e aceite na legislação vigente e no presente instrumento indicando minimamente equipamentos utilizados, número de participantes e cronograma da apresentação;

Da Autorização
A Prefeitura Municipal de Matinhos autorizará os Projetos que cumpram a íntegra deste edital e demais legislações vigentes a se apresentarem na Orla do Município de Matinhos conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte no dia 25 de março de 2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos;

Das Responsabilidades
Credenciado se responsabilizará por:
Recursos necessários para a apresentação;
Danos ao Patrimônio Público;
Danos ao Patrimônio Privado;
Demais infrações enquadradas na legislação vigente;
Prefeitura Municipal de Matinhos se responsabilizará por:
Aprovação dos Projetos;
Cronograma das Apresentações;
Fechamento das Vias Públicas;
Limpeza;

Das Proibições

Fica expressamente proibido a cobrança de ingressos, vendas de abadás, camisetas, comidas, bebidas ou qualquer outro tipo de atividade com ganho pecuniário antes, durante e após a apresentação na Orla do Município;
Da Programação
Serão autorizadas apresentações artísticas de acordo com interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte conforme tabela abaixo:

Dia	Horário	Local
01/03/2019	Das 17:00 às 02:00	Orla do Município
02/03/2019	Das 17:00 às 02:00	Orla do Município
03/03/2019	Das 17:00 às 02:00	Orla do Município
04/03/2019	Das 17:00 às 02:00	Orla do Município
05/03/2019	Das 17:00 às 02:00	Orla do Município

Do Cancelamento
Fico a critério da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte o cancelamento das apresentações até 48 horas antes do início. Será lavrado edital específico e divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal;
Das Disposições Finais
É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar todos os atos referentes a esse Chamamento Público que será publicado no Site Oficial do Município.

IVO HAUER MALSCHITZKY
Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte

Prefeito Municipal

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9D9DB08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	16.909,75	0,00	16.909,75
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	16.909,75	0,00	16.909,75
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:3224893E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2019

PORTARIA Nº 017/2019

SÚMULA – Concede progressão de nível a professores do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.743.234-1 e inscrita no CPF nº 061.037.119-32; ocupante do cargo de " Professora com pedagogia", progressão de nível vertical: **NIVEL I** para o **NIVEL II**, obtido através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salário do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18EA91F6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

SÚMULA – Nomeia membros suplente para o Conselho Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LUIZ FERNANDO SEGURO**, portador da cédula de identidade civil nº 10.073.587-3 e inscrição no CPF nº 064.177.099-57, membro suplente componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 04/10/2015, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 011/2015, folhas nº 07 verso a 22, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2016/2019, em substituição a Conselheiros em período de férias.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de fevereiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6F7FC0B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200742	Antônio Carlos Bednarczuk	2017 2018	17/01/2019
200627	Jose Boroski	2017 2018	17/01/2019
200358	Dirceu Ortiz	2017 2018	17/01/2019
200820	Rafael Dal Santo	2017 2018	17/01/2019
200428	João Alberto Grande	2018 2019	17/01/2019
200502	Maria Pinheiro	2017 2018	07/02/2019
200624	Paulo Saqueto	2017 2018	04/02/2019
200601	Maria Rosa Machado da Silva	2017 2018	04/02/2019
800030	Flademir Gonçalves Fernandes	2018 2019	04/02/2019
200530	Marcia Sitko	2018 2019	01/02/2019
200787	Acir Procopiuk	2017 2018	11/02/2019
400572	José Gmach Sobrinho	2018 2019	20/02/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C4AC662

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2019

PORTARIA Nº 020/2019

SÚMULA – Licença tratamento de saúde a servidor comissionado.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **JOSÉ GMACH SOBRINHO**, portador da cédula de identidade civil nº 1.820.545 e inscrição no CPF nº 282.093.979-15, ocupante do cargo comissionado de "CHEFE DA DIVISÃO DE PECUARIA" admitido em 01/03/2018, sob matricula nº 400572, licença tratamento de saúde, durante 15 dias, a partir do dia 05/02/2019 com termino no dia 19/02/2019, de acordo com atestado médico, CID H 33, Dr. Eduardo De Toni Vieira – Oftalmologista CRM PR 30.499 / RQE 21.877.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FDDD933A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BORGES & CHICUTA LTDA - ME**, Construção de 02 (duas) Travessias Elevadas no Município de Miraselva nos seguintes locais: TRAVESSIA 01: Avenida Dona Madalena, esquina com Avenida Papa João XXIII; TRAVESSIA 02: Rodovia Gilberto José Dutra (aproximadamente 0,1 km da esquina com Rua Deputado Olavo Ferreira).
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0616034D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **BORGES & CHICUTA LTDA - ME**, para a Construção de 02 (duas) Travessias Elevadas no Município de Miraselva nos seguintes locais: TRAVESSIA 01: Avenida Dona Madalena, esquina com Avenida Papa João XXIII; TRAVESSIA 02: Rodovia Gilberto José Dutra (aproximadamente 0,1 km da esquina com Rua Deputado Olavo Ferreira), o custo importa em R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 11 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:026B0DDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 07/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **BORGES & CHICUTA LTDA - ME**, para a Construção de 02 (duas) Travessias Elevadas no Município de Miraselva nos seguintes locais: TRAVESSIA 01: Avenida Dona Madalena, esquina com Avenida Papa João XXIII; TRAVESSIA 02: Rodovia Gilberto José Dutra (aproximadamente 0,1 km da esquina com Rua Deputado Olavo Ferreira), no valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

Miraselva, 11 de Fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DEBF19AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO 2º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Pastor Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei n.º 461/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:
Função: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA I – 1 vaga

Inscrição	Nome do Candidato(a)	Localidade da Vaga	Ordem de Classif.
675751	ANDRE SIMÃO DA SILVA	Morretes/PR - Centro	2.ª

Art. 2º - O Candidato deverá protocolar na sede da Câmara Municipal de Morretes, até a data limite, os documentos abaixo indicados (relação de documentos admissionais), acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação:
Ficha de Dados Cadastrais do candidato aprovado devidamente preenchida – Anexo I;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão da Justiça Eleitoral (HTTP://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitacao-eleitoral) e Quitação eleitoral (HTTP://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais - Crimes eleitorais).
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefone para Contato;
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Informações da conta bancária (CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
Duas fotografias 3x4 – iguais e recentes;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente;
Fotocópia do RG e CPF do(a) cônjuge;
Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; bem como comprovação de registro e regularidade no Conselho de Classe CRA para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento de Polícia Civil.
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça / Policia Federal, (HTTP://www.dpf.gov.br/ Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo cartório Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Paraná ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal, bem como de que não percebe aposentadoria, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII e § 10º da CF.
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço Público.
Caso portador de deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Ultima Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP/NIT, se possuir os dois, verificar se possuem o mesmo numero, e caso possuam números diferentes, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Parágrafo único – Os documentos devem estar atualizados sendo que todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias. As cópias devem ser autenticadas ou, caso não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para que o Servidor habilitado da Câmara Municipal de Morretes proceda à autenticação.
Art. 3º - O(s) candidato(s) convocado(s), deverá(ao) apresentar TODOS os documentos indicados no artigo acima, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste, na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú, n.º 50, Centro, Morretes/PR, nos horários das 08h00min as 14h00min.
Art. 4.º - Com a entrega dos documentos por todos os candidatos, reunir-se-á a Comissão Organizadora do 2º Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes juntamente com o setor competente para proceder à análise dos documentos e estando regular remeterão ao Presidente da Câmara que expedirá chamamento/convocação, através de agendamento, para realização do exame admissional médico psicológico, estando ainda o candidato sujeito à aprovação.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3699221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **27 de fevereiro de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR(A) I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
TATIANE MARTINS DE BITTENCOURT GONÇALVES	0372441005	125º
KATIANE ALVES JARA SILVEIRA	0126141005	126º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;

o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;

4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 11 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:ECB1BE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FLUXO DE CAIXA - 2018 - PMNPI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 11/02/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	48.837.245,46	42.445.423,76
RECEITAS DERIVADAS	4.175.409,48	3.041.558,41
Receita Tributária	3.853.719,13	2.772.176,70
Receita de Contribuições	321.690,35	269.381,71
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	540.256,99	805.279,41
Receita Patrimonial	263.996,96	214.891,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	118.062,89	15.337,18
Outras Receitas Originárias	158.197,14	575.050,60
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	44.121.578,99	38.598.585,94
Intergovernamentais	39.457.576,65	30.933.369,92
da União	22.674.742,11	(2.146.399,34)
de Estados e Distrito Federal	16.782.834,54	33.079.769,26
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.664.002,34	7.665.216,02
DESEMBOLSOS	53.135.456,07	47.362.631,55
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	18.908.144,48	19.150.578,71
SAÚDE	5.781.073,05	5.540.523,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	918.829,50	996.112,69
ADMINISTRAÇÃO	2.832.729,76	2.889.866,04
EDUCAÇÃO	6.573.628,18	6.847.711,23
URBANISMO	510.635,40	686.394,18
TRANSPORTE	1.157.054,56	1.017.581,70
AGRICULTURA	829.703,67	834.846,55
DESPORTO E LAZER	106.816,26	91.160,08
INDÚSTRIA	70.105,35	43.526,45
ENCARGOS ESPECIAIS	127.568,75	202.856,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	395.472,99	429.416,82
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	394.497,24	427.333,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	975,75	2.082,89
TRANSFERÊNCIAS	33.831.838,60	27.782.636,02
Intergovernamentais	266.444,69	7.344,48
da União	266.444,69	7.344,48
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	27.581.528,36	22.038.470,43
Transferências Financeiras Concedidas	1.279.800,00	1.342.525,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.704.065,55	4.394.296,11
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(4.298.210,61)	(4.917.207,79)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	177.250,00	359.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS	177.250,00	359.300,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	177.250,00	359.300,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	607.162,29	411.048,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	607.162,29	411.048,29
DESEMBOLSOS	943.121,40	1.023.671,14
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	943.121,40	1.023.671,14
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(335.959,11)	(612.622,85)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(4.456.919,72)	(5.170.530,64)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.299.708,01	5.070.638,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.569.181,92	4.299.708,01

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:76106449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 09/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 09/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME**, CNPJ 17.572.433/0001-14, no valor de R$ 2.405,58 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:88DF2110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 08/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de ventiladores, aquecedores, garrafas térmicas, máquinas de cortar a quente, cortadores de garrafa, câmeras digitais e pirógrafos visando atender as necessidades das Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:105897AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1487/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 08/03/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para limpeza urbana do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DA7D48EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 942/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 07/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DFFD7139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 955/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 07/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9EC95C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 01/03/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CAAB6EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 784/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 01/03/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de bailes mensais através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7987D901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1172/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/02/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação sob demanda de ares-condicionados visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EA9A5865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 28/02/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de diagramação, impressão e encadernação de livros através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E5F86BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12792/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, dia 27/02/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de demarcação viária através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E46DBE19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12914/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 27/02/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

11 de fevereiro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C296D147

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS AMBULATORIAIS, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS AMBULATORIAL E EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº. 80.238.926/0001-59
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Cláusula Segunda – Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 24 de 05/11/2015 (Acompanhantes de crianças e idosos internados), Portaria nº 40 de 05/03/2018 (Exame toxicológico para Renovação Carteira Nacional de Habilitação), Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); Portaria nº 052 de 09/01/2019 (consulta em pronto socorro de urgência e emergência). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.

Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:B8F5A14F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS EM SEU CONSULTÓRIO, Contratada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 81.164.352/0001-84
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para realização de exames de diagnósticos por imagem e consultas médicas, levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico, Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AEB83AF3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS PALMEIRA LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº.27.945.549/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para Exames Laboratoriais Clínicos custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas

valorações: Portaria nº 40 de 05/03/2018 (Exame toxicológico pra Renovação Carteira Nacional de Habilitação); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico, Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4ECBAED5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS , AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ Nº 00.677.560/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para a realização de exames de diagnóstico, radiológicos de imagem o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações. A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0E748BA9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO, RADIOLÓGICOS, DE IMAGEM EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
Contratado: "**CLÍNICA SABEDOTTI LTDA" – CNPJ Nº 00.677.560/0003-47.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para a realização de exames de diagnóstico, radiológicos de imagem o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações. A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.

Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2A64A84A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos Hospitalares, internamento clínico e cirúrgico, consultas médicas ambulatoriais, realização de exames de diagnósticos ambulatorial em suas dependências, aos Usuários e seus Dependentes do IMASP.
Contratado: **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA**, CNPJ nº. 79.572.665/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 24 de 05/11/2015 (Acompanhantes de crianças e idosos internados), Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); Portaria nº 052 de 09/01/2019 (consulta em pronto socorro de Urgência e emergência). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parárafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:6B2F5294

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLINICA, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: X-LEME SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CLÍNICA S/S LTDA, CNPJ nº 76.717.545./0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para serviços de radiologia clinica o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações. A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:155EDED0

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, COMPREENDIDOS COMO INTERNAMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGENCIAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUARIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
Contratado: "**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS" – CNPJ Nº** 75.608.547/0001-73**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas e custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 24 de 05/11/2015 (Acompanhantes de crianças e idosos internados); Portaria nº 40 de 05/03/2018 (Exame toxicológico pra Renovação Carteira Nacional de Habilitação); Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral); Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas); Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); Portaria nº 052 de 09/01/2019 (consulta em pronto socorro de Urgência e emergência). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:EC65EBA2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratado: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº.10.792.387/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para exames laboratoriais clínicos o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 40 de 05/03/2018 (Exame toxicológico pra Renovação Carteira Nacional de Habilitação); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:56BFC946

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

OBJETO: VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE INTERNAMENTO CLINICO E CIRURGICO, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS EM PACIENTES INTERNADOS, BEM COMO PRONTO SOCORRO 24 HORAS PARA CONSULTAS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E SEUS DEPENDENTES DO IMASP".
Contratada: **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**, CNPJ nº.83.506.030/0009-59
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 042 de 05/04/2018 (Sessões de Psicologia); Portaria nº 19 de 24/04/2014 (Sessões de Fonoaudiologia e Acupuntura); Portaria nº 21 de 24/04/2014 (Sessão de Fisioterapia); Portaria nº 24 de 05/11/2015(Acompanhantes de crianças e idosos internados), Portaria nº 40 de 05/03/2018(Exame toxicológico pra Renovação Carteira Nacional de Habilitação), Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); Portaria nº 052 de 09/01/2019 (consulta em pronto socorro de Urgência e emergência); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019. **Parágrafo primeiro -** Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:7C5CB19B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DERMATOLOGIA, CARDIOLOGIA E DE FISIOTERAPIA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: CLINICA MÉDICA MANSUR MARCIAL LTDA., CNPJ nº. 07.863.310/0001-89
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para consultas médicas, sessões de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, massoterapia o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 042 de 05/04/2018 (Sessões de Psicologia); Portaria nº 19 de 24/04/2014 (Sessões de Fonoaudiologia e Acupuntura); Portaria nº 20 de 24/04/2014 (Sessão de Massoterapia), Portaria nº 21 de 24/04/2014 (Sessão de Fisioterapia); Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas).
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:1025CA1B

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, INTERNAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, CONSULTAS AMBULATORIAIS E REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS EM SUAS DEPENDÊNCIAS**,** AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratado: FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE PALMEIRA, CNPJ nº. 77.486.199/0001-34
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 24 de 05/11/2015 (Acompanhantes de crianças e idosos internados); Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral), Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C3CFD572

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ nº. 00.662.514/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Cláusula Segunda** – **Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para exames de diagnóstico por imagem o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações. A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5852048F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem no campo da medicina nuclear em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratada: **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**, CNPJ nº. 02.037.616/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para exames de diagnóstico por imagem o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações. A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.
Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E7D07D6A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".
Empresa: CENTRO PONTAGROSSENSE DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº. 72.468.622/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para internamentos, consultas médicas, custo hospitalar levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar). A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, em 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:58988157

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, CONSULTAS E

EXAMES EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: OFTALMOCARDIO S/S - ME, CNPJ nº.07.387.799/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para serviços médicos ambulatoriais de oftalmologia, consultas médicas e exames, o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:C86CA451

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Objeto: Prestação de Serviços Médicos ambulatoriais de OFTALMOLOGIA, consultas e exames em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Contratado: "**Schebelski Serviços Médicos S/S Ltda - ME" – CNPJ Nº** 22.260.568/0001-84**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para serviços médicos ambulatoriais de oftalmologia, consultas médicas e exames, o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas), Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, em 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:653BCAAB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Consulta Médica, Tonometria, Mapeamento de Retina, Gonioscopia, Curva Tensional (teste de sobrecarga hídrica) e Retirada de corpo estranho, aos usuários e dependentes do IMASP, conforme Edital de Credenciamento - Inexigibilidade nº 05/2017.
Contratada: **A S Both Clinica de Oftalmologia Ponta Grossa ME - CNPJ nº.09.049.062/0001-62**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: - Para serviços consultas médicas e exames, o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2EA4D1F6

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL DE CONSULTAS E DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL 24 HORAS, HOLTER DE ECG 24 HORAS, ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, ELETROVECTOCARDIOGRAMA, REMOÇÃO DE CERUME EM SUAS DEPENDÊNCIAS AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada CLINICA MÉDICA PROENÇA LTDA - ME, CNPJ 10.344.157/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos

procedimentos realizados: - Para consultas médicas ambulatorial e exames, o custo levará em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 054 de 09/01/2019 (consulta Clínico Geral); Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas); Portaria nº 050 de 09/01/2019 (Custo Hospitalar) e Portaria nº 051 de 09/01/2019 (Consulta Pediátrica de Emergência); Portaria nº 052 de 09/01/2019 (consulta em pronto socorro de Urgência e emergência); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5264A1AB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS, ENTORSES E LUXAÇÕES; IMOBILIZAÇÕES PROVISÓRIAS EM GERAL; INFILTRAÇÕES E DRENAGEM; CURATIVOS; SUTURAS DE FERIMENTOS; RETIRADA DE PONTOS; EXAMES DE DIAGNÓSTICOS RX E CONSULTAS AMBULATORIAIS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: ORTOPONTA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 15.140.368/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, por meio deste termo fica alterada a **Clausula Segunda - Da Prestação e Forma de Remuneração dos Serviços:** O CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA, pelos procedimentos realizados: Para a prestação de serviços médicos e custo hospitalar será levado em consideração as Portarias expedidas pelo Instituto que determinam os valores e são expedidas quando da necessidade de disciplinar o uso e manter o equilíbrio econômico-financeiro do Instituto, mantendo conformidade com as portarias vigentes para estas valorações: Portaria nº 053 de 09/01/2019 (Consulta Especialistas); A forma de pagamento para Materiais, Medicamentos, Dietas, Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia, Órteses, Próteses, Materiais Especiais e Filme Radiológico a valoração será baseada na Portaria nº 49 de 09/01/2019.
Parágrafo primeiro - Os preços serão reajustados de acordo com a demanda, suporte financeiro do Instituto e em comum acordo com o prestador CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:5433C2FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.687 DE 11/02/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 07/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 1778/2019;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 07/2016, o qual tem por objeto o desenvolvimento de página na internet (website) com interatividade, com disponibilidade de serviços eletrônicos oferecidos pelo Município, conteúdo interativo e serviços de tecnologia, visando maior transparência das ações municipais, otimizando seus trâmites processuais de forma eletrônica.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente em ação do Município para firmar convênio com o Ministério do Planejamento/Tribunal Regional Federal da 4º Região para utilização sem ônus do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, o que permitirá ao Município atender às demandas almejadas pelo Processo Licitatório citado, além de outras atualizações mais recentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4104AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

Ata de Registro de Preços nº 036/2019. Processo nº 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018, "em **Consideração** ao pedido de desistência da Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com relação ao item 100, protocolado sob Processo Administrativo nº 8449/2018, fica revogada parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 118/2018, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial".

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ nº 76.179.829/0001-65.

Contratada: Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Valor contratado: R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais).

Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.

Data da assinatura:11/02/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1D7A4B03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019

Ata de Registro de Preço Nº. 37/2019. Processo Nº. 12967/2018. Pregão Eletrônico Nº. 03/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 2.359.000,00 (dois milhões, e trezentos e cinquenta e nove mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de Óleo Diesel tipo S/10 e Arla 32, através de Posto de Combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 11/02/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:03CA5F45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2015 - J. DOS SANTOS EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. DOS SANTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.872.564/0001-78**, neste ato representado pelo **Sr. Jocemir dos Santos**, portador do **CPF nº 926.508.990-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 1117/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 784/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 16 de Fevereiro de 2019 até a data de 14 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 11 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E544496D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.686 DE 11/02/2019 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À DEVOLUÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR SEM VALIDADE, EMITIDAS A PRODUTORES RURAIS COM INSCRIÇÃO DE PROPRIEDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR.

Considerando a regulamentação dada pela Instrução Normativa nº. 31/2015, da Receita Estadual do Estado do Paraná, que deixa sem validade as notas fiscais de produtor emitidas em 2018 ou anos anteriores após o dia 28 de Fevereiro de 2019.

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº. 3.639/2014 que orienta o planejamento das políticas públicas de desenvolvimento da agricultura e pecuária.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção do benefício de energia elétrica fornecida pela COPEL.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção do benefício para a compra de insumos agrícolas e veículos.

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção de benefícios previdenciários (aposentadoria e seguro social).

Considerando a exigência de prestar contas da continuidade da atividade de produtor rural para a manutenção da inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Palmeira, Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Todas as Notas Fiscais de Produtor, expedidas no ano de 2018 e anos anteriores, devem ser devolvidas para a baixa na Secretaria Municipal de Finanças que providenciará o envio à Receita Estadual até o dia 15 de Março de 2019, ressalvado o estabelecido no item 9.1.1 da Instrução Normativa nº. 31/2015 da Receita Estadual do Estado do Paraná para eventuais recursos ou outras medidas.

§ 1º. Devem ser devolvidas todas as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores rurais devidamente preenchidas, de formas legíveis e sem rasuras.

§ 2º. Devem ser devolvidas todas as notas fiscais de produtor que não foram emitidas e que permanecem em branco.

§ 3º. Para as notas fiscais de produtor que foram extraviadas, perdidas, roubadas, furtadas ou destruídas, devem ser entregue boletim de ocorrência emitido pela Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 2º. Estará sujeito ao cancelamento da inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná o produtor rural que entre outros motivos:

I. Deixar de prestar contas, até o mês de fevereiro do exercício seguinte ao da emissão da AIDF, das NFP – Notas Fiscais de Produtor autorizadas pelo Município de Palmeira, ou outra data estabelecida por regulamentação própria, sem prejuízo desta.

II. For constatada a cessação das atividades de produtor rural, sem que o contribuinte tenha solicitado sua exclusão.

III. For comprovada a utilização de documentos ou a prestação de informações falsas para a obtenção da inscrição.

IV. For verificada a falta de emissão de NFP por dois exercícios consecutivos, exceto na hipótese de culturas de longo ciclo como erva mate, macieiras, videiras e outras.

V. For comprovado o uso do CAD/PRO para outra finalidade que não seja a produção e a circulação de mercadorias produzidas no(s) imóvel (eis) cadastrado (s).

VI. Após 03 (três) tentativas de localizar o produtor rural para notificação do cancelamento de que trata esse item e o mesmo não for localizado.

Art. 3º. O prazo de validade das notas fiscais de produtor autorizadas encerra-se no ano subsequente ao da autorização, da seguinte forma:

I. Asnotas fiscais autorizadas de Janeiro a Junho terão vencimento em 31 de janeiro.

II. As notas fiscais autorizadas de Julho a Dezembro terão vencimento em 28 de fevereiro.

III. A validade será em 31 de Março do ano subsequente, para as notas fiscais confeccionadas em estabelecimento gráfico, cuja quantidade seja superior a 500 (quinhentas) notas fiscais para produtor rural individual.

Art. 4º. A prestação de contas anual consiste no registro pelo Município de Palmeira, no Sistema de Produtor Rural da Receita Estadual, das informações consignadas nas vias fixas das NFP emitidas ou não, apresentadas pelo produtor rural.

Parágrafo Único. O produtor rural deverá apresentar ao Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Finanças, as notas fiscais preenchidas ou não, até o dia 15 de Março de 2019, para que as notas fiscais de produtor não sejam consideradas inidôneas.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:841219AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.237 DE 11/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2158/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 07/03/2019 a 21/03/2019, referente ao período aquisitivo de 09/03/2017 à 08/03/2018, a servidora RAFAELA OLIVEIRA KIERAS, matrícula 203930, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, atualmente nomeada como CHEFIA I TESOURARIA DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:41782A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IZETE KUBIAK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Infantil,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2019.

IZETE KUBIAK
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1F6B1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 514/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENÇO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:57224E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR - DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e

substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1662/2019.

Professor:

· **DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:245E08AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ANA PAULA BREUS.

PROCESSO Nº. 1732/2019
EXTRATO Nº. 38/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ANA PAULA BREUS.
Cargo: – PROFESSOR– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/02/2019 à 26/02/2019.
Data: 11/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC5570DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – TATIANE ROSCOSZ.

PROCESSO Nº. 1491/2019
EXTRATO Nº. 39/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: TATIANE ROSCOSZ.
Cargo: – PROFESSOR– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/02/2019 à 16/12/2019.
Data: 11/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC3C8AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI TRINDADE.

PROCESSO Nº. 1783/2019
EXTRATO Nº. 40/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI TRINDADE.
Cargo: – PROFESSOR– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/02/2019 à 14/03/2019.
Data: 11/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8ADF6285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO Nº 28.805/2018

Na data de 11 (Onze) de Fevereiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO ; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2019, tendo como objeto: **"Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Readequação e Reforma do Ginásio Esportivo Albertina Salmon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	Luiz Henrique da Silva Chaves CPF 480.254.109-00
GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 86.920.915/0001-30	Murilo Adalberto Habitzreuter CPF 046.914.119-09

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI**,** aduziu que**: "**o Edital não traz a pasta técnica do objeto da licitação, somente a disposição no anexo XIII de que a mesma deve ser solicitada por e-mail; quanto a empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES, a mesma descumpre o item 8.1.4. c) pois não comprova acervo técnico compatível com o exigido (para execução de pintura predial); Ainda, o responsável técnico previsto para pintura seria o Sr. Renato Escobar de Souza, e o responsável pelas instalações de assentos esportivos, o Sr. Mario Celso Petraglia, o que confronta com a exigência da apresentação da qualificação técnica do Edital; por fim, consta na certidão de acervo técnico do Sr. Renato Escobar de Souza, que a obra no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com 116,52m² refere-se somente a estruturas metálicas e contêineres, e pelo valor e descrição dos serviços não atende a qualificação exigida para o item pintura. Nada mais". Pelo representante da empresa GENERAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: "que a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI não apresentou os documentos exigidos no item 8.1.4., relativo a qualificação técnica, especificamente, quanto as exigências de comprovação de: instalação de assentos esportivos; instalação de bancos esportivos para jogadores de reserva e instalação de armários para vestiário. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art.

43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

MURILO ADALBERTO HABITZREUTER
General Participações e Serviços de Construção Civil LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EFE68F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe, para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MURO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. Informamos que não houve alterações no edital. A sessão pública se realizará em 15 de Março de 2019, as 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 3420-6003.

PARANAGUÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:182022E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.125

DECRETO Nº 1.125

"Declara Deserto o Pregão Presencial nº 079/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.994/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "DESERTO" o Pregão Presencial nº 079/2018, referente à contratação de Marina para guarda de 01 (uma) embarcação em dependência coberta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, decorrente do não comparecimento de interessados para participar do certame.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FFB4329D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.112

DECRETO Nº 1.112

"Retifica a nomenclatura de cargo efetivo, constante do Decreto nº 2.918, de 22 de outubro de 2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.332/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, no Decreto nº 2.918 de 22 de outubro de 2012, a nomenclatura do cargo efetivo, em nome da servidora MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE, matrícula nº 6612-2, de "Professor" devendo constar como "Auxiliar Administrativo".

Parágrafo único. O equívoco ocorrido na formulação do Decreto que concedeu a incorporação de 80% do valor de função gratificada, à época, deverá ser corrigida em ficha funcional e demais arquivos do Departamento de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81732A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.114

DECRETO Nº 1.114

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 835/2019, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e considerando o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 3.381/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá a senhora DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, Conselheira Suplente, pelo período compreendido entre os dias 04 de fevereiro a 05 de março de 2019, em substituição a senhora VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA, Conselheira Tutelar titular, em virtude de suas férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4935DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.120

DECRETO Nº 1.120

"Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2019."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 41.481/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2019, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2019

FEIRAS SEMANAIS

FEIRINHA DA LUA
Data do evento: Todas as terças-feiras
Local: Praça Eufrásio Corrêa
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Telefones: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR
Data do evento: Todas as sextas-feiras
Local: Praça Fernando Amaro
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Telefone: (41) 3420-2930.

JANEIRO

51ª FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2019
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, na Ilha dos Valadares, é a 2ª maior festa religiosa de Paranaguá e é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango, encontro de violas e show pirotécnico.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.
Contato: Alessandra Barbosa Ferreira
Tel: (41) 3422-5165

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ILHA DO MEL
Data do evento: término de janeiro ao início de fevereiro/2019
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa-popular, com novenas, procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima, barracas de comidas típicas, artesanatos, bingos, forró caiçara, shows e apresentação de fandango.
Realização: Comunidade Local.

FEVEREIRO

70º BANHO DE MAR A FANTASIA
Data do evento: 2ª quinzena de fevereiro/2019
Local: Concentração - Praça do Guincho
Descrição do Evento: Em sua 70º edição, o Banho de Mar à Fantasia é um evento tradicional que marca a abertura do Carnaval na cidade, a concentração acontece na Praça Rosa Andrade, conhecida como Praça do Guincho. Os foliões percorrem as ruas do centro da cidade com fantasias diversas ou com abadas dos blocos e terminam a festa na Praça de Eventos "Mário Roque".
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MARÇO

CARNAVAL DE PARANAGUÁ
Data do evento: 1ª quinzena de março/2019
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Atração de tradicional destaque no litoral paranaense, Paranaguá festeja os 05 (cinco) dias de folia com: bailes tradicionais do município; desfile das tradicionais escolas de samba; desfile de blocos carnavalescos; desfile de blocos de sujos e foliões. No mercado do café, durante 4 noites do carnaval, são realizadas apresentações de grupos de fandango.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

16ª CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES
Data do Evento: 1ª quinzena de março/2019
Local: Concentração Praça "Cyro Abalem", às 17 horas e após como de costume o grandioso arrastão carnavalesco até o campo do Itiberê.
Descrição do evento: O cortejo carnavalesco percorre algumas ruas, contando com atrações e animações, distribuição de abadas e grito de carnaval. O evento conta com a presença de várias famílias.
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

ABRIL

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
Data do evento: 19 de abril/2019
Local: Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitante do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MAIO

DIA DO TRABALHADOR
Data do evento: 1º de maio/2019
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um

grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Tel: (41) 3422-6099.

2ª SEMANA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2019
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS
Descrição do Evento: Semana em que se comemora o dia do Profissional de Assistência Social, em 15/05 e em que a SEMAS realiza diversos trabalhos de divulgação de seus serviços, programas e benefícios junto à comunidade e aos servidores.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

11º FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII
Data do evento: 2ª quinzena de maio/2019
Local do Evento: Catedral Diocesana de Paranaguá
Descrição do Evento: Tem por objetivo contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.
Realização: Colégio Diocesano Leão XIII.
Contato: (41) 3423-2172.

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de maio/2019
Local: Morro do Sabão – Praia de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel.

JUNHO

14ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Data do evento: 1ª quinzena de junho/2019
Local: Aeroparque
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município. O evento conta com diversas atividades relacionadas ao meio ambiente e apresentações de shows com artistas locais.
Realização: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Tel: (41) 3420-2967.

2ª AÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA
Data do evento: 1ª quinzena de junho/2019
Local: Terminal Urbano
Descrição do Evento: Evento em alusão ao Dia Internacional de Violência Contra o Idoso. Dia em que a SEMAS trabalhará a conscientização da violência contra a pessoa idosa visando sensibilizar as pessoas em prol do combate à violência contra idosos e a disseminação do entendimento da violência como violação aos direitos humanos. O objetivo é a garantia do envelhecimento de forma saudável, tranquila e com dignidade.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

11ª FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ
Data do Evento: 1ª quinzena de junho/2019
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações e shows. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

FESTA DE SÃO PEDRO - ILHA DO MEL
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2019
Local: Igreja de São Pedro - Salão Comunitário Vô Diamantino - Nova Brasília – Ilha do Mel.
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados e procissão. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local.

9ª FESTA NACIONAL DA TAINHA - 42ª FESTA DO PESCADOR, 34ª FESTA DA TAINHA e 11ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA.
Data do evento: término de junho/2019 a início de julho/2019
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: A Festa de Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de Junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

JULHO

4ª FESTA DA PESCA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 1ª quinzena de julho/2019
Local: Pousadas e restaurantes de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: No mês de julho, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário que atrai turistas de diversas localidades.
Realização: União Emilha – Encontro das mulheres da Ilha do Mel.

25ª FESTA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 1ª quinzena de julho/2019
Local: Trapiche de Nova Brasília - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o mês de julho, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da comunidade de Brasília, é um evento comunitário que atrai diversos de várias localidades.
Realização: ANIMPO – Associação dos Nativos da Ilha do Mel.

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ - 371 anos/FEIRA DAS NAÇÕES
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2019
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Nos 371 anos de Paranaguá integra a programação de aniversário: Feira de Artesanato, Feira das Nações, desfile festivo, shows musicais, show pirotécnico e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 (vinte e nove) de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

5ª CAMINHADA NA NATUREZA – CIRCUITO SERRA DA PRATA
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2019
Local: Serra da Prata – Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR 508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: APRUMPAR - Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá.

5º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2019

Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Encontro anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, é um evento alusivo ao aniversário da cidade onde diversos carros antigos ficam expostos na praça de eventos para serem apreciados pelos visitantes.
Realização: Opala Clube de Paranaguá.
Tel: (41) 98865-7075.

6º CAMPEONATO PNG PRÓ/AM DE SURF 2019 – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de julho/2019
Local do Evento: Praia de Fora – Ilha do Mel
Descrição do Evento: O evento consiste em 11 categorias de surf incentivando e formando a base que são as crianças e os jovens de todo litoral. As categorias são a mirim, iniciante, júnior, feminino, infantil masculino, infantil feminino, local, universitário, Curitiba, Master e profissional. São 2 dias de evento com os melhores atletas do Paraná e Santa Catarina na Praia de Fora na Ilha do Mel. O evento será válido como a segunda etapa do Circuito Paranaense de surf 2019. Homologado pela FPS – Federação Paranaense de Surf – e ABRASP – Associação Brasileira de Surf Profissional.
Realização: ASPAR – Associação de Surf de Paranaguá
E-mail: contato-asparsuf@hotmail.com.br

DESFILE CÍVICO
Data do Evento: 29 de julho/2019
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 371 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas e das secretarias municipais.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá.

14ª MARCHA PARA JESUS
Data do Evento: 29 de julho/2019
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos "Mário Roque".
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho - Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá.

AGOSTO

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS
Data do evento: 1ª quinzena de agosto/2019
Local do Evento: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motos clubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, show pirotécnico, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contato: (41) 3422-6290

9ª FESTA DO FANDANGO CAIÇARA
Data do evento: 2ª quinzena de agosto/2019
Local: Praça da Matriz Cyro Abalém – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultura típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

SETEMBRO

49º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembléia de Deus em Paranaguá
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2019
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Paranaguá

5º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2019
Local: Teatro Rachel Costa
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

11ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2019
Local: Igreja de São Francisco das Chagas – Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Dez dias de festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A novena começa na 6ª feira do fim de semana anterior a festa e a quermesse acontece as sextas, sábados e domingos dos dois finais de semana da festa, na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja de São Francisco das Chagas.
Informações: (41) 3422-5224.
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

2ª JORNADA DA COMUNICAÇÃO
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2019
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Descrição do evento: O evento discute tendências da área durante três dias de evento que reúne jornalistas, publicitários e acadêmicos de comunicação.
Realização: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Tel: (41) 3420-2715

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data do evento: término de setembro ao início de outubro/2019
Local: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário.
Tel: (41) 3423-2293.

OUTUBRO

15º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2019
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembléia de Deus.

5ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ - FLIPA
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2019
Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.

Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

10º FESTPAR – FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2019
Local: Teatro Rachel Costa
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

6ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER – INSTITUTO PEITO ABERTO / STUDIO FIT / CANDEIA
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2019
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade e Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto – grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Instituto Peito Aberto, Candeias Joias e Acessórios e Studio Fit

NOVEMBRO

206ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO – 40ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ
Data do evento: 1ª quinzena de novembro/2019
Local: Praça da Fé - Santuário do Rocio
Descrição do Evento: uma das mais tradicionais festas religiosas do estado, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia, parque de diversão e show pirotécnico.
Realização: Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio.
Tel: (41) 3423-2020
Home Page: https://www.santuariodorocio.com

2ª MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES
Data do evento: 2ª quinzena de novembro/2019
Local: CREAS
Descrição do Evento: Evento e alusão ao Dia Internacional de Violência Contra Mulheres. Data em que a SEMAS trabalhará no alerta para os vários casos de violência contra as mulheres.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

DEZEMBRO

3ª FESTA DO CARANGUEJO
Data do evento: 1ª quinzena de dezembro/2019
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Em sua primeira edição, a festa tem por objetivo viabilizar a comercialização do crustáceo e frutos do mar típicos do município, através de comunidades pesqueiras localizadas na baía de Paranaguá visando a criação de divisas para os mesmos, além de diversas atrações culturais e regionais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

AUTO DE NATAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2019
Local: Praça de eventos "Mário Roque"
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, com apresentações de bandas me corais locais, visitação à Casa do Papai Noel, decoração natalina e feira gastronômica e de artesanato, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

3º NATAL SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2019
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição do Evento: Atividade complementar ao trabalho já realizado, normativamente previsto para a realização nos Equipamentos Sociais e parte de uma ação bem maior promovida pela Prefeitura de Paranaguá por meio das Secretarias Municipais em comemoração às festividades do Natal. A SEMAS faz desse momento uma oportunidade de reunir seus servidores e usuários em razão da maior festa da família em comemoração ao nascimento de Jesus.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025.

FESTA DE SÃO BENEDITO
Data do evento: término de dezembro/2019 ao início de janeiro/2020
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbu, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por novenas, procissão e leilão de prendas.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito.
Tel: (41) 3423-2205.

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ
Data do evento: 31 de dezembro/2019 a 01 de janeiro/2020
Local: Praça de eventos "Mário Roque"
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o show de fogos que chega junto com o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

RÉVEILLON DA ILHA DO MEL
Data do evento: 31 de dezembro/2019 a 01 de janeiro/2020
Local: Ilha do Mel
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o show de fogos que chega junto com o Ano Novo.
Realização: Comunidade, associações e empresariado locais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 1º de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80003F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.124

DECRETO Nº 1.124

"Estabelece datas para vencimento das quotas e parcelas relativas ao IPTU/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 1.049, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2019, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I - em Quota Única, até o dia 29 de abril de 2019, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em 06 (seis) Parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a) 1ª parcela, até o dia 29 de abril de 2019;
b) 2ª parcela, até o dia 30 de maio de 2019;
c) 3ª parcela, até o dia 28 de junho de 2019;
d) 4ª parcela, até o dia 30 de julho de 2019;
e) 5ª parcela, até o dia 30 de agosto de 2019;
f) 6ª parcela, até o dia 30 de setembro de 2019.

§1º O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

Art. 2º Fica estabelecido que as solicitações de Revisão e Isenção de IPTU serão aceitas mediante Protocolo, até a data de 30 de junho de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC45D515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.571

PORTARIA Nº 1.571

“Substitui membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LILIAN ELIAS DE PAULA, auxiliar administrativo, matricula nº 6615-2, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor Celso Luiz Zacharias, matrícula nº 6399-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65EBB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.596

PORTARIA Nº 1.596

"Dispensa Wagner Maquiaveli da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.342/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, o servidor municipal WAGNER MAQUIAVELI, matrícula nº 10909-1, da função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E, Divisão de Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A157C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.597

PORTARIA Nº 1.597

"Dispensa Luciane Veiga Filadelfo da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.340/2019,

RESOLVE:
I - Dispensar, a servidora municipal LUCIANE VEIGA FILADELFO, matrícula nº 6756-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F11CB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.598

PORTARIA Nº 1.598

"Dispensa Bianca Santos de Souza da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.340/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal BIANCA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 8974-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0C510A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.599

PORTARIA Nº 1.599

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.341/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora FLÁVIA DE PAULA SILVA, matrícula nº 1057-3, para exercer a função de Diretor de Escola, da Escola Municipal "Tiradentes", Símbolo FG-D, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BDE9575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.600

PORTARIA Nº 1.600

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.340/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAROLINE MARIANO ALVES, matrícula nº 7196-1, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F130BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.601

PORTARIA Nº 1.601

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.340/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7287-1, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:33491707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.602

PORTARIA Nº 1.602

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.342/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GISELLE FELIPE, matrícula nº 7961-1, para exercer a função de Chefe de Equipe Técnica Pedagógica II, Símbolo FG-E, Divisão de Tecnologia Educacional, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B73FF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.603

PORTARIA Nº 1.603

"Dispensa Grazielly Cristine da Paz de Paula Araujo da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.343/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 5426-1, da função de Secretário Geral, Símbolo FG-4, na Escola Municipal em Tempo Integral "Profª Rosiclair da Silva Costa", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B4FE8590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.604

PORTARIA Nº 1.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.343/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA ARAÚJO, matrícula nº 5426-1, para exercer a função de Secretária Geral, Símbolo FG-4, da Escola Municipal em Tempo Integral "Profº João Rocha dos Santos", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C585752A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.605

PORTARIA Nº 1.605

"Dispensa Lilian Correa Sampaio da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.344/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal LILIAN CORREA SAMPAIO, matrícula nº 7863-2, da função de Secretário Geral, Símbolo FG-4, na Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Correa Pereira", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D868DDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.606

PORTARIA Nº 1.606

"Dispensa Cristiane Domingos dos Anjos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.345/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10002-1, da função de Chefe de Equipe Técnica II, Símbolo FG-E, Divisão de Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB4F93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.607

PORTARIA Nº 1.607

"Dispensa Joice Cristina Pereira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.345/2019,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora municipal JOICE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 10955-2, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87FBCCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.608

PORTARIA Nº 1.608

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.345/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOICE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 10955-2, para exercer a função de Chefe de Equipe Técnica II, Símbolo FG-E, Divisão de Educação do Campo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82A7AB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.609

PORTARIA Nº 1.609

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.345/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10002-1, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, Equipe Pedagógica de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:733E8187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.610

PORTARIA Nº 1.610

"Institui o Grupo de Trabalho para verificação das incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, já concedidas pelo Município de Paranaguá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo nº 565432/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento das incorporações de 80% de cargos comissionados ou funções de confiança, já concedidas, para verificação do critério de cálculo;

RESOLVE:

I - Compor o grupo de trabalho para verificação das incorporações previstas no artigo 75 da LC 46/2006, Lei Ordinária nº 1721/1992 e artigos 48 e 53 da LC nº 32/2004, já concedidas pelo Município de Paranaguá, conforme o contido no processo nº 239/2019:

a) Elizabeth Maria Marinho, matrícula: 94.207-2;
b) Mariza Voi Frezzatti, matrícula: 6.616-1;
c) Lucia Voi, matrícula: 5.183-3;
d) Claudineia Pinto dos Santos, matrícula: 7.466-2;
e) Jamil de Freitas Maria Junior, matrícula: 9.339-1;
f) Jaqueline Demetrio, matrícula: 94.118-1.

II - Compete ao grupo instituído nesta Portaria:

a) levantar os processos administrativos referidos no processo nº 239/2019;
b) efetuar a conferência do cumprimento dos requisitos legais para concessão do benefício;
c) conferir os cálculos referentes às incorporações de 80% (oitenta).

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, com apresentação de relatório final ao Secretário Municipal de Administração;

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6676C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.616

PORTARIA Nº 1.616

"Designa o servidor Amauri Alves Rodrigues para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar o servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, matrícula nº 9.152, para exercer a função de Assessor de Projetos Turísticos, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FAF7EB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 067/2018 – Registro de Preços Nº 055/2018,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 068/2018 – Registro de Preços Nº 056/2018**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFÁS, MESAS DE CENTRO E DE CANTO**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 27.163/2018.
II. Fica Adjudicado os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** VITTAFLEX INDUSTRIA E COMER. DE MOVEIS E COLCHOES – **CNPJ/MF sob Nº** 09.174.668/0001-202. / **Lote: 02 - Empresa:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF sob Nº** 26.655.819/0001-80. / **Lote: 03 - Empresa:** INFRACORP COMERCIO E SERVICO EIRELI - ME – **CNPJ/MF sob Nº** 19.518.708/0001-67.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação Social

MAIKOL NACIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

BRAYAN ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF415DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.617

PORTARIA Nº 1.617

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.232/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral, matrícula 7940-3, Lotado na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.013,15 (hum mil e treze reais e quinze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento "Plano Anual de fiscalização e Prestação de Contas TCE/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D0A4C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.619

PORTARIA Nº 1.619

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.232/2019,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5195-1, lotada na Controladoria Geral do Município a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (seiscentos e trinta reais e treze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 13 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do evento "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - TCE/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D71CFE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 068/2018 – Registro de Preços Nº 056/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 068/2018 – Registro de Preços Nº 056/2018**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLOTAGEM COM CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS**", de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 18.981/2018.

II. Fica Adjudicado os lotes do referido processo licitatório a licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ/MF sob Nº 07.287.887/0001-90.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

LUCIANA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F5CC6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.618

PORTARIA Nº 1.618

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.232/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA, Assessor de Controle Interno, matrícula 94.978-1, Lotada na Controladoria Geral do Município, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 759,86 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 13 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento "Plano Anual de fiscalização e Prestação de Contas TCE/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95068E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.620

PORTARIA Nº 1.620
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.232/2019,

RESOLVE:
I - Conceder a servidora RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA, Superintendente de Gestão Administrativa, matrícula n° 5281-4, lotada na Controladoria Geral do Município a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 759,86 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, saída no dia 13 de fevereiro e retorno no dia 15 de fevereiro do corrente.
II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do evento "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - TCE/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B0AE35D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 35-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6528	277450P000210022	04/02/2019	60412
ABA9325	277450P000302631	03/02/2019	51851
ACS3993	277450P000303368	03/02/2019	51851
AEI6169	277450P000302627	03/02/2019	55411
AEP9795	277450P000302908	05/02/2019	54521
AJB6438	277450P000303259	04/02/2019	51851
AKJ5295	277450P000302630	03/02/2019	55411
AOX8740	277450P000302624	01/02/2019	57200
APW6705	277450P000210296	04/02/2019	55414
ATO3425	277450P000303191	02/02/2019	51930
AUF4322	277450P000216586	04/02/2019	57463
AUZ5804	277450P000302613	28/01/2019	59670
AYO1168	277450P000303260	04/02/2019	55414
AYU0267	277450P000210023	04/02/2019	60412
BBC5403	277450P000303192	02/02/2019	51930
BBL4054	277450P000302626	01/02/2019	60501
BBR3964	277450P000303374	04/02/2019	55680
BCP0642	277450P000302625	01/02/2019	51852
BPY3078	277450P000303366	31/01/2019	51851
CLJ1162	277450P000303261	04/02/2019	57463
HQG1146	277450P000302628	03/02/2019	54790
HQN4230	277450P000302629	03/02/2019	54790
LXD5119	277450P000303369	03/02/2019	51851
MGM5792	277450P000290198	01/02/2019	58350
QOR8224	277450P000303375	04/02/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4113FAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 42-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACH2407	277450P000300968	23/11/2018	55250	R$ 130.16
ACI7496	116100E008258205	26/11/2018	61220	R$ 293.47
ALW5363	277450P000213375	23/11/2018	61220	R$ 293.47
ARF0592	277450P000299937	24/11/2018	60412	R$ 195.23
ASO3206	277450P000300969	25/11/2018	51851	R$ 195.23
AZW4576	116100E007931753	26/11/2018	55411	R$ 195.23
BAX4189	277450P000300971	25/11/2018	76332	R$ 293.47
BBF2514	116100E008305702	14/11/2018	60501	R$ 293.47
BBP3144	277450P000301053	26/11/2018	76332	R$ 293.47
BBS2969	277450P000300970	25/11/2018	76332	R$ 293.47
BCB3543	116100E007931754	26/11/2018	55411	R$ 195.23
BCG4292	277450P000213379	26/11/2018	61220	R$ 293.47
GZM8874	277450P000213112	24/11/2018	76252	R$ 293.47
HEB2771	277450P000299481	24/11/2018	51851	R$ 195.23
IBP0555	277450P000300599	24/11/2018	57463	R$ 130.16
MHW7500	277450P000213113	24/11/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:319AFBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019

DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 001/2019
CONSIDERANDO que, conforme lei vigente 3.039/2009, o tráfego de veículos de grande porte está proibido em áreas residenciais;
CONSIDERANDO que, as ruas Arcésio Guimarães e rua Tapuia, fazem parte dessas restrições de tráfego por caminhões acima de 12 toneladas por peso bruto total ;
CONSIDERANDO que, as obras da Avenida Bento Rocha que liga o Porto de Paranaguá à saída da cidade, vem sendo deliberada sem um planejamento hábil e ágil para a fluidez do tráfego por parte dos caminhões que acessam os pátios das empresas locais;
CONSIDERANDO que esta obra é de suma importância para o município e que em um ponto da obra o trânsito desses veículos seria inevitável pelas ruas que por lei é proibido o trânsito;
CONSIDERANDO que a COOPADUBO, preocupada com a referida obra e com o trafego nas áreas residenciais por parte da sua frota de caminhões cause transtorno aos moradores locais, em 05 de fevereiro de 2019 providenciou um reunião onde se fizeram presentes os associados da COOPADUBO, os Representantes dos Moradores, o Secretário Municipal de Segurança, a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, e o Superintendente Municipal de Trânsito ;
CONSIDERANDO que a medida a ser tomada causará transtornos aos moradores, mas de uma forma segura será monitorada pela SEMSEG com fiscalização para o não retorno pelo trajeto estipulado, sendo passível de notificação e multa aos motoristas e pela COOPADUBO com rondas e visitas aos moradores, e inclusive que a COOPADUBO se propôs a fazer a limpeza da via, semanalmente e se preciso mais de uma vez na semana;
CONSIDERANDO todas as ações pensadas em comum acordo serve para dar melhor segurança ao trânsito local, e fluidez aos caminhões que necessitam de uma melhor agilidade para o transporte interno de cargas;
A Superintendência Municipal de Trânsito, no exercício das suas funções institucionais de que trata o artigo 24 do CTB da Lei 9.503/97 em todos os seus incisos e conforme LEI Nº 3.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, DETERMINA: Fica autorizado o trânsito de caminhões da frota específica da COOPADUBO, na rua Arcésio Guimarães, até a rua Tapuia em seguida até a

avenida Samuel Pires de Melo, não podendo assim retornar, nem estacionar na referida rota até a finalização da obra da Avenida Bento Rocha, onde seu retorno seria pela Avenida Samuel Pires de Melo, até a Avenida Bento Rocha, até a Rua Carlos Fonseca de Araújo, essas autorização de Trânsito será emitida por esta Autoridade de Trânsito pelo prazo improrrogável do tempo em que perdure as Obras da Avenida Bento Rocha, acerca das medidas determinadas em face da presente DETERMINAÇÃO.

Dê-se ciência

Paranaguá, 05 de Fevereiro de 2019

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C237469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 002/2019

DETERMINAÇÃO DE CIRCULAÇÃO 002/2019
CONSIDERANDO que, conforme lei vigente 3.039/2009, o tráfego de veículos de grande porte está proibido em áreas residenciais;
CONSIDERANDO que, a rua José Cadilhe, faz parte dessas restrições de tráfego por caminhões acima de 12 toneladas por peso bruto total ;
CONSIDERANDO que, as obras da Avenida Bento Rocha que liga o Porto de Paranaguá à saída da cidade, vem sendo deliberada sem um planejamento hábil e ágil para a fluidez do tráfego por parte dos caminhões que acessam os pátios das empresas locais;
CONSIDERANDO que esta obra é de suma importância para o município e que em um ponto da obra o trânsito desses veículos seria inevitável pelas ruas que por lei é proibido o trânsito;
CONSIDERANDO que a COOPADUBO, preocupada com a referida obra e com o trafego nas áreas residenciais por parte da sua frota de caminhões cause transtorno aos moradores locais, em 05 de fevereiro de 2019 providenciou um reunião onde se fizeram presentes os associados da COOPADUBO, o Secretário Municipal de Segurança, a Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, e o Superintendente Municipal de Trânsito ;
CONSIDERANDO que a medida a ser tomada causará transtornos aos moradores, mas de uma forma segura será monitorada pela SEMSEG com fiscalização para o não retorno pelo trajeto estipulado, sendo passível de notificação e multa aos motoristas e pela COOPADUBO com rondas e visitas aos moradores, e inclusive que a COOPADUBO se propôs a fazer a limpeza da via, semanalmente e se preciso mais de uma vez na semana;
CONSIDERANDO todas as ações pensadas em comum acordo serve para dar melhor segurança ao trânsito local, e fluidez aos caminhões que necessitam de uma melhor agilidade para o transporte interno de cargas;
A Superintendência Municipal de Trânsito, no exercício das suas funções institucionais de que trata o artigo 24 do CTB da Lei 9.503/97 e todos os seus incisos, DETERMINA: Fica autorizado o trânsito de caminhões na Rua José Cadilhe, da Avenida Santa Rita até a Avenida Samuel Pires de Melo, não podendo assim retornar, nem estacionar na referida rota até a finalização da obra da Avenida Bento Rocha, onde seu retorno seria pela Avenida Samuel Pires de Melo, até a Avenida Bento Rocha, seguindo para o Porto, essas autorização de Trânsito será emitida por esta Autoridade de Trânsito pelo prazo improrrogável do tempo em que perdure as Obras da Avenida Bento Rocha acerca das medidas determinadas em face da presente DETERMINAÇÃO.

Dê-se ciência

Paranaguá, 05 de Fevereiro de 2019

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C36AF491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia 13 de fevereiro de 2019, ás 09:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Patrulha Mecanizada;
Elaboração do Plano de Trabalho e Demandas;
Licenciamento Ambiental**;**
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:5B3F7976

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 007/2019

PORTARIA Nº 007/2019

Súmula: Convoca a aprovada no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Técnico Agrícola.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. LIDIANE PEREIRA MARQUES, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Técnico Agrícola, devendo comparecer ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria A e B;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (ensino médio completo profissionalizante em Técnico Agrícola com registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se a candidata não se apresentar para a entrega e toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considera

com **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BE6912C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008/2019

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Técnico Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1o Convocar a Sr. ALEX DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Técnico Ambiental, devendo comparecer ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):
1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria A e B;
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista ou Dispensa;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (ensino médio completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente com registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:9BFFF392

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 17/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Paranavaiense de Voleibol** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n06.109.899/0001-61, neste ato representada por **Ana Lúcia Kobe Ohe,** portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.117.572-0 inscrita no CPF sob n. 807.259.029-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE VOLEIBOL E VOLEIBOL DE PRAIA**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

Controlador Geral do Município
RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:874AB041

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 14/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECRETIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG n 38.512.49-8 inscrita no CPF sob n. 361.955.619-91, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO**, implantando e desenvolvendo 6 (seis) núcleos de futsal no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E033B736

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 15/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação de Ginastica Rítmica de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n09.813.537/0001-45, neste ato representada por **Maicon Lima Oliveira,** portadora da Cédula de Identidade RG n 9.840.962-9 inscrita no CPF sob n. 056.262.499-66, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, para ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE GINÁSTICA RITMICA**, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e adolescentes do município de Paranavaí

2 – VALOR
R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7DD0C244

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº. 18/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANÁ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **ACORRENOR – Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n21.610.905/0001-53, neste ato representada por **André Ricardo Franco,** portadora da Cédula de Identidade RG 4.412.776-8 inscrita no CPF sob n. 884.979.099-68, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO PEDESTRIANISMO PARA TODOS**, implantando e desenvolvendo 1 (um) núcleo de prática de pedestrianismo destinado ao atendimento de pessoas acima de 10 anos de idade do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDRÉ RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B5CF434

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 11/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECRETIVA DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n. 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n 10.175.219/0001-85, neste ato representada por **Ladir Catarina Burin Esteves,** portadora da Cédula de Identidade RG n 38.512.49-8 inscrita no CPF sob n. 361.955.619-91, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração ofertar serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **Projeto escolinhas de futebol**, implantando e desenvolvendo 7 (sete) núcleos de futebol no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 10 a 20 anos do município de Paranavaí.

2 – VALOR
R$ 126.00,00 (Cento e vinte e seis mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LADIR CATARINA BURIN ESTEVES
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:207E49A1

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - N. 16/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato devidamente representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n 17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o n. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo seu Secretário**Rafael Octaviano de Souza** e de outroa **Associação Amigos do Handebol de Paranavaí** pessoa jurídica de direito privado interno sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.286.897/0001-36, neste ato representada por **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG n 3.126.231-3 inscrita no CPF sob n. 635.326.629-49, ora simplesmente denominada **parceira**, formalizam o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Colaboração a formalização de parcerias através de termo de colaboração serviço de para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO ESCOLINHAS DE HANDEBOL E HANDBEACH**, implantando e desenvolvendo 5 (cinco) núcleos de Handebol e Handbeach no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos do município de Paranavaí
N° de atendidos: 200 pessoas entre crianças adolescentes.

2 – VALOR
R$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso conforme o Plano de Trabalho, deste termo.

3 – DA VIGENCIA
Oprazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 08/02/2019 a 31/12/2019.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DFABB8D8

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 074/2019

Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal – ETM, e a Comissão de Acompanhamento para Revisão do Plano Diretor.

Art. 1°Fica criado a Equipe Técnica Municipal – ETM, a qual será responsável pelo suporte para a realização de todas as tarefas e atividades previstas ao longo de todo processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de Paranavaí.

Art. 2° A Equipe Técnica Municipal – ETM tem como atribuições:
I. assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo II. com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II. avaliar e validar junto com a Consultoria e o CMC/GA, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;
III. recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;
IV. emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;
V. dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI. participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 3° A Equipe Técnica Municipal – ETM, será constituído por 26 (vinte seis membros), os quais já participam do Grupo Técnico

Permanente responsável pela gestão e implementação do Plano Diretor Municipal e 1 (um) coordenador, conforme representações a seguir discriminadas:
I. Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
II. Maria Cristina Alves - Gerente de Divisão
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
III. Fabio Silva Neves Havro de Sá - Engenheiro Eletricista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
IV. Patrícia Romera de Paula – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
V. Renata Carvalho Grade - Diretora de Projetos
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
VI. Flávia Costa Tenório – Diretora de Planejamento e Habitação
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
VII. Pauline Maria Machado de Oliveira - Assistente Social
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano
VIII. Fábio Yoneyama - Engenheiro Civil
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
IX. Joaquim Mário de Paula Pinto Junior - Contador
Representante da Secretaria de Fazenda
X. Fernando Henrique E. de Albuquerque - Fiscal tributário
Representante da Secretaria de Fazenda
XI. Leonardo Frantini Xavier de Souza - Procurador Jurídico
Representante da Procuradoria Geral do Município
XII. Sueli Mieko Miamoto - Engenheira Civil
Representante da Secretaria de Meio Ambiente
XIII. Thais Marina Pereira - Diretora de Paisagismo
Representante da Secretaria de Meio Ambiente
XIV. Claúdia Rosa Mendonça - Medica Veterinária
Representante da Secretaria de Agricultura
XV. Luciano Gonçalves de Lima – Professor
Representante da Secretaria de Educação
XVI.Sirlei Maria Schuroff Mira - Assistente Social
Representante da Secretaria de Assistência Social
XVII. Ieda Carla Candido - Professora de Educação Fisica
Representante da Secretaria de Esporte e Lazer
XVIII. Dayane Cristine Tino Cordeiro - Enfermeira
Representante da Secretaria de Saúde
XIX. Debora Amaral Duarte – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária
XX. Rosangela Gomes Bigoto - Diretora de Turismo
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
XXI. Paula Teixeira Figueiredo Sanches - Assessora de Ações e Projetos Governamentais;
Representante do Gabinete
XXII. Márcio Assakawa - Diretor de Patrimônio
Representante da Secretaria de Administração
XXIII. Rodolpho Hoffmann Roncaglio- Gerente de Divisão
Representante da Secretaria de Comunicação
XXIV. Carlos Alberto Vieira - Controlador
Representante da Controladoria Geral
XXV. Bianca Aducci dos Santos – Gerente de Departamento de Trânsito;
Representante da Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
XXVI. Rafael Torrente - Diretora Geral
Representante da Fundação Cultural

Art. 4° Fica designado o órgão e servidor abaixo relacionado para ser o coordenador da ETM:
I. COORDENADORA: Fernanda Lima Lanziani – Arquiteta e Urbanista
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Art. 5° O Coordenador da ETM tem como atribuições:
I. coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
II. aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
III. efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo anexo após aprovação pela ETM;
IV. emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual para anuência prévia;
V. emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
VI. dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
VII. mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
VIII. tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 6° Fica nomeado o Grupo de Acompanhamento – GA da revisão do PDM, o qual será integrado pelos membros do Conselho de Desenvolvimento De Paranavaí – CODEP, que juntamente com a ETM, deverá acompanhar e opinar nas diferentes fases do processo da revisão do PDM;

Art. 7°O Grupo de Acompanhamento – GA da revisão do PDM, será integrado pelos membros do Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí – CODEP, que é composta pelos seguintes representantes:
I. Carlos Henrique Rossato
Presidente de Honra
II. Paula Teixeira Figueiredo Sanches
Representante do Secretariado Municipal
III. Abílio Noronha Dias
Representante da Câmara Municipal
IV. Wendell Myler da silva Gussoni
Representante do SEBRAE
V. Héracles Alencar Arrais
Representante da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí – ACIAP
VI. Jorge Luiz Jacon
Representante da Coordenadoria Regional da Federação das Indústrias do Paraná – FIEP
VII. Ivo Pierin Junior
Representante do Sindicato Rural Patronal
VIII. Edivaldo Cavalcante
Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Paranavaí
IX. Leila Vanda Aguiar
Representante do Sindicatos de Trabalhadores no Comércio, Indústria e Agricultura
X. João Paulo Ruvira Toneti
Representante da MICROPAR
XI. Rosângela Gomes Bigoto
Representante da Câmara técnica – assuntos comunitários
XII. Renato Dultra
Representante da Câmara técnica – atração e investimentos
XIII. Edson Hedler
Representante da Câmara técnica – agropecuária e agroindústria
XIV. Carlos Emanuel Rodrigues
Representante da Câmara técnica – comércio e serviço
XV. Andreia Martins de Souza
Representante da Câmara técnica – saúde
XVI. Antônio Carlos Havro de Sá
Representante da Câmara técnica – urbanismo e meio ambiente
XVII. Mary Gislaine Gabriel
Representante da Câmara técnica – educação
XVIII. Ubiratan Ângelo Fernandes
Representante do SESC
XIX.Amanda Marconi
Representante do SENAC

Art. 8° o Grupo de Acompanhamento – GA tem como atribuições:
I. acompanhar as reuniões, audiências públicas e conferência da revisão do PDM;
II. participar de reuniões técnicas de capacitação, oficinas de leitura técnica, audiências públicas e conferência municipal;
III. contribuir na revisão coletiva do PDM;

IV. cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação democrática de representação da sociedade na revisão do PDM;
V. auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de revisão do PDM.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B96CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.474/2019

DECRETO Nº 19.474/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, MICHEL EIJI AKUTSU, PATRICIA ROMERA DE PAULA, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL e FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 001/2019,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR, na parte do Lote 19-1-a, Gleba I - Ivaí, sito à Rua Antonio Buzignani, S/N, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONVÊNIO Nº 274/2018 - SEAB, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que se realizará às 14:00 horas do dia 14 de Março de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D4B2AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.475/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,
DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 650,00**(seiscentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1467)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
101006.12.99.01.1913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio	
3320.93	Indenizações e restituições	650,00
TOTAL		**650,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101006.12.99.01.1913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio	650,00
TOTAL		**650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0C90ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.476/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$219.031,30(duzentos e dezenove mil trinta e um reais e trinta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1468)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
301006.12.99.01.3913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio- Ex. Anterior	
3320.93	Indenizações e restituições	15.406,25
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1469)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	13.625,05
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1470)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.254	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.219	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.DE ATENÇÃO BÁS.DE SAÚDE	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1457)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.1.024	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UPA	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	60.000,00
TOTAL		**219.031,30**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

301006.12.99.01.3913	Conv. nº 832888/2016 - Aquisição de Caminhão Comboio- Ex. Anterior	15.406,25
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	13.625,05
300518.09.02.06.3518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde- Ex. Anterior	80.000,00
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	110.000,00
TOTAL		**219.031,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,11 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6B704AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.477/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1442)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1471)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.600,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1472)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.254	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	11.800,00
TOTAL		**67.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(80)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	67.400,00
TOTAL		**67.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 11 defevereirode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C88AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019
Processo Administrativo nº 004/2019
Processo de Compra nº 029/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS AOS PACIENTES DOS CAPS**"**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA MINISTRAR OFICINAS DIVERSAS (Artesanatos, Movimento, Artes Cênicas e Música),** destinadas às atividades terapêuticas dos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 26 de FEVEREIRO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 26 de FEVEREIRO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 26 de FEVEREIRO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:CA8223EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 117/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 117/2018.GP. Tomada de Preços nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Sinart – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. OBJETO: Execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, inciso I, "b" e § 1°, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 69.273,52, passando o valor global do contrato de R$ 277.094,11 para R$ 346.367,63, perfazendo um percentual 25% de reajuste contratual. Dot. Orç.: Despesa 1880 e Desdobramento 6363. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HENRIQUE PORTUGAL PEREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:58256630

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e alterações posteriores, e, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2018,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 28 de fevereiro de 2019.
Horário – 18h 15 min
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Pato Branco, Paraná, 11 de fevereiro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:57E65125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 23/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 6/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a Servidora Elizete Maria Ronhaki pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Servidores Municipais Atos, Redação, Atendimento, Comunicação, Cerimonial, Protocolo, Assessoria", a realizar-se pela UNIPÚBLICA, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:650B84B7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 24/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 7/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a Servidora Fernanda de Mello Zaborowski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Servidores Municipais Atos, Redação, Atendimento, Comunicação, Cerimonial, Protocolo, Assessoria", a realizar-se pela UNIPÚBLICA, nos dias 13 a 15 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 11 de fevereiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:ABE2DD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 04/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,3539 - Valor Total: R$ 522.470,00.
ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,4752 - Valor Total: R$ 590.784,00
ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,3953 - Valor Total: R$ 1.086.496,00.

TOTAL GERAL: R$ 2.199.750,00.

_____
Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0CF903C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 04/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
LICITAÇÃO Nº 04/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e

valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 9344 – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120.000,00 - Valor Unitário: R$ 4,3539 - Valor Total: R$ 522.470,00.
ITEM 02 – Qtde: 170.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,4752 - Valor Total: R$ 590.784,00
ITEM 03 – Qtde: 320.000,00 - Valor Unitário: R$ 3,3953 - Valor Total: R$ 1.086.496,00.
TOTAL GERAL: R$ 2.199.750,00.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CA9D8917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019
CONTRATADO: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.199.750,00 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D7AA6B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 11/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 2.199.750,00 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 11/02/2019 - Término: 11/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.003 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Junta do Serviço Militar (22)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A3D56E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as Secretarias solicitantes, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor:
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Vigência: 11/02/2019 à 11/02/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B4AB1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2148

Institui a Comissão de Avaliação de Bem imóveis para fins de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de licitação** do Município de Paula Freitas a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente:
Luiz Alberto Moreira de Castilho
Membros:
Gizlaine Carneiro de Campos
Rafael Dilay Malucelli
Tadeu Rafael Cordeiro
Art 2º - Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de licitação:
I-Proceder a localização e classificação dos imóveis quando da ocasião da existência de licitação que versar sobre si, seja patrimônio público ou particular.
II- Proceder à avaliação do valor comercial do imóvel com base nos valores praticados no mercado;
III-Providenciar vistoria sobre o imóvel, designando profissional qualificado para tanto, nos casos em que for necessário:
IV- Analisar e julgar administrativamente os pedidos de revisões, embargos e impugnações ao valor estimado;
V- Atribuir o valor venal do imóvel, valor de aluguel, valores referentes à benfeitorias, entorno e sua valorização entre outros;
VI- Realizar outras atividades correlatas;
Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2074/2018 de 12 de Julho de 2018.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1A603D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2149

Dispões sobre o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CFHIS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 988/2008 de 18 de novembro de 2008, e sua alteração na Lei nº 1.368/2015 de 26 de agosto de 2015

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados os membros a seguir nomeados para comporem o conselho gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS:

Luis Alberto Moreira de Castilho - Poder Executivo Municipal

Rafael Dilay Malucelli – Engenheiro Civil

Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski – Ação Social

Nilson Stocki – Sociedade Civil – Associação de Agricultores

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente do Conselho Gestor do fundo de habitação e interesse social – CGFHIS, o senhor Luis Alberto Moreira de Castilho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 2,086/2018 de 09 de Agosto de 2018.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:351368DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2150

Dispõe sobre alteração de Comissão de Avaliação, Depreciação e Reavaliação de Patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial Depreciação e Reavaliação,
Levantamento e Avaliação Patrimonial de bens Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Paula Freitas, composta:

Presidente:
Jeizel Marlon Fonseca de Cordova – Assistente Administrativo

Membros:
Dener Alex Baran – Assistente Administrativo
Gustavo Jensen – Diretor de Frotas Mecanizadas
Gislaine Aparecida Soares Galle – Professora de séries iniciais

Suplente:
Luis Alberto Moreira de Castilho – Secretário de Planejamento e Gestão
Gideoni Abmael Mossini – Assessor do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliação, Depreciação e reavaliação de Patrimônio:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
I-Avaliação do estado de conservação dos bens;
III-Classificação dos bens passiveis de disponibilidade de uso;
IV-Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Munícipio;
V-Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI-Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII-Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
VII-Realizar outras atividades correlatas;
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação
Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
I-Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II-Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III-Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo às Secretarias de Finanças e Administração, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis;
IV-Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.006/2018 – de 05 de Março de 2018.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B53C61CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital;

FORNECEDOR: 7851 – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 240.000,00.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6272E143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 09/2019 resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2019
LICITAÇÃO Nº 09/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 7851 – SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
ITEM que venceu:
ITEM: 01 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 20.000,00 – Valor Total: R$ 240.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 240.000,00.

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C50D1072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019

HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019
HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2019
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital;
VALOR DA DESPESA: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:30A7E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL – CNPJ: 60.975.737/00062-73
Valor.....: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 11/02/2019 - Término: 11/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (228)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 11 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F6476530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2151

Dispõe sobre a constituição de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional, conforme determinam os art. 29 e art. 34 da Lei 807/2005 de 23 de novembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Qualquer irregularidade no serviço público praticada por agente público deverá ser relatado ao Prefeito Municipal, ou á Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional para aplicação de eventual sanção.
§ 1º - Institui- se a Comissão de Avaliação Disciplinar Institui-se-á Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional com os seguintes membros:
I – Gislaine Aparecida Soares Galle, Pedagoga, Pedagogia
II – Tadeu Rafael Cordeiro – Assistente Administrativo, Filosofia
III – Luis Alberto Moreira de Castilho, Secretário de Planejamento, Bacharel em Direito
IV- Sandro Zbitkowski, Técnico Contabilidade, Tecnólogo Gestão Pública.
Artigo 2º - A Comissão de Avaliação Disciplinar e de Desempenho Funcional terá caráter permanente.
§ 1º Dentre os Membros de cada comissão, o Prefeito destacará um para exercer a presidência dos Trabalhos.
§ 2º Cada Comissão terá como secretário servidor designado pelo prefeito, devendo a indicação recair em um de seus membros:
Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.780/2017 de 10 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55147429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 00 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 11/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D28C8F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 12/02/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FEBF51DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 13/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C89AB7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marcio José Bernardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: 6º Ciclo de Debates em Saúde do Trabalhador, no dia 14/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,11 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9968CEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 12/2019

PORTARIA Nº. 12/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srta. BIANCA PAVELSKI, portadora do RG. 10.714.660-1 e CPF: 075.161.489-03 Para o Cargo de Diretor De Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,08/02/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:DD8A9248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 03/2019
DATA 08/02/2019

Súmula: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

GILBERTO ANTONIO GRUBA, Prefeito do munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.042/90.

Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 12 de novembro de 2018, fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin para o dia 13 de março de 2019.

Art. 3º O tema central da Conferência será **"DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".**

Art. 4º A Conferência será realizada dependências do Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua 14 de Dezembro, Centro, Paulo Frontin/PR

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO ANTONIO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:C6AE4594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 09/2019

SUMULA: Convoca a XI Conferência Municipal de Saúde.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA

Art.1º- Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizada no dia 02 de abril de 2019, das 08:00 às 17:00, na Câmara de Vereadores de Pérola D' Oeste, tendo como tema central: ***"Democracia e Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento)".***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE
Secretário de Saúde

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DAE42BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITACÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO Nº 02/2019.** (*Objeto:* Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços com as seguintes especialidades sendo: 01 pedagogo, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de artes, 01 professor de teatro e 1 professor de educação física para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescestes e crianças e** atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 22 **de fevereiro de 2.019, às 08:00 horas**, em sua sede administrativa, sito à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro.

Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica **REVOGADO** em todos os seus termos o referido edital, **para adequação e correção do objeto**, do referido certame, no processo licitatório.

Fundamento Legal – Art. 49 da Lei 8.666/93 – Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste/PR, 12 de fevereiro de 2.019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:16A585BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

PROCESSO N° 226/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como Auxílio-natalidade (Benefício eventual da Lei Municipal nº 1109/2011), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F87A00F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2019

PROCESSO N° 234/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 25 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EDEFC095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N° 052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC6 para CC5, do Decreto 017/2016, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou a senhora **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:773432DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA JOÃO DO ROCIO MARTINS OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **João do Rocio Martins**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.115.806-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Lazer – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92A0C878

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2019

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
CONTRATADO: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0003-89
O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de 320.000 (trezentos e vinte mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do Município, de escolas municipais e estaduais, referente ao ano de 2019, considerando uma demanda de 800 (oitocentos) alunos que utilizam diariamente do transporte escolar, totalizando 1600 (Um mil e seiscentos passes/dia).
O valor total do presente contrato é de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis reais), correspondendo à R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) cada passe escolar
Dotação: 08.001.12.361.0019.2016-3390330300.
O período de contratação inicia-se a partir da publicação do contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F2E1F463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 2.278/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal ELIANE RODRIGUES FARIAS, RG nº 7.910.842-1 SSP/PR e CPF nº 071.745.759-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 08/02/2019.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91E0BE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.279/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 07 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal, Sr**. LUIZ ALVES COPATI,** Portador do RG nº. 3.131.093 SSP/SC e CPF sob nº. 850.824.739-72, ocupante do Cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, pertencente ao quadro de Servidores deste Executivo Municipal.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4CEAE5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.280/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019;

Nome RG Nº CPF Nº

Vanderlei Kniphoff 4.768.098-0 687.777.369-15 Presidente
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa 9.867.329-6 087.834.289-33 Secretaria
Ivan Alves Prestes 9.893.550-9 058.874.649-50 Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AE763ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2.281/2019

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO, ESTADO DO PARANÁ.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná,, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e no artigo 8º do Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13 de março de 2006:

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica designado como **Pregoeiro** do Município de **PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Senhor THIAGO DELLA GIUSTINA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 9.958.943-4/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 058.432.479-02, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, 234, nesta cidade, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº. 2065 de 03 de janeiro de 2017, e tendo como **Equipe de Apoio**, os Senhores: TAILINE MAIARA DA SILVA, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.320.568-9 /SSPPR e inscrito no CPF sob nº 066.541.469-21, residente e domiciliada nesta cidade e integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-PR, nomeado através da Portaria de nº. 1832/2014 de 03 de fevereiro de 2014 e, VILSON HERMES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 3.890.786-7/SSPPR e inscrito no CPF sob nº 717.536.729-53, residente e domiciliado nesta cidade, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Pinhal de São Bento-Pr, nomeado através da Portaria de nº 1841/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2019.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CB6B7019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.282/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão para recebimento de Bens e Serviços, oriundos de todas as modalidades de licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, durante o exercício financeiro de 2019 composta pelos seguintes membros:

Nome Cargo RG

Alfredo dos Santos	Presidente	5.62.070-0 SSP/PR
Katiuça Mara Pasa	Secretario	6.377.673-4 SSP/PR
Neilor Kniphoff	Membro	5.626.351-9/SSPPR
Valcei Ilceu Barbieri	Membro	4.007.040-0 SSP/PR
Nilse Veronica H. Carniel	Membro	3.925.082-9SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:527D5D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 875/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
DECRETA,
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõem a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 07 de fevereiro de 2019, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do município para o dia 21 de março de 2019.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Saúde e Democracia”.
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Casa da Cultura de Pinhal de São Bento.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, em 11 de fevereiro de 2019

Publique-se,

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3F7C250E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 10/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão a laser dos demonstrativos de pagamentos e demonstrativos de rendimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara pelo período de 12 (Doze) meses**. Abertura**: **25 de**

Fevereiro de 2019, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Global Estimado:** R$ 12.979,23 (Doze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 11 de Fevereiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CE078FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2018

A Comissão especial de Seleção, nomeada através da Portaria Municipal nº 9.912/2018, declara **DESERTO**o Processo Administrativo nº 4723/2018 – Chamamento Público para Apresentação de Concurso de Projetos nº 01/2018,que tem por objeto a Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/2016, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, "Gerenciar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, por não comparecerem interessados no dia e horário designados em edital.

Piraquara, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANO CARNEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16ED3712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **NÃO ACATO** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015, pelos fundamentos da decisão anexa aos autos. Desta forma, tendo em vista a contradição das testemunhas, bem com a fragilidade do conjunto probatório, com base nos fundamentos anteriormente elencados, não acato o Relatório Final. Destaco que em virtude da ausência de material probatório, deixo de aplicar qualquer sanção ou penalidade à acusada. **JULGO** que não há nos autos provas de que a servidora C. P. D., matrícula nº 598541, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, inciso IX e art. 136 XIV da Lei Municipal n° 863/2006;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:67224E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.224/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 034/2018, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.145/2018, do dia 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1648, do dia 07 de dezembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Ordinário nº 034/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1308E92D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA**, CPF. 047.836.429-66 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Guilherme Ribeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019 restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9628/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:089AF2AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10208/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **THAÍS APARECIDA MATIAS PEREIRA**, matrículas 750431 e 764061, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A2656C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10209/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **VANDA OLGA STELMACHUCK**, CPF. 074.805.859-18 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/02/2019 restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9899/2018 no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2F41196

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10210/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **VANDA OLGA STELMACHUCK**, matrículas 710131 e 767241, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/02/2019.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9C52E63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10211/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESTITUIR** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ELIS REGINA DA SILVA OTTO**, RG 6.886.859-9 e CPF: 020.119.919-00 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/11/18, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:203D93AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10212/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESTITUIR** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **DAIANE AGUIAR DA SILVA**, RG 9.137.918-0 e CPF: 064.611.539-18 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9459/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FD57B16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10213/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESTITUIR** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO**, RG 10.855.523-8 e CPF: 074.971.699-12 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9730/2017.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D00F3A5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10217/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº **9805/2018**, que nomeou o professor **MARIZ SONALEO PIACENTINI DE CARVALHO** RG: 1.694.998-1 e CPF. 580.670.609-59 para exercer a função de diretora da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL IDILIA ALVES DE FARIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ABB27390

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10218/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o professor **CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO**, RG 6.507.723-0. e CPF. 026.106.089-93 para exercer a função de diretor da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL IDÍLIA ALVES DE FARIAS**, até o próximo processo de eleição das Escolas Municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 06/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C57971E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10219/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º -**DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO**, RG nº 10.412.021-0, CPF 067.939.239-43, a qual atuava como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9509/2017, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C737C8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10220/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO**, RG nº 10.412.021-0, CPF 067.939.239-43, para exercer interinamente a função de diretora da Escola Municipal Manoel Eufrásioenquanto durar a licença maternidade da diretora eleita **STEFANY ROCHA LACHOWSKI** ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, Art. 35, inciso I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D1D1EE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10221/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 9885/2018, que nomeou a servidora **SUZANA ALVES GERONASSO**, RG. 9.350.067-9 e CPF. 044.953.109-09 para exercer a função de Técnico Administrativo Escolar como responsável pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A131039

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10222/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **SUZANA ALVES GERONASSO**, RG. 9.350.067-9 e CPF. 044.953.109-09, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Izaak Victor Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C362CDF2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **INSTITUIR,** conforme previsto na Lei 1192/2012, gratificação de 50% calculada sobre o vencimento de Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 (vinte) horas para a servidora **JOSIANE GONÇALVES BARBOSA**, matrículas 574441 e 622271, ficando nomeada para atuar como Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/02/2019.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E5DE571

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7278/2019

EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Robson Alexandre Schmitz,** no cargo comissionado de **Chefe de Setor de Apoio Administrativo–** CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 12/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Robson Alexandre Schmitz** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Patrimônio Material e Imaterial –** CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 12/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3248BAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL N° 02 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 07 de Fevereiro de 2019, Edição nº 1690, Código Identificador: 764D12EE, bem como informa a nova data de **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO** para o dia 25/02/2019 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.
Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:
Onde se lê:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 20/02/2019 – ás 09h00min.
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/02/2019 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 25/02/2019 – ás 09h00min
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/02/2019 – após o encerramento do credenciamento.

Fica alterado os itens 28,32 e 35 do Anexo I do Edital, Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

28	280	PC	PLACA PARA 01 TOMADA 2X4	R$ 2,95	R$ 826,00
32	50	PC	PLACA PARA 01 TECLA/01 TOMADA - 2X4	R$ 2,85	R$ 142,50
35	30	PC	PLACA PARA 02 TECLAS PARALELA - 2X4	R$ 2,78	R$ 83,40

Passará a ler:

28	280	PC	PLACA PARA 01 TOMADA 2X4 – PVC	R$ 2,95	R$ 826,00
32	50	PC	PLACA PARA 01 TECLA/01 TOMADA - 2X4 – PVC	R$ 2,85	R$ 142,50
35	30	PC	PLACA PARA 02 TECLAS PARALELA - 2X4 – PVC	R$ 2,78	R$ 83,40

Pitangueiras, 11 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D0318382

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades deste Município.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.110.800,00 (um milhão cento e dez mil e oitocentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 26/02/2019 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 26/02/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 11 de Fevereiro 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C4AC0924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 01/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para serviços hidráulicos para caminhões e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.
Contratada: Adão Lopes de Andrade ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71.
Valores :

LOTE 01 - **MÁQUINAS SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÂO - COTA PRINCIPAL**

Item	Descrição	Valor Destinado	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de desconto a ser ofertado (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS.	R$ 30.000,00	R$ 145,00 (desconto mínimo de 15%)	51,75%
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	R$ 45.000,00	Desconto mínimo de 10%	46,75%
TOTAL			R$ 75.000,00	PERCENTUAL GLOBAL: 48%

LOTE 2 - **MAQUINAS SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÂO - COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Valor Destinado	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de desconto a ser ofertado (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS.	R$ 10.00,00	R$ 145,00 (desconto mínimo de 15%)	40,75%
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX.	R$ 15.000,00	Desconto mínimo de 10%	35,75%
TOTAL			R$ 25.000,00	PERCENTUAL GLOBAL: 37%

Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1229.
Data de Assinatura: 06/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:195B665B

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Procedimento administrativo nº 17/2019
Dispensa de licitação nº 05/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos e material permanente para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 11.011,00 (onze mil e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.026.4490.52.00.00-1518.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:78C1ED6F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Procedimento administrativo nº 18/2019
Dispensa de licitação nº 06/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar com base no chamamento público nº 02/2019.
VALOR: R$ 109.476,90 (cento e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.05-1209.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso XXX da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:00B93C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°001/19 MEDICAMENTOS CMED

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 694/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP

TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, que se encontra no ANEXO I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **26 de fevereiro de 2019**, às **9 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 11 de fevereiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A961E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARCOS MESSIAS RAPHAEL 80534040900
CNPJ: 21.750.520/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

OBJETO: promover acréscimo contratual em razão de aumento de meta física, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio da presente dispensa de licitação, justificado em parecer técnico da Engenheira Civil Rebeca Rocha, registrado no CREA sob nº PR-130212/D, a qual pugnou pela execução de serviços que redundam em acréscimos necessários visando torná-la mais viável do ponto de vista técnico.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.722,84 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 40.202,84 (quarenta mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Jussara, 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:076EB7F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 25 de Fevereiro de 2019, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2018.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:3E5B4D0C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2019

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EXAMES - CISMEPAR, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*
Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.
Valor*: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1230	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1240	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11/02/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9F5C2C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 001/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.
PROCESSO: 002/2019/Previ.
DATA: 04/02/2019
OBJETO: Inscrição no 1º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 2.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da CF e Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1BC6B38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18086/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 116/2018

Processo: 18086/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 116/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) HM LINCK EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS - CNPJ: 00.660.664/0001-87 – EMPRESA HABILITADA.2) DIGITO INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ: 00.061.511/0001-13 - EMPRESA HABILITADA. 3) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 11.089.732/0001-16 – EMPRESA HABILITADA, 4) PREGWEB LTDA ME – CNPJ: 27.114.845/0001-64 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1688, Jornal Agora Paraná edição 3585. Ambas as publicações no dia 5 de fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de fevereiro de 2019.

.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E09EB0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16494/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 109/2018

Processo: 16494/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico **SRP N° 109/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos em atendimento às necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 30.253.831/0001-36- EMPRESA HABILITADA, 2) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA CNPJ: 10.494.712.0001-68 – EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1688, Jornal Agora Paraná edição 3585. Ambas as publicações no dia 05 de Fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Fevereiro 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DD7B6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19026/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

Processo: 19026/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 02/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 11 (onze) dias do mês de Fevereiro 2019 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) JASMIM MIGUEL DO CARMO ME – DISTRIBUIDORA PREMIUM CNPJ: 31.105.312/0001-93- EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 (onze) de Fevereiro de 2019

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6CD5CA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

ERRATA
Pregão Eletrônico SRP nº 118/2018 / Menor preço por item

OBJETO: <u>Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.</u>
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 6148/2018, comunica aos interessados que procedeu as seguintes correções ao edital em epígrafe:
<u>ONDE SE LÊ:</u>

2 – VALOR GLOBAL
2.1 – O valor global para a presente licitação é de R$ 678.058,87 (seiscentos e setenta e oito mil, cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Os valores máximos unitários estão relacionados no anexo 01.

11 – AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS
Para os itens 38 ao 61

11.5 – Os itens de número 53 a 61 serão analisados pelas servidoras nomeadas no Decreto n° 4960/2016, Senhoras Elisangela de Oliveira Fernandes e Alline Souza de Godói, Nutricionistas de Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Senhora Priscilla Ribeiro Accioly Pinto, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo 01
A tabela com os itens, quantidades, valores unitários e valores totais de cada item se encontram na íntegra no site do município: www.quatrobarras.pr.gov.br e site da BLL: www.bllcompras.org.br

<u>LEIA-SE:</u>
2 – VALOR GLOBAL

2.1 – O valor global para a presente licitação é de R$1.164.844,27 (Hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Os valores máximos unitários estão relacionados no anexo 01.

11 – AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS
Para os itens 38 ao 71

11.5 – Os itens de número 53 a 71 serão analisados pelas servidoras nomeadas no Decreto n° 4960/2016, Senhoras Elisangela de Oliveira Fernandes e Alline Souza de Godói, Nutricionistas de Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Senhora Priscilla Ribeiro Accioly Pinto, Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo 01
A tabela com os itens, quantidades, valores unitários e valores totais de cada item se encontram na íntegra no site do município: www.quatrobarras.pr.gov.br e site da BLL: www.bllcompras.org.br

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 12/02/2019 às 08h20 do dia 26/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 26/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 26/02/2019.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5C6067E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 Nº Nº 07/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 Nº Nº **07/2019.** OBJETO**: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Contratado**: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **26.994.522/0001-40** Valor: **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CC97D4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 Nº Nº 06/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018 Nº Nº **06/2019.** OBJETO**: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a realização de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários idosos e/ou com prescrição dos profissionais de odontologia, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Contrato: **ALESSANDRA MEURER DOMINGUES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **18.488.359/0001-15** Valor: **R$ 27.250,00** (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 21 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A727C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2018 – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2018.

ERRATA DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 57/2018 – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS / PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2018.ONDE SE LÊ: CNPJ: 76.484.161/0001-60, **LEIA-SE** CNPJ: 76.484.161/0006-74. **– OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (caminhão caçamba), execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017 Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **Contratado**: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.161/0006-74.**Valor:** R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F74669F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **02/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 114/2018 – Pregão eletrônico**OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.** Contratado**: RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0002-98**. Valor: **R$ 212.000,00 (**duzentos e doze mil reais**)**. DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2019. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C33F3DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6584/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Senhora REBECCA DIRIAN MARTINS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora REBECCA DIRIAN MARTINS, RG nº. 12.587.054-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Divisão", junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0995BF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6604/2019

Súmula: Exonera o Senhor MARCELO FARIAS PINHEIRO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, o Servidor Municipal Senhor MARCELO FARIAS PINHEIRO, RG nº 6.143.396-1/PR e CPF nº. 839.139.399-20, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 08 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BF31EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº15/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor EDSON DOS SANTOS DE PAULA, RG nº 4439872/PR e CPF nº 747.210.709-34, cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" para responder pela AGENCIA DO TRABALHADOR, junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.

Quatro Barras, 11 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CE62965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 1/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 808/2019. **Objeto:** Contratação de sistema para fornecimento do sistema de gerenciamento e disponibilização de normas oficiais do Município, com fulcro no **artigo 25, inciso I,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 25/2019.**
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL DE: R$ 16.221,72 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479 – 15002424122320193390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 07/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1E646ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 1034/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para revisão e manutenção do equipamento Retro Escavadeira Marca JCB modelo 3CX, series 2674680 e 2674712, com fulcro no **artigo 24, inciso XVII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 39/2019 e de responsabilidade do gestor da pasta da SMUIF.**
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 05.063.653/0001-33
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.862,96 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **450-** 13004421545216201933903000000–Material de Consumo, **451-** 13004421545216201933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA: 07/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B73141BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16279/2018. **Objeto:** Locação de imóvel para descentralizar a entrega de medicamentos do componente especializado na Assistência Farmacêutica, com fulcro no **artigo 24, inciso X,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 554/2018 e de responsabilidade do gestor da pasta da SMS.**
CONTRATADO: VIVIANE PRODOCIMO. **CPF:** 931.557.199-15
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **259-** 06001421030112201933903600000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA: 07/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:82E15E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I – Lei n° 1.088, de 18 de julho de 2018.
REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**33.627,11**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	0
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	-24.827,06
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	0
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	0
TOTAL GERAL	**8.800,05**

MARIA JULIA SOCEK WOYCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF1FCED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2018

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.280,38**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.545,91**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**228,60**
TOTAL GERAL	**40.054,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**41.687,00**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**14.469,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
TOTAL GERAL	**65.819,92**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**34.280,38**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.545,91**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**228,60**
TOTAL ARRECADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**626,60**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) (MULTAS)	**419,39**
TOTAL ARRECADADO	**41.100,88**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**41.687,00**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**14.469,89**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**9.663,03**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA (SANEPAR)	**3.518,90**
TOTAL CUSTO	**69.338,82**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BCC5A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02.01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
EDITAL Nº 02.01/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torma público o presente **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
001	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG 10.320.417-8	PROFESSOR
002	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	RG 12.451.632-3	PROFESSOR
003	CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES	RG 8.094.172-2	PROFESSOR
004	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	RG 10.856.389-3	PROFESSOR
005	JULIANE CAJÚ DE ANDRADE	RG 9.300.108-7	PROFESSOR
006	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	RG 12.925.388-6	PROFESSOR
007	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	RG 12.779.625-4	PROFESSOR
008	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	RG 9.041.790-8	PROFESSOR
009	ROSELI DE LIMA CÉLIA BEZERRA	RG 8.150.959-0	PROFESSOR
010	SIMONE RODRIGUES DE MORAES	RG 10.413.651-6	PROFESSOR
011	JAÍNE BORGO SOARES	RG 13.818.663-6	PROFESSOR
012	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 6.409.135-2	PROFESSOR
013	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG 9.598.901-2	PROFESSOR
014	PATRÍCIA MUNUERA	RG 8.268.412-3	PROFESSOR
015	SONIA REGINA DIAS SITKO	RG 6.068.447-2	PROFESSOR
016	REGINA MARIA FAVARÃO	RG 5.724.105-5	PROFESSOR
017	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG 10.728.556-3	PROFESSOR
018	GRASIELE SILVA PONTELO	RG 9.315.435-5	PROFESOR
019	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG 7.003.954-0	PROFESSOR
020	ANA PAULA DOMINGUES	RG 13.163.728-4	PROFESSOR
021	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG 5.914.183-0	PROFESSOR
022	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG 7.741.613-7	PROFESSOR
023	KELLY CRISTINA SANTOS ZANUTO	RG 13.467.822-4	PROFESSOR
024	ACELINA BORGES DE QUEIROZ	RG 13.470.301-6	PROFESSOR
025	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 10.966.106-6	PROFESSOR
026	MARCELO SANTOS LIMA	RG 10.773.703-0	PROFESSOR
027	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	RG 9.249.731-3	PROFESSOR
028	LUCILENE MOURA	RG 10.833.841-5	PROFESSOR

Rancho Alegre do Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:7DC23EE9

SAÚDE
PORTARIA 043/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ANTÔNIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes para tratamento em Curitiba:
Wesley Machado e acompanhante, Adryana Ferreira Oliveira e acompanhante, Rosimari Rodrigues e acompanhante e José Amaro Alves Neto e acompanhante na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **10/02/2019 a 13/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 08 de fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:859AA76B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão

do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 18/02/2019,** munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovada.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTIANE MAYARA VIESSELI	27º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05142209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019

O Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 76.205.673/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa n.º 04/2006 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná, para participar da Terceira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2019 às 19 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, com a seguinte Ordem do Dia**:**

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa n.º 04/2006 de 04 de maio de 2006.

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, do Art. 9º da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C853D0FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.585/19 11/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 11/02/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Anita Ranzolin Acco	17/18
Antonio Adroaldo Frizzo	18/19
Camila Eduarda Viana	17/18
Claudia Grzegozeski	17/18
Claudia Solange dos Santos de Lima	17/18
Clovis Canabarro dos Santos	17/18
Darlei Andreolli	18/19
Eliane de Souza	18/19
Eliete Aparecida Cortes Pimenta	18/19
Elisangela Pivotti	17/18
Ivonete Maria Peletti da Rosa	18/19
Miguelina Potulski Mello	18/19
Odenir Luiz de Souza	17/18
Pedro Pavan	18/19
Rosane Garcia Ferreira	18/19
Sadi Nilson Pertile	17/18
Valdomiro Gomes	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AF3CF2C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.586/19 11/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 13/02/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Francisco Périco	17/18
Terezinha Ernesta Mello Lotici	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F2D1885

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

RESOLVE:

ART.1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Saúde do município de Realeza para a data de 28 de março de 2019 que será realizada no Centro de Pastoral Cristo Rei das 08:00 às 16:30 horas.
ART.2° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Realeza, 11 de fevereiro de 2019.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:90B48B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.587/19 11/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 18/02/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Angela Maria Walter	17/18
Diana Bamberg	18/19
Gisieli Ines Thomazi da Cunha	17/18
Loireni dos Santos Agustini	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7AF16728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um (1) veículo tipo VAN para a Secretaria Municipal de Assitência Social de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Fevereiro de 2019, às 13h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Fevereiro de 2019, às 13H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 11 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9FD386C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 003/2019 devidamente justificado, atendendo solicitação do vereador Cassiano Fabris, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente ao seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e cozinha para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Renascença.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Itens: 01,08, 10, 12, 13 e 14
Total: R$ 185,52 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Ivomar da Silva Borges e Cia Ltda
CNPJ: 11.910.566/0001-77
Marmeleiro - PR

Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 18, 19, 22, 23 e 26
Total: R$ 874,94 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Maria de Lurdes Freitas
CNPJ: 06.973.565/0001-31
MARMELEIRO - PR

Itens: 04, 20, 24, 25, 27 e 28
Total: R$ 140,77 (cento e quarenta reais e setenta e sete centavos)

Vani Lesenfeld & Cia Ltda
CNPJ: 05.745.291/0001-60
Marmeleiro - PR

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Valor total da dispensa: R$ 1.201,23 (hum mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos)

Dotação Orçamentária:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.0001.1.002.000 Modernização dos Serviços da Câmara
3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

Renascença (PR), 08 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:95ED1F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e 003 de 23 de janeiro de 2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
08	ISABELLA TODESCHINI	9.425.263-6	21/05/1994	66,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de Residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de fevereiro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6A804A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 013

Decreto nº 013/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. FELIPE GHILHERME DE ALMEIDA, inscrito no RG: n°: 11.015.545-0 e CPF: 070.321.789-52, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:43D51D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 014

Decreto nº 014/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. REGINALDO JOSE SOARES, inscrito no RG: n°: 9.730.046-1 e CPF: 048.742.089-67, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9DCE6FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 015

Decreto nº 015/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. LUCAS RODRIGO DA CRUZ, inscrito no RG: n°: 10.409.100-8 e CPF: 080.423.539-28, para exercer o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1D6C24F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 016

Decreto nº 016/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. EMERSON FERNANDO CHICHELLA, inscrito no RG: n°: 8.741.344-6 e CPF: 042.259.529-24, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E21161A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 017

Decreto nº 017/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada, a partir de **04/02/2019**, o Sr.ª KEITY RAMOS CORTES, inscrita no RG: n°: 12.558.995-2 e CPF: 082.777.189-42, para exercer o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1A01437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

Decreto nº 018/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. JOSÉ DE MORAES, inscrito no RG: n°: 8.743.586-5 e CPF: 026.714.939-59, para exercer o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:AF7D9146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 019

Decreto nº 019/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **04/02/2019**, o Sr. JOAREZ BAITEL, inscrito no RG: n°: 9.134.235-9 e CPF: 855.288.469-00, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:05CF7701

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 020

Decreto nº 020/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **11/02/2019**, o Sr. VINICIUS DE CARVALHO MACÊDO, inscrito no RG: n°: 3.831.902 e CPF: 941.733.891-91, para exercer o cargo efetivo de Médico 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:5B89A9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 103/2018
Contratada: A P F ARAUJO -ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.054.280.0001-98, localizada na Rua Antenor Caldas, sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Adriano Pedro Ferreira de Araújo, CPF: 980.576.939-91;

Da Supressão:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Percentual de aumento	Preço com o reequilíbrio R$
03	Carga de gás de cozinha c/ 13 kg	76,00	4,9%	79,724
04	Carga de gás de cozinha c/ 45 kg	325,00	5,08%	341,51

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:245A5079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 02/2019, visando a CONCESSÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA COMERCIAL DO VERSO DA CONTRACAPA DE ATÉ 2.900 CARNÊS DE COBRANÇA DE IPTU E 800 CARNÊS PARA COBRANÇA DE TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA DE 2019, realizada em 23 de janeiro de 2019, às 13 horas e 30 minutos, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:116694B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 08/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2019, às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de papelaria, de expediente, didáticos, pedagógicos e livros para todas as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B21CE01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 09/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 08hrs e 30min, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola novo, com recursos do Convênio MAPA 870977/2018. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B3338A55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 10/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 13hrs e 30min, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola novo, com recursos do Convênio MAPA 871694/2018. O Edital e demais informações

encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1C6D92AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 11/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 15hrs, cujo objeto é o registo de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de monitoramento com controlador de acesso desarmado, para prédios públicos municipais, secretarias municipais e britador móvel. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:802AE78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 12/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2019, às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FAAC1F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 13/2019, do tipo maior desconto sobre a tabela de referência, com data de abertura para o dia 28 de fevereiro de 2019, às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviço de Topografia para o Município de Rio Azul/PR. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:221E1F43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 14/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de março de 2019, às 08hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para aquisições futuras e parceladas de extintores, recarga e teste hidrostático para todas a Secretaria Municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1D1D1144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 15/2019, do tipo menor por lote, com data de abertura para o dia 01 de março de 2019, às 13hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para prestação de serviços de execução de passeio (calçada), plantio de grama, fornecimento e instalação de alambrado e portão. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 12 de fevereiro de 2019.

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B8C0B4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA CONTRATO 53/2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2019. Edição 1687, Código Identificador:3CEDB6D9
Onde se lê
Fica aditivado até o dia 16/06/2019 o prazo de vigência e execução, contidos na Cláusula Quarta do Contrato 53/2018, embasado no §1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.
Leia-se
Fica aditivado até o dia 27/02/2019 o prazo de execução do Contrato 53/2018 e até o dia 16/06/2019 o prazo de vigência Contratual, contidos na Cláusula Quarta do Contrato 53/2018, embasado no §1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AEB9139D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO:JHC LOCAÇOES EIRELLI
CNPJ.: 23.461.242/0001-88
OBJETO: REVISÕES PROGRAMADAS DO ROLO COMPACTADOR, DURANTE SEU PERÍODO DE GARANTIA DE 12 MESES - MARCA XCMG/MODELO XCMGSX 123BR
VALOR ESTIMADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 11 de fevereiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0B7862DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO
O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001-40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Rio Azul (PR), 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AADDE525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao

Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Rio Azul (PR), 11 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E8CD6080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SOELI CONCEIÇÃO IVANCHESKI**, matrícula 1096-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:43DAFA77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Ines Bernadete Popovicz	30	25%	08/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7C95DF4A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
12º	GENESIO TEIXEIRA	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 11 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4823A660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 003/2019

Dispensa por Limite nº 03/2019 Processo 003/2019

OBJETO: Serviço de confecção de carimbos para a Câmara Municipal

PROPONENTE: Tipografia e Impressora Koster, CNPJ sob nº 80.856.735/0001-50, com sede na Vicente Machado, 708, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.39.63.01 – Impressos em geral para uso interno .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:27353631

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 004/2019

Dispensa por Limite nº 04/2019 Processo 004/2019

OBJETO: Diária de hotel em Brasília – DF

PROPONENTE: Rio Negro Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob nº 19.126.050/0001-48, com sede na Av. Saturnino Olinto 1851, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 206,50 (duzentos e seis reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.39.80.00 – Hospedagens .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:73F1E192

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 005/2019

Dispensa por Limite nº 05/2019 Processo 005/2019

OBJETO: Passagens aéreas Curitiba- Brasilia-Curitiba

PROPONENTE: Rio Negro Agencia de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob nº 19.126.050/0001-48, com sede na Av. Saturnino Olinto 1851, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 350,24 (trezentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.33.01.00 – Passagens para o País .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:040B52D3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 130, de 14 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 130, de 14 de março de 2016, que designa a servidora ***Veridiane Aparecida Veiga Alves***, matrícula 0906-7, ocupante do cargo do Professor PB20, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal "Ana Zornig".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:683FAD0D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 074/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 391, de 11 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 391, de 11 de julho de 2017, que concede gratificação de função, sobre os vencimentos básicos da servidora ***Giovana Stall Kalil***, matrícula nº 0225-9, ocupante do cargo de Professor PB20, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal "João da Silva Machado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C146F07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 075/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2012, que designa a servidora ***Maria Zeli Hungaro,*** matrícula nº 0488-0, ocupante do cargo de Professor PB20, como Diretora da Escola Municipal "Olavo Bilac".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55E70A37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 064, de 10 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 064, de 10 de fevereiro de 2017, que concede gratificação de função e ampliação de carga horária para a servidora municipal ***Giselle Correa Marques,*** matrícula nº 2361-2/1, ocupante do cargo de Professor PB20, como Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEC7C45E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 077/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Giovana Stall Kalil, por exercício da função de Diretora em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Giovana Stall Kalil,*** matrícula n.º 0225-9/2, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " Ana Zornig".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro 2019**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 130, de 14 de março de 2016, nº 391, de 11 de julho de 2017 e nº 431, de 26 de julho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:80B4ACD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 078/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Maria Zeli Hungaro, por exercício da função de Diretora em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Maria Zeli Hungaro,*** matrícula n.º 0488-0, ocupante do cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " João da Silva Machado".

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 391, de 11 de julho de 2017 e nº 152, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:01B9AD88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 079/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Giselle Correa Marques, por exercício da função de Coordenadora Pedagógica em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Giselle Correa Marques,*** matrícula n.º 2361-2/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica da Classe Especial, na Escola Municipal " Prof. Celso Catalan".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro 2019**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 064, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B6960F45

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Viviane Lauri de Lima Ribeiro, por exercício da função de Diretora em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Viviane Lauri de Lima Ribeiro,*** matrícula n.º 2508-9/1, ocupante do cargo de Professor PB40; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Municipal " Olavo Bilac".

Art. 2º Revogar a Portaria nº 152, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F393A3E2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Eliane Alves de Lima, por exercício da função de Coordenadora Pedagógica em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Eliane Alves de Lima,*** matrícula n.º 2275-6/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal " Nossa Senhora Aparecida".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro 2019**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 064, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B53C0C81

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2019

Dispõe sobre ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Marilene Piaz Reichardt, por exercício da função de Diretora em unidade escolar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2019, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Marilene Piaz Reichardt,*** matrícula n.º 2240-3/1, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora, na Escola Rural Municipal " Paulino Valério".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 01 de fevereiro 2019**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 067, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51CBEE64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2019

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Lucas Dominguez Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 01 de fevereiro do corrente, o servidor público municipal, ***Lucas Dominguez Cordeiro,*** matrícula nº 2017-6/1, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Conceder, a partir de 01 de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Diretor do Gabinete de Assessoramento, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Art. 4º Revogar as Portarias nº 017, de 10 de janeiro de 2014 e nº 046, de 05 de fevereiro de 2015.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7B42D0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 084/2019

Dispõe sobre a lotação da servidora municipal Fernanda Moreira Minski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar**,** a partir de 01 de fevereiro do corrente, a servidora pública municipal, ***Fernanda Moreira Minski,*** matrícula nº 1859-7/1, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogar, a partir de 01 de fevereiro do corrente, os efeitos da Portaria nº 046, de 05 de fevereiro de 2015, que concede gratificação de função (FG-1), no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre os vencimentos básicos da mesma servidora pública municipal.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E0086F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 010/2019

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 043, de 18 de junho de 2008, que denomina Rua com o nome de "Osvaldo Costa".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação da extensão real consolidada da rua alhures descrita,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 043, de 18 de junho de 2008, que denomina Rua com o nome de "Osvaldo Costa", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Rua Osvaldo Costa, a via pública atualmente conhecida com rua da Pedreira, com início no lado ímpar da Rua Professor Luiz José Lauer, com largura de 12,00m na extensão de 133,20m onde tem seu término no lado par da Rua Dr. Enéas Ferreira, no bairro Passa Três, nesta cidade." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 043, de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD3624BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 011/2019

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.908, de 28 de novembro de 2018, e no Art. 32º da Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.106	**Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e ainda o Decreto nº 182,

de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1806B7B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Inscrição de Servidora em curso de capacitação em Compras Públicas e Formação de Pregoeiro. INTERESSADO: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. CNPJ: 07.777.721/0001-51. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A077C1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - CNPJ/MF sob n.º 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu proprietário Sr. Josiel Bouard, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 18/2018 . OBJETO: Contratação de empresa para construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena na Escola José de Lima padrão FNDE. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 249.831,12 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos). Recursos:06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 6174 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/12/18.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4A2D54E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2018**, no dia 27 de fevereiro de 2019, as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO MANOEL ARDIGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:9BB1D01C

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE ROLÂNDIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 25579

Em cumprimento ao princípio da publicidade, artigo 37, parágrafo 1º da CF/88, ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977 e com base nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Lei 5711/02 a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, impossibilitado de dar ciência pessoalmente ao intimado em 25/01/2019 e por via correio em 31/01/2019, torna público o termo de intimação nº 25579 de 25/01/2019, conforme o disposto nos artigos 156, 263, 320, 321, 324, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02:
Termo de Intimação Nº 25579
Fundamentação: artigos 156, 263, 320, 321, 324, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, inciso XLVII, e artigos 545 a 565 do Decreto Lei 5711/02.
Intimado: Jhonatan Cezar Paulubiak Barbosa
CPF: 075.601.639-80
Data da Intimação: 25/01/2019
Localidade: RUA Antônio Goulart, 2128 (Q07L02) – Res. Tomie Nagatani, Rolândia, PR.
Fica Intimado a:
1 – Realizar a limpeza do imóvel (dentro e fora), eliminando todo o lixo e materiais passíveis de acumular água – Artigos 320, 321, 324 e 329 do Decreto Estadual 5711/2002;
2 – Adotar medidas preventivas contra a proliferação de vetores de interesse à saúde, em especial o mosquito Aedes aegypti – Artigo 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5711/2002;
Prazo: 10 dias a partir da ciência

Rolândia, 07 de fevereiro de 2019

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BF875D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMR. PROCESSO Nº 133.028/2019.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento, de forma parcelada, de peças e acessórios automotivos para a frota de veículos da estrutura geral deste Município, através de concessão de desconto sobre a Tabela de Preços do Sistema Audatex, Tabela Oficial da Montadora ou similares.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 970.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7CE60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PMR. PROCESSO Nº 20451.045/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, com garantia mínima de 01 (um) ano contra vícios e defeitos de fabricação.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 2.333.114,52 (dois milhões trezentos e trinta e três mil cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Credenciamento e sessão de lances: 25/FEVEREIRO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D51C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

Ref. Pregão Presencial nº 077/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **REINALDO JOSÉ BOLANHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 27.822.528/0001-00, com sede à Rua Juruena, nº 53, sala A, Zona 03, na cidade de Cianorte – PR, CEP 87209-066, Fone (44) 3267-0100, representada pelo Senhor **MARCELO CAMPOS KLEPKA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, residente na Rua Valdomiro Darice, nº 147, Jardim São Raphael, na cidade de Mandaguaçu – PR, portador do RG nº 9.423.163-9 e do CPF nº 057.902.329-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
4	und	50269	Pneus 175/70, R 14, com câmara, liso (1ª linha)	214,20	BRIDGESTONE FUZION
5	und	50270	Pneus 175/65, R 14, com câmara, liso (1ª linha)	197,00	BRIDGESTONE FUZION
6	und	50271	Pneus 165/70, R 13, com câmara, liso (1ª linha)	166,82	FIRESTONE F700
7	und	50272	Pneus 185/65, R 15, com câmara, liso (1ª linha)	261,94	BRIDGESTONE EP150
45	und	45876	Pneu 185/60 R15	246,32	BRIDGESTONE TURANZA ER300

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***REINALDO JOSÉ BOLANHO ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:FE88E52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMR. PROCESSO Nº 865.046/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a locação de maquinas copiadoras com fornecimento de insumos e peças.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 499.010,13.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 26/FEVEREIRO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/FEVEREIRO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 11 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3A749D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO 01.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Credenciamento 01/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 14 de fevereiro de 2019 à 01º de março de 2019, até as 11:00 horas, ou a qualquer tempo, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua, nº 30. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 01º de março às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 08 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:8DF94C87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 03.2019

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 03/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 22/02/2019 às **08:15** horas no **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho/PR**.

Data de abertura dos envelopes: 22/02/2019 às **08:30** horas na **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho/PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 08 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:B4FF25B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TP 02.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 02/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para execução de fechamento de um galpão pré-moldado com 504,00 m² e a construção de 92,10 m² de obra em sua lateral, contemplando dois ambientes destinados a escritórios, seis banheiros e um almoxarifado, totalizando ao final uma edificação de 596,10 m², conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro, planilha orçamentária.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19892 - Contratação de empresa para executar fechamento de galpãp pré moldado com 504,00 m² conforme projetos, cronograma físico-financeiro e demais anexos. Contratação de empresa para executar fechamento de galpãp pré moldado com 504,00 m² e a construção de 92,10 m² de obra em sua lateral, contemplando dois ambientes destinados a escritórios, seis banheiros e um almoxarifado. Toda a edificação terá após o seu término 596,10 m², conforme projetos, cronograma físico-financeiro e demais anexos.	M2	1	256.853,18	256.853,18
Total Geral					**256.853,18**

Data de entrega dos envelopes: 27/02/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações - Municipio de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 27/02/2019 às **09:33** horas na **Departamento de Licitações - Municipio de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 08 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DE58F74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO IL 01.2019

Contrato Nº: 02/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 95.329,00
Vigência...: Início: 11/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 01/2019
Recursos...: Dotação: 506 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D9D36094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO IL 02.2019

Contrato Nº: 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 104.959,80
Vigência...: Início: 11/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 02/2019
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 8 . 2.24 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:79C0D3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO IL 03.2019

Contrato Nº: 04/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA
Valor.....: R$ 21.000,00
Vigência...: Início: 11/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 03/2019
Recursos...: Dotação: 195 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.17 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:920E7F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PP 01.2019

Contrato Nº: 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
Valor.....: R$ 3.559,52
Vigência...: Início: 05/02/2019 Término: 05/02/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 01/2019
Recursos...: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
330 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho – PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C25F8D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 01.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2019

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, fundamentada conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e demais legislação pertinente, através da Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
CNPJ: 02.375.023/0001-06
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019
VALOR DO REPASSE: R$ 95.329,00 (noventa e cinco mil trezentos e vinte e nove reais).
OBJETO: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio..

Salgado Filho PR, 11 de fevereiro de 2019.
.
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:464D102F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 02.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2019

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, fundamentada conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e demais legislação pertinente, através da Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
CNPJ: 02.375.023/0001-06
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019

VALOR DO REPASSE: R$ 104,959,80 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
OBJETO: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio..

Salgado Filho PR, 11 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DCB765E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO IL 03.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2019

Pelo presente termo, fica ratificado o Parecer elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, fundamentada conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, e demais legislação pertinente, através da Proponente:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
CNPJ: 02.375.023/0001-06
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 31/12/2019
VALOR DO REPASSE: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
OBJETO: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Salgado Filho PR, 11 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito de Salgado Filho

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:535CE01B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 48/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 48/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 12 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ALEXANDRE LEAL GROSS,** portador da Cédula de Identidade sob nº 5.092.659-1 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.000.509-61, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Classe "CD"- Nível "01", da Lei Municipal nº 76 de 19 de dezembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2FE55CE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 49/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 49/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 12 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **DOUGLAS GHISSI,** portador da Cédula de Identidade sob nº 13.346.167-1 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 098.757.229-60, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Classe "CD"- Nível "01", da Lei Municipal nº 76 de 19 de dezembro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1446388B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32381	Jacqueline Hiroki Mattana	Professor de Educação Infantil	1°
32842	Stela Juciani de Conto	Professor de Educação Infantil	2°

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4FDA0920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de casa de repouso para idosos. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 11 de Fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5FE3EC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019

OBJETO:	Locação de imóvel na Comunidade de Pinhal da Várzea, localizado no Lote Rural nº 82 da Gleba nº 100-FB, destinado à captação de água potável para a distribuição aos moradores da comunidade
CONTRATADO:	ALESSIO KOZIOL
CNPJ:	524.365.439-68
VALOR:	14.208,00
VIGÊNCIA:	11/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D08B6730

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 033-2019

PORTARIA Nº. 033/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, PEDRINHO DAL BOSCO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, ao servidor **PEDRINHO DAL BOSCO,** brasileiro, casado, portador do RG 4.607.931-0 SSP-PR e CPF 643.846.919-04, ocupante do Cargo de Operador Retroescavadeira, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2007, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:600406E0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 007-2019

DECRETO Nº 007/2019

Súmula: Exonera por falecimento o Servidor Municipal EUSEBIO FACHINELLO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 04/02/2019, por falecimento, o Servidor Municipal **EUSEBIO FACHINELLO,** Brasileiro, casado, portador do RG nº 4.354.322-9 SSP-PR e CPF 749.008.549-72, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 03/04/2007.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 07 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6B240341

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 008-2019

DECRETO Nº. 008/2019

Súmula: Declara vacância do cargo de Motorista de Ambulância, ocupado pelo servidor municipal EUSEBIO FACHINELLO e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor municipal **EUSEBIO FACHINELLO,** Brasileiro, casado, portador do RG nº 4.354.322-9 SSP-PR e CPF 749.008.549-72, admitido em 03/04/2007, conforme Decreto de Exoneração nº 007/2019.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 07 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:45937877

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 034-2019

PORTARIA Nº. 034/2019.

SÚMULA: - Interrompe Férias Prêmio a Servidora Municipal, SOLANGE PESSETTI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe a partir de 11 de fevereiro de 2019 as Férias Prêmio da servidora **SOLANGE PESSETTI**, brasileira, portadora do RG 8.635.561-2 SSP-PR e CPF 042.922.989-55, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 07/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, assegurando-lhe o direito a usufruir os 45 dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:42328B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

OFÍCIO SOB Nº 17/2019 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 –

ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES.

Objeto: prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO que o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção para funcionarem adequadamente;
CONSIDERANDO que vários relatórios informações a serem entregues ao TCE/PR possuem prazo e multa elevada para o caso de descumprimento, o que demanda uma assistência permanentemente a disposição para o caso de falha em qualquer equipamento;
CONSIDERANDO que, com a adoção da ata eletrônica no âmbito desta Casa, todas as sessões devem ser gravadas, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2018, de 14 de março de 2018, oriunda do Setor Jurídico da Casa;
CONSIDERANDO a inexistência de servidores para realizar referida gravação e a necessidade de se realizar um serviço de qualidade que permita o acompanhamento das sessões pelos interessados em geral;
CONSIDERANDO a similaridade entre os serviços descritos acima, de modo que pode ser facilmente executado pela mesma contratada;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores, e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo, conforme, ademais, detalhes outros previstos no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR MÊS**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS:
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3D00CE43

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO: prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: utilização de peças de boa qualidade, respondendo o contratado com os gastos com ferramentas necessárias ao serviço, assim como com o custo de deslocamento até a Câmara para prestar a assistência e/ou realizar a gravação das sessões;
3. JUSTIFICATIVA: o serviço interno da Câmara é feito quase que exclusivamente com o uso de equipamentos de informática, os quais dependem da correta manutenção e assistência para funcionarem adequadamente, e a necessidade de se efetuar a gravação com boa qualidade de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.
7. ORÇAMENTO DETALHADO: valor mensal pelos serviços descritos no objeto, inclusive as ferramentas e deslocamentos necessários, durante o prazo do contrato, compreendendo todas as visitas de assistências técnicas que forem solicitadas pela contratante, devendo a contratado responder ao contato da Câmara em, no máximo, 02 (duas) horas da solicitação, prestando a assistência devida;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago por mês;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c com os valores atualizados pelo Decreto do Poder Executivo Federal nº 9.412/2018.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por mês.

Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9F5E7F18

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES

PORTARIA N° 09/2019 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 17/2019, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de contração de serviço com o seguinte objeto: prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação de contratação;
CONSIDERANDO, por fim, o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de serviços com o seguinte objeto: prestação de serviços de assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional, remoção de vírus, configuração de periféricos, limpeza e manutenção de microcomputadores, notebook, nobreak, roteadores e impressoras, configuração de microcomputadores, notebook e impressoras na rede, e realização de gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias e extraordinárias do Legislativo.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 11 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B1F59A4F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

CONTRATADA: **CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.923/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 636, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, neste ato devidamente representada por seu administrador **JOÃO GUSTAVO CARNELOZZI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 044.562.669-02, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.965.011-9 SSP/PR, com o endereço descrito acima.
OBJETO: aquisição de até 1.000 (mil) litros de gasolina comum.
VALOR: R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 11 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F0461478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **CESAR CLAUBER MACIEL** matrícula 3461, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1CDC4E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Substituir os membros da comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 019/2019 de 08 de janeiro de 2019, e que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Milton Zampieri - matrícula 2011 - CPF/MF 018.397.509-01.
Ronis Eduardo de Lima - matrícula 921 - CPF/MF 022.019.119-08.
Benedito Nicodemo Amaro - matrícula: 2736 - CPF/MF 474.876.319-15.

Art. 2º. Os integrantes Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Saúde não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:029007A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2019, a portaria nº 151/2013, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **OSVALDIR JOSÉ DA COSTA** o adicional de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:89B83E72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2019, a portaria nº 008/2015, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **LUIZ WALTER BRASILINO** o adicional de 90% (noventa por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:94E87F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2019, a portaria nº 116/2014, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **MANOEL MARQUITO** o adicional de 90% (noventa por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8E321F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2019, a gratificação de 90% (noventa por cento) concedida ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FEB27E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao funcionário público municipal o Sr. **RODRIGO APARECIDO ROSSI** matrícula 3458, o adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9620FD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização do Termo de Compromisso nº 41233017121909578973 tem por finalidade a melhora na estruturação e funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, para aquisição de Equipamentos Odontológicos, para Secretaria Municipal de Saúde, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 08h50min do dia 26/02/2019**, com **abertura para o mesmo dia (26/02/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C9934F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1068/2019

Súmula: Exonera a servidora Sra. Germana Leite Valério, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 04/2019, datado de 11/02/2019.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Germana Leite Valério**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.164.108-2 e CPF/MF sob n.º 070.033.989-23, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:44BD6499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1069/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Sandra Eloiza Almeida Pereira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Sandra Eloiza Almeida Pereira,** brasileira, portadora do RG n.º 12.548.713-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 084.682.669-06, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:287518BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 074/2019 DATA 11/02/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LIDIANE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	9.021.014-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E582C95D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2019 DATA 11/02/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	7.369.236-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2886667E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2019 DATA 11/02/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL	10.746.445-0	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:340496F0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 077/2019 DATA 11/02/2019

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providencias

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
LEDIO DREWS	7.916.328-7	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99E4E072

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
NEIDE MARIA LANZA	4.661.944-7	PROFESSORA

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:26B6834D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
MARLI TEREZINHA S. DALEK	3.837.814-7	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:69D5BF06

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
JOSIANE MARTINS	9.614.662-0	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:554A71A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
NEIVA M. PILONI FELIMBERTI	8.856.606-8	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7D344D19

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
SIRLEI MARIA VALDOMERI	3.824.410-8	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:71613A6B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2019 DATA: 11/02/2019

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2019 e da outras providencias.

LOIVO KNECHT, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019.

NOME	RG	CARGO
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS	5.867.835-0	**PROFESSORA**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2DD9D948

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 40 dias (Quarenta dias), com início em 10/02/2019 e término em 22/03/2019, conforme cláusula Oitava do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/03/2019.

Prazo de Vigência: 25/03/2019.

Data da Assinatura: 11/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:54ECBCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Orienta a distribuição de turmas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar para substituição temporária nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constante nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º.
Art. 2º - Para a distribuição de turmas em regime suplementar para substituição temporária será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas geradas para o ano letivo de 2019, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição de turmas aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que requereram jornada suplementar nos níveis da educação básica Educação Infantil, Ensino Fundamental será de competência da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Para a distribuição de turmas em regime suplementar observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino com maior tempo de serviço no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino no ano de 2018, em caráter efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço a Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
Art. 5º - Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010 fica entendido que as contratações para jornada suplementar serão de caráter temporário as quais poderão ser concedidas para suprir as seguintes vagas:
I - Para substituição de professor em função docente em seus impedimentos legais;
II - Para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos;
III – Para substituir professores designados para outras funções na administração municipal.
Parágrafo Único: As vagas de direção atualmente ocupadas por professores efetivos eleitos foram preenchidas por professores efetivos, sendo que as referidas vagas não estão disponíveis para jornada suplementar.
Art. 6º - No ato da convocação para contratação de regime suplementar o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, neste ato o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: O professor que convocado para assumir a contratação em regime suplementar e não tiver interesse deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
Art. 7º - Cessados os motivos que determinam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
Parágrafo Único – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo vier a se afastar perderá o direito de remuneração desta contratação.
Art. 8º – As contratações em regime de jornada suplementar receberão remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
Art. 9º – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 respeitando a ordem de classificação do mesmo.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes está disponibilizando para o ano letivo de 2019 inicialmente 20 (vinte) vagas em caráter de jornada suplementar, sendo: 13 (treze) vagas para professor do ensino fundamental e 7 (sete) vagas para professor de educação infantil.
Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de fevereiro de 2019.

IVONE GESSI DALABRIDA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C2B8B62D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ILVES QUADRA DE MORAIS CAMARGO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Brandina Maria Barbieri Maggione, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6E897D8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LEDI TEREZINHA RITTER SILVA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Germano Strub, por 20 horas semanais, vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8B42AA49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIVETE BENEDIX, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Dorival Magrinelli, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E7AC32B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUELI TEREZINHA BRUM DE ANDRADES, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:30446262

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SILVETE BERNARDI CRESPÃO ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo José Colla, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0C9D3343

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LAURA PEREIRA PINTO ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, por 40 horas

semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:1DA53E91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELISANGELA MARIA SCHNEIDER GIONGO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:40C61CC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CLEUZA DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Tiradentes, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D1D0483C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCOS NOVACK, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.
Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:91807B5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSELI DALLABRIDA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0D98A952

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DIEZICA APARECIDA MARAN, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:001DBCBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MIRIAN DE FÁTIMA PENSO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Guilherme Blick, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.
.
Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D8349AB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora KELLY CRISTIAN DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Alcides Dallanora, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0EA855CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5EC18D3B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora IVONE DALLABRIDA DE MATTOS SAVI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Edil Maria C. Traiano, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2F786DC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016, revogando-se na sua integra a Portaria nº 19.564/2017 de 01/02/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora QUESIA TEIXEIRA SCOPEL ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Pedro dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:253FECBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no **Processo Nº 0000069-73.2019.8.16.0154** da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR

RESOLVE:

REINTEGRAR, no cargo efetivo de Agente de Serviço de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, na mesma Classe e Nível que ocupava anteriormente, entrando em exercício a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

MARISTELA BREMBATTI RG 7.338.463-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C5D42120

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIVONE INEZ PEZZINI SCHAEFFER, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3F59F4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **NATALIE DE OLIVEIRA BARBOZA, RG 12.335.061-8**, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental **,** a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:411079A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO,** Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2016 a 27/07/2017, a partir de 12/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 04/03/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:21E96AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ANDRE LUIZ MACHADO DE CAMARGO, RG 9.722.438-2**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, **"AD-NUTUM"**, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0E941491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ELIZEU PEREIRA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 094/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2017 a 19/06/2018 a partir de 11/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 13/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E33EB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN,** Enfermeira, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 134/10 de 13/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2017 a 09/09/2018, a partir de 06/02/2019 devendo retornar ao trabalho em 26/02/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DAE456BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA nº 024/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 11/02/2019 a Senhora LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA, Rg. nº. 6.969.855-7 PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Promoção Social e Programas Sociais – Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C061EACB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
20º	JESSICA ANDRESSA SANTOS	1625

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **12 a 18 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6C69F4E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 10/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

Considerando que a candidata classificada em 11º Lugar, foi convocada pela vaga ofertada na classificação afrodescendente;

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias 12 a 13 de Fevereiro de 2019 conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Idendidade
12º	Andressa Vieira e Silva	9.975.395-1

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EB0D8975

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2019

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 016/2019 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
4º	ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	9.891.566-4

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **12 a 18 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – A candidata será nomeada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:CE8705DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata convocada e nomeada LARISSA CRISTINA PAWAK, desistiu de assumir o cargo;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
32º	IRDOS PEREIRA DA SILVA	4.285.157-4

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **12 a 18 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munido dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0AAACC28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016/2019

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 007/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 007/2015 e 029/2015 e na Portaria 047/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 007/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 010/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 007/2015, item 5 e 5.2 Da Reserva de Vagas Temporárias, Afro-descendente;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
9º	BARBARA RENATA DE SOUZA	8.595.226-9
10º	NADIA ROSILENE GERALDO	12.512.706-1
11º	CASSIA BARBOSA TURIBIO	12.443.696-6

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRO-DESCENDENTE Item 5.2 do Edital 007/2015		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	Laiz Regina Gomes	10.253.630-4

II – *O*s candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **12** a **18 de Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 007/2015, sob pena de perder o direito a contratação.
III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 007/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista – PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1B2364C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 017/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 038-2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011 e 850/2015, no Edital 038/2018 e na Portaria 004/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011 e 850/2015;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 038/2018;

CONSIDERANDO o Ofício 003/2019 do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	14.051.920-0

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL

Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	7.145.693-5

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMATICA

Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
1º	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	13.106.640-6

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **12 a 18 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munidas dos documentos exigidos nos termos dos itens 2, 3 e 8.1 do Edital 038/2018, sob pena de perder o direito a contratação.

III – As candidatas serão contratadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 038/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AFFAB888

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 14/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **12 a 13 de Fevereiro de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Idendidade
13º	Paola Tarciane Gabriel	13.707.319-6
14º	Pamela Inocencia Ferreira Paz	14.522.047-5

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 11 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:938B892D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 19/2019

EDITAL Nº 19/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

Considerando a convocação para Audiência Pública para discussão quanto a proposta de criação do Regime Próprio de Previdência a ser realizada no dia 11/02/2019 as 18:30 hrs nos termos do Edital 12/2019;

TORNA PÚBLICO e **FAZ SABER** que:

I – Fica alterado o item II do Edital nº 12/2019 passando à seguinte redação: *"Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, ficam CONVIDADOS a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes".*

II – Fica acrescentado o tem IV ao Edital 12/2019 com a seguinte redação: "Somente os *servidores municipais efetivos terão direito a voto em audiência pública específica convocada para aprovação ou rejeição da proposta de criação do RPPS."*

III – As Audiências Públicas realizadas para discussão e votação quanto a proposta de criação do RPPS serão organizadas e presididas pela Procuradoria do Município.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:40CA4FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 027/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Levar pacientes: Roseleila Flavio Souza Ribas e Sebastião Alves no Hospital Psiquiátrico de Londrina – PR.
Data: 09 de fevereiro de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 08 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DC258F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2019.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:56423B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao terceiro quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 11 de fevereiro de 2019.

GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR
Secretária Municipal de Assistência Social

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D2D5C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXECUTIVO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2018, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 19 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 11 de Fevereiro 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:349EA195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 06/2019

DATA : 31 de janeiro de 2019.

EMENTA: Concede Férias a Servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, correspondente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2018, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PÁDUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:D5416AA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 017, de 11 de Fevereiro de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, o Servidor Srº **JONATHA MARQUES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.208.370-5 – SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:6DE1861F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 018, de 11 de fevereiro de 2019.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade de Campo Largo - PR**, com saída no dia 22 de janeiro de 2019, às 08h00min e retorno no dia 25 de janeiro de 2019 às 00h35min, com finalidade de transportar pacientes ao Hospital de Olhos do Paraná e ao Hospital de Clínicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:490EA7A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 019, de 11 de fevereiro de 2019.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 27 de janeiro de 2019, às 12h00min e retorno no dia 29 de janeiro de 2019 às 00h10min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital de Clínicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:72C1627C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada para Transportar os Universitários do Município de Sapopema com Destino a Cidade de Ibaiti -Pr**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/02/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, esclarecimento no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:616F0FCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2019

DECRETO Nº 033/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Valéria Matias Rodrigues, Mat. nº 743-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello, Mat. Nº 753-1, em atestado médico e posterior licença maternidade.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C528684D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2019

DECRETO Nº 034/2019

O Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Mauro Aparecido Rodrigues, RG nº 3.715.198-0/PR e CPF nº 679.783.719-72, para o exercício do cargo de Diretor do Transportes Escolar, fará jus ao símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E8005F4A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035/2019

DECRETO Nº 035/2019

O Vice-Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Osni Miranda dos Santos, RG nº 5.143.062-0/PR e CPF nº 919.032.639-87, para o exercício do cargo de Chefe do Departamento de Educação, fará jus ao símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E6AF681C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/2019

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ademir Aparecido de Melo/ Mat 600-1	30/04/09 a 29/04/14	13/02/18 a 13/05/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7B43ED5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
FABIANA PINHO GONÇALVES	60,00	10º	

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9BD26A17

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;

c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, CNH ;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO CORREIA RANGEL	55,00	**10º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D6627DAB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Refeições para o hospital Municipal Santa Ana do Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ALZIRA DA SILVA JULIANO - MEI 03153474907**,CNPJ: 32.191.170/0001-57 totalizando o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo o valor total do certame R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Sapopema Pr, 08 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D03E01F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 E 35/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pedreiro e Servente Para a Manutenção e Reformas dos Prédios Públicos do Município de Sapopema/Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **FELIPE HENRIQUE DE MENDONÇA -MEI, CNPJ: 32.664.717/0001-24** com o valor de R$: 19.000,00 (dezenove mil reais), **SELMA DO ROCIO FERRAZ FARIAS -MEI**, **CNPJ:18.515.832/0001-06** com o valor de R$: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), sendo o valor total do certame R$ 36.800,00 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 08 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F24711B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 037/2019

DECRETO Nº 037/2019

O Vice-Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr EVERALDO LUZ COSTA, RG nº 10.249.917-4 e CPF nº 062.976.369-07, para exercer a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 084/17 de 07/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 08/02/219.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EDC37E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1606/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor IVAN BARBOSA , ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 18371, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9844245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2011/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, 10/92 Capitulo II, art. 39, inciso IV.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. MIGUEL CAMARGO PEREIRA matrícula funcional de nº 3701. , servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1089986955-3, ocupante do cargo de Detonador de Pedras, face a concessão de sua Aposentadoria por tempo de contribuição conforme Benefício de nº. 187.452.062-0, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34868A93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2010/2019

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 7959 de 01/02/2019,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. ELZA MARCIA DE OLIVEIRA, matrícula funcional de n.º 16621, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BAB94A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 030/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.782 de 25/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção da atividades esportivas, recreativas e de lazer 12.030.27.813.0015.1.145 Obras de Urbanização do Centro Esportivo Dario Reis.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
478 - 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:450608F3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 029/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.779 de 25/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 7.301,00 (Sete mil, trezentos e um reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.149. Contra partida na aquisição de dois veiculos.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.301,00
Total Suplementação: 7.301,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:87028723

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 028/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.779 de 25/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 133.699,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.148. Aquisição de dois veiculos.
- 4.0.00.00.00.00 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
476 - 4.4.90.52.00.00 1783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 133.699,00
Total Suplementação: 133.699,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação conforme termo de convenio 1226/2018 SEDU.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34701A3F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 021/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.808 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 65.000,00 (Sesseta e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
468 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
467 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
Total Suplementação: 65.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000 e 939.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF6BB64C

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 020/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.817 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.010.04.123.0018.2.163. Devolução de saldo do convenio Ministerio da Justiça
-3.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 1777 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS
466 -3.3.90.93.00.00 1777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 118.000,00
Total Suplementação: 118.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 1777.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52DA15BC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 019/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.817 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 3.000,00 (Tres mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0018.0.000. Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro
04.010.04.123.0018.2.163. Devolução de saldo do convenio Ministerio da Justiça
-3.0.00.00.00.00 1777 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 1777 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 1777 APLICAÇÕES DIRETAS
466 -3.3.90.93.00.00 1777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:02442BB5

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 027/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.777 de 25/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.141. Reforma do Cemiterio.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
470 - 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DB822191

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 026/2018, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Suplementar e da outras rovidências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.819 de 13/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.164. Serviços de drenagem e pavimentação na rua Francisca Morilha Barbeiro
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
474 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
07.060.15.451.0008.1.165. Serviços de drenagem e pavimentação nas ruas das Acácias, Ipê e Alamedada das Palmeiras.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 520.000,00
Total Suplementação: 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB52031E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 025/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.794 de 06/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.147. Contra partida na Urbanização da praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
473 - 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69324E80

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 024/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.794 de 06/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.146. Urbanização da praça do Jardim Santa Clara.
- 4.0.00.00.00. 1783 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1783 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1783 APLICAÇÕES DIRETAS
472 - 4.4.90.51.00. 1783 OBRAS E INSTALAÇÕES 260.000,00
Total Suplementação: 260.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AEFE9CA6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 023/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.795 de 06/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.142. Reforma e urbanização das praças.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
471 - 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CD3952F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 022/2019, DE 08/02/19

Ementa: Reabre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.805 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica reaberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil Reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.040.15.452.0008.1.158. Serviços de adequações no aterro sanitário.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
469 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
Total Suplementação: 280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F7E2F7C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 091 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **FATIMA APARECIDA SOUTO PISSINATI,** a partir do dia 08 de fevereiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 019.460.789-56 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E26A1B99

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao Dia Um do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Paula Renata Pelegrini Avila** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.854.749-7-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 31 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora de Educação Infantil**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

PAULA RENATA PELEGRINI AVILA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:16127E85

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Ao Dia Um do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Rosemeiry Alves** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 8.826.561-SSP/MG, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 31 de janeiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ROSEMEIRY ALVES

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3B1A1130

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Fatima Aparecida Souto Pissinati** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 3.199.873-5-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 08 de fevereiro de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de **Professora**, nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 11 de fevereiro de 2019

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA SOUTO PISSINATI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3441B802

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	137/2018
b) Licitação Nrº :	115/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/02/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços de Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas das dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros.

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BORSATO GOMES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.324.237/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas (mosca, mosquito, rato, escorpião, barata, formiga, cupim) em todas as áreas internas e externas semestralmente, sendo que se houver alguma intercorrência neste intervalo de tempo a empresa deverá dar todo suporte para o combate a tais vetores ou pragas existentes. Área interna. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16.920,86 Metros Quadrados	R$ 0,14	R$ 2.368,92
2	Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas (mosca, mosquito, rato, escorpião, barata, formiga, cupim) em todas as áreas internas e externas semestralmente, sendo que se houver alguma intercorrência neste intervalo de tempo a empresa deverá dar todo suporte para o combate a tais vetores ou pragas existentes Área externa. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente. Área externa.	17.367,20 Metros Quadrados	R$ 0,14	R$ 2.431,41
3	Higienização dos reservatórios de água de 500 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16,00 Unid	R$ 72,00	R$ 1.152,00
4	Higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	24,00 Unid	R$ 92,00	R$ 2.208,00
5	Higienização dos reservatórios de água de 3000 litros cada. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	2,00 Unid	R$ 155,00	R$ 310,00
6	Higienização do reservatório de água de 20.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente	2,00 Unid	R$ 270,00	R$ 540,00
7	Higienização do reservatório de Bebedouro. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16,00 Unid	R$ 110,00	R$ 1.760,00
Valor Total Homologado - R$ 10.770,33				

SERTANÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9CE84C8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 035/2019

PORTARIA no 035/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Março de 2019, (trinta) dias de férias regulares ao Sr LAÉRCIO FERNANDES, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 12/02/2018 a 11/02/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 12 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:1DD64E02

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Eliezer de Jesus Andrade**		**CPF: 063.512.709-10**
Fiscal 2:	**Luiz Carlos do Amaral**		**CPF: 756.639.969-15**
Contrato:	001/2019	**Vigência:** 29/01/2019	**A** 31/12/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	01/2019		

Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema – CISMEPAR.	**CNPJ:** 00.445.188/0001-81
Objeto:	Estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de Recursos Financeiros destinados à **realização de exames de apoio diagnóstico, constante na Tabela SUS e CISMEPAR.**	
Valor:	R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Dir Do Dep.Adm.Assessermusa
Decreto Municipal n.º 016/2019
Administração 2.0147/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7DB3B5E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N° 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Contrato:	002/2019	**Vigência:** 07/02/2019	**A** 05/11/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação:		
Nº Licitação:	01/2019		
Contratado(s):	Audatex Brasil Serviços LTDA.	**CNPJ:** 02.144.891/0001-85	
Objeto:	Locação de software para orçamentação eletrônica utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis da frota do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Fevereiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Dir. do Dptoadmin. e Assessermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.014/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:698A2DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 DATA: 11/02/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **28 de fevereiro de 2019, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2018. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4ADF3559

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 020/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Senhora **TERESA RONN**, matrícula Funcional 3182/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, como **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, concedendo Função Gratificada de 10% sobre o nível ocupado na tabela de vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal Nº 957/2017, a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:15CBCDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 021/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, **LORE SICKORRA LANGER**, matrícula Funcional sob o nº 7145/1, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS,** a partir de 11/02/2019.

Artigo 2º - EXONERAR, **VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA**, matrícula Funcional sob o nº 7080/1, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS,** a partir de 11/02/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 045 e 066/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:376E7BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município E OS Editais de Convocação de Processo Seletivo nº 001 e 002/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados, para ocupar cargo Temporário de Professor PSS, a partir de 07/02/2019, com contrato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	CPF	Cargo	Carga Horária
Elaine Costa e Silva	056.603.249-08	Professor com Pedagogia	20 HS
Evandro Spegiorin	717.460.051-49	Professor Ed. Física Bel	20 HS
Ivonete de Lima Esmério Selzler	023.199.319-61	Professor com Pedagogia	20 HS
Junior Adriano Rapachi	085.904.049-60	Prof. Ed. Fis. Licenciado	20 HS
Luiz Lorizan Furlanetto	024.001.419-75	Professor Letras Inglês	20 HS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6E4D3D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 024/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, bem como o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal; Artigo 79 e 80 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, e alterações; Artigos 40 a 47 da Lei Municipal 373/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e alterações; e a Lei Municipal 380/2005 e seus anexos, de 08/11/2005, que dispõe sobre o Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Constituir** a Comissão abaixo relacionada, e encarrega-la de proceder à avaliação dos servidores públicos Municipais em período de Estágio Probatório ou não, conforme estabelece a legislação acima citada. Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, para comporem a referida comissão:

Nome	Mat. Funcional	Cargo	Função
Micheli Hoffmann	3484/1	Auxiliar Administrativo I	Presidente
Rosana S. Kunz	1341/1	Professora com Fac. e Pós	Secretária
Marinez da R. Restello	2992/1	Aux. De Enfermagem	Suplente
Francimara Pires Klassen	4910/1	Auxiliar Administrativo I	Membro
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina Rod. I	Suplente
Marilaine de Fatima da Silva Luft	6025/1	Tesoureiro	Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 038/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9632D912

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 025/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 02/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Eliane Ritter Dzivielevski	10	20/02/2019 à 01/03/2019	Secretaria de Administração	2017/2018
Jackson Roberto Schineider	30	11/03/2019 à 09/04/2019	Secretaria de Administração	2016/2018
Oriovaldo Holdefer	20	08/02/2019 à 27/02/2019	Secretaria de Obras	2017/2018

Artigo 2º - Altera o período de férias da Servidora **VANILDE HOLDEFER**, concedido através da Portaria nº 007/2019, para a seguinte data: **30/01/2019 à 13/02/2019**, permanecendo 15 (quinze) dias de férias a ser gozado em outra oportunidade.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 007/2019 no que se refere a servidora relacionada no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 11/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF35C424

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 023/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **LORE SICKORRA LANGER**, CPF sob o nº 033.549.589-36, e do Registro Geral sob o nº 8.051.908-7, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 12/02/2019, passando a perceber conforme símbolo CC-4.

Artigo 2º - Nomear a Senhora **VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA**, CPF sob o nº 072.430.469-08, e do Registro Geral sob o nº 9.841.963-2, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO,** a partir de 12/02/2019, passando a perceber conforme CC-3.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 11/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5CCDA5FE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

DATA: 28/02/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhora **Adelaide Erhart Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia 28/02/2019, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, correspondente ao 3º quadrimestre/2018, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 08 de fevereiro de 2019.

ADELAIDE ERHART PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 05/2017 02/01/17

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:45831C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 004/2019

Nomeia a Senhora REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO para o cargo de Diretora do Departamento de Administrativo da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, o Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo. 1º- Nomear a Senhora **REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTÓVÃO,** brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 2.019.503-7 SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob o nº. 471.381.069-04, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37729078

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 005/2019

Nomeia o Senhor SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, o Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo. 1º- Nomear o Senhor **SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 6.853.821-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.954.279-82, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.666, do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Republicado por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2FCD2FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 006/2019

Nomeia o Senhor o PAULO ROBERTO LIMA BARRETO, para o cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Terra Boa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, o Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo. 1º- Nomear o Senhor **PAULO ROBERTO LIMA BARRETO,** brasileiro, casado, técnica de informática, portador da cédula de identidade nº 5.238.825-2 - SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.076.169-04, para o cargo de Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5AD6CC7D

GABINETE
DECRETO Nº 2.383/2019

Declara Inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da Atribuição que lhe confere o art. 60 da Lei orgânica do Município.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declarados inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal relacionado no **Anexo I** do presente Decreto, em vista de que os mesmos não têm mais utilidade para o serviço publico Municipal em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração publica Municipal.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral autorizada a executar todos os atos preparatórios para a sua alienação, oportunidade em que os bens poderão ser objetos do Leilão isolada ou globalmente, observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:

Lote 01- VW/Saveiro CL 58T 82cv Ano/Modelo 1996/1997, Placa AGW-5463, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BWZZZ308TP064603, **RENAVAM** 0066745527-2.

Lote 02- Ônibus M. Benz LPO 1113 40P 130CV Ano/Modelo 1977/1977, Placa AIR-6039, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 34405811351123REM, **RENAVAM** 0051733753-3

Lote 03- Fiat/Uno Mille Economy 5P 66cv Ano/Modelo 2008/2009, Placa AQT-8492, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BD15822A96217024, **RENAVAM** 0011331676-3.

Lote 04- Fiat/Ducato C Rontan AMB 7P 1,30T/103cv Ano/Modelo 2005/2005, Placa AMT-7439, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 93W231F1151022544, **RENAVAM** 0085501586-1.

Lote 05- Renault/Master Rontan AMB 6P 1,00T/114cv Ano/Modelo 2004/2004, Placa ALS-0272, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 93YADCRD54J490259, **RENAVAM** 0082470670-6.

Lote 06- Honda/C100 BIZ 2P/97CC Ano/Modelo 2002/2002, Placa AKF-5030, cor Verde, categoria Oficial, **Chassi** 9C2HA07002RO21688, **RENAVAM** 0078148524-0.

Lote 07- Sucata Ford Fiesta Street 5P 65cv com motor zetec rocan 1.0 gasolina funcionando ano/modelo 2005/2005.

Lote 08- GM/Corsa Super 5P 92cv Ano/Modelo 2002/2002, Placa AKE-4235, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BGSD19NO2B156188, **RENAVAM** 0077950301-5.

Lote 09- Caminhão M. Benz/L1519 32,00T 192cv Ano/Modelo 1980/1980, Placa AEM-3697, cor Amarela, categoria Oficial, **Chassi** 34504512505695, **RENAVAM** 51546979-3. Acompanha Compactador de lixo e Caçamba Basculante.

Lote 10- Trator Massey Fergson 65x Ano 1965.

Lote 11- VW/Gol GIV 1.0 5P 71cv Ano/Modelo 2012/2013, Placa AVN-2486, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BWAA05W4DP029759, **RENAVAM** 0047140147-1.

Lote 12- VW/Gol GIV 1.0 5P 71cv Ano/Modelo 2012/2013, Placa AVN-4142, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BWAA05W7DP029545, **RENAVAM** 0047172764-4.

Lote 13- Ônibus Scania/K112 CL 46P 203cv Ano/Modelo 1988/1989, Placa CZC-6578, cor Prata, categoria Oficial, **Chassi** 9BSKC4X2BJ3457245, **RENAVAM** 0041912352-0.

Lote 14- Toyota/Band. BJ55LP BL3 1,10T 96cv Ano/Modelo 1998/1998, Placa AHR-6596, cor Branca, categoria Oficial, **Chassi** 9BRBJ0180W1014741, **RENAVAM** 0069446364-7.

Lote 15- Fiat/Palio ELX Flex 5P 80cv Ano/Modelo 2005/2005, Placa DQX-1525, cor Prata, categoria Oficial, **Chassi** 9BD17140A62650919, **RENAVAM** 0086288323-7.

Lote 16- Toyota/Corolla XEI 2.0 5P 154cv Ano/Modelo 2014/2015, Placa AYI-5085, cor Preta, categoria Oficial, **Chassi** 9BRBDWHE3F0210397, **RENAVAM** 0100730071-7.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92CFC2BC

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) reuniram -se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa conforme Portaria nº 587/2016, com o intuito de efetuar reavaliação dos imóveis constituídos pelas seguintes datas: data nº 14 com área de 225,95 m2 e data nº 14/A com área de 225,95 m2 ambas da quadra nº 02 do Loteamento Jardim Vitória sendo avaliada pela Comissão em R$: 27.001,03 (vinte e sete mil, um real e três centavos) cada uma. Data nº 06 com área de 160,40 m2, localizada no jardim Serra, avaliada em R$24.999,94 (vinte e quatro reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e data nº 06/A com área de 160,41 m2, da quadra nº 01 do Loteamento Jardim Serra avaliada pela Comissão em R$: 25.001,50 (vinte e cinco mil, um real e quarenta e um centavo). Data nº 01 com área de 233,30 m2 avaliada localizada no Jardim Califórnia, avaliada em R$ 21.001,67 (vinte um mil, um real e sessenta e sete centavos) e data nº 01/A com área de 233,29 m2 da quadra nº 10 do Loteamento Jardim Califórnia avaliada pela Comissão em R$21.000,77 (Vinte e um mil e setenta e sete centavos). Data nº 14/B com área de 160,60 m2, do Loteamento Jardim Vale do Ipê sendo avaliada pela Comissão em R$: 28.908,00 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais). Data nº 08 com área de 509,90 m2 da quadra nº 64, desta cidade e comarca, localizada na Rua Teruo Sakuno, 571, sendo avaliada em R$ 179.999,80 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Nada mais havendo a ser avaliado na oportunidade o Senhor Antonio Aparecido Mari – Secretário de Administração Geral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu Claudinei Donizette Sgrinholi – Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização lavrei a presente Ata que vai por mim e pelos presentes assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B20E2DBA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 15/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON RONALDO SERVELLO, CNPJ nº 062.374.669-75, com sede ESTRADA LARANJAL, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RONALDO SERVELLO, CPF: 062.374.669-75, carteira de Identidade nº 96128380, residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A1DBFCB1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 16/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDRE RAFAEL SERVELLO, CNPJ nº 078.475.799-28, com sede RUA BELLUNO, 60, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE RAFAEL SERVELLO, CPF: 078.475.799-28, carteira de Identidade nº 123348052, residente e domiciliado a RUA BELLUNO, nº 60, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18C8594D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 17/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 17/2019

REF: Inexigibilidade n° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO FABIO ANDREASSI, CNPJ nº 007.854.099-20, com sede ESTRADA RURAL, 47, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO FABIO ANDREASSI, CPF: 007.854.099-20, carteira de Identidade nº 80491638, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 47, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C58A0215

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 18/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO MAURICIO ANDREASSI, CNPJ nº 277.409.609-00, com sede RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR

558, 166, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO MAURICIO ANDREASSI, CPF: 277.409.609-00, carteira de Identidade nº 1.368.884, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, nº 166, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A65A5B83

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 19/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIRCEU SERVELLO, CNPJ nº 210.433.459-49, com sede ESTRADA LARANJAL, , PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIRCEU SERVELLO, CPF: 210.433.459-49, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA LARANJAL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84B9FC26

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 20/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: EDUARDO HENRIQUE, CNPJ nº 787.948.709-34, com sede RUA PROJETADA A, 07, PROPRIEDADE RURAL - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO HENRIQUE, CPF: 787.948.709-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA PROJETADA A, nº 07, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF317683

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 21/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JACKSON MICHEL ANDREOLI, CNPJ nº 050.718.569-21, com sede RUA RUI BARBOSA, 220, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACKSON MICHEL ANDREOLI, CPF: 050.718.569-21, carteira de Identidade nº 8.841.417-9, residente e domiciliado a RUA RUI BARBOSA, nº 220, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais

itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C4D9F686

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 22/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOAO CARLOS ZANDONADI, CNPJ nº 361.818.119-15, com sede ESTRADA RURAL, 275, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO CARLOS ZANDONADI, CPF: 361.818.119-15, carteira de Identidade nº 963269, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 275, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:363029A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 23/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CNPJ nº 754.598.339-49, com sede ESTRADA SAO LOURENCO, 253, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE HENRIQUE PIGAIANI, CPF: 754.598.339-49, carteira de Identidade nº 41863811, residente e domiciliado a ESTRADA SAO LOURENCO, nº 253, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3172FE5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 24/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 027.228.049-64, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPF: 027.228.049-64, carteira de Identidade nº 80622660, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9277B7C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 25/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSE XAVIER DOS ANJOS, CNPJ nº 120.284.109-06, com sede RUA CARAVELAS, 170, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE XAVIER DOS ANJOS, CPF: 120.284.109-06, carteira de Identidade nº 551361, residente e domiciliado a RUA CARAVELAS, nº 170, JUSSARA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B497CBB6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 26/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CNPJ nº 035.568.899-94, com sede ESTRADA RURAL, 274, PROPRIEDADE RURAL - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUCY APARECIDA DE OLIVEIRA TONON, CPF: 035.568.899-94, carteira de Identidade nº 6.934.080-6, residente e domiciliado a ESTRADA RURAL, nº 274, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A3F83232

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 27/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, CNPJ nº 737.689.529-91, com sede ESTRADA PILARZINHO, 204, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NEUSA DE SOUZA BERGAMASCO, CPF: 737.689.529-91, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a ESTRADA PILARZINHO, nº 204, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BB9AFFD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 28/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SONIA TEDESCO RICHART, CNPJ nº 598.533.959-91, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 2523, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA TEDESCO RICHART, CPF: 598.533.959-91, carteira de Identidade nº 37656127, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 2523, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D80CF454

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 29/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 2/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WILSON GUIMARAES, CNPJ nº 413.553.939-49, com sede RUA ALBERTO MARANHO, 530, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON GUIMARAES, CPF: 413.553.939-49, carteira de Identidade nº 2.236.088, residente e domiciliado a RUA ALBERTO MARANHO, nº 530, TERRA BOA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa física (Produtor Rural) para aquisição de gêneros alimentícios (verduras, frutas, legumes, cereais, hortifrutigranjeiros, doces, leite pasteurizado, bebida láctea) e demais itens que acompanham o anexo I, parte integrante deste edital, em atenção a Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução /CD/FNDE nº 25 de 4 de julho de 2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a Agricultura Familiar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11/02/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E72065D8

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, alienação (venda) dos terrenos de propriedade do município de terra boa, conforme autorização da lei municipal nº 1.528/2018, de 19/11/2018, localizados no perímetro urbano desta municipalidade.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 14 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 11/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DF87F2CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/02/2019 a Senhora **NATALIA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 48.581.893-0 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:67292F6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS** Classe PG, de 07/02/2019 a 07/05/2019, em substituição a Professora Roselaine Cristina Micheletti, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:416E11A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº140/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA REGINA PEDROSO** Classe PG, de 07/02/2019 a 28/06/2019, em substituição a Professora Elisangela de Aquino Eduardo, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B1FEE278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº141/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS** Classe PG, de 07/02/2019 a 07/05/2019, em substituição a Professora Solange Mira de Souza, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BA7C8572

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº142/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES** Classe PG, de 07/02/2019

a 07/05/2019, em substituição a Professora Roselaine Cristina Micheletti, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F146BFA6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **ROSELAINE CRISTINA MICHELETTI**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente aos períodos aquisitivos de 2011/2016(P.I) e 2005/2010(P.II).

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2019 a 07/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C61271FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 144/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **SOALNGE MIRA DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, no Padrão I, referente ao período aquisitivo de 1995/2000.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2019 a 07/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8FB8BEB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 145/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial ao Senhor **JOSE MOACIR MONTANHANA**, servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2019 a 04/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D9D64762

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 146/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **SERGIO APARECIDO LOPEZ** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DF675E0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 147/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/02/2019 a 15/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:92AF4E14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 148/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **DANIEL DEMITO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B3606359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 149/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI DONIZETE SGRINHOLI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/02/2019 a 13/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:DF3D3C23

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 150/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2019 a 03/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6A9932F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** concedida através da Portaria Nº 613/2018 para 2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:63A0380A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 152/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2019 a 08/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:41B8103A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 153/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JOSIANE MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/02/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AFB69A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 154/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CASSIA CAVALLINI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/02/2019 a 25/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4136A256

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA MONTEIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/02/2019 a 25/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0FF71CA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180(cento e oitenta) dias de Licença Especial a Senhora **ROSANGELA CAMPIOTO CATENACCI**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente aos períodos aquisitivos de 2006/2011 e 2011/2016.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/02/2019 a 05/08/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:89A95A52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 157/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2019 a Senhora **LETICIA FERNANDA FREIRE ALVES** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 13.133.313-7 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AEDB6B54

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 06/02/2019 a Senhora **LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.399.402-9 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B54B338F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 159/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/02/2019 a Senhora **NATHALIA MILIOLI** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.822.150-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8BA5281C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **APARECIDA FREIRE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/02/2019 a 06/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:47035341

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 161/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/02/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:50730875

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 162/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/02/2019 a 19/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C56CE9CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2019

Convoca as candidatas aprovadas em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar as cidadãs abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata

AMANDA MARIOT MARTINHAGO

NATALIA SELAN

BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA

JULIANA CAVALINI

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:69330EFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 164/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO DA COSTA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/02/2019 a 13/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:51242F7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 165/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VILMA ASSUNÇÃO DA LUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/02/2019 a 03/03/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7AB53D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Município de Tijucas do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços supramencionado, cujo objeto é a **contratação de empresa para a construção de quatro cabeceiras de pontes, nas localidades de campestre e Papanduva do município de Tijucas do Sul, conforme convênio nº 01/2018 firmado com o município de Campo Alegre/SC,** conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 11/02/2019 ás 09h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B5BDC5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 - PSS ESTÁGIO ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA

EDITAL Nº 002/2019

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º ano (4º período).

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Engenheiro Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, e para formação de cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio

conforme a necessidade do setor de Engenharia e Arquitetura desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2019, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
comprovante de residência;
cópia do RG e do CPF;
declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Da Aplicação da Prova
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 21 de fevereiro de 2019, 09h00, sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
o uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
é vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas.
O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA
A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.
Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano letivo a ser cursado em 2018, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO
O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual períodoou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea "c";
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	13, 14, 15 e 18 de fevereiro de 2019.
PROVAS	21 de fevereiro de 2019.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	22 de fevereiro de 2019.
DIA PARA RECURSOS	25 e 26 de fevereiro de 2019.
RESULTADO DE RECURSOS	28 de fevereiro de 2019.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de março de 2019.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO – I

Projetos: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares.
Fundações: Tipos de fundações e suas características;
Orçamento de Obras: Orçamento e composição de custos; Critérios de medição de obras; Levantamento de quantitativos; Determinação de custos e prazos de execução de serviços.
Mecânica dos solos: Índices físicos, Cálculo de volume de cortes e aterros; Transporte de materiais; Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo.
Legislação Municipal: Código de obras municipal.
Hidráulica: Noções de hidráulica; Cálculo de vazões, velocidades e pressões;
Instalações elétricas: Interpretação de projetos elétricos; Conhecimento de simbologias e convenções; Sistemas de alimentação, comando e aterramento.
Estruturas de concreto: Características do concreto; Noções de dosagem de concretos; Cálculo de esforços (Momentos fletores, esforço cortante e reações de apoio.). Leitura e interpretação de projetos estruturais; Conhecimento de simbologias e convenções; Levantamento de quantidades.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato: _____
ANEXO III

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2019.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4F5164F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO de Contrato Nº 19/2018

ONDE SE LE: "R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais)."
LEIA SE: "R$ 27.610,00 (vinte e sete mil e seiscentos e dez reais)**."**

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 12/2018
Objeto : Aquisição de Carnes Resfriadas, e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Valor : R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).
Vigência: 02/05/2019

Tomazina, 02 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LE: "R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais)."
LEIA SE: "R$ 27.610,00 (vinte e sete mil e seiscentos e dez reais)**."**

OBJETO **:** Aquisição de Carnes Resfriadas, e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 23/04/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31, no valor total de R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 02 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:396B845C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Instalação de painel solar Gerador Fotovoltaico Montado em telado, incluindo projeto e todos os equipamentos necessários na instalação para Secretaria Municipal de Assistência Social de Tomazina–Pr.
Empresa: ODAIR JOSE DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ º 31.123.693/0001-33
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 12/2019
Empresa: ODAIR JOSE DA SILVA & CIA LTDA ME CNPJ º 31.123.693/0001-33
Dispensa: Nº 01/2019
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Instalação de painel solar Gerador Fotovoltaico Montado em telado, incluindo projeto e todos os equipamentos necessários na instalação para Secretaria Municipal de Assistência Social de Tomazina–Pr.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: 11/08/2019

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7031B3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Tomazina torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia número 42014 com vencimento em 30/05/2019,

para o empreendimento Implantação de Loteamento – Distrito Industrial – Rod. Avelino Antônio Vieira, Km 1,7 – Tomazina/Pr.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:09050E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tomazina torna público que requereu ao IAP a Licença de Instalação, para o empreendimento Implantação de Loteamento – Distrito Industrial – Rod. Avelino Antônio Vieira, Km 1,7 – Tomazina/Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0B1013C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO
EXTRATO de Contrato Nº 11/2019

ONDE SE LE: "Pregão Presencial Nº: 74/2017"
LEIA SE: "Pregão Presencial Nº: 02/2019"

Contratado: PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS CNPJ Nº 22.742.985/0001-20
Pregão Presencial Nº: 74/2017
Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação regional, contratação de bandas, visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.
Valor : R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 06/05/2019

TOMAZINA, 06 de fevereiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3B5CC6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de Farmácia local para fornecimento de medicamentos que não constam na lista de Medicamentos da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina. Utilização da tabela de preços da INDITEC (Índices de preços farmacêuticos).

Através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n.º 02/2019.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **27/02/2019.**
Valor Total: R$ 222.864,88 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e quatro mil e oitenta e oito centavos)
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 11 de fevereiro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DA69413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Pregão Presencial Nº: 09/2017
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Pr.
Prazo: 08/02/2019

Tomazina, 09 de fevereiro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C6807E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 01/2019
PROCESSO Nº 02/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa GRÁFICA BAIXADA LTDA, CNPJ: 00.330.949/0001-50, sediada na Rua Francisco de Bortoli, 713 – Centro – São Jorge D`Oeste - PR, CEP: 85575-000.
Material: Aquisição de papel timbrado e material adesivo para vidro;
Valor Total: 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339030999900 – Outros materiais de consumo diversos;
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Três Barras do Paraná, 11 de Fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3BD9598B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3504/19

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.
DECRETA:
Artigo 1º- A realização da 12º Conferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Politica de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, a mesma se realizará dia 13/03/2019, com inicio as 13h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná.
Artigo 3º- O tema central da 12º Conferência Municipal de Saúde será: "DEMOCRACIA E SAUDE". Eixos: Saúde como Direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde- SUS- e Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
Artigo 4º- A 12º Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora de Saúde.
Artigo 5º- As normas de organização e funcionamento da 12º Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberativa pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º- Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3C5EA287

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 001/2019

RESOLUÇAO Nº 001/2019.

SUMULA: DA COMISAO ORGANIZADORA DA 12º CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS, de Três Barras do Paraná, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal da Saúde, as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.
Artigo 1º - Fica convocada a 12º Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, conforme determinação legal do Decreto nº3504/2019, do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A 12º Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência**.**
Artigo 3º - A Conferencia será realizada no dia 13/03/2019, na Câmara Municipal de Vereadores, com inicio as 13:00 horas
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabiliza por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A comissão terá a seguinte composição:
Presidente: Dilceia Salete Fornari
Coordenador Geral: Jhonatan F. Laurindo Gomes Duarte
Coordenadores Adjuntos: Jurema Dresch
Secretaria Executiva: Cleuza de Araujo Costa
Tesoureiros: Neimar Begnini
Secretaria de Credenciamento. Vera Lucia de Oliveira
Secretaria de divulgação e Comunicação: Jucieli Maria Fontana
Relator: Gilvan de Oliveira
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferencia, assinar documentos oficiais, deliberar sobre os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferencia: Local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretario Executivo: encaminhar as solicitações das diversas das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e as despesas da Conferencia.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestras, convidados e delegados da Conferencia, e elaborar o relatório final da Conferencia.
Secretario de Credenciamento: Se responsabilizara pelo credenciamento dos delegados da Conferencia e ficará à disposição ate o dia 11/03/2019 na sede da Secretaria e durante e depois da Conferencia para atender aos delegados.
Secretario de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferencia, dar entrevistas nas rádios e apoiar as palestras e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferencia.
Artigo 7º- Será realizado a 12º Conferencia Municipal de Saúde com finalidade de levantar proposta de nível Estadual e Federal , bem como escolha dos delegados.
Artigo 8º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º- Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 07/02/2019.

JHONATAN FELIPE LAURINDO GOMES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:4035F9C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Regimento Interno da 12º Conferência Municipal de Saúde do ano de 2019

Capítulo I –
FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º. – A XII Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Três Barras do Paraná, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no dia: **13/03/2019** ás **14:00 horas** , na Câmara Municipal de vereadores de Três Barras do Paraná Pr.

Art. 2º.- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local, e terá os seguintes objetivos:

I – Avaliar a situação e a política municipal de saúde e propor condição de acesso a Saúde, Acolhimento, Qualidade da Atenção Integral;

II – Definir diretrizes e prioridades para política Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde de Três Barras do Paraná, com base nas garantias constitucionais da seguridade social no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos.
III- Fortalecer o Controle social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 12ª Conferência Municipal de Saúde;
IV- Impulcionar, reafirmar e buscar a efetividade dos principios e diretrizes do Sistema Único de Saúde , garantido na Constituição Federal , Lei Orgânica da Saúde , fortalecido do SUS;
Capitulo II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º. 12ª. Conferência Municipal de saúde de Três Barras do Paraná será realizada no dia 13 de março de 2019 , Cãmara Municipal de Vereadores ás 14:00 horas.
1º. Será segurado a paridade dos Delegados Representantes dos Usuários, Trabalhadores, Gestores, Prestadores de Serviço;
2º. Como resultado da 12ª. Conferência Municipal de Saúde será elaborado Relatório Final, destacando-se, entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão as Politicas Municipal de Saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito Estadual;
Art. 4º. A Realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde será de Responsabilidade da Secretária municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná Pr.
Art. 5º. Nos Termos desse Regimento a 12ª. Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central " Democracia e Saúde ", com os seguintes eixos: (Saúde como Direito, Consolidação do SUS, Financiamento.

CAPITULO III
Os Temas da Conferência Municipal.

Art. 7 . – O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: "**DEMOCRACIA E SAÚDE Sub Tema: Saúde como Direito e Consolidação e Finaciamento do SUS.**
Eixos Temáticos :
Saúde como Direito;
Consolidação dos Príncipios do Sistema Único de Saúde (SUS) ;
Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. Os Trabalhos da 12ªConferência Municipal de Saúde serão realizadas nas seguintes formas:
Mesa de Abertura com as Autoridades, Apresentação do Regimento Interno,
Trabalhos em grupos dos eixos temáticos, aprofundamento das discussões e elaboração das propostas;
Eleição do Delegado de Úsuários representante para participar da Conferência Estadual 12ª. Conferência Estadual.
Plenária final de deliberação de diretrizes e moções;
1º. Os (as) Delegados (as) terão direito voz e voto
2º. Os observadores, convidados não terão direito votor, mas terão direito a voz, exceto na plenária final;
Art. 7º. O Credenciamento obrigatório, dos observadores, convidados , Delegados será feito das 13:30 as 14:00 horas;
1º. As informações da 12ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida, com os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Comissão Organizadora, Secretario Municipal de Saúde;
Art. 8 – As mesas de trabalhos que abordão os tema central e os eixos temáticos serão dirigido por um coordenador (a);
Art. 9- O Expositor da mesa Redonda disporá de 20 minutos para apresentar o tema, o qual foi proposto, 10 minutos para apresentar as propostas na plenária;
Art. 10- Os grupos de trabalhos deliberarão os relatório da seguinte forma:
O Relatório Consolidado será lido e votado no final do grupo de trabalho;
As propostas que obtiver a maioria dos votos e aprovadas farão parte do Relatório Final da 12ª. Conferência Municipal de Saúde;
Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;
Art.11- Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o coordenador da plenária final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.
Art.12- A Plenária Final deverá eleger 01 (UM) delegado representante que participará da Conferência Estadual de Saúde,

CAPITULO V
DA ESTRUTUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13 A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná , definirá para o desenvolviemnto de suas ações a seguinte estrutura:
Presidente - Secretária Municipal de Saúde ;
Coordenador Geral – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Secretária Executiva –
Coordenação de Comunicação, Divulgação;
Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de intidades com contribuição siginificativa na área, para integrarem as comissões como apoiadores.

CAPITULO VI
DA ESTRUTURA DOS DELEGADOS NATOS:

Art.14- São Delegados Natos da 12ª Conferência municipal de Saúde todos os conselheiros titulares e suplentes, imposados no conselho municipal de saúde de Três Barras do Paraná.
Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para eleição do delegado para etapa estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 15- O Relatório aprovado pela plenária final dos Delegado eleitos (01), será publicado no Municipio e divulgado pela Secretária de Saúde e Conselho municipal de Saúde, enviado para Conselho Estadual de Saúde.
Art.16- Serão entregues certificados aos membros participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná .
Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná.

CAPITULO VIII
RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 18- As despesas com a organização geral para realização da 12ª conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, correrão a conta da dotação orçamentaria consignada pela Secretária Municipal de Saúde.
1º. A Secretária Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, tranporte e alimentação dos palestrantes, e com dispesas de alimentação da Conferência.
2º. As despesas com o deslocamento do Delegado Eleito para Conferência Estadual serão por conta do Municipio.
3º. As despesas com o deslocamento, caso o Delegado enviados para Conferência Nacional, serão por conta do Municipio.
Art. 19 - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 20- Publique –se divulgue-se e cumpri-se.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E65DF1EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2019.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

LOTE 01 – LOTE DESERTO.

DESCLASSIFICAÇÕES

NÃO HOUVE.

INABILITAÇÕES

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Leiloeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E7803BF5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 02/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AUTO POSTO TYSON LTDA – CNPJ nº 00.115.830/0001-64

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
1	Óleo Diesel Comum	500.000	Litro	1,0%	1.706.760,00
2	Óleo Diesel S10	70.000	Litro	1,0%	246.708,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 1.953.468,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME – CNPJ nº 03.357.900/0001-89

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO AQUISIÇÃO
3	Gasolina Comum	70.000	Litro	1,0%	308.731,50
4	Etanol	15.000	Litro	0,7%	44.714,79

Valor total estimado do fornecedor: R$ 353.446,29 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:85FA4AAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3508

DECRETO Nº3508/2019
Data 11.02.19

Súmula. Suspende Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº2620-4/1, portador do RG n° 4.862.179-1 SSP/PR e CPF nº 524.573.039-15, concedida através do Decreto3440/2018 de 18 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade de que o servidor esteja disponível para a Secretaria de Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8EE06111

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3507/2019

Data 11/02/2019

Súmula: Nomeia os membros da Equipe Técnica Municipal para elaboração do Plano Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da equipe técnica municipal para elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Três Barras do Paraná, ficando designados os seguintes membros:

	TITULAR - NOME	RG	Secretaria/Departamento
1	PEDRO HENRIQUE SANTOS	13.521.574-0	ENGENHARIA
2	GILBERTO GUISI	5.308.832-5	ADMINISTRAÇÃO
3	EDNA GUISI BRUNING	7.708.587-4	AÇÃO SOCIAL
4	MARLETE DALMAGRO	200.473-4	AGRICULTURA
5	MARLETE DALMAGRO	200.473-4	MEIO AMBIENTE
6	RONOALDO FREITAS DA SILVA	8.090.140-2	EDUCAÇÃO
7	RONOALDO FREITAS DA SILVA	8.090.140-2	CULTURA
8	MARCOS ROBERTO MASARO	9.805.867-2	ESPORTE
9	MARLICE CRISTINA MARIANO	8.893.317-6	RECURSOS HUMANOS
10	EDENILSON GIANINI	4.395.882-8	TRIBUTAÇÃO
11	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	9.469.065-0	FINANÇAS
12	NEIMAR BEGNINI	6.975.814-2	INDÚSTRIA E COMERCIO
13	DILCÉIA SALETE FORNARI	6.080.497-4	SAÚDE
14	ANTONIO EDSON DA SILVA	5.699.811-0	VIAÇÃO E OBRAS
15	ELI DO CARMO S. TEODORO	5.874.802-1	CÂMARA DE VEREADORES

Demais integrantes que julgar necessário

	SUPLENTE - NOME	RG	Secretaria/Departamento
1	CAMILA CRISTINA THEISEN	12.442.595-6	ENGENHARIA
2	MARISETE APARECIDA FERNANDES CARABOLANTE	4.088.460-2	ADMINISTRAÇÃO
3	VANESSA BULIGON ZANCANARO	1.025.806-0	AÇÃO SOCIAL
4	OSNI MOCELIN	5.281.808-7	AGRICULTURA
5	OSNI MOCELIN	5.281.808-7	MEIO AMBIENTE
6	MARCIO ANDRIGO BRUSCHI	6.726.690-0	EDUCAÇÃO
7	MARCIO ANDRIGO BRUSCHI	6.726.690-0	CULTURA
8	ANDRÉ LUIS THEISEN	6.421.303-2	ESPORTE
9	CLEOZA ZANQUETA	5.802.820-7	RECURSOS HUMANOS
10	MABELE RODRIGUES DIAS	14.54.5806-4	TRIBUTAÇÃO

11	LUANA CRISTINA REFFATI	5.606.855-4	FINANÇAS
12	DIONATHAN BREMM	12.510.774-5	INDÚSTRIA E COMERCIO
13	GILVAN DE OLIVEIRA	8.000.757-4	SAÚDE
14	RUDINEY MARCHIORO	3.207.980-6	VIAÇÃO E OBRAS
15	SERGIO FERNANDES	4.069.093-0	CÂMARA DE VEREADORES

Art. 2º A equipe técnica municipal será coordenada pelo servidor Pedro Henrique Santos, engenheiro civil municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:915BE182

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3509/2019

(REPUBLICADO)
DECRETO Nº 3509/2019
Data 06.02.19

Súmula. Nomeia Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (cargo em comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o senhor **Maycon Douglas da Silva Tavares,** portador da CI/RG nº. 10.213.606-3 SSP PR e do CPF nº. 091.568.119-69, para ocupar de Diretor de Departamento de Fomento Vegetal (cargo em comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo Iv, da Lei Municipal nº. 1693/2018 de 18.01.18, CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:82687604

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3510/2019

DECRETO Nº 3510/2019
Data 11.02.19

Súmula. Suspende Licença Especial de Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa Licença Especial de 3 (três) meses, do servidor Senhor **Celso Luiz Bampi**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº1284-0/1, portador do RG n° 4.402.090-4 SSP/PR e CPF nº 798.055.829-49, concedida através do Decreto nº 3442/2018 de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade de que o servidor esteja disponível para a Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3D5D1BFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 649/2019

PORTARIA Nº 649/2019
Data 11.02.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Simbolo
Thais Regina R. Moreira Spica	088.007.619-41	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:24201EBE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 20/2019

EDITAL Nº. 20/2019
11/02/2019

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Rosolei Teresinha Vieira	12
Rafaela Muner	13

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6B67D461

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 21/2019

EDITAL Nº. 21/2019
11/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento de Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Natalia Guembarski	09

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:971A1D8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Thais Regina Rodrigues Moreira.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCB42353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 030/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 684 –Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:96EA98A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei

Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 495 –Saúde - Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2C83626B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº51/2018

O Município de Tunas do Paraná - PR, torna público que a licitação realizada no dia 24/07/2018, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 51/2018, que objetivava a Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo Van 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Administração, objeto do Convênio n.º 178/2018 firmado com o SEDU/PR, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da Propostas de Preços apresentada, considerando que o Valor Proposto estava acima do Valor Referencial estimado em Edital licitatório - Anexo I.

Tunas do Paraná, 01 de Agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFC8ACB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2018

O Município de Tunas do Paraná - PR, torna público que a licitação realizada no dia 13/09/2018, às 09hs30min, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 68/2018, que objetivava a Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo Van 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Administração, objeto do Convênio n.º 178/2018 firmado com o SEDU/PR, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação da Propostas de Preços apresentada, considerando que o Valor Proposto estava acima do Valor Referencial estimado em Edital licitatório - Anexo I.

Tunas do Paraná, 09 de outubro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:13792A64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 04/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo/Sindicância para fins de apurar responsabilidades em relação ao servidor N.E.N, em decorrência de suposto uso indevido de carro oficial, com aplicação da punição cabível ao caso.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado tal prazo por pedido da Comissão Processante.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA315D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015

Oitavo Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2015, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.923.336-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o Oitavo TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do contrato administrativo n°. 05/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR REDUZIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	4,29	4,13	307,07	R$ -49,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de 37.427,06 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) para R$ 37.377,93 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 08 de Fevereiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

VILMA APARECIDA ROSA
Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:47B7C7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2019, cujo objeto é a Aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE 1, em favor da empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 06.020.318/0001-10) pelo valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mol e novecentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:581DB1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03150 E 00103 R$ 33.000,00
03160 E 00104 R$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02965 E 00141 R$ 189.900,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03090 E 00104 R$ 60.000,00

12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03340 E 00103 R$ 33.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme segue:

Fonte 00141	R$ 189.900,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3F8FA45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e

financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1o – Fica designada para o **dia 18 de Fevereiro** do corrente ano, audiência pública referente ao **Relatório Anual de Gestão 2018** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1o – A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na Plenária da **Câmara Municipal de Vereadores, a partir das 19:00 horas;**
§ 2o – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3603C63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designada pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 02/2019, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Tributação, através do Memorando Administrativo Nº 01/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/02/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº68.852.870/0001-22)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Valor: R$ 4.248,50 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é necessária pois serão distribuídos entre os contribuintes de Turvo (PR) por ocasião do exercício financeiro de 2019.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2361B1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de LicitaçãoNº 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), em favor da empresa OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 68.852.870/0001-22) pelo valor de R$ 4.248,50 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa(autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídicocom data de 05/02/2019 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5DE1A90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 09/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo Memorando Nº 350/2018 e autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa:MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ Nº 06.020.318/0001-10).
Objeto:Ônibus Rural Escolar – ORE 1
Valor: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mol e novecentos reais)
Fundamento legal: *Caput* doArt. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa:O Município de Turvo (PR) recebeu autorização (Nº 2810/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE) para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC, e por meio desta adquirir ônibus rural escolar – ORE 1, com esta aquisição haverá um melhoramento da frota municipal de transporte escolar, bem como o cumprimento do **Termo de Compromisso PAR nº 201802997-4,** firmado por este Município junto ao MEC/FNDE.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 11 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FD8C8C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que receberá para credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras para processar o pagamento via cartão de débito ou crédito e crédito parcelado de guias de arrecadação municipal. As inscrições para o credenciamento deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Poder Executivo Municipal, *sito* Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Térreo, Bairro Centro – União da Vitória - PR, de acordo com as normas do Edital de Credenciamento. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste instrumento convocatório, para a apresentação do requerimento de credenciamento acompanhado da documentação completa na forma deste chamamento.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas na Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Bairro Centro – União da Vitória/PR, solicito por e-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*. Ou através do *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, PR, 11 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1AAA383F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 41/2019

DESIGNA A COMISSÃO QUE ORDENA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Designa a Comissão que ordena e executa o **Processo Seletivo Simplificado-PSS** para contratação de Servidores, a qual fica assim constituída:
Presidente: ÂNGELA ANDREA HORBATIUK

Membros:
ELIANE XAVIER PAES
GILBERTO GONÇALVES
DANIELE BORGES DE LIMA
MARIA IVANA DOBOROVSKI DUCZINSKI
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 38/2019.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:A9201150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Relação de Apostilamento de Itens			
TERMO DE APOSTILAMENTO			
Contrato nº:	169/2018		
Processo nº:	108/2018		
Contratada:	DIVISAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS L	CNPJ/CPF:	07.532.604/0001-28
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.		
OBJETO DO APOSTILAMENTO:			

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINA COMUM	LITR	4,19	4,07
2	GASOLINA COMUM	LITR	4,19	4,07

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:34433473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 737/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º **REDIRECIONAR** para a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 69363/2018**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Em virtude do redirecionamento do Processo, estabelece novo prazo à Comissão, conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, **DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo, a contar da publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43DF855A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 27/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Danieli Silva da Costa, efetiva no cargo de Técnica Administrativa, portadora da CI n.º 3.247.262/SC, na função de Coordenadora do Centro Tecnológico e Clínica Odontológica.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:21104D53

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 28/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a deliberação do Conselho Universitário, em sessão ordinária, realizada em 19 de outubro de 2017,

RESOLVE

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. Tiago Josie Kohut, efetivo no cargo de Professor, portador da CI n.º 9.661.418-7/PR, na função de Coordenador do Setor de Relacionamento com o Aluno.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1037C4C3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 29/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a impossibilidade legal de provimento da vaga de "Almoxarife", conforme Parecer n.º 01/2019/SCI/PMUVA, de lavra do Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de União da Vitória, e sendo imperiosa a gestão do setor de Almoxarifado, o qual não conta com nenhum servidor lotado,

RESOLVE

DESIGNAR, interinamente, o Servidor Público Municipal Sr. Marco Celio Sarti, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da CI n.º 5.512.802/SC, na função de Coordenador do Almoxarifado.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D314607C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 31/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, c/c o artigo 81 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memo. n.º 03/2019/DA, bem como a Ata de Eleição n.º 002/2018, expedida em 30/11/2018, pela Comissão Eleitoral, certificando que não houve candidatos inscritos para concorrem à eleição de coordenação dos cursos de jornalismo e odontologia,

RESOLVE

NOMEAR, para exercerem as funções de Coordenadores dos Cursos de graduação do Centro Universitário, interinamente, até realização de nova eleição, os seguintes servidores:

Curso	Servidor
Jornalismo	Coordenador: Lucio Kurten dos Passos – CI n.º 1.106.378/SC
Odontologia	Coordenador: Marcelo Luis S. Turella – CI n.º 5.805.465-8/PR

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A7B086D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
TESTE SELETIVO Nº 01/2018

EDITAL Nº 011/2019
Data: 11/02/2019
Teste Seletivo Edital 001/2018
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado, resolve
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e convocado(a) no Teste Seletivo, de que trata o Edital nº 01/2018.

Cursando Pós Graduação Latu Sensu na área de Educação 4 HORAS		
Classificação	**CANDIDATO**	**Pontuação**
8º	TATIANE BEPLER	64

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 04 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0C874ED8

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 842/19

Data 11/02/19

Súmula. Nomeia DAIANE MACHADO CARDOSO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO

PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 006/2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada DAIANE MACHADO CARDOSO, portadora da carteira de identidade nº 7.536.156/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.614.479-29, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C4533933

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 843/19

Data 11/02/19

Súmula. Nomeia ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada ROSANGELA DE OLIVEIRA REBONATO, portadora da carteira de identidade nº 7.251.901-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.542.539-65, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, símbolo S-01, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:12BBAEFD

MUNICIPIO DE VERÊ
RESOLUÇÃO N.º 001/19

De 11 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Verê

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Verê, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 224/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Verê, referentes ao ano de 2018.

Verê em 11 de fevereiro de 2019.

Assinado Neri Miola
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C8F67ECF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 931/2019

DECRETO Nº. 931/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2421/2018, de 11/06/2018, do exercício de 2019, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 . Lei de Responsabilidade Fiscal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica atualizada a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução de Desembolso para o exercício de 2019, fixados através do Decreto 840/2018, de 05/12/2018, e estabelece que a movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº. 2450/2018, de 08 de novembro de 2018, será limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.
Parágrafo único . Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I . Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II . Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2018, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.
Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/01/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08
107.99.01.00.00	Salário Educação	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17
507.99.99.00.00	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67
515.99.99.00.00	FUNREBOM	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33

Receita de Capital		**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**
1005.03.99.01.01	**Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**
1006.03.99.01.02	**Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas**	**355.549,08**	**355.549,08**	**355.549,08**	**355.549,08**	**355.549,08**	**355.549,08**
1009.05.99.03.15	**Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**
Despesas Correntes		**14.044.589,83**	**14.044.589,83**	**14.044.589,83**	**14.044.589,83**	**14.044.589,83**	**14.044.589,83**
000.01.07.00.00	**Recursos Ordinários Livres**	**5.371.159,58**	**5.371.159,58**	**5.371.159,58**	**5.371.159,58**	**5.371.159,58**	**5.371.159,58**
1006.03.99.01.02	**Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**	**3.333,33**
1008.03.99.02.12	**Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas**	**26,25**	**26,25**	**26,25**	**26,25**	**26,25**	**26,25**
101.02.01.00.00	**FUNDEB 60%**	**2.846.186,08**	**2.846.186,08**	**2.846.186,08**	**2.846.186,08**	**2.846.186,08**	**2.846.186,08**
1011.09.01.06.18	**Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)**	**97.791,67**	**97.791,67**	**97.791,67**	**97.791,67**	**97.791,67**	**97.791,67**
1013.09.01.05.18	**Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE**	**31.533,33**	**31.533,33**	**31.533,33**	**31.533,33**	**31.533,33**	**31.533,33**
102.02.01.00.00	**FUNDEB 40%**	**622.438,08**	**622.438,08**	**622.438,08**	**622.438,08**	**622.438,08**	**622.438,08**
103.01.01.00.00	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**367.341,25**	**367.341,25**	**367.341,25**	**367.341,25**	**367.341,25**	**367.341,25**
104.01.01.00.00	**Demais impostos vinculados à educação básica**	**741.096,83**	**741.096,83**	**741.096,83**	**741.096,83**	**741.096,83**	**741.096,83**
107.99.01.00.00	**Salário Educação**	**240.783,75**	**240.783,75**	**240.783,75**	**240.783,75**	**240.783,75**	**240.783,75**
303.01.02.00.00	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**1.435.688,75**	**1.435.688,75**	**1.435.688,75**	**1.435.688,75**	**1.435.688,75**	**1.435.688,75**
494.09.02.05.20	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**539.805,00**	**539.805,00**	**539.805,00**	**539.805,00**	**539.805,00**	**539.805,00**
495.09.02.05.20	**Atenção Básica (Programas Estaduais)**	**36.483,33**	**36.483,33**	**36.483,33**	**36.483,33**	**36.483,33**	**36.483,33**
504.99.99.00.00	**Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não**	**31.854,17**	**31.854,17**	**31.854,17**	**31.854,17**	**31.854,17**	**31.854,17**
507.99.99.00.00	**COSIP – contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF**	**355.476,33**	**355.476,33**	**355.476,33**	**355.476,33**	**355.476,33**	**355.476,33**
509.99.99.00.00	**Gerenciamento do Trânsito**	**184.191,67**	**184.191,67**	**184.191,67**	**184.191,67**	**184.191,67**	**184.191,67**
510.01.07.00.00	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**202.446,00**	**202.446,00**	**202.446,00**	**202.446,00**	**202.446,00**	**202.446,00**
511.01.07.00.00	**Taxas - Prestação de Serviços**	**796.779,42**	**796.779,42**	**796.779,42**	**796.779,42**	**796.779,42**	**796.779,42**
512.99.99.00.00	**CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**	**19.466,67**	**19.466,67**	**19.466,67**	**19.466,67**	**19.466,67**	**19.466,67**
515.99.99.00.00	**FUNREBOM**	**26.725,00**	**26.725,00**	**26.725,00**	**26.725,00**	**26.725,00**	**26.725,00**
934.09.06.06.06	**Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)**	**52.515,00**	**52.515,00**	**52.515,00**	**52.515,00**	**52.515,00**	**52.515,00**
940.09.06.06.25	**Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)**	**5.110,00**	**5.110,00**	**5.110,00**	**5.110,00**	**5.110,00**	**5.110,00**
941.09.06.05.26	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**36.358,33**	**36.358,33**	**36.358,33**	**36.358,33**	**36.358,33**	**36.358,33**
Despesas de Capital		**2.573.045,75**	**2.573.045,75**	**2.573.045,75**	**2.573.045,75**	**2.573.045,75**	**2.573.045,75**
000.01.07.00.00	**Recursos Ordinários Livres**	**751.691,25**	**751.691,25**	**751.691,25**	**751.691,25**	**751.691,25**	**751.691,25**
1005.03.99.01.01	**Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**	**100.998,50**
1006.03.99.01.02	**Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas**	**405.965,74**	**405.965,74**	**405.965,74**	**405.965,74**	**405.965,74**	**405.965,74**
1008.03.99.02.12	**Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas**	**8,75**	**8,75**	**8,75**	**8,75**	**8,75**	**8,75**
1009.05.99.03.15	**Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**	**1.159.886,17**
1011.09.99.05.18	**Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)**	**5.800,00**	**5.800,00**	**5.800,00**	**5.800,00**	**5.800,00**	**5.800,00**
103.01.01.00.00	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	**7.708,75**	**7.708,75**	**7.708,75**	**7.708,75**	**7.708,75**	**7.708,75**
104.01.01.00.00	**Demais impostos vinculados à educação básica**	**5.278,25**	**5.278,25**	**5.278,25**	**5.278,25**	**5.278,25**	**5.278,25**
107.99.01.00.00	**Salário Educação**	**83.152,92**	**83.152,92**	**83.152,92**	**83.152,92**	**83.152,92**	**83.152,92**
303.01.02.00.00	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**	**7.577,50**	**7.577,50**	**7.577,50**	**7.577,50**	**7.577,50**	**7.577,50**
507.99.99.00.00	**COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF**	**1.767,50**	**1.767,50**	**1.767,50**	**1.767,50**	**1.767,50**	**1.767,50**
509.99.99.00.00	**Gerenciamento do Trânsito**	**13.782,92**	**13.782,92**	**13.782,92**	**13.782,92**	**13.782,92**	**13.782,92**
510.01.07.00.00	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**8.437,50**	**8.437,50**	**8.437,50**	**8.437,50**	**8.437,50**	**8.437,50**
515.99.99.00.00	**FUNREBOM**	**12.583,33**	**12.583,33**	**12.583,33**	**12.583,33**	**12.583,33**	**12.583,33**
936.09.06.06.08	**Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)**	**2.875,00**	**2.875,00**	**2.875,00**	**2.875,00**	**2.875,00**	**2.875,00**
940.09.06.06.25	**Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)**	**5.531,67**	**5.531,67**	**5.531,67**	**5.531,67**	**5.531,67**	**5.531,67**
Reserva de Contingência		**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
999.01.99.00.00	**Reserva de Contingência**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
TOTAL DA RECEITA		**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**
TOTAL DA DESPESA		**16.792.635,58**	**16.792.635,58**	**16.792.635,58**	**16.792.635,58**	**16.792.635,58**	**16.792.635,58**

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		2.220.939,44	2.020.831,95	2.020.831,94	1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	823.420,70	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	54.666,67	54.666,67	54.666,66	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	56.133,53	56.133,53	56.133,53	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.492,30	7.492,30	7.492,31	0,00	0,00	0,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	30.202,08	30.202,08	30.202,07	0,00	0,00	0,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	405.974,11	405.974,11	405.974,11	0,00	0,00	0,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. (Prog. Federais)	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.04.09.00.00	Alienação de Ativos - Exercício Corrente	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	282,93	282,93	282,93	282,93	282,93	282,93
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	282,71	282,71	282,71	282,71	282,71	282,71
515.99.99.00.00	FUNREBOM	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61
900.09.06.06.05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Federal	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936.09.06.05.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	71,70	71,70	71,70	71,70	71,70	71,70
937.09.06.06.07	Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 (Programa	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09
939.09.06.06.24	Bl. Financ. Prot. Social Especial-AC – ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-C/C-66.511-8	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Prog	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas- Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008.03.99.02.12	Doações ao FIA 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009.05.99.03.15	Operaçoes de Créditos Internas	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas Federais - Educação	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas Estaduais - Outras Áreas	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64

Consignações e outros Depósitos		159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		38.270.366,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		35.889.986,97	33.709.715,20	31.529.443,44	29.903.640,36	28.277.837,28	26.652.034,20

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	15.781.201,83	189.374.422,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	6.902.850,83	82.834.210,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	645.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	34.154.233,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	1.173.500,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	69.600,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	378.400,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	7.469.257,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	375.050,00	4.500.600,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	746.375,08	8.956.501,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	323.936,67	3.887.240,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	1.443.266,25	17.319.195,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	6.477.660,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	437.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias 31.854,17		31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	382.250,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	357.243,83	4.286.926,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	197.974,58	2.375.695,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	210.883,50	2.530.602,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	9.561.353,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	233.600,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	39.308,33	471.700,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	630.180,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	10.641,67	127.700,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	436.300,00
Receita de Capital		1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	1.616.433,75	19.397.204,97
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	1.211.982,05
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	355.549,08	4.266.588,92
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	13.918.634,00
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	14.044.589,83	168.535.078,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	5.371.159,58	64.453.915,00

1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	26,25	315,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	2.846.186,08	34.154.233,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	97.791,67	1.173.500,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	31.533,33	378.400,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	622.438,08	7.469.257,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	367.341,25	4.408.095,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	741.096,83	8.893.162,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	240.783,75	2.889.405,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	1.435.688,75	17.228.265,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	539.805,00	6.477.660,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	36.483,33	437.800,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	31.854,17	382.250,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	355.476,33	4.265.716,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	184.191,67	2.210.300,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	202.446,00	2.429.352,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	796.779,42	9.561.353,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	19.466,67	233.600,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	26.725,00	320.700,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	52.515,00	630.180,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	61.320,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	36.358,33	436.300,00
Despesas de Capital		2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	2.573.045,75	30.876.548,97
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	751.691,25	9.020.295,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	100.998,50	1.211.982,05
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	405.965,74	4.871.588,92
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	13.918.634,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	69.600,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	7.708,75	92.505,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	5.278,25	63.339,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	83.152,92	997.835,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	7.577,50	90.930,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	1.767,50	21.210,00

509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	13.782,92	165.395,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	8.437,50	101.250,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	151.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	2.875,00	34.500,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	5.531,67	66.380,00
Reserva de Contingência		175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
TOTAL DA RECEITA		17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	17.397.635,58	208.771.626,97
TOTAL DA DESPESA		16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	16.792.635,58	201.511.626,97
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.466.363,26	1.266.255,77	19.259.771,68
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71	623.319,71	423.218,73	7.479.836,53
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.400,59
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.476,91
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.606,23
107.99.01.00.00	Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217.922,33
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,95	12.338,89	148.067,34
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	19.455,08	233.460,96
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,44	8.814,38	105.773,22
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,94	7.725,96	92.711,30
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. (Prog. Federais)	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	4.999,96
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,04	4.182,05	50.184,49
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6,50	6,50
501.04.09.00.00	Alienação de Ativos - Exercício Corrente	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,56	24.358,61	292.302,77
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	282,93	282,93	282,93	282,93	282,93	282,94	3.395,17
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,35	3.326,31	39.916,16
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,45	34.423,40	413.081,35
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,23	5.054,24	60.650,77
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	108.384,01	1.300.608,12
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	282,71	282,71	282,71	282,71	282,71	282,72	3.392,53
515.99.99.00.00	FUNREBOM	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,26	13.731,28	164.775,14
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,61	39.844,62	478.135,33
900.09.06.06.05	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Federal	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,12	7.881,14	94.573,46
935.09.06.05.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
935.09.06.06.07	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)-Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
936.09.06.05.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Estaduais)	71,70	71,70	71,70	71,70	71,70	71,75	860,45

937.09.06.06.07	Bloco de Investimentos (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 (Programa	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,09	4.307,12	51.685,11
939.09.06.06.24	Bl. Financ. Prot. Social Especial-AC – ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-C/C-66.511-8	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,48	2.140,44	25.685,72
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90	334,90	4.018,80
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,96	11.525,94	138.311,50
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,42	25.810,46	309.725,08
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	142.764,74	1.713.176,88
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas-Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1008.03.99.02.12	Doações ao FIA 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1009.05.99.03.15	Operaçoes de Créditos Internas	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,87	345.196,88	4.142.362,45
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas Federais - Educação	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,08	4.540,02	54.480,90
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas Estaduais - Outras Áreas	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	56.200,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas - Outras Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,64	11.165,59	133.987,63
Consignações e outros Depósitos		159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	1.913.277,84
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	159.439,82	1.913.277,84
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018								38.270.366,23
RESULTADO		25.026.231,12	23.400.428,04	21.774.624,96	20.148.821,88	18.523.018,80	17.097.323,21	17.097.316,71
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos								

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**15.781.201,83**	**15.781.201,83**	**31.562.403,67**	**15.781.201,83**	**47.343.605,50**
Receita Tributária	4.679.606,75	4.679.606,75	4.679.606,75	9.359.213,50	4.679.606,75	14.038.820,25
Receita de Contribuições	478.845,83	478.845,83	478.845,83	957.691,67	478.845,83	1.436.537,50
Receita Patrimonial	229.210,50	229.210,50	229.210,50	458.421,00	229.210,50	687.631,50
Receitas de Serviços	20.663,33	20.663,33	20.663,33	41.326,67	20.663,33	61.990,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	11.683.616,67	11.683.616,67	23.367.233,33	11.683.616,67	35.050.850,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	256.332,92	256.332,92	512.665,83	256.332,92	768.998,75
Descontos Concedidos	-95.690,00	-95.690,00	-95.690,00	-191.380,00	-95.690,00	-287.070,00
Outras Deduções	-129.712,50	-129.712,50	-129.712,50	-259.425,00	-129.712,50	-389.137,50
Restituições	-1.471,67	-1.471,67	-1.471,67	-2.943,33	-1.471,67	-4.415,00

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-1.340.200,00	-1.340.200,00	-2.680.400,00	-1.340.200,00	-4.020.600,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**1.616.433,75**	**3.232.867,50**	**1.616.433,75**	**4.849.301,24**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	1.159.886,17	1.159.886,17	2.319.772,33	1.159.886,17	3.479.658,50
Transferências de Capital	456.547,58	456.547,58	456.547,58	913.095,16	456.547,58	1.369.642,74
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**17.397.635,58**	**34.795.271,16**	**17.397.635,58**	**52.192.906,74**

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**63.124.807,33**	**15.781.201,83**	**78.906.009,17**	**15.781.201,83**	**94.687.211,00**
Receita Tributária	4.679.606,75	18.718.427,00	4.679.606,75	23.398.033,75	4.679.606,75	28.077.640,50
Receita de Contribuições	478.845,83	1.915.383,33	478.845,83	2.394.229,17	478.845,83	2.873.075,00
Receita Patrimonial	229.210,50	916.842,00	229.210,50	1.146.052,50	229.210,50	1.375.263,00
Receitas de Serviços	20.663,33	82.653,33	20.663,33	103.316,67	20.663,33	123.980,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	46.734.466,67	11.683.616,67	58.418.083,33	11.683.616,67	70.101.700,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	1.025.331,67	256.332,92	1.281.664,58	256.332,92	1.537.997,50
Descontos Concedidos	-95.690,00	-382.760,00	-95.690,00	-478.450,00	-95.690,00	-574.140,00
Outras Deduções	-129.712,50	-518.850,00	-129.712,50	-648.562,50	-129.712,50	-778.275,00
Restituições	-1.471,67	-5.886,67	-1.471,67	-7.358,33	-1.471,67	-8.830,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-5.360.800,00	-1.340.200,00	-6.701.000,00	-1.340.200,00	-8.041.200,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**6.465.734,99**	**1.616.433,75**	**8.082.168,74**	**1.616.433,75**	**9.698.602,49**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	4.639.544,67	1.159.886,17	5.799.430,83	1.159.886,17	6.959.317,00
Transferências de Capital	456.547,58	1.826.190,32	456.547,58	2.282.737,90	456.547,58	2.739.285,49
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**69.590.542,32**	**17.397.635,58**	**86.988.177,90**	**17.397.635,58**	**104.385.813,49**

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**110.468.412,83**	**15.781.201,83**	**126.249.614,67**	**15.781.201,83**	**142.030.816,50**
Receita Tributária	4.679.606,75	32.757.247,25	4.679.606,75	37.436.854,00	4.679.606,75	42.116.460,75
Receita de Contribuições	478.845,83	3.351.920,83	478.845,83	3.830.766,67	478.845,83	4.309.612,50
Receita Patrimonial	229.210,50	1.604.473,50	229.210,50	1.833.684,00	229.210,50	2.062.894,50
Receitas de Serviços	20.663,33	144.643,33	20.663,33	165.306,67	20.663,33	185.970,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	81.785.316,67	11.683.616,67	93.468.933,33	11.683.616,67	105.152.550,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	1.794.330,42	256.332,92	2.050.663,33	256.332,92	2.306.996,25
Descontos Concedidos	-95.690,00	-669.830,00	-95.690,00	-765.520,00	-95.690,00	-861.210,00
Outras Deduções	-129.712,50	-907.987,50	-129.712,50	-1.037.700,00	-129.712,50	-1.167.412,50
Restituições	-1.471,67	-10.301,67	-1.471,67	-11.773,33	-1.471,67	-13.245,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-9.381.400,00	-1.340.200,00	-10.721.600,00	-1.340.200,00	-12.061.800,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**11.315.036,23**	**1.616.433,75**	**12.931.469,98**	**1.616.433,75**	**14.547.903,73**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	8.119.203,17	1.159.886,17	9.279.089,33	1.159.886,17	10.438.975,50
Transferências de Capital	456.547,58	3.195.833,07	456.547,58	3.652.380,65	456.547,58	4.108.928,23
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**121.783.449,07**	**17.397.635,58**	**139.181.084,65**	**17.397.635,58**	**156.578.720,23**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	**15.781.201,83**	**157.812.018,33**	**15.781.201,83**	**173.593.220,17**	**15.781.201,83**	**189.374.422,00**	**189.374.422,00**
Receita Tributária	4.679.606,75	46.796.067,50	4.679.606,75	51.475.674,25	4.679.606,75	56.155.281,00	56.155.281,00
Receita de Contribuições	478.845,83	4.788.458,33	478.845,83	5.267.304,17	478.845,83	5.746.150,00	5.746.150,00
Receita Patrimonial	229.210,50	2.292.105,00	229.210,50	2.521.315,50	229.210,50	2.750.526,00	2.750.526,00
Receitas de Serviços	20.663,33	206.633,33	20.663,33	227.296,67	20.663,33	247.960,00	247.960,00
Transferências Correntes	11.683.616,67	116.836.166,67	11.683.616,67	128.519.783,33	11.683.616,67	140.203.400,00	140.203.400,00
Outras Receitas Correntes	256.332,92	2.563.329,17	256.332,92	2.819.662,08	256.332,92	3.075.995,00	3.075.995,00
Descontos Concedidos	-95.690,00	-956.900,00	-95.690,00	-1.052.590,00	-95.690,00	-1.148.280,00	-1.148.280,00
Outras Deduções	-129.712,50	-1.297.125,00	-129.712,50	-1.426.837,50	-129.712,50	-1.556.550,00	-1.556.550,00
Restituições	-1.471,67	-14.716,67	-1.471,67	-16.188,33	-1.471,67	-17.660,00	-17.660,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.340.200,00	-13.402.000,00	-1.340.200,00	-14.742.200,00	-1.340.200,00	-16.082.400,00	-16.082.400,00
Receitas de Capital (B)	**1.616.433,75**	**16.164.337,48**	**1.616.433,75**	**17.780.771,22**	**1.616.433,75**	**19.397.204,97**	**19.397.204,97**
Operações de Créditos Internas	1.159.886,17	11.598.861,67	1.159.886,17	12.758.747,83	1.159.886,17	13.918.634,00	13.918.634,00
Transferências de Capital	456.547,58	4.565.475,81	456.547,58	5.022.023,39	456.547,58	5.478.570,97	5.478.570,97
RECEITA TOTAL (A+B)	**17.397.635,58**	**173.976.355,81**	**17.397.635,58**	**191.373.991,39**	**17.397.635,58**	**208.771.626,97**	**208.771.626,97**
Fonte: Elotech Gestão Pública e JR Sistemas Públicos							

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO III
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A

EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCICIO DE 2019
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

Art. 13º da LC 101/2000		
Descrição	**Quantidade**	**Valores**
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	3.681	12.424.583,99
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativas	28.670	18.794.055,13
Medidas de Combate a Sonegação:	8	
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa;		
Recadatramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;		
Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;		
Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente,		
Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial		
REFIS - Programa de Recuperação Fiscal		
Reavaliação da Planta Genérica de Valores		
Implantação do Geoprocessamento		

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60
Receita de Capital		**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06
Despesas Correntes		**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60
Despesas de Capital		**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06
Reserva de Contingência		**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67
TOTAL DA RECEITA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**
TOTAL DA DESPESA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar		**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**
Consignações e outros Depósitos		**10.439,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**15.333.984,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**14.907.944,05**	**14.492.343,13**	**14.076.742,21**	**13.661.141,29**	**13.245.540,37**	**12.829.939,45**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**23.203.159,23**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	1.933.596,60	23.203.159,23
Receita de Capital		**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**20.796.840,77**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	20.796.840,77
Despesas Correntes		**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**1.355.846,60**	**16.270.159,23**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	1.355.846,60	16.270.159,23
Despesas de Capital		**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**2.291.403,40**	**27.496.840,77**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	558.333,33	6.700.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	20.796.840,77
Reserva de Contingência		**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**19.416,67**	**233.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	19.416,67	233.000,00
TOTAL DA RECEITA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**415.600,92**	**4.987.211,08**
Consignações e outros Depósitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.439,81**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.333.984,78**
RESULTADO	**12.414.338,53**	**11.998.737,61**	**11.583.136,69**	**11.167.535,77**	**10.751.934,85**	**10.336.333,93**	**10.336.333,89**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	**1.933.596,60**	***3.867.193,21***	**1.933.596,60**	***5.800.789,81***
Receita Patrimonial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	83.333,33	41.666,67	125.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	1.884.679,94	1.884.679,94	3.769.359,87	1.884.679,94	5.654.039,81
Outras Receitas Correntes	7.250,00	7.250,00	7.250,00	14.500,00	7.250,00	21.750,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**1.733.070,06**	**3.466.140,13**	**1.733.070,06**	**5.199.210,19**
Transferências de Capital	1.733.070,06	1.733.070,06	1.733.070,06	3.466.140,13	1.733.070,06	5.199.210,19
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**3.666.666,67**	**7.333.333,33**	**3.666.666,67**	**11.000.000,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**7.734.386,41**	**1.933.596,60**	**9.667.983,01**	**1.933.596,60**	**11.601.579,62**
Receita Patrimonial	41.666,67	166.666,67	41.666,67	208.333,33	41.666,67	250.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	7.538.719,74	1.884.679,94	9.423.399,68	1.884.679,94	11.308.079,62
Outras Receitas Correntes	7.250,00	29.000,00	7.250,00	36.250,00	7.250,00	43.500,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**6.932.280,26**	**1.733.070,06**	**8.665.350,32**	**1.733.070,06**	**10.398.420,39**
Transferências de Capital	1.733.070,06	6.932.280,26	1.733.070,06	8.665.350,32	1.733.070,06	10.398.420,39
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**14.666.666,67**	**3.666.666,67**	**18.333.333,33**	**3.666.666,67**	**22.000.000,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**13.535.176,22**	**1.933.596,60**	**15.468.772,82**	**1.933.596,60**	**17.402.369,42**
Receita Patrimonial	41.666,67	291.666,67	41.666,67	333.333,33	41.666,67	375.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	13.192.759,55	1.884.679,94	15.077.439,49	1.884.679,94	16.962.119,42
Outras Receitas Correntes	7.250,00	50.750,00	7.250,00	58.000,00	7.250,00	65.250,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**12.131.490,45**	**1.733.070,06**	**13.864.560,51**	**1.733.070,06**	**15.597.630,58**
Transferências de Capital	1.733.070,06	**12.131.490,45**	1.733.070,06	13.864.560,51	1.733.070,06	15.597.630,58
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**25.666.666,67**	**3.666.666,67**	**29.333.333,33**	**3.666.666,67**	**33.000.000,00**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**TOTAL**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes (A)	**1.933.596,60**	**19.335.966,03**	**1.933.596,60**	**21.269.562,63**	**1.933.596,60**	**23.203.159,23**	**23.203.159,23**
Receita Patrimonial	41.666,67	416.666,67	41.666,67	458.333,33	41.666,67	500.000,00	500.000,00
Receitas de Serviços	1.884.679,94	18.846.799,36	1.884.679,94	20.731.479,29	1.884.679,94	22.616.159,23	22.616.159,23
Outras Receitas Correntes	7.250,00	72.500,00	7.250,00	79.750,00	7.250,00	87.000,00	87.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.733.070,06**	**17.330.700,64**	**1.733.070,06**	**19.063.770,71**	**1.733.070,06**	**20.796.840,77**	**20.796.840,77**
Transferências de Capital	1.733.070,06	17.330.700,64	1.733.070,06	19.063.770,71	1.733.070,06	20.796.840,77	20.796.840,77
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.666.666,67**	**36.666.666,67**	**3.666.666,67**	**40.333.333,33**	**3.666.666,67**	**44.000.000,00**	**44.000.000,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SILVA
Contador CRC/PR 055.289/O-4

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV

Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33

551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33
Despesas Correntes		**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33
Despesas de Capital		**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00
TOTAL DA RECEITA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
TOTAL DA DESPESA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**
RESTOS A PAGAR		**18.207,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações e outros Depósitos		**1.176,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**124.562.464,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	115.815,00	1.389.780,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	2.796.808,33	33.561.700,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	127.000,00
Despesas Correntes		**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**1.519.190,00**	**18.230.280,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	108.023,33	1.296.280,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	1.400.583,33	16.807.000,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	10.583,33	127.000,00
Despesas de Capital		**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**7.791,67**	**93.500,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	93.500,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**1.396.225,00**	**16.754.700,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	1.396.225,00	16.754.700,00
TOTAL DA RECEITA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
TOTAL DA DESPESA		**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**-0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.207,43**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.176,28**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.562.464,32**
RESULTADO		**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**	**124.543.080,61**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO PAULO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**5.846.413,33**	**2.923.206,67**	**8.769.620,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	1.513.141,67	1.513.141,67	3.026.283,33	1.513.141,67	4.539.425,00
Receita Patrimonial	860.391,67	860.391,67	860.391,67	1.720.783,33	860.391,67	2.581.175,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	549.673,33	549.673,33	1.099.346,67	549.673,33	1.649.020,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**2.923.206,67**	**5.846.413,33**	**2.923.206,67**	**8.769.620,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**11.692.826,67**	**2.923.206,67**	**14.616.033,33**	**2.923.206,67**	**17.539.240,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	6.052.566,67	1.513.141,67	7.565.708,33	1.513.141,67	9.078.850,00
Receita Patrimonial	860.391,67	3.441.566,67	860.391,67	4.301.958,33	860.391,67	5.162.350,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	2.198.693,33	549.673,33	2.748.366,67	549.673,33	3.298.040,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**11.692.826,67**	**2.923.206,67**	**14.616.033,33**	**2.923.206,67**	**17.539.240,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**20.462.446,67**	**2.923.206,67**	**23.385.653,33**	**2.923.206,67**	**26.308.860,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	10.591.991,67	1.513.141,67	12.105.133,33	1.513.141,67	13.618.275,00
Receita Patrimonial	860.391,67	6.022.741,67	860.391,67	6.883.133,33	860.391,67	7.743.525,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	3.847.713,33	549.673,33	4.397.386,67	549.673,33	4.947.060,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**20.462.446,67**	**2.923.206,67**	**23.385.653,33**	**2.923.206,67**	**26.308.860,00**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		Acum.
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes	**2.923.206,67**	**29.232.066,67**	**2.923.206,67**	**32.155.273,33**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**	**35.078.480,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.513.141,67	15.131.416,67	1.513.141,67	16.644.558,33	1.513.141,67	18.157.700,00	18.157.700,00
Receita Patrimonial	860.391,67	8.603.916,67	860.391,67	9.464.308,33	860.391,67	10.324.700,00	10.324.700,00
Outras Receitas Correntes	549.673,33	5.496.733,33	549.673,33	6.046.406,67	549.673,33	6.596.080,00	6.596.080,00
RECEITA TOTAL	**2.923.206,67**	**29.232.066,67**	**2.923.206,67**	**32.155.273,33**	**2.923.206,67**	**35.078.480,00**	**35.078.480,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO PAULO
Prefeito Municipal

SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Art. 8º da LC 101/2000

DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Interferência Financeira (Ingressos)		**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
Despesas Correntes		**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33
Despesas de Capital		**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67
TOTAL DA RECEITA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
TOTAL DA DESPESA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		**14.298,09**	**13.745,27**	**34.705,21**	**16.348,79**	**12.240,79**	**12.040,79**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**136.437,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**122.139,34**	**108.394,07**	**73.688,86**	**57.340,07**	**45.099,28**	**33.058,49**

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Interferência Financeira (Ingressos)		**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**605.000,00**	**7.260.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
Despesas Correntes		**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**513.333,33**	**6.160.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	513.333,33	6.160.000,00
Despesas de Capital		**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**91.666,67**	**1.100.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
TOTAL DA RECEITA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
TOTAL DA DESPESA		605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	605.000,00	7.260.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		**13.303,35**	**10.710,88**	**7.943,26**	**550,00**	**551,00**	**0,00**	**136.437,43**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2018		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**136.437,43**
RESULTADO		**19.755,14**	**9.044,26**	**1.101,00**	**551,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Sarandi, 01 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:030C23B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
DETENTOR DA ATA: ALTA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: **05.076.619/0001-01**

ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DISPONIBILIZADO ATE 31/12/2019	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR				
1	Kg	**ABACATE** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato		
2	Und.	**ABACAXI PEROLA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.		
3	Kg	**BANANA PRATA** De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		
4	Kg	**LARANJA LIMA** De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.		
5	Kg	**LARANJA PÊRA** Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
6	Kg	**LIMÃO TAITI** DE 1º QUALIDADE, LIMPO, NOVO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		
7	Kg	**MAÇÃ FUJI** Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	R$ 70.000,00	30%
8	Kg	**MAMÃO FORMOSA** VERMELHO, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, SEM SINAIS DE AMASSADO, SEM RUPTURAS.		
9	Kg	**MANGA TOMMY** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa.		
10	Kg	**MARACUJÁ**, DE 1º QUALIDADE		
11	Kg	**MELANCIA** Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve estar madura com peso médio de 10kg.		
12	Kg	**MELÃO**, AMARELO, CASCA SÃ, DEVENDO APRESENTAR ENTRE 80% E 90% DE MATURAÇÃO		
13	Dúzia	**OVOS** Ovos de galinhas, vermelhos ou brancos, tipo grande, frescos, selecionados. Produto isento de rachaduras, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega (Apresentar amostra, ficha técnica, laudo e certificado de inspeção). Embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente.		
14	Kg	**PÊRA** WILLIANS		
15	Kg	**TANGERINA** - PONKAN		
16	Kg	**TOMATE**, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.		

DATA DE ASSINATURA: **04/02/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 31/12/2019**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:31F5584E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2019 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Nota** das provas objetivas, com a respectiva **Classificação** dos candidatos à vaga de estágio, conforme a área de formação constante na inscrição:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
116	10289358973	FLÁVIA ELISA MURARO	9,0	1º
031	11412857970	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	8,0	2º
101	49693832949	LUANA ELISABETE NARDONI	8,0	3º
103	09852569902	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	8,0	4º
123	42373199890	BRENDA BUENO LOPES	7,5	5º
120	48217240831	AMANDA ARAUJO DA SILVA	7,5	6º
021	09156032927	JAYNE NUNES	7,0	7º
095	11611093902	PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE	7,0	8º
129	11371144958	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	7,0	9º
030	08808717925	JOICE DOS SANTOS	7,0	10º
006	08737416928	CRISLAINE DE SOUZA	7,0	11º
149	07631434999	MELISSA GABRIEL	6,5	12º
049	08899733937	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	6,5	13º
146	10196696917	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	6,5	14º
035	06633082916	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	6,5	15º
130	84812486904	EDINÉIA HIEDA	6,5	16º
007	08338316822	MARIA ELIZABETH B. DE OLIVEIRA	6,0	17º
085	10150972946	ANA GABRIELE GARCIA	6,0	18º
108	06922214927	ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	6,0	19º
077	08184891970	MARIA CAROLINA RODRIGUES	6,0	20º
117	08168417992	EVERTON JUNIOR COSTA MORAES	6,0	21º
033	07022265992	KAREN LAINA DA SILVA	5,5	22º
023	05274309941	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	5,5	23º
026	03286655929	LILIANA R.B. SOUZA ALVES	5,5	24º
020	05582956905	ANA BEATRIZ OZÓRIO CAMPOS	5,5	25º
052	06025503940	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO	5,5	26º
144	10821176927	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO	5,5	27º
032	131014029	KAREN LARISSA DA SILVA	5,5	28º
062	07514881948	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	5,5	29º
027	07413509989	INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	5,5	30º
132	04060012947	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	5,5	31º
011	06545773909	TAMARA RODRIGUES PEREIRA	5,5	32º
154	05241637907	ISABELE DE FREITAS GANDRA	5,0	33º
121	12665656981	NATALIA APª BIRELLO ENFERDI	5,0	34º
171	09119031947	ERICA REGINA S. DA SILVA	4,5	35º
041	06579389982	LÍGIA REGINA DOS SANTOS	4,0	36º
110	09916974993	MYLENE SOUZA DOMINGUES	4,0	37º
069	47346772806	ISABELA BERTELE LOPES	3,5	38º
168	09348063901	NATÁLIA CARVALHATI DE ANDRADE	3,5	39º
145	07245485992	LUANA CRISTINA DA SILVA	3,5	40º
102	05197846933	MARIANE N. MENÃO	3,5	41º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
067	03871744190	ANA LÚCIA SECCO ESTEVES	8,5	1º
096	08650946917	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	8,0	2º
060	11454001917	MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	7,5	3º
139	06392434950	POLIANA B. RODRIGUES	7,0	4º
170	08744264992	JOYCE APª PALUDETTO	7,0	5º
039	11409594920	ITÁLO MOISÉS FERREIRA	6,0	6º
002	10835346944	LEYENE VITÓRIA DOS S. PINTO	5,0	7º
105	10975499920	KARINA BORTOLINI	5,0	8º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
080	12298861927	POLIANA LEMANA BARBIERI	7,5	1º
071	08033146982	DANIELY APª SERTHORE	7,0	2º
005	07797669970	MARLON DE MOURA	7,0	3º
143	06788379963	AMANDA CRISTINA MARTINS	6,5	4º
024	04272973975	FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	4,5	5º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
158	05136409916	ALEX APARECIDO RODRIGUES	10,0	1º
073	05380756948	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	8,0	2º
053	08286143930	ANDREWS LUCAS GOMES	8,0	3º
046	05646948940	KETHELLYN GABRIELLY DA MOTA	6,0	4º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
070	08184888910	ADNAN APº STRAVAT	8,5	1º
013	05154497929	CLÓVIS ROMANO NETO	7,0	2º
037	10153105917	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	6,5	3º
072	106901849	LUAN FELIPE SILVA	6,0	4º
156	08710173935	ROBSON AUGUSTO	6,0	5º

PSICOLOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
140	11321281960	REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	7,5	1º

088	06748795974	CAMILA ZANON CARPANEZE	6,5	2º
174	09358777974	STHEPHANIE BEATRIZ T. DE BARROS	6,5	3º
015	11144075939	ANA LAURA MORAES FERREIRA	6,0	4º
045	07431125984	ANA CACILDA DA SILVA CALDEIRA	5,5	5º

ARTES

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
018	09429452983	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	7,0	1º

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
061	07387413967	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	8,0	1º
064	06714759916	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	7,5	2º
173	10940874911	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	7,5	3º
078	06737408974	JOÃO VITOR NASCIMENTO	7,0	4º
048	07336485928	ANA JULIA DE MELO SILVA	7,0	5º
065	08779826946	ITAMARA APª DOS SANTOS	7,0	6º
008	10789649985	ADRIELE CASSIA VIZOTTO	3,5	7º

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
124	06911297974	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	8,0	1º
082	07130504995	MAYKE HENRIQUE A. AMARAL	8,0	2º
034	07997220909	CASSIA NARDONI GONÇALVES	7,0	3º

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
068	09855048976	LAÍS APARECIDA DIAS	5,0	1º
138	11094371963	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	4,0	2º

FARMÁCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
109	10568784952	ADRIELE APARAECIDA C.	6,5	1º
098	09057283948	JULIANA CARDOSO DA SILVA	6,0	2º
116	10112937900	HELOISA CRISTINA MURARO	5,5	3º
167	09912638980	SARA MICHELATO	5,5	4º

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
118	06392432906	PAMELA BELONI RODRIGUES	8,5	1º
115	08314979988	BIANCA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	8,5	2º
155	06727172986	AMÁBILE GABRIELE GANDRA	8,0	3º
136	10913628905	VICTOR HUGO SANTOS NOGUEIRA	8,0	4º
086	10927279908	LARISSA OLIVEIRA ROCHA	8,0	5º
074	11281277924	GIOVANNI HENRIQUE SUVIRÁ	8,0	6º
126	11542563917	BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	7,5	7º
047	12383966908	TAINARA DIORRANA DE OLIVEIRA	7,5	8º
142	09220874903	DESIRÉE MENDES SANSANA	7,5	9º
157	10716813971	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	7,0	10º
133	10201986990	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	6,5	11º
081	08447657914	WENDEL J. DE ANDRADE FIGUEIROBA	6,5	12º
125	09243530977	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	6,5	13º
001	09179711910	JEAN MATHEUS BELMIRO SOARES	6,5	14º
059	06879006973	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	6,5	15º
004	38768177810	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	6,0	16º
079	10489603904	NATHALIA SENCI FORTUNATO	6,0	17º

AGRONOMIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
151	05736116960	JOÃO GUILHERME PEREIRA	8,5	1º
014	09609755941	RAUL GUSTAVO WATANABE GREGÓRIO	8,0	2º
076	07643413916	DIEGO ALVES CORREIA	7,5	3º
010	08056419985	MARCIO ALVES JÚNIOR	7,0	4º
040	11615432957	LAURO MARÇULO NETO	6,5	5º
087	10840482990	GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	6,0	6º
100	08541851940	THIAGO VITOR FRANCISCO	6,0	7º
097	08891993964	MARCELE TRABAQUINI	5,5	8º
044	12199928950	GABRIELLI ZAPATEIRO OLIVEIRA	5,0	9º

ENGENHARIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
104	09880648986	RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	7,5	1º
128	07717063913	LARISSA MARIA FARIAS	7,0	2º

009	07786463941	MARCO ANTONIO G. DOS SANTOS	7,0	3º
127	05296716973	BRUNA FERNANDA ROCHA	7,0	4º
166	10916230902	LETÍCIA NOVENTA	6,0	5º

TÉCNICO ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
066	09237209959	AMANDA SIQUEIRA ANTONIO	7,5	1º
003	10303181907	RAFAEL LUCIANO FERREIRA	7,5	2º
169	08218829962	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	6,5	3º
028	11068133910	ADRIELE RAMOS RIBEIRO	6,5	4º
036	11502543940	MAIARA CAROLINE DA SILVA	5,0	5º
029	37743697800	ROSIMARI PATRÍCIA OLÍMPIO	4,5	6º
038	09549531937	MATHEUS M. DE OLIVEIRA	3,5	7º
135	08744268980	RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	2,5	8º

NUTRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
025	08959993905	LARISSA RAMOS STAROPOLI	7,5	1º
019	09222859936	LIRIANE CAROLINE DA SILVA	7,5	2º
112	11372033904	MARIA EDUARDA KAMISIMA	7,0	3º
051	08179907988	ANA LIGIA ROSA	6,5	4º

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
075	08806830902	LARISSA ALVES PRIMO P. BIUDES	8,0	1º
091	11286323908	WALISSON VINICIUS O. PAULINO	8,0	2º
050	10005213975	VANESSA KAREN RODRIGUES	8,0	3º
058	08741157958	DAMARIS GONÇALVES	7,5	4º
093	04583672900	JANAINA GONÇALVES DIAS	7,5	5º
012	11159409960	PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	7,0	6º
092	10212581996	LIANDRA GABRIELA G. PEREIRA	7,0	7º
148	12579638997	THAYNÁ GABRIELY RIBEIRO	6,5	8º
056	09451976914	IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	6,0	9º
162	08074230929	NICOLE CANOVA OLIVEIRA	5,5	10º
076	06777776982	THALISY FERNANDES RIBEIRO	4,5	11º
089	08047906984	THAMIRIS F. G. ROSSEGALLI	4,5	12º
154	08486761905	DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	4,5	13º
122	05879285901	ROBERTA APª NASCIMENTO	4,0	14º
090	08672588967	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	2,5	15º

ARQUITETURA E URBANISMO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
094	09728153929	DENISE DE MELO LIMA	8,5	1º
160	08285495914	GABRIELY APª CARDADOR MOREIRA	8,0	2º
153	11412990971	PEDRO GALDINO P. DE SOUZA	8,0	3º
152	08030027931	NATIELLE NARDONI	8,0	4º
172	08521311940	LAUREN HUMBERTO MOREIRA	7,5	5º
150	08279435980	IEDA CAROLINE OZÓRIO DOS SANTOS	7,5	6º
147	10417659911	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	7,0	7º
054	10809567946	PAOLA KREMER LARA	7,0	8º
057	06056530973	TATIANE REGINA DE M. GONÇALVES	6,0	9º

FOTOGRAFIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
134	11742972985	ANA LAURA S. G. AMORIM	5,5	1º

Andirá, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BF18E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 1/2019 DE 08/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2323/2019 de 06/02/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.390.785,57 (dois milhões trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
359 - 3.1.90.03.00.00	03551	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	639,42
360 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.412,37
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
362 - 3.3.30.93.00.00	33869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.364,89
363 - 4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.000,00
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
364 - 3.3.30.93.00.00	33872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26,62
365 - 3.3.90.30.00.00	33872	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00	33872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
04.001.08.243.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
367 - 3.3.30.93.00.00	33873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,55
368 - 4.4.90.52.00.00	33873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
361 - 3.3.90.30.00.00	53880	MATERIAL DE CONSUMO	3.043,19
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
369 - 3.3.90.30.00.00	33846	MATERIAL DE CONSUMO	4.282,37
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
375 - 3.3.90.39.00.00	33848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.520,54
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
370 - 3.3.30.93.00.00	33870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123,40
371 - 3.3.90.30.00.00	33870	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
372 - 3.3.90.32.00.00	33870	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.075,00
373 - 3.3.90.39.00.00	33870	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
374 - 4.4.90.52.00.00	33870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
376 - 3.3.90.32.00.00	33861	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	345,65
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
377 - 3.3.90.39.00.00	33839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	955,80
04.002.08.244.0005.2.104.		MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
378 - 3.3.90.30.00.00	33865	MATERIAL DE CONSUMO	2.939,72
04.002.08.244.0005.2.105.		MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)	
379 - 3.3.90.30.00.00	33836	MATERIAL DE CONSUMO	6.689,32
04.002.08.244.0005.2.106.		MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS	
380 - 3.3.90.30.00.00	33838	MATERIAL DE CONSUMO	10.642,20
381 - 4.4.90.52.00.00	33838	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
382 - 3.3.30.93.00.00	33866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	415,28
383 - 3.3.90.30.00.00	33866	MATERIAL DE CONSUMO	6.946,45
384 - 3.3.90.39.00.00	33866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.045,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
386 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	83.596,57
387 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	1.888,86
06.001.15.451.0011.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
388 - 3.3.20.93.00.00	33829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.399,23
389 - 4.4.90.51.00.00	33829	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.060,00
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 102269552/2015	
390 - 3.3.20.93.00.00	33834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.962,93
391 - 4.4.90.51.00.00	33834	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.358,59
06.001.15.451.0011.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 826294-1028326-96/2015	
392 - 3.3.20.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.680,13
393 - 4.4.90.51.00.00	33840	OBRAS E INSTALAÇÕES	98.620,00
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
394 - 3.3.20.93.00.00	33850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.706,14
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
395 - 3.3.20.93.00.00	33851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021,15
396 - 4.4.90.51.00.00	33851	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.206,20
06.001.15.451.0011.1.172.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO- CONVÊNIO 638/2018	
397 - 3.3.30.93.00.00	33859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.876,77
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – CONVÊNIO 639/2018	
398 - 3.3.30.93.00.00	33860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.324,26
399 - 4.4.90.52.00.00	33860	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.489,83
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
385 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.945,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
400 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.376,44
07.001.20.608.0010.1.171.		MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	
401 - 3.3.20.93.00.00	33858	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36,95

402 - 4.4.90.52.00.00	33858	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
403 - 4.4.90.51.00.00	03500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.026,48
08.001.10.301.0009.1.139.		FES/SESA/INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
412 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	3.012,03
413 - 3.3.90.30.00.00	03498	MATERIAL DE CONSUMO	534,64
415 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.051,73
414 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
08.001.10.301.0009.1.156.		FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/APSUS/TRANSPORTE SANITÁRIO	
404 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281.162,97
405 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.345,82
08.001.10.301.0009.1.157.		FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
407 - 4.4.90.52.00.00	13518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.109,26
406 - 4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00
08.001.10.301.0009.1.167.		SESA/INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	
416 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.001.10.301.0009.1.176.		FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA	
417 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.207,97
08.001.10.301.0009.1.177.		FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	
418 - 4.4.90.51.00.00	23518	OBRAS E INSTALAÇÕES	446,71
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
419 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	63.720,15
08.001.10.304.0009.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
408 - 3.3.90.30.00.00	23494	MATERIAL DE CONSUMO	14.302,19
409 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
410 - 4.4.90.52.00.00	23518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.268,85
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
421 - 3.3.90.39.00.00	23494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.145,23
420 - 3.3.90.39.00.00	03369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.101,77
422 - 3.3.90.39.00.00	33490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.981,44
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
423 - 3.3.90.32.00.00	33125	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	330,84
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
431 - 3.3.20.93.00.00	33849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.374,32
432 - 4.4.90.52.00.00	33849	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.441,90
09.001.12.361.0006.1.169.		FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	
433 - 3.3.30.93.00.00	33855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.385,35
09.001.12.361.0006.1.184.		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 20180310-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR	
434 - 3.3.20.93.00.00	33871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	384,64
435 - 4.4.90.52.00.00	33871	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.1.90.13.00.00	03101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328,66
425 - 3.1.90.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	967,53
426 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	6,86
427 - 3.3.90.33.00.00	33119	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22,16
428 - 3.3.90.33.00.00	33131	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87,11
430 - 3.3.90.39.00.00	03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.814,99
429 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.667,38
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
436 - 3.3.20.93.00.00	33845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.588,77
437 - 4.4.90.51.00.00	33845	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.236,91
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
438 - 3.3.90.39.00.00	03556	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.160,86
Total Suplementação:			2.390.785,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5B527ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 2/2019 DE 08/02/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 2/2019 de 08/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2324/2019 de 06/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.975.436,43 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.1.182.		FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO	
440 - 3.3.30.93.00.00	31869	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.001.08.243.0005.1.185.		SEDS/ FIA/CRESCER EM FAMÍLIA	
441 - 3.3.30.93.00.00	31872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.001.08.243.0005.1.186.		SEDS/FIA/CONSELHO TUTELAR	
442 - 3.3.30.93.00.00	31873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
439 - 3.3.90.30.00.00	880	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.158.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO IV	
443 - 3.3.30.93.00.00	31846	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
04.002.08.244.0005.1.160.		SEDS/FIA/INCENTIVO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
446 - 3.3.30.93.00.00	31848	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00	31848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.002.08.244.0005.1.183.		SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	
444 - 3.3.30.93.00.00	31870	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00	31870	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04.002.08.244.0005.2.085.		ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA	
448 - 3.3.30.93.00.00	31861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
449 - 3.3.90.30.00.00	31861	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.179.		SEDS/FIPAR/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
450 - 3.3.30.93.00.00	31866	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
451 - 3.3.90.39.00.00	31866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.134.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 1018218-82/2014	
452 - 3.3.20.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.15.451.0011.1.137.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-PROCESSO 102269552/2015	
453 - 3.3.20.93.00.00	31834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
454 - 4.4.90.51.00.00	31834	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.840,00
06.001.15.451.0011.1.149.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICAS URBANAS-CONTRATO 826294-1028326-96/2015	
455 - 3.3.20.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
06.001.15.451.0011.1.155.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS-RECAPE ASFÁLTICO	
457 - 4.4.90.51.00.00	31610	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.075.779,34
06.001.15.451.0011.1.162.		MC/IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS - CONTRATO 828936 – 1029134-21/201	
458 - 3.3.20.93.00.00	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
460 - 4.4.90.51.00.00	31850	OBRAS E INSTALAÇÕES	197.100,00
06.001.15.451.0011.1.163.		MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRATO 846044 - 1041254-22/2017	
461 - 3.3.20.93.00.00	31851	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
463 - 4.4.90.51.00.00	31851	OBRAS E INSTALAÇÕES	236.240,00
06.001.15.451.0011.1.172.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO- CONVÊNIO 638/2018	
464 - 3.3.30.93.00.00	31859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.001.15.451.0011.1.173.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-VEÍCULO- CONVÊNIO 638/2018	
465 - 3.3.30.93.00.00	31860	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
06.001.15.451.0011.1.174.		SEDU/PAM/RECAPE ASFÁLTICO-CONVÊNIO 510/2017	
466 - 3.3.30.93.00.00	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
468 - 4.4.90.51.00.00	31862	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.153,00
06.001.15.451.0011.1.180.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	
469 - 3.3.30.93.00.00	31867	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
471 - 4.4.90.52.00.00	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
06.001.15.451.0011.1.181.		SEDU/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONVÊNIO 969/2018	
472 - 3.3.30.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
474 - 4.4.90.52.00.00	31868	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00
06.001.17.512.0011.1.170.		SANEPAR/EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
475 - 4.4.90.51.00.00	31857	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.371.524,09
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
478 - 3.3.20.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
480 - 4.4.90.52.00.00	31853	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
07.001.20.608.0010.1.171.		MAPA/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS/1044724-38/2017-851777/2017	
476 - 3.3.20.93.00.00	31858	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.110.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
481 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
08.001.10.301.0009.1.176.		FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA	
482 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.300,00
08.001.10.301.0009.1.177.		FES/REFORMA POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	
483 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.161.		FNDE/INFRAESTRUTURA ESCOLAR-PAR MOBILIÁRIO	
484 - 3.3.20.93.00.00	31849	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
09.001.12.361.0006.1.169.		FUNDEPAR/SEED/REPAROS ENGENHARIA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ARTHUR COSTA E SILVA-PARAÍSO DO SUL	
485 - 3.3.30.93.00.00	31855	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.001.12.361.0006.1.178.		FNDE/TERMO DE COMPROMISSO PAR 201801664-4/ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL	

486 - 3.3.20.93.00.00	31864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
09.001.12.361.0006.1.184.		FNDE/TERMO COMPROMISSO PAR 20180310-4/ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	
487 - 3.3.20.93.00.00	31871	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.1.154.		ME/CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA	
488 - 3.3.20.93.00.00	31845	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			3.975.436,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	90.500,00
Receita:2.1.1.9.00.11.00.00000000	Fonte: 31610	1.075.779,34
Receita:2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	140.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	637.180,00
Receita:2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	123.300,00
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 1001	537.153,00
Receita:2.4.5.0.00.11.00.00000000	Fonte: 31857	1.371.524,09
Total da Receita:		3.975.436,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F6F5E39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 10-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP10/2018
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 11/02/2019
d) Objeto da licitação: Execução de Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3199 - PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS (14.056.615/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8830 - Execução de Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino Execução de Limpeza e desassoreamento do Rio Lageado Fermino e Construção de Taludes na bacia de contribuição, conforme Convênio nº 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná.	UN		1	170.882,61	170.882,61
Total					170.882,61	

Bom Jesus do Sul-PR, 11/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DAB08BA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 3-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2019

b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/02/2019
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para ministrar aulas de musicalidade, artesanato, teatro e dança aos alunos da rede municipal de ensino.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1412 - ENDERSON PAULO DRESCH (13.162.568/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22358 - Aulas de musicalidade, orquestra/coral e violão/teclado, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto, compreendendo: Aulas de musicalidade, orquestra/coral e violão/teclado, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto, compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, aulas teóricas e práticas, Manutenção e organização dos instrumentos utilizados nas atividades, Acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do Município de acordo com a solicitação escolar, Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.	HRS	Endeson Paulo Dresch	1.100	30,50	33.550,00
Total					33.550,00	

4208 - SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS 07146119998 (32.416.773/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22359 - Aulas de artesanato (pintura e biscuit) a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto, compreendendo: Aulas de artesanato (pintura e biscuit) a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto, compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, aulas teóricas e práticas, manutenção e organização dos equipamentos utilizados nas atividades, Acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do Município de acordo com a solicitação escolar, Preenchimento da documentação escolar de acordo com orientação da equipe pedagógica.	HRS		1.100	21,00	23.100,00
Total					23.100,00	

4209 - VALDINEIA SAVARNINI TELES 07764041998 (32.518.279/0001-96)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	22360 - Aulas de teatro e dança, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, Aulas de teatro e dança, a serem executadas com alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Escola Roberto Mazzocatto compreendendo: Planejamento das atividades a serem desenvolvidas, aulas teóricas e práticas, manutenção e orgnaização dos equipamentos utilizados nas atividades, acompanhar os alunos em apresentações e eventos culturais dentro e fora do município de acordo com a solicitação escolar, preenchimento da documentação escolar de acordo com a orientação da equipe pedagógica.	HRS		1.100	21,00	23.100,00
Total					23.100,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 11/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C50C004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 116/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Imóveis Urbanos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 185/2018 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Imóveis Urbanos nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JA BUSINESS LTDA CNPJ: 30.260.099/0001-21
Valor total do Fornecedor: R$19.329,00 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais).

Nº ORD	LOTE	QUAD	BAIRRO/CONJUNTO	MATRIC	METRAGEM M2	VALOR
01	18	01	RESIDENCIAL SILVIO LINO COELHO	20.769	481,52	R$850,00
02	11-A	02	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” - VIOLETA	14.778	329,72	R$743,75
03	11-REM	02	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” - VIOLETA	14.781	328,37	R$743,75
04	11-A	03	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” - VIOLETA	14.784	326,59	R$743,75
05	11-REM	03	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” – VIOLETA	14.787	325,06	R$743,75
06	11-A	04	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” - VIOLETA	14.788	310,73	R$743,75
07	11-REM	04	LOTEAMENTO “PROJETO CALIFÓRNIA X ETAPA” - VIOLETA	14.791	309,06	R$743,75
08	ÁREA DE USO PÚBLICO		LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SANTO AGOSTINHO”	20.632	4.157,51	R$2.040,00
09	01	02	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.486	314,61	R$743,75
10	02	02	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.487	264,60	R$743,75
11	03	02	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.488	302,78	R$743,75

12	01	03	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.506	321,42	R$743,75
13	02	03	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.507	305,90	R$743,75
14	03	03	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”.	19.508	334,18	R$743,75
15	01	04	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.530	379,71	R$743,75
16	02	04	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.531	393,75	R$743,75
17	03	04	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.532	464,14	R$3.795,25
18	01	05	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.557	328,50	R$743,75
19	02	05	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BEL O”	19.558	306,60	R$743,75
20	03	005	LOTEAMENTO “RESIDENCIAL PORTO BELO”	19.559	328,50	R$743,75
VALOR TOTAL:						R$ 19.329,00

Valor Total Homologado: R$19.329,00 (dezenove mil trezentos e vinte e nove reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 185/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 116/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E4D66D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 PREGÃO Nº 004/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 009/2019
Pregão nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos.

Fornecedor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor total do Fornecedor: R$62.586,44 (Sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	15	UND	Bola oficial de basquete, tamanho masculino matrizada, confeccionada com microfibra, diâmetro mínimo 75 - 78 cm, peso 600 - 650 gr. Câmara airbility, ou butil, miolo removível e lubrificado.	R$313,00	R$4.695,00
04	30	UND	Bola de Futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), sem costura, unissex, com 0% de absorção de água, composição: Sintético, diâmetro 61-64 cm, peso 410-440 gr.	R$184,00	R$5.520,00
05	30	UND	Bola oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS) sem costura, diâmetro 55-59 cm, peso 350-380 gr, com 0% de absorção de água, câmera Airbility ou butil, confeccionada em PU, miolo removível e lubrificado.	R$159,90	R$4.797,00
08	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito dourada	R$3,84	R$2.304,00
09	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito prateada	R$3,84	R$2.304,00
10	600	UND	Medalha AX Metal 30 mm com fita Honra ao Mérito bronzeada	R$3,84	R$2.304,00
11	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para campeão, com no mínimo 1 metro.	R$169,00	R$10.140,00
14	10	UND	Rede Oficial de futsal (dentro das normas e padrões da CBFS), em nylon fio 4 mm, malha trançada de 12x12 cm, com nós cerrados, composição polietileno de alta densidade, dimensões: 3,20 x 2,10 x1,0m.	R$178,90	R$1.789,00
15	2	UND	Jogo de bolas de bocha Oficial (dentro das normas e padrões da CBBB), 10,7- 950 gr, material: Resina sintética, composto por 12 bolas (6 vermelhas x 6 brancas) + 1 balim, medida Aprox.: 107mm (cada cola) / 50mm (cada balim), peso: 950g (cada bola / 110g (cada balim).	R$681,00	R$1.362,00
16	2	UND	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da RSCBM), em aço especial temperado, diâmetro 110 mm, peso 750 gramas, composto de 4 maias em aço.	R$812,80	R$1.625,60
17	1	UND	Jogo de malha oficial (dentro das normas e padrões da RSCBM), composto de 04 malhas cromadas, em ferro, medida 90 mm, peso 500g, 02 pinos em madeira, medida (AxD): 20x3,5cm, peso 150g.	R$620,00	R$620,00
20	30	UND	Cone plástico para treinamento esportivo, composição plástico; tamanho: 50 cm de altura.	R$13,40	R$402,00
21	05	UND	Jogo de camisa e shorts para FUTEBOL DE CAMPO masculino, contendo 20 camisas e 20 shorts (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) -poly dry esportivo.	R$1.692,00	R$8.460,00
23	02	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto feminino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$1.242,00	R$2.484,00
25	04	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL INFANTIL (SUB 17, SUB 15, SUB 12, SUB 7, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$974,00	R$3.896,00
28	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL INFANTIL (SUB 12, SUB 07), em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$974,00	R$1.948,00
29	02	UND	Jogo de regatas para VOLEIBOL, contendo 12 camisetas em dry fit, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$710,00	R$1.420,00
30	05	UND	Jogo de meião para futebol de campo FEMININO, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	R$246,00	R$1.230,00
32	08	UND	Jogo de meião para FUTSAL, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 15 pares.	R$229,90	R$1.839,20
33	01	UND	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças feminino, Conjunto agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	R$2.286,00	R$2.286,00
35	01	UND	Jogo De BINGO Com 100 Bolinhas Grande Nº3. Material do tabuleiro: Eucatex com a numeração branca impressa em Silk Screen. Medida do tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 cm. Material do globo: Metal Zincado. Medida do globo: Altura (37 cm) X Largura (27 cm). Hastes de sustentação do globo: Altura 24 cm. Material das bolinhas: madeira. Medida aproximada bolinhas: 2,1 cm de Diâmetro. Tabuleiro com pezinhos de borracha.	R$251,20	R$251,20
36	30	UND	Jogo de BARALHO para Truco. Material: cartão. Tamanho da carta: Bridge Size. Tamanho do nipe: convencional.	R$13,76	R$412,80
37	08	UND	BOLSA / SACOLA para carregar materiais esportivos, com alça e zíper. Material: Nylon. Dimensões: 84x55x26cm.	R$62,08	R$496,64

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO & CIA LTDA-ME CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UND	Bola oficial de basquete, tamanho feminino matrizada, confeccionada com microfibra, diâmetro mínimo 72, máximos 74 cm, peso mínimo 510 e máximo 565 gr. Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	R$301,00	R$4.515,00
03	30	UND	Bola oficial de futebol de campo, sem costura, diâmetro 68-70 cm, peso 410-450gr, com 0% de absorção de água, composição: sintético. Câmara airbility, ou butil, miolo removível e lubrificado.	R$158,90	R$4.767,00
06	12	UND	Bola Oficial de vôlei matrizada, (dentro dos padrões e normas da FIVB) com 18 gomos, diâmetro 65 -67 cm, peso 260-280 gr. Câmara arbility, material microfibra, miolo: slip system removível lubrificado.	R$307,00	R$3.684,00
07	10	UND	Rede oficial de futebol de campo, em nylon fio 4 mm, material polietileno(PE) de alta densidade, dimensões 7,50 x 2,50 m, malha 16x16 cm.	R$364,00	R$3.640,00
12	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para vice-campeão, com no mínimo 0,85 metro.	R$153,00	R$9.180,00
13	60	UND	Troféu em metal, pintado, aplicado em base de acrílico preto, para terceiro lugar, com no mínimo 0,85 metro.	R$147,00	R$8.820,00
18	10	UND	Bomba de encher bola big double action (voleibol, futsal, futebol de campo, handebol e basquetebol).	R$37,00	R$370,00
19	10	UND	Bomba para encher bolas, confeccionada em plástico sistema dupla ação, com 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis.	R$30,00	R$300,00
22	05	UND	Jogo de camisa e shorts para FUTEBOL DE CAMPO feminino, contendo 20 camisas e 20 shorts (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) -poly dry esportivo.	R$1.692,00	R$8.460,00
24	02	UND	Jogo de camisas e shorts de FUTSAL adulto masculino, e, dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTA E NUMERAÇÃO) - POLY DRY ESPORTIVO.	R$1.241,50	R$2.483,00
26	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto masculino, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$1.300,00	R$2.600,00
27	02	UND	Jogo de regatas e shorts de BASQUETEBOL adulto FEMININO, em dry fit, contendo 15 camisetas e 15 shorts, (LOGOMARCA FRENTE E COSTAS E NUMERAÇÃO).	R$1.300,00	R$2.600,00
31	05	UND	Jogo de meião para futebol de campo MASCULINO, cano alto, punho canelado e sola macia, contendo 20 pares.	R$239,00	R$1.195,00
34	01	UND	JOGOS DE AGASALHOS 15 jaquetas e 15 calças masculinas, Conjunto agasalho de tactel forrado. Calça forrada, com cadarço no elástico para regulagem e dois bolsos. Jaqueta forrada com detalhe, zíper frontal e bolsos laterais.	R$2.286,00	R$2.286,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$117.486,44 (Cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Califórnia, 11 de Fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B0336846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 003/2019

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação das notas da prova prática, títulos e aptidão física, dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE DE DEFESA CIVIL							
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**PP**	**PT**	**AP. FÍS.**	**NF**	**CLASSIF.**
51875	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991	95,00	29,00	APTO	**124,00**	**Classif.**
51831	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	25/08/1987	100,00	19,00	APTO	**119,00**	**Classif.**
52256	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	10/04/1984	75,00	41,00	APTO	**116,00**	**Classif.**
52115	BRUNI FAGUNDES BUENO	22/11/1991	90,00	25,00	APTO	**115,00**	**Classif.**
51757	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986	100,00	9,00	APTO	**109,00**	**Classif.**
52295	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990	100,00	9,00	APTO	**109,00**	**Classif.**
52635	MAISSON ERIC ZENE	27/02/1991	95,00	7,00	APTO	**102,00**	**Classif.**
52134	ANDRÉ FELIPE DAL BOSCO BEVILAQUA	08/10/1991	80,00	12,00	APTO	**92,00**	**Classif.**
51846	LUCAS DARTORA ASSMANN	12/02/1997	85,00	4,00	APTO	**89,00**	**Classif.**
51564	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996	85,00	3,00	APTO	**88,00**	**Classif.**
52626	CRISTIANO MOREIRA COSTA	11/06/1989	Descl.	6,00	Aus.	Descl.	Descl.
52087	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	26/03/1976	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
51985	CLAUDINEI PAGNONCELLI	08/07/1993	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
52695	CLEONICE LOPES	30/08/1989	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
51908	CRISTIANO FELIPPE	27/11/1988	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
52465	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
51992	JOAO VITOR MEISTER DE RESENA	28/07/1997	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
52678	LOURIVAL NUNES MAGALHÃES	29/07/1997	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
52036	LUAN DA ROSA	26/05/1992	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
51845	MATEUS WOLLMER	01/04/1996	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.
52202	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1994	Aus.	Aus.	Aus.	Aus.	Descl.

Legenda:
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
AP. FÍS.– Nota da Prova de Aptidão Física
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
1º - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

2º - caso ainda haja empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na função;
3º - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DILSON ROBERTO SIMONETTI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FC63FD19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 59/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL.**

Diante do requerimento apresentado e documentos (notas fiscais) anexados ao processo de licitação que originou a Ata de Registro de Preço nº 175/2018, ficam reajustados os preços dos produtos, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pacote	Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	Dolçura	8,25	8,25
8	2	Pacote	Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	Soberano	6,73	13,46

Devido ao reajuste, o valor total da cesta básica passa a ser R$ 110,93 (Cento e dez reais e noventa e três centavos).

Catanduvas, 11 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9EF9A97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO 605 DE 27 12 2018

Município de Francisco Beltrão – 2018

DECRETO Nº 605 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.111.271,27 (Três milhões, cento e onze mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa			
03	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	60.243,02
03.002	Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	185.362,01
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
321	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	150.000,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
380	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	35.362,01
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
430	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	200,00
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
441	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	1.780,35
03.002		Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos Abertura		
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
481	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Acréscimo	25.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal de Finanças	Anulação	5.589,48
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização Abertura		
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria de Finanças		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
700	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2240	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2350	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2370	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	4.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2431	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	4.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2041		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2442	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.607,46
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2663	00146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	349,68
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2663	00146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	79,43
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2671	00146	FNDE - Apoio a Creche/Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	10.702,55
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2690	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2740	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	23.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.702,55
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3101	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	800,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	224.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3452	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	27.217,24
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3451	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	47.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3471	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde	
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
3480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3552	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.940,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3732	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	636.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

3761	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.926,95
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3760	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	193.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3831	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4011	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.169.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4041	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	188,41
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4082	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	33.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4131	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	21.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4251	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.443,02
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4471	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4680	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	99.000,00
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2073		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	828,34
09.001		Departamento de Obras e Infraestrutura	Abertura	
26.782.2002.2074		Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4891	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
09		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Acréscimo	4.800,00
09.002		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2078		Manter Atividades do Departamento Agropecuário		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

5280 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	144.410,52
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5451	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	5.589,48
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5451	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	3.550,69
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2081		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5511	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Urbanismo	Acréscimo	96.700,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2084		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5791	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	179.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6121	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Anulação	1.047,18
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6741	00088	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	72.727,39
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6802	00088	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14		Secretaria Municipal de Esportes	Acréscimo	1.047,18
14.001		Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2097		Manter Atividades da Secretaria de Esportes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6802	00088	IPCE ESPORTE - LEI PELÉ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	504.044,24	504.044,24
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.424.619,57	2.424.619,57
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	182.607,46	182.607,46
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	182.607,46	79,43

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:224CCE1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2019 com vigência de 11/02/2019 a 07/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 94/2019
EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	39478	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO DE 800 GR. (ENVIAR AMOSTRA).	APTI	K	5.000,00	7,65
01	8	64537	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA)	PIRACANJUBA	UN	400,00	8,33
01	9	61219	LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, ÍNTEGROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500 GR REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	BEIJA FLOR	K	2.000,00	3,65

ATA SRP Nº 95/2019
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	64520	FARINHA DE MILHO – FUBÁ AMARELO – COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ODORES ESTRANHOS, BOLOR R UMIDADE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	KITAL	K	8.000,00	1,64
01	10	64551	MANTEIGA: MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. (ENVIAR AMOSTRA).	FARBOM	K	400,00	12,95
01	11	65847	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	4.000,00	0,85

ATA SRP Nº 96/2019
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	54556	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.(ENVIAR AMOSTRA)	MAGRO	UN	10,00	10,49

ATA SRP Nº 97/2019
EMPRESA DETENTORA: SENDESKI & SCHUERMAN LTDA - ME
CNPJ Nº 04.999.525/0001-33

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	64472	ALECRIM DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTE E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	SABOR VERDE	UN	250,00	0,70
01	4	66500	BEBIDA DE ARROZ TIPO LEITE VEGETAL, PRONTA PARA CONSUMO. INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL E SAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. PODE CONTER ADIÇÃO DE CÁLCIO NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO. (ENVIAR AMOSTRA)	RISOVITA	UN	200,00	16,50
01	7	64529	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	SABOR VERDE	UN	500,00	0,75

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2019

NADIA DALL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76EA8A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 584/2017 – Pregão nº 128/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento (call center), para execução de monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município.
ADITIVO: Em atenção Memorando nº 73/2019 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 02), o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento para que seja efetuada a prorrogação apenas pelo tempo suficiente, para que a secretaria possa dar inicio a fase interna de licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 853/2019.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 17 de fevereiro de 2019, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço Total R$
1	56639	Prestação de serviços para monitoramento da satisfação dos usuários do sistema público de saúde do Município, Call Center, da seguinte forma: - monitoramento diário - número de monitorados: no mínimo 300 pessoas por mês - contatos: diários - período: 12 meses - A Secretaria Municipal de Saúde repassará diariamente, via e-mail, a relação das pessoas que foram atendidas no dia anterior, contendo o nome, o número do telefone, bem como as especificações sobre o atendimento prestado. O contato deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da relação das pessoas atendidas. - Serão realizadas 12 pesquisas em um período de 12 (doze) meses. - A empresa, deverá possuir em seu contrato social habilitação para administração de call center.	SERVIÇO	1,00	8.400,00	8.400,00

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B06BAE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 001/2018.
Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

INSC	NOME	OBJ	DISC	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	74,00	18,00	5,00	97,00	1	PROFESSOR	01/10/1993	20,00	22,00	6,00	26,00
71725	VANIA NEGRI SAKATA	72,00	20,00	5,00	97,00	2	PROFESSOR	17/08/1975	24,00	26,00	2,00	20,00
71400	MICHELE SARTORI ALVARES	72,00	18,00	5,00	95,00	3	PROFESSOR	24/01/1982	26,00	22,00	4,00	20,00
71286	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	72,00	17,00	5,00	94,00	4	PROFESSOR	08/12/1977	26,00	22,00	6,00	18,00
72203	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	76,00	17,00		93,00	5	PROFESSOR	30/04/1996	24,00	28,00	6,00	18,00
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	72,00	20,00		92,00	6	PROFESSOR	08/12/1994	26,00	20,00	4,00	22,00
71576	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	68,00	19,00	5,00	92,00	7	PROFESSOR	20/10/1990	18,00	22,00	6,00	22,00
71870	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	74,00	18,00		92,00	8	PROFESSOR	23/11/1998	26,00	26,00	4,00	18,00
71462	WILIAN DE MELO SPLENDORE	72,00	18,00		90,00	9	PROFESSOR	01/09/1998	22,00	26,00	4,00	20,00
71899	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	68,00	17,00	5,00	90,00	10	PROFESSOR	08/10/1984	26,00	22,00	6,00	14,00
71302	FERNANDA BRAZ DE LIMA	70,00	19,00		89,00	11	PROFESSOR	05/01/1996	10,00	30,00	8,00	22,00
71496	ANTONIO VICENTE DE LIMA	68,00	16,00	5,00	89,00	12	PROFESSOR	13/03/1971	22,00	22,00	6,00	18,00
71622	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	66,00	16,00	5,00	87,00	13	PROFESSOR	16/04/1994	26,00	20,00	4,00	16,00
72251	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	18,00		86,00	14	PROFESSOR	06/02/1996	22,00	22,00	8,00	16,00
72095	ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL	66,00	17,00	2,50	85,50	15	PROFESSOR	19/11/1981	18,00	24,00	2,00	22,00
71734	KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	68,00	17,00		85,00	16	PROFESSOR	12/10/1984	22,00	22,00	2,00	22,00
71586	MARCOS ORSO DA FONSECA	66,00	19,00		85,00	17	PROFESSOR	03/05/1998	24,00	26,00	2,00	14,00
71497	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	68,00	16,00		84,00	18	PROFESSOR	18/11/1993	22,00	18,00	2,00	26,00
71570	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA	66,00	13,00	5,00	84,00	19	PROFESSOR	20/08/1975	20,00	14,00	8,00	24,00
71659	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	62,00	17,00	5,00	84,00	20	PROFESSOR	29/11/1992	24,00	14,00	4,00	20,00
72051	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	62,00	17,00	5,00	84,00	21	PROFESSOR	13/12/1991	16,00	22,00	6,00	18,00
71442	ROSANGELA RODRIGUES	66,00	15,00	2,50	83,50	22	PROFESSOR	13/10/1980	22,00	18,00	4,00	22,00
72065	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68,00	15,00		83,00	23	PROFESSOR	07/03/1982	20,00	22,00	2,00	24,00
71580	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	62,00	15,00	5,00	82,00	24	PROFESSOR	02/11/1995	18,00	22,00	4,00	18,00
72026	NARUMI NARA	62,00	18,00		80,00	25	PROFESSOR	14/04/1995	20,00	14,00	4,00	24,00
71321	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	64,00	16,00		80,00	26	PROFESSOR	16/11/1988	24,00	22,00	2,00	16,00
71651	ELIANE DIAS MEIRA	60,00	17,00	2,50	79,50	27	PROFESSOR	30/06/1982	16,00	18,00	4,00	22,00
72145	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	58,00	16,00	5,00	79,00	28	PROFESSOR	17/04/1966	16,00	18,00	2,00	22,00
71611	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	60,00	16,00	2,50	78,50	29	PROFESSOR	29/06/1994	14,00	16,00	4,00	26,00
71642	TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES	58,00	15,00	5,00	78,00	30	PROFESSOR	10/10/1965	20,00	14,00	4,00	20,00
71824	VERONICA APARECIDA BORGES	58,00	16,00	2,50	76,50	31	PROFESSOR	23/10/1988	24,00	16,00	2,00	16,00
72114	KEILA DA SILVA LIMA	60,00	16,00		76,00	32	PROFESSOR	12/01/1989	22,00	20,00	2,00	16,00
72162	MADALENA NIERI	56,00	15,00	5,00	76,00	33	PROFESSOR	04/10/1980	18,00	20,00	2,00	16,00
72212	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	54,00	16,00	5,00	75,00	34	PROFESSOR	25/01/1975	16,00	12,00	4,00	22,00

72022	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	60,00	15,00		75,00	35	PROFESSOR	25/12/1992	14,00	22,00	6,00	18,00
71234	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	60,00	15,00		75,00	36	PROFESSOR	29/06/2000	26,00	18,00	4,00	12,00
71598	ANA PAULA BATISTA	54,00	18,00	2,50	74,50	37	PROFESSOR	17/01/1989	12,00	8,00	6,00	28,00
72028	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	58,00	16,00		74,00	38	PROFESSOR	06/04/1991	14,00	20,00	4,00	20,00
71216	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	58,00	16,00		74,00	39	PROFESSOR	14/08/1979	22,00	20,00	4,00	12,00
72064	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54,00	17,00	2,50	73,50	40	PROFESSOR	02/04/1981	14,00	22,00	4,00	14,00
71501	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	56,00	17,00		73,00	41	PROFESSOR	21/06/1998	20,00	14,00	4,00	18,00
71949	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	50,00	18,00	5,00	73,00	42	PROFESSOR	28/05/1966	16,00	16,00	2,00	16,00
71399	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	58,00	15,00		73,00	43	PROFESSOR	21/01/1983	20,00	18,00	6,00	14,00
71903	CHARLES DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	44	PROFESSOR	29/01/1994	20,00	22,00	6,00	10,00
71490	ROZANGELA NOGUEIRA	54,00	16,00	2,50	72,50	45	PROFESSOR	29/07/1983	20,00	16,00	4,00	14,00
72235	MARIA APARECIDA MOREIRA MENIQUETI	54,00	13,00	5,00	72,00	46	PROFESSOR	18/09/1959	18,00	12,00	2,00	22,00
71491	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	60,00	12,00		72,00	47	PROFESSOR	25/02/1986	16,00	20,00	2,00	22,00
71408	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	56,00	16,00		72,00	48	PROFESSOR	20/12/1977	14,00	18,00	4,00	20,00
71983	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	52,00	15,00	5,00	72,00	49	PROFESSOR	30/04/1965	12,00	18,00	2,00	20,00
71861	VANESSA STEFANI DE SOUZA	52,00	15,00	5,00	72,00	50	PROFESSOR	19/01/1986	20,00	10,00	4,00	18,00
71843	CARMEM LÚCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52,00	15,00	5,00	72,00	51	PROFESSOR	22/07/1978	16,00	16,00	4,00	16,00
71638	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	50,00	17,00	5,00	72,00	52	PROFESSOR	02/04/1979	16,00	16,00	2,00	16,00
72274	GISLENE CARNEIRO	56,00	16,00		72,00	53	PROFESSOR	10/06/1981	16,00	18,00	6,00	16,00
71362	SUZI SAYURI ITO	56,00	16,00		72,00	54	PROFESSOR	29/10/1984	16,00	20,00	4,00	16,00
71902	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	56,00	16,00		72,00	55	PROFESSOR	09/12/1987	16,00	22,00	2,00	16,00
71305	ANA CRISTINA MALAGUTI LUCIO	52,00	14,00	5,00	71,00	56	PROFESSOR	23/08/1971	18,00	8,00	4,00	22,00
71749	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	50,00	16,00	5,00	71,00	57	PROFESSOR	05/08/1990	16,00	12,00	4,00	18,00
71411	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	52,00	14,00	5,00	71,00	58	PROFESSOR	26/05/1994	22,00	8,00	6,00	16,00
71543	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	54,00	17,00		71,00	59	PROFESSOR	29/05/1996	20,00	14,00	4,00	16,00
71271	SIMONE ARAUJO BUENO	52,00	14,00	5,00	71,00	60	PROFESSOR	24/02/1983	12,00	20,00	4,00	16,00
71820	ALINE BRANDANI SILVA	50,00	16,00	5,00	71,00	61	PROFESSOR	05/03/1981	16,00	18,00	2,00	14,00
71827	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	54,00	14,00	2,50	70,50	62	PROFESSOR	09/09/1984	10,00	22,00	6,00	16,00
71565	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	50,00	15,00	5,00	70,00	63	PROFESSOR	05/12/1987	14,00	16,00	2,00	18,00
71922	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	52,00	13,00	5,00	70,00	64	PROFESSOR	15/05/1973	20,00	12,00	4,00	16,00
71339	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	50,00	15,00	5,00	70,00	65	PROFESSOR	04/03/1979	18,00	16,00	4,00	12,00
72059	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	52,00	13,00	5,00	70,00	66	PROFESSOR	20/08/1989	14,00	24,00	4,00	10,00
71934	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	54,00	15,00		69,00	67	PROFESSOR	21/02/1977	22,00	12,00	4,00	16,00
71719	NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO	50,00	13,00	5,00	68,00	68	PROFESSOR	01/07/1954	14,00	16,00	2,00	18,00
71801	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	52,00	16,00		68,00	69	PROFESSOR	13/05/1995	18,00	16,00	2,00	16,00
71687	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	50,00	18,00		68,00	70	PROFESSOR	15/03/1997	18,00	14,00	2,00	16,00
71608	ROSANA R. NONATO DE LIMA	52,00	16,00	0,00	68,00	71	PROFESSOR	10/12/1989	20,00	14,00	4,00	14,00
71864	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	52,00	15,00		67,00	72	PROFESSOR	10/08/1996	16,00	12,00	4,00	20,00
71714	ADRIANA FABIANO FREIRE	50,00	17,00		67,00	73	PROFESSOR	24/03/1982	16,00	12,00	4,00	18,00
71976	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	52,00	15,00		67,00	74	PROFESSOR	24/06/1985	16,00	12,00	8,00	16,00
71628	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	52,00	15,00		67,00	75	PROFESSOR	09/01/1975	16,00	18,00	4,00	14,00
71250	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	52,00	15,00		67,00	76	PROFESSOR	23/06/1993	16,00	18,00	4,00	14,00
71755	DAIANE DA SILVA	52,00	15,00		67,00	77	PROFESSOR	19/01/1994	20,00	16,00	4,00	12,00
71914	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	52,00	14,00		66,00	78	PROFESSOR	19/06/1990	14,00	12,00	4,00	22,00
71860	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	52,00	14,00		66,00	79	PROFESSOR	22/04/1999	18,00	12,00	2,00	20,00
72231	MARIA LUZIA ARAUJO FURTADO	52,00	13,00		65,00	80	PROFESSOR	05/11/1955	20,00	10,00	4,00	18,00
72027	ELIANE APARECIDA POSSO	50,00	15,00		65,00	81	PROFESSOR	25/08/1971	18,00	12,00	2,00	18,00
71451	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	50,00	15,00		65,00	82	PROFESSOR	14/05/1994	12,00	22,00	2,00	14,00
71511	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	50,00	15,00		65,00	83	PROFESSOR	12/09/1987	18,00	16,00	4,00	12,00
72300	MICHELE APARECIDA BARROS	50,00	14,00		64,00	84	PROFESSOR	24/03/1988	14,00	18,00	4,00	14,00
71220	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	50,00	12,00		62,00	85	PROFESSOR	21/01/1981	14,00	14,00	6,00	16,00
71228	PATRICIA DE LIMA RODIGUES	56,00	0,00		REPROVADO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/12/1990	20,00	6,00	2,00	28,00
71577	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	82,00	17,00	5,00	104,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1990	24,00	26,00	4,00	28,00
71292	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	80,00	17,00		97,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/12/1994	28,00	22,00	2,00	28,00
71211	RIAN EDMASTER SZIMANSKI	80,00	17,00		97,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/06/2000	22,00	24,00	6,00	28,00
71655	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	78,00	17,00		95,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1998	24,00	20,00	4,00	30,00
72165	KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS	76,00	18,00	0,00	94,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1994	18,00	24,00	4,00	30,00
72211	IGOR GOMES DE SOUZA	76,00	18,00		94,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1999	18,00	26,00	4,00	28,00
71306	FERNANDA BRAZ DE LIMA	74,00	19,00		93,00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/1996	20,00	22,00	2,00	30,00
71605	ADELINE LAUDICÉIA PINATTI	70,00	16,00	5,00	91,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1993	20,00	18,00	4,00	28,00
71461	WILIAN DE MELO SPLENDORE	72,00	19,00		91,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1998	16,00	24,00	4,00	28,00
71552	ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA	72,00	17,00		89,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/01/2001	20,00	18,00	4,00	30,00
71426	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	74,00	14,00		88,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/1996	24,00	18,00	2,00	30,00
71571	ALESSANDRA APARECIDA	70,00	13,00	5,00	88,00	12	PROFESSOR DE	20/08/1975	28,00	14,00	2,00	26,00

	SANCHES FERREIRA						EDUCAÇÃO INFANTIL					
72174	ADRIANA MARQUES LEÃO AMORM	68,00	13,00	5,00	86,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1982	22,00	16,00	2,00	28,00
71800	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	68,00	17,00		85,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/05/1995	20,00	14,00	6,00	28,00
71583	CRISTIANE SILVA PEDROSO	68,00	17,00		85,00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1989	22,00	20,00	0,00	26,00
71458	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	72,00	13,00		85,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/1996	22,00	26,00	0,00	24,00
72253	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	17,00		85,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/1996	24,00	24,00	0,00	20,00
71455	ANIELE CALIS ALMEIDA	62,00	19,00	2,50	83,50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1985	18,00	18,00	0,00	26,00
71209	LUCIANA PEZZOTTI	66,00	12,00	5,00	83,00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/07/1982	24,00	10,00	2,00	30,00
71737	GIOVANA PANTE	66,00	17,00		83,00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/05/1997	18,00	16,00	2,00	30,00
71973	MÁRCIA APARECIDA FELISBERTO DOS SANTOS	66,00	17,00		83,00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1976	18,00	22,00	0,00	26,00
72036	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	70,00	12,00		82,00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/1971	24,00	18,00	4,00	24,00
72024	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	66,00	16,00		82,00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1992	20,00	18,00	4,00	24,00
71217	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	70,00	12,00		82,00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/08/1979	18,00	22,00	6,00	24,00
71487	ROZANGELA NOGUEIRA	64,00	15,00	2,50	81,50	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/07/1983	20,00	14,00	4,00	26,00
71222	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	66,00	15,00		81,00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1981	18,00	18,00	0,00	30,00
71510	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	64,00	17,00		81,00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/09/1987	16,00	18,00	0,00	30,00
72052	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO	58,00	18,00	5,00	81,00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/1991	20,00	8,00	2,00	28,00
71760	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	19,00		81,00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1996	20,00	14,00	0,00	28,00
71832	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	62,00	19,00		81,00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1996	22,00	14,00	0,00	26,00
72242	MARIA LAURA DOS SANTOS	68,00	13,00		81,00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1998	22,00	20,00	2,00	24,00
72121	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	68,00	13,00		81,00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1990	20,00	22,00	2,00	24,00
71792	MARCIA RONDEN	64,00	14,00	2,50	80,50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/1978	16,00	18,00	4,00	26,00
71810	MIRIAN SOARES DOS SANTOS	64,00	16,00		80,00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1991	18,00	18,00	0,00	28,00
71409	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60,00	15,00	5,00	80,00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/05/1994	20,00	12,00	2,00	26,00
72099	LEIRIANE PESSUTI DE ALMEIDA	62,00	18,00		80,00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/02/1999	18,00	14,00	4,00	26,00
71908	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	62,00	18,00		80,00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1995	16,00	20,00	4,00	22,00
71273	SIMONE ARAUJO BUENO	60,00	15,00	5,00	80,00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1983	18,00	18,00	4,00	20,00
71288	FABIO CRISTIAN KUHN PAZINATO	64,00	13,00	2,50	79,50	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/1987	16,00	18,00	4,00	26,00
71813	VANESSA PEREIRA DA SILVA	62,00	15,00	2,50	79,50	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1990	16,00	20,00	4,00	22,00
71453	PATRICIA PAROLO MIRANDA	64,00	15,00		79,00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1994	20,00	16,00	0,00	28,00
72156	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	64,00	15,00		79,00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1996	20,00	12,00	4,00	28,00
72297	RAQUEL MARINA BARRETO	60,00	19,00		79,00	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/1998	20,00	14,00	0,00	26,00
71581	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	60,00	14,00	5,00	79,00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1995	18,00	18,00	0,00	24,00
72120	ARITA CARLA DIAS PIRES	68,00	11,00		79,00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1994	24,00	20,00	2,00	22,00
72042	ADRIAN PATRICK PINHEIRO DOS SANTOS	64,00	15,00	0,00	79,00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/10/1995	22,00	18,00	4,00	20,00
71831	ALINE FRANCIELLE MACHADO	60,00	18,00		78,00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1988	16,00	14,00	2,00	28,00
71257	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	66,00	11,00		77,00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/02/1986	20,00	14,00	2,00	30,00
71546	FERNANDA ANDRADE AGUILAR	64,00	13,00		77,00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1986	16,00	18,00	0,00	30,00
71251	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	66,00	11,00		77,00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1997	22,00	12,00	4,00	28,00
71340	MARISTELA SAVINIEC LEMOS	62,00	15,00		77,00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1983	20,00	12,00	2,00	28,00
71857	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	64,00	13,00		77,00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/04/1999	20,00	16,00	0,00	28,00
71248	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	62,00	15,00		77,00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1993	14,00	22,00	0,00	26,00
71392	MARIA EUNICE PEREIRA	64,00	13,00		77,00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1967	16,00	22,00	4,00	22,00
71823	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60,00	14,00	2,50	76,50	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1979	22,00	8,00	4,00	26,00
71853	LILIAN MARINEIDA PONCE	58,00	16,00	2,50	76,50	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1990	18,00	16,00	0,00	24,00
71223	LUANA MARTINS DE PAULA	62,00	14,00		76,00	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1995	14,00	18,00	0,00	30,00
71422	SILMARA CECILIA DE SOUZA	64,00	12,00		76,00	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1997	22,00	12,00	4,00	26,00
71259	KATIA BERNARDO DA SILVA	56,00	17,00	2,50	75,50	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/09/1981	14,00	12,00	2,00	28,00
71891	JHESSYKA CASTELO HYRYCENA DOS SANTOS	56,00	19,00		75,00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/02/1997	16,00	12,00	0,00	28,00
71474	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	58,00	17,00		75,00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1995	12,00	18,00	2,00	26,00

71837	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	60,00	15,00		75,00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1994	18,00	16,00	2,00	24,00
71482	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	60,00	15,00		75,00	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1998	22,00	18,00	0,00	20,00
71325	JAQUELINE SETSUKO VIEIRA	58,00	14,00	2,50	74,50	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1989	18,00	14,00	2,00	24,00
71847	JAQUELINE COSTA DA SILVA	56,00	18,00		74,00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/08/1993	18,00	6,00	2,00	30,00
71669	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	56,00	13,00	5,00	74,00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1975	10,00	10,00	6,00	30,00
71896	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	58,00	16,00		74,00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1999	20,00	8,00	2,00	28,00
71416	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	58,00	16,00		74,00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1999	18,00	10,00	2,00	28,00
72045	KEZIA DANIELA SILVA FREITAS	56,00	18,00		74,00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1985	14,00	12,00	2,00	28,00
71887	VANESSA GERALDI CARMELLO	58,00	16,00		74,00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/07/1983	22,00	10,00	2,00	24,00
71562	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	60,00	14,00		74,00	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1993	14,00	20,00	2,00	24,00
72158	ANA PAULA DA SILVA SOARES	54,00	15,00	5,00	74,00	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/12/1990	18,00	10,00	4,00	22,00
71717	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	58,00	16,00		74,00	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1990	18,00	20,00	2,00	18,00
71439	LUCIMAR APARECIDA COSTA DE JESUS	56,00	15,00	2,50	73,50	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1971	16,00	12,00	0,00	28,00
71819	SILVANA DE OLIVEIRA	54,00	14,00	5,00	73,00	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1969	18,00	8,00	2,00	26,00
71364	LETÍCIA DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1994	18,00	12,00	2,00	26,00
71689	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/01/1989	16,00	16,00	0,00	26,00
71232	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56,00	17,00		73,00	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/11/1996	14,00	16,00	0,00	26,00
71284	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO	58,00	15,00		73,00	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1998	14,00	12,00	6,00	26,00
71673	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	58,00	15,00		73,00	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/02/1999	16,00	14,00	4,00	24,00
71425	TATIANA LEA DA SILVA	58,00	15,00		73,00	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/07/1986	20,00	14,00	2,00	22,00
71873	GEOVANA SOARES VALLE	56,00	17,00		73,00	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/09/1996	12,00	20,00	2,00	22,00
71936	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	58,00	15,00		73,00	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/02/1977	22,00	16,00	0,00	20,00
71424	DAYANE DINIZ DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1988	22,00	16,00	0,00	20,00
72178	AMÉLIA SILVESTRE DE LIMA DE JESUS	58,00	15,00		73,00	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/05/1985	20,00	12,00	6,00	20,00
71763	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	56,00	17,00		73,00	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/2000	18,00	16,00	2,00	20,00
71695	JULIANA BERNARDO	58,00	14,00		72,00	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/1998	16,00	10,00	2,00	30,00
72093	JESIANE DOS SANTOS LIMA	58,00	14,00		72,00	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1994	10,00	16,00	2,00	30,00
71566	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	56,00	16,00		72,00	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/12/1987	18,00	12,00	2,00	24,00
72030	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	58,00	14,00		72,00	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	18,00	12,00	4,00	24,00
72237	CLAUDIA MACHADO AGUERA	56,00	16,00		72,00	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	22,00	12,00	0,00	22,00
72007	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	56,00	16,00		72,00	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/10/1997	16,00	16,00	2,00	22,00
71378	CINTIA DA SILVA VIEIRA	54,00	12,00	5,00	71,00	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1989	16,00	8,00	2,00	28,00
72010	SOLANGE SOARES CARDOSO	56,00	15,00		71,00	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1985	14,00	12,00	2,00	28,00
71805	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	52,00	14,00	5,00	71,00	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1974	10,00	16,00	0,00	26,00
71343	KRISSIELY DOS SANTOS HANELT	58,00	13,00		71,00	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1995	18,00	16,00	0,00	24,00
71324	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	58,00	13,00	0,00	71,00	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/03/1974	10,00	22,00	4,00	22,00
71871	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	56,00	15,00		71,00	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1986	20,00	14,00	4,00	18,00
72096	GABRIELE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	56,00	15,00		71,00	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/1996	20,00	16,00	2,00	18,00
71630	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	52,00	18,00		70,00	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1999	14,00	4,00	4,00	30,00
72131	TAINÁ DA SILVA	58,00	12,00		70,00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/2002	18,00	10,00	2,00	28,00
71213	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	56,00	14,00		70,00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1992	12,00	14,00	2,00	28,00
71445	NAAMA DE OLIVEIRA IADICOLA	56,00	14,00		70,00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1985	16,00	16,00	0,00	24,00
72044	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	56,00	14,00		70,00	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1996	16,00	12,00	4,00	24,00
71750	ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO	56,00	14,00		70,00	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1982	16,00	18,00	0,00	22,00
72101	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	52,00	15,00	2,50	69,50	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1992	16,00	16,00	2,00	18,00
71500	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	54,00	15,00		69,00	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/11/1993	18,00	4,00	4,00	28,00
71398	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	54,00	15,00		69,00	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/1993	10,00	10,00	6,00	28,00
71457	JOSIANE APARECIDA COSTA	54,00	15,00		69,00	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1981	18,00	8,00	2,00	26,00
71938	ANA CLAUDIA FERNANDES	50,00	14,00	5,00	69,00	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/11/1988	14,00	10,00	0,00	26,00
71541	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	56,00	13,00		69,00	111	PROFESSOR DE	10/10/1979	18,00	10,00	4,00	24,00

							EDUCAÇÃO INFANTIL					
71433	ANANDA VITORIA GALDINO MIRANDA	54,00	15,00		69,00	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/07/1996	18,00	12,00	2,00	22,00
71658	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	52,00	12,00	5,00	69,00	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1977	14,00	12,00	4,00	22,00
71245	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	52,00	17,00		69,00	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1992	14,00	12,00	4,00	22,00
71609	MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	52,00	16,00		68,00	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/12/1990	18,00	4,00	0,00	30,00
72142	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	56,00	12,00		68,00	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1966	16,00	12,00	0,00	28,00
71477	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	54,00	14,00		68,00	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1998	16,00	10,00	0,00	28,00
72092	ANA CÉLIA TALINA PINTO	54,00	14,00		68,00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1989	22,00	6,00	0,00	26,00
72085	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	54,00	14,00		68,00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/07/1999	14,00	14,00	0,00	26,00
71641	ANA PAULA BATISTA	52,00	13,00	2,50	67,50	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/01/1989	14,00	8,00	0,00	30,00
71467	ADRIANA APARECIDA DE NORONHA MARQUES.	52,00	13,00	2,50	67,50	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/04/1984	20,00	4,00	0,00	28,00
71821	JOSLAINE DA SILVA COELHO	52,00	13,00	2,50	67,50	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1992	16,00	10,00	2,00	24,00
72214	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	52,00	13,00	2,50	67,50	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/04/1987	16,00	14,00	2,00	20,00
71241	REGINA MARIA DE JESUS	54,00	13,00		67,00	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/12/1985	12,00	10,00	4,00	28,00
71830	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	52,00	15,00		67,00	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1996	16,00	8,00	2,00	26,00
71680	KELIMAR LUANA DE SOUZA	50,00	12,00	5,00	67,00	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/05/1992	14,00	10,00	0,00	26,00
71561	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	52,00	15,00		67,00	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1995	14,00	8,00	4,00	26,00
72103	TATIANA MARISTELA GREGO	54,00	13,00		67,00	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1978	12,00	16,00	0,00	26,00
72091	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	50,00	12,00	5,00	67,00	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/09/1987	10,00	18,00	0,00	22,00
71341	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	54,00	13,00		67,00	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1995	18,00	12,00	4,00	20,00
71897	BEATRIZ RIOS BORGES	52,00	15,00		67,00	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1998	22,00	12,00	0,00	18,00
72025	NARUMI NARA	54,00	13,00		67,00	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/1995	20,00	14,00	4,00	16,00
71295	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	52,00	12,00	2,50	66,50	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1971	20,00	4,00	2,00	26,00
71786	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	50,00	11,00	5,00	66,00	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1983	12,00	10,00	0,00	28,00
71418	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	52,00	14,00		66,00	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/02/2000	16,00	10,00	0,00	26,00
72200	ROZELANIA DE FATIMA DOS SANTOS	50,00	16,00		66,00	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/12/1985	22,00	8,00	0,00	20,00
71845	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA	56,00	10,00		66,00	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/11/1986	18,00	16,00	2,00	20,00
71616	ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO	50,00	13,00	2,50	65,50	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/05/1994	16,00	14,00	0,00	20,00
71707	ANA PAULA DA SILVA	52,00	13,00		65,00	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1980	10,00	10,00	2,00	30,00
71207	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	52,00	13,00		65,00	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1996	16,00	6,00	2,00	28,00
71953	THAYNE HORWAT CARVALHO	50,00	15,00		65,00	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/05/1997	14,00	8,00	0,00	28,00
71335	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	50,00	15,00		65,00	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	16,00	8,00	0,00	26,00
71370	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	52,00	13,00		65,00	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/1989	8,00	16,00	2,00	26,00
71374	ANGÉLICA BRAGA DA SILVA	52,00	13,00	0,00	65,00	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/1994	16,00	10,00	2,00	24,00
71276	NAGILA DA SILVA BRITO	50,00	15,00		65,00	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/2000	16,00	6,00	4,00	24,00
71994	JOSIANE MAYARA DOS SANTOS MATOS	52,00	13,00		65,00	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1995	12,00	14,00	2,00	24,00
72229	ANA PAULA LIBARINO BUNILHA	52,00	13,00		65,00	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/09/1998	20,00	6,00	4,00	22,00
71952	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	52,00	13,00		65,00	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1985	18,00	8,00	4,00	22,00
71844	SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	50,00	15,00		65,00	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/1977	16,00	12,00	0,00	22,00
71935	ANDRIELE VENTURA MARTINS	52,00	13,00		65,00	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/03/2000	18,00	12,00	2,00	20,00
71981	PRISCILA PEREIRA ROEDER GOMES	50,00	15,00		65,00	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/1985	12,00	16,00	2,00	20,00
72294	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	52,00	12,00		64,00	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/06/1990	14,00	10,00	0,00	28,00
72102	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	50,00	14,00	0,00	64,00	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/1991	12,00	10,00	0,00	28,00
71278	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	50,00	14,00		64,00	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1995	16,00	10,00	0,00	24,00
71517	GISLENE FIRMINO DE LIMA	52,00	12,00		64,00	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1989	18,00	14,00	0,00	20,00
71272	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52,00	11,00		63,00	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/1987	18,00	2,00	4,00	28,00
71716	ADRIANA FABIANO FREIRE	50,00	13,00		63,00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/03/1982	10,00	12,00	0,00	28,00
71803	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	52,00	11,00		63,00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1997	14,00	10,00	2,00	26,00
71486	DEBORA BRANDAO LEITE	50,00	13,00		63,00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1993	20,00	6,00	0,00	24,00
71645	TUANE MARIA DE LEMOS	50,00	13,00		63,00	160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1993	16,00	8,00	2,00	24,00

72179	JOSIANE FERNANDA DA SILVA	50,00	13,00		63,00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1987	14,00	10,00	2,00	24,00
71877	PATRICIA SILVA JESUS	50,00	13,00	0,00	63,00	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1986	8,00	14,00	4,00	24,00
71700	JÉSSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	50,00	13,00		63,00	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1988	12,00	14,00	2,00	22,00
71912	CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL	50,00	13,00		63,00	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/01/1990	14,00	12,00	4,00	20,00
72289	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	50,00	13,00		63,00	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1994	14,00	16,00	4,00	16,00
71993	SÔNIA APARECIDA DE MELO	52,00	10,00		62,00	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1982	10,00	12,00	4,00	26,00
71986	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	50,00	12,00		62,00	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1994	8,00	16,00	2,00	24,00
71263	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	50,00	11,00		61,00	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1999	16,00	6,00	2,00	26,00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:378CE164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO MUNICÍPIO X CONSAMU (VERBA MUNICIPAL)

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	001/2019	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	36.900,72	02/01/2019 a 31/12/2019
ASSIS CHATEAUBRIAND	002/2019	76.208.479/0001-18	JOÃO APARECIDO PEGORARO	568.187,52	02/01/2019 a 31/12/2019
BOA VISTA DA APARECIDA	003/2019	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	100.627,92	02/01/2019 a 31/12/2019
BRAGANEY	004/2019	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	72.338,64	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	005/2019	78.121.878/0001-72	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	218.466,00	02/01/2019 a 31/12/2019
CAMPO BONITO	006/2019	80.869.621/0001-45	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	52.940,64	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	007/2019	76.208.834/0001-59	CLAUDIOMIRO QUADRI	264.378,00	02/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	008/2019	76.208.867/0001-07	LEONALDO PARANHOS DA SILVA	5.331.061,44	02/01/2019 a 31/12/2019
CATANDUVAS	009/2019	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	132.936,72	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	010/2019	76.206.473/0001-01	GERMANO BONAMIGO	196.223,52	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	011/2019	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	286.779,24	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	012/2019	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	67.339,68	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	013/2019	95.595.120/0001-95	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	45.219,60	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	014/2019	95.719.449/0001-10	JONES NEURI HEIDEN	56.044,32	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	015/2019	01.612.634/0001-68	HILÁRIO CZECHOWSKI	56.565,84	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	016/2019	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	90.731,76	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	017/2019	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	550.006,32	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	018/2019	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	227.531,88	02/01/2019 a 31/12/2019
IBEMA	019/2019	80.881.931/0001-85	ADELAR ANTONIO ARROSI	81.357,12	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	020/2019	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	29.306,88	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	021/2019	95.583.555/0001-10	DONIZETE LEMOS	31.316,64	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	022/2019	77.398.154/0001-08	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	147.801,48	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	023/2019	80.881.915/0001-92	JOSE ROMUALDO PEDRO	64.503,12	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	024/2019	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	863.940,60	02/01/2019 a 31/12/2019
MARIPÁ	025/2019	95.583.571/0001-02	ANDERSON BENTO MARIA	73.470,72	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	026/2019	95.719.370/0001-23	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	69.654,72	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	027/2019	76.208.859/0001-52	PEDRO LEANDRO NETO	188.484,00	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	028/2019	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	104.125,92	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	029/2019	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	76.612,56	02/01/2019 a 31/12/2019
PALOTINA	030/2019	76.208.487/0001-64	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	523.184,88	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	031/2019	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	69.095,04	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	032/2019	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	51.274,32	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	033/2019	76.205.962/0001-49	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	559.497,24	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA HELENA	034/2019	76.206.457/0001-19	AIRTON ANTONIO COPATTI	432.195,48	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	035/2019	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	50.307,60	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	036/2019	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	174.656,28	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	037/2019	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	48.539,52	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	038/2019	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	79.957,92	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	039/2019	75.587.204/0001-70	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	224.215,44	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	040/2019	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	2.260.773,84	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	041/2019	78.121.936/0001-68	HELIO KUERTEN BRUNING	204.430,08	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	042/2019	77.877.116/0001-38	AILTON CAEIRO DA SILVA	105.283,44	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	043/2019	78.101.821/0001-01	EDNEI SGOBI	113.436,96	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Municipal 2019

https://consamu.com.br/arquivos/20190129_081312_21.PDF/
https://consamu.com.br/arquivos/20190129_081536_24.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_082101_67.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_082300_44.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_082410_17.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_082520_45.PDF

https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083144_55.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083347_64.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083445_26.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083547_96.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083646_83.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083820_13.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_083934_67.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084111_8.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084220_1.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084329_31.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084425_76.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084523_48.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084654_87.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084742_17.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084835_6.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_084925_96.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085022_9.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085117_54.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085412_83.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085505_16.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085612_16.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085736_63.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085822_4.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_085937_38.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090022_98.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090127_7.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090244_23.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090424_5.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090522_91.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090638_33.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090753_38.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090841_41.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_090929_99.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_091036_63.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_091210_83.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103004_20.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190211_085859_48.PDF

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7F75D493

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO FMS CASCAVEL X FMS MUNICÍPIOS (VERBA FEDERAL E ESTADUAL)

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ 09.051.532/0001-22 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, ao CONTRATADO e que deverão posteriormente ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	044/2019	09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	55.288,10	02/01/2019 a 31/12/2019
ASSIS CHATEAUBRIAND	045/2019	08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	649.201,58	02/01/2019 a 31/12/2019
BOA VISTA DA APARECIDA	046/2019	09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	150.770,13	02/01/2019 a 31/12/2019
BRAGANEY	047/2019	11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	108.384,49	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	048/2019	09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	327.326,12	02/01/2019 a 31/12/2019
CAMPO BONITO	049/2019	09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	79.320,60	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	050/2019	09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	302.073,89	02/01/2019 a 31/12/2019
CATANDUVAS	051/2019	09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	199.178,18	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	052/2019	09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	224.201,72	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	053/2019	09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	327.669,17	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	054/2019	09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	100.894,59	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	055/2019	09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	67.752,22	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	056/2019	08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	83.970,82	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	057/2019	09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	84.752,21	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	058/2019	09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	135.942,78	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	059/2019	95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	628.428,04	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	060/2019	08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	259.974,13	02/01/2019 a 31/12/2019
IBEMA	061/2019	09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	121.896,82	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	062/2019	08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	43.910,30	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	063/2019	09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	46.921,51	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	064/2019	08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	168.875,50	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	065/2019	09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	96.644,59	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	066/2019	09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	987.124,11	02/01/2019 a 31/12/2019

MARIPÁ	067/2019	08.971.099/0001-80	ANDERSON BENTO MARIA	110.080,68	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	068/2019	09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	104.363,19	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	069/2019	09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	215.358,67	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	070/2019	09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	156.011,16	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	071/2019	09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	114.788,08	02/01/2019 a 31/12/2019
PALOTINA	072/2019	08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	597.782,31	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	073/2019	12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	103.524,63	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	074/2019	09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	76.823,97	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	075/2019	09.131.091/0001-79	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	639.272,21	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA HELENA	076/2019	09.201.882/0001-28	AIRTON ANTONIO COPATTI	493.819,34	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	077/2019	09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	75.375,54	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	078/2019	12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	199.559,35	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	079/2019	09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	72.726,43	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	080/2019	09.258.961/0001-75	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	119.800,41	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	081/2019	09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	335.940,47	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	082/2019	08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	2.583.122,45	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	083/2019	09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	233.578,40	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	084/2019	09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	157.745,46	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	085/2019	09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	169.961,83	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019

https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_091846_97.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_092058_3.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_092204_7.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_092326_24.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_092510_22.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_092834_12.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093202_94.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093301_31.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093404_43.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093554_58.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093708_7.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093817_51.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_093907_29.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094037_75.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094222_77.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094328_93.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094411_23.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094517_4.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094604_95.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094649_56.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094735_98.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_094926_63.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_095024_53.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_095604_87.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_095719_19.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_095852_62.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100017_7.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100106_61.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100316_78.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100412_64.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100612_95.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100726_1.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_100900_89.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101030_74.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101208_3.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101339_27.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101428_57.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101518_83.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101632_24.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_101720_45.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190130_113403_43.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190211_090607_30.PDF

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6CF2F665

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO FMS MUNICÍPIOS X CONSAMU) (VERBA FEDERAL E ESTADUAL)

EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, repassadas ao CONSORCIADO/CONTRATANTE e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ MUNICÍPIO/FMS	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	086/2019	95.594.800/0001-94 09.421.110/0001-00	CARLOS ANTONIO REIS	55.288,10	02/01/2019 a 31/12/2019
ASSIS CHATEAUBRIAND	087/2019	76.208.479/0001-18 08.888.105/0001-30	JOÃO APARECIDO PEGORARO	649.201,58	02/01/2019 a 31/12/2019
BOA VISTA DA APARECIDA	088/2019	78.121.985/0001-09 09.348.540/0001-35	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	150.770,13	02/01/2019 a 31/12/2019
BRAGANEY	089/2019	78.121.902/0001-73 11.239.146/0001-00	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	108.384,49	02/01/2019 a 31/12/2019
CAFELÂNDIA	090/2019	78.121.878/0001-72 09.430.164/0001-23	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	327.326,12	02/01/2019 a 31/12/2019
CAMPO BONITO	091/2019	80.869.621/0001-45 09.169.431/0001-50	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	79.320,60	02/01/2019 a 31/12/2019
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	092/2019	76.208.834/0001-59 09.401.856/0001-43	CLAUDIOMIRO QUADRI	302.073,89	02/01/2019 a 31/12/2019
CASCAVEL	093/2019	09.051.532/0001-22	RUBENS GRIEP	6.091.181,82	02/01/2019 a 31/12/2019
CATANDUVAS	094/2019	76.208.842/0001-03 09.335.765/0001-57	MOISES APARECIDO DE SOUZA	199.178,18	02/01/2019 a 31/12/2019
CÉU AZUL	095/2019	76.206.473/0001-01 09.272.231/0001-29	GERMANO BONAMIGO	224.201,72	02/01/2019 a 31/12/2019
CORBÉLIA	096/2019	76.208.826/0001-02 09.311.360/0001-89	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	327.669,17	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE D´OESTE	097/2019	77.817.476/0001-44 09.219.919/0001-45	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	100.894,59	02/01/2019 a 31/12/2019
DIAMANTE DO SUL	098/2019	95.595.120/0001-95 09.015.691/0001-71	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	67.752,22	02/01/2019 a 31/12/2019
ENTRE RIOS DO OESTE	099/2019	95.719.449/0001-10 08.931.196/0001-40	JONES NEURI HEIDEN	83.970,82	02/01/2019 a 31/12/2019
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	100/2019	01.612.634/0001-68 09.335.405/0001-55	HILÁRIO CZECHOWSKI	84.752,21	02/01/2019 a 31/12/2019
FORMOSA DO OESTE	101/2019	76.208.495/0001-00 09.070.880/0001-47	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	135.942,78	02/01/2019 a 31/12/2019
GUAÍRA	102/2019	77.857.183/0001-90 95.725.438/0001-43	HERALDO TRENTO	628.428,04	02/01/2019 a 31/12/2019
GUARANIAÇU	103/2019	80.906.378/0001-71 08.906.376/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	259.974,13	02/01/2019 a 31/12/2019
IBEMA	104/2019	80.881.931/0001-85 09.260.523/0001-41	ADELAR ANTONIO ARROSI	121.896,82	02/01/2019 a 31/12/2019
IGUATU	105/2019	95.595.013/0001-67 08.962.000/0001-84	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	43.910,30	02/01/2019 a 31/12/2019
IRACEMA DO OESTE	106/2019	95.583.555/0001-10 09.168.498/0001-70	DONIZETE LEMOS	46.921,51	02/01/2019 a 31/12/2019
JESUÍTAS	107/2019	77.398.154/0001-08 08.958.005/0001-33	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	168.875,50	02/01/2019 a 31/12/2019
LINDOESTE	108/2019	80.881.915/0001-92 09.268.800/0001-62	JOSE ROMUALDO PEDRO	96.644,59	02/01/2019 a 31/12/2019
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	109/2019	76.205.814/0001-24 09.256.935/0001-08	MARCIO ANDREI RAUBER	987.124,11	02/01/2019 a 31/12/2019
MARIPÁ	110/2019	95.583.571/0001-02 08.971.099/0001-80	ANDERSON BENTO MARIA	110.080,68	02/01/2019 a 31/12/2019
MERCEDES	111/2019	95.719.370/0001-23 09.133.765/0001-74	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	104.363,19	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA AURORA	112/2019	76.208.859/0001-52 09.472.866/0001-70	PEDRO LEANDRO NETO	215.358,67	02/01/2019 a 31/12/2019
NOVA SANTA ROSA	113/2019	77.116.663/0001-09 09.157.410/0001-15	NORBERTO PINZ	156.011,16	02/01/2019 a 31/12/2019
OURO VERDE DO OESTE	114/2019	80.880.107/0001-00 09.292.656/0001-08	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	114.788,08	02/01/2019 a 31/12/2019
PALOTINA	115/2019	76.208.487/0001-64 08.878.760/0001-08	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	597.782,31	02/01/2019 a 31/12/2019
PATO BRAGADO	116/2019	95.719.472/0001-05 12.232.808/0001-83	LEOMAR ROHDEN	103.524,63	02/01/2019 a 31/12/2019
QUATRO PONTES	117/2019	95.719.381/0001-70 09.079.277/0001-26	JOÃO INÁCIO LAUFER	76.823,97	02/01/2019 a 31/12/2019
QUEDAS DO IGUAÇU	118/2019	76.205.962/0001-49 09.131.091/0001-79	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	639.272,21	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA HELENA	119/2019	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	AIRTON ANTONIO COPATTI	493.819,34	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA LÚCIA	120/2019	95.594.776/0001-93 09.502.448/0001-88	RENATO TONIDANDEL	75.375,54	02/01/2019 a 31/12/2019
SANTA TEREZA DO OESTE	121/2019	80.882.095/0001-53 12.288.286/0001-31	ELIO MARCINIAK	199.559,35	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	122/2019	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	72.726,43	02/01/2019 a 31/12/2019
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	123/2019	95.583.597/0001-50 09.258.961/0001-75	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	119.800,41	02/01/2019 a 31/12/2019
TERRA ROXA	124/2019	75.587.204/0001-70 09.289.387/0001-12	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	335.940,47	02/01/2019 a 31/12/2019
TOLEDO	125/2019	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	2.583.122,45	02/01/2019 a 31/12/2019
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	126/2019	78.121.936/0001-68 09.185.764/0001-73	HELIO KUERTEN BRUNING	233.578,40	02/01/2019 a 31/12/2019
TUPÃSSI	127/2019	77.877.116/0001-38 09.152.804/0001-80	AILTON CAEIRO DA SILVA	157.745,46	02/01/2019 a 31/12/2019
VERA CRUZ DO OESTE	128/2019	78.101.821/0001-01 09.276.606/0001-29	EDNEI SGOBI	169.961,83	02/01/2019 a 31/12/2019

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Federal e Estadual 2019

https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103259_32.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103357_86.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103447_22.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103555_98.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103728_8.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_103924_79.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104040_43.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104148_41.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104303_51.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104547_79.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104735_87.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_104917_16.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_105205_92.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_105311_23.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_105441_63.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110232_2.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110319_50.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110422_53.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110611_38.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110725_73.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_110918_44.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_111022_90.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_111153_52.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_111451_22.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_111558_69.PDF

https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_111804_36.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_112109_19.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_112629_18.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_112751_52.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_112911_91.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113019_43.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113224_40.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113401_66.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113504_96.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113613_21.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_113750_45.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_114118_65.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_114428_39.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_114643_43.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_114739_63.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190129_114915_13.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190130_113429_3.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20190211_090412_97.PDF

Cascavel – PR, 02 de janeiro de 2019.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3E014BDC

PROJUR
DECRETO Nº 029/2019 DATA: 11.02.2019

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores, no valor de R$ 2.706.215,73 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para o Orçamento Geral do Munícipio do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, 144 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.706.215,73 (dois milhões, setecentos e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1219	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	135.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1220	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	144	186.954,06
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
388	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	360.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1221	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1222	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
957	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	250.261,67
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**

943	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	275.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1017	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	459.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1080	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	90.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	600.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1154	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	100.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1176	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	30.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1167	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
TOTAL			**2.706.215,73**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7AABAA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 01 EDITAL 48

RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 48/2018 promovido pelo Município de Guaraci – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 48/2018, no que se refere **das Fases do Concurso**, passando a conter as seguintes disposições:
I. Fica **ALTERADO** no item 10 do Edital de abertura de Concurso para Emprego Público nº 48/2018, a pontuação das áreas de conhecimentos de todos empregos, no que se refere ao **Valor total das áreas de conhecimentos**, passando a conter a seguinte pontuação:

Tabela 10.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Enfermeiro - PSF **Médico - PSF**	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	
			Matemática	05	2,00	10,00	Eliminatório e
			Informática	05	1,00	5,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	----------

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 20 de novembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:727F6237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 02 EDITAL 48

RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 48/2018
A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 48/2018 promovido pelo Município de Guaraci – PR, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 48/2018, no que se refere das Fases do Concurso, passando a conter as seguintes disposições:
I. Fica ALTERADO no item 10 do Edital de abertura de Concurso para Emprego Público nº 48/2018, a pontuação das áreas de conhecimentos de todos empregos, no que se refere ao Valor total das áreas de conhecimentos, bem como o número de questões, passando a conter a seguinte pontuação:
Tabela 10.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Enfermeiro - PSF Médico - PSF	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
			Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
			Informática	05	2,00	10,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	----------	100,00	----------
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						100,00	----------

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 27 de novembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6478F7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 1

RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 47/2018 promovido pelo Município de Guaraci – PR, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 47/2018, no que se refere **das Fases do Concurso**, passando a conter as seguintes disposições:
I. Fica **ALTERADO** no item 10 do Edital de abertura de Concurso Público nº 47/2018, a pontuação das áreas de conhecimentos dos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior**, de acordo com as tabelas 10.4, 10.5 e 10.6 que se refere ao **Valor total das áreas de conhecimentos**, passando a conter a seguinte pontuação:

Tabela 10.4							
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Auxiliar Administrativo	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
Fiscal de Tributos			Informática	05	1,00	5,00	
Orientador Social			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
Técnico em Enfermagem	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**30**	------	**100,00**	-----
Técnico Agropecuária	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**					**100,00**	--------
Tabela 10.5							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Técnico em Informática	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	------	**100,00**	-------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	------
Tabela 10.6							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**NÍVEL SUPERIOR ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório
Bioquímico			Matemática	05	2,00	10,00	
Cirurgião Dentista			Informática	05	1,00	5,00	

Enfermeira		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
Farmacêutico	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**		**30**	--------	**100,00**	--------
Médico						
Médico Veterinário	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**				**100,00**	--------
Técnico Administrativo						

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 20 de novembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79AAA76D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 02

RETIFICAÇÃO Nº 02
CONCURSO PÚBLICO Nº 47/2018
A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 47/2018 promovido pelo Município de Guaraci – PR, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o que segue:
Art. 1º Fica RETIFICADO o Edital de Abertura do Concurso Público nº 47/2018, no que se refere das Fases do Concurso, passando a conter as seguintes disposições:
I. Fica ALTERADO no item 10 do Edital de abertura de Concurso Público nº 47/2018, a pontuação das áreas de conhecimentos dos cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, de acordo com as tabelas 10.4, 10.5 e 10.6 que se refere ao Valor total das áreas de conhecimentos e número de questões, passando a conter a seguinte pontuação:

Tabela 10.4
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar Administrativo Fiscal de Tributos Orientador Social Técnico em Enfermagem Técnico Agropecuária	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
			Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
			Informática	05	2,00	10,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

Tabela 10.5
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Informática	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
			Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

Tabela 10.6
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Bioquímico Cirurgião Dentista Enfermeira Farmacêutico Médico Médico Veterinário Técnico Administrativo	Única	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	
			Matemática	05	3,00	15,00	Eliminatório e
			Informática	05	2,00	10,00	Classificatório
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	----------

Art.2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 27 de novembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2FED2C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL 11

CONCURSO PÚBLICO - 47/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS
DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 11/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

23 - FISCAL DE TRIBUTOS (VESPERTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3638175	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00
3637654	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	15,00	12,00	8,00	32,00	67,00
3638109	LUAN BARRETO ROCHA	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00
3638225	MILENA ANTUNES MARÇAL	15,00	9,00	6,00	20,00	50,00
3638162	MISAEL BUENO SOARES DA SILVA	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00
3638475	NATALIA TOLOY DE CAMARGO	15,00	12,00	8,00	16,00	51,00
3637890	VITOR JOSE AÇOFRA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00

3 - AGENTE DE SAÚDE (VESPERTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LOP	MAT	CG	PONTOS
3637520	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	14,00	24,50	30,00	68,50
3637791	ALINE PAULA DOS SANTOS	7,00	24,50	27,00	58,50
3637617	ANA CLAUDIA RAMOS	21,00	17,50	27,00	65,50
3637839	APOLO MENESES DE OLIVEIRA	10,50	31,50	24,00	66,00
3638019	BRENDA MARIA SERVELIN	10,50	28,00	18,00	56,50
3637498	BRUNA MENOLI FERREIRA	31,50	35,00	27,00	93,50
3638104	CRISTINA APARECIDA ROMERO AGUIAR	28,00	35,00	24,00	87,00
3638258	ELISA SERVELIN MONTEIRO	21,00	35,00	24,00	80,00
3638160	ELIZIA DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50
3637507	EMILI TAINA SANTANA DOS SANTOS	17,50	14,00	24,00	55,50
3638015	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	21,00	24,50	18,00	63,50
3637139	ISABELLA APARECIDA DA SILVA	21,00	28,00	24,00	73,00
3637978	JERRY LUIZ PADILHA	17,50	35,00	27,00	79,50
3637995	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	24,50	35,00	27,00	86,50
3638431	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	24,50	31,50	30,00	86,00
3637531	JOSE CANDIDO DE SOUZA	14,00	35,00	30,00	79,00
3638260	KARINA GOMES DA SILVA	21,00	28,00	24,00	73,00
3638161	LARISSE SUZANA NASCIMENTO	21,00	35,00	30,00	86,00
3637106	LUANA CRISTINA FARIA DA CRUZ	10,50	17,50	24,00	52,00
3638121	MARCIA LETICIA ANTUNES SANTANA	14,00	14,00	24,00	52,00
3638115	MARCILENE CRISTINA MARQUES	17,50	35,00	27,00	79,50
3637080	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	21,00	35,00	24,00	80,00
3638379	MARIA EDUARDA TOLOY DOS SANTOS	17,50	21,00	27,00	65,50
3637945	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	24,50	35,00	21,00	80,50
3637759	MOISES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	17,50	28,00	21,00	66,50
3638418	NICOLI FERREIRA FIGUEIREDO DA SILVA	21,00	21,00	24,00	66,00
3638035	PAMELA CANDIDO DA SILVA	10,50	14,00	27,00	51,50
3637984	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	10,50	21,00	24,00	55,50
3638284	ROSELAINE PATRICIA BERNARDINO DOS SANTOS	24,50	31,50	24,00	80,00
3638397	SANDRA LAU DA SILVA	14,00	10,50	27,00	51,50
3638112	SANDRA RODRIGUES DE ARAUJO	14,00	28,00	24,00	66,00
3637568	SÔNIA MACENO DA SILVA	14,00	24,50	21,00	59,50
3637430	SUZANA ALVES DE ABREU	17,50	14,00	24,00	55,50
3637924	TAIRINI FERNANDA DOS SANTOS	10,50	24,50	27,00	62,00
3637618	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	14,00	35,00	27,00	76,00
3638406	THAISA APARECIDA DOS SANTOS	28,00	35,00	30,00	93,00
3637694	VINICIUS ZAMBIANCO DE OLIVEIRA	14,00	31,50	27,00	72,50

36 - OPERÁRIO BRAÇAL (VESPERTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LOP	MAT	CG	PONTOS
3637952	ANA PAULA DE OLIVEIRA	21,00	7,00	24,00	52,00
3637896	ANGELA APARECIDA FERRAZ	17,50	17,50	24,00	59,00
3637496	EDUARDO APARECIDO PADILHA	21,00	21,00	27,00	69,00
3638432	EDUARDO VINICIUS DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50
3637931	FABIANO FERREIRA DA SILVA	14,00	35,00	24,00	73,00
3637558	FATIMA APARECIDA GUERRA	17,50	31,50	30,00	79,00
3637870	GEDAIAS LEONARDO BRITO	17,50	35,00	27,00	79,50
3637954	JEFERSON FERREIRA MACHADO DE SOUZA	14,00	28,00	21,00	63,00
3637849	PRISCILA DIAS ARRUDA	17,50	35,00	24,00	76,50
3637893	TATIANE KARINA DE SOUZA	17,50	35,00	24,00	76,50
3638125	VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO	21,00	35,00	27,00	83,00

39 - PROFESSOR (VESPERTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3637436	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA	12,00	0,00	2,00	40,00	54,00
3637524	ADRIANE DE JESUS GOMES	15,00	6,00	6,00	36,00	63,00
3638223	ALICE DE ALMEIDA SILVA	15,00	3,00	6,00	48,00	72,00
3637407	ANA CLAUDIA VETORI	12,00	6,00	0,00	40,00	58,00
3638216	ANA MARIA LOPES MARTINS	6,00	6,00	2,00	40,00	54,00
3638007	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
3637292	CELINA MARGARIDA DOS REIS	9,00	3,00	2,00	44,00	58,00
3637276	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00
3638170	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	12,00	6,00	6,00	52,00	76,00
3637482	DAMIANA DA SILVA GOMES	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3638124	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00
3637456	EDINÉIA PEREIRA DOS REIS	9,00	0,00	2,00	44,00	55,00
3637283	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
3637668	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
3637891	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	6,00	6,00	0,00	44,00	56,00
3637793	ELIZABETHE GOMES CORRÊA AMADEU	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00
3637270	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	15,00	6,00	4,00	40,00	65,00
3637062	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	9,00	3,00	4,00	48,00	64,00
3637512	ÉRICA GOMES DE ALMEIDA SILVA	15,00	3,00	4,00	48,00	70,00
3637601	FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES	9,00	9,00	0,00	40,00	58,00
3638021	FRANCIELI COLOMBARI	15,00	9,00	8,00	52,00	84,00

3638394	FRANCILENE BENEDITA LUZ	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
3638492	FRANCISLAINE DA SILVA FREITAS	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00
3638342	FRANCISLENE DA SILVA FREITAS	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
3637971	GABRIELI LARISSE GREGO	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
3637480	GISLAINE GOMES	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3638252	IZABELLA GARCIA CAMARGO	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
3638288	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3638110	JACQUELINE DENISE MENDES BARRETO ROCHA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3637907	JAMYLE VIEIRA	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00
3638092	JOCILENE LUIS DA SILVA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
3638509	JOSIANE DE PAULA PASSONI	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
3637767	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	12,00	9,00	6,00	52,00	79,00
3637988	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	9,00	6,00	4,00	48,00	67,00
3638003	JULIANA DE JESUS CORREA	12,00	6,00	4,00	48,00	70,00
3637302	JULIANE MOLINARI TROMBINI	12,00	9,00	2,00	40,00	63,00
3637069	JULIETE SANTOS BORGES	6,00	3,00	4,00	52,00	65,00
3638149	KATIA CILENE DE MENDONÇA	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3638237	KAYT ARIANE DA COSTA	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
3638176	KEILA FERREIRA SANTOS TORRES	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
3637235	LAIZI TATIELI TRUCOLO	12,00	12,00	4,00	52,00	80,00
3638325	LARRUBIA RODRIGUES RIBEIRO	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
3637789	LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3638474	LEILA REGINA BORGES PILEGI	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
3637281	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3638338	LORENA RODRIGUES	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3637897	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00
3638009	LUCINEIA DOS SANTOS	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
3637712	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
3638483	MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3638318	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3638012	MARIA HELOIZA ALVES PEREIRA SANTANA	15,00	6,00	0,00	60,00	81,00
3637902	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
3638145	MARIA LUCINÉIA SOUZA VIEIRA	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
3638268	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRE	3,00	9,00	8,00	40,00	60,00
3637418	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00
3637473	MARIELI SOUZA DA SILVA	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3638442	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	9,00	0,00	6,00	40,00	55,00
3637035	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
3637340	MERCEDES VIEIRA RIBEIRO GONÇALVES DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3638049	MONICA FERNANDA MORAES	6,00	9,00	0,00	40,00	55,00
3637004	MONIELI APARECIDA FREIRE	15,00	12,00	4,00	40,00	71,00
3638273	NIVEA JANDIRA DA SILVA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3637964	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
3638129	PATRICIA RENATA TOLOI	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
3638330	PAULA INCERILO DA SILVA	9,00	9,00	2,00	48,00	68,00
3638487	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00
3637253	ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00
3638167	ROSILDA MARIA DIAS BUSIGNANI	9,00	9,00	4,00	40,00	62,00
3637871	ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE	6,00	6,00	10,00	52,00	74,00
3638266	ROSIMERI APARECIDA ROSSETE	12,00	6,00	0,00	44,00	62,00
3638262	ROZINEIDE ROSSETE	12,00	9,00	4,00	48,00	73,00
3637787	SIRLEI RAMOS DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3638452	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
3637614	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	12,00	6,00	4,00	32,00	54,00
3638321	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00
3638000	TÂNIA MARIA DARRONQUE SASSO	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3637396	TATIANE FERNANDA DIORIO	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3637526	THAÍS VICTOR TOLOI	12,00	0,00	8,00	32,00	52,00
3637968	THAYENE FILETI DEZOTI	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3637149	THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	15,00	3,00	8,00	44,00	70,00
3638336	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00
3638206	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	12,00	12,00	0,00	36,00	60,00
3637734	VANIA OLIVEIRA MUNHOZ	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3637725	VIVIAN NARA DE SOUZA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3638198	YASMIM RAÍZA DE SOUZA	12,00	9,00	4,00	52,00	77,00
3637663	ZELINA MARIA ALVES FEITOSA	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00
3637516	ZILDA JACINTO DA SILVA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00

44 - TÉCNICO AGROPECUÁRIA (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637349	LEONARDO VINICIUS OLANDA FEITOSA	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
6 - EDUCADOR INFANTIL (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3638222	ALICE DE ALMEIDA SILVA	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00
3637624	ALINE PEREIRA FONSECA	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00
3637574	ANA CLAUDIA CORDEIRO	15,00	9,00	8,00	56,00	88,00
3637406	ANA CLAUDIA VETORI	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00
3638061	CAMILA DOS SANTOS BARIDOTTI	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
3637291	CELINA MARGARIDA DOS REIS	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00
3637023	CLÁUDIA ROBERTA GASPARETTO	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
3637223	CLEIDE REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
3637275	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00
3638403	DAIANE CORREA PINHEIRO LONGO	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
3637160	DAIANNA VICENTE FERREIRA	9,00	0,00	6,00	36,00	51,00
3638169	DALILA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	6,00	12,00	4,00	32,00	54,00
3638150	DEBORA VALERIA PINHEIRO	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
3637627	DEBORAH CRYSTYNAH NASCIMENTO PEREIRA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
3638122	DENISE DE OLIVEIRA PAULOZI	9,00	9,00	2,00	52,00	72,00

3637909	DIANA GONÇALVES PEREIRA	6,00	9,00	4,00	48,00	67,00
3637563	EDUARA ROLDAN DA SILVA RUBIRA	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00
3637666	ELIANE ANGELO DIAS PADOVAN	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00
3637892	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00
3638059	ELISABETH CHAVES KLANN	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
3637761	ELISÂNGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3638383	ELISANGELA REGINA DE FREITAS	12,00	15,00	4,00	36,00	67,00
3637269	ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO	15,00	0,00	4,00	40,00	59,00
3638386	EMILLY CHRISTINA KLANN	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00
3638535	EVELIN MARIA SANTOS LUIS DA SILVA	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3638493	EVELYN CAROLINA ARAÚJO MACHADO	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3638023	FRANCIELI COLOMBARI	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
3637362	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00
3637802	GABRIELA ROBERTA GODOY	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3637970	GABRIELI LARISSE GREGO	9,00	6,00	0,00	48,00	63,00
3637564	HELENA APARECIDA DIAS DE SOUZA	6,00	3,00	4,00	44,00	57,00
3638016	ISABELA MARIA CHAVES DE SOUZA	9,00	0,00	4,00	40,00	53,00
3637965	JACKELINE DOS SANTOS BATAGLIA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3638291	JACKELYNE SOUZA OLIVEIRA	15,00	6,00	6,00	48,00	75,00
3637939	JOICE RUIVO THOMÉ	3,00	12,00	6,00	36,00	57,00
3637766	JOZIANE GOMES CAVALHERI DA SILVA	12,00	6,00	4,00	56,00	78,00
3638137	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	9,00	15,00	4,00	48,00	76,00
3637987	JULIANA DE CÁSSIA TOLOI	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
3637493	KAROLLINA BARROS DA SILVA	9,00	6,00	2,00	44,00	61,00
3638236	KAYT ARIANE DA COSTA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3638065	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	6,00	0,00	8,00	44,00	58,00
3637280	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	15,00	3,00	8,00	36,00	62,00
3637661	LORENA RODRIGUES	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3637001	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
3638010	LUCINEIA DOS SANTOS	12,00	3,00	4,00	44,00	63,00
3637713	MARCELA RODRIGUES MUNHOZ RODRIGUES	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00
3637671	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	9,00	0,00	8,00	44,00	61,00
3638319	MARCIA CASTANHEIRA DE SOUZA	15,00	0,00	8,00	40,00	63,00
3637363	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
3638348	MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
3637901	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
3637419	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00
3638469	MARIANA DA SILVA PRADO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3637472	MARIELI SOUZA DA SILVA	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00
3637077	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
3638106	MARLETE CAVALCANTE DA COSTA	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3637488	MAURICIO OSCARINO DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
3637843	NAYARA MAIRA DA SILVA	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00
3637519	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	15,00	6,00	6,00	52,00	79,00
3638127	PATRICIA RENATA TOLOI	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00
3638329	PAULA INCERILO DA SILVA	12,00	6,00	4,00	40,00	62,00
3638067	PAULA MAYARA FERREIRA BERNARDES	15,00	6,00	2,00	28,00	51,00
3638359	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	3,00	6,00	8,00	44,00	61,00
3637846	SILVIA APARECIDA DA SILVA	9,00	3,00	4,00	44,00	60,00
3638450	SUÉLEN FERNANDA APARECIDA TOLOY	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3637233	TAINÁ BARBOSA DE PAULA	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3638302	TAÍS MARIA DA SILVA	15,00	12,00	2,00	36,00	65,00
3638316	TALITA DE MOURA CABRAL CARVALHO	12,00	6,00	4,00	52,00	74,00
3637393	TATIANE FERNANDA DIORIO	9,00	0,00	2,00	40,00	51,00
3637528	THAÍS VICTOR TOLOI	15,00	3,00	4,00	32,00	54,00
3638151	THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3638362	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3637162	VANÉIA ARISTIDES	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3638299	VERA LUCIA FELIX	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
3637724	VIVIAN NARA DE SOUZA	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00

7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VESPERTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3638235	ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3638256	ALEX FERNANDES MONTEIRO	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00
3637373	ALISSON DA SILVA CARDOSO	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
3637012	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
3638044	BRUNO DE ABREU MUNHOZ	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3638411	BRUNO ROQUE FERREIRA	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
3637647	CILSO PINA JUNIOR	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00
3637514	DAVID VENÂNCIO DA SILVA	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
3637690	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
3637800	JONATHAN NASCIMENTO GEROLA	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3638376	LARISSE BRAGA MARTINS	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3637445	LETÍCIA MARIA DE SOUZA FREIRE	9,00	12,00	10,00	36,00	67,00
3638243	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00
3638524	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	9,00	12,00	6,00	48,00	75,00
3638032	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	12,00	12,00	4,00	44,00	72,00
3637468	MAGDA FERNANDA DE JESUS	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00
3638194	MARCELO DE CASTRO REZENDE	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00
3637248	MILENA ALVES DE OLIVEIRA	15,00	3,00	6,00	36,00	60,00
3637884	RAFAELA VENTURIN	12,00	6,00	2,00	32,00	52,00
3638257	RENATA LUCENA ALVES	15,00	6,00	4,00	28,00	53,00
3638311	TAUANE GABRIELE MOTA	12,00	3,00	4,00	40,00	59,00
3637926	THALITA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3638227	VALDEIR FERREIRA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3637301	VALDINÉIA TEIXEIRA SASTRE	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3637913	VALDIR VIVAN	6,00	9,00	2,00	40,00	57,00

71 - LAVADOR DE CARROS (VESPERTINO)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOP**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**
3638148	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	14,00	35,00	21,00	70,00
3638117	AROLDO ARAUJO DA SILVA	21,00	35,00	30,00	86,00
3637851	CAIO APARECIDO DA SILVA	17,50	35,00	18,00	70,50
3637957	CARLOS DANIEL PAULINO	17,50	35,00	27,00	79,50
3638101	DAVI RIBEIRO DE CASTRO	14,00	28,00	27,00	69,00
3637783	DIEGO CIRILO DE SALES	17,50	31,50	27,00	76,00
3637922	FABIANO RODRIGUES DE LIMA	10,50	28,00	30,00	68,50
3638313	FABIO JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA	3,50	31,50	27,00	62,00
3638357	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	17,50	35,00	21,00	73,50
3637054	NIKAEL TOLOY DE LORENZI	14,00	17,50	24,00	55,50
3637768	PAULO JOSE DA SILVA	17,50	35,00	24,00	76,50
3638001	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	14,00	31,50	27,00	72,50
3638542	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	24,50	31,50	24,00	80,00
3638459	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	14,00	21,00	27,00	62,00
3637369	TIAGO JOSE ORTIZ	10,50	35,00	30,00	75,50

92 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637167	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3638269	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3638274	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3637840	CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA	15,00	9,00	4,00	48,00	76,00
3637156	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
3637188	JAILICE ROSA SIQUEIRA	12,00	6,00	4,00	36,00	58,00
3637727	JESSICA ARIANE DA SILVA	15,00	6,00	2,00	28,00	51,00
3638203	LUANA RAISSA ORIGONI DOS SANTOS	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
3637444	MÁRCIA PALADINI	12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
3637187	ROBSON ROSA DOS SANTOS	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
93 - ORIENTADOR SOCIAL (VESPERTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637782	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	12,00	9,00	4,00	28,00	53,00
3637991	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	12,00	2,00	36,00	59,00
3637296	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
3638199	BRUNA SILVERIO DE MORAES	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
3637551	CIRLENE EUGENIO DA SILVA	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00
3637213	DAIANA APARECIDA FERNANDES	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00
3638191	DAIANE DE SOUZA FREIRE	15,00	9,00	2,00	28,00	54,00
3637020	DAIANE FERNANDA PINA	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00
3637828	DALILA APARECIDA DA SILVA	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3638052	DOUGLAS JOSE KLANN	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
3638471	DUAN TAYSON DE BARROS	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
3637242	GISELE APARECIDA DE MORAES	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00
3638320	GUILHERME BALDIN	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00
3637246	HERNANES PINHEIRO TORRES	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3637764	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00
3637300	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12,00	12,00	4,00	32,00	60,00
3637052	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00
3637057	JULIANA ZANIBONI	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
3637688	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	12,00	12,00	4,00	36,00	64,00
3637545	LUCAS HULALA NASCIMENTO	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00
3637730	MARCIO DE SOUZA FERRAZ	12,00	9,00	4,00	32,00	57,00
3638439	MARCUS ISRAEL NUNES DURSKI	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00
3637917	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	15,00	12,00	8,00	20,00	55,00
3637685	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	12,00	15,00	6,00	24,00	57,00
3637898	MÍRIAM HARUKO MISSAWA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3637040	PAULA FRANCIELE DA SILVA ABREU	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
3638520	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
3637981	RAFAELLA PATRICIA CASTRO ALVES	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
3637287	VERA LUCIA DOS REIS	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00
3637190	VIVIANE MARIA DOS PRAZERES SANTOS	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F97195C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME RESOLUÇÃO 001/2019

NOME	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
APARECIDA DE ZOTTO LARA	27/11/1967	40	1º
SANDRA MARA MORAIS DE MEIRA	31/10/1971	40	2º
VIVIANE DE FÁTIMA COSTA DOMINGUES	31/12/1974	40	3º
ROSANGELA MACHADO DE CASTRO	03/01/1975	40	4º
MARLI DOS SANTOS	29/10/1975	40	5º
ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES	02/04/1976	40	6º
MARIA MACHADO DE JESUS	15/12/1976	40	7º
ROSANE STRESSER	18/03/1978	40	8º
SIMONE SANTOS DE CASTRO	23/12/1978	40	9º (indeferida)
ROSILDA DE FREITAS	09/06/1980	40	10º
NEUSI FRANÇA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	18/03/1963	36	11º

ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO	01/10/1968	35	12°
IARA CRISTINA MIRANDA FARIA	14/01/1970	35	13°
RITA CÁSSIA MIRANDA PAULA	12/04/1975	33	14°
JOELMA GALDINA SILVA	02/07/1983	32	15°
MÁRCIA REGINA DE PAIVA ROCHA	17/04/1972	30	16°
EDICLEIA VITÓRIA BERNARDINO	15/01/1975	30	17°
SUELI DE FRANÇA MOREIRA	29/01/1976	30	18°
DEBORA DAS NEVES	30/01/1980	30	19°
GISLAINE MARIA DE CRISTO ALVES	15/12/1981	30	20°
NILZA DA GUIA TAVARES	18/07/1987	30	21°
ADRIANE DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO	16/09/1978	29	22°
TATIANE PAULA BACARIN	03/01/1989	28	23°
ELOISA DE ARAUJO BONFIM KORB	08/06/1990	28	24°
ELISANDRA NATALIA PRESTES SOCHER	26/11/1981	27	25°
MARILENE DE CRISTO PEREIRA	13/06/1967	25	26°
NAIR FERREIRA DOS SANTOS	22/04/1958	20	27°
TIBURCIA PASK BONFIM	10/01/1960	20	28°
SUZANA JUVINSKI	25/04/1962	20	29°
EDIR DA SILVA DONATO	25/12/1968	20	30°
ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA	12/03/1969	20	31°
DEUSELIA GORETE CAMARGO FREITAS	19/10/1969	20	32°
SIMONE APARECIDA DE BONFIM	03/06/1970	20	33°
DIRCELIA DORNELLES	12/12/1971	20	34°
DIRLEI ZEN	05/07/1972	20	35°
VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA	26/02/1973	20	36°
MARIA ROSANA LEAL DE DEUS	27/03/1974	20	37°
JUSSARA APARECIDA FAGUNDES	24/05/1974	20	38°
ANGELA APARECIDA CORDEIRO	26/01/1975	20	39°
MARIA COSTA ROSA MARIANO	10/04/1975	20	40°
LEOIRDES TEREZINHA SANTOS	14/05/1975	20	41°
JOCIMARA SANTOS DE DEUS	05/12/1975	20	42°
ADRIANE DA SILVA	31/12/1977	20	43°
JOSIANE CASTRO LEDER	21/10/1979	20	44°
RONALDO NUNES BUENO	01/05/1981	20	45°
CLAUDENICE S. DA SILVA STOCHEIRO	20/05/1975	18	46°
ROSEMARI CORDEIRO	16/03/1982	18	47°

Os classificados serão convocados a partir do dia 12/02/2019, conforme a demanda de necessidade das escolas municipais para assumirem suas vagas.

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal De Educação
Portaria: 043/2019

Itaperuçu, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B15ED807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 056-2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 56/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	100/2018
	Processo de Licitação:	100/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	29/10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, VULCANIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 2)
Ao(s) 8 de Fevereiro de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº 56/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Fica rescindido amigavelmente o compromisso de fornecimento da empresa VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962 (4098), não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÕES ¾ E CAMINHÕES TOCO, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO APROPRIADO, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	47,00	GSM	0,0000	149,00	7.003,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA E LIMPEZA INTERNA DE	Un	190,00	GSM	0,0000	224,90	42.731,00

	PAINÉIS DE FORMA DETALHADA.						
11	LAVAGEM PEÇAS	Un	100,00	GSM	0,0000	23,50	2.350,00
14	SERVIÇO DE POLIMENTO EM CAMINHÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	GSM	0,0000	119,99	5.999,50
16	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	350,00	GSM	0,0000	39,00	13.650,00
18	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	160,00	32.000,00
22	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	100,00	GSM	0,0000	60,00	6.000,00
23	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE ÔNIBUS E VANS	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
24	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	Un	150,00	GSM	0,0000	120,00	18.000,00
25	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - DIANTEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	50,00	8.000,00
26	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES - TRASEIRO	Un	160,00	GSM	0,0000	70,00	11.200,00
27	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - DIANTEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
28	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE ÔNIBUS E VANS - TRASEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
29	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - DIANTEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
30	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS - TRASEIRO	Un	100,00	GSM	0,0000	120,00	12.000,00
31	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	Un	50,00	GSM	0,0000	50,00	2.500,00
32	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS PESADOS	Un	30,00	GSM	0,0000	120,00	3.600,00
33	SERVIÇO DE CASTER	Un	50,00	GSM	0,0000	60,00	3.000,00
34	BICOS PNEUS S/ CÂMARA	Un	200,00	GSM	0,0000	15,00	3.000,00
35	PROLONGADOR DE BICOS PARA TRAS. CAMINHÃO E ÔNIBUS	Un	50,00	GSM	0,0000	12,00	600,00
36	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	150,00	GSM	0,0000	19,00	2.850,00
38	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	139,00	27.800,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS	Un	150,00	GSM	0,0000	11,00	1.650,00
42	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS MÁQUINAS E TRATORES	Un	200,00	GSM	0,0000	119,00	23.800,00
43	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS CAMINHÕES	Un	200,00	GSM	0,0000	28,00	5.600,00
44	SERVICPO DE RODIZIO DE PNEUS MAQUINAS TRATORES CARRETA AGRICOLAS ARO 16 AO ARO 18	Un	200,00	GSM	0,0000	40,00	8.000,00
Total do Participante -------->							289.333,50

Participante: 4763 - A. RIBEIRO PNEUS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS - DUCHA SIMPLES EM VEÍCULOS DE PASSEIO ATÉ 07 (SETE) LUGARES - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	700,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	30,00	21.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM CAMINHÕES ¾ E CAMINHÕES TOCO, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA, E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	95,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	94,99	9.024,05
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÕES TRUCK, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	100,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	164,98	16.498,00
10	LAVAGEM EQUIPAMENTOS	Un	50,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	48,00	2.400,00
17	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO ONIBUS E VANS	Un	350,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	43,00	15.050,00
19	SERVIÇO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO CAMINHÕES	Un	200,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	50,00	10.000,00
20	SERVIÇO CONSERTO PNEU CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	120,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	11,99	1.438,80
21	SERVIÇO CONSERTO PNEU MOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	10,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	19,99	199,90
37	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS ONIBUS	Un	300,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	28,00	8.400,00
39	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS CAMINHÕES	Un	200,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	28,50	5.700,00
41	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS ONIBUS E VANS	Un	300,00	A.RIBEIRO PNUES	0,0000	14,95	4.485,00
Total do Participante -------->							94.195,75

Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	150,00	R.melo	0,0000	99,98	14.997,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA EM VANS, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA E PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	150,00	R.melo	0,0000	65,98	9.897,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE APARÊNCIA COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL GEL 70% EM VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, LIMPEZA DA PARTE EXTERNA, SECAR, ASPIRAR PARTE INTERNA. PASSAR "LIMPA PNEUS EM GEL" NOS PNEUS.	Un	500,00	R.melo	0,0000	99,99	49.995,00

Participante: 4765 - RONALDO MELO DA SILVA 10594749999

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO EM MOTONIVELADORAS, MÁQUINAS E TRATORES, LIMPEZA EXTERNA COMPLETA COM LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA INTERNA DE PAINÉIS DE FORMA DETALHADA	Un	198,00	R.melo	0,0000	199,99	39.598,02
12	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VAN/AMBULÂNCIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	R.melo	0,0000	179,98	8.999,00
13	SERVIÇO DE POLIMENTO EM VEICULOS LEVES/UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Un	50,00	R.melo	0,0000	119,98	5.999,00
15	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL PREÇO POR BICO, COM FORNECIMENTO DE GRAXA.	Un	8.451,00	R.melo	0,0000	2,00	16.902,00
Total do Participante -------->							146.387,02
Total Geral ---------->							529.916,27

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 8 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:335BB53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Telefone:	(41) 3626-1122
	Processo	**1/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**08/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	1/2019
b) Licitação Nr.:	1/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	11/02/2019
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ESPACO DUAL DE APRENDIZAGEM LTDA - ME						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU CLÍNICA TERCEIRIZADA QUE REALIZE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA INDIVIDUAL COM ESTUDANTES DO MUNICIPIO, DE MODO A FORNECER RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA EM CONJUNTO COM PROFISSIONAIS JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA POSSÍVEL SEGUNDO A LEGISLAÇÃO O ACESSO DOS ESTUDANTES AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA (SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAL, CLASSE ESPECIAL, ESCOLA ESPECIAL, ENTRE OUTROS SERVIÇOS E ENCAMINHAMENTOS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO). TAMBÉM DEVE OFERECER ORIENTAÇÃO A PAIS E PROFESSORES ACERCA DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E RELAÇÕES ESCOLA/FAMÍLIA/ALUNOS E PRESTAR ATENDIMENTO IN LOCO. SENDO 20 HORAS SEMANAIS E 80 HORAS MENSAIS	MES	10,000	0,000	4.099,000	40.990,00
Total Fornecedor:						**40.990,00**
Total Geral:						**40.990,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 62.161,00

Mandirituba, 11 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02C9811D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

– PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Manfrinópolis torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria da Presidência nº 2/2017, de 2 de janeiro de 2017, tendo como objetivo a **aquisição de aparelho de ar condicionado split com compressor inverter de 18.000 BTUS (LOTE 01); aquisição de aparelhos de ar condicionado split 30.000 BTUS (LOTE 02); Aquisição de cortina de ar (LOTE 03) e; Serviço técnico especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.0000 BTS e de Cortina de ar (LOTE 04), para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis,** de acordo com as características constantes no **ANEXO I** e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às condições especificadas e fixadas neste Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão Presencial realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, sito a Avenida São Cristóvão s/n, iniciando-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00h. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.
O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, através da Portaria da Presidência nº 02/2017, de 2 de janeiro de 2017

– OBJETO E PREÇO MÁXIMO.

- A presente licitação tem por objeto a **aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split, e aquisição e instalação da cortina de ar, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.**

- Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado deste certame em **R$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais).**

- A proposta que consignar preços, unitário e global, superiores aos fixados no item **2.2** e **Anexo I** será desclassificada.

– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- O Pregão é de **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte conforme artigo 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, pertencentes ao **ramo de atividade** do objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital.

- Não poderão participar deste certame os interessados:

- Que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

- Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Manfrinópolis durante o prazo da sanção aplicada.

– Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e da baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

É facultado às empresas interessadas em participar do certame licitatório, antes da apresentação da proposta, a realização de vistoria prévia nas instalações da Câmara Municipal de Manfrinópolis, para a perfeita adequação e dimensionamento dos serviços a serem prestados. Para tanto, deverão agendá-la, com os servidores **Erica Leite de Almeida Serafini** ou **Olavio Leandro dos Santos**, através do telefone 46 3562 1007, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.

A vistoria deverá ser realizada até a véspera da data da abertura dos envelopes do certame.

– DO CREDENCIAMENTO
4.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador (es) societário (s), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Documentos de eleição do(s) administrador (es), tratando-se de sociedades por
ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
A Declaração de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Anexo IX)** ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

- O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

- Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

- Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.

- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

- Os Documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** n° 01 a 05**, devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro,** em original ou cópia autenticada**.**

– A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via fax ou e-mail, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos do pregoeiro até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

– Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do **item 4.5**.

4.5 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº **01** a **04** relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– EDITAL

- Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I – Especificação do Objeto e outras informações;

- ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento **(Entregar diretamente ao pregoeiro);**

– **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Idoneidade **(envelope n° 05);**

– **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal **(envelope n° 05);**

- ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação **(envelope n° 05);**

– **ANEXO VI** – Modelo Proposta de Preço **(envelopes n° 01, 02, 03, 04**);

– **ANEXO VII** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação **(Entregar diretamente ao pregoeiro);**

– **ANEXO VIII** – Declaração de inexistência de fato superveniente
(envelope n° 05);

– ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Entregar diretamente ao pregoeiro**);

– ANEXO X – Minuta de Contrato;

– ANEXO XI – Termo de Garantia.

- O presente **Edital de Pregão, na forma Presencial,** estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Cristóvão s/n nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Manfrinópolis http://www.manfrinopolis.pr.leg.br/.

- A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas mediante assinatura do termo de recebimento.

– Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

- DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO

6.1 - As propostas de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 05 (cinco) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Pregão Presencial nº 001/2019.
Envelope nº 01 – "**Proposta de Preço – Lote 01**".
Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e/ou

- CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Pregão Presencial nº 001/2019.
Envelope nº 02 – "**Proposta de Preço – Lote 02**".
Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e/ou

- CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Pregão Presencial nº 001/2019.
Envelope nº 03 – "**Proposta de Preço – Lote 03**".
Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e/ou

- CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Pregão Presencial nº 001/2019.
Envelope nº 04 – "**Proposta de Preço – Lote 04**".
Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Pregão Presencial nº 001/2019
Envelope nº 05 – "**Documentos de habilitação**".
Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

7– DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES N° 01 A 04 - PROPOSTAS DE PREÇO

- As propostas deverão preencher os seguintes requisitos:

– Utilização dos Modelos de Propostas de Preço **(Anexo VI)** que **deverão** ser impressas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em folhas preferencialmente em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

- Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **preço unitário** e **preço global para o lote,** nele já incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;

- Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;

- Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

- Caso o prazo de que trata o subitem 7.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.

- Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento dos formulários constante do **Anexo VI**.

- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 05 - HABILITAÇÃO

- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

- O Envelope nº 05

– "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;
Declaração de idoneidade **(Anexo III)**;
Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(Anexo IV)**;
Declaração de recebimento ou acesso da documentação **(Anexo V)**;
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (Anexo VIII)**.

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
Certificado de Regularidade - FGTS;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica.
– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de inscrição da proponente junto a entidade de classe competente (CREA) (para o Lote 04)
Prova de inscrição do responsável técnico pela proponente, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista devidamente reconhecido pela entidade de classe competente (para o lote 04 Serviços de instalação)

- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**.**

- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Manfrinópolis, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

– As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
– A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo no **Anexo VII** deste Edital e, em envelopes separados e lacrados, as propostas de preço e os documentos de habilitação.

- Iniciado a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- As Propostas de Preço (envelopes n° 01 a 04) não poderão ultrapassar os preços global por lote, estipulados nos itens **2.2** e **Anexo I** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.
- A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.

- Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.

– Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.

– Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE** aquele lançado pelo licitante no final da proposta de preço, contemplando o valor total de cada item licitado **(Anexo VI)**.

– Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

- O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

- As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
Primeiramente, a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço para o lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances, quando fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

- A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
– O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para o lote com vistas à redução do preço.

- Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço para o lote, decidindo motivadamente a respeito.

- Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

- Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.
- Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

– A proposta de preço será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do Contrato.

– DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.

- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

– PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

– O contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme definido na minuta de contrato.

– O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente.

- A entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ser feita na Avenida São Cristóvão s/n Centro, no prazo de até 30 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
.
– Na impossibilidade de reparar os aparelhos defeituosos de forma imediata, a licitante vencedora deverá substituir o bem por outro com especificações iguais ou superiores.

– Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo setor de Patrimônio da Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital e na proposta.
– Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos aparelhos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1 – Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

– O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

– Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.
– DA FORMA DE PAGAMENTO
– O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, até o 30º (trigésimo) dia contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais, municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Manfrinópolis.

- Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore.*

- Para a hipótese definida no item anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal eletrônica/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.
- A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Manfrinópolis, para cumprimento do disposto nos itens anteriores.

- A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:
quantidade e marca;
valor unitário e total;
descrição do serviço realizado, para os serviços de instalação; e
número do processo que deu origem à contratação.

– Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

- A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital;

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00– Equipamentos e Material Permanente
01.001	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.00.00.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

– CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

– DA CONTRATAÇÃO.

- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minutas constantes no **ANEXO X.** Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e o Débito Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1 ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis e demais veículos utilizados para a divulgação deste ato convocatório.

- Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **9.6** a **9.18 e 10.1** a **10.6** deste ato convocatório.

– DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Manfrinópolis, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- O licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeito, ainda, à aplicação das seguintes sanções:

advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação assumida pelo licitante, tais como, a assinatura do contrato fora do prazo.

multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

não assinatura do contrato;

não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;

apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;

não manutenção da proposta e/ou lances ofertados;

comportamento inidôneo;

cometimento de fraude fiscal.

- As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

- As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0616-5 - C/C 25.915-2 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

- As sanções previstas nos incisos do item **15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente.

- Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na cláusula específica das minutas do Contratos – **Anexo X** - do presente instrumento convocatório**.**

– DA GARANTIA CONTRATUAL

– Não será exigida a prestação de garantia de proposta como condição para habilitação nesta licitação.

– Para a contratação resultante desta licitação será exigida a prestação de garantia mínima de 12 (doze) meses para os aparelhos e 06 (seis) meses para os serviços prestados, conforme **Anexo XI**.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

- A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

– A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

– O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

– Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Manfrinópolis, localizada na Avenida São Cristóvão s/n – centro- CEP 85.628-000 – Telefone (46) 3562 1007 com Tiago Aparecido Thomas ou pelo endereço: www.manfrinopolis.pr.leg.br

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Manfrinópolis-PR, 04 de fevereiro de 2019.

TIAGO APARECIDO THOMAS
Pregoeiro

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E OUTRAS INFORMAÇÕES

DO OBJETO E DE SUAS ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto do presente deste certame a **aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split e de aquisição e instalação de cortina de ar, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis.**

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- A presente contratação objetiva a aquisição de aparelhos de ar condicionados e cortina de ar ambos instalados, visando suprir novas necessidades desta Casa de Leis, permitindo que o Poder Legislativo cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno. Note-se, ademais, que a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado e de cortina de ar, visa proporcionar um ambiente salubre aos servidores, vereadores e cidadãos que diariamente circulam no prédio principal da Câmara Municipal, dado que as temperaturas registradas em Manfrinópolis nos meses de verão chegam a superar os 40°C.

- Ressalte-se, também, que a opção por realizar a licitação por lote, e não por itens, justifica-se na medida em que a empresa vencedora da disputa da aquisição dos aparelhos de ar condicionados e da cortina de ar deve ser necessariamente a mesma que instalará os equipamentos, sob pena de perda da garantia. Desse modo, a escolha pelo agrupamento dos itens em lotes representa medida administrativa tecnicamente mais vantajosa do que a regra da licitação por itens isolados.

- De fato, a jurisprudência tem entendido que a divisão do objeto em vários itens não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a Administração (STJ. RMS 34.417/ES, Órgão Julgador: Segunda Turma). Note-se, por fim, que os itens agrupados, quais sejam, os equipamentos e respectivos serviços de instalação, guardam compatibilidade entre si, observando, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS POR LOTE
OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DEVERÃO POSSUIR, NO MÍNIMO:
Sistema inverter para os aparelhos de 18.000 btus e 30.000 btus;
Ciclo quente/frio;
Três velocidades de ventilação;

Baixo nível de ruído;
Etiqueta Nacional de Conservação de Energia INMETRO/PROCEL conforme identificado em cada item;
Evaporadora com display digital;
Controle remoto sem fio acompanhado de pilhas;
Gás refrigerante ecológico, que não agrida e não danifique a camada de ozônio, em quantidade que garanta o pleno funcionamento dos aparelhos;
Filtro de ar removível e lavável;
Manual de instrução em português;
Demais condições descritas abaixo:

LOTE 01

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; com prazo de garantia mínima de 12 meses.	02	UNIDADE	3.746,00	7.492,00
TOTAL				**3.746,00**	**7.492,00**

LOTE 02

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Aparelho de ar condicionado de 30.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; com prazo de garantia mínima de 12 meses.	02	UNIDADE	6.658,00	13.316,00
TOTAL				**6.658,00**	**13.316,00**

LOTE 03

01	Cortina de Ar; quantidade: 01 unidade, cor branca; Com Nível de Ruído de Aprox. 60 Db; Voltagem de 220V; Medindo Aproximadamente 1,20 cm; Fornecida Com Suporte para Fixação Teto/parede, Com Controle Remoto; Equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; manual de instruções e Certificado de Garantia em Português; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.	01	UNIDADE	969,00	969,00
TOTAL				969,00	969,00

LOTE 04

01	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS, tubulação em cobre, no mínimo 03 metros, não podendo instalar com menor de 03 metros. - Linhas frigorigenas isoladas individualmente; - Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	04	UNIDADE	370,00	1.480,00
02	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de Cortina de Ar; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	01	UNIDADE	123,00	123,00
TOTAL				493,00	1.603,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS:
A contratada deverá ser empresa devidamente habilitada, com Certidão de Registro e Comprovante de regularidade da empresa e dos seus responsáveis técnicos, expedidos pelo Conselho Regional competente, possuindo contrato social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste certame.
Os aparelhos condicionadores de ar e a cortina de ar serão instalados nos locais conforme descritivo acima, devendo a contratada prever o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como suportes, prolongamento das tubulações e drenos, aplicação de massa corrida, tanto nos locais já descritos como nos locais em que forem feitas novas aberturas para passagem de tubulações, enfim todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive de segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
A contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.
É responsabilidade da empresa contratada manter limpos, livres e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais e tintas, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências da edificação utilizados.
Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando às condições originais da edificação.
Os serviços deverão ser executados nos horários permitidos pela administração. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Câmara Municipal de Manfrinópolis, a contratada deverá solicitar autorização da Diretoria de Administração.
A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs, necessários, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles funcionares que se negarem a utilizar os equipamentos.
A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
A contratada deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quando aplicáveis.
As unidades condensadoras deverão ser instaladas conforme orientação do fabricante e estar apoiadas em suporte de aço galvanizados, os quais deverão ser construídos pela contratada.
Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extinguível.
O caso de execução de furos para a passagem da rede frigorígena e drenos, estes deverão ter o diâmetro mínimo necessário para serem atravessados.

As interligações entre as unidades evaporadoras com as unidades condensadoras serão feitas de acordo com as normas da ABNT.
As redes frigorígena deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, método de fixação adequado, de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadas, terem baixa perda de carga, devendo, ainda, proteger os compressores. Evitar o acúmulo de óleo lubrificante em qualquer trecho, perdas de óleo lubrificante do compressor e penetração de refrigerante, em fase líquida, no cárter do compressor, tanto em marcha como parado.
A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.
Além das especificações acima, os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com a inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

Manfrinópolis-PR, 04 de fevereiro de 2019.

TIAGO APARECIDO THOOMAS
Pregoeiro

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

ANEXO II
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta e outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, ...de.....de 2019.

assinatura, com firma reconhecida em cartório

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **001/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:
RG:
CARGO:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **001/2019**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:
RG:
CARGO:

ANEXO V
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº **001/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:
RG:
CARGO:

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 01
(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa , estabelecida na
, no bairro , no Município de _, no Estado de , no n.º
, na Prefeitura sob o n.º e no Estado sob o
nº , telefone n.º (_) , FAX n.º ( )
, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **aquisição de aparelhos de ar condicionado split com compressor inverter de 18.000 BTUS, especificado no lote 01, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial n° 001/2019, conforme segue:

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; com prazo de garantia mínima de 12 meses.	02	UNIDADE		
TOTAL					

- Nesta proposta de preço estão consideradas obrigatoriamente:

Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: mão de obra, material, despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e 06 (seis) meses para os serviços;
prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

A Proposta de Menor Preço por Lote para a aquisição de aparelho de ar condicionado split com compressor inverter de 18.000 BTUS, especificado no lote 01, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis com todas as especificações e exigências acima, é de R$ _(.....).
Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Manfrinópolis, de _ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:
RG:
CARGO:
CNPJ :

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 02
(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa , estabelecida na
, no bairro , no Município de _, no Estado de , no n.º

, na Prefeitura sob o n.º e no Estado sob o
nº, telefone n.º (_) , FAX n.º (_)
, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para **a aquisição de aparelho de ar condicionado split com compressores inverter de 30.000 BTUS, especificado no lote 02, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial n° 001/2019, conforme segue:

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Aparelho de ar condicionado de 30.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; com prazo de garantia mínima de 12 meses.	02	UNIDADE		
TOTAL					

- Nesta proposta de preço estão consideradas obrigatoriamente:

Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: mão de obra, material, despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e 06 (seis) meses para os serviços;
prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

A Proposta de Menor Preço por Lote para a aquisição de aparelho de ar condicionado split com compressor inverter de 30.000 BTUS, especificado no lote 02, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis, com todas as especificações e exigências acima, é de R$ _(.....).
Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Manfrinópolis, de _ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:
RG:
CARGO:
CNPJ :

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 03
(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa , estabelecida na
, no bairro, no Município de _, no Estado de , no n.º
, na Prefeitura sob o n.º e no Estado sob o
nº, telefone n.º (_) , FAX n.º (_)
, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para **a aquisição de cortina de ar especificado no lote 03, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial n° 001/2019, conforme segue:

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Cortina de Ar; quantidade: 01 unidade, cor branca; Com Nível de Ruído de Aprox. 60 Db; Voltagem de 220V; Medindo Aproximadamente 1,20 cm; Fornecida Com Suporte para Fixação Teto/parede, Com Controle Remoto; Equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; manual de instruções e Certificado de Garantia em Português; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.	01	UNIDADE		
TOTAL					

- Nesta proposta de preço estão consideradas obrigatoriamente:

Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: mão de obra, material, despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e 06 (seis) meses para os serviços;
prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

A Proposta de Menor Preço por Lote para a aquisição de Cortina de ar, especificado no lote 03, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis, com todas as especificações e exigências acima, é de R$ (.....).

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Manfrinópolis, de _ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:
RG:
CARGO:
CNPJ :

ANEXO VI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 04
(documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa , estabelecida na
, no bairro_, no Município de _, no Estado de , no n.º
, na Prefeitura sob o n.º_e no Estado sob o
nº_, telefone n.º (_)_, FAX n.º (_)
, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para **a aquisição SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS, , SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de Cortina de Ar; especificado no lote 04, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial n° 001/2019, conforme segue:

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS, tubulação em cobre, no mínimo 03 metros, não podendo instalar com menor de 03 metros. - Linhas frigorigenas isoladas individualmente; - Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	04	UNIDADE		
02	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de Cortina de Ar; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	01	UNIDADE		
TOTAL					

- Nesta proposta de preço estão consideradas obrigatoriamente:

Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
Marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: mão de obra, material, despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e 06 (seis) meses para os serviços;
prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

A Proposta de Menor preço por Lote (soma do preço global dos itens 01,02e 03) para a aquisição de serviço técnico especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS e de Cortina de Ar, especificado no lote 04, para a Câmara Municipal de Manfrinópolis, com todas as especificações e exigências acima, é de R$ (.....).

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Manfrinópolis, de _ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME:
RG:
CARGO:
CNPJ :

ANEXO VII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento, diretamente ao Pregoeiro)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial nº **001/2019**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME
RG:
CARGO:

ANEXO VIII
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão, na forma Presencial, nº **001/2019**, instaurado pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME
RG:
CARGO:

ANEXO IX
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a),
portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº
, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Manfrinópolis, de de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
NOME
RG:
CARGO:

ANEXO X
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019 – LOTES 01 A 04

MINUTA CONTRATO Nº ..../2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Manfrinópolis, Estado do Paraná, situada na Avenida São Cristóvão s/n, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 02.015.603/0001-92, neste ato representada por seu Presidente DOMINGOS ALBERTO RECH, CPF/MF sob o nº 735.135.129-53 no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no MF, com CNPJ nº com sede na cidade de , Estado do, situado na rua,,,,, CEP:, representada por seu sócio gerente (ou procurador legalmente constituído), brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº
e CPF nº, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante ao Pregão nº **001/2019** e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar condicionado split e instalação dos aparelhos de ar condicionados e aquisição da cortina de ar e instalação da cortina de ar para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis**, conforme abaixo descrito, sendo que a instalação abrange o fornecimento de material e mão de obra: (Os objetos anteriormente citados e a seguir especificados serão ajustados de acordo com a(s) proposta (s) vencedora (as) do certame):

LOTE 01

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário R$	Preço Global R$
01	Aparelho de ar condicionado de 18.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.	02	UNIDADE		
TOTAL					

LOTE 02

Item	Produtos	Quant	Unid.	Preço Unitário	Preço Global

				R$	R$
01	Aparelho de ar condicionado de 30.000 Btus; Split High Wall; Inverter, cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente / Frio; composto de duas unidades distintas; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; Gás ecológico R410a; no mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Proteção anticorrosão; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.	02	UNIDADE		
TOTAL					

LOTE 03

01	Cortina de Ar; quantidade: 01 unidade, cor branca; Com Nível de Ruído de Aprox. 60 Db; Voltagem de 220V; Medindo Aproximadamente 1,20 cm; Fornecida Com Suporte para Fixação Teto/parede, Com Controle Remoto; Equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente; manual de instruções e Certificado de Garantia em Português; Com Prazo de Garantia Mínimo de 12 Meses.	01	UNIDADE		
TOTAL					

LOTE 04

01	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS, tubulação em cobre, no mínimo 03 metros, não podendo instalar com menor de 03 metros. - Linhas frigorigenas isoladas individualmente; - Se necessário, fazer sifão nas linhas frigorígenas; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	04	UNIDADE		
02	SERVIÇO TÉCNICO especializado na instalação de Cortina de Ar; - Incluindo o custo de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação. OBS: Garantia de mão de obra de um ano. A contratada deverá fornecer a ART – Anotação de responsabilidade técnica.	01	UNIDADE		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na Cláusula Primeira, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela
CONTRATADA;
Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Fornecer os bens novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de uso;
Transportar os bens em condições adequadas até as dependências da **CONTRATANTE**, conforme legislação pertinente, correndo por conta da **CONTRATADA** o descarregamento, bem como demais despesas inerentes;
Instalar o (s) aparelho (s) no prazo estabelecido e nas condições especificadas;
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade requerida neste contrato e no ato convocatório, bem como a marca constantes da proposta apresentada;
Fornecer a garantia mínima dos itens, conforme descrito na cláusula primeira e no Termo de Garantia;
Substituir peças e demais componentes que apresentem defeitos de fabricação, dentro do prazo de garantia;
Garantir a boa qualidade do (s) aparelho (s) fornecido (s);
Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução deste contrato;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no certame;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**
quanto ao fornecimento do (s) aparelho (s);
Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** para representá-la na execução do contrato;
Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos bens e serviços;
Submeter-se às determinações do órgão responsável pela gestão deste contrato e das autoridades da **CONTRATANTE**;
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
Substituir o (s) aparelho (s) em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento, no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE;**
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - A CONTRATANTE pagará o valor total de R$ (_), **pelo(s) aparelho(os) de ar condicionado, Cortina de Ar, instalação dos ar condicionado de 18.000 BTUS e 30.000 BTUS e da Cortina de Ar,** objeto (s) do certame. (Os aparelhos instalados anteriormente citados serão ajustados de acordo com a(s) proposta (s) vencedora (as) do certame).
Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, nos termos do disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do presente instrumento.

Parágrafo Segundo – A critério da **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência do presente instrumento, o valor atualizado indicado no *caput* poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE,** em até trinta dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto deste contrato, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a liberação dos valores.

Parágrafo Primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação, quantidade, o preço unitário e global, a marca do produto, descrição do serviço realizado, para os serviços de instalação, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da **CONTRATANTE.**

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será sustado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Quarto – O pagamento do (s) aparelho (s) instalado (s) somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Manfrinópolis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo Sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.

Parágrafo Sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO – A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato, para entregar e instalar o (s) aparelho (s), podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito antes do término do prazo inicial, devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado deverá ser fornecido e instalado em dia de expediente normal da **CONTRATANTE** e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do (s) aparelho (s), devendo ser certificado o recebimento pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Terceiro – Na impossibilidade de reparar o (s) aparelho (s) defeituosos de forma imediata, a licitante vencedora deverá substituir o bem por outro com especificações iguais ou superiores.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** receberá provisoriamente **o (s) aparelho (s)**, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de verificação de suas conformidades com as especificações constantes na cláusula primeira deste instrumento, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto – O recebimento definitivo do (s) aparelho (s) será atestado pela **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dia
s, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade especificadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Para o lote 04 devera a proponente apresentar ART dos serviços de instalação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato, no exercício de 2019, serão atendidas pelas seguintes dotações **01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente e 01.01.2.001.3.3.9039.00.00.00 – demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:
- Advertência;

- Multa:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Manfrinópolis, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 616-5- C/C 25.915-2, Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), de forma proporcional à obrigação inadimplida, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 616-5- C/C 25.915-2, Prefeitura Municipal de Manfrinópolis sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as consequências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega e a instalação do (s) aparelho (s) no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da assinatura do presente instrumento, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro – A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 616-5, conta corrente 25.915-2 em nome da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo estipulado na notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo Quarto - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da **CONTRATANTE** e desde que:
a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - Os equipamentos e outras exigências a serem empregados pela **CONTRATADA** para prestação do serviço contratado são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** e serão de primeira qualidade, cabendo à **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão, na forma presencial, nº **001/2019**, aos Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO, na forma presencial, nº **001/2019**, a documentação e a proposta comercial da **CONTRATADA**, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manfrinópolis, de de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Contratante

Contratada

Testemunhas:	
_____ RG:	_____ RG:
CPF:	CPF:

ANEXO XI
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 001/2019 – LOTE ( )

TERMO DE GARANTIA

Parte integrante do Contrato nº ..../2019 – Pregão 001/2019

- Pelo presente termo, a empresa ....., por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE a Câmara Municipal de Manfrinópolis, os equipamentos e a prestação do serviço de instalação descritos e caracterizados nos itens I e II abaixo, objetos do Pregão nº 001/2019 (lote ____), sem qualquer ônus para a contratante, conforme abaixo:

Assegura a garantia mínima de 12 meses para o (s) aparelho (s) de ar condicionado e da cortina de ar". A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material. (Os aparelhos acima citados serão ajustados de acordo com a(s) proposta (s) vencedora (as) do certame):

Assegura a garantia mínima de 06 (seis) meses para a prestação do serviço de instalação dos equipamentos descritos no item I.

- Os prazos a que se referem os itens I e II acima se iniciam a partir do recebimento definitivo do (s) aparelho (s) instalado (s).

- Durante o período de garantia e no seu atendimento, a empresa ..... deverá atender aos chamados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e solucionar os problemas técnicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela empresa ..... e haja motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Manfrinópolis.

- Os serviços necessários para cumprimento da garantia poderão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Manfrinópolis, entendidas como tais os locais onde estiverem instalados os equipamentos.

- O não cumprimento do prazo de atendimento aos chamados, estipulado no item 3 acima, dentro do período de garantia, sujeitará a empresa ..... às seguintes multas diárias, calculadas sobre o valor pago a cada aparelho ou prestação de serviço sob conserto ou ajuste e contadas até a efetiva prestação da garantia:
do 1º ao 10º dia de atraso: 0,1% (um décimo por cento);
do 11º ao 20º dia de atraso: 0,2% (dois décimos por cento); e
a partir do 21º dia de atraso: 0,3% (três décimos por cento).

– Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar na Agência 616-5 conta corrente 25.915-2, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

- Se não ocorrer à prestação da garantia, ou não for sanado o vício do (s) aparelho (s) para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo final a que se refere o item 3 acima, a critério da Câmara Municipal de Manfrinópolis, a empresa ..... fica obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após notificação, a substituí-lo por outro de mesma espécie, instalado e em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Manfrinópolis, de de 2019.

Contratada

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:64689629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL N° 05-2019 - RESULTADO FINAL

Edital nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão do Programa de Estágio Inovar, nomeada pelo Decreto n° 510/2018, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE:

I – **Divulgar o resultado final do processo seletivo destinado** ao provimento de vagas para estagiários: de GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA, GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO E/OU LICENCIATURA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICAS, ARTES VISUAIS E GRADUAÇÃO EM ARTES, regido pelo Edital nº 008/2018.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

WILKER MARCEL DE ARAUJO ALEXANDRE
Presidente da Comissão do Programa de Estágio Inovar

Matinhos, 08 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Classificação	Nome	RG	Resultado Final (%)
1	Yanka Moroski Baptista Dos Santos	103200180	72
2	Marina Sefrian Chiva	85743007	68
3	Gabriel Webber	94733758	64
4	Jéssica Carlos Pereira	431268447	56
5	Maiara Ribeiro Frogel	6048507	54
6	Anny Carolyne Bertol	108964952	50
7	André José Alves	443460413	48
8	Ingrid Emanuele Dos Santos	128911693	46
9	Suelen Monteiro De Castro	99363630	44
10	Ana Clara De Lima	134982438	0
11	Ana Julia Arnas De Miranda	132227187	0
12	Andreza Nandi Santos Olegario	133590587	0
13	Brigitty Naianne Zelinski De Oliveira	102740084	0
14	Camila Maria Da Silveira	123410947	0
15	Celina Nascimento De Castro Machado	363030001	0
16	Débora Brancaglião	476274424	0
17	Geovana Ivanilda Camargo	137294940	0
18	Giovana De Siqueira Chapaval	126837216	0
19	Giórgia Roeliz Azeredo	537153447	0
20	Larissa Emanuelle Ferreira	103132975	0
21	Rafaela Gomes Pereira	126635214	0
22	Yasmim De Miranda Garcia	128078789	0

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	RG	Resultado Final (%)
1	Melissa Beatriz Salvador	105445431	76
2	Thais Klein	102247353	70
3	Luís Felipe Parreira Maron	109511102	70
4	Allan Nelson Tumushi	77995960	66
5	João Henrich Vieira Occhi	129600853	66
6	Soraya Maciel Paula	982700	64
7	Steffany Castro Vaca	107614206	62
8	Vitoria Ferreira Barbosa Do Vale	128218270	54
9	Shawiny Vitoria Olstan	126751940	54
10	Bruno Filipe Lepre Teixeira	124739217	52
11	Gabriel Tizoni Góes	131267359	48
12	Jhonattan De Souza Ribeiro	127938750	44
13	Gabrielle De Oliveira Pinto	125997597	44
14	Mario Henrique Portela	129689765	42
15	Estefani Do Pilar Veiga	97194149	18
16	Tais Regiane Rates Tavares	107622012	14
17	Adam Cella Souza	107635114	0
18	Adriano Jose Maoski	68773547	0
19	Alan Felipe Schneider Bento	108578742	0
20	Ana Paula Bizatto Frecceiro	94145376	0
21	Brisa Sarah Stank Ferreira	98875840	0
22	Bruna Barbara Costa Ramos	133400958	0
23	Daniele Antônia De Lima Oliveira Pereira	100300079	0
24	Eliani Rodrigues Caldeira	105439881	0
25	Gabriel Arsenio Bondan	90882562	0
26	Gabriel Paulo De Jesus	14193770	0
27	João Paulo Baptista	91312948	0
28	Leonardo Da Silva Coutinho	125973075	0

29	Leticia Carolina Ortega	132219486	0
30	Luana Laureth Dick	104432735	0
31	Mabiola Andriguetto	81057559	0
32	Maria Izabel Bandil	103504384	0
33	Marjory Dos Santos	124015014	0
34	Mauricio Fernando Dos Santos Silva	125978681	0
35	Thalita De Castro Basilio	131931310	0

CLASSIFICAÇÃO PARA VAGA DE PEDAGOGIA

Classificação	Nome	RG	Resultado Final (%)
1	Marciele Magna Kapuscinski	107035494	70
2	Tabata Luiza Horning	101279944	68
3	Juliane Nunes	100987015	64
4	Michele Borges Dos Santos Pereira	97257400	60
5	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	134994428	60
6	Eva Mikolaiewski	96251696	58
7	Marcia Bombardelli	45736709	56
8	Maria Eduarda Gimenez Machado	131721358	54
9	Madriani V. De Souza	69097294	52
10	Bianca Moreira Martins Damasceno	150192412	52
11	Marinéia Amorin Dina Paneguini	101813754	50
12	Kamila De Andrade Santini	133801189	48
13	Maria Eduarda Correa Mattoso	142821486	48
14	Roseli Messias Nascimento	35965149	46
15	Carla Nayara De Moura Libório	499052158	46
16	Geovanna Correa Belao	133192255	46
17	Valdirene Nascimento	59065734	40
18	Laura Helena Becker	105430094	40
19	Flávia Iliiziane Jarosczynsk Ribinski	135889091	38
20	Thaisa Ferreira Amaral	131109695	38
21	Ana Claudia Dos Reis De Lima Mendes	124247071	0
22	Camila Cristina De Oliveira De Sá	124104777	0
23	Caroline Carvalho De Paulo Dos Santos	128060839	0
24	Celina Nascimento De Castro Machado	363030001	0
25	Cristina Pires Dos Santos Ribeiro	76662096	0
26	Daphny Taina Fagundes Dias	104064930	0
27	Edina Maria Pedroso	68859204	0
28	Eloime Vitória Dos Santos Pereira	140054054	0
29	Esteffany Cristine Machado Leite	138591824	0
30	Franciele Trindade Dill	84510580	0
31	Giovanna Iolanda Florencio Dos Santos	134800828	0
32	Greyce Braz Narcizo Massaneiro	94089514	0
33	Izabel Cristiane Jorge	69556647	0
34	Jacqueline De Baura	124801443	0
35	Joziane Aparecida Rates De Castro	97644527	0
36	Juciane Aparecida Melo	44042150	0
37	Juliana De Jesus Luftz	311762561	0
38	Juliana Emídio Juvêncio Modesto	1381618626	0
39	Kelen Fernandes Batista	82119833	0
40	Leticia Ferreira Da Silva	105436238	0
41	Leticia Yuri Kodaira Costa	141514377	0
42	Letícia Raquel Da Silveira Bertassoni Araújo	109482226	0
43	Luciane Aparecida Platner Campos	89441781	0
44	Luciano Alves Da Silva Evangelista	133315896	0
45	Maria Augusta Woitechen	57651776	0
46	Maria Taís Oliveira	1278434902	0
47	Mariana Elis Veiga	69201857	0
48	Natalli Delgado Tomazoni	98349308	0
49	Priscila Vidovix Saad Tavares	90116991	0
50	Rafaela Moreira Gaissler	109503045	0
51	Raquel Dias Vieira	106342806	0
52	Rosangela Anderle	65585219	0
53	Sabrina De Lima Ramos	126480040	0
54	Silvio Miranda De Araujo Junior	125705510	0
55	Stefany Dos Santos Ribeiro	136458574	0
56	Tauani Caroline Ferraz	130104851	0
57	Victor Gabriel Castagnara	77387862	0
58	Yasmim De Miranda Garcia	128078789	0

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9E042E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO – I – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	174.517,86	14,30	754.341,00	61,83	465.659,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	174.517,86	14,54	754.341,00	62,86	445.659,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	174.517,86	14,54	754.341,00	62,86	445.659,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.220.000,00	1.220.000,00	174.517,86	14,30	754.341,00	61,83	465.659,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.220.000,00	1.220.000,00	174.517,86	14,30	754.341,00	61,83	465.659,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.828,39	0,00	(8.828,39)
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.220.000,00	1.220.000,00	174.517,86	14,30	763.169,39	62,55	456.830,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6D7FA291

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBROA DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	134.952,28	787.772,49	432.227,51	142.453,67	763.169,39	456.830,61	741.550,84	24.603,10
DESPESAS CORRENTES	1.155.000,00	1.200.000,00	134.952,28	776.662,49	423.337,51	142.453,67	752.059,39	447.940,61	730.440,84	24.603,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	30.000,00	11.706,75	16.909,75	13.090,25	11.706,75	16.909,75	13.090,25	15.308,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.005.000,00	1.170.000,00	123.245,53	759.752,74	410.247,26	130.746,92	735.149,64	434.850,36	715.132,04	24.603,10
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	15.000,00	0,00	11.110,00	3.890,00	0,00	11.110,00	3.890,00	11.110,00	0,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	15.000,00	0,00	11.110,00	3.890,00	0,00	11.110,00	3.890,00	11.110,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.220.000,00	1.220.000,00	134.952,28	787.772,49	432.227,51	142.453,67	763.169,39	456.830,61	741.550,84	24.603,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.220.000,00	1.220.000,00	134.952,28	787.772,49	432.227,51	142.453,67	763.169,39	456.830,61	741.550,84	24.603,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	39.565,58	0,00	0,00	32.064,19	0,00	0,00	12.790,16	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.220.000,00	1.220.000,00	174.517,86	787.772,49	432.227,51	174.517,86	763.169,39	456.830,61	754.341,00	24.603,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:39487490

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.220.000,00	1.220.000,00	134.952,28	787.772,49	100,00	432.227,51	142.453,67	763.169,39	100,00	456.830,61	24.603,10
ADMINISTRAÇÃO	1.215.000,00	1.215.000,00	134.952,28	787.772,49	100,00	427.227,51	142.453,67	763.169,39	100,00	451.830,61	24.603,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.215.000,00	1.215.000,00	134.952,28	787.772,49	100,00	427.227,51	142.453,67	763.169,39	100,00	451.830,61	24.603,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.220.000,00	1.220.000,00	134.952,28	787.772,49	100,00	432.227,51	142.453,67	763.169,39	100,00	456.830,61	24.603,10

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F1DD00B7

CIDCENTRO
RREO - VII - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	8.733,65	0,00	21.618,55	0,00	0,00	(12.884,90)	24.603,10	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	8.733,65	0,00	21.618,55	0,00	0,00	(12.884,90)	24.603,10	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.733,65	0,00	21.618,55	0,00	0,00	(12.884,90)	24.603,10	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:022AC29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - 2018 - PREVPRATA

Unidade gestora: Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 11/02/2019**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.095.000,00	5.095.000,00	3.590.707,46	(1.504.292,54)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.619.500,00	1.619.500,00	1.536.044,57	(83.455,43)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.619.500,00	1.619.500,00	1.536.044,57	(83.455,43)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.983.000,00	2.983.000,00	1.589.595,98	(1.393.404,02)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.983.000,00	2.983.000,00	1.589.595,98	(1.393.404,02)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.500,00	492.500,00	465.066,91	(27.433,09)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	492.500,00	492.500,00	465.066,91	(27.433,09)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	(94.334,10)
CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	(94.334,10)

CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.455.000,00	2.455.000,00	2.360.665,90	(94.334,10)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	5.951.373,36	(1.598.626,64)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.550.000,00	7.550.000,00	5.951.373,36	(1.598.626,64)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	4.358.720,22
TOTAL (V) = (III+IV)	7.550.000,00	7.550.000,00	5.951.373,36	2.760.093,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.225.000,00	1.668.480,00	1.560.133,14	1.557.193,14	1.557.193,14	108.346,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.000,00	1.545.500,00	1.464.915,71	1.464.915,71	1.464.915,71	80.584,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	122.980,00	95.217,43	92.277,43	92.277,43	27.762,57
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	32.520,00	32.520,00	9.950,00	9.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	32.520,00	32.520,00	9.950,00	9.950,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.300.000,00	5.849.000,00	0,00	0,00	0,00	5.849.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.300.000,00	5.849.000,00	0,00	0,00	0,00	5.849.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.550.000,00	7.550.000,00	1.592.653,14	1.567.143,14	1.567.143,14	5.957.346,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.550.000,00	7.550.000,00	1.592.653,14	1.567.143,14	1.567.143,14	5.957.346,86
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.358.720,22	4.384.230,22	4.384.230,22	(4.358.720,22)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.550.000,00	7.550.000,00	5.951.373,36	5.951.373,36	5.951.373,36	1.598.626,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A0B37BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - 2018 - PREVPRATA

Unidade gestora: Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018			Balanço Anual	Data de Emissão: 11/02/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	5.951.373,36	6.817.269,25	Despesa Orçamentária (VI)	1.592.653,14	1.077.930,38
Ordinária	5.951.373,36	6.817.269,25	Ordinária	1.592.653,14	1.077.930,38
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	170.581,48	88.262,95	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	164.709,93	88.262,95
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	17.438.742,39	11.699.403,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.803.334,16	17.438.742,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.438.742,39	11.699.403,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	21.803.334,16	17.438.742,39
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	23.560.697,23	18.604.935,72	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	23.560.697,23	18.604.935,72

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E2931FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - 2018 - PREVPRATA

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018	
Balanço Anual					
Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			1	21.803.334,16	17.438.742,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				183.462,72	115.213,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				183.462,72	115.213,55
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				21.619.871,44	17.323.528,84
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				21.619.871,44	17.323.528,84
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			2	16.105,67	6.900,00
IMOBILIZADO				16.105,67	6.900,00
BENS MÓVEIS				16.850,00	6.900,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(744,33)	0,00
TOTAL				21.819.439,83	17.445.642,39
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			3	40.665.659,03	34.646.829,31
PROVISÕES A LONGO PRAZO				40.665.659,03	34.646.829,31
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				40.665.659,03	34.646.829,31
TOTAL DO PASSIVO				40.665.659,03	34.646.829,31
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				(18.846.219,20)	(17.201.186,92)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(1.645.032,28)	(20.286.597,60)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(17.201.186,92)	3.085.410,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				(18.846.219,20)	(17.201.186,92)
TOTAL				21.819.439,83	17.445.642,39
ATIVO FINANCEIRO	21.803.334,16	17.438.742,39	PASSIVO FINANCEIRO*	25.510,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	16.105,67	6.900,00	PASSIVO PERMANENTE	40.665.659,03	34.646.829,31
SALDO PATRIMONIAL				(18.871.729,20)	(17.201.186,92)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				69.013,36	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		69.013,36	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	739.872,31	604.370,25
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	21.037.951,85	16.834.372,14
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	21.777.824,16	17.438.742,39

Notas Explicativas

1 - O ativo circulante é constituido dos recursos financeiros, que estão aplicados em renda fixa e variável, em fundos de acordo com a resoluçao 3922 e com aprovaçao do comitê gestor de investimentos. Em relaçao ao exercicio anterior teve um acrescimo de 25,08% devido aos novos aportes e rendimentos das aplicaçoes financeiras.

2 - O ativo nao circulante é composto somente do imobilizado, que possui os equipamentos de informatica, os mobiliarios e condicionadores de ar que utilizados pelo fundo de previdencia neste exercício.

3 - A previdencia encerrou o exercicio somente com passivo nao circulante, cujos valores referem-se as provisões matematicas constantes no calculo atuarial relativo ao ano de 2018 com data base 31/12/2017.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6F1F44ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - 2018 - PREVPRATA

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:11/02/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**9.810.256,22**	**17.091.339,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.361.777,38	5.229.149,36
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.589.595,98	1.588.119,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.858.882,86	10.274.070,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**11.455.288,50**	**37.377.937,29**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.320.408,88	916.904,62
PENSÕES		144.506,83	128.412,01
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.715,65	1.094,28
SERVIÇOS		74.561,78	28.119,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		744,33	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		19.638,45	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		9.877.712,58	36.303.406,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(1.645.032,28)	(20.286.597,60)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		9.950,00	3.400,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C896197E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO - 2018 - PREVPRATA

Fundo Previdencia Social Municipio de Nova Prata do Iguacu - PREVPRATA – 2018
BALANCETE DO DIÁRIO CONTÁBIL
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO	17.445.642,39	D	67.419.863,63	63.046.066,19	21.819.439,83	D
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO CIRCULANTE	17.438.742,39	D	67.409.913,63	63.045.321,86	21.803.334,16	D
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	115.213,55	D	38.299.296,73	38.231.047,56	183.462,72	D
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	115.213,55	D	38.299.296,73	38.231.047,56	183.462,72	D
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	115.213,55	D	38.299.296,73	38.231.047,56	183.462,72	D
1.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	6	CAIXA	0,00	D	13.452,47	13.452,47	0,00	D
1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	D	7.627.348,24	7.627.348,24	0,00	D
1.1.1.1.1.06.00.00.00.00.00.00		CONTA ÚNICA RPPS	0,00	D	27.777.959,03	27.594.496,31	183.462,72	D
1.1.1.1.1.06.03.00.00.00.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	D	27.777.959,03	27.594.496,31	183.462,72	D
1.1.1.1.1.50.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	115.213,55	D	2.880.536,99	2.995.750,54	0,00	D
1.1.1.1.1.50.99.00.00.00.00.00	17	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	115.213,55	D	2.880.536,99	2.995.750,54	0,00	D
1.1.4.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	17.323.528,84	D	29.110.616,90	24.814.274,30	21.619.871,44	D
1.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.323.528,84	D	29.090.978,45	24.794.635,85	21.619.871,44	D
1.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00		TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	17.323.528,84	D	29.090.978,45	24.794.635,85	21.619.871,44	D
1.1.4.1.1.04.00.00.00.00.00.00	288	AÇÕES	0,00	D	4.253.838,62	1.884.141,28	2.369.697,34	D
1.1.4.1.1.09.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	17.323.528,84	D	23.206.502,70	22.906.714,72	17.623.316,82	D
1.1.4.1.1.09.01.00.00.00.00.00	290	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	0,00	D	816.707,23	816.707,23	0,00	D
1.1.4.1.1.09.04.00.00.00.00.00	293	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	0,00	D	20.195.413,40	2.572.096,58	17.623.316,82	D
1.1.4.1.1.09.05.00.00.00.00.00	294	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	17.323.528,84	D	2.194.382,07	19.517.910,91	0,00	D
1.1.4.1.1.10.00.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	0,00	D	1.630.637,13	3.779,85	1.626.857,28	D
1.1.4.1.1.10.03.00.00.00.00.00	302	FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	0,00	D	1.630.637,13	3.779,85	1.626.857,28	D
1.1.4.9.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	D	19.638,45	19.638,45	0,00	D
1.1.4.9.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	19.638,45	19.638,45	0,00	D
1.1.4.9.1.01.00.00.00.00.00.00	320	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	19.638,45	19.638,45	0,00	D
1.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.900,00	D	9.950,00	744,33	16.105,67	D
1.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		IMOBILIZADO	6.900,00	D	9.950,00	744,33	16.105,67	D
1.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS	6.900,00	D	9.950,00	0,00	16.850,00	D
1.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.900,00	D	9.950,00	0,00	16.850,00	D
1.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00		MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	D	4.975,00	0,00	4.975,00	D
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	813	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	D	4.975,00	0,00	4.975,00	D
1.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00		BENS DE INFORMÁTICA	6.900,00	D	4.975,00	0,00	11.875,00	D

1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	815	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.900,00	D	4.975,00	0,00	11.875,00	D
1.2.3.8.0.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	D	0,00	744,33	(744,33)	C
1.2.3.8.1.00.00.00.00.00.00.00		(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	744,33	(744,33)	C
1.2.3.8.1.01.00.00.00.00.00.00	881	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	0,00	D	0,00	744,33	(744,33)	C
2.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(17.445.642,39)	C	26.114.961,66	32.133.791,38	(23.464.472,11)	C
2.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	D	1.715.034,22	1.715.034,22	0,00	D
2.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	1.464.915,71	1.464.915,71	0,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	D	108.994,93	108.994,93	0,00	D
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	108.994,93	108.994,93	0,00	D
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PESSOAL A PAGAR	0,00	D	108.994,93	108.994,93	0,00	D
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	5571	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	D	11.115,91	11.115,91	0,00	D
2.1.1.1.1.01.02.00.00.00.00.00	5572	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	D	97.879,02	97.879,02	0,00	D
2.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	D	1.355.920,78	1.355.920,78	0,00	D
2.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.355.920,78	1.355.920,78	0,00	D
2.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00.00	5585	BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	D	1.355.920,78	1.355.920,78	0,00	D
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	D	105.047,03	105.047,03	0,00	D
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	D	105.047,03	105.047,03	0,00	D
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	105.047,03	105.047,03	0,00	D
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	5564	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	D	105.047,03	105.047,03	0,00	D
2.1.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00		VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00		RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	D	13.452,47	13.452,47	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00		CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	D	13.452,47	13.452,47	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	1249	SERVIDOR INATIVO	0,00	D	11.390,63	11.390,63	0,00	D
2.1.8.8.1.01.01.01.03.00.00.00	1250	PENSIONISTA	0,00	D	2.061,84	2.061,84	0,00	D
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	1257	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	D	82.767,10	82.767,10	0,00	D
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	1270	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	D	48.851,91	48.851,91	0,00	D
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	(34.646.829,31)	C	4.113.329,84	10.132.159,56	(40.665.659,03)	C
2.2.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	(34.646.829,31)	C	4.113.329,84	10.132.159,56	(40.665.659,03)	C
2.2.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(34.646.829,31)	C	4.113.329,84	10.132.159,56	(40.665.659,03)	C
2.2.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(34.646.829,31)	C	4.113.329,84	10.132.159,56	(40.665.659,03)	C
2.2.7.2.1.03.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS	(12.780.218,29)	C	160.311,51	5.904.998,39	(18.524.905,17)	C
2.2.7.2.1.03.01.00.00.00.00.00	1588	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(12.811.591,78)	C	0,00	5.897.412,38	(18.709.004,16)	C
2.2.7.2.1.03.03.00.00.00.00.00	1590	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	0,00	D	160.311,51	0,00	160.311,51	D
2.2.7.2.1.03.04.00.00.00.00.00	1591	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	31.373,49	D	0,00	7.586,01	23.787,48	D
2.2.7.2.1.04.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER	(22.177.046,60)	C	3.858.882,86	4.227.161,17	(22.545.324,91)	C
2.2.7.2.1.04.01.00.00.00.00.00	1595	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOSA CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(71.981.958,91)	C	3.858.882,86	0,00	(68.123.076,05)	C
2.2.7.2.1.04.02.00.00.00.00.00	1596	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	19.914.680,03	D	0,00	1.772.402,41	18.142.277,62	D
2.2.7.2.1.04.03.00.00.00.00.00	1597	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	15.647.248,60	D	0,00	1.392.601,89	14.254.646,71	D
2.2.7.2.1.04.04.00.00.00.00.00	1598	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	14.242.983,68	D	0,00	1.062.156,87	13.180.826,81	D
2.2.7.2.1.05.00.00.00.00.00.00		PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	310.435,58	D	94.135,47	0,00	404.571,05	D
2.2.7.2.1.05.98.00.00.00.00.00	1601	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	310.435,58	D	94.135,47	0,00	404.571,05	D
2.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.201.186,92	D	20.286.597,60	20.286.597,60	17.201.186,92	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		RESULTADOS ACUMULADOS	17.201.186,92	D	20.286.597,60	20.286.597,60	17.201.186,92	D
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.201.186,92	D	20.286.597,60	20.286.597,60	17.201.186,92	D
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	17.201.186,92	D	20.286.597,60	20.286.597,60	17.201.186,92	D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00.00.00	1868	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	20.286.597,60	D	0,00	20.286.597,60	0,00	D
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00.00.00	1869	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(3.085.410,68)	C	20.286.597,60	0,00	17.201.186,92	D
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	D	11.712.490,28	257.201,78	11.455.288,50	D
3.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	D	1.464.915,71	0,00	1.464.915,71	D
3.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	D	1.320.408,88	0,00	1.320.408,88	D
3.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	D	1.320.408,88	0,00	1.320.408,88	D
3.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	1.320.408,88	0,00	1.320.408,88	D
3.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	D	1.320.408,88	0,00	1.320.408,88	D
3.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4538	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	0,00	D	1.260.868,26	0,00	1.260.868,26	D
3.2.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	4540	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	D	7.793,74	0,00	7.793,74	D
3.2.1.1.1.01.04.00.00.00.00.00	4541	APOSENTADORIA PROFESSOR	0,00	D	46.557,42	0,00	46.557,42	D
3.2.1.1.1.01.05.00.00.00.00.00	4542	APOSENTADORIA POR IDADE	0,00	D	5.189,46	0,00	5.189,46	D
3.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES	0,00	D	144.506,83	0,00	144.506,83	D
3.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PENSÕES - RPPS	0,00	D	144.506,83	0,00	144.506,83	D
3.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	1998	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	144.506,83	0,00	144.506,83	D
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	D	95.776,56	2.754,80	93.021,76	D
3.3.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	D	17.715,65	0,00	17.715,65	D
3.3.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONSUMO DE MATERIAL	0,00	D	17.715,65	0,00	17.715,65	D
3.3.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2033	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	17.715,65	0,00	17.715,65	D
3.3.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS	0,00	D	77.316,58	2.754,80	74.561,78	D
3.3.2.2.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	D	28.986,83	2.690,00	26.296,83	D
3.3.2.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2040	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	28.986,83	2.690,00	26.296,83	D
3.3.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	D	48.329,75	64,80	48.264,95	D
3.3.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00	2042	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	48.329,75	64,80	48.264,95	D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	D	744,33	0,00	744,33	D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DEPRECIAÇÃO	0,00	D	744,33	0,00	744,33	D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2047	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	744,33	0,00	744,33	D
3.6.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	D	19.638,45	0,00	19.638,45	D
3.6.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	D	19.638,45	0,00	19.638,45	D
3.6.1.4.0.00.00.00.00.00.00.00		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	D	19.638,45	0,00	19.638,45	D
3.6.1.4.1.00.00.00.00.00.00.00	2190	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	19.638,45	0,00	19.638,45	D
3.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	D	10.132.159,56	254.446,98	9.877.712,58	D
3.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	D	10.132.159,56	254.446,98	9.877.712,58	D
3.9.7.2.0.00.00.00.00.00.00.00		VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	D	10.132.159,56	254.446,98	9.877.712,58	D
3.9.7.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2310	VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	10.132.159,56	254.446,98	9.877.712,58	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	

4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	D	412.175,41	10.222.431,63	(9.810.256,22)	C
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	0,00	D	15.881,55	4.377.658,93	(4.361.777,38)	C
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	D	15.881,55	4.377.658,93	(4.361.777,38)	C
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	D	15.881,55	4.377.658,93	(4.361.777,38)	C
4.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	15.881,55	4.287.380,22	(4.271.498,67)	C
4.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	263.239,49	(263.239,49)	C
4.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2491	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	D	0,00	263.239,49	(263.239,49)	C
4.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	D	15.881,55	3.559.073,82	(3.543.192,27)	C
4.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	2494	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	D	15.881,55	3.545.621,35	(3.529.739,80)	C
4.2.1.1.1.02.02.00.00.00.00.00	2495	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	11.390,63	(11.390,63)	C
4.2.1.1.1.02.03.00.00.00.00.00	2496	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	2.061,84	(2.061,84)	C
4.2.1.1.1.03.00.00.00.00.00.00	2500	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00	D	0,00	465.066,91	(465.066,91)	C
4.2.1.1.5.00.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	D	0,00	90.278,71	(90.278,71)	C
4.2.1.1.5.01.00.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	D	0,00	90.278,71	(90.278,71)	C
4.2.1.1.5.01.01.00.00.00.00.00	4447	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS	0,00	D	0,00	90.278,71	(90.278,71)	C
4.4.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	D	396.293,86	1.985.889,84	(1.589.595,98)	C
4.4.5.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	396.293,86	1.985.889,84	(1.589.595,98)	C
4.4.5.2.0.00.00.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	D	396.293,86	1.985.889,84	(1.589.595,98)	C
4.4.5.2.1.00.00.00.00.00.00.00	2733	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	396.293,86	1.985.889,84	(1.589.595,98)	C
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	D	0,00	3.858.882,86	(3.858.882,86)	C
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	D	0,00	3.858.882,86	(3.858.882,86)	C
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00.00.00		REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	D	0,00	3.858.882,86	(3.858.882,86)	C
4.9.7.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2859	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	0,00	3.858.882,86	(3.858.882,86)	C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	16.468.000,00	1.368.000,00	15.100.000,00	D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ORÇAMENTO APROVADO	0,00	D	16.468.000,00	1.368.000,00	15.100.000,00	D
5.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO DA RECEITA	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	2979	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	D	8.918.000,00	1.368.000,00	7.550.000,00	D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	8.918.000,00	1.368.000,00	7.550.000,00	D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO INICIAL	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO INICIAL	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.2.1.1.01.01.00.00.00.00.00	2994	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	D	7.550.000,00	0,00	7.550.000,00	D
5.2.2.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	D	456.000,00	0,00	456.000,00	D
5.2.2.1.2.01.00.00.00.00.00.00		CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	D	456.000,00	0,00	456.000,00	D
5.2.2.1.2.01.03.00.00.00.00.00	3003	CREDITO ADICIONAL ORIGINÁRIO DESUPLEMANTAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	D	456.000,00	0,00	456.000,00	D
5.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	912.000,00	912.000,00	0,00	D
5.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3015	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	D	456.000,00	0,00	456.000,00	D
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
5.2.2.1.3.09.00.00.00.00.00.00	3020	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	0,00	456.000,00	(456.000,00)	C
5.2.2.1.3.99.00.00.00.00.00.00	3021	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	D	456.000,00	456.000,00	0,00	D
5.2.2.1.9.00.00.00.00.00.00.00		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	D	0,00	456.000,00	(456.000,00)	C
5.2.2.1.9.04.00.00.00.00.00.00	3032	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	D	0,00	456.000,00	(456.000,00)	C
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	D	11.964.432,40	27.064.432,40	(15.100.000,00)	C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	D	11.964.432,40	27.064.432,40	(15.100.000,00)	C
6.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	D	6.775.724,18	14.325.724,18	(7.550.000,00)	C
6.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	3081	RECEITA A REALIZAR	0,00	D	6.363.548,77	7.962.175,41	(1.598.626,64)	C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00	3082	RECEITA REALIZADA	0,00	D	412.175,41	6.363.548,77	(5.951.373,36)	C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	D	5.188.708,22	12.738.708,22	(7.550.000,00)	C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	D	5.188.708,22	12.738.708,22	(7.550.000,00)	C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00	3091	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	D	2.048.717,94	8.006.064,80	(5.957.346,86)	C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00.00.00		CREDITO UTILIZADO	0,00	D	3.139.990,28	4.732.643,42	(1.592.653,14)	C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00.00.00	3098	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	D	1.569.962,74	1.595.472,74	(25.510,00)	C
6.2.2.1.3.03.00.00.00.00.00.00	3100	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	D	1.569.962,74	1.569.962,74	0,00	D
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00.00.00	3101	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00	D	64,80	1.567.207,94	(1.567.143,14)	C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES DEVEDORES	17.438.742,39	D	16.037.332,55	412.175,41	33.063.899,53	D
7.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS	0,00	D	140.059,16	0,00	140.059,16	D
7.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	D	140.059,16	0,00	140.059,16	D
7.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	D	140.059,16	0,00	140.059,16	D
7.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	140.059,16	0,00	140.059,16	D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00	3218	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	D	58.295,00	0,00	58.295,00	D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00	3220	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	D	81.764,16	0,00	81.764,16	D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.438.742,39	D	15.897.273,39	412.175,41	32.923.840,37	D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	17.438.742,39	D	6.508.620,25	412.175,41	23.535.187,23	D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	17.438.742,39	D	6.508.620,25	412.175,41	23.535.187,23	D
7.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	17.438.742,39	D	6.508.620,25	412.175,41	23.535.187,23	D
7.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3256	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	17.438.742,39	D	6.363.548,77	412.175,41	23.390.115,75	D
7.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3257	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	145.071,48	0,00	145.071,48	D
7.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	7.796.000,00	0,00	7.796.000,00	D
7.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	D	7.796.000,00	0,00	7.796.000,00	D
7.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	7.796.000,00	0,00	7.796.000,00	D
7.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3263	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	D	7.796.000,00	0,00	7.796.000,00	D
7.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	1.592.653,14	0,00	1.592.653,14	D
7.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	1.592.653,14	0,00	1.592.653,14	D
7.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	1.592.653,14	0,00	1.592.653,14	D
7.2.3.1.1.02.00.00.00.00.00.00	3270	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	0,00	D	1.592.653,14	0,00	1.592.653,14	D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		CONTROLES CREDORES	(17.438.742,39)	C	7.123.873,58	22.749.030,72	(33.063.899,53)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
8.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	D	76.425,80	216.484,96	(140.059,16)	C
8.1.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	D	76.425,80	216.484,96	(140.059,16)	C
8.1.2.3.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	D	76.425,80	216.484,96	(140.059,16)	C
8.1.2.3.1.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	D	76.425,80	216.484,96	(140.059,16)	C
8.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	D	43.480,00	101.775,00	(58.295,00)	C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00	3427	CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	0,00	D	40.790,00	60.985,00	(20.195,00)	C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00	3428	CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	0,00	D	2.690,00	40.790,00	(38.100,00)	C
8.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00		CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	D	32.945,80	114.709,96	(81.764,16)	C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00	3433	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO	0,00	D	32.945,80	81.764,16	(48.818,36)	C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.00.00.00	3434	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EXECUTADOS	0,00	D	0,00	32.945,80	(32.945,80)	C

8.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(17.438.742,39)	C	7.047.447,78	22.532.545,76	(32.923.840,37)	C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(17.438.742,39)	C	5.454.665,04	11.551.109,88	(23.535.187,23)	C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(17.438.742,39)	C	5.454.665,04	11.551.109,88	(23.535.187,23)	C
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(17.438.742,39)	C	2.169.603,28	6.508.685,05	(21.777.824,16)	C
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(17.438.742,39)	C	2.024.531,80	6.363.613,57	(21.777.824,16)	C
8.2.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	4896	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	(17.438.742,39)	C	2.024.531,80	6.363.613,57	(21.777.824,16)	C
8.2.1.1.1.02.00.00.00.00.00.00		RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
8.2.1.1.1.02.01.00.00.00.00.00	4898	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	D	1.569.962,74	1.595.472,74	(25.510,00)	C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00.00.00	4899	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	D	1.569.962,74	1.595.472,74	(25.510,00)	C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	D	1.715.034,22	1.715.034,22	0,00	D
8.2.1.1.3.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	1.569.962,74	1.569.962,74	0,00	D
8.2.1.1.3.01.01.00.00.00.00.00	3479	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	1.569.962,74	1.569.962,74	0,00	D
8.2.1.1.3.02.00.00.00.00.00.00	3482	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA 0,00		D	145.071,48	145.071,48	0,00	D
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	D	64,80	1.731.917,87	(1.731.853,07)	C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00.00.00		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	D	64,80	1.586.846,39	(1.586.781,59)	C
8.2.1.1.4.01.01.00.00.00.00.00	3485	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	D	64,80	1.567.207,94	(1.567.143,14)	C
8.2.1.1.4.01.04.00.00.00.00.00	3643	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PERDAS DE EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	D	0,00	19.638,45	(19.638,45)	C
8.2.1.1.4.02.00.00.00.00.00.00	3488	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	D	0,00	145.071,48	(145.071,48)	C
8.2.2.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	D	0,00	7.796.000,00	(7.796.000,00)	C
8.2.2.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	D	0,00	7.796.000,00	(7.796.000,00)	C
8.2.2.1.1.00.00.00.00.00.00.00		CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	D	0,00	7.796.000,00	(7.796.000,00)	C
8.2.2.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3495	COTA INDISPONIVEL	0,00	D	0,00	7.796.000,00	(7.796.000,00)	C
8.2.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	D	1.592.782,74	3.185.435,88	(1.592.653,14)	C
8.2.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	1.592.782,74	3.185.435,88	(1.592.653,14)	C
8.2.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	D	1.592.782,74	3.185.435,88	(1.592.653,14)	C
8.2.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	3501	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	D	1.592.717,94	1.592.717,94	0,00	D
8.2.3.1.1.03.00.00.00.00.00.00		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	D	64,80	1.592.717,94	(1.592.653,14)	C
Contábil			Saldo anterior		Vlr. débito	Vlr. crédito	Saldo atual	
8.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	3504	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	D	64,80	1.592.717,94	(1.592.653,14)	C
Total:			**0,00**	**D**	**157.253.129,51**	**157.253.129,51**	**0,00**	**D**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FB47F542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - 2018 - PMNPI

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018 Balanço Anual — **Data de Emissão: 11/02/2019**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	45.026.508,18	37.527.482,05	(7.499.026,13)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.826.500,00	3.853.719,13	27.219,13
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.901.150,00	3.202.284,11	301.134,11
TAXAS	584.650,00	924.150,00	651.435,02	(272.714,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	(1.200,00)
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	321.690,35	(16.009,65)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	337.700,00	337.700,00	321.690,35	(16.009,65)
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	200.057,93	263.996,96	63.939,03
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	65.900,00	65.900,00	23.902,28	(41.997,72)
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	134.157,93	240.094,68	105.936,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	84.450,00	118.062,89	33.612,89
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	69.450,00	60.324,24	(9.125,76)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	15.000,00	57.738,65	42.738,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	40.553.500,25	32.811.815,58	(7.741.684,67)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	22.878.283,25	19.844.086,21	(3.034.197,04)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	(2.214.816,10)	(2.214.816,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.433.730,00	11.482.137,00	12.904.995,50	1.422.858,50
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	(2.386.452,37)	(2.386.452,37)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.169.080,00	6.193.080,00	4.664.002,34	(1.529.077,66)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	158.197,14	133.897,14
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.300,00	8.300,00	0,00	(8.300,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	158.197,14	142.197,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	9.375.151,56	12.094.175,70	2.719.024,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	607.162,29	607.162,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	607.162,29	607.162,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	236.600,00	177.250,00	(59.350,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	177.000,00	177.250,00	250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	(59.600,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.138.551,56	11.309.763,41	2.171.211,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.981.576,38	5.045.472,00	2.063.895,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	6.156.975,18	6.264.291,41	107.316,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.000.000,00	54.401.659,74	49.621.657,75	(4.780.001,99)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	38.000.000,00	54.401.659,74	49.621.657,75	(4.780.001,99)
DÉFICIT (VI)	0,00	366.683,57	0,00	4.011.431,30
TOTAL (V) = (III+IV)	38.000.000,00	54.768.343,31	49.621.657,75	(768.570,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.512.357,51	1.512.357,51	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.512.357,51	1.512.357,51	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	33.527.400,00	40.732.508,74	32.252.018,31	32.063.055,54	31.833.196,32	8.480.490,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.966.448,00	22.973.636,01	18.736.792,59	18.736.792,59	18.717.451,50	4.236.843,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	399.000,00	427.000,00	395.472,99	395.472,99	395.472,99	31.527,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.161.952,00	17.331.872,73	13.119.752,73	12.930.789,96	12.720.271,83	4.212.120,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.672.600,00	13.845.834,57	12.991.524,57	11.420.312,98	10.773.362,98	854.310,00
INVESTIMENTOS	1.619.600,00	12.783.434,57	12.048.403,17	10.477.191,58	9.830.241,58	735.031,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	1.053.000,00	1.062.400,00	943.121,40	943.121,40	943.121,40	119.278,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	36.390.000,00	54.768.343,31	45.243.542,88	43.483.368,52	42.606.559,30	9.524.800,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	36.390.000,00	54.768.343,31	45.243.542,88	43.483.368,52	42.606.559,30	9.524.800,43
SUPERÁVIT (IX)	1.610.000,00	0,00	4.378.114,87	6.138.289,23	7.015.098,45	(4.378.114,87)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	54.768.343,31	49.621.657,75	49.621.657,75	49.621.657,75	5.146.685,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.769,76	4.413,36	4.413,36	7.029,40	(673,00)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.769,76	4.413,36	4.413,36	7.029,40	(673,00)

DESPESAS DE CAPITAL	1.144.162,15	5.919.015,33	4.172.526,50	4.172.526,50	258.464,73	2.632.186,25
INVESTIMENTOS	1.144.162,15	5.919.015,33	4.172.526,50	4.172.526,50	258.464,73	2.632.186,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.144.162,15	5.929.785,09	4.176.939,86	4.176.939,86	265.494,13	2.631.513,25

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	820.781,21	913.938,14	1.025.401,00	20.937,49	688.380,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.970,04	393.755,26	190.692,98	5.298,00	222.734,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	795.811,17	520.182,88	834.708,02	15.639,49	465.646,54
DESPESAS DE CAPITAL	20.102,99	336.512,68	285.811,76	548,01	70.255,90
INVESTIMENTOS	20.102,99	336.512,68	285.811,76	548,01	70.255,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	840.884,20	1.250.450,82	1.311.212,76	21.485,50	758.636,76

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:11E20273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - 2018 - PMNPI

Unidade gestora: Município de Nova Prata do Iguaçu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 11/02/2019**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	49.621.657,75	51.983.249,03	**Despesa Orçamentária (VI)**	45.243.542,88	41.634.542,55
Ordinária	49.621.657,75	51.983.249,03	**Ordinária**	45.243.542,88	41.634.542,55
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.328,08	5.304,30	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.279.800,00	1.342.525,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.341.049,13	11.574.532,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	10.192.218,17	12.589.471,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.299.708,01	5.070.638,24	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	4.569.181,92	4.299.708,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.299.708,01	5.070.638,24	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.569.181,92	4.299.708,01
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	61.284.742,97	68.633.723,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	61.284.742,97	59.866.246,61

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:3E8D67D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - 2018 - PMNPI

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	6.881.845,66	5.851.627,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.569.181,92	4.299.708,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.569.181,92	4.299.708,01
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.312.663,74	1.551.919,59
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.890.432,19	1.263.890,80
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		422.231,55	288.028,79
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	66.789.392,31	53.742.063,38
IMOBILIZADO		66.783.482,31	53.736.153,38
BENS MÓVEIS		13.052.712,98	10.042.464,11
BENS IMÓVEIS		58.287.493,67	46.795.598,65
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.556.724,34)	(3.101.909,38)
INTANGÍVEL		5.910,00	5.910,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		5.910,00	5.910,00
TOTAL		73.671.237,97	59.593.690,98
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3	4.255.242,72	4.054.061,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		265.715,02	148.067,03
PESSOAL A PAGAR		265.715,02	47.034,45
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	101.032,58
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.337.501,44	1.916.399,38
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.262.785,10	1.826.332,17
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		74.716,34	90.067,21
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.329.955,17	1.612.298,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.329.955,17	1.612.298,01

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		289.640,71	7,06

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		289.640,71	7,06
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.430,38	377.290,51
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.430,38	377.290,51
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4	1.925.243,84	3.082.297,90
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		243.156,75	332.459,71
PESSOAL A PAGAR		228.928,52	228.928,52
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		14.228,23	103.531,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.125.496,69	2.079.483,96
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.037.851,47	1.991.838,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		87.645,22	87.645,22
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		30.765,67	30.765,67
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		30.765,67	30.765,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		455.706,77	556.993,96
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		455.706,77	556.993,96
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		70.117,96	82.594,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		70.117,96	82.594,60
TOTAL DO PASSIVO		6.180.486,56	7.136.359,89

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	67.490.751,41	52.457.331,09
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.008.550,69	8.815.926,06
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.478.941,58	44.254.302,78
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.259,14	(612.897,75)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.490.751,41	52.457.331,09
TOTAL	73.671.237,97	59.593.690,98

ATIVO FINANCEIRO	4.569.181,92	4.299.708,01	PASSIVO FINANCEIRO*	6.027.133,59	9.165.282,26
ATIVO PERMANENTE	69.102.056,05	55.293.982,97	PASSIVO PERMANENTE	4.598.713,58	5.045.024,87
SALDO PATRIMONIAL				63.045.390,80	45.383.383,85
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	153.556,97	(852.470,66)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	140,69	(43.751,16)
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(11,35)	7.262,48
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(861,41)	(2.148,41)
107	Salário-Educação	67.792,23	43.089,98
111	PNAE	0,00	0,00
112	CONVENIO MEC/FNDE REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS 710443/2008	0,00	0,00
113	PNATE PROG APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	490,45	4.618,52
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
122	Transporte Escolar	0,00	0,00
123	CONVENIO CONSTRUCAO DE ESCOLA - PAR TERMO N. 32463/2014 FNDE	0,00	0,00
125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus	0,00	225.284,22
127	CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201600714 MOBILIARIO/ONIBUS	0,00	0,00
128	CONVENIO FNDE TERMO DE COM PAR 201305577 BRINQ PROINFANCIA	5.998,56	0,00
129	CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564	871,49	0,00
130	PAR 201803516-6 INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBILIARIO	44.602,51	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(276.251,58)	(263.692,78)
305	CONVENIO FUNASA 0183/2014 SIST ABASTEC AGUA AURORA/COL NOVA	463,95	(249.999,76)
306	CONV FUNASA CV 0110/16 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	1.158,16	(250.000,00)
309	CONV FUNASA 0391/16 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	991,95	0,00
336	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.270,05	9.917,26
337	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
338	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
340	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.948,98	0,00
495	Atenção Básica	42.719,75	36.471,75

496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	133.118,66	24.395,21
497	Vigilância em Saúde	82.492,04	73.351,75
499	Gestão do SUS	18,27	18,04
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	318.984,78	224.473,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	26.772,06	1.425,36
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(7.912,81)	(356.682,57)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	97.688,02	87.856,46
509	Gerenciamento do Trânsito	12,20	540,06
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(35,94)	(22.129,46)
511	Taxas - Prestação de Serviços	(55.051,28)	(2.730,00)

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(2.714,03)	(3.282,41)
601	OC SEDU REMODELACAO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL	0,00	0,00
602	OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	138,29	(207.026,88)
603	OC SEDU OBRA MUROS ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA	0,00	0,00
604	OC SEDU OBRA GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	0,00	0,00
605	OC SEDU REMODELACAO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00
606	OC SEDU REFORMA CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00
616	Operações de Crédito Internas - Equipamentos Rodoviarios	0,00	0,00
617	Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	(3.832,19)	(3.864,53)
618	EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR	33,40	0,00
701	CONTRATO REPASSE 771159/2012 MAPA - ORDENHADEIRAS MECANICAS	0,00	0,00
703	CONTRATO REPASSE 772268/2012/MAPA/MINI CARREG E IMPLEMENTOS	0,00	0,00
704	CONTRATO REPASSE 771659/2012 MAPA PA CARREGADEIRA HIDRAULICA	0,00	0,00
705	CONTRATO REPASSE 781943/2012 MAPA TRATOR E CARRETA AGRICOLA	0,00	0,00
706	CONTRATO REPASSE 779478/2012 MTUR INFRAESTRUTURA TURISTICA	0,00	0,00
707	CONTRATO REPASSE 772798/2012 MTUR PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM	0,00	0,00
708	CONT REPASSE 783941/2013 MAPA - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	0,00	0,00
709	Convenio 564/2013 SEAB Trafegabilidade Santa Cruz	0,00	0,00
710	Convenio SEDU/PAM 349/2013 Pav Poliedrica Vila Entre Rios	0,00	0,00
711	Convenio SEIL/DER 008/2014 Pavimentacao Poliedrica	(103.676,78)	(268.886,80)
712	FEAS EMERGENCIA 2014	0,00	0,00
713	CONV CALCAMENTO LINHAS ESTRELA PAGANI E BELLE - SEIL	0,00	0,00
714	CONV CR 783514/2013 INFRAESTRUTURA URBANA LOT ORLANDO CARDOSO	0,00	(1.557,50)
715	CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	(304,30)	(304,44)
716	CONVENIO MIN INTEG NAC PROG REGIONAISTRATOR E PLANTADEIRA	0,00	0,00
717	CONTRATO DE REPASSE 789312/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA 13 DE MAIO	0,00	0,00
718	CONV MCIDADES CR 0335894-91/2010 PAV	0,00	0,00
719	CONVENIO SETR/DER/L.BONETTI	73.465,65	71.185,63
720	CONTRATO DE REPASSE 799806/2013 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA PEDRO GOMES DA SILVA	0,00	0,00
721	CONTRATO DE REPASSE 783776/2013 - PATRULHA MAPA	0,00	0,00
722	CONTRATO DE REPASSE 783803/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
723	CONVENIO MTUR CENTRO DE EVENTOS PRAIA - CR 797926/2013	(218.580,32)	(207.705,64)
724	CONTRATO DE REPASSE 788838/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
725	AQUISICAO DE ATIs - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE CR 800390-2013	0,00	0,00
726	CONV ME - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PRAIA CR 802562-2014	0,00	0,00
727	CONV ME 817568/2015 REFORMA GINASIO DE ESPORTES	5.034,83	2.517,92
728	CR MAPA 832802/2016 EQUIP AGRIC	0,00	898,69
729	CR MAPA 833295/2016 EQUIP AGRIC	0,00	2.404,80
730	CONVENIO SEAB 297/2013 - FOSFORO	0,00	0,00
731	CONV MIN ESPORTES CR 817569/2015 REFORMA ESTADIO MUN CRISTO REDENTOR	0,00	2.524,07

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
732	CONV INFRAESTR ESTADIO MUN CRISTO REDENTOR CR 823985/2015	0,00	20.603,86
733	CONV SEDU N.º 089/2016 AREA DE LAZER MEU CAMPINHO	0,00	(2.850,81)
734	BCO BR CONV SEDU 065/2016 INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
735	CONTRATO DE REPASSE 791728/2013 PATRULHA MAPA	0,00	0,00
736	CONV SEIL 17/2016 PAVIMENTACAO URBANA	0,00	(21.063,08)
737	MIN CR 825354/2015 PAV ASFALTICA ACESSO LINHA AURORA	0,00	620,04
738	CONTRATO DE REPASSE 797177/2013 TURISMO PAVIMENTAÇÃO ACESSO DISTRITOS TURÍSTICOS	0,00	637,76
739	CONV 243/2016 SEAB - PAV POLIEDRICA ESTRADAS RURAIS	0,03	(316.510,58)
740	CR 826624/2016/MTUR PAV ASFALTICA SAO JOAO ACESSO PRAIA - 1ª ETAPA	0,00	0,00
741	CONV MAPA CR 840073/2016 MAQ EQUIP AGRIC	0,00	0,00
742	Transferência SUAS	0,00	(1.316,94)
743	PROGR NAC MDS - APRIMORA REDE SUAS	0,00	0,00
744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ	10.039,76	22.397,22
746	ACAO SOCIAL/PISO TRANSIÇAO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
747	CONV MTUR CR 835944/2016 PAV ASF MARINAS DO SOL	44.583,59	(1.121.976,80)
748	MAPA PAV PEDRAS IRREGULARES ESTRADAS RURAIS CR 815405/2014	0,00	0,00
749	CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS	12.725,95	(148.214,18)
751	CONVENIO SEAB 98/2014 - LEITE DO SUDOESTE	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	61.821,23
754	CONV CONCLUSAO BARRACAO DO PRODUTOR RURAL CR 804660/2014	0,00	0,00
755	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS IGD BF	0,00	(596,00)
756	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) IGD SUAS	0,00	0,00
757	SUAS/PISO VARIAVEL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
759	CONV. PATRULHA AGRICOLA 805944/2014	0,00	0,00
760	BCO DO BRASIL CV SEAB 082/2016 TRAFEGABILIDADE ESTRADAS	0,00	0,00
761	CONV. MCIDADES C. REPASSE 802957/2014 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00
763	CONV. MCIDADES C.REPASSE 803501/2014 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	0,00	0,00
764	CONV MIN TURISMO INFRA-ESTRUTURA LAGO SALTO CAXIAS	0,00	0,00
765	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819352/2015/MIN DAS CIDADES	0,00	0,00
766	RECAPEAMENTO ASFALTICO URBANO CR 819622/2015/MIN DAS CIDADES	0,00	0,00
768	CONVENIO SEDU 674/2013 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA GALUPO	0,00	(2.798,00)
769	CONV 770450/2012 REDE DE AGUA - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	28.122,12	27.539,20
770	CONV MIN 826737/2016 PAV ASFALTICA LINHA AURORA TRECHO 2	96.248,45	(406.545,92)

786	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS PBVII - PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
787	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS PROJOVEM	0,00	0,00
798	CONV MAPA 759556/2011 MUDAS E INSUMOS AGRICOLAS	0,00	0,00
799	CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
800	Convenio 758778/2011 MIN PAV MARINAS DO SOL	0,00	0,00
801	CONV MAPA CR 847231/2017 EQUIP AGRICOLAS	(2.500,00)	17.928,26

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
802	CR MTUR 846967/2017 REC ASFALTICO MARINAS DO SOL	(2.052.330,71)	(2.305.925,85)
803	CONV 100/2016 MAPA IMPLEMENTACAO PROGRAMA PISCICULTURA	13.529,76	269.679,01
804	CONV SEAB 166/2017 PLANTADEIRA PANTOGRAFICA	(10.996,15)	22.137,04
805	CONV MTUR 846862/2017 REC ASFALTICO ACESSO PRAIA PARTE II	0,00	146.271,19
806	CONV SEDU 204/2017 EQUIP RETROESCAVADEIRA	0,00	(175.600,00)
807	CONV SEDU 258/2017 INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
808	CONV SEDU 309/2017 ILUMINACAO LED	70,00	0,00
809	CONV SEAB 249/2017 REC ESTRADAS RURAIS	(3.084,55)	60.019,29
810	CONV 051/2017 SEIL ASFALTO LINHA GUARANI	(64.401,55)	0,00
811	CONV SEAB 347/2017 ENSILADEIRA E CARRETAS AGRICOLAS	21.812,99	84.027,01
812	CONV SEAB 329/2017 MICROBACIA RIO GRAPIA OTTO 84217381	8.060,40	209.547,35
813	CONV MDA CR 833218/2016 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO AGRICULTOR FAMILIAR	17.154,15	0,00
814	CONV SEDU 310/2017 PARQUE INFANTIL - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00
815	CONVENIO SEIL 029/2017 - SOMBRA DA MATA INFRAESTRUTURA URBANA	(24.722,29)	0,00
816	CONV 215/2017 INST DAS AGUAS PR CAMINHAO COLETA SELETIVA	5.948,85	287.092,27
817	CONV SEIL ASFALTO PONTE RIO JARACATIA	(435.832,89)	0,00
818	CONV 059/2018 FUNDEPAR- REFORMA DA ESCOLA TEREZA ONOFRE	241,32	0,00
819	CONV MAPA CR 862233/2017 EQUIP AGRIC	305,37	0,00
820	CONV SEDU 591/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	1.063,31	0,00
821	CONV SEDU 592/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	480,28	0,00
822	CONV SEDU 749/2018 VEICULOS/EQUIP RODOVIARIOS	227,54	0,00
823	CONV MIN CIDADES CR 856640/2017 PAV BAIRRO SAO JORGE	49.188,63	0,00
824	CONV MAPA CR 844213/2017 PAV CASCALHO OURO FINO/STA LUZIA	243.842,37	0,00
825	CONV MAPA CR 870963/2018 TRATOR AGRICOLA	(88.880,00)	0,00
826	CONV MAPA CR 872433/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	(88.062,62)	0,00
827	CONV MAPA CR 871682/2018 EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	(88.062,62)	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	69.707,82	25.404,49
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	23,52	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.658,48	0,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	75.355,07	300.096,45
TOTAL		(1.457.951,67)	(4.865.574,25)

Notas Explicativas

1 – No grupo do ativo circulante estão as disponibilidades e aplicações financeiras, a maioria referentes a recursos vinculados de convenios em andamento, bem como os creditos a curto prazo que englobam a divida ativa tributária e não tributária, relativo aos ultimos 05 anos.

2 – No grupo Ativo não Circulante estão os saldos do imobilizado, bens moveis e imoveis, com lançamento das depreciaçoes de acordo NBC T 16.9, regulamentadas no municipio pelo Decreto 2734/2012, que define os criterios e prazos.

3 - O passivo circulante que contempla as obrigações teve um acréscimo em torno de 4,96% em relaçao ao ano anterior, em função de muitas obras em execução.

4 - O passivo não circulante, incluindo encargos, operações de credito e precatorios tiveram reduçao em relaçao ao exercicio anterior em torno de 38%, diminuindo a divida a longo prazo com as amortizaçoes no ano e não contrataçao de novas dividas.

5 - O resultado do exercicio foi um superavit de R$ 15.008.550,69 o acrescimo do total do Patrimonio Liquido foi de 28% em relação ao exercicio anterior.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:2B2DEB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - 2018 - PMNPI

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:11/02/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		50.216.923,47	42.628.677,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		1.903.724,97	2.204.755,34
TAXAS		755.828,28	582.758,54
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		453.523,51	269.381,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	22.928,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		79.309,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.961.778,21	31.460,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		239.723,47	187.045,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.084,52	607.707,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		29.809,81	6.550,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		44.121.950,20	38.598.585,94
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	33.020,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		84.206,95	62.700,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	4.917,97
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		570.983,61	16.866,95
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		35.208.372,78	33.812.751,39
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.364.547,82	14.729.854,74
ENCARGOS PATRONAIS		3.100.426,21	2.869.374,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL		145.153,27	218.427,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		471.815,40	1.026.694,66
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		92.735,37	96.244,74
PENSÕES		111.343,18	78.787,61
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.677.836,77	3.595.272,22
SERVIÇOS		6.738.357,65	5.518.428,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.454.814,96	1.259.683,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		307.646,30	407.813,33
JUROS E ENCARGOS DE MORA		101.008,69	119.683,26
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		225,86	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		24.542,04	463.812,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.279.800,00	1.342.525,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		29.305,12	1.156.798,16
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		665.689,74	367.522,78
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		633.174,40	430.607,90
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		9.950,00	7.450,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	123.769,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		15.008.550,69	8.815.926,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		14.649.718,08	10.119.054,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		943.121,40	1.023.671,14
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	411.048,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	359.300,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1B032FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 - 2018 - PMNPI

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2018
Balanço Anual			
Entidade: 10 - Município de Nova Prata do Iguaçu			
Num/Ano: 19/2013 CONTRATO AFPR/SFM 2441/2010 - BARRACAO INDUSTRIAL II SATIARE ALIMENTOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 28.298,92
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.593,22
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 29.892,14
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 22/2013 PARCELAMENTO PASEP LEI 11941 CONSOLIDACAO - PROGRAMAS REFIS PAES PAEX E PARCELAMENTOS ORDINARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 215.386,13
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 34.955,52
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 75.229,56
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 28.717,04
Saldo Atual			R$ 146.395,05
Num/Ano: 23/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227747/2010 NOLVI FRANCISCO BAGGIO E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 154.563,49
Saldo Atual			R$ 154.563,49
Num/Ano: 24/2013 PRECATORIO TJPR 2004-227748/2010 JORGE JOSE GOTARDI - HONORARIOS E OUTROS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.917,16
Saldo Atual			R$ 22.917,16
Num/Ano: 26/2013 PRECATORIO TRT9 00331-2005-749-09-40-1/2010 MARILENE GIROTTO			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 31.972,12
Saldo Atual			R$ 31.972,12
Num/Ano: 29/2013 PRECATORIO ALIMENTAR 900.671/2012 TJPR - MAGALI KUNDE E OUTROS - JULGADO 13/08/1999			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 47.307,45
Saldo Atual			R$ 47.307,45
Num/Ano: 30/2013 PRECATORIO COMUM 900.353/2013 TJPR - GABRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME E OUTROS - JULGADO 08/07/2009			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 30.765,67
Saldo Atual			R$ 30.765,67
Num/Ano: 31/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/SFM 3197/2013 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.596.765,14
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 161.293,17
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 507.815,19
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 20,00
Saldo Atual			R$ 1.250.223,12
Num/Ano: 32/2013 CONTRATO FOMENTO PARANA/PROMAP II 3198/2013 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 134.479,33
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.458,51
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 225,86
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 139.937,84
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 225,86
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2014 PARCELAMENTO PASEP SIMPLIFICADO PROCESSO 10935.723921/2013-80			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 234.463,51
Saldo Atual			R$ 234.463,51
Num/Ano: 2/2014 PRECATORIO ALIMENTAR 900.061/2014 TJPR - AIRTON JR SAL - JULGADO 12/09/2012 - REQUISICAO 05/03/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 23.464,40
Saldo Atual			R$ 23.464,40
Num/Ano: 3/2014 PRECATORIO TJPR 900.011/2014 - OSVALDO DE MELO - JULGADO 11/03/2013 - REQUISICAO 15/01/2014			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 22.247,29
Saldo Atual			R$ 22.247,29
Num/Ano: 1/2015 PARCELAMENTO PREVPRATA ACORDO CADPREV 163/2015 - 60 PARCELAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 119.455,78
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 975,75
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 90.278,71
Saldo Atual			R$ 30.152,82
Num/Ano: 2/2015 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3508/2015 PROJETO ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 145.417,45
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 11.296,73

Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 24.948,41
Saldo Atual			R$ 131.765,77
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO PR/SFM N.º 3580/2016 - TERMINAL RODOVIARIO, CAPELA MORTUARIA, CEMITERIO E GARAGEM			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 1.513.435,93
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 223.359,57
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 122.786,48
Inscrição	2.2.2.1.1.02.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 5.590,78
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 323.806,99
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 21.788,06
Saldo Atual			R$ 1.519.577,71
Num/Ano: 2/2016 PROC ADM MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICACOES NR 53000.091382/2016-32			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: Outros Parcelamentos	
Saldo Anterior			R$ 37.430,15
Inscrição	2.1.2.5.1.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 71,27
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 12.547,91
Saldo Atual			R$ 24.953,51
Num/Ano: 3/2016 PRECATORIO ALIMENTAR TJPR 900.620/2015 - ROSANE ZAMBONIN METZ E OUTROS - ANO 2017 - ORDEM CRONOLOGICA 27/07/2015			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Precatórios em Regime Especial		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 22.863,19
Saldo Atual			R$ 22.863,19
Num/Ano: 1/2017 PARCELAMENTO PASEP 2015/2016 60 MESES PROC 10935-400749/2017-12			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 255.946,01
Inscrição	2.1.2.5.1.07.00.00.00.00.00	ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 15.287,18
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 61.314,01
Saldo Atual			R$ 209.919,18
Num/Ano: 2/2017 PARCELAMENTO MULTA PASEP 2015/2016 22 MESES PROC 10935-400747/2017-23			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 7.845,75
Inscrição	2.1.2.5.1.07.00.00.00.00.00	ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 176,39
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 176,39
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 6.182,10
Saldo Atual			R$ 1.663,65
Num/Ano: 3/2017 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3786/2017 ROLO COMPACTADOR			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 400.000,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 400.000,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 4.242,44
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 4.242,44
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 400.000,00
Saldo Atual			R$ 400.000,00
Num/Ano: 1/2018 CONTRATO FOMENTO PR/SFM 3840/2018 PLANO DIRETOR MUNICIPAL			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2018 PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PASEP 60 MESES REF 002029513 INSCRICAO 90 7 14 000126-83			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 15.610,23
Inscrição	2.1.2.5.3.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 34.408,10
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R$ 356.250,49
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 68.404,80
Baixa	4.4.1.1.1.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-R$ 44.410,80
Saldo Atual			R$ 293.453,22
Num/Ano: 3/2018 PARCELAMENTO PASEP PROC 10935-400748/2017-78 LEI 10522/2002			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior			R$ 0,00
Inscrição	2.1.4.1.1.11.02.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	R$ 45,27
Saldo Atual			R$ 45,27
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 5.045.024,87
Inscrição			R$ 1.393.626,96
Baixa			-R$ 1.839.938,25
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 4.598.713,58
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 5.045.024,87
Inscrição			R$ 1.393.626,96
Baixa			-R$ 1.839.938,25
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 4.598.713,58

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FD2B4E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV DA LEI 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 08/02/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.924.806,28**	**16.319.737,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**984.081,34**	**593.942,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.904.589,42	8.600.324,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	726,35	219.079,79
Créditos a Curto Prazo	4.384.870,83	3.089.303,32			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.127.952,35	69.956,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	976.026,41	374.277,86
Divida Ativa Tributaria	1.646.657,97	2.401.649,86	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	134,58
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	608.802,13	616.238,42	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.194,00	450,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.635.345,03	4.630.099,53	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1,00	10,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**85.543.420,28**	**77.891.879,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**43.745.851,29**	**43.752.598,05**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.745.851,29	43.752.598,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**44.729.932,63**	**44.346.540,28**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	85.543.420,28	77.891.879,01	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	22.608.904,39	19.120.669,06	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	62.934.515,89	58.771.209,95	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	60.738.293,93	49.865.075,85
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	10.873.218,08	3.994.764,80
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	49.865.075,85	45.870.311,05
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.738.293,93**	**49.865.075,85**
TOTAL	**105.468.226,56**	**94.211.616,13**	**TOTAL**	**105.468.226,56**	**94.211.616,13**
ATIVO FINANCEIRO	15.188.200,76	12.880.235,61	PASSIVO FINANCEIRO	3.775.956,71	2.306.988,10
ATIVO PERMANENTE	90.280.025,80	81.331.380,52	PASSIVO PERMANENTE	43.745.851,29	43.752.598,05
SALDO PATRIMONIAL				**57.946.418,56**	**48.152.029,98**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	246.397,20	246.736,75	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.636.065,02**	**2.636.404,57**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	5.884.844,47	4.037.711,93
02 - Transferências do FUNDEB	317.281,16	695.345,57
03 - Transferências Voluntárias	2.117.879,18	2.994.949,90
04 - Alienação de Bens	32.513,47	14.073,17
05 - Operações de Crédito	3.689,00	3.612,80
09 - Transferências de Programas	2.119.293,25	2.295.758,33
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	44.006,97	
94 - Valores Restituíveis	2.783,09	1.027,29
99 - Outras Destinações/Vinculações	885.623,06	526.438,12

TOTAL	11.407.913,65	10.568.917,11
Notas Explicativas		
1 - Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial – Anexo XIV da Lei Federal nº 4.320/64 – Exercício Financeiro de 2018.		
Nota Explicativa 1 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R$ 135.528.355,76 conforme Nota Técnica – Cálculo Atuarial para o exercício de 2018, considerando o ajuste do saldo dos exercícios anteriores para o lançamento inicial.		
Esses valores podem sofrer alterações, conforme o envio do Sim- Am.		

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5071C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL / EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		89.153.124,26
Receita Corrente Líquida Ajustada		89.153.124,26
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.653.618,90	51,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	48.142.687,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	45.735.552,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	43.328.418,39	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	33.818.149,21	37,93
Limite definido por Resolução do Senado Federal	106.983.749,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.613.687,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.264.499,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.240.718,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.739.190,30	14.039.911,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 08/fev/2019 as 11h e 29m.		
Comentários		
1 - Esses valores podem sofrer alterações, conforme o envio do Sim- Am.		

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8116C1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 33-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1441	277450NIC0028210	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AAK6683	277450NIC0028238	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AAK8867	277450NIC0028258	15/01/2019	50020	R$ 293.47
AAR5173	277450NIC0028307	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AAZ7444	277450NIC0028265	15/01/2019	50020	R$ 195.23
ABL9065	277450NIC0028189	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ACT0211	277450NIC0028266	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AEP0921	277450NIC0028170	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AEV9247	277450NIC0028191	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AFX8200	277450NIC0028161	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AHD4022	277450NIC0028248	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AHO2912	277450NIC0028141	11/01/2019	50020	R$ 390.46
AIA0092	277450NIC0028320	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AJD2633	277450NIC0028206	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AKC5533	277450NIC0028186	12/01/2019	50020	R$ 130.16

AKD0113	277450NIC0028176	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AKF4062	277450NIC0028296	19/01/2019	50020	R$ 585.69
AKO3443	277450NIC0028205	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AKO3443	277450NIC0028201	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANF7443	277450NIC0028166	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANP6700	277450NIC0028262	15/01/2019	50020	R$ 130.16
ANS0498	277450NIC0028153	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANU7518	277450NIC0028338	23/01/2019	50020	R$ 195.23
ANY0811	277450NIC0028202	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0028316	22/01/2019	50020	R$ 1952.30
AOB0084	277450NIC0028285	19/01/2019	50020	R$ 1757.07
AOF2770	277450NIC0028301	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AOF2770	277450NIC0028300	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AOF9821	277450NIC0028283	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AOH6166	277450NIC0028230	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AON2712	277450NIC0028302	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AOR2788	277450NIC0028268	15/01/2019	50020	R$ 195.23
APF4073	277450NIC0028335	23/01/2019	50020	R$ 195.23
APU3352	277450NIC0028317	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AQA9191	277450NIC0028252	15/01/2019	50020	R$ 390.46
AQE3838	277450NIC0028149	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AQO8840	277450NIC0028143	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AQO8840	277450NIC0028145	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AQQ0664	277450NIC0028257	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AQQ0664	277450NIC0028255	15/01/2019	50020	R$ 130.16
ARE0320	277450NIC0028142	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ARH4755	277450NIC0028195	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ARP6038	277450NIC0028304	19/01/2019	50020	R$ 130.16
ARS1634	277450NIC0028180	12/01/2019	50020	R$ 293.47
ART1453	277450NIC0028208	12/01/2019	50020	R$ 390.46
ART9217	277450NIC0028276	15/01/2019	50020	R$ 293.47
ARW5887	277450NIC0028218	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ARW9003	277450NIC0028187	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ARW9668	277450NIC0028242	15/01/2019	50020	R$ 293.47
ASB0422	277450NIC0028297	19/01/2019	50020	R$ 195.23
ASJ1767	277450NIC0028172	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ASJ9759	277450NIC0028333	23/01/2019	50020	R$ 195.23
ASQ8312	277450NIC0028164	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATF5563	277450NIC0028339	23/01/2019	50020	R$ 293.47
ATI1741	277450NIC0028277	15/01/2019	50020	R$ 585.69
ATK1255	277450NIC0028146	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATP2150	277450NIC0028239	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATP2389	277450NIC0028235	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ATU8327	277450NIC0028175	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATV6766	277450NIC0028225	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0028198	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATX1036	277450NIC0028327	22/01/2019	50020	R$ 130.16
AUE2387	277450NIC0028200	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AUF6427	277450NIC0028323	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AUP4832	277450NIC0028299	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AUU5137	277450NIC0028227	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AUU5137	277450NIC0028226	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AUU9234	277450NIC0028231	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AVI7947	277450NIC0028220	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AVK8865	277450NIC0028152	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AVO2546	277450NIC0028243	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AVQ4453	277450NIC0028150	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AVV5758	277450NIC0028229	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AWB5794	277450NIC0028325	22/01/2019	50020	R$ 390.46
AWB9194	277450NIC0028256	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AWG8353	277450NIC0028254	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AWI1859	277450NIC0028332	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AWJ8464	277450NIC0028322	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AWK3500	277450NIC0028173	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AWW5864	277450NIC0028311	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AXI5939	277450NIC0028240	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AXL7560	277450NIC0028246	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AXO8397	277450NIC0028298	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AXP0325	277450NIC0028193	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AXP3440	277450NIC0028148	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0028288	19/01/2019	50020	R$ 1952.30
AXU5183	277450NIC0028203	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AYA3450	277450NIC0028194	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AYE5928	277450NIC0028273	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AYE8836	277450NIC0028185	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AYJ8146	277450NIC0028228	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AYS6396	277450NIC0028244	15/01/2019	50020	R$ 130.16
AYX7193	277450NIC0028196	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AZA9589	277450NIC0028178	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZD6419	277450NIC0028290	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AZH4880	277450NIC0028330	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AZI0947	277450NIC0028212	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AZI3461	277450NIC0028213	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZL9473	277450NIC0028144	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZQ0186	277450NIC0028160	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZW9812	277450NIC0028292	19/01/2019	50020	R$ 130.16
BAF0163	277450NIC0028188	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BAI0740	277450NIC0028272	15/01/2019	50020	R$ 293.47
BAI0984	277450NIC0028169	12/01/2019	50020	R$ 130.16

BAJ2297	277450NIC0028236	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BAK3244	277450NIC0028241	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BAK4670	277450NIC0028177	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BAM0317	277450NIC0028280	19/01/2019	50020	R$ 293.47
BAP5055	277450NIC0028337	23/01/2019	50020	R$ 390.46
BAW9044	277450NIC0028247	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BAY1609	277450NIC0028306	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBC0494	277450NIC0028253	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BBC3682	277450NIC0028159	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BBD5706	277450NIC0028154	12/01/2019	50020	R$ 390.46
BBG8744	277450NIC0028167	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BBL9265	277450NIC0028291	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBM0892	277450NIC0028312	22/01/2019	50020	R$ 195.23
BBO5606	277450NIC0028315	22/01/2019	50020	R$ 195.23
BBR1671	277450NIC0028223	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BBS2785	277450NIC0028251	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BBU4308	277450NIC0028197	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BBW9094	277450NIC0028281	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBZ5112	277450NIC0028287	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BCC5613	277450NIC0028271	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BCE2032	277450NIC0028224	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BCJ1672	277450NIC0028275	15/01/2019	50020	R$ 293.47
BCJ1672	277450NIC0028274	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BCX1312	277450NIC0028156	12/01/2019	50020	R$ 586.94
BKM5204	277450NIC0028267	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BXI5770	277450NIC0028204	12/01/2019	50020	R$ 130.16
CBA5149	277450NIC0028289	19/01/2019	50020	R$ 195.23
CDL0812	277450NIC0028326	22/01/2019	50020	R$ 195.23
CLJ5759	277450NIC0028264	15/01/2019	50020	R$ 195.23
CPI2908	277450NIC0028249	15/01/2019	50020	R$ 130.16
CUE8512	277450NIC0028284	19/01/2019	50020	R$ 195.23
CZB3996	277450NIC0028211	12/01/2019	50020	R$ 130.16
DDS4714	277450NIC0028158	12/01/2019	50020	R$ 390.46
DGU8479	277450NIC0028233	12/01/2019	50020	R$ 195.23
DPF0876	277450NIC0028221	12/01/2019	50020	R$ 195.23
DQI3658	277450NIC0028286	19/01/2019	50020	R$ 195.23
EAJ1971	277450NIC0028313	22/01/2019	50020	R$ 195.23
EFV0771	277450NIC0028324	22/01/2019	50020	R$ 195.23
ESU4607	277450NIC0028261	15/01/2019	50020	R$ 130.16
EWU1880	277450NIC0028329	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FBT7031	277450NIC0028168	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FEH2112	277450NIC0028314	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FFX8860	277450NIC0028310	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FJY4559	277450NIC0028171	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FLI3783	277450NIC0028207	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FNI0203	277450NIC0028214	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FPG1640	277450NIC0028334	23/01/2019	50020	R$ 195.23
GDS2666	277450NIC0028140	11/01/2019	50020	R$ 195.23
GLF6508	277450NIC0028336	23/01/2019	50020	R$ 390.46
HQG2481	277450NIC0028279	19/01/2019	50020	R$ 130.16
HTG3256	277450NIC0028303	19/01/2019	50020	R$ 130.16
HUM4536	277450NIC0028184	12/01/2019	50020	R$ 293.47
IEQ5324	277450NIC0028308	22/01/2019	50020	R$ 195.23
IMT1547	277450NIC0028190	12/01/2019	50020	R$ 293.47
IUL5974	277450NIC0028162	12/01/2019	50020	R$ 130.16
JAK0855	277450NIC0028260	15/01/2019	50020	R$ 195.23
JAK5092	277450NIC0028259	15/01/2019	50020	R$ 195.23
KIR1877	277450NIC0028209	12/01/2019	50020	R$ 195.23
KJL4562	277450NIC0028147	12/01/2019	50020	R$ 195.23
LIQ7169	277450NIC0028319	22/01/2019	50020	R$ 260.32
LRS3669	277450NIC0028165	12/01/2019	50020	R$ 195.23
LYQ5824	277450NIC0028250	15/01/2019	50020	R$ 130.16
LZY5488	277450NIC0028163	12/01/2019	50020	R$ 390.46
MBH4147	277450NIC0028199	12/01/2019	50020	R$ 390.46
MCG4651	277450NIC0028269	15/01/2019	50020	R$ 130.16
MCG4651	277450NIC0028270	15/01/2019	50020	R$ 195.23
MIG9059	277450NIC0028318	22/01/2019	50020	R$ 195.23
MII9693	277450NIC0028219	12/01/2019	50020	R$ 130.16
MJK4460	277450NIC0028282	19/01/2019	50020	R$ 195.23
MJZ6925	277450NIC0028217	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MKE9940	277450NIC0028222	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MMD8040	277450NIC0028328	22/01/2019	50020	R$ 130.16
MMF2289	277450NIC0028215	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MMF2289	277450NIC0028216	12/01/2019	50020	R$ 130.16
NWT6935	277450NIC0028151	12/01/2019	50020	R$ 195.23
OAT9997	277450NIC0028321	22/01/2019	50020	R$ 195.23
OBE8572	277450NIC0028183	12/01/2019	50020	R$ 293.47
OZJ1585	277450NIC0028182	12/01/2019	50020	R$ 293.47
PFM4150	277450NIC0028305	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QHL9034	277450NIC0028295	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QID7226	277450NIC0028331	22/01/2019	50020	R$ 195.23
QIL9300	277450NIC0028245	15/01/2019	50020	R$ 293.47
QIM1222	277450NIC0028263	15/01/2019	50020	R$ 293.47
QIW2980	277450NIC0028237	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QIW3140	277450NIC0028234	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QIX2527	277450NIC0028278	15/01/2019	50020	R$ 195.23
QMQ8748	277450NIC0028179	12/01/2019	50020	R$ 88.38
QMW3402	277450NIC0028155	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QNB5882	277450NIC0028232	12/01/2019	50020	R$ 195.23

QNE6784	277450NIC0028181	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QNX6950	277450NIC0028192	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QOB1234	277450NIC0028157	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QOJ6083	277450NIC0028309	22/01/2019	50020	R$ 195.23
QOM7493	277450NIC0028174	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QOO3473	277450NIC0028294	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QOO8319	277450NIC0028293	19/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9D4D9FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 34-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1441	277450NIC0028210	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AAK6683	277450NIC0028238	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AAK8867	277450NIC0028258	15/01/2019	50020	R$ 293.47
AAR5173	277450NIC0028307	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AAZ7444	277450NIC0028265	15/01/2019	50020	R$ 195.23
ABL9065	277450NIC0028189	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ACT0211	277450NIC0028266	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AEP0921	277450NIC0028170	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AEV9247	277450NIC0028191	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AFX8200	277450NIC0028161	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AHD4022	277450NIC0028248	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AHO2912	277450NIC0028141	11/01/2019	50020	R$ 390.46
AIA0092	277450NIC0028320	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AJD2633	277450NIC0028206	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AKC5533	277450NIC0028186	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AKD0113	277450NIC0028176	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AKF4062	277450NIC0028296	19/01/2019	50020	R$ 585.69
AKO3443	277450NIC0028205	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AKO3443	277450NIC0028201	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANF7443	277450NIC0028166	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANP6700	277450NIC0028262	15/01/2019	50020	R$ 130.16
ANS0498	277450NIC0028153	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ANU7518	277450NIC0028338	23/01/2019	50020	R$ 195.23
ANY0811	277450NIC0028202	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0028316	22/01/2019	50020	R$ 1952.30
AOB0084	277450NIC0028285	19/01/2019	50020	R$ 1757.07
AOF2770	277450NIC0028301	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AOF2770	277450NIC0028300	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AOF9821	277450NIC0028283	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AOH6166	277450NIC0028230	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AON2712	277450NIC0028302	19/01/2019	50020	R$ 130.16
AOR2788	277450NIC0028268	15/01/2019	50020	R$ 195.23
APF4073	277450NIC0028335	23/01/2019	50020	R$ 195.23
APU3352	277450NIC0028317	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AQA9191	277450NIC0028252	15/01/2019	50020	R$ 390.46
AQE3838	277450NIC0028149	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AQO8840	277450NIC0028143	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AQO8840	277450NIC0028145	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AQQ0664	277450NIC0028257	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AQQ0664	277450NIC0028255	15/01/2019	50020	R$ 130.16
ARE0320	277450NIC0028142	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ARH4755	277450NIC0028195	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ARP6038	277450NIC0028304	19/01/2019	50020	R$ 130.16
ARS1634	277450NIC0028180	12/01/2019	50020	R$ 293.47
ART1453	277450NIC0028208	12/01/2019	50020	R$ 390.46
ART9217	277450NIC0028276	15/01/2019	50020	R$ 293.47
ARW5887	277450NIC0028218	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ARW9003	277450NIC0028187	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ARW9668	277450NIC0028242	15/01/2019	50020	R$ 293.47
ASB0422	277450NIC0028297	19/01/2019	50020	R$ 195.23
ASJ1767	277450NIC0028172	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ASJ9759	277450NIC0028333	23/01/2019	50020	R$ 195.23
ASQ8312	277450NIC0028164	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATF5563	277450NIC0028339	23/01/2019	50020	R$ 293.47
ATI1741	277450NIC0028277	15/01/2019	50020	R$ 585.69
ATK1255	277450NIC0028146	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATP2150	277450NIC0028239	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATP2389	277450NIC0028235	12/01/2019	50020	R$ 130.16
ATU8327	277450NIC0028175	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATV6766	277450NIC0028225	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0028198	12/01/2019	50020	R$ 195.23
ATX1036	277450NIC0028327	22/01/2019	50020	R$ 130.16
AUE2387	277450NIC0028200	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AUF6427	277450NIC0028323	22/01/2019	50020	R$ 195.23

AUP4832	277450NIC0028299	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AUU5137	277450NIC0028227	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AUU5137	277450NIC0028226	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AUU9234	277450NIC0028231	12/01/2019	50020	R$ 293.47
AVI7947	277450NIC0028220	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AVK8865	277450NIC0028152	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AVO2546	277450NIC0028243	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AVQ4453	277450NIC0028150	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AVV5758	277450NIC0028229	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AWB5794	277450NIC0028325	22/01/2019	50020	R$ 390.46
AWB9194	277450NIC0028256	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AWG8353	277450NIC0028254	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AWI1859	277450NIC0028332	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AWJ8464	277450NIC0028322	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AWK3500	277450NIC0028173	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AWW5864	277450NIC0028311	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AXI5939	277450NIC0028240	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AXL7560	277450NIC0028246	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AXO8397	277450NIC0028298	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AXP0325	277450NIC0028193	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AXP3440	277450NIC0028148	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0028288	19/01/2019	50020	R$ 1952.30
AXU5183	277450NIC0028203	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AYA3450	277450NIC0028194	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AYE5928	277450NIC0028273	15/01/2019	50020	R$ 195.23
AYE8836	277450NIC0028185	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AYJ8146	277450NIC0028228	12/01/2019	50020	R$ 390.46
AYS6396	277450NIC0028244	15/01/2019	50020	R$ 130.16
AYX7193	277450NIC0028196	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AZA9589	277450NIC0028178	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZD6419	277450NIC0028290	19/01/2019	50020	R$ 195.23
AZH4880	277450NIC0028330	22/01/2019	50020	R$ 195.23
AZI0947	277450NIC0028212	12/01/2019	50020	R$ 130.16
AZI3461	277450NIC0028213	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZL9473	277450NIC0028144	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZQ0186	277450NIC0028160	12/01/2019	50020	R$ 195.23
AZW9812	277450NIC0028292	19/01/2019	50020	R$ 130.16
BAF0163	277450NIC0028188	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BAI0740	277450NIC0028272	15/01/2019	50020	R$ 293.47
BAI0984	277450NIC0028169	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BAJ2297	277450NIC0028236	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BAK3244	277450NIC0028241	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BAK4670	277450NIC0028177	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BAM0317	277450NIC0028280	19/01/2019	50020	R$ 293.47
BAP5055	277450NIC0028337	23/01/2019	50020	R$ 390.46
BAW9044	277450NIC0028247	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BAY1609	277450NIC0028306	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBC0494	277450NIC0028253	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BBC3682	277450NIC0028159	12/01/2019	50020	R$ 293.47
BBD5706	277450NIC0028154	12/01/2019	50020	R$ 390.46
BBG8744	277450NIC0028167	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BBL9265	277450NIC0028291	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBM0892	277450NIC0028312	22/01/2019	50020	R$ 195.23
BBO5606	277450NIC0028315	22/01/2019	50020	R$ 195.23
BBR1671	277450NIC0028223	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BBS2785	277450NIC0028251	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BBU4308	277450NIC0028197	12/01/2019	50020	R$ 130.16
BBW9094	277450NIC0028281	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BBZ5112	277450NIC0028287	19/01/2019	50020	R$ 195.23
BCC5613	277450NIC0028271	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BCE2032	277450NIC0028224	12/01/2019	50020	R$ 195.23
BCJ1672	277450NIC0028275	15/01/2019	50020	R$ 293.47
BCJ1672	277450NIC0028274	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BCX1312	277450NIC0028156	12/01/2019	50020	R$ 586.94
BKM5204	277450NIC0028267	15/01/2019	50020	R$ 195.23
BXI5770	277450NIC0028204	12/01/2019	50020	R$ 130.16
CBA5149	277450NIC0028289	19/01/2019	50020	R$ 195.23
CDL0812	277450NIC0028326	22/01/2019	50020	R$ 195.23
CLJ5759	277450NIC0028264	15/01/2019	50020	R$ 195.23
CPI2908	277450NIC0028249	15/01/2019	50020	R$ 130.16
CUE8512	277450NIC0028284	19/01/2019	50020	R$ 195.23
CZB3996	277450NIC0028211	12/01/2019	50020	R$ 130.16
DDS4714	277450NIC0028158	12/01/2019	50020	R$ 390.46
DGU8479	277450NIC0028233	12/01/2019	50020	R$ 195.23
DPF0876	277450NIC0028221	12/01/2019	50020	R$ 195.23
DQI3658	277450NIC0028286	19/01/2019	50020	R$ 195.23
EAJ1971	277450NIC0028313	22/01/2019	50020	R$ 195.23
EFV0771	277450NIC0028324	22/01/2019	50020	R$ 195.23
ESU4607	277450NIC0028261	15/01/2019	50020	R$ 130.16
EWU1880	277450NIC0028329	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FBT7031	277450NIC0028168	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FEH2112	277450NIC0028314	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FFX8860	277450NIC0028310	22/01/2019	50020	R$ 195.23
FJY4559	277450NIC0028171	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FLI3783	277450NIC0028207	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FNI0203	277450NIC0028214	12/01/2019	50020	R$ 195.23
FPG1640	277450NIC0028334	23/01/2019	50020	R$ 195.23
GDS2666	277450NIC0028140	11/01/2019	50020	R$ 195.23
GLF6508	277450NIC0028336	23/01/2019	50020	R$ 390.46

HQG2481	277450NIC0028279	19/01/2019	50020	R$ 130.16
HTG3256	277450NIC0028303	19/01/2019	50020	R$ 130.16
HUM4536	277450NIC0028184	12/01/2019	50020	R$ 293.47
IEQ5324	277450NIC0028308	22/01/2019	50020	R$ 195.23
IMT1547	277450NIC0028190	12/01/2019	50020	R$ 293.47
IUL5974	277450NIC0028162	12/01/2019	50020	R$ 130.16
JAK0855	277450NIC0028260	15/01/2019	50020	R$ 195.23
JAK5092	277450NIC0028259	15/01/2019	50020	R$ 195.23
KIR1877	277450NIC0028209	12/01/2019	50020	R$ 195.23
KJL4562	277450NIC0028147	12/01/2019	50020	R$ 195.23
LIQ7169	277450NIC0028319	22/01/2019	50020	R$ 260.32
LRS3669	277450NIC0028165	12/01/2019	50020	R$ 195.23
LYQ5824	277450NIC0028250	15/01/2019	50020	R$ 130.16
LZY5488	277450NIC0028163	12/01/2019	50020	R$ 390.46
MBH4147	277450NIC0028199	12/01/2019	50020	R$ 390.46
MCG4651	277450NIC0028269	15/01/2019	50020	R$ 130.16
MCG4651	277450NIC0028270	15/01/2019	50020	R$ 195.23
MIG9059	277450NIC0028318	22/01/2019	50020	R$ 195.23
MII9693	277450NIC0028219	12/01/2019	50020	R$ 130.16
MJK4460	277450NIC0028282	19/01/2019	50020	R$ 195.23
MJZ6925	277450NIC0028217	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MKE9940	277450NIC0028222	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MMD8040	277450NIC0028328	22/01/2019	50020	R$ 130.16
MMF2289	277450NIC0028215	12/01/2019	50020	R$ 195.23
MMF2289	277450NIC0028216	12/01/2019	50020	R$ 130.16
NWT6935	277450NIC0028151	12/01/2019	50020	R$ 195.23
OAT9997	277450NIC0028321	22/01/2019	50020	R$ 195.23
OBE8572	277450NIC0028183	12/01/2019	50020	R$ 293.47
OZJ1585	277450NIC0028182	12/01/2019	50020	R$ 293.47
PFM4150	277450NIC0028305	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QHL9034	277450NIC0028295	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QID7226	277450NIC0028331	22/01/2019	50020	R$ 195.23
QIL9300	277450NIC0028245	15/01/2019	50020	R$ 293.47
QIM1222	277450NIC0028263	15/01/2019	50020	R$ 293.47
QIW2980	277450NIC0028237	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QIW3140	277450NIC0028234	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QIX2527	277450NIC0028278	15/01/2019	50020	R$ 195.23
QMQ8748	277450NIC0028179	12/01/2019	50020	R$ 88.38
QMW3402	277450NIC0028155	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QNB5882	277450NIC0028232	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QNE6784	277450NIC0028181	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QNX6950	277450NIC0028192	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QOB1234	277450NIC0028157	12/01/2019	50020	R$ 293.47
QOJ6083	277450NIC0028309	22/01/2019	50020	R$ 195.23
QOM7493	277450NIC0028174	12/01/2019	50020	R$ 195.23
QOO3473	277450NIC0028294	19/01/2019	50020	R$ 195.23
QOO8319	277450NIC0028293	19/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E1AE7EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA 001-2019 SUMTRAN

PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
Credencia Guardas Municipais como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.
O Superintendente Municipal de Trânsito do município de Paranaguá, usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. RESOLVE:
Art. 1°. Credencia os guardas civis municipais abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2019.

LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR
Superintendente Municipal de Trânsito

Situação: Habilitados
Total de Agentes: 118

ANEXO I PORTARIA Nº 001/2019 – SUMTRAN

Nome	Mat.	Unidade	Situação
ADALBERTO LUIZ BARBOSA JUNIOR	11168	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALAN FABIANO FARIAS	6964	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALCINDO SERAFIM GARCIA	6965	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALDEMIS CRESPIM DOS SANTOS JUNIOR	6980	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALEXANDRE CONSTANTINO CHRISTAKIS GARCIA	6919	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALFREDO SCHOENAU	11081	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	8589	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado

ALTAIR VIEIRA ROSINA	5762	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ANALINE DAGMAR PAULA DA SILVA	7315	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ANDERSON LUIZ FERNANDES	6920	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ANDREA CRISTINA DO CARMO CORDEIRO	5405	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ANDRE RODRIGUES	11091	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ANGELO CARDOSO BALDUINO	6553	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	7723	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
BILLY ALBERTO LAGOS TORRES	10777	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CINTIA ADRIANE RICARDO	7718	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	8591	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA	10831	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	6580	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	6573	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLEONICE VEIGA DE SOUZA	11169	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CLODOALDO ALVES LEANDRO	6555	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	6556	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
DANIELE FERNANDES RIBEIRO	8593	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
DANIEL PONTES LACERDA	10835	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
EDILBERTO ALVARO SOARES	10475	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
EDSON ALVES MARCELINO	7717	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
EDVALDO NUNES PEREIRA	7714	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ELISANGELA MARTINS CELESTINO	6925	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	5408	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ELOIR MARIANO DE MIRANDA	6048	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
EMANUEL SCREMIM PINTO	10483	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ERAOLI GARCIA MARQUES	10774	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
EZEQUIEL TORQUATO	8597	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
FABIANO MARTINS DE CARVALHO	5331	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
FABRICIO MARQUES	6578	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
FERNANDO DELFINO	7312	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
FERNANDO LOPES DE ARAUJO	6928	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS	10856	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
GELSON DOS SANTOS	5409	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
GERSON VERCAO SANTANA	8600	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
GILBERTO MOROSKI MACHADO	7545	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
GISELE TAVARES DE MIRANDA	6929	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ISMAEL DO ROSARIO BARBOSA	10878	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ISMAEL ERNESTO DOS SANTOS JR	6930	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
IZABELLE GARCIA DOMINGUES	10468	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
IZAIR DOS SANTOS BONALDI	6931	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JEAN ANDRE NASCIMENTO	10484	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JEAN ROBERTO PINTO BALBONI	7550	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JESIEL LOPES	6933	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JOICE KELLY DA CRUZ	10889	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	11164	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JOSE CARLOS GODARTH	11074	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JOSE TAKAYUKI NAKAYAMA	10780	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JOSIAS DELFINO ALVES	11165	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JULIANE RAMOS	7706	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	6935	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JULIO CESAR DOS SANTOS CORDEIRO	5340	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	7705	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JURANDIR SANTANA	8606	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA CARDOSO	5910	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEANDRO BARBOSA DO ROSARIO	10785	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES	10857	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEANDRO FAUSTO ANDREATA	11156	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEANDRO POLICARPO NUNES	11166	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEONARDO DAMIAO DOS SANTOS	6051	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEONICE FRAGA	7308	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LEONIDAS MARTINS JUNIOR	5362	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUCIA DA SILVA	5335	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUCIANO RODRIGUES VELOSO	7704	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	7703	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUCINEY NEVES DIAS	11075	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUIZ CARLOS BARBOSA	10796	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
LUIZ CARLOS SANTOS	6936	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MANFRINI MATHIAS MARTINS	6572	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCELE MARIA FELICIANO	11167	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCELLIO DI PAULA CORDEIRO	5818	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCELO ARAUJO	6587	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCELO DE AVELINO FRANCO	6938	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCELO ITIBERE MORAIS	6971	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCIA APARECIDA GARCIA	5334	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCIO DA SILVA PINHEIRO	6939	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCIO ROBERTO SOARES SANTOS	7307	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCIO TREFELLIS GOUVEA	11089	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARCOS DOS SANTOS AMARAL	5343	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO	10477	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MAURICIO MENDES NASCIMENTO	10491	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MICHELLANGELO LEANDRO ILLIPRONTE	6053	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MIRIAN GOMES DE SOUZA	7701	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MISAEL HONORATO PINTO	10532	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	11082	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
MONICA EFIGENIO DE ARAUJO	6563	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
NATANAEL ALVES LIMA	6972	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ODAIR ONORIO JUNIOR	10479	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
OLIMAR DA SILVA PINHEIRO	11085	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
OROMAR FABIANO CANHA	10480	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado

PAULO PATRICIO TEIXEIRA	11070	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
PAULO SERGIO MACEDO	6055	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA	7726	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	6941	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RAFAELA VICENTE SARAIVA	10879	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RAFAEL DE FREITAS MACENO	10794	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
REGINALDO POLETI	8612	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
REINALDO MACHADO DA SILVA	6942	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RENATA LOPES FARIAS	7700	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	10786	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ROGERIO AUGUSTO LEANDRO PAIXAO	10781	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	6956	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RONALDO RANGEL CORDEIRO	11163	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
ROSANA SOUZA DE ARAUJO	11161	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
RUAN DE PAULA PEREIRA	10782	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
SERGIO MENDES PIRES	7677	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
TATIANE CARLA DOMINGUES GOMES	11088	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10470	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
WAGNER LUIZ CORDEIRO DE FRANCA	6944	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
WELLINGTON FREITAS DA SILVA	7765	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
WILSON BONETI DA ROSA	5794	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado
WILSON VITALINO ANTONIO	5363	FISCAL DE TRANSITO	Habilitado

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C8747AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 36-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU4640	277450NIC0028474	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AAY5502	277450NIC0028402	29/01/2019	50020	R$ 293.47
ACY5331	277450NIC0028381	26/01/2019	50020	R$ 130.16
AEV8006	277450NIC0028469	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AHW5039	277450NIC0028463	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AIA6616	277450NIC0028430	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AKA5554	277450NIC0028417	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AKL6104	277450NIC0028392	29/01/2019	50020	R$ 293.47
AKN2194	277450NIC0028390	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AKP4440	277450NIC0028440	30/01/2019	50020	R$ 195.23
ALZ7443	277450NIC0028451	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AMC1739	277450NIC0028457	30/01/2019	50020	R$ 130.16
AMY7847	277450NIC0028387	26/01/2019	50020	R$ 293.47
AMY7847	277450NIC0028363	23/01/2019	50020	R$ 293.47
AMY7847	277450NIC0028388	26/01/2019	50020	R$ 1760.82
ANZ8068	277450NIC0028416	29/01/2019	50020	R$ 130.16
AOW6163	277450NIC0028446	30/01/2019	50020	R$ 130.16
APB6494	277450NIC0028426	30/01/2019	50020	R$ 195.23
APB6494	277450NIC0028427	30/01/2019	50020	R$ 195.23
APM5086	277450NIC0028441	30/01/2019	50020	R$ 195.23
APT0589	277450NIC0028411	29/01/2019	50020	R$ 293.47
AQK0820	277450NIC0028382	26/01/2019	50020	R$ 195.23
ARC8425	277450NIC0028384	26/01/2019	50020	R$ 195.23
ARD3768	277450NIC0028407	29/01/2019	50020	R$ 195.23
ASA4405	277450NIC0028357	23/01/2019	50020	R$ 195.23
ASH4446	277450NIC0028405	29/01/2019	50020	R$ 195.23
ASK3901	277450NIC0028484	30/01/2019	50020	R$ 293.47
ASR6024	277450NIC0028473	30/01/2019	50020	R$ 130.16
AST1456	277450NIC0028376	26/01/2019	50020	R$ 130.16
ATP2779	277450NIC0028348	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AUH0131	277450NIC0028366	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AUH0181	277450NIC0028418	30/01/2019	50020	R$ 130.16
AUH0885	277450NIC0028445	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AUN6228	277450NIC0028394	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AUS6336	277450NIC0028341	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AUS7165	277450NIC0028399	29/01/2019	50020	R$ 130.16
AUT1250	277450NIC0028453	30/01/2019	50020	R$ 260.32
AVF6652	277450NIC0028372	23/01/2019	50020	R$ 293.47
AVH8144	277450NIC0028343	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AVP3430	277450NIC0028447	30/01/2019	50020	R$ 130.16
AVQ6413	277450NIC0028423	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AWK2083	277450NIC0028455	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AWO6454	277450NIC0028340	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AWT6633	277450NIC0028361	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AXA4426	277450NIC0028419	30/01/2019	50020	R$ 130.16
AXH4697	277450NIC0028406	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AXH9168	277450NIC0028355	23/01/2019	50020	R$ 130.16
AXL7560	277450NIC0028460	30/01/2019	50020	R$ 390.46
AXM5240	277450NIC0028393	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AXP6628	277450NIC0028389	26/01/2019	50020	R$ 293.47

AXS6395	277450NIC0028421	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AXW7320	277450NIC0028400	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AXY4305	277450NIC0028356	23/01/2019	50020	R$ 130.16
AYC1053	277450NIC0028401	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AYM4699	277450NIC0028375	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AYQ7726	277450NIC0028425	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AYS0837	277450NIC0028479	30/01/2019	50020	R$ 390.46
AYU5802	277450NIC0028370	23/01/2019	50020	R$ 195.23
AYY8635	277450NIC0028391	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AZA7744	277450NIC0028429	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AZC3317	277450NIC0028432	30/01/2019	50020	R$ 976.15
AZD2900	277450NIC0028436	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AZG3876	277450NIC0028353	23/01/2019	50020	R$ 293.47
AZQ0372	277450NIC0028482	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AZS2094	277450NIC0028409	29/01/2019	50020	R$ 195.23
AZS2094	277450NIC0028408	29/01/2019	50020	R$ 130.16
AZW6167	277450NIC0028435	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AZY1154	277450NIC0028466	30/01/2019	50020	R$ 293.47
AZY1182	277450NIC0028483	30/01/2019	50020	R$ 195.23
AZZ8365	277450NIC0028428	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BAC4587	277450NIC0028349	23/01/2019	50020	R$ 293.47
BAE1613	277450NIC0028397	29/01/2019	50020	R$ 195.23
BAO3771	277450NIC0028377	26/01/2019	50020	R$ 390.46
BAP5055	277450NIC0028396	29/01/2019	50020	R$ 195.23
BAP9029	277450NIC0028354	23/01/2019	50020	R$ 130.16
BAQ3103	277450NIC0028412	29/01/2019	50020	R$ 195.23
BAQ3103	277450NIC0028413	29/01/2019	50020	R$ 130.16
BAQ4556	277450NIC0028368	23/01/2019	50020	R$ 293.47
BAR6818	277450NIC0028467	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BAS1454	277450NIC0028362	23/01/2019	50020	R$ 195.23
BAU2497	277450NIC0028461	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BBB6899	277450NIC0028471	30/01/2019	50020	R$ 130.16
BBG0922	277450NIC0028378	26/01/2019	50020	R$ 195.23
BBJ1642	277450NIC0028359	23/01/2019	50020	R$ 195.23
BBK8415	277450NIC0028456	30/01/2019	50020	R$ 130.16
BBW9605	277450NIC0028398	29/01/2019	50020	R$ 195.23
BBX8733	277450NIC0028470	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BCA9405	277450NIC0028477	30/01/2019	50020	R$ 260.32
BCC4330	277450NIC0028459	30/01/2019	50020	R$ 293.47
BCE9947	277450NIC0028365	23/01/2019	50020	R$ 195.23
BCS0067	277450NIC0028476	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BDR1201	277450NIC0028358	23/01/2019	50020	R$ 293.47
BEA1275	277450NIC0028442	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BEA2150	277450NIC0028480	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BEM3177	277450NIC0028369	23/01/2019	50020	R$ 293.47
BXB2520	277450NIC0028449	30/01/2019	50020	R$ 195.23
BXB2520	277450NIC0028475	30/01/2019	50020	R$ 390.46
BXI7704	277450NIC0028404	29/01/2019	50020	R$ 195.23
CUE4081	277450NIC0028462	30/01/2019	50020	R$ 130.16
CZB9404	277450NIC0028478	30/01/2019	50020	R$ 130.16
EGK1860	277450NIC0028346	23/01/2019	50020	R$ 293.47
ETU3096	277450NIC0028342	23/01/2019	50020	R$ 130.16
FBT7031	277450NIC0028385	26/01/2019	50020	R$ 390.46
FEH2112	277450NIC0028373	23/01/2019	50020	R$ 780.92
FEH2112	277450NIC0028350	23/01/2019	50020	R$ 585.69
FFI4624	277450NIC0028485	30/01/2019	50020	R$ 195.23
FJT4145	277450NIC0028386	26/01/2019	50020	R$ 195.23
FLE4145	277450NIC0028422	30/01/2019	50020	R$ 293.47
FTK3028	277450NIC0028454	30/01/2019	50020	R$ 130.16
GOL7932	277450NIC0028450	30/01/2019	50020	R$ 195.23
GVI6272	277450NIC0028437	30/01/2019	50020	R$ 195.23
GVO0626	277450NIC0028452	30/01/2019	50020	R$ 195.23
HND7088	277450NIC0028347	23/01/2019	50020	R$ 195.23
HQR7655	277450NIC0028414	29/01/2019	50020	R$ 195.23
HRO1433	277450NIC0028433	30/01/2019	50020	R$ 293.47
HRO1433	277450NIC0028434	30/01/2019	50020	R$ 293.47
IJW2128	277450NIC0028431	30/01/2019	50020	R$ 195.23
ILL1882	277450NIC0028344	23/01/2019	50020	R$ 130.16
IRG4200	277450NIC0028403	29/01/2019	50020	R$ 130.16
IWX8603	277450NIC0028380	26/01/2019	50020	R$ 195.23
IXI3203	277450NIC0028458	30/01/2019	50020	R$ 195.23
JBA2440	277450NIC0028481	30/01/2019	50020	R$ 293.47
LIQ7169	277450NIC0028360	23/01/2019	50020	R$ 390.48
MBB4068	277450NIC0028367	23/01/2019	50020	R$ 130.16
MBV1791	116100E008192176	23/11/2018	61220	R$ 293.47
MCB3488	277450NIC0028345	23/01/2019	50020	R$ 293.47
MCM1683	277450NIC0028465	30/01/2019	50020	R$ 195.23
MFI9588	277450NIC0028415	29/01/2019	50020	R$ 130.16
MJY7741	277450NIC0028410	29/01/2019	50020	R$ 293.47
MKA0338	277450NIC0028420	30/01/2019	50020	R$ 195.23
MKE9940	277450NIC0028448	30/01/2019	50020	R$ 390.46
MLH4862	277450NIC0028464	30/01/2019	50020	R$ 130.16
MLM3855	277450NIC0028352	23/01/2019	50020	R$ 130.16
MLM3855	277450NIC0028351	23/01/2019	50020	R$ 195.23
MMI4222	277450NIC0028443	30/01/2019	50020	R$ 195.23
NSM3865	277450NIC0028444	30/01/2019	50020	R$ 130.16
OPM6791	277450NIC0028472	30/01/2019	50020	R$ 130.16
PFM4150	277450NIC0028438	30/01/2019	50020	R$ 390.46
PRV4134	277450NIC0028424	30/01/2019	50020	R$ 293.47

PZE4824	277450NIC0028379	26/01/2019	50020	R$ 390.46
PZG5128	277450NIC0028371	23/01/2019	50020	R$ 293.47
QND7464	277450NIC0028439	30/01/2019	50020	R$ 195.23
QNH3396	277450NIC0028383	26/01/2019	50020	R$ 195.23
QOG1434	277450NIC0028395	29/01/2019	50020	R$ 195.23
QOG1640	277450NIC0028374	23/01/2019	50020	R$ 586.94
QOP9133	277450NIC0028364	23/01/2019	50020	R$ 195.23
QOU4122	277450NIC0028468	30/01/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F532C024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 37-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7051	277450P000300645	19/11/2018	57463	R$ 130.16
ACP9115	277450P000300849	19/11/2018	76332	R$ 293.47
AEO7914	277450P000300589	20/11/2018	57463	R$ 130.16
AEX4788	277450P000102715	18/11/2018	55500	R$ 130.16
AFR0310	277450P000211764	19/11/2018	55414	R$ 195.23
AGG5960	277450P000300586	20/11/2018	55680	R$ 195.23
AHW9119	277450P000300644	19/11/2018	57463	R$ 130.16
AIC9887	277450P000212426	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AIL1596	277450P000210166	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AIR8860	277450P000300588	20/11/2018	57463	R$ 130.16
AJU3274	277450P000211949	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AKD3479	277450P000295691	18/11/2018	57380	R$ 293.47
AMA4643	277450P000213286	19/11/2018	73662	R$ 130.16
AMD8234	277450P000210139	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AMI1279	277450P000210301	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AOG7524	277450P000213104	19/11/2018	76252	R$ 293.47
AQP9963	277450P000213288	19/11/2018	61220	R$ 293.47
ASJ4511	116100E008256959	11/11/2018	70481	R$ 293.47
ASJ8219	277450P000211872	19/11/2018	76252	R$ 293.47
ASQ8876	277450P000300640	14/11/2018	57200	R$ 195.23
AST6033	277450P000211399	20/11/2018	55412	R$ 195.23
ASU5441	277450P000300954	18/11/2018	60412	R$ 195.23
ASU6812	277450P000211874	19/11/2018	76332	R$ 293.47
ATI4923	277450P000299933	19/11/2018	73662	R$ 130.16
ATK7342	277450P000213380	15/11/2018	73662	R$ 130.16
ATL5751	277450P000299932	19/11/2018	73662	R$ 130.16
AUA6333	277450P000211653	19/11/2018	76331	R$ 293.47
AUE4176	277450P000210135	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AUU0584	277450P000211871	19/11/2018	60412	R$ 195.23
AWP1681	277450P000210302	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AWP7379	277450P000299930	19/11/2018	73662	R$ 130.16
AWQ1458	277450P000211740	20/11/2018	55412	R$ 195.23
AWS5886	277450P000213285	19/11/2018	61220	R$ 293.47
AXD6452	277450P000212068	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AXW8985	277450P000299935	20/11/2018	73662	R$ 130.16
AXX6078	277450P000300641	14/11/2018	51851	R$ 195.23
AYP6380	277450P000213290	20/11/2018	61220	R$ 293.47
AZX6415	277450P000213283	19/11/2018	61220	R$ 293.47
BAC7861	277450P000210213	20/11/2018	55412	R$ 195.23
BAI2285	277450P000300581	16/11/2018	57380	R$ 293.47
BAJ4706	277450P000212043	20/11/2018	55412	R$ 195.23
BAJ5012	277450P000299476	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BAQ0125	277450P000211741	20/11/2018	55412	R$ 195.23
BBG8325	277450P000210167	20/11/2018	55412	R$ 195.23
BBH2381	277450P000300647	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BBQ8328	277450P000213291	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BBT4058	277450P000300583	16/11/2018	76332	R$ 293.47
BBY2419	277450P000213287	19/11/2018	61220	R$ 293.47
BBY5876	277450P000210134	20/11/2018	55412	R$ 195.23
BCG0571	277450P000211644	19/11/2018	60501	R$ 293.47
BCM1580	277450P000213351	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BCN5872	277450P000300582	16/11/2018	57380	R$ 293.47
BDL0172	277450P000213289	19/11/2018	73662	R$ 130.16
BEM5519	277450P000299931	19/11/2018	73662	R$ 130.16
CTA7581	277450P000209969	19/11/2018	60412	R$ 195.23
DII4336	277450P000211948	20/11/2018	55412	R$ 195.23
DTZ5710	277450P000210214	20/11/2018	55412	R$ 195.23
EDN0082	277450P000213284	19/11/2018	61220	R$ 293.47
GCC5507	277450P000212042	20/11/2018	55412	R$ 195.23
IFL6678	277450P000300643	19/11/2018	57463	R$ 130.16
JYB9458	277450P000300585	20/11/2018	55411	R$ 195.23
MAS6927	277450P000300584	19/11/2018	55250	R$ 130.16
MDW8137	277450P000209970	19/11/2018	73662	R$ 130.16
MJN7846	277450P000102714	18/11/2018	55500	R$ 130.16

MRX7824	277450P000211873	19/11/2018	60412	R$ 195.23
OKF0567	277450P000211737	20/11/2018	55412	R$ 195.23
QBY9753	277450P000300642	16/11/2018	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FBAD3A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 38-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFL4392	116100E007576149	25/11/2018	65300	R$ 195.23
AGG5960	277450P000290696	20/11/2018	55680	R$ 195.23
AGR9043	277450P000211733	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AJM7181	277450P000300646	20/11/2018	76332	R$ 293.47
ANW7066	277450NIC0028494	02/02/2019	50020	R$ 130.16
APK0788	277450NIC0028486	02/02/2019	50020	R$ 130.16
APZ9687	277450P000213299	20/11/2018	61220	R$ 293.47
AQE4709	277450P000299479	20/11/2018	51851	R$ 195.23
AQK3517	277450P000299934	20/11/2018	73662	R$ 130.16
AQO5399	277450NIC0028492	02/02/2019	50020	R$ 195.23
ARW6340	277450P000213292	20/11/2018	61220	R$ 293.47
ASF2685	277450P000211876	20/11/2018	55411	R$ 195.23
AST2192	277450P000211944	19/11/2018	55412	R$ 195.23
ASY4054	277450P000300648	20/11/2018	51851	R$ 195.23
ATI2935	277450P000211736	19/11/2018	55412	R$ 195.23
ATK4719	277450NIC0028490	02/02/2019	50020	R$ 293.47
ATU8327	277450NIC0028497	02/02/2019	50020	R$ 293.47
ATW4451	277450P000210078	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AUX6442	277450NIC0028491	02/02/2019	50020	R$ 195.23
AVH5170	277450P000212071	20/11/2018	76252	R$ 293.47
AVK5575	277450P000209973	20/11/2018	60412	R$ 195.23
AWJ5406	277450P000210080	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AWT2042	277450P000213298	20/11/2018	61220	R$ 293.47
AWV1025	277450P000290694	20/11/2018	54600	R$ 130.16
AWV6277	277450P000212892	20/11/2018	55411	R$ 195.23
AWV8800	277450P000299477	20/11/2018	51851	R$ 195.23
AWZ6583	277450P000212070	20/11/2018	55414	R$ 195.23
AXF0817	277450P000212894	20/11/2018	55411	R$ 195.23
AXQ2353	277450P000210079	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AXS7620	277450P000211646	20/11/2018	55414	R$ 195.23
AXX7849	277450P000212425	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AYY9509	277450P000213296	20/11/2018	61220	R$ 293.47
AZA7883	277450P000212069	20/11/2018	76252	R$ 293.47
AZC2912	116100E007575626	24/11/2018	65300	R$ 195.23
AZL2125	277450P000211945	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AZT6420	277450P000212041	19/11/2018	55412	R$ 195.23
AZV8095	277450P000211875	20/11/2018	55411	R$ 195.23
AZY7929	277450P000213294	20/11/2018	61220	R$ 293.47
AZZ9990	277450P000300532	09/10/2018	57463	R$ 130.16
AZZ9990	277450P000300531	09/10/2018	51851	R$ 195.23
BAC7679	277450P000209972	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BAF7573	277450P000210129	19/11/2018	55412	R$ 195.23
BAO6382	277450NIC0028495	02/02/2019	50020	R$ 293.47
BAO6383	277450NIC0028493	02/02/2019	50020	R$ 293.47
BAS7129	277450P000290695	20/11/2018	55500	R$ 130.16
BAW2696	277450P000212040	19/11/2018	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000210128	19/11/2018	55412	R$ 195.23
BBF1559	277450NIC0028489	02/02/2019	50020	R$ 195.23
BBF3819	277450P000213297	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BBH9144	277450P000211735	19/11/2018	55412	R$ 195.23
BBJ7756	277450P000213293	20/11/2018	61220	R$ 293.47
BBT2151	277450P000212458	20/11/2018	55411	R$ 195.23
BCH7761	277450P000212893	20/11/2018	55411	R$ 195.23
BCM2783	277450P000299475	20/11/2018	51851	R$ 195.23
BCM3282	277450P000211398	16/11/2018	55412	R$ 195.23
BEV0078	277450P000302320	29/10/2018	60501	R$ 293.47
BGO6422	116100E007588494	15/11/2018	54521	R$ 195.23
BWP9629	277450P000300587	20/11/2018	54790	R$ 130.16
CBS4252	277450P000212895	20/11/2018	55411	R$ 195.23
CDG5644	116100E007575632	25/11/2018	65300	R$ 195.23
CPC9082	116100E007575628	25/11/2018	65300	R$ 195.23
CRC9222	277450P000210211	19/11/2018	55412	R$ 195.23
DAL5805	277450P000210210	19/11/2018	55412	R$ 195.23
DIQ1499	277450P000301629	20/11/2018	51930	R$ 293.47
DPX2482	277450P000210164	19/11/2018	55412	R$ 195.23
ETQ6625	277450P000210138	20/11/2018	55412	R$ 195.23
FEA1004	277450P000212424	19/11/2018	55412	R$ 195.23
IMI5024	277450P000210163	19/11/2018	55412	R$ 195.23
KDO3998	277450P000209971	20/11/2018	60412	R$ 195.23

KEP4310	277450P000300590	20/11/2018	57463	R$ 130.16
KVE4329	277450P000210212	20/11/2018	55412	R$ 195.23
LRY9391	277450P000210208	19/11/2018	55412	R$ 195.23
MBQ0230	277450P000300591	20/11/2018	57463	R$ 130.16
MCO2646	277450P000213300	20/11/2018	61220	R$ 293.47
MEZ9600	277450P000210165	19/11/2018	55412	R$ 195.23
MIF9244	277450NIC0028487	02/02/2019	50020	R$ 195.23
MJB3458	277450P000212072	20/11/2018	55412	R$ 195.23
MMF8950	277450P000212074	20/11/2018	55417	R$ 195.23
MSX8362	277450P000300649	20/11/2018	58350	R$ 195.23
OER9427	277450NIC0028496	02/02/2019	50020	R$ 293.47
QHH8707	277450P000210132	19/11/2018	55412	R$ 195.23
QIT8348	277450NIC0028488	02/02/2019	50020	R$ 195.23
QOP6407	277450P000211946	19/11/2018	55412	R$ 195.23
QPD9425	277450P000211860	06/11/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0229556B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 39-20219

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 28/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT9997	277450P000213357	21/11/2018	61220	R$ 293.47
ABG9923	277450P000300592	20/11/2018	57463	R$ 130.16
ABV6013	277450NIC0028498	05/02/2019	50020	R$ 130.16
ACK1157	277450P000300955	21/11/2018	55411	R$ 195.23
ACU1992	277450P000210141	22/11/2018	55412	R$ 195.23
ACZ0103	277450P000300961	21/11/2018	51851	R$ 195.23
ADM7484	277450P000300956	21/11/2018	57463	R$ 130.16
ADX0227	277450P000302338	31/10/2018	51851	R$ 195.23
AFJ5061	277450P000213108	22/11/2018	55414	R$ 195.23
AIR8860	277450P000300958	21/11/2018	55411	R$ 195.23
AKJ2295	277450P000210216	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AKU8268	277450P000147820	28/11/2018	55411	R$ 195.23
ALG3385	277450P000210168	21/11/2018	55412	R$ 195.23
ALY6870	277450P000210172	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AMC0262	277450NIC0028499	05/02/2019	50020	R$ 130.16
AMD6299	277450P000213105	22/11/2018	55411	R$ 195.23
AME2977	277450P000213358	21/11/2018	61220	R$ 293.47
AMM5043	277450P000300957	21/11/2018	55411	R$ 195.23
ANO1475	277450P000212427	21/11/2018	55412	R$ 195.23
ANZ5555	277450P000210136	21/11/2018	55412	R$ 195.23
APU3481	277450P000300850	20/11/2018	60412	R$ 195.23
AQF9748	277450P000211881	27/11/2018	76252	R$ 293.47
ASE4780	277450P000212047	22/11/2018	55412	R$ 195.23
ASJ4539	277450P000210260	28/11/2018	57380	R$ 293.47
ASJ9689	277450P000210258	27/11/2018	57380	R$ 293.47
AST8367	277450P000210261	28/11/2018	51930	R$ 293.47
ATH0958	277450P000210259	28/11/2018	55680	R$ 195.23
ATJ0593	277450P000212460	26/11/2018	55411	R$ 195.23
ATJ2661	277450P000301630	21/11/2018	57380	R$ 293.47
ATW4451	277450P000210171	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AUC0210	277450P000212428	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AUX9810	277450P000211830	30/10/2018	57463	R$ 130.16
AVG9798	277450P000210257	27/11/2018	55411	R$ 195.23
AVS3520	277450P000300691	21/11/2018	51851	R$ 195.23
AVU6822	277450P000213361	21/11/2018	61220	R$ 293.47
AWF4558	277450P000213359	21/11/2018	61220	R$ 293.47
AWS4612	277450P000210169	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AXK8942	116100E008192183	26/11/2018	56570	R$ 130.16
AXO8035	277450P000213353	21/11/2018	61220	R$ 293.47
AXU1671	277450P000212433	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AXU1858	277450P000211647	21/11/2018	55417	R$ 195.23
AXX3554	277450P000210215	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AXZ1483	277450P000300909	21/11/2018	51851	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000212429	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AYF1969	277450P000300908	21/11/2018	51930	R$ 293.47
AYK3798	277450P000210140	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AYL8576	277450P000300960	21/11/2018	76332	R$ 293.47
AYV1104	277450P000213115	27/11/2018	76252	R$ 293.47
AYX8050	277450P000300852	20/11/2018	60412	R$ 195.23
AZJ6592	277450P000213107	22/11/2018	55680	R$ 195.23
AZN2862	277450P000300913	22/11/2018	51851	R$ 195.23
AZN8248	277450P000209976	22/11/2018	60412	R$ 195.23
AZT1040	277450P000300910	21/11/2018	51851	R$ 195.23
AZW5207	277450NIC0028501	05/02/2019	50020	R$ 195.23
AZZ0759	277450P000300781	21/11/2018	61220	R$ 293.47
BAA7919	277450NIC0028500	05/02/2019	50020	R$ 130.16
BAA8847	277450P000211880	27/11/2018	55411	R$ 195.23

BAB0506	277450P000210176	22/11/2018	55412	R$ 195.23
BAG5544	277450P000296771	21/11/2018	60681	R$ 195.23
BAS7795	277450P000211738	21/11/2018	55412	R$ 195.23
BBD5249	277450P000300914	22/11/2018	76332	R$ 293.47
BBH2381	277450P000212075	21/11/2018	55414	R$ 195.23
BBL7188	277450P000213362	21/11/2018	61220	R$ 293.47
BBV6253	277450P000212044	21/11/2018	55412	R$ 195.23
BBY3411	277450P000211654	21/11/2018	73662	R$ 130.16
BCI4340	277450P000296770	21/11/2018	60681	R$ 195.23
BCI8710	277450P000300854	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BCK1145	277450P000300851	20/11/2018	60412	R$ 195.23
BCK7871	277450P000147819	26/11/2018	55411	R$ 195.23
BEL1664	277450P000211648	22/11/2018	54100	R$ 130.16
CPI3007	277450P000300784	21/11/2018	57463	R$ 130.16
CRC9222	277450P000212430	22/11/2018	55412	R$ 195.23
DGI1505	277450P000213354	21/11/2018	61220	R$ 293.47
DYD2323	277450P000212431	22/11/2018	55412	R$ 195.23
EKK8844	277450P000300912	22/11/2018	76332	R$ 293.47
EYJ8669	277450P000210175	22/11/2018	55412	R$ 195.23
FQI0811	277450P000300907	21/11/2018	51851	R$ 195.23
FSH0352	277450P000147821	28/11/2018	55414	R$ 195.23
IBW2307	277450P000210170	21/11/2018	55412	R$ 195.23
LQH3867	277450P000212076	22/11/2018	55412	R$ 195.23
LYE9339	277450P000213355	21/11/2018	51851	R$ 195.23
MBD6824	277450P000300780	21/11/2018	61220	R$ 293.47
MHO7548	277450NIC0028502	05/02/2019	50020	R$ 195.23
MJY8602	277450P000211739	21/11/2018	55412	R$ 195.23
MKU1594	277450P000212432	22/11/2018	55412	R$ 195.23
NCJ4453	277450P000210173	22/11/2018	55412	R$ 195.23
OLC1576	277450P000210174	22/11/2018	55412	R$ 195.23
PXY6247	277450P000300959	21/11/2018	76332	R$ 293.47
PYN5453	277450P000212046	22/11/2018	55412	R$ 195.23
QIU8115	277450P000300853	20/11/2018	60412	R$ 195.23
QIU8115	277450P000213352	21/11/2018	61220	R$ 293.47
QNJ6324	277450P000213356	21/11/2018	61220	R$ 293.47
QOG0744	277450P000211715	27/10/2018	55412	R$ 195.23
QOO9331	277450P000212045	22/11/2018	55412	R$ 195.23
QOT1561	277450P000301998	13/11/2018	60412	R$ 195.23
QOX1061	277450P000211877	21/11/2018	76252	R$ 293.47
QPB6690	277450P000210072	14/11/2018	55412	R$ 195.23
QPB6695	277450P000301986	05/11/2018	76332	R$ 293.47
QPG8616	277450P000211641	14/11/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A8BE0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 40-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC7727	277450P000300870	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AAT6263	277450P000300200	22/11/2018	55411	R$ 195.23
AAW7462	277450P000209180	04/09/2018	76252	R$ 293.47
ABK6269	277450P000300792	30/11/2018	76332	R$ 293.47
ABY4722	277450P000212961	17/09/2018	51851	R$ 195.23
ACF8015	277450P000300876	26/11/2018	57463	R$ 130.16
ADU4632	277450P000299776	26/09/2018	57463	R$ 130.16
AGI5998	277450P000298929	09/09/2018	51851	R$ 195.23
AGV8106	277450P000212176	03/10/2018	76252	R$ 293.47
AHL1160	277450P000300401	02/10/2018	51852	R$ 195.23
AHV3866	277450P000299195	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AHV3866	277450P000212845	12/09/2018	51852	R$ 195.23
AII5045	277450P000210177	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AIX3467	277450P000300877	26/11/2018	57463	R$ 130.16
AJO5553	277450P000299741	01/10/2018	76332	R$ 293.47
ALH6688	277450P000298478	31/08/2018	55411	R$ 195.23
ALH9747	277450P000209314	27/08/2018	55411	R$ 195.23
ALH9747	277450P000298530	27/08/2018	55411	R$ 195.23
ALZ8520	277450P000210310	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AMG0759	277450P000195629	10/11/2018	55411	R$ 195.23
AMH8244	277450P000211744	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AML5704	277450P000300872	23/11/2018	60412	R$ 195.23
ANH7737	277450P000300349	02/10/2018	51852	R$ 195.23
ANI5477	277450P000209975	22/11/2018	60412	R$ 195.23
ANL6346	277450P000300478	10/10/2018	51851	R$ 195.23
ANN0805	277450P000300789	30/11/2018	76332	R$ 293.47
ANO2158	277450P000210084	23/11/2018	55412	R$ 195.23
ANP0841	277450P000209195	27/09/2018	76252	R$ 293.47
ANV7497	277450P000300694	22/11/2018	51851	R$ 195.23
ANW6753	277450P000298640	31/08/2018	76331	R$ 293.47

ANW9912	277450P000301553	08/10/2018	55680	R$ 195.23
AON9940	277450P000300880	27/11/2018	60412	R$ 195.23
AOS7373	277450P000299704	19/09/2018	65640	R$ 293.47
APC4607	277450P000300882	27/11/2018	57463	R$ 130.16
APD6703	277450P000211747	22/11/2018	55412	R$ 195.23
APM4578	277450P000290171	20/11/2018	57380	R$ 293.47
APQ2475	277450P000300962	22/11/2018	55411	R$ 195.23
APU3481	277450P000300857	22/11/2018	60412	R$ 195.23
APV0867	277450P000212080	26/11/2018	55414	R$ 195.23
APV2892	277450P000212050	23/11/2018	55412	R$ 195.23
APV9140	277450P000210305	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AQE8520	277450P000301566	09/10/2018	61220	R$ 293.47
AQH6530	277450P000300889	30/11/2018	60412	R$ 195.23
AQT9802	277450P000300790	30/11/2018	76332	R$ 293.47
AQW7368	277450P000300533	09/10/2018	51851	R$ 195.23
AQW7368	277450P000300320	01/10/2018	51851	R$ 195.23
AQX7715	277450P000300887	29/11/2018	58350	R$ 195.23
ARI8637	277450P000300866	23/11/2018	60412	R$ 195.23
ARM9826	277450P000210316	24/11/2018	55412	R$ 195.23
ART9754	277450P000210352	22/11/2018	55412	R$ 195.23
ARW9105	277450P000300966	22/11/2018	76332	R$ 293.47
ARX4858	277450P000212802	05/09/2018	61220	R$ 293.47
ASB3046	277450P000300475	10/10/2018	76331	R$ 293.47
ASO9798	277450P000211810	30/10/2018	76252	R$ 293.47
ASX3103	277450P000300693	22/11/2018	51851	R$ 195.23
ASZ1569	277450P000195628	25/10/2018	57380	R$ 293.47
ASZ1569	277450P000195627	25/10/2018	58350	R$ 195.23
ATG2931	277450P000300911	22/11/2018	76332	R$ 293.47
ATN3120	277450P000212768	04/09/2018	61220	R$ 293.47
ATP1462	277450P000204532	15/11/2018	58198	R$ 880.41
ATP8912	277450P000209924	30/10/2018	55412	R$ 195.23
AUD4821	277450P000300791	30/11/2018	57463	R$ 130.16
AUO5259	277450P000299936	23/11/2018	73662	R$ 130.16
AUP1895	277450P000300884	28/11/2018	57463	R$ 130.16
AUT4325	277450P000300383	02/10/2018	51851	R$ 195.23
AUV6727	277450P000300105	26/09/2018	51851	R$ 195.23
AUZ2146	277450P000300309	01/10/2018	51852	R$ 195.23
AUZ3430	277450P000299478	20/11/2018	51851	R$ 195.23
AVE2639	277450P000210313	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AVE8682	277450P000300321	01/10/2018	51851	R$ 195.23
AVJ9324	277450P000210307	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AVL0646	277450P000300695	22/11/2018	51851	R$ 195.23
AVL0646	277450P000300963	22/11/2018	51851	R$ 195.23
AVT2458	277450P000210081	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AVV9996	277450P000297839	10/09/2018	61220	R$ 293.47
AVZ0895	277450P000210303	21/11/2018	55412	R$ 195.23
AWE4392	277450P000210401	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AWJ1850	277450P000210304	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AWJ5406	277450P000209867	03/10/2018	55412	R$ 195.23
AWM9283	277450P000300199	22/11/2018	70721	R$ 293.47
AWN1611	277450P000300863	23/11/2018	60412	R$ 195.23
AWO1986	277450P000194588	20/07/2018	55680	R$ 195.23
AWO6497	277450P000300861	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AWS8793	277450P000300868	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AWU3462	277450P000300859	22/11/2018	57463	R$ 130.16
AWV0187	277450P000209977	22/11/2018	60412	R$ 195.23
AWY4616	277450P000212781	05/09/2018	61220	R$ 293.47
AWY6839	277450P000300874	23/11/2018	60412	R$ 195.23
AWY7663	277450P000299387	12/09/2018	76332	R$ 293.47
AXF0451	277450P000299179	06/09/2018	76332	R$ 293.47
AXG2169	277450P000212435	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AXH9024	277450P000297527	20/08/2018	58433	R$ 195.23
AXJ9558	277450P000300867	23/11/2018	60412	R$ 195.23
AXK6935	277450P000300891	30/11/2018	57463	R$ 130.16
AXQ1576	277450P000300888	29/11/2018	60412	R$ 195.23
AXT1481	277450P000211743	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AXU4438	277450P000210142	23/11/2018	55412	R$ 195.23
AXU8771	277450P000210309	22/11/2018	55412	R$ 195.23
AXV5785	277450P000213106	22/11/2018	55411	R$ 195.23
AXV7304	277450P000300136	27/09/2018	76332	R$ 293.47
AXV7635	277450P000292564	14/11/2018	64830	R$ 88.38
AXZ2165	277450P000299770	24/09/2018	76332	R$ 293.47
AYD8479	277450P000300886	29/11/2018	60412	R$ 195.23
AYI0386	277450P000298229	23/08/2018	51851	R$ 195.23
AYI3359	277450P000300890	30/11/2018	60412	R$ 195.23
AYL2360	277450P000213368	22/11/2018	61220	R$ 293.47
AYR3063	277450P000195630	10/11/2018	73662	R$ 130.16
AYS2195	277450P000213364	22/11/2018	61220	R$ 293.47
AYS8577	277450P000301836	27/10/2018	60501	R$ 293.47
AYT8181	277450P000211655	23/11/2018	60172	R$ 293.47
AYW1833	277450P000300008	24/09/2018	76332	R$ 293.47
AYW5130	277450P000300892	30/11/2018	60412	R$ 195.23
AYX8050	277450P000300856	22/11/2018	60412	R$ 195.23
AZC4616	277450P000213111	23/11/2018	55414	R$ 195.23
AZC9958	277450P000208791	11/09/2018	55413	R$ 195.23
AZE2468	277450P000299120	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AZM1282	277450P000301859	18/10/2018	73662	R$ 130.16
AZP7454	277450P000210402	24/11/2018	55412	R$ 195.23
AZR2494	277450P000212920	11/09/2018	61220	R$ 293.47

AZS8754	277450P000205593	10/10/2018	55417	R$ 195.23
AZV8211	277450P000299225	10/09/2018	51851	R$ 195.23
AZZ3250	277450P000300967	22/11/2018	76332	R$ 293.47
BAE1132	277450P000211304	03/10/2018	76252	R$ 293.47
BAE1618	277450P000213365	22/11/2018	61220	R$ 293.47
BAI0207	277450P000300865	23/11/2018	60412	R$ 195.23
BAO7976	277450P000212854	25/09/2018	55411	R$ 195.23
BAR2438	277450P000300885	28/11/2018	60501	R$ 293.47
BAR7133	277450P000210351	22/11/2018	55412	R$ 195.23
BAS9952	277450P000286037	13/11/2018	73662	R$ 130.16
BAT8603	277450P000212078	24/11/2018	55412	R$ 195.23
BAT9534	277450P000300767	06/11/2018	76332	R$ 293.47
BAU6625	277450P000299561	17/09/2018	51851	R$ 195.23
BAX2881	277450P000300871	23/11/2018	60412	R$ 195.23
BAX7543	277450P000210306	22/11/2018	55412	R$ 195.23
BAX8148	277450P000212079	24/11/2018	76252	R$ 293.47
BBC6938	277450P000210251	23/11/2018	55414	R$ 195.23
BBD6438	277450P000300965	22/11/2018	60412	R$ 195.23
BBE4089	277450P000299257	11/09/2018	59402	R$ 1467.35
BBH1785	277450P000196348	31/08/2018	51851	R$ 195.23
BBL4503	277450P000209187	19/09/2018	76251	R$ 293.47
BBO8173	277450P000300864	23/11/2018	60412	R$ 195.23
BBR2669	277450P000301756	26/10/2018	58194	R$ 880.41
BBR4331	277450P000213075	02/10/2018	61220	R$ 293.47
BBS6849	277450P000211855	05/11/2018	55412	R$ 195.23
BBT2150	277450P000209850	10/11/2018	55411	R$ 195.23
BBV1940	277450P000212436	24/11/2018	55412	R$ 195.23
BBV9069	277450P000211650	22/11/2018	57380	R$ 293.47
BBW5385	277450P000301723	10/10/2018	51851	R$ 195.23
BCA3678	277450P000196497	21/08/2018	76332	R$ 293.47
BCB9930	277450P000297474	23/11/2018	65300	R$ 195.23
BCD0635	277450P000211746	22/11/2018	55412	R$ 195.23
BCD1930	277450P000209928	31/10/2018	55412	R$ 195.23
BCE0982	277450P000297666	04/09/2018	76252	R$ 293.47
BCF0405	277450P000211878	22/11/2018	55500	R$ 130.16
BCJ0907	277450P000155582	23/11/2018	58600	R$ 130.16
BCJ5714	277450P000300412	02/10/2018	51851	R$ 195.23
BCO4195	277450P000294861	22/11/2018	76332	R$ 293.47
BCO4485	277450P000210083	23/11/2018	55412	R$ 195.23
BCO4485	277450P000212048	23/11/2018	55412	R$ 195.23
BEE0133	277450P000299833	05/10/2018	51851	R$ 195.23
BWP6999	277450P000298956	04/09/2018	51851	R$ 195.23
BXH1988	277450P000300964	22/11/2018	55411	R$ 195.23
BYE4726	277450P000300275	08/10/2018	57463	R$ 130.16
CQN8687	277450P000210082	23/11/2018	55412	R$ 195.23
CQN8687	277450P000210311	23/11/2018	55412	R$ 195.23
CZL5579	277450P000210314	23/11/2018	55412	R$ 195.23
DIO3315	277450P000210312	23/11/2018	55412	R$ 195.23
DKV0790	277450P000300879	27/11/2018	60412	R$ 195.23
DPB1349	277450P000300160	08/10/2018	55680	R$ 195.23
FEQ1358	277450P000300785	22/11/2018	76332	R$ 293.47
GKT8776	277450P000300593	23/11/2018	55411	R$ 195.23
GPM9033	277450P000213367	22/11/2018	61220	R$ 293.47
GYM5285	277450P000300875	23/11/2018	60412	R$ 195.23
HHV1932	277450P000298502	27/08/2018	51851	R$ 195.23
HKI3733	277450P000300070	10/10/2018	55500	R$ 130.16
HMB4094	277450P000290170	17/11/2018	53800	R$ 130.16
HND7071	277450P000299908	24/09/2018	57463	R$ 130.16
HSG1131	277450P000300873	23/11/2018	60412	R$ 195.23
IJL6099	277450P000301634	23/11/2018	73661	R$ 130.16
IQI4885	277450P000212049	23/11/2018	55412	R$ 195.23
IUK3292	116100E008258153	20/09/2018	61220	R$ 293.47
LCJ8685	277450P000212077	23/11/2018	55414	R$ 195.23
LVD6330	277450P000300860	22/11/2018	52151	R$ 293.47
LZS9272	277450P000298822	31/08/2018	51851	R$ 195.23
MCJ0508	277450P000300373	02/10/2018	51851	R$ 195.23
MFF0337	277450P000210315	24/11/2018	55412	R$ 195.23
MGV9855	277450P000211649	22/11/2018	55414	R$ 195.23
MHH7096	277450P000213109	23/11/2018	55414	R$ 195.23
MJY4795	277450P000211742	22/11/2018	55412	R$ 195.23
MKN1145	277450P000300878	27/11/2018	60412	R$ 195.23
MKU1594	277450P000210308	22/11/2018	55412	R$ 195.23
NNB0707	277450P000300269	08/10/2018	60501	R$ 293.47
NXO6942	277450P000300858	22/11/2018	60412	R$ 195.23
OAD3712	277450P000209974	22/11/2018	60412	R$ 195.23
PPH3723	277450P000300881	27/11/2018	57463	R$ 130.16
QHC6637	277450P000211745	22/11/2018	55412	R$ 195.23
QHU5854	277450P000211950	21/11/2018	55412	R$ 195.23
QHW5902	277450P000196392	27/07/2018	76332	R$ 293.47
QNL6257	277450P000301664	10/10/2018	51851	R$ 195.23
QOU6318	277450P000211879	23/11/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C221A6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 41-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD5778	277450NIC0028513	06/02/2019	50020	R$ 195.23
ABG3307	277450NIC0028505	06/02/2019	50020	R$ 195.23
ABJ9935	277450P000300065	10/10/2018	55500	R$ 130.16
ACA1496	277450P000299870	21/09/2018	51851	R$ 195.23
ADN0130	277450NIC0028528	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AEA7476	277450P000300553	27/10/2018	55250	R$ 130.16
AEA7476	277450P000300552	27/10/2018	55411	R$ 195.23
AFJ0914	277450P000301897	19/10/2018	57463	R$ 130.16
AFR7900	277450P000300596	23/11/2018	76332	R$ 293.47
AFU7789	277450P000213378	23/11/2018	61220	R$ 293.47
AHC6270	277450P000298240	23/08/2018	51851	R$ 195.23
AHG3478	277450NIC0028518	06/02/2019	50020	R$ 130.16
AHU3222	277450P000302010	18/10/2018	51851	R$ 195.23
AIA6616	277450NIC0028526	06/02/2019	50020	R$ 293.47
AIE0574	277450P000301003	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AIJ0922	277450P000300595	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AIJ1328	277450P000301001	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AJI5271	277450P000300594	23/11/2018	57463	R$ 130.16
AJN4758	277450NIC0028514	06/02/2019	50020	R$ 293.47
AJU8491	277450P000299345	27/09/2018	60501	R$ 293.47
AKB2406	277450NIC0028510	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AKL5069	277450P000196048	28/10/2018	60501	R$ 293.47
ALA5154	277450P000211754	25/10/2018	60412	R$ 195.23
ALA7397	277450P000210144	24/11/2018	55412	R$ 195.23
ALB2194	277450P000299570	18/09/2018	51851	R$ 195.23
ALT9230	277450P000299629	21/09/2018	51851	R$ 195.23
AMT8245	277450NIC0028512	06/02/2019	50020	R$ 195.23
ANK4913	277450P000212914	11/09/2018	51851	R$ 195.23
ANL0701	277450P000302429	31/10/2018	60412	R$ 195.23
ANL0701	277450P000302137	23/10/2018	60412	R$ 195.23
ANL0701	277450P000301945	19/10/2018	60412	R$ 195.23
ANL0701	277450P000301930	18/10/2018	60412	R$ 195.23
ANL0701	277450P000209884	10/10/2018	55412	R$ 195.23
ANL0701	277450P000302406	26/10/2018	60412	R$ 195.23
ANV7456	277450P000289347	22/09/2018	51851	R$ 195.23
AOF5946	277450P000298745	19/09/2018	55412	R$ 195.23
APT9654	277450P000300697	23/11/2018	51851	R$ 195.23
AQG6142	277450P000212815	08/09/2018	55500	R$ 130.16
AQN7364	277450NIC0028539	06/02/2019	50020	R$ 195.23
ARJ0495	277450P000300656	31/10/2018	60501	R$ 293.47
ASD3925	277450P000208779	30/08/2018	76252	R$ 293.47
ASD7297	277450P000300287	17/10/2018	61220	R$ 293.47
ASM2553	277450NIC0028536	06/02/2019	50020	R$ 130.16
ASO5260	277450NIC0028515	06/02/2019	50020	R$ 195.23
ASO8679	277450P000302112	19/10/2018	60412	R$ 195.23
ASQ0672	277450P000300699	23/11/2018	51851	R$ 195.23
ASQ0672	277450P000300698	23/11/2018	60501	R$ 293.47
AUL1631	277450P000203800	12/11/2018	55412	R$ 195.23
AUW7120	277450P000213372	23/11/2018	61220	R$ 293.47
AVB6583	277450P000300696	23/11/2018	76332	R$ 293.47
AVK4633	277450P000211701	17/10/2018	55412	R$ 195.23
AVQ2112	277450P000299871	24/09/2018	51851	R$ 195.23
AWI7663	277450P000299865	21/09/2018	61220	R$ 293.47
AWK7377	277450P000211920	05/11/2018	55412	R$ 195.23
AWQ7126	277450NIC0028531	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AXC9717	277450NIC0028504	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AXF1384	277450NIC0028508	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AXG9881	277450P000211446	30/10/2018	76331	R$ 293.47
AXH3729	277450NIC0028507	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AXP8651	277450P000213370	23/11/2018	51851	R$ 195.23
AXR4377	277450NIC0028520	06/02/2019	50020	R$ 293.47
AXU4513	277450P000300330	02/10/2018	60501	R$ 293.47
AXX3045	277450P000299560	17/09/2018	51851	R$ 195.23
AYE6758	277450NIC0028540	06/02/2019	50020	R$ 390.46
AYG9061	277450P000299116	16/09/2018	61220	R$ 293.47
AYS8377	277450P000213371	23/11/2018	73662	R$ 130.16
AYS9372	277450P000209178	03/09/2018	55414	R$ 195.23
AYT6181	277450P000298906	01/09/2018	61220	R$ 293.47
AZH3688	277450P000300308	01/10/2018	76332	R$ 293.47
AZI6474	277450NIC0028522	06/02/2019	50020	R$ 195.23
AZZ9398	277450P000301004	24/11/2018	51851	R$ 195.23
BAS3108	277450NIC0028533	06/02/2019	50020	R$ 130.16
BAT4465	277450P000209647	24/09/2018	55412	R$ 195.23
BAV6679	277450P000211099	25/09/2018	55412	R$ 195.23
BAX5893	277450P000298500	01/09/2018	57463	R$ 130.16
BBC9871	277450NIC0028538	06/02/2019	50020	R$ 195.23
BBG8325	277450P000195969	24/11/2018	60501	R$ 293.47
BBQ2781	277450P000299904	20/09/2018	52151	R$ 293.47

BBT0994	277450NIC0028519	06/02/2019	50020	R$ 195.23
BBV6252	277450P000195726	24/11/2018	76332	R$ 293.47
BCA2105	277450NIC0028521	06/02/2019	50020	R$ 390.46
BCC1365	277450NIC0028527	06/02/2019	50020	R$ 293.47
BCJ0689	277450P000208920	28/08/2018	55412	R$ 195.23
BCK9264	277450P000300173	20/10/2018	57380	R$ 293.47
BWI2859	277450NIC0028541	07/02/2019	50020	R$ 130.16
BWP0233	277450P000300598	23/11/2018	54790	R$ 130.16
BXI7740	277450NIC0028537	06/02/2019	50020	R$ 130.16
BYG6930	277450P000299546	17/09/2018	60501	R$ 293.47
CZC1256	277450NIC0028532	06/02/2019	50020	R$ 195.23
EGN7227	277450P000299093	06/09/2018	51851	R$ 195.23
HNA8425	277450P000213369	23/11/2018	61220	R$ 293.47
IMS8370	277450P000213376	23/11/2018	61220	R$ 293.47
IPI6092	277450NIC0028524	06/02/2019	50020	R$ 195.23
IVI5128	277450NIC0028534	06/02/2019	50020	R$ 195.23
IXT1208	277450P000286039	24/11/2018	73662	R$ 130.16
KWU6222	277450P000196550	31/08/2018	58350	R$ 195.23
LYQ5824	277450NIC0028516	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MBB7775	277450P000208792	11/09/2018	55414	R$ 195.23
MBJ0095	277450P000299542	17/09/2018	60501	R$ 293.47
MBO8451	277450P000299480	23/11/2018	51851	R$ 195.23
MCI3974	277450NIC0028530	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MDK9866	277450NIC0028506	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MEL8938	277450P000299989	28/09/2018	51851	R$ 195.23
MFA7177	277450NIC0028529	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MFU7684	277450NIC0028509	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MHY8212	277450P000297987	03/09/2018	76332	R$ 293.47
MJY8020	277450NIC0028517	06/02/2019	50020	R$ 195.23
MKJ4072	277450NIC0028503	06/02/2019	50020	R$ 130.16
MMF8950	277450NIC0028525	06/02/2019	50020	R$ 195.23
NDJ5529	277450P000299399	13/09/2018	76332	R$ 293.47
NDJ5529	277450P000299400	13/09/2018	51851	R$ 195.23
PFM4150	277450NIC0028511	06/02/2019	50020	R$ 293.47
QBJ4767	277450P000301959	29/10/2018	76332	R$ 293.47
QJD4085	277450NIC0028523	06/02/2019	50020	R$ 195.23
QNC9763	277450NIC0028535	06/02/2019	50020	R$ 130.16
QNW0610	277450P000299082	05/09/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A006B4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 14/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABH1499	277490A000134720	05/12/2018	55412
AFW7669	277490A000134740	05/12/2018	55412
AJD7380	277490A000134735	05/12/2018	55412
AKG5487	277490A000134287	04/12/2018	55412
AMG2737	277490A000134732	05/12/2018	55412
AMU6439	277490A000134736	05/12/2018	55412
ANN4903	277490A000134727	05/12/2018	55412
ANN4903	277490A000134256	04/12/2018	55412
ANQ5118	277490A000134298	04/12/2018	55412
AOC5217	277490A000134719	05/12/2018	55412
AOO9640	277490A000134291	04/12/2018	55412
AQC1734	277490A000134723	05/12/2018	55412
AQC1734	277490A000134731	05/12/2018	55412
AQQ0725	277490A000134254	04/12/2018	55412
AQV3895	277490A000134743	05/12/2018	55412
AQV3895	277490A000134257	04/12/2018	55412
ARL2701	277490A000332683	22/12/2018	55414
AUC2187	277490A000134290	04/12/2018	55412
AUE4932	277490A000134730	05/12/2018	55412
AUE4932	277490A000134299	04/12/2018	55412
AUG5835	277490A000134259	04/12/2018	55412
AUG5835	277490A000134728	05/12/2018	55412
AUG5835	277490A000134251	04/12/2018	55412
AUI3588	277490A000134726	05/12/2018	55412
AUI8343	277490A000134724	05/12/2018	55412
AUL6908	277490A000134279	04/12/2018	55412
AUX4786	277490A000134300	04/12/2018	55412
AVQ2966	277490A000134292	04/12/2018	55412
AVX9714	277490A000134739	05/12/2018	55412
AWF5959	277490A000134255	04/12/2018	55412

AWL9667	**277490A000134278**	**04/12/2018**	**55412**
AWS0870	**277490A000134708**	**04/12/2018**	**55412**
AXP8945	**277490A000332686**	**20/12/2018**	**76331**
AXV3277	**277490A000134282**	**04/12/2018**	**55412**
AYE0840	**277490A000134742**	**05/12/2018**	**55412**
AYR0594	**277490A000134284**	**04/12/2018**	**55412**
AYV5955	**277490A000134252**	**04/12/2018**	**55412**
AZC3075	**277490A000134741**	**05/12/2018**	**55412**
AZE3515	**277490A000134738**	**05/12/2018**	**55412**
AZT9076	**277490A000134297**	**04/12/2018**	**55412**
AZV2370	**277490A000134725**	**05/12/2018**	**55412**
BAB6857	**277490A000332687**	**20/12/2018**	**76331**
BAN9199	**277490A000134286**	**04/12/2018**	**55412**
BAT5171	**277490A000134706**	**04/12/2018**	**55412**
BBF6083	**277490A000332688**	**21/12/2018**	**76332**
BBP1256	**277490A000134721**	**05/12/2018**	**55412**
BBS9903	**277490A000134285**	**04/12/2018**	**55412**
BCB7902	**277490A000134709**	**04/12/2018**	**55412**
CQO7661	**277490A000332680**	**22/12/2018**	**55414**
CXA1085	**277490A000332673**	**12/12/2018**	**76331**
DBM9176	**277490A000332681**	**22/12/2018**	**55414**
DGW4142	**277490A000134283**	**04/12/2018**	**55412**
DSB4400	**277490A000134288**	**04/12/2018**	**55412**
ETB1715	**277490A000134289**	**04/12/2018**	**55412**
ETB6237	**277490A000332682**	**22/12/2018**	**55414**
FNG7297	**277490A000134253**	**04/12/2018**	**55412**
FNG7297	**277490A000134295**	**04/12/2018**	**55412**
JYQ1580	**277490A000134729**	**05/12/2018**	**55412**
KAQ5339	**277490A000134705**	**04/12/2018**	**55412**
KAQ5339	**277490A000134722**	**05/12/2018**	**55412**
KLN7272	**277490A000134200**	**04/12/2018**	**55412**
MDL1450	**277490A000332684**	**20/12/2018**	**76332**
NRI2214	**277490A000134281**	**04/12/2018**	**55412**
ODM3941	**277490A000134737**	**05/12/2018**	**55412**
ODM3941	**277490A000332671**	**11/12/2018**	**58350**
QJM7200	**277490A000332685**	**20/12/2018**	**76331**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FC779C22

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 18/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO6420	277490F000014148	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AAO6420	277490F000014158	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AAP0489	277490F000014247	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AAR2895	277490F000014255	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ACC5341	277490F000014139	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ADJ0596	277490F000014134	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AEI8995	277490F000014265	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AFG3808	277490A000133369	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AFN9994	277490F000014157	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AFO5249	116100E007768890	21/09/2018	54870	R$ 195,23
AFR2960	277490F000014213	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AFW2604	277490F000014170	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AGB5415	277490A000132799	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AGG3802	277490A000132649	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AGK2048	277490F000014232	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AHO1166	277490F000014164	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AIA8333	277490F000014205	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AIN0185	277490F000014152	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AJT6124	277490F000014172	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000014229	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ALA7490	277490A000132798	04/09/2018	55412	R$ 195,23
ALM4619	116100E008232823	21/09/2018	61810	R$ 195,23
ALM4619	116100E008232822	21/09/2018	57380	R$ 293,47
ALM4619	116100E008232821	21/09/2018	58191	R$ 880,41
AMB9268	116100E008200571	20/09/2018	58191	R$ 880,41
AMB9268	116100E008232813	20/09/2018	61810	R$ 195,23
AMB9268	116100E008232812	20/09/2018	61810	R$ 195,23
AMB9268	116100E008232814	20/09/2018	61810	R$ 195,23
AMD1683	277490F000014221	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AMD5585	277490F000014144	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AMM4253	277490A000133355	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AMP9993	277490A000133360	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AMQ2948	277490F000014142	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AMQ5446	277490F000014201	20/09/2018	56732	R$ 130,16
AMU4823	277490F000014262	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ANC3285	277490F000014153	19/09/2018	60503	R$ 293,47

ANC7003	277490F000014151	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ANH5007	277490F000014171	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ANO5043	277490F000014209	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ANP0539	116100E008233001	22/09/2018	65300	R$ 195,23
AOE8639	116100E007768891	21/09/2018	70561	R$ 293,47
AOI3870	277490F000014258	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AOK8623	116100E008200191	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AOK8623	116100E008200188	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AOK8623	116100E008200190	21/09/2018	59670	R$ 1.467,35
AOK8623	116100E008200193	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AOM6644	116100E007768900	22/09/2018	54521	R$ 195,23
AOQ8121	277490F000014149	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000014133	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AOZ3697	277490F000014166	19/09/2018	60503	R$ 293,47
APC8390	277490A000133356	04/09/2018	55412	R$ 195,23
APT9148	277490F000014225	23/09/2018	60503	R$ 293,47
APU9469	277490F000014194	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AQD0894	277490F000014199	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AQE7312	277490F000014193	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AQF1146	116100E008232817	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AQF1146	116100E008200442	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AQF1146	116100E008232818	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AQF1146	116100E008200441	21/09/2018	70561	R$ 293,47
AQF1146	116100E008200443	21/09/2018	61810	R$ 195,23
AQP8489	277490F000014183	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AQS9866	277490F000014141	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AQV5621	277490A000132648	03/09/2018	55412	R$ 195,23
ARE1378	277490F000014195	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARM6069	277490F000014241	23/09/2018	60503	R$ 293,47
ARP8292	277490F000014216	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARR5883	116100E008200141	21/09/2018	65300	R$ 195,23
ART6974	277490F000014218	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ARU8007	277490F000014248	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASO0286	277490F000014231	21/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP4413	277490A000133370	04/09/2018	55412	R$ 195,23
ASQ2629	277490F000014174	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ASV1554	277490F000014191	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ATD8892	277490F000014233	22/09/2018	60503	R$ 293,47
ATE8060	116100E007768899	21/09/2018	60501	R$ 293,47
ATG2381	277490A000132803	17/09/2018	55417	R$ 195,23
ATJ8833	277490F000014202	20/09/2018	60503	R$ 293,47
ATQ9794	277490A000133169	19/09/2018	76332	R$ 293,47
ATU7113	277490A000133354	04/09/2018	55412	R$ 195,23
ATW3610	277490A000133361	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AUD5402	277490F000014147	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AUO0030	277490F000014136	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AUS5788	277490F000014200	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AUX0653	277490F000014175	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AUY9891	277490F000014156	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB0832	277490F000014159	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AVB0869	277490A000132800	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AVN4714	277490A000132796	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AVO7942	277490A000133170	22/09/2018	76251	R$ 293,47
AVP1757	277490F000014189	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AVT3292	277490A000133055	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AVW6867	277490A000133053	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AVW7829	277490F000014264	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AVX8175	277490F000014219	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AWB7045	277490F000014188	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AWC6365	277490F000014182	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AWF1306	277490F000014140	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AWH5053	277490A000133171	22/09/2018	55414	R$ 195,23
AWJ9980	277490F000014267	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AWK8681	277490F000014203	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AWN9799	277490A000133054	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AWS4809	277490A000132787	15/09/2018	55414	R$ 195,23
AWU9286	277490F000014235	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AXB0207	277490F000014223	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXG5981	277490F000014238	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AXJ8091	277490F000014230	21/09/2018	56732	R$ 130,16
AXK6865	277490F000014220	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXN3370	277490A000133368	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AXS3377	277490F000014184	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AXV9241	277490A000133174	01/09/2018	55412	R$ 195,23
AYB1738	277490A000132795	04/09/2018	55412	R$ 195,23
AYB9376	277490A000132805	19/09/2018	55500	R$ 130,16
AYD5302	277490F000014261	22/09/2018	60503	R$ 293,47
AYG1430	277490A000133168	19/09/2018	76331	R$ 293,47
AYH2542	277490F000014240	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYH5388	277490F000014168	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AYI8060	277490F000014224	23/09/2018	60503	R$ 293,47
AYK1030	277490F000014206	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AYK2930	277490F000014243	21/09/2018	56732	R$ 130,16
AYM2583	277490A000133052	03/09/2018	55412	R$ 195,23
AYP7727	277490F000014163	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AZB0089	277490F000014249	21/09/2018	60503	R$ 293,47
AZK2815	277490F000014167	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AZP6896	277490F000014146	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AZR3916	277490F000014268	21/09/2018	60503	R$ 293,47

AZS0143	277490F000014154	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS1261	277490F000014214	20/09/2018	60503	R$ 293,47
AZS6962	277490F000014145	19/09/2018	56732	R$ 130,16
AZV2393	277490F000014176	19/09/2018	60503	R$ 293,47
AZY9649	116100E008200817	17/09/2018	57380	R$ 293,47
BAC4999	277490F000014211	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BAD4109	277490F000014207	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM2047	277490F000014208	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BAM7116	277490A000132806	19/09/2018	76252	R$ 293,47
BAO6402	277490A000132789	17/09/2018	54600	R$ 130,16
BAQ2267	277490F000014150	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BAS3736	277490F000014253	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BAY3575	277490F000014190	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BBD4811	116100E007768898	21/09/2018	60501	R$ 293,47
BBF7837	277490F000014143	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBF9938	277490F000014135	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BBH4729	277490F000014251	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBI0552	277490F000014259	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BBK6321	277490F000014266	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BBO8163	277490F000014178	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BCB4584	277490F000014246	21/09/2018	56732	R$ 130,16
BCG3783	277490F000014237	23/09/2018	60503	R$ 293,47
BCL1719	277490A000132804	19/09/2018	55411	R$ 195,23
BEA1882	277490F000014187	20/09/2018	60503	R$ 293,47
BEI0771	277490F000014257	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BKR5922	277490F000014165	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BLJ5552	277490F000014228	21/09/2018	60503	R$ 293,47
BNR9132	116100E008200816	17/09/2018	57380	R$ 293,47
BSH9021	277490F000014256	22/09/2018	60503	R$ 293,47
BVO8001	277490A000133362	04/09/2018	55412	R$ 195,23
BXV0861	277490F000014138	19/09/2018	60503	R$ 293,47
BZO9418	277490A000132788	17/09/2018	55680	R$ 195,23
CFG1920	277490F000014242	23/09/2018	60503	R$ 293,47
CHU0820	116100E007746437	22/09/2018	54525	R$ 195,23
CSJ7267	277490A000133167	19/09/2018	76331	R$ 293,47
CVC8495	277490F000014180	19/09/2018	60503	R$ 293,47
CYG4937	277490A000133363	04/09/2018	55412	R$ 195,23
DAF5293	277490F000014169	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DCO2160	277490F000014252	22/09/2018	60503	R$ 293,47
DDH8728	277490F000014179	19/09/2018	60503	R$ 293,47
DJG0494	116100E008232611	22/09/2018	65300	R$ 195,23
DRL1510	277490F000014227	21/09/2018	60503	R$ 293,47
DYI8500	277490A000132802	17/09/2018	55414	R$ 195,23
EBY2346	277490F000014212	20/09/2018	60503	R$ 293,47
EDZ1131	277490F000014217	20/09/2018	60503	R$ 293,47
EFY4564	277490F000014177	19/09/2018	60503	R$ 293,47
ERH7504	277490A000133351	04/09/2018	55412	R$ 195,23
ETN0599	277490F000014234	22/09/2018	60503	R$ 293,47
FAK2951	277490F000014269	21/09/2018	60503	R$ 293,47
FTY1708	277490F000014254	22/09/2018	60503	R$ 293,47
FUW1909	277490F000014197	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HKI2580	277490F000014250	22/09/2018	56732	R$ 130,16
HRS4749	277490F000014162	19/09/2018	60503	R$ 293,47
HSB5444	277490F000014215	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HSB5444	277490F000014210	20/09/2018	60503	R$ 293,47
HSG5738	277490A000133352	04/09/2018	55412	R$ 195,23
IMU5982	277490F000014222	20/09/2018	60503	R$ 293,47
IVK2514	277490F000014155	19/09/2018	56732	R$ 130,16
JNE1183	277490F000014196	20/09/2018	60503	R$ 293,47
JTS5143	277490A000132797	04/09/2018	55412	R$ 195,23
JVP8493	277490A000133366	04/09/2018	55412	R$ 195,23
JYV0100	277490F000014192	20/09/2018	60503	R$ 293,47
LNP7439	277490A000133367	04/09/2018	55412	R$ 195,23
LRQ9785	277490A000133173	01/09/2018	55412	R$ 195,23
MAR4548	116100E008200186	21/09/2018	61220	R$ 293,47
MFJ8257	277490F000014181	19/09/2018	60503	R$ 293,47
MKT7513	277490F000014204	20/09/2018	60503	R$ 293,47
MUV5024	277490A000133172	22/09/2018	55417	R$ 195,23
NJM5225	277490A000133357	04/09/2018	55412	R$ 195,23
PWQ2034	277490F000014239	23/09/2018	60503	R$ 293,47
PYI1817	277490F000014185	20/09/2018	60503	R$ 293,47
PZE1574	277490F000014260	22/09/2018	60503	R$ 293,47
PZV8230	277490F000014226	21/09/2018	60503	R$ 293,47
QNL0704	277490F000014198	20/09/2018	60503	R$ 293,47
QOA3931	277490A000133353	04/09/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E0B03452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Processo Nº.: 296/2018
Pregão eletrônico Nº. 220/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019

No dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 220/2018, Processo Licitatório nº. 296/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E ADUELAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
9374	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.
97587	JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
96999	TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	06.218.782/0001-16	ANTONIO CARLOS GASPAR	163.230.339-68
JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	77.532.067/0001-00	MARYLINN INGRID RIBEIRO FERREIRA	026.954.659-63
TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L	14.939.894/0001-94	PAMELA GASPAR	033.699.589-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ASFÁLTICA E ADUELAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOS DE MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TNL	PROPRIA PR	300,000	2.803,0000	840.900,00
Total Fornecedor:						840.900,00
Fornecedor: 96999 - TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	PRODUTO A GRANEL - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120ºC preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 10% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	KG	PROPRIA PR	500.000,000	0,5100	255.000,00
5	PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	KG	PROPRIA PR	62.500,000	0,9400	58.750,00
9	PRODUTO A GRANEL - Concreto Asfáltico Usinado à quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120ºC preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado	KG	PROPRIA PR	1. 500.000,000	0,5100	765.000,00

	por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 10% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, entregue a granel com estocagem mínima de 30 dias. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.					
10	PRODUTO ENSACADO- 25Kg - Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação à frio, usinado com temperatura aproximada de 120º C, preparado com agregados pétreos CAP 50/70, teor de betume, mínimo, entre 5,3% à 6,2%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura, recuperação elástica, mínima, entre 87% à 98% com processo de mistura não-emulsionados com no mínimo 25% de aditivo retardador de cura de para aplicação a frio, com granulometria não inferior a 97% na peneira 3/8, acondicionados em sacos de 25 quilos resistentes ao armazenamento/ estocagem mínima de 12 meses. O produto será usado para serviços de manutenção de pavimento no sistema de tapa-buracos.	KG	PROPRIA PR	187.500,000	0,9400	176.250,00
Total Fornecedor:						1.255.000,00

Fornecedor: 97587 - JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM MÃO-DE-OBRA E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM ACOMPANHENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO EM TRAVESSIAS DE RIOS E CÓRREGOS E APLICAÇÃO EM ATERROS COM AS SEGUINTES MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES: 2,00 METROS DE LARGURA POR 2,00 METROS DE ALTURA E ESPESSURA MINIMA DE 0,15 CENTÍMETROS DA PAREDE EM CONCRETO "FCK" (RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO À COMPRESSÃO) DE 25 MPa (MEGA PASCAL) IGUAL (=) A 254,929 Kgf/cm², DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 15396/2006 E NBR 6118/2003 ACOMPANHADA NA ENTREGA DO MATERIAL DE ART -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- E LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO.	UND	CONCRETAL	50,000	1.450,0000	72.500,00
2	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM MÃO-DE-OBRA E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM ACOMPANHENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO EM TRAVESSIAS DE RIOS E CÓRREGOS E APLICAÇÃO EM ATERROS COM AS SEGUINTES MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES: 3,00 METROS DE LARGURA POR 3,00 METROS DE ALTURA E ESPESSURA MINIMA DE 0,20 CENTÍMETROS DA PAREDE EM CONCRETO "FCK" (RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO À COMPRESSÃO) DE 30 MPa (MEGA PASCAL) IGUAL (=) A 305,916 Kgf/cm² , DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 15396/2006 E NBR 6118/2003 ACOMPANHADA NA ENTREGA DO MATERIAL DE ART -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- E LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO.	UND	CONCRETAL	25,000	2.960,0000	74.000,00
6	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM MÃO-DE-OBRA E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM ACOMPANHENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO EM TRAVESSIAS DE RIOS E CÓRREGOS E APLICAÇÃO EM ATERROS COM AS SEGUINTES MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES: 2,00 METROS DE LARGURA POR 2,00 METROS DE ALTURA E ESPESSURA MINIMA DE 0,15 CENTÍMETROS DA PAREDE EM CONCRETO "FCK" (RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO À COMPRESSÃO) DE 25 MPa (MEGA PASCAL) IGUAL (=) A 254,929 Kgf/cm², DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 15396/2006 E NBR 6118/2003 ACOMPANHADA NA ENTREGA DO MATERIAL DE ART -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- E LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO.	UND	CONCRETAL	150,000	1.450,0000	217.500,00
7	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA USO EM OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM MÃO-DE-OBRA E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO E COM ACOMPANHENTO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO EM TRAVESSIAS DE RIOS E CÓRREGOS E APLICAÇÃO EM ATERROS COM AS SEGUINTES MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES: 3,00 METROS DE LARGURA POR 3,00 METROS DE ALTURA E ESPESSURA MINIMA DE 0,20 CENTÍMETROS DA PAREDE EM CONCRETO "FCK" (RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DO CONCRETO À COMPRESSÃO) DE 30 MPa (MEGA PASCAL) IGUAL (=) A 305,916 Kgf/cm² , DENTRO DAS NORMAS DA ABNT-	UND	CONCRETAL	75,000	2.960,0000	222.000,00

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS NBR 15396/2006 E NBR 6118/2003 ACOMPANHADA NA ENTREGA DO MATERIAL DE ART -ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- E LAUDO TÉCNICO DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO.					
Total Fornecedor:						586.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com
as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,
independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 48 (QUARENTA E OITO) horas para os itens 3 e 8, os demais itens deverão ser entregues e, até 5 (CINCO) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal ordenadora das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos/serviços será realizado pela servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens: DANIELA DA SILVA AMARAL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 16.742/2016. A fiscalização será realizada pelos servidores, JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES, FREDERICO ROSSANO CASSORILLO e GISELI BERTELLI DA SILVA.
13.2. A fiscalização da presente Ata será realizada pelos servidores, JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES, FREDERICO ROSSANO CASSORILLO e GISELI BERTELLI DA SILVA.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 31 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

RENATO DULTRA

Secratário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

JUNCAO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

CNPJ: 77.532.067/0001-00

TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO L C

NPJ: 14.939.894/0001-94

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:95F8F928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 02/2019
Pregão Presencial nº 07/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de 1ª linha para serviços hidráulicos para caminhões e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Porecatu ou que venham a ser incorporados ao patrimônio, por um período de 12 (doze) meses.
Contratada: Fábio Roberto de Oliveira 28267446826, CNPJ nº 32.347.351/0001-60.
Valores : LOTE 03 - **CAMINHÕES SECRETÁRIA URBANISMO, OBRAS E VIAÇÂO**

Item	Descrição	Valor Destinado (R$)	Valor Máximo (R$) por hora trabalhada e Percentual Mínimo de Desconto (%)	Percentual de desconto a ser ofertado (%)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HIDRÁULICOS.	R$ 20.000,00	R$ 145,00 (desconto mínimo de 15%)	34,25 %
02	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 01. REFERÊNCIA DE VALORES PELA TABELA DA MONTADORA OU AUDATEX	R$ 40.000,00	Desconto mínimo de 10%	29,25%
TOTAL			R$ 60.000,00	PERCENTUAL GLOBAL: 30,50%

Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1229.
Data de Assinatura: 06/02/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3692B2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº14/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMILTON FRANCISCO MONTEIRO	CHEFE DE POSTO DE TRANSITO	02/01/2018 A 01/01/2019	01/02/2019 A 20/02/2019
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	12/04/2018 A 11/04/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	26/10/2017 A 25/10/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	31/05/2018 A 30/05/2019	03/01/2019 A 13/01/2019
ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	15/03/2018 A 14/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	PROFESSOR MLPA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA DE ARAUJO TULIO	SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA FURMAN MUNIZ	PROFESSOR MLPA	02/04/2018 A 01/04/2019	02/01/2019 A 22/01/2019
ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	28/03/2018 A 27/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA HEINDYK MOCELIN	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR MLPE	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVERIA	PROFESSOR MLPA	23/05/2018 A 22/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA	SECRETARIO M. DA AÇÃO SOCIAL	20/02/2017 A 19/02/2018	14/01/2019 A 23/01/2019
ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA	SECRETARIO M. DA AÇÃO SOCIAL	20/02/2018 A 19/02/2019	24/01/2019 A 02/02/2019
ADRIANE PACHECO MACHADO	MERENDEIRA	21/04/2018 A 20/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	PROFESSOR MLPA	15/03/2018 A 14/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALESSANDRA LOPES FRANCO	SECRETARIA (O)	01/06/2017 A 31/05/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA	INSPETOR DE ALUNOS	31/05/2018 A 30/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALEX SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR OP. DE SECRETARIA	01/10/2016 A 30/09/2017	10/01/2019 A 08/02/2019
ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	10/04/2017 A 09/04/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	27/05/2018 A 26/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	16/06/2018 A 15/06/2019	02/01/2019 A 13/01/2019
ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	08/08/2017 A 07/08/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ALVARO DA SILVA FRESSATO	INSPETOR DE ALUNOS	21/02/2018 A 20/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	ADVOGADO	04/04/2016 A 03/04/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON	ADVOGADO	04/04/2017 A 03/04/2018	17/01/2019 A 23/01/2019
AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2017 A 15/03/2018	11/02/2019 A 12/03/2019
ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/03/2018 A 02/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADOR	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2017 A 31/08/2018	04/02/2019 A 23/02/2019
ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA DE LARA ZATTONI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 29/01/2019
ANA LUCIA SCHINDA	MERENDEIRA	15/10/2018 A 14/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA MARCIA QUEIROZ	PROFESSOR MLPA	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2017 A 20/08/2018	25/01/2019 A 05/02/2019
ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/01/2017 A 08/01/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	19/10/2018 A 18/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANA PAULA TEIXEIRA DE LIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2017 A 16/03/2018	06/02/2019 A 20/02/2019
ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	PROFESSOR MLPE	07/07/2017 A 06/07/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	04/04/2018 A 03/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	26/03/2018 A 25/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANGELA DE FATIMA LUCHTEMBERG FELIPPI	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
ANGELA GRACIELE CARVALHO	PROFESSOR MLPA	20/07/2018 A 19/07/2019	02/01/2019 A 11/01/2019
ANGELA MARIA CURUPANA SIMIAO	PROFESSOR MLPE	02/12/2016 A 01/12/2017	02/01/2019 A 30/01/2019
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	03/04/2018 A 02/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANGELICA MOCELIN POLAK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/01/2017 A 01/01/2018	14/01/2019 A 28/01/2019
ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2017 A 01/05/2018	17/01/2019 A 23/01/2019
ANGELINA DE LARA ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/2017 A 01/05/2018	04/02/2019 A 26/02/2019
ANNA MARY GUARIZA	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ANTONIO ROMILDO GONÇALVES DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL	14/10/2017 A 13/10/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA	ADMINISTRADOR	11/05/2017 A 10/05/2018	10/01/2019 A 22/01/2019
APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	12/11/2016 A 11/11/2017	02/01/2019 A 26/01/2019
ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	13/01/2018 A 12/01/2019	21/01/2019 A 09/02/2019
ARILDO ALVES PIRES	OPERARIO	13/01/2018 A 12/01/2019	21/01/2019 A 09/02/2019
ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2016 A 30/11/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	01/10/2015 A 30/09/2016	21/01/2019 A 19/02/2019
AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	23/09/2018 A 22/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BEATRIZ RIBEIRO LAGO	ZELADOR	30/03/2018 A 29/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2018 A 31/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BEATRIZ SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	20/08/2016 A 19/08/2017	02/01/2019 A 19/01/2019
BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2017 A 31/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
BRUNA CRISTIELI OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
BRUNA CRISTOFOLI	PROFESSOR MLPA	09/04/2017 A 08/04/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	13/04/2017 A 12/04/2018	11/02/2019 A 02/03/2019

CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	16/09/2018 A 15/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CAMILA MAGALHAES DE SOUZA	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO	PROFESSOR MLPE	03/12/2017 A 02/12/2018	02/01/2019 A 29/01/2019
CARINA MACCALLI	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CARINA MOURA PAVELIK	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	08/09/2017 A 07/09/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
CARLISE TALITA DUTRA	PROFESSOR MLPA	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CARLO ENDRIGO PERON	ADVOGADO	13/08/2017 A 12/08/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	CONTADOR	10/03/2017 A 09/03/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CAROLINA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	PROFESSOR MLPA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	19/08/2018 A 18/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CAROLINE ALBERTI DE FARIAS	PROFESSOR MLPA	31/01/2018 A 30/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/12/2016 A 30/11/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/2016 A 14/05/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
CELIA PETSCH BARBOSA	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	31/05/2017 A 30/05/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
CIDIANE APARECIDA GARCIA	PROFESSOR MLPA	13/03/2018 A 12/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLARISSA STRAPASSON PIRES	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	08/05/2018 A 07/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDIA BATISTA RIBEIRO	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2018 A 22/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDIANE MAGRIN ARAUJO	ASSESSOR DE SECRETARIA	16/07/2018 A 15/07/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	11/06/2018 A 10/06/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA	MERENDEIRA	11/07/2017 A 10/07/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDINEIA DE ASSIS	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2018 A 10/01/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
CLEIA LUIZA COLLERE	PROFESSOR MLPE	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLEIDEMAR DUPINSKE SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	19/02/2017 A 18/02/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CLEONICE MARTINS FERREIRA	ZELADOR	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CLEUNICE INACIO DO PRADO	MERENDEIRA	12/07/2017 A 11/07/2018	07/01/2019 A 31/01/2019
CLEUSA TEREZINHA ZANCHETTIN	PROFESSOR MLPE	30/01/2018 A 29/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	31/03/2017 A 30/03/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
CRICIAN ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	31/01/2018 A 30/01/2019	02/01/2019 A 27/01/2019
CRIS CAROLINE FONTANA	ADVOGADO	12/10/2016 A 11/10/2017	07/01/2019 A 04/02/2019
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/08/2018 A 01/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTIANE CARINA TOLEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	07/07/2018 A 06/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2017 A 20/08/2018	07/01/2019 A 02/02/2019
CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2016 A 06/03/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
CRISTIANE TREVISAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	06/06/2017 A 05/06/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	09/05/2017 A 08/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	PROFESSOR MLPE	01/12/2017 A 30/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK	MERENDEIRA	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
CRISTINA GODOY	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 22/01/2019
DAISY NAZARE BONATTO DE PAULA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	13/02/2018 A 12/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2018 A 03/03/2019	02/01/2019 A 25/01/2019
DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2016 A 12/10/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
DANIELE DOMINGUES LARA	ATENDENTE INFANTIL	05/03/2018 A 04/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	12/04/2016 A 11/04/2017	14/01/2019 A 28/01/2019
DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	12/04/2017 A 11/04/2018	29/01/2019 A 12/02/2019
DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2017 A 18/04/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2017 A 22/01/2018	21/01/2019 A 09/02/2019
DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA	ATENDENTE INFANTIL	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 25/01/2019
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	PROFESSOR MLPA	20/10/2018 A 19/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2017 A 07/04/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
DEISE CRISTINA DE TOLEDO A. ZORNOFF	PROFESSOR MLPE	31/05/2016 A 30/05/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
DEISEANI CORREA ROSENENTE	PROFESSOR MLPA	03/11/2017 A 02/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DELTA GENESI SILVEIRA	PROFESSOR MLPA	31/05/2018 A 30/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	06/04/2018 A 05/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	PROFESSOR MLPA	27/08/2017 A 26/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DILMA DE FATIMA ARRUDA	PROFESSOR MLPE	02/07/2017 A 01/07/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/11/2017 A 23/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	09/06/2017 A 08/06/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DINANI PRODOSSIMO RIBEIRO PINTO	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	10/11/2017 A 09/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
DIRCELMA LUCIA VIANA	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	02/12/2015 A 01/12/2016	07/01/2019 A 05/02/2019
DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/04/2018 A 09/04/2019	04/02/2019 A 13/02/2019
DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2016 A 27/05/2017	07/01/2019 A 11/01/2019
DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2017 A 27/05/2018	12/01/2019 A 05/02/2019
EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2017 A 17/08/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2017 A 01/05/2018	18/02/2019 A 01/03/2019
EDIVALDO JOSE ANASTACIO	MECANICO	20/04/2016 A 19/04/2017	28/01/2019 A 25/02/2019
EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2019 A 08/01/2019
EDNA ONOFRE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	19/02/2018 A 18/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2017 A 03/05/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
EDSON DA SILVA ELIAS	COORDENADOR DE C. INTERNO	28/07/2017 A 27/07/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017 A 06/08/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/04/2018 A 02/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
EDUARDO LUIS PALMA MELLO	MOTORISTA D	15/04/2017 A 14/04/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	03/09/2017 A 02/09/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
ELAINE CRISTINA CARNEIRO DA SILVA LARA	PROFESSOR MLPE	19/02/2018 A 18/02/2019	07/01/2019 A 26/01/2019

ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2016 A 12/03/2017	14/01/2019 A 28/01/2019
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	ZELADOR	23/07/2018 A 22/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELAINE CRISTINA VODAN	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 29/01/2019
ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE	ZELADOR	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2017 A 14/07/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	COORDENADOR GERAL	13/11/2017 A 12/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ELAINE FERREIRA DE SOUZA DALLA RIVA	COORDENADOR GERAL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS	ZELADOR	08/09/2017 A 07/09/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2017 A 10/08/2018	11/02/2019 A 01/03/2019
ELIANA MICHALSKI DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	15/09/2018 A 14/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIANE DE FATIMA ESPIRIDIAO	PROFESSOR MLPA	03/04/2018 A 02/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	14/02/2017 A 13/02/2018	04/02/2019 A 19/02/2019
ELIANE PINHEIRO CORDEIRO	MERENDEIRA	28/03/2018 A 27/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2016 A 30/01/2017	11/02/2019 A 25/02/2019
ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2017 A 30/01/2018	26/02/2019 A 12/03/2019
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES	INSPETOR DE ALUNOS	31/03/2018 A 30/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA	NUTRICIONISTA	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ELIZABETE DE SOUZA	MERENDEIRA	02/12/2015 A 01/12/2016	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIZABETE VIEIRA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	18/06/2018 A 17/06/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	PROFESSOR MLPE	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	18/03/2016 A 17/03/2017	07/01/2019 A 12/01/2019
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	18/03/2017 A 17/03/2018	13/01/2019 A 14/01/2019
ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	18/03/2017 A 17/03/2018	21/01/2019 A 01/02/2019
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2017 A 14/08/2018	24/01/2019 A 07/02/2019
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ELOIZE ASSUMPCAO FERREIRA	PROFESSOR MLPA	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	26/03/2018 A 25/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/01/2018 A 02/01/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2017 A 20/09/2018	10/01/2019 A 08/02/2019
ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2017 A 29/09/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	08/04/2017 A 07/04/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	PROFESSOR MLPE	21/07/2017 A 20/07/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
EVA APARECIDA DE FREITAS	ZELADOR	09/09/2016 A 08/09/2017	02/01/2019 A 21/01/2019
EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	10/02/2018 A 09/02/2019	02/01/2019 A 27/01/2019
EVANDRO JOSÉ FORTES	OPERARIO	31/12/2017 A 30/12/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
EVELIN MARIA GONCALVES S. DE MIRANDA	PROFESSOR MLPA	24/07/2018 A 23/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	04/03/2016 A 03/03/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
EVERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/03/2017 A 23/03/2018	01/01/2019 A 30/01/2019
FABIANA DE PAULA TELES	ATENDENTE INFANTIL	03/03/2018 A 02/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIANA LEAL FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/11/2017 A 11/11/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	15/10/2016 A 14/10/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIANE CARVALHO CHACON	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIANNY DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIANO RIBEIRO BUSNARDO	MOTORISTA D	13/05/2017 A 12/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	08/05/2018 A 07/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIELE NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	01/05/2018 A 30/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	06/04/2017 A 05/04/2018	01/01/2019 A 30/01/2019
FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/01/2018 A 02/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	SECRETARIO MUN. ESP. DE PROG.	06/06/2016 A 05/06/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2016 A 19/11/2017	21/01/2019 A 19/02/2019
FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2017 A 12/10/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
FERNANDO PENSAK GRASSMANN	COORDENADDOR ADMINISTRATIVO	02/12/2015 A 01/12/2016	07/01/2019 A 26/01/2019
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	05/04/2017 A 04/04/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	17/03/2017 A 16/03/2018	14/01/2019 A 11/02/2019
FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCELINA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/02/2017 A 03/02/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	25/08/2018 A 24/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCIELE FIDELIS LENHANI STOKOLOSA	PROFESSOR MLPA	02/10/2018 A 01/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA	ATENDENTE INFANTIL	21/10/2018 A 20/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/01/2017 A 12/01/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/01/2018 A 12/01/2019	17/01/2019 A 05/02/2019
FREDINEI SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/02/2018 A 14/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	PROFESSOR MLPA	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2017 A 03/03/2018	02/01/2019 A 19/01/2019
GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2016 A 31/07/2017	14/01/2019 A 12/02/2019
GERSON JOSE DA CRUZ	PEDREIRO	13/07/2017 A 12/07/2018	11/02/2019 A 02/03/2019
GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2017 A 07/01/2018	21/01/2019 A 04/02/2019
GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2018 A 07/01/2019	05/02/2019 A 09/02/2019
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	17/10/2018 A 16/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GIANCARLA RODRIGUES FERRARINE	PROFESSOR MLPA	03/03/2018 A 02/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	06/07/2017 A 05/07/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
GILMAR ORNAGUI	MOTORISTA D	31/03/2017 A 30/03/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2017 A 08/02/2018	14/01/2019 A 27/01/2019
GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/04/2017 A 02/04/2018	31/01/2019 A 01/03/2019
GLEICE DE LARA ESPERANCETA	PROFESSOR MLPE	14/02/2018 A 13/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GRACE KELLY ROSSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/02/2018 A 12/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
GRACIELE ALVES PIRES	PROFESSOR MLPA	31/01/2018 A 30/01/2019	02/01/2019 A 26/01/2019

GUILHERME AUGUSTO PRODOCIMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	17/02/2018 A 16/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	24/10/2018 A 23/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
HENRIQUE KLUPPELL FRANCISCO	ASSESSOR DE DIVISÃO	07/08/2017 A 06/08/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
HOLILTON NELSON RIBEIRO	MOTORISTA D	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IDAMARA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ILIANEZE DE FATIMA ALVES C. BLANCO	ZELADOR	27/05/2018 A 26/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
INGRID THOMAZ ANTUNES	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	19/08/2018 A 18/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	06/03/2017 A 05/03/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	07/07/2017 A 06/07/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	24/08/2018 A 23/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	11/06/2018 A 10/06/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	20/11/2017 A 19/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMAO	PROFESSOR MLPA	23/03/2018 A 22/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IVONE ARROIO DA SILVA	PROFESSOR MLPA	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IVONEI ZANELA	GUARDA MUNICIPAL	03/03/2017 A 02/03/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
IVONETE AQUINO PEIXOTO	GUARDA MUNICIPAL	17/12/2017 A 16/12/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
IZAQUE SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2017 A 31/05/2018	01/01/2019 A 30/01/2019
IZAURINA GONÇALVES LEAL	ZELADOR	25/08/2018 A 24/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
IZILDA EFIGENIA DE VASCONCELOS	PROFESSOR MLPA	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JACQUELINE DA LUZ LANGUE MARENTOVISCH	ZELADOR	20/04/2017 A 19/04/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	GESTOR PÚBLICO	07/01/2015 A 06/01/2016	07/01/2019 A 16/01/2019
JAIP BORBA CORDEIRO NETO	GUARDA MUNICIPAL	12/05/2017 A 11/05/2018	01/01/2019 A 30/01/2019
JAMYLI ANDRADE CORREA	PROFESSOR MLPA	02/03/2018 A 01/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JANAINE BATISTA MOREIRA	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JANAINE FERRARINI ZANETTI	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JANDIRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR M/CD	02/09/2016 A 01/09/2017	02/01/2019 A 25/01/2019
JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2018 A 07/01/2019	10/01/2019 A 08/02/2019
JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/2017 A 06/07/2018	07/01/2019 A 04/02/2019
JANETE DA APARECIDA RIBEIRO	ZELADOR	12/08/2018 A 11/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2016 A 30/09/2017	01/02/2019 A 15/02/2019
JAYANE PATRYCE DE MORAES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2017 A 03/08/2018	14/01/2019 A 02/02/2019
JEANNE CAROLLINE FILUS	PROFESSOR MLPA	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JEFERSON MESSIAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2016 A 02/11/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
JENIFER LORENA F. DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	31/01/2018 A 30/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS	PROFESSOR MLPA	28/03/2018 A 27/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS	PROFESSOR MLPA	01/02/2017 A 31/01/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
JOAO MARIA ALVES PIRES	OPERARIO	15/09/2016 A 14/09/2017	21/01/2019 A 19/02/2019
JOCASTA LARA WYDYSZ	PROFESSOR MLPA	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JOCIANE ALVES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 06/01/2019
JOCICLER CORREA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	24/03/2018 A 23/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	02/03/2015 A 01/03/2016	21/01/2019 A 30/01/2019
JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS	OPERARIO	02/03/2016 A 01/03/2017	31/01/2019 A 01/03/2019
JOSIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/2017 A 18/06/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	11/05/2016 A 10/05/2017	14/01/2019 A 23/01/2019
JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/09/2017 A 08/09/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	PROFESSOR MLPE	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	21/09/2018 A 20/09/2019	02/01/2019 A 07/01/2019
JOZIANE MARINA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	15/03/2018 A 14/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
JUCELE ANDREATTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	10/02/2018 A 09/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JULIANA KENAP	PROFESSOR MLPA	11/12/2016 A 10/12/2017	02/01/2019 A 17/01/2019
JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2017 A 10/01/2018	17/01/2019 A 15/02/2019
JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/12/2016 A 30/11/2017	07/01/2019 A 21/01/2019
JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2017 A 05/11/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
JULIO DOMINGOS	PROFESSOR MLPA	01/12/2014 A 30/11/2015	02/01/2019 A 31/01/2019
JURACI APARECIDA RIGOBELO	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	24/05/2018 A 23/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
JUREIA TEODORO SEGURA	MERENDEIRA	05/11/2016 A 04/11/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	10/08/2017 A 09/08/2018	02/01/2019 A 18/01/2019
JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPE	22/08/2017 A 21/08/2018	02/01/2019 A 28/01/2019
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPE	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
KARINA ANACLETO	PROFESSOR MLPA	23/07/2016 A 22/07/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
KARINA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/10/2018 A 01/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
KARINE ALESSANDRA SIMBA	PROFESSOR MLPA	03/04/2018 A 02/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2015 A 07/05/2016	07/01/2019 A 05/02/2019
KATIA REGINA LOVATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/05/2016 A 07/05/2017	06/02/2019 A 15/02/2019
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	PROFESSOR MLPE	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2017 A 15/01/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/09/2018 A 09/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	14/03/2016 A 13/03/2017	07/01/2019 A 21/01/2019
LADIR DE MOURA MOREIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	14/03/2017 A 13/03/2018	22/01/2019 A 05/02/2019
LARISSA DE PAULA CALEGARI	ATENDENTE INFANTIL	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LARISSA RIBEIRO SILVA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2017 A 02/11/2018	02/01/2019 A 23/01/2019
LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2017 A 14/04/2018	07/01/2019 A 24/01/2019
LEDIANE DA SILVA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	06/03/2018 A 05/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2018 A 23/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETARIA (O)	07/07/2016 A 06/07/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR MLPE	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	ATENDENTE INFANTIL	21/03/2018 A 20/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2016 A 31/07/2017	07/01/2019 A 05/02/2019

LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	PROFESSOR MLPA	23/05/2018 A 22/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEONICE DO ROCIO VIDOLIN MILANI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 23/01/2019
LEONILDA APARECIDA B. DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	01/03/2018 A 28/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LEONILDA GOMES NASTE	ATENDENTE INFANTIL	27/09/2017 A 26/09/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
LESSANA GONCALVES CREPLIVE	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	03/03/2017 A 02/03/2018	07/01/2019 A 29/01/2019
LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPA	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA	PROFESSOR MLPE	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	24/11/2018 A 23/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	04/11/2018 A 03/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LORENA COSTA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LORENA KUSMA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	22/03/2017 A 21/03/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	27/05/2018 A 26/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCELIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADOR	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANA APARECIDA DE LIMA	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/07/2017 A 30/06/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
LUCIANA MATIAS ANDRADE	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	PROFESSOR MLPA	16/10/2018 A 15/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANE MOREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	13/05/2018 A 12/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIANE PEREIRA ROCHA	PROFESSOR MLPE	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	PROFESSOR MLPE	11/09/2018 A 10/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR	MERENDEIRA	15/03/2018 A 14/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2017 A 30/09/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
LUCIMARI FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/12/2018 A 01/12/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUCIO MAURO BIZ	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2018 A 08/01/2019	06/02/2019 A 07/03/2019
LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	06/01/2018 A 05/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
LUIZ FABIANO PEREIRA	OPERARIO	31/12/2017 A 30/12/2018	04/02/2019 A 05/03/2019
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	12/08/2018 A 11/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	30/11/2017 A 29/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARA RITA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	31/12/2017 A 30/12/2018	14/01/2019 A 12/02/2019
MARCELO FARIAS PINHEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/01/2018 A 01/01/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
MARCELO HENRIQUE VAZ	GUARDA MUNICIPAL	25/02/2017 A 24/02/2018	01/01/2019 A 30/01/2019
MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/2017 A 31/08/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/03/2018 A 24/03/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
MARCIA MARIA HOFFMANN	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/2017 A 10/11/2018	04/02/2019 A 04/03/2019
MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	31/01/2017 A 30/01/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	08/07/2017 A 07/07/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
MARCIANO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2017 A 02/05/2018	21/01/2019 A 19/02/2019
MARCILENE APARECIDA VISSOSSI DA SILVA	PROFESSOR MLPA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARCOS HAMILTON DA ROCHA	OPERARIO	13/04/2017 A 12/04/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23/07/2017 A 22/07/2018	07/01/2019 A 25/01/2019
MARIA ANGELICA DUARTE T. B. DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2015 A 01/12/2016	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA	MERENDEIRA	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	MERENDEIRA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPE	31/03/2017 A 30/03/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA CECILIA SLOMPO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/03/2018 A 02/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2016 A 31/01/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 20/01/2019
MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI	ZELADOR	09/03/2017 A 08/03/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2018 A 22/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	15/06/2017 A 14/06/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
MARIA IVETE DA SILVA WALEK	PROFESSOR MLPA	18/02/2018 A 17/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA IZABEL ANDREATTA	PROFESSOR MLPA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA LUIZA BARBOSA	ZELADOR	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/05/2017 A 14/05/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
MARIA MARGARETH FROMA	PROFESSOR MLPA	04/07/2018 A 03/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2018 A 02/05/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
MARIA ODETE BAGATIM PASZKO	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIA ONICI DE GODOI	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	04/03/2018 A 03/03/2019	14/01/2019 A 12/02/2019
MARIA ORAIDE LOPES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/07/2017 A 23/07/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
MARIA RODRIGUES FONTINELE	PROFESSOR MLPA	16/03/2018 A 15/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2017 A 20/08/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
MARICEL ANDREATTA DE LARA	PROFESSOR MLPE	26/02/2018 A 25/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARICLEIA MOCELIN DE CAMARGO	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARILDA ESPIRIDIAO	ZELADOR	09/05/2018 A 08/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	PROFESSOR MLPE	18/04/2017 A 17/04/2018	02/01/2019 A 29/01/2019
MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2017 A 31/08/2018	01/02/2019 A 15/02/2019
MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	02/10/2017 A 01/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARINA ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	ADVOGADO	09/11/2016 A 08/11/2017	07/01/2019 A 25/01/2019
MARINA APARECIDA MARTINS ROSALINSKI	ADVOGADO	09/11/2017 A 08/11/2018	26/01/2019 A 01/02/2019
MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	15/06/2017 A 14/06/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
MARINA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	17/02/2018 A 16/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2017 A 25/04/2018	14/01/2019 A 02/02/2019
MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO	07/07/2017 A 06/07/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARISA FATIMA KUKUL	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	04/07/2018 A 03/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MARLENE DO PERPETUO S. P. DA SILVA	PROFESSOR MLPE	01/03/2016 A 28/02/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
MARLENE DO PERPETUO S. P. DA SILVA	PROFESSOR MLPE	02/12/2016 A 01/12/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
MARLENE DO ROCIO COLLERE	PROFESSOR MLPA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019

MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2017 A 22/01/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA	MERENDEIRA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	29/06/2018 A 28/06/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/2017 A 02/08/2018	04/02/2019 A 18/02/2019
MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	27/11/2017 A 26/11/2018	07/01/2019 A 21/01/2019
MEIRE VIDOLIN PEREIRA	PROFESSOR MLPA	03/03/2018 A 02/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MELINA GUIMARAES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2017 A 12/10/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
MELISSA TANGANELLI GOMES	PROFESSOR MLPA	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MERCEDES IZABEL BESTEL	MERENDEIRA	02/12/2015 A 01/12/2016	02/01/2019 A 22/01/2019
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	PROFESSOR MLPA	08/04/2017 A 07/04/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2017 A 30/09/2018	27/01/2019 A 24/02/2019
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2017 A 20/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	07/12/2017 A 06/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	05/04/2017 A 04/04/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	10/11/2018 A 09/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES	ZELADOR	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MIRIAM RAQUEL VANELLI	ATENDENTE INFANTIL	25/03/2017 A 24/03/2018	02/01/2019 A 21/01/2019
MIRIAN DA ROCHA	PROFESSOR MLPA	23/05/2018 A 22/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	PROFESSOR MLPE	23/09/2018 A 22/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MONICA THAIS GOMES	PROFESSOR MLPA	02/03/2018 A 01/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
MURILO ZATONI CORDEIRO	SECRETARIO M. INF. E LOGISTICA	08/11/2017 A 07/11/2018	14/01/2019 A 23/01/2019
NADHJA MICHELE FERREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
NADIR DE FATIMA PIRES	ZELADOR	23/10/2017 A 22/10/2018	07/01/2019 A 27/01/2019
NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	11/12/2016 A 10/12/2017	07/01/2019 A 26/01/2019
NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2017 A 13/10/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
NEIDE ALVES CASCAO DE MELO	MERENDEIRA	10/08/2017 A 09/08/2018	02/01/2019 A 23/01/2019
NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2017 A 12/04/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2018 A 12/04/2019	17/01/2019 A 26/01/2019
NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2018 A 12/04/2019	27/01/2019 A 05/02/2019
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	06/04/2017 A 05/04/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
NEUSA ORLANDA CHILANTI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
NILZA PRUDENCIA DA SILVA	MERENDEIRA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
NOELI APARECIDA LOVATO MORI	PROFESSOR MLPA	02/12/2016 A 01/12/2017	07/01/2019 A 02/02/2019
NOELI DOS SANTOS CLARO	MERENDEIRA	20/03/2018 A 19/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	06/09/2018 A 05/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ODAIR AFONSO DOS SANTOS	MOTORISTA D	13/02/2018 A 12/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
OLINDA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	13/04/2018 A 12/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	04/06/2017 A 03/06/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ORLANDO ROSA JUNIOR	MOTORISTA D	21/08/2017 A 20/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	PROFESSOR MLPA	08/04/2017 A 07/04/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
OSMAR CLAUDINO DE ARAUJO	PROFESSOR MLPA	11/04/2018 A 10/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2016 A 12/10/2017	07/01/2019 A 26/01/2019
OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	07/02/2018 A 06/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	PROFESSOR MLPA	26/11/2017 A 25/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
PATRICIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR MLPE	18/04/2018 A 17/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
PATRICIA DOS SANTOS CAMPANHARO	ATENDENTE INFANTIL	01/02/2018 A 31/01/2019	02/01/2019 A 25/01/2019
PATRICIA POLIS MUCHENSKI	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 06/01/2019
PAULO CESAR FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	09/01/2018 A 08/01/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
PAULO CESAR MIRANDA	OPERARIO	30/04/2016 A 29/04/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	29/08/2017 A 28/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
PRISCILA AFONSO MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23/02/2018 A 22/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RAFAELA CRISTINA DE LIMA	ZELADOR	21/01/2018 A 20/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2015 A 01/12/2016	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR MLPA	27/03/2018 A 26/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2016 A 15/03/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/03/2016 A 15/03/2017	20/02/2019 A 01/03/2019
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	16/11/2018 A 15/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2016 A 27/05/2017	07/01/2019 A 26/01/2019
REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2017 A 27/05/2018	27/01/2019 A 05/02/2019
REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/01/2017 A 14/01/2018	07/01/2019 A 16/01/2019
RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	22/02/2016 A 21/02/2017	07/01/2019 A 20/01/2019
RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	22/02/2017 A 21/02/2018	21/01/2019 A 08/02/2019
RENATA CHINASSO FERNANDEZ S. FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2016 A 03/05/2017	07/01/2019 A 26/01/2019
RENATA CHINASSO FERNANDEZ S. FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2017 A 03/05/2018	27/01/2019 A 05/02/2019
RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2017 A 01/05/2018	14/01/2019 A 02/02/2019
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2016 A 03/03/2017	07/01/2019 A 16/01/2019
RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RENATO MILCHEVSKI	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2017 A 02/11/2018	01/02/2019 A 02/03/2019
RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO S. P. MUNICIPAL	07/04/2016 A 06/04/2017	05/02/2019 A 24/02/2019
RHAYANE MARYCEIA DA SILVA MAGALHAES	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2018 A 03/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADOR	08/10/2017 A 07/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	PROFESSOR MLPE	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROBERSON RAMOS	PROFESSOR MLPE	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR MLPA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2015 A 03/05/2016	14/01/2019 A 23/01/2019
RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	MOTORISTA D	23/03/2017 A 22/03/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	31/03/2017 A 30/03/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSA DE ALMEIDA DUARTE	ZELADOR	09/03/2018 A 08/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019

ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2017 A 01/12/2018	14/02/2019 A 23/02/2019
ROSANE APARECIDA FULLAN	PROFESSOR DE DANCA	01/10/2017 A 30/09/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSANE DE FATIMA CARNEIRO DE OLIVEIRA	ZELADOR	26/11/2015 A 25/11/2016	02/01/2019 A 25/01/2019
ROSANE DE FATIMA VIDOLIN	PROFESSOR MLPA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2017 A 18/09/2018	07/01/2019 A 26/01/2019
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	PROFESSOR MLPE	02/10/2018 A 01/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	19/04/2018 A 18/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSIANGELA LUCHESE DE SEABRA SANTOS	PROFESSOR MLPE	02/12/2013 A 01/12/2014	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA	MERENDEIRA	07/04/2018 A 06/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR M/CD	31/07/2016 A 30/07/2017	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
RUTH REINALDI CANARIN	ZELADOR	06/08/2018 A 05/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SABRINA DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	31/05/2017 A 30/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SANDRA CEMBALISTA DETIUKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	07/11/2017 A 06/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SANDRA JARAS	PROFESSOR MLPE	16/03/2017 A 15/03/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SANDRA PINTO FARIAS	ASSESSOR DE SECRETARIA	03/01/2018 A 02/01/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
SARITA APARECIDA A. KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	27/05/2018 A 26/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SARON MASSANEIRO	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2017 A 22/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/10/2017 A 01/10/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SCHEILA MORAIS DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/03/2017 A 03/03/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2018 A 23/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2017 A 22/11/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2015 A 01/12/2016	02/01/2019 A 21/01/2019
SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/2017 A 01/12/2018	22/01/2019 A 31/01/2019
SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	30/03/2018 A 29/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2017 A 01/01/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2018 A 01/01/2019	06/02/2019 A 20/02/2019
SILMARA DO ROCIO FERRARINI	PROFESSOR MLPA	16/10/2018 A 15/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2018 A 23/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	20/08/2018 A 19/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIA MARIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	03/11/2018 A 02/11/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA	MERENDEIRA	31/05/2018 A 30/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SILVIANA ADAMOSKI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SILVIANI JOEL TULIO	OPERARIO	07/07/2016 A 06/07/2017	07/01/2019 A 05/02/2019
SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA	PROFESSOR MLPA	17/02/2018 A 16/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SIMONE PINTO FARIAS BERNARDI	ATENDENTE INFANTIL	13/10/2016 A 12/10/2017	02/01/2019 A 20/01/2019
SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL	ZELADOR	07/04/2018 A 06/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2017 A 28/02/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SIUMARA APARECIDA KRAIESKI	PROFESSOR MLPA	16/03/2018 A 15/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	13/10/2017 A 12/10/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	PROFESSOR MLPE	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	29/06/2017 A 28/06/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL	MERENDEIRA	04/05/2017 A 03/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	27/05/2018 A 26/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	ZELADOR	07/08/2015 A 06/08/2016	02/01/2019 A 27/01/2019
SONIA MARIA FERNANDES FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	19/02/2017 A 18/02/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL	ATENDENTE INFANTIL	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	04/07/2018 A 03/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SUELI APARECIDA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 30/01/2019
SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	12/04/2018 A 11/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	04/03/2018 A 03/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	31/03/2017 A 30/03/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
SUZANA DO SOCORRO C. SOUZA SEPANHAKI	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
SUZANA GONÇALVES DOS S. FARIAS DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TADEU APARECIDO MALAQUIAS	PROFESSOR DE MUSICA	16/03/2017 A 15/03/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
TAIZA COLERE TANAJURA KLEMBA	PROFESSOR MLPE	21/04/2018 A 20/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/02/2017 A 21/02/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	02/02/2018 A 01/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TATIANE DE LIMA FURQUIM	ZELADOR	04/05/2017 A 03/05/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	28/06/2018 A 27/06/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TEREZINHA FERREIRA FREITAS	ZELADOR	08/09/2018 A 07/09/2019	02/01/2019 A 10/01/2019
TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	03/05/2018 A 02/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
THAIS REGINA DE OLIVEIRA GODOY	PROFESSOR MLPA	16/02/2018 A 15/02/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	22/03/2018 A 21/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	PROFESSOR MLPA	23/03/2018 A 22/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	PROFESSOR MLPA	18/07/2018 A 17/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
TIAGO FERNANDES	PROFESSOR DE ARTES	13/10/2018 A 12/10/2019	07/01/2019 A 05/02/2019
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/10/2018 A 12/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	01/09/2015 A 31/08/2016	14/01/2019 A 12/02/2019
VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	02/07/2017 A 01/07/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	07/06/2018 A 06/06/2019	07/01/2019 A 26/01/2019
VALDILEIA SARUVA	ATENDENTE INFANTIL	10/09/2017 A 09/09/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VALERIA ALVES PIRES	PROFESSOR MLPA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019

VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	21/11/2017 A 20/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VALQUIRIA DA CONCEICAO F. CLAUDINO	PROFESSOR MLPA	06/10/2018 A 05/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR MLPA	02/05/2018 A 01/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2017 A 31/08/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	28/03/2018 A 27/03/2019	02/01/2019 A 18/01/2019
VANESSA DE MORAES	PROFESSOR DE ARTES	01/09/2018 A 31/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA FATIMA BARROS GOMES	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	13/04/2018 A 12/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA FERRARINI	PROFESSOR MLPE	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2018 A 23/08/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA MACIEL SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	28/03/2018 A 27/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA REGINA DE ALCANTARA	PROFESSOR MLPA	22/09/2018 A 21/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAUJO	PROFESSOR MLPA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	PROFESSOR MLPE	17/10/2018 A 16/10/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VERA LUCIA DE FRANCESCHI	PROFESSOR MLPA	13/03/2018 A 12/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	15/08/2017 A 14/08/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	PROFESSOR MLPA	01/05/2018 A 30/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO	ATENDENTE INFANTIL	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
VITORIA DE FREITAS ANDRADE	CHEFE DE DIVISÃO	23/05/2018 A 22/05/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2018 A 20/08/2019	02/01/2019 A 06/01/2019
WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
WELINGTON PADILHA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/03/2018 A 01/03/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	18/05/2017 A 17/05/2018	07/01/2019 A 05/02/2019
WILSON ALVES BOIADEIRO	MOTORISTA D	20/11/2017 A 19/11/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ZELIA DA SILVA DIAS	MERENDEIRA	02/12/2017 A 01/12/2018	02/01/2019 A 31/01/2019
ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	08/04/2018 A 07/04/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	02/12/2015 A 01/12/2016	07/01/2019 A 14/01/2019
ZILDA VIEIRA ALVES	MERENDEIRA	01/10/2018 A 30/09/2019	02/01/2019 A 31/01/2019
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	05/07/2018 A 04/07/2019	02/01/2019 A 31/01/2019

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CC13798A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2018 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 10 de fevereiro de 2019, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 002/2018, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE COLETA DE LIXO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
	C	D	D	A
	D	B	B	D
	D	D	D	B
	A	C	C	C
	A	C	C	D
	C	D	D	A
	B	B	B	B
	C	B	A	A
	A	C	B	B
	D	A	B	A
	B	A	B	B
	D	C	B	C
	B	D	C	B
	A	B	C	C
	C	A	D	B
	B	A	C	A
	C	A	B	D
	D	B	B	B
	C	A	C	B
	B	B	A	C
		C	D	C
		B	D	B
		C	C	B
		B	C	C
		A	B	B

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGA	OPERADOR DE MÁQUINAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE INGLÊS
	A	C	A	A
	D	D	D	D
	B	D	B	B
	C	A	C	C
	D	A	D	D
	A	C	A	A
	B	B	B	B
	A	C	A	A
	B	A	B	B

	A	D	A	A
	B	B	B	B
	C	D	C	C
	B	B	B	B
	C	A	D	D
	D	C	C	C
	A	B	C	A
	C	C	A	B
	D	D	B	C
	A	C	A	A
	D	B	B	D
	C		A	A
	A		A	C
	C		D	A
	A		D	B
	D		A	A

QUESTÕES	PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL
	A	A
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	A	A
	B	B
	A	A
	B	B
	C	C
	B	B
	B	B
	A	A
	D	D
	C	C
	C	C
	A	A
	B	B
	D	D
	D	D
	B	B
	C	C
	D	D
	C	C
	A	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Realeza - PR, 11 de fevereiro de 2019.

MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3FED1D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.
Aos 11 de fevereiro de 2019 às 09:00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, estado do Paraná, com autorização do Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, presente a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Luana Krug, bem como a equipe de apoio Ivan Roberto Stein, Lurdes Dall Agnol Stiz, Veridiana Salvadego, designada pela portaria nº 336/2018, para procederem ao credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das propostas, julgamento e classificação das mesmas, que ocorreu na presença dos representantes, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme descritivos e quantitativos discriminados em edital.
Foram credenciadas as seguintes empresas:

CÓDIGO	EMPRESA	CNPJ/MF
227	ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	01.692.212/0001-40
1481	JULIANO ENDERLE	10.520.879/0001-56
1482	HONORIO JOSÉ DOS PASSOS	10.503.931/0001-66
1822	GILMAR SBICIGO	11.466.488/0001-63
2094	ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	21.728.841/0001-90
2568	EVERTON LUIZ PINTO DOS SANTOS	32.186.448/0001-38
2569	PAULO SCHABARUM TRANSPORTES	31.787.835/0001-67
2570	EMERSON BOFF	32.625.883/0001-11
2571	JOCEMIR BOSCO	32.552.588/0001-82
2572	ROSANE APARECIDA FEIER	32.693.844/0001-51

Foram credenciados os seguintes representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	ALCEU MIGUEL ZATTA
JULIANO ENDERLE	JULIANO ENDERLE
HONORIO JOSÉ DOS PASSOS	HONORIO JOSÉ DOS PASSOS
GILMAR SBICIGO	GILMAR ANTONIO SBICIGO
ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	ROSANE GALVÃO ZATTA
EVERTON LUIZ PINTO DOS SANTOS	EVERTON LUIZ PINTO DOS SANTOS
PAULO SCHABARUM TRANSPORTES	PAULO SCHABARUM
EMERSON BOFF	EMERSON BOFF
JOCEMIR BOSCO	JOCEMIR BOSCO
ROSANE APARECIDA FEIER	ITACIR ANTONIO MALAGUTTI

Dando prosseguimento, a pregoeira abriu a proposta das empresas interessadas em prestar os serviços objeto desta licitação. Foi efetuada a verificação e compatibilidade da proposta com o descrito no edital e em seguida a mesma foi inserida no sistema gerencial.
Foi emitido Mapa Comparativo de Preços, devidamente rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e presentes que assim o desejaram.
Consideram que todas as empresas foram desclassificadas na proposta, em razão de apresentação em divergência entre planilha de custos e valor da proposta e ainda, por ausência de cópia da Convenção Coletiva, fica reaberto o prazo de 08 dias úteis para realização da nova sessão, nos termos do art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Fica designado o dia 25/02/2019 as 08:30 horas para a nova sessão e apresentação dos documentos relativos a proposta devidamente adequados a proposta apresentada. Conforme segue:

EMPRESA	DOCUMENTO PARA ADEQUAÇÃO
ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
JULIANO ENDERLE	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
HONORIO JOSÉ DOS PASSOS	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
GILMAR SBICIGO	Convenção Coletiva.
ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
EVERTON LUIZ PINTO DOS SANTOS	Planilha de Custos conforme proposta apresentada. E Convenção Coletiva
PAULO SCHABARUM TRANSPORTES	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
EMERSON BOFF	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
JOCEMIR BOSCO	Planilha de Custos conforme proposta apresentada.
ROSANE APARECIDA FEIER	Planilha de Custos conforme proposta apresentada. E convenção coletiva.

Encerrando-se a reunião e passando-se à assinatura da presente Ata pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. A qual foi fornecida cópia para todos os representantes presentes.

LUANA KRUG
Pregoeira

LURDES DALL AGNOL STIZ
Membro

IVAN ROBERTO STEIN
Membro

VERIDIANA SALVADEGO
Membro

FORNECEDOR	REPRESENTANTE/ASSINATURA
ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	
JULIANO ENDERLE	
HONORIO JOSÉ DOS PASSOS	
GILMAR SBICIGO	
ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	
EVERTON LUIZ PINTO DOS SANTOS	
PAULO SCHABARUM TRANSPORTES	
EMERSON BOFF	
JOCEMIR BOSCO	
ROSANE APARECIDA FEIER	

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D3F81C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.185, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 898.485,57, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º , artigos 13º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 898.485,57 (oitocentos e noventa e oito mil,quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	3106	3.3.20.93	141	8.052,56
09.11.10.301.00091.012	3271	4.4.90.52	500	300.000,00
	3281	4.4.90.52	518	300.000,00
10.13.08.243.00106.057	5139	4.4.90.52	939	33.947,01
	5095	3.3.90.30	965	25.000,00
	5112	3.3.90.32	965	23.055,76
	5129	3.3.90.39	965	8.000,00
10.13.08.244.00102.058	7577	3.3.90.30	797	2.866,15
	5231	3.3.90.39	934	6.374,27
	7578	3.3.90.30	935	3.119,51
	5194	3.3.90.30	965	20.000,00
	5209	3.3.90.32	965	21.055,76
	5238	3.3.90.39	965	15.000,00
10.13.08.244.00102.109	5251	3.3.90.14	936	23.187,99
	5259	3.3.90.30	940	3.400,00
	5278	3.3.90.39	940	10.048,45
	5290	4.4.90.52	940	30.000,00
10.14.14.243.00106.059	7576	3.3.90.39	954	65.378,11
TOTAL				**898.485,57**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 898.485,57 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 141, 500, 518, 797, 934, 935, 936, 939, 940, 954, 965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 898.485,57 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	141	Fevereiro	8.052,56
09.11	4.4	500	Fevereiro	300.000,00
09.11	4.4	518	Fevereiro	300.000,00
10.13	3.3	797	Fevereiro	2.866,15
10.13	3.3	934	Fevereiro	6.374,27
10.13	3.3	935	Fevereiro	3.119,51
10.13	3.3	936	Fevereiro	23.187,99
10.13	4.4	939	Fevereiro	33.947,01
10.13	3.3	940	Fevereiro	13.448,45
10.13	4.4	940	Fevereiro	30.000,00
10.13	3.3	965	Fevereiro	112.111,52
10.14	3.3	954	Fevereiro	65.378,11
TOTAL				**898.485,57**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 08 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	***SUELEM F. SILVA CATORI***
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72E1D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.220-410, Fone (41) 3052-7900, representada pela Senhora **Sirlei Terezinha Zambrin**, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora do RG nº 3.104.120-1/SSP-PR e

do CPF nº 457.063.879-15, residente na Rua Vadeco Suit, nº 68, Uberaba, na cidade de Curitiba – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	CPR	50.000	33138	Aminofilina, 100mg	0,06	2.850,00	HIPOLABOR
14	FR	10.000	46413	Carbocisteína, 50mg/mL, xarope adulto - frasco com 100mL ou +	2,45	24.500,00	NATULAB
28	AMP	5.000	33165	Dimenidrato associado com piridoxina cloridrato, 50mg/mL + 50mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,24	6.175,00	UNIAO QUIMICA
29	CPR	800.000	33166	Dipirona sódica 500mg	0,07	54.400,00	GREENPHARMA
44	FR	8.000	33181	Hidroxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60+40mg/mL - frasco com 100 mL	2,16	17.248,00	NATULAB
55	CPR	100.000	50179	Metoprolol, sal succinato, 100mg, liberação controlada	0,85	84.900,00	ACCORD/INTAS
68	CPR	15.000	33210	Tioridazina cloridrato, 100mg	0,69	10.350,00	UNIAO QUIMICA
69	CPR	15.000	33211	Tioridazina cloridrato, 50mg	0,39	5.835,00	UNIAO QUIMICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 206.258,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DAACCF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 25.048.205/0001-78, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 085, Centro, na cidade de Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000, e-mail: licitação.solucao@solutecvirtual.com.br, fone (43) 3523-4529, representada pela Senhora **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.071.814-7 e do CPF nº 704.295.709-10, residente na Rua Portugal, nº 711, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
36	und	21	48988	Mídia - Dvd+Rdl Mídia Dvd+Rdl 8.5 Gb Dual Layer Printable tubo com 100 Capacidade De 8.5gb/ 240min, Velocidade De 8x, Dimensões: 12x15x12 Cm (Lxaxp). Similar, equivalente ou superior.	322,00	6.762,00	ELGIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT e INMETRO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.762,00 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será até 21/01/2019.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA	_____ SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D0A2C0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 02.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 02/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18449 - Transferência Voluntária de recurso financeiro para a APAE. Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	UN	SERVIÇOS	12	8.746,65	104.959,80
Total						104.959,80

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:53B9D613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 01.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 01/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18449 - Transferência Voluntária de recurso financeiro para a APAE. Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	UN		1	95.329,00	95.329,00
Total					95.329,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A3752258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO IL 03.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 03/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 11/02/2019
d) Objeto da Licitação: Termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

141 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SA (02.375.023/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18449 - Transferência Voluntária de recurso financeiro para a APAE. Transferência Voluntária de recurso financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE do município de Salgado Filho- PR, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado.	UN	SERVIÇOS	10	2.100,00	21.000,00
Total					21.000,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,11/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:8D226B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/02/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4489 - MORAIS E DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (18.850.814/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16821 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO Serviço continuado de controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização, dedetização, desratização e assemelhados, inclusive de larvas de mosquitos Aedes aegypti nos locais onde possa acumular água, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados registrados no Ministério da Saúde.	MT2	SERVIÇOS	15.476,19	0,23	3.559,52
Total					3.559,52	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,05/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:196391EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 03/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLA - SAI DA CIDADE ENTRA NO CALÇAMENTO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTONIO, ENTRA NA ESTRADA NO SENTIDO AO PLANO ALTO, SEGUINDO PELO CASCALHO PASSA PELO KACHAMBOSKI, DESCE A SERRA E VAI ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO BOM JESUS, VOLTANDO NO SENTIDO A SÃO SEBASTIÃO, SEGUINDO PELAS FAZENDAS DO CANCELIER E GILBERTO WARMLING, ATÉ A ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO, DEIXA OS ALUNOS E VAI A SÃO GABRIEL CONTORNA NA ESCOLHINHA E RETORNANDO AO NÚCLEO E VEM A CIDADE NO COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA E ESCOLA DO BAIRRO OLARIA. NO PERÍODO DA MANHÃ O ÔNIBUS FICA NA ESCOLA DE SÃO SEBASTIÃO E A TARDE VEM PARA A CIDADE.	J.W.LOCKS TRANSPORTES LTDA	LOKS TRANSPORTES	25.000,00	3,94	98.500,00
1	8	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SÃO JORGE PELO CALÇAMENTO ATÉ A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA, NO BORRACHEIRO. RETORNA ATÉ A ENCRUZILHADA PARA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VEM PELA LINHA DOS GAÚCHOS, SÃO JORGE E CIDADE NAS ESCOLAS JORGE DE LIMA E COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA.	ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA	ERNI LUIS MATTE	32.000,00	3,37	107.840,00
1	9	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 13:00 HORAS, NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO, PASSANDO PELA LINHA VIDAL, FAZENDA FISTAROL ATÉ A ESCOLA DA LINHA SÃO SEBASTIÃO.	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	F.C TUR	25.000,00	3,38	84.500,00
1	4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAÍDA DA CIDADE AS 06:00 HORAS, PASSANDO PELO BAIRRO ITAIPU, ENTRA NA ESTRADA QUE DÁ ACESSO A VILA RURAL, PASSANDO PELA VILA RURAL E LINHA BRASÍLIA, VOLTA E SEGUE NA COMUNIDADE DE LINHA HORÁCIO, PASSANDO PELO BEAL, SEGUINDO A ESQUERDA ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR SEVERINO SOMENSI, RETORNA A ESQUERDA ATÉ O SENHOR ZEQUINHA, VOLTA PELO MESMO PERCURSO E A ESQUERDA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE SANTA TEREZINHA, NA IGREJA VAI A ESQUERDA ATÉ O SENHOR DIVO CACHOEIRA, VOLTA NO SENTIDO AO ASFALTO ATÉ O COLÉGIO IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA, BAIRRO ITAIPU E VAI ATÉ A VILA RURAL BUSCAR E LEVAR ATÉ A ESCOLA DO BAIRRO OLARIA	VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA	VANDERLEI MARTINS E CIA LTDA	27.000,00	3,38	91.260,00
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SAI DA CIDADE AS 05:40 HORAS ENTRA EM SÃO DOMINGOS PELO CALÇAMENTO ATÉ O SENHOR JOSÉ VAZ, VOLTA PELO MESMO PERCURSO ATÉ O ASFALTO E SEGUE ATÉ A DIVISA DA COMUNIDADE DE SÃO CARLOS NA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE A SALTO DO LONTRA, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ O ASFALTO SEGUE PARA SANTA RITA ENTRA NO SENTIDO A COMUNIDADE DE QUEBRA DENTE, VEM AO ASFALTO E DE MANHÃ ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO NA COMUNIDADE DE BARRA BONITA, VOLTA PELO ASFALTO ATÉ A ESCOLA DO PINHAL DA VARZEA	SERGIO BERTELLA - ME	BERTELLA TRANSPORTES	32.000,00	3,38	108.160,00
1	5	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE VAI PELO ASFALTO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ATÉ A COMUNIDADE DE 1º DE MAIO A SÃO JOÃO DO COTEGIPE CHEGANDO NA COMUNIDADE VAI A ESQUERDA PELO MENEGATTI, BRUSQUE, GRANJA MARIA E GRANJA ALCIDES MARIA, PASSANDO PELO CAVANHOL, OSCAR DE ANDRADE, MORAIS ATÉ A COMUNIDADE DE SEDE DA LUZ	VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME	VALTER MANOEL GARCIA	29.000,00	3,39	98.310,00
1	6	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA COMUNIDADE, PASSANDO PELO BERTILO CERUTTI ATÉ O CRUZAMENTO VOLTA PELO MIOLA VEM A COMUNIDADE DE SANTA BÁRBARA E SEGUE A ESQUERDA NO SENTIDO A NOVA UNIÃO, PASSANDO PELA COMUNIDADE ATÉ OS AVIÁRIOS DO SENHOR GELSON GAIESKI, VOLTA A NA PRIMEIRA ENCRUZILHADA SEGUE NO SENTIDO A SANTA BÁRBARA, PASSANDO PELO CARDOSO, MACHADO E FURLIN ATÉ O BORRACHEIRO, VEM PELO CALÇAMENTO SENTIDO A SANTA BÁRBARA E VAI ATÉ A ESCOLA DA LINHA BOEIRA.	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	ROBERTO JOCONDO SEGATTO	34.000,00	3,38	114.920,00
1	7	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI PRÓXIMO AO SENHOR PAESE NO SENTIDO A COMUNIDADE DE LINHA SANANDUVA (DEIXANDO A SERRA), PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR DALBOSCO, JUANAZZI, PROFESSORA DORALINA E CHEGA A ESCOLA DE LÁ SEGUE PARA A COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DO BANDEIRA, DE LÁ VAI ATÉ O VERDI, SEGUINDO A DIREITA PASSANDO PELOS MITRUT, LOPES E ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO RIO BANDEIRA, VAI ATÉ A ENCRUZILHADA DOS AVIÁRIOS DA SADIA, VOLTA PELO MESMO PERCURSSO ATÉ SANTA LUZIA DO BANDEIRA, ENTRA A ESQUERDA SEGUINDO ATÉ O AVIÁRIO DO COLLE, VOLTA PELO MESMO CAMINHO ATÉ A MERCEARIA E SEGUE A ESQUERDA ATÉ A ESCOLA DA COMUNIDADE DE LINHA BOEIRA.	JOSE CARLOS COLLE - ME	JOSE CARLOS COLLE	30.000,00	3,37	101.100,00
1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - SAI DA CIDADE AS 06:20 HORAS, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO SENHOR SADI DE ANDRADE, VAI ATÉ OS PADILHA E VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO ATÉ O PINHAL DA VÁRZEA E VEM PARA A CIDADE ATÉ OS COLÉGIOS IRMÃ MARIA MARGARIDA E JORGE DE LIMA. AO MEIO DIA E A TARDE VAI DA CIDADE AO PINHAL DA VÁRZEA, PASSANDO PELA LINHA GOULART, NO SENTIDO A SÃO JORGE, PASSANDO PELOS GONÇALVES ATÉ A ENCRUZILHADA DA FAZENDA DE CARLI, VOLTA PELA LINHA SÃO JOÃO E CHEGA NA ESCOLA E VEM PARA A CIDADE. AO MEIO DIA E A TARDE VAI ATÉ A DIVISA DA BARRA BONITA.	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	32.000,00	3,37	107.840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J.W.LOCKS TRANSPORTES LTDA	98.500,00
ERNI LUIS MATTE E CIA LTDA	107.840,00
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	84.500,00
VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA	91.260,00
SERGIO BERTELLA - ME	108.160,00
VALTER MANOEL GARCIA E CIA LTDA - ME	98.310,00
ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME	114.920,00
JOSE CARLOS COLLE - ME	101.100,00
DOUGLAS GONÇALVES DUARTE	107.840,00

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:99CF0A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 8/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de Imóvel, localizado na Comunidade de Pinhal da Várzea, destinado a Captação de água potável, para distribuição na referida Comunidade.	ALESSIO KOZIOL	24,00	592,00	14.208,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALESSIO KOZIOL	14.208,00

Salto do Lontra, 11 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D9C5905A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001-2019 - APROVAÇÃO DOS INDICADORES

EQUIPE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 DA EQUIPE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EXARADO PELA EQUIPE MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 707/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

PAULO ROBERTO PERFETTI, coordenador da equipe técnica para ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO dos trabalhos da consultoria que irá ser contratada para ADEQUAÇÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

RESOLVE

Art. 1º - Decide **APROVAR** os trabalhos DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ao qual contempla os seguintes

INDICADORES:
1. DIMENSÃO ESPACIAL
1.1 Coeficiente de urbanização
1.2 Coeficiente de cobertura de mata nativa
1.3 Coeficiente de cobertura por lavoura permanente
2. DIMENSÃO ECONÔMICA
2.1 IDH-M renda
2.2 Coeficiente de participação da população na PEA

2.3 Coeficiente do PIB
3. DIMENSÃO ECOLÓGICA
3.1 Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/pastagem
4. DIMENSÃO SOCIAL

4.1 IDH-M Longevidade
4.2 IDH-M Educação
5. DIMENSÃO POLÍTICA
5.1 Coeficiente de despesa capital municipal total
Art. 2º - A APROVAÇÃO se deu em reunião para discussão e deliberação dos trabalhos citados no artigo 1º desta Resolução, anexo I, realizada em 04/02/2019, decidindo pela excelência dos trabalhos realizados e sua coerência.
Com a finalidade a assegurar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes,
Art. 4 ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2019

PAULO ROBERTO PERFETTI
Engenheiro Civil - CREA 12.639/D-PR
Coordenador da Equipe Técnica

WILIAN CEZAR VIEIGA
Membro da Equipe Técnica
Pelo Departamento Administrativo

EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Membro da Equipe Técnica
Pelo Departamento de Planejamento

ADRIANA CRISTINA FREITAS
Membro da Equipe Técnica
Pela Assessoria Jurídica do

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO / 2
1. DIMENSÃO ESPACIAL
1.1 Coeficiente de urbanização / 3
1.2 Coeficiente de cobertura de mata nativa / 4
1.3 Coeficiente de cobertura por lavoura permanente / 5
2. DIMENSÃO ECONOMICA
2.1 IDH-M renda / 6
2.2 Coeficiente de participação da população na PEA / 7
2.3 Coeficiente do PIB / 8
3. DIMENSÃO ECOLÓGICA
3.1 Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/pastagem / 9
4. DIMENSÃO SOCIAL
4.1 IDH-M Longevidade / 10
4.2 IDH-M Educação / 11
5. DIMENSÃO POLÍTICA
5.1 Coeficiente de despesa capital municipal total / 12
REFERÊNCIAS / 13

INTRODUÇÃO
O desenvolvimento de novas relações sociais e econômicas vêm em nível global aumentando a competitividade entre os municípios e tornando a população cada vez mais exigente. Diante deste cenário, um número significativo de municípios vem buscando melhorar seus níveis de desempenho através da utilização de ferramentas aplicadas à gestão pública, que permitem avaliar o rendimento e a eficiência de seus processos. O controle efetivo, feito através de dados confiáveis e atualizados permite identificar e corrigir com antecedência as falhas nas atividades desenvolvidas, buscando a prevenção destes erros e evitando prejuízos.
Para os municípios, os indicadores mais importantes na gestão pública estão relacionados à qualidade dos serviços e a condição de atendimento à população.
A tarefa básica de um indicador é expressar, da forma mais simples possível, uma determinada situação que se deseja avaliar. O resultado de um indicador é uma fotografia de dado momento e demonstra, sob uma base de medida, aquilo que está sendo feito ou o que se projeta para ser feito. Em uma situação mais complexa o uso de indicadores auxilia no estabelecimento da quantificação de um processo e estabelece padrões para analisar o desempenho. Os indicadores que representam determinado processo sinalizam como ele se encontra e mostram para a gerência como as tarefas estão sendo desenvolvidas. Fundamentalmente, os indicadores oferecem à administração municipal números que indicam o estado ou o estágio das várias etapas de um dado processo. Assim, os indicadores são medidores de uma atividade. Expressam um número que indica que as coisas podem ser medidas; e, se podem ser medidas, podem ser comparadas e administradas. Portanto, medir é produzir informações utilizando indicadores, e fazer uso de indicadores é gerenciar com base em informações. Os indicadores são essenciais ao planejamento e controle dos processos organizacionais, pois constituem a base do planejamento. Estabelecem medidas verificadoras do cumprimento de metas e objetivos e sinalizam o rumo que a administração pública está seguindo. Assim, facilita à ação da gestão, proporcionando maior respaldo no apoio a tomada de decisão. Algumas das principais características do indicador são: fornecer uma resposta imediata às mudanças efetuadas em um dado sistema; ser de fácil aplicação, ou seja, o custo e o tempo gastos devem ser adequados e deve ser viável efetuar a medida; permitir um enfoque integrado, relacionando-se com outros indicadores e permitindo analisar essas relações; e deve ser dirigido ao usuário, ser útil e significativo para seus propósitos, além de compreensível.
A seguir são apresentados diversos indicadores com a finalidade de orientar o planejamento e a gestão municipal para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida.

INDICADOR: COEFICIENTE DE URBANIZAÇÃO – DIMENSÃO ESPACIAL

Tema	**Urbanização**
Indicador	**Coeficiente de urbanização**
Justificativa	A urbanização excessiva pode trazer transtornos se não forem planejados aumento e melhoria da infraestrutura urbana disponível e garantida à qualidade dos assentamentos humanos.
Objetivo	Monitorar o crescimento urbano e suprir as necessidades populacionais em relação à saúde, educação, saneamento,habitação e segurança, mediante a aplicação de políticas públicas de estabelecimento de infraestrutura urbana (rede de saneamento básico, rede escolar, rede de saúde, delegacias etc.) e de ordenamento dos assentamentos humanos.
Obtenção	Por consulta a Lei do Perímetro Urbano de 2012 (última atualização antes da modificação de 2017), obtém-se a área territorial urbanizada (ha) do município. Pela internet, obtém- se a área territorial municipal total (ha) https://cidades.ibge.gov.br. O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	PMSCMC (2018), IBGE (2017).
Base de cálculo	ÍNDICE (área urbanizada/área total).
Coeficiente / 2010	0,010
Coeficiente / 2016	0,015
INDICADOR: COEFICIENTE DE COBERTURA DE MATA NATIVA – DIMENSÃO ESPACIAL	
Tema	**Áreas preservadas e revegetadas**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por mata nativa**
Justificativa	A destruição da mata nativa implica em diversos riscos ambientais, tais como: perda de espécies endêmicas, desertificação e assoreamento de corpos d'água.
Objetivo	Garantir a preservação dos remanescentes de mata nativa mediante a criação de áreas de proteção ambiental.
Obtenção	Por consulta ao Sistema de Informação Municipal de Meio Ambiente - SIMMA e IAP http://www.iap.pr.gov.br/paginas-80.html obtém-se a área territorial coberta por mata nativa(ha) no município. Pela internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) https://cidades.ibge.gov.br. O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	IAP (2018), IBGE (2017).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por mata nativa, RPPN's e unidades de conservação/área total).
Coeficiente 2010	0,0037x100 = 0,36%
Coeficiente 2016	0,0111x100 = 1,11%
INDICADOR: COEFICIENTE DE COBERTURA POR LAVOURA PERMANENTE- DIMENSÃO ESPACIAL	
Tema	**Uso do solo**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por lavoura permanente**
Justificativa	O estabelecimento de agricultura permanente causa esgotamento do solo.
Objetivo	Implantar programas de educação rural visando à substituição do método de cultivo permanente pelo de rotação de culturas.
Obtenção	Pela internet, obtém-se a área territorial coberta por lavoura permanente (ha) por município http://www.sidra.ibge.gov.br/e a área territorial municipal total (ha) https://cidades.ibge.gov.br/. O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	Produção Agrícola Municipal IBGE (2006), IPARDES (2017).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por lavoura permanente/área total).
Coeficiente 2007	0,005
Coeficiente 2016	0,007
INDICADOR: IDH-M RENDA – DIMENSÃO ECONÔMICA	
Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Renda(IDH-M Renda)**
Justificativa	O IDH-M é um índice amplamente reconhecido por instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano em relação à longevidade, à renda e à educação. O IDH-M Renda é um subíndice do IDH-M relativo à renda.
Objetivo	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Obtenção	Prover políticas econômicas que incentivem a criação de novos postos de trabalho e melhoria dos existentes.
Fonte de dados	IPEADATA (2000), IPARDES (2018).
Base de cálculo	ÍNDICE
Coeficiente 2000	0,648
Coeficiente 2016	0,681
INDICADOR: COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NA PEA - DIMENSÃO ECONÔMICA	
Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Coeficiente de participação da população na PEA**
Justificativa	Expressa o sucesso da economia e das políticas públicas econômicas. O desemprego é resultado de desequilíbrios estruturais nos sistemas socioeconômicos. Índices de desemprego elevados por grandes períodos de tempo refletem na saúde dos desempregados e de parte da população.
Objetivo	Estabelecer políticas públicas econômicas que permitam e estimulem a inserção de maior parcela da população na PEA.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o número de habitantes inseridos na PEA e o número total de habitantes http://www.ipardes.gov.br/index.php por município. O coeficiente é calculado pela razão entre a primeira medida e a segunda.
Fonte de dados	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES.
Base de cálculo	ÍNDICE (habitantes inseridos na PEA/habitante).
Coeficiente 2000	0,452
Coeficiente 2016	0,605
INDICADOR: COEFICIENTE DO PIB - DIMENSÃO ECONÔMICA	
Tema	**Emprego e Renda**
Indicador	**Coeficiente do Produto Interno Bruto (PIB)**
Justificativa	O aumento no nível de produção econômica é reflexo do aumento na utilização dos recursos, sejam eles naturais ou sociais. Assim, fornece medida de alerta para o monitoramento dos estoques e do uso de tais recursos.
Objetivo	Monitorar o incremento do PIB e garantir a divisão igualitária dos recursos a toda à população. Monitorar o consumo de recursos naturais, a fim de que sua utilização seja sustentável.
Obtenção	Pela Internet, obtém-se o valor do PIB per capita (R$)https://cidades.ibge.gov.br/ por município. O coeficiente é calculado dividindo a medida por 1.000.000.
Fonte de dados	Produto Interno dos Municípios IBGE (2017)
Base de cálculo	ÍNDICE.
Coeficiente 2006	0,0081
Coeficiente 2016	0,0243
INDICADOR: COEFICIENTE DE COBERTURA POR AGRICULTURA CÍCLICA/PASTAGEM - DIMENSÃO ECOLÓGICA	
Tema	**Modificação da paisagem**
Indicador	**Coeficiente de cobertura por agricultura cíclica/pastagem**
Justificativa	O estabelecimento das atividades agropecuárias em grande parte tem sido responsável pelo desmatamento, o que dizimou cerca de 90% da mata nativa.
Objetivo	Estabelecer limites para o desenvolvimento e a expansão das atividades agropecuárias, de modo a garantir a preservação da biodiversidade.
Obtenção	Consulta ao Sistema de informação Florestal - SIFLOR (1)obtém-se a área coberta por agricultura cíclica/campo/pastagem (ha) por município. Pela Internet, obtém-se a área territorial municipal total (ha) (http://www.ibge.gov.br/cidadesat). O índice é calculado dividindo a primeira medida pela segunda.
Fonte de dados	SIFLOR (2000).
Base de cálculo	ÍNDICE (área coberta por agricultura cíclica-campo- pastagem/área total).
Coeficiente 2005	0,65
Coeficiente 2016	0,77
(1) O software SIFLOR foi descontinuado. Sistema utilizado para aferição das áreas cobertas por agricultura cíclica/campo/pastagem http://maps.lapig.iesa.ufg.br/	
INDICADOR: IDH-M LONGEVIDADE - DIMENSÃO SOCIAL	
Tema	**Saúde**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Longevidade (IDH-M Longevidade)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda O IDH-M Longevidade é um subíndice do IDH-M relativo à longevidade.
Objetivo	Garantir boa infraestrutura hospitalar e formular políticas públicas que aumentem a qualidade de vida média da população.
Obtenção	Pela Internet http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/
Fonte de dados	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, IPEA (2017).
Base de cálculo	ÍNDICE.

Coeficiente 2000	0,650
Coeficiente 2016	0,831
INDICADOR: IDH-M – EDUCAÇÃO – DIMENSÃO SOCIAL	
Tema	**Educação**
Indicador	**Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Educação (IDHM - Educação)**
Justificativa	O índice de desenvolvimento humano é um índice amplamente reconhecido pelas instituições governamentais e fornece um retrato do desenvolvimento humano com relação à longevidade, educação e renda. O IDH-M Educação é um subíndice do IDH-M relativo à educação.
Objetivo	Melhorar a infraestrutura escolar, além de formular e implementar políticas públicas que garantam a inserção escolar e a alfabetização de toda a população.
Obtenção	Pela Internet http://www.ipeadata.gov.br/
Fonte de dados	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, IPEA (2017).
Base de cálculo	ÍNDICE
Coeficiente 2000	0,473
Coeficiente 2016	0,633
INDICADOR: COEFICIENTE DE DESPESA CAPITAL MUNICIPAL TOTAL - DIMENSÃO POLÍTICA	
Tema	**Administração Pública**
Indicador	**Despesa capital municipal total**
Justificativa	Fornece medida do nível de interesse do gestor municipal em relação ao provimento de bens à população. Corresponde às despesas destinadas à aquisição ou constituição de bens de capital, considerados e classificados como bens de uso comum e que integrarão o patrimônio público municipal. Abrange os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital.
Objetivo	Aumentar o gasto municipal de modo que sejam providos os bens de uso comum a toda a população.
Obtenção	Pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, obtém-se o valor da despesa capital municipal total (R$) e a receita municipal total (R$) (somatório entre o total de impostos municipais e a receita corrente municipal). O coeficiente é calculado dividindo a primeira medida pela segunda e dividindo o resultado por 10.
Fonte de dados	IPEADATA (2005) e PMSCMC (2016)
Base de cálculo	ÍNDICE (despesa capital municipal/receita municipal total).
Coeficiente 2005	0,061(1)
Coeficiente 2016	0,211
(1) O coeficiente de 2005, contido nos indicadores do PDM de SCMC apresentava erro	
(0,0065). Corrigido de acordo com dados do IPEADATA (2005).	
REFERÊNCIAS	
Fundação João Pinheiro	
http://www.fjp.mg.gov.br/	
IAP – Instituto Ambiental do Paraná	
http://www.iap.pr.gov.br/	
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	
https://www.ibge.gov.br/	
IPARDES – Instituto Paranaense de desenvolvimento Econômico e Social.	
http://www.ipardes.gov.br/	
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	
http://www.ipea.gov.br/portal/	
STN - Secretária do Tesouro Nacional	
http://www.tesouro.fazenda.gov.br/prefeituras	

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9A730973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CONCID Nº 01/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Municipal da Cidade de Santa Lúcia no uso de suas atribuições e considerando a Proposta de revisão do Plano de Ação e Investimentos para o período de 2019 a 2021, apresentada pela Secretaria de Municipal de Planejamento e aprovada em Audiência Pública realizada no dia 04 de dezembro de 2018;

Considerando que o Plano de Ação e Investimentos é peça integrante do Plano Diretor Municipal existente eexpirara em 2016 (período 2011 a 2016), necessitando de atualização para viabilizar a busca de novos recursos;

Considerando as situações ainda presentes no diagnóstico constante no caderno original do Plano Diretor Municipal e que demandam intervenções, **aprova**, mediante votação, e seu Presidente **torna pública** a seguinte Resolução de Plenário:
Fica validada a Proposta apresentada na Audiência Pública realizada no dia 04 de dezembro de 2018, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, da forma no Anexo I da presente resolução, contendo o Plano de Ação e Investimentos, para o período de 2019 a 2021, do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Lúcia

Anexo I

5ª FASE - PLANO DE AÇÃO DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.229/2006, apresentamos a Revisão do Plano de Ação de Investimentos para os próximos três anos.

O Plano de Ação e Investimentos, parte integrante do Plano Diretor Municipal – PDM, indica as ações e os projetos prioritários para implementação do Plano Diretor Municipal em Santa Lúcia e tem por objetivo auxiliar os administradores municipais e o Conselho Municipal da Cidade de Santa Lúcia na implantação das ações do Plano Diretor Municipal, uma vez que, detalha projetos, e suas estimativas de custos, em infraestrutura, equipamentos comunitários, ações sociais e institucionais, compatibilizando a projeção orçamentária com a capacidade de endividamento municipal, buscando o equilíbrio entre o desenvolvimento municipal e a sua sustentabilidade dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As ações do Plano de Ação de Investimentos são partes fundamentais da política de desenvolvimento do município de Santa Lúcia, levantadas a partir das diretrizes e proposições compreendidas na 3ª fase da elaboração do Plano Diretor Municipal, que tem como principais políticas: (i) o **estabelecimento de uma política de desenvolvimento** urbano e rural; (ii) o estabelecimento de uma **sistemática permanente e participativa de planejamento;** e a (iii) **dinamização e ampliação das atividadeseconômicas** com a finalidade de estruturar o fortalecimento da economia do município.

Para a implementação dessas políticas definiu-se junto à população determinadas diretrizes levando em consideração os aspectosregional, ambiental, socioeconômico, socioespacial, infraestrutural, serviços públicos e institucional, também chamados de macro objetivos, objetos da manifestação das necessidades da comunidade nessas áreas.

Em decorrência disso apresenta-se a seguir as ações necessárias para viabilizar as políticas de desenvolvimento do município, as quais foram especificadas por secretaria integrante da estrutura administrativa municipal e elaboradas pela Equipe Técnica Municipal, nomeada pelo Decreto nº 178/2018 em conjunto com o Grupo Técnico Permanente, nomeado pelo Decreto nº 177/2018, cujos integrantes contemplam a participação de todos secretários, diretores, dentre outras autoridades municipais.

TABELA 01: AÇÕES, INDICADORES DE DESEMPENHO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ADMINISTRAÇÃO		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Reestruturação administrativa do executivo municipal com adequações de departamentos e setores às atuais necessidades do município	Departamentos extintos x departamentos criados x departamentos reformados	50.000,00
Capacitação dos servidores municipais	Nº de capacitações realizadas X nº de servidores capacitados	40.000,00
Estabelecer programa de organizaçãoe métodos que abranja: fiscalização, controle interno, planejamento orçamentárioe financeiro, regimento interno, fluxode papéis e rotinas de trabalho,sistematização de informações, avaliação e competências individuais eatribuições por cargo.	Implantação do programa	150.000,00
Implantar programa de benefícios aos servidores municipais (cesta-básica/plano de saúde/outros)	Nº de Programas implantados X atendimento da Demanda em %	360.000,00
Efetivar o sistema de avaliação funcional	Número de servidores avaliados	0,00
Revisão do Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais	Conclusão da revisão	0,00
Aquisição de veículos	Compra efetivada X atendimento da demanda	200.000,00
Atualização do Inventário do Patrimônio Municipal	Conclusão em percentual %	50.000,00
Estabelecer um programa de qualificação técnica e fortalecimento dos Conselhos Municipais	Implantação do programa	50.000,00
Revisão e atualização da legislação municipal	Conclusão da revisão	0,00
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Revisão e recuperação de receitas	% de incremento da arrecadação	50.000,00
Reestruturação do sistema de fiscalização tornando-o mais atuante	Quantidade de fiscalizadores	50.000,00
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Revisão do Plano Diretor Municipal	Conclusão do Plano X Implementação	20.000,00
Elaboração do Plano Municipal de Defesa Civil	Conclusão do Plano X Implementação	10.000,00
Construção de Barracões Industrial e agroindustrial	Conclusão das obras em % X atendimento da demanda	700.000,00
Apoio a instalação de indústrias e agroindústrias	Número de empreendimentos atendidos / número de empreendimentos instalados	150.00,00
Convênios com município vizinhos visando promover ações de desenvolvimento	Nº de convênios x municípios	30.000,00
Implementar o Plano Municipal de Turismo	Quantidade de atrativos x nº de turistas atraídos	600.000,00
Aquisição de áreas públicas	M² de terreno	200.000,00
Capacitar o Grupo Técnico Permanente do município para a implementação o Plano Diretor Municipal	Nº de capacitações	6.000,00
Ampliação de redes de comunicação (telefonia e internet) no município	Metros ampliados x atendimento da demanda	100.000,00
Estabelecer um Programa de Regularização Fundiária	Nº de Imóveis Regularizados	150.000,00
Campanha de marketing em parceria com os municípios circunvizinhos para a divulgação dos produtos locais	Campanha x aumento da produção	50.000,00
Buscar junto ao Governo do Estado a implantação de policiamento efetivo na cidade	Implantação do policiamento	0,00
SAÚDE		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Melhorias das estruturas físicas das Unidades Municipais de Saúde	Atendimento da demanda	250.000,00
Aquisição de Equipamentos para a saúde pública	Nº de Equipamento x atendimento da demanda	100.000,00
Aquisição de veículos para saúde pública	Compra efetivada X atendimento da demanda	100.000,00
Aquisição de ambulâncias	Compra efetivada X atendimento da demanda	300.000,00
Treinamento e capacitação de Servidores da Saúde	Nº de capacitações X nº de servidores capacitados	15.000,00
Programa de ações da vigilância em saúde (saúde do trabalhador, dengue, vigilância sanitária e epidemiológica, política de prevenção de endemias e outros)	Ação x meta	730.000,00
Contratação de profissional especializado	Nº de profissionais x demanda	300.000,00
Estabelecer Programa que vise o atendimento de pessoas dependentes de álcool e drogas	Programa x Nº de pessoas atendidas	30.000,00
Elaboração de um Plano de Controle de Zoonoses	Conclusão do plano	20.000,00
EDUCAÇÃO		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Aquisição de equipamentos de informática para escolas municipais	Nº de equipamento x atendimento da demanda em %	100.000,00
Incorporar o uso de novas tecnologias de informação e comunicação	Atendimento da demanda em % x recursos disponíveis	100.000,00
Aquisição de veículos do transporte escolar	Compra efetivada X atendimento da demanda	500.000,00
Construção de pontos de ônibus para o transporte escolar	Atendimento da demanda x recursos disponíveis	27.000,00
Construção de Escola Municipal com quadra poliesportiva coberta	Conclusão da Obra x atendimento da demanda	2.500.000,00
Reforma e Ampliação da Escola Municipal	Conclusão da Obra x atendimento da demanda	300.000,00
Melhorias do Centro Municipal de Educação infantil - CMEI	100% da demanda	200.000,00
Transporte escolar para o deslocamento de acadêmicos para outros municípios de forma gratuita	Atendimento conforme Lei Municipal nº 560/2014	400.000,00
Desenvolver atividades e campanhas de educação ambiental	Ação x recurso	30.000,00
Desenvolver projetos que visem garantir a inclusão de crianças com deficiência	100% da demanda	100.000,00
Equipar a biblioteca municipal	Demanda x recursos	60.000,00
Capacitação de professores	Nº de cursos realizados X nº de profissionais X atendimento da demanda	15.000,00

CULTURA E ESPORTES		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Obras e melhorias na infraestrutura para práticas de esportes e lazer	Conclusão da Obra x atendimento da demanda	700.000,00
Realização de Eventos e Promoções Culturais	Nº de eventos	300.000,00
Ampliação das atividades e programas esportivos visando apoiar a escolinha municipal	Nº de atividades x nº de crianças atendidas x recurso	300.000,00
Realização de eventos esportivos	Nº de eventos	400.00,00
Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes	Conclusão da Obra x atendimento da demanda	300.000,00
Construção da Cobertura do Estádio Municipal	Conclusão da Obra em %	250.000,00
Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre	Nº de equipamentos x população atendida	100.000,00
Construção de Academia da saúde	Conclusão da obra x população atendida	150.000,00
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Recuperação e conservação de nascentes	Nº de nascentes existentes x Nº de nascentes recuperadas	90.000,00
Elaborar o Plano Municipal de Recursos Hídricos	Conclusão do Plano	30.000,00
Recuperação de área degradada com florestas e conservação de matas ciliares	M²	180.000,00
Plantio de florestas comerciais fornecendo matéria-prima para diferentes usos industriais e não industriais	M² x ampliação do PIB	60.000,00
Conservação de rios, córregos e mananciais de abastecimento	Nº de ações x recurso x m² conservados	30.000,00
Construção e Manutenção de Abastecedouros Comunitários na área rural	Conclusão da Obra x atendimento da demanda	30.00,00
Programa de otimização à produção agropecuária	Nº de ações x recurso x ampliação no PIB	400.000,00
Investir e apoiar à pecuária leiteira do município	Nº de projetos x Nº de produtores atendidos	300.000,00
Programa de incentivo à produção de suínos e aves	Nº de ações x recurso x ampliação no PIB	100.000,00
Elaboração de um Plano Municipal de Desenvolvimento da Piscicultura	Conclusão do Plano	30.000,00
Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Compra x atendimento da demanda	400.000,00
Ampliação da rede de distribuição de água potável	M ampliados x atendimento da demanda	2.000.000,00
Aquisição de veículos, equipamentos e maquinários agrícolas	Compra efetivada X atendimento da demanda	800.000,00
Campanha de conscientização sobre o uso de agrotóxicos e recolhimento de embalagens	Nº de campanha x nº de produtores atendidos	50.000,00
Aquisição de sementes e mudas de árvores para reflorestamento, frutíferas e exóticas	Nº de mudas adquiridas x demanda	60.000,00
Construção de Barracão para reciclagem de lixo	Conclusão das obras	700.000,00
Aquisição de maquinários e equipamentos para reciclagem de lixo	Compra efetivada x atendimento da demanda	100.000,00
Campanha de conscientização para separação de resíduos sólidos	Nº de campanhas realizadas x demanda	30.000,00
Implementação da coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais	Ação x recurso	300.000,00
Apoio técnico e capacitação ao pequeno produtor rural	Ação x demanda	30.000,00
Fortalecimento da Associação dos Produtores/agricultores	Ação x demanda	200.000,00
Campanha de Incentivo à produção orgânica	Nº de campanhas realizadas x demanda	50.000,00
Elaborar plano municipal com alternativas de exploração sustentável dos recursos naturais	Conclusão do Plano	30.000,00
Implementar programas em parceria com entidades governamentais e não governamentais (ITAIPU outras), visando promover e garantir a preservação, proteção e recuperação do meio ambiente	Nº de Programas x ações	3.600.000,00
Análise de solo e Distribuição de Calcário aos Pequenos Produtores	M² x Toneladas x Produtores	155.000,00
Plano de Adubação, conservação e melhoramento do solo municipal	Elaboração do Plano	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Manutenção de fossas sépticas	100 % das unidades residenciais cadastradas	150.000,00
Programas de benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (cesta básica, auxílio funeral, aluguel social outros)	100 % da demanda	300.000,00
Programa de incentivo à geração de renda através de cursos de capacitação profissional	Nº de cursos realizados X nº de alunos X atendimento da demanda	100.000,00
Reforma do Centro de Convivência	Conclusão da Obra em % X atendimento da demanda	250.000,00
Contratação de profissional especializado para assistência à criança e ao adolescente	Nº de profissionais x demanda	200.000,00
Construção do Centro de Referência de Assistência Social	Conclusão da obra em % X demanda atendida em %	350.000,00
OBRAS E TRANSPORTES		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Melhoria e conservação de estradas municipais	Km de estradas conservadas	1.500.000,00
Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento asfáltico de vias municipais (urbana e rural)	Km de vias pavimentadas ou recapeadas	400.000,00
Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários	Compra efetivada x atendimento da demanda	400.000,00
Construção e manutenção de pontes, pontilhões e bueiros	M² / linear de ponte ou rede	300.000,00
Implantação de rede e tratamento de esgoto	Metros lineares	5.000.000,00
URBANISMO		
AÇÕES	**INDICADORES DE DESEMPENHO**	**ESTIMATIVA DE CUSTOS**
Elaborar Plano de padronização de passeios públicos, inclusive que atenda aos padrões mínimos de acessibilidade	Conclusão do plano	40.000,00
Padronização de passeios públicos (calçadas), inclusive que atenda aos padrões mínimos de acessibilidade	% de passeios públicos padronizados	200.000,00
Implantação de ciclovia e pista de caminhada	Conclusão da obra x atendimento da demanda	500.000,00
Construção e reforma de prédios públicos	Conclusão da obra x atendimento da demanda	300.000,00
Elaboração de um Plano habitacional	Projeto	30.000,00
Construção de casas populares	Unidades construídas x quantidade cadastradas	2.000.000,00
Construção e manutenção de praças, bosques e parques	Conclusão da obra x atendimento da demanda	500.000,00
Reflorestamento de encostas	Metros reflorestados	50.000,00
Implantação e conservação paisagística e arborização ao longo das ruas e avenidas	Ruas/avenidas implantadas e conservadas	100.000,00
Projeto de qualificação viária estabelecendo rota para máquinas, equipamentos e veículos pesados.	Projeto	500.000,00
Projeto e execução de sinalização viária	Equipamentos x ruas sinalizadas	160.000,00
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Metros ampliados	500.000,00
Desenvolver Plano de Drenagem de Águas Pluviais	Conclusão e implementação do plano	15.000,00
Implantação de Sistemas de Drenagem de águas pluviais	Metros lineares	500.000,00
Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano	Nº de pontos instalados	20.000,00

Estas ações deverão, a princípio, ser executadas durante a vigência do PAI, considerando a estimativa de seus custos e as projeções orçamentárias municipais, bem como as ações dos administradores no sentido de captar recursos com os governos federal e estadual – especialmente o primeiro – através da participação em programas pré-estabelecidos pelos diversos Ministérios e ou Secretarias, e ainda, pela obtenção de verbas especiais constantes do Orçamento Geral da União e do Estado do Paraná, através de emendas parlamentares.

Portanto, finaliza-se a Revisão do Plano de Ação e Investimentos, as quais foramapresentadas, apreciadas e aprovadas em audiência pública, realizada no dia 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A266AD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	137/2018
b) Licitação Nrº :	115/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	11/02/2019
e) Objeto da Licitação :	Contratação de serviços de Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas das dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BORSATO GOMES & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 13.324.237/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas (mosca, mosquito, rato, escorpião, barata, formiga, cupim) em todas as áreas internas e externas semestralmente, sendo que se houver alguma intercorrência neste intervalo de tempo a empresa deverá dar todo suporte para o combate a tais vetores ou pragas existentes. Área interna. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16.920,86 Metros Quadrados	R$ 0,14	R$ 2.368,92
2	Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas (mosca, mosquito, rato, escorpião, barata, formiga, cupim) em todas as áreas internas e externas semestralmente, sendo que se houver alguma intercorrência neste intervalo de tempo a empresa deverá dar todo suporte para o combate a tais vetores ou pragas existentes Área externa. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente. Área externa.	17.367,20 Metros Quadrados	R$ 0,14	R$ 2.431,41
3	Higienização dos reservatórios de água de 500 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16,00 Unid	R$ 72,00	R$ 1.152,00
4	Higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	24,00 Unid	R$ 92,00	R$ 2.208,00
5	Higienização dos reservatórios de água de 3000 litros cada. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	2,00 Unid	R$ 155,00	R$ 310,00
6	Higienização do reservatório de água de 20.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente	2,00 Unid	R$ 270,00	R$ 540,00
7	Higienização do reservatório de Bebedouro. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	16,00 Unid	R$ 110,00	R$ 1.760,00
Valor Total Adjudicado- R$ 10.770,33				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de fevereiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:986F51D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
TERMO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEIS

Nós Abaixo assinado integrantes da Comissão Especial de avaliação de bens próprios, designados através da Portaria nº 587/2016, de 09/11/2018, para avaliação dos seguintes bens imóveis:

Quadra	Lote	Endereço	Área m2	Bairro	Valor R$	Quadra
02	14	R. Vitória Régia,	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
02	14/A	R. Aparecida Filomena	225,95	Jardim Vitória	27.001,03	02
01	06	R. Serra do Mar	160,40	Jardim Serra	24.999,94	01
01	06/A	R. Serra do Mar	160,41	Jardim Serra	25.001,50	01

10	01	R. Mário Preto	233,30	Jardim Califórnia	21.001,67	10
10	01/A	R. Mário Preto	233,29	Jardim Califórnia	21.000,77	10
01	14/B	R. Olímpio Martarelo	160,60	Jardim V. do Ipe	28.908,00	01
64	08	R. Teruo Sakuno,571	509,90	Centro	179.999,80	64

É o que tínhamos relatar.

Por ser a expressão da verdade para que surtam os efeitos desejados firmamos o presente Termo.

Terra Boa, 09 de novembro de 2018.
ANTONIO APARECIDO MARI

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO

CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI

ADEMIR GALHARDO ROMERO

VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA

HÉLIO INÁCIO VILAS BOAS

CELSO FERREIRA MARQUES

LUIZ CARLOS MARTINS

PAULO MARTINS ESPELHO

MARCIO KEIJI SATO

MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO

ARISTEU DE SOUZA.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5642CF92

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios através de carona na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA	1	1	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 2 com DPM		1,00	226.550,00

Homologo a presente licitação,

Terra Boa, em onze dias de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F02A0ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MONITOR EDUCACIONAL**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
002823	SANDRA MIOLA	10/02/1974	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	8º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8A894598

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 010/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
003147	NEUZA LORENZI	27/05/1975	28,00	8,00	16,00	4,00	56,00	29º
001110	BRUNA TAIZA LOCATELLI	11/01/1993	24,00	12,00	14,00	6,00	56,00	30º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C738F5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2019 RETIFICAÇÃO NOTA DA DISSERTATIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Munícipio de Goioerê, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **RETIFICAÇÃO DA NOTA DA DISSERTATIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da **NOTA DA DISSERTATIVA, TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL - RETIFICAÇÃO**, conforme disposição do edital de abertura nº 001/2018.
Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2019.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Especial

INSC	NOME	OBJ	DISC	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
71265	YOHANA GRAZIELY DE OLIVEIRA BUCZEK	74,00	18,00	5,00	97,00	1	PROFESSOR	01/10/1993	20,00	22,00	6,00	26,00
71725	VANIA NEGRI SAKATA	72,00	20,00	5,00	97,00	2	PROFESSOR	17/08/1975	24,00	26,00	2,00	20,00
71400	MICHELE SARTORI ALVARES	72,00	18,00	5,00	95,00	3	PROFESSOR	24/01/1982	26,00	22,00	4,00	20,00
71286	ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS	72,00	17,00	5,00	94,00	4	PROFESSOR	08/12/1977	26,00	22,00	6,00	18,00
72203	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	76,00	17,00		93,00	5	PROFESSOR	30/04/1996	24,00	28,00	6,00	18,00
71252	LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	72,00	20,00		92,00	6	PROFESSOR	08/12/1994	26,00	20,00	4,00	22,00
71576	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	68,00	19,00	5,00	92,00	7	PROFESSOR	20/10/1990	18,00	22,00	6,00	22,00
71870	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	74,00	18,00		92,00	8	PROFESSOR	23/11/1998	26,00	26,00	4,00	18,00
71462	WILIAN DE MELO SPLENDORE	72,00	18,00		90,00	9	PROFESSOR	01/09/1998	22,00	26,00	4,00	20,00
71899	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	68,00	17,00	5,00	90,00	10	PROFESSOR	08/10/1984	26,00	22,00	6,00	14,00
71302	FERNANDA BRAZ DE LIMA	70,00	19,00		89,00	11	PROFESSOR	05/01/1996	10,00	30,00	8,00	22,00
71496	ANTONIO VICENTE DE LIMA	68,00	16,00	5,00	89,00	12	PROFESSOR	13/03/1971	22,00	22,00	6,00	18,00
71622	SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO	66,00	16,00	5,00	87,00	13	PROFESSOR	16/04/1994	26,00	20,00	4,00	16,00
72251	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	18,00		86,00	14	PROFESSOR	06/02/1996	22,00	22,00	8,00	16,00
72095	ANDREIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL	66,00	17,00	2,50	85,50	15	PROFESSOR	19/11/1981	18,00	24,00	2,00	22,00
71734	KATHERYNE KATYUSCIE NASS DA CRUZ	68,00	17,00		85,00	16	PROFESSOR	12/10/1984	22,00	22,00	2,00	22,00
71586	MARCOS ORSO DA FONSECA	66,00	19,00		85,00	17	PROFESSOR	03/05/1998	24,00	26,00	2,00	14,00
71497	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	68,00	16,00		84,00	18	PROFESSOR	18/11/1993	22,00	18,00	2,00	26,00
71570	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA	66,00	13,00	5,00	84,00	19	PROFESSOR	20/08/1975	20,00	14,00	8,00	24,00
71659	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	62,00	17,00	5,00	84,00	20	PROFESSOR	29/11/1992	24,00	14,00	4,00	20,00
72051	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	62,00	17,00	5,00	84,00	21	PROFESSOR	13/12/1991	16,00	22,00	6,00	18,00
71442	ROSANGELA RODRIGUES	66,00	15,00	2,50	83,50	22	PROFESSOR	13/10/1980	22,00	18,00	4,00	22,00
72065	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68,00	15,00		83,00	23	PROFESSOR	07/03/1982	20,00	22,00	2,00	24,00
71580	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	62,00	15,00	5,00	82,00	24	PROFESSOR	02/11/1995	18,00	22,00	4,00	18,00
72026	NARUMI NARA	62,00	18,00		80,00	25	PROFESSOR	14/04/1995	20,00	14,00	4,00	24,00
71321	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS	64,00	16,00		80,00	26	PROFESSOR	16/11/1988	24,00	22,00	2,00	16,00
71651	ELIANE DIAS MEIRA	60,00	17,00	2,50	79,50	27	PROFESSOR	30/06/1982	16,00	18,00	4,00	22,00
72145	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	58,00	16,00	5,00	79,00	28	PROFESSOR	17/04/1966	16,00	18,00	2,00	22,00
71611	JONATHAN SANTOS PERICINOTO	60,00	16,00	2,50	78,50	29	PROFESSOR	29/06/1994	14,00	16,00	4,00	26,00
71642	TEREZINHA AGUILERA GONÇALVES	58,00	15,00	5,00	78,00	30	PROFESSOR	10/10/1965	20,00	14,00	4,00	20,00
71824	VERONICA APARECIDA BORGES	58,00	16,00	2,50	76,50	31	PROFESSOR	23/10/1988	24,00	16,00	2,00	16,00
72114	KEILA DA SILVA LIMA	60,00	16,00		76,00	32	PROFESSOR	12/01/1989	22,00	20,00	2,00	16,00
72162	MADALENA NIERI	56,00	15,00	5,00	76,00	33	PROFESSOR	04/10/1980	18,00	20,00	2,00	16,00
72212	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	54,00	16,00	5,00	75,00	34	PROFESSOR	25/01/1975	16,00	12,00	4,00	22,00
72022	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	60,00	15,00		75,00	35	PROFESSOR	25/12/1992	14,00	22,00	6,00	18,00
71234	POLLYANA CRISTINA FREITAS SOUSA	60,00	15,00		75,00	36	PROFESSOR	29/06/2000	26,00	18,00	4,00	12,00
71598	ANA PAULA BATISTA	54,00	18,00	2,50	74,50	37	PROFESSOR	17/01/1989	12,00	8,00	6,00	28,00
72028	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	58,00	16,00		74,00	38	PROFESSOR	06/04/1991	14,00	20,00	4,00	20,00
71216	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	58,00	16,00		74,00	39	PROFESSOR	14/08/1979	22,00	20,00	4,00	12,00
72064	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54,00	17,00	2,50	73,50	40	PROFESSOR	02/04/1981	14,00	22,00	4,00	14,00

71501	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	56,00	17,00		73,00	41	PROFESSOR	21/06/1998	20,00	14,00	4,00	18,00
71949	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	50,00	18,00	5,00	73,00	42	PROFESSOR	28/05/1966	16,00	16,00	2,00	16,00
71399	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	58,00	15,00		73,00	43	PROFESSOR	21/01/1983	20,00	18,00	6,00	14,00
71903	CHARLES DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	44	PROFESSOR	29/01/1994	20,00	22,00	6,00	10,00
71490	ROZANGELA NOGUEIRA	54,00	16,00	2,50	72,50	45	PROFESSOR	29/07/1983	20,00	16,00	4,00	14,00
72235	MARIA APARECIDA MOREIRA MENIQUETI	54,00	13,00	5,00	72,00	46	PROFESSOR	18/09/1959	18,00	12,00	2,00	22,00
71491	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	60,00	12,00		72,00	47	PROFESSOR	25/02/1986	16,00	20,00	2,00	22,00
71408	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	56,00	16,00		72,00	48	PROFESSOR	20/12/1977	14,00	18,00	4,00	20,00
71983	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	52,00	15,00	5,00	72,00	49	PROFESSOR	30/04/1965	12,00	18,00	2,00	20,00
71861	VANESSA STEFANI DE SOUZA	52,00	15,00	5,00	72,00	50	PROFESSOR	19/01/1986	20,00	10,00	4,00	18,00
71843	CARMEM LÚCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52,00	15,00	5,00	72,00	51	PROFESSOR	22/07/1978	16,00	16,00	4,00	16,00
71638	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	50,00	17,00	5,00	72,00	52	PROFESSOR	02/04/1979	16,00	16,00	2,00	16,00
72274	GISLENE CARNEIRO	56,00	16,00		72,00	53	PROFESSOR	10/06/1981	16,00	18,00	6,00	16,00
71362	SUZI SAYURI ITO	56,00	16,00		72,00	54	PROFESSOR	29/10/1984	16,00	20,00	4,00	16,00
71902	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	56,00	16,00		72,00	55	PROFESSOR	09/12/1987	16,00	22,00	2,00	16,00
71305	ANA CRISTINA MALAGUTI LUCIO	52,00	14,00	5,00	71,00	56	PROFESSOR	23/08/1971	18,00	8,00	4,00	22,00
71749	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	50,00	16,00	5,00	71,00	57	PROFESSOR	05/08/1990	16,00	12,00	4,00	18,00
71411	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	52,00	14,00	5,00	71,00	58	PROFESSOR	26/05/1994	22,00	8,00	6,00	16,00
71543	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	54,00	17,00		71,00	59	PROFESSOR	29/05/1996	20,00	14,00	4,00	16,00
71271	SIMONE ARAUJO BUENO	52,00	14,00	5,00	71,00	60	PROFESSOR	24/02/1983	12,00	20,00	4,00	16,00
71820	ALINE BRANDANI SILVA	50,00	16,00	5,00	71,00	61	PROFESSOR	05/03/1981	16,00	18,00	2,00	14,00
71827	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	54,00	14,00	2,50	70,50	62	PROFESSOR	09/09/1984	10,00	22,00	6,00	16,00
71565	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	50,00	15,00	5,00	70,00	63	PROFESSOR	05/12/1987	14,00	16,00	2,00	18,00
71922	LEONOR DE MARIA CEINOTI DE ALMEIDA	52,00	13,00	5,00	70,00	64	PROFESSOR	15/05/1973	20,00	12,00	4,00	16,00
71339	CHIARA LOMBARDI DE MELLO CROSCATO	50,00	15,00	5,00	70,00	65	PROFESSOR	04/03/1979	18,00	16,00	4,00	12,00
72059	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	52,00	13,00	5,00	70,00	66	PROFESSOR	20/08/1989	14,00	24,00	4,00	10,00
71934	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	54,00	15,00		69,00	67	PROFESSOR	21/02/1977	22,00	12,00	4,00	16,00
71719	NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO	50,00	13,00	5,00	68,00	68	PROFESSOR	01/07/1954	14,00	16,00	2,00	18,00
71801	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	52,00	16,00		68,00	69	PROFESSOR	13/05/1995	18,00	16,00	2,00	16,00
71687	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	50,00	18,00		68,00	70	PROFESSOR	15/03/1997	18,00	14,00	2,00	16,00
71608	ROSANA R. NONATO DE LIMA	52,00	16,00	0,00	68,00	71	PROFESSOR	10/12/1989	20,00	14,00	4,00	14,00
71864	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	52,00	15,00		67,00	72	PROFESSOR	10/08/1996	16,00	12,00	4,00	20,00
71714	ADRIANA FABIANO FREIRE	50,00	17,00		67,00	73	PROFESSOR	24/03/1982	16,00	12,00	4,00	18,00
71976	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	52,00	15,00		67,00	74	PROFESSOR	24/06/1985	16,00	12,00	8,00	16,00
71628	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	52,00	15,00		67,00	75	PROFESSOR	09/01/1975	16,00	18,00	4,00	14,00
71250	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	52,00	15,00		67,00	76	PROFESSOR	23/06/1993	16,00	18,00	4,00	14,00
71755	DAIANE DA SILVA	52,00	15,00		67,00	77	PROFESSOR	19/01/1994	20,00	16,00	4,00	12,00
71914	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	52,00	14,00		66,00	78	PROFESSOR	19/06/1990	14,00	12,00	4,00	22,00
71860	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	52,00	14,00		66,00	79	PROFESSOR	22/04/1999	18,00	12,00	2,00	20,00
72231	MARIA LUZIA ARAUJO FURTADO	52,00	13,00		65,00	80	PROFESSOR	05/11/1955	20,00	10,00	4,00	18,00
72027	ELIANE APARECIDA POSSO	50,00	15,00		65,00	81	PROFESSOR	25/08/1971	18,00	12,00	2,00	18,00
71451	DAYANE CAROLINE ALVES DE MORAES	50,00	15,00		65,00	82	PROFESSOR	14/05/1994	12,00	22,00	2,00	14,00
71511	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	50,00	15,00		65,00	83	PROFESSOR	12/09/1987	18,00	16,00	4,00	12,00
72300	MICHELE APARECIDA BARROS	50,00	14,00		64,00	84	PROFESSOR	24/03/1988	14,00	18,00	4,00	14,00
71220	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	50,00	12,00		62,00	85	PROFESSOR	21/01/1981	14,00	14,00	6,00	16,00
71228	PATRICIA DE LIMA RODIGUES	56,00	0,00		REPROVADO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/12/1990	20,00	6,00	2,00	28,00
71577	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE	82,00	17,00	5,00	104,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/10/1990	24,00	26,00	4,00	28,00
71292	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	80,00	17,00		97,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/12/1994	28,00	22,00	2,00	28,00
71211	RIAN EDMASTER SZIMANSKI	80,00	17,00		97,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/06/2000	22,00	24,00	6,00	28,00
71655	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	78,00	17,00		95,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/11/1998	24,00	20,00	4,00	30,00
72165	KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS	76,00	18,00	0,00	94,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1994	18,00	24,00	4,00	30,00
72211	IGOR GOMES DE SOUZA	76,00	18,00		94,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/1999	18,00	26,00	4,00	28,00
71306	FERNANDA BRAZ DE LIMA	74,00	19,00		93,00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/01/1996	20,00	22,00	2,00	30,00
71605	ADELINE LAUDICÉIA PINATTI	70,00	16,00	5,00	91,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1993	20,00	18,00	4,00	28,00
71461	WILIAN DE MELO SPLENDORE	72,00	19,00		91,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/09/1998	16,00	24,00	4,00	28,00
71552	ANA KAROLINA AZEVEDO LIMA	72,00	17,00		89,00	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/01/2001	20,00	18,00	4,00	30,00
71426	BEATRIZ MACHADO DE MEIRA	74,00	14,00		88,00	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/1996	24,00	18,00	2,00	30,00
71571	ALESSANDRA APARECIDA SANCHES FERREIRA	70,00	13,00	5,00	88,00	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1975	28,00	14,00	2,00	26,00
72174	ADRIANA MARQUES LEÃO AMORM	68,00	13,00	5,00	86,00	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/07/1982	22,00	16,00	2,00	28,00
71800	THAÍS REGINA DE GÓIS CARVALHO	68,00	17,00		85,00	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/05/1995	20,00	14,00	6,00	28,00
71583	CRISTIANE SILVA PEDROSO	68,00	17,00		85,00	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/11/1989	22,00	20,00	0,00	26,00

71458	LARISSA RODRIGUES FLORENTINO	72,00	13,00		85,00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/01/1996	22,00	26,00	0,00	24,00
72253	EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	68,00	17,00		85,00	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/1996	24,00	24,00	0,00	20,00
71455	ANIELE CALIS ALMEIDA	62,00	19,00	2,50	83,50	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/02/1985	18,00	18,00	0,00	26,00
71209	LUCIANA PEZZOTTI	66,00	12,00	5,00	83,00	19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/07/1982	24,00	10,00	2,00	30,00
71737	GIOVANA PANTE	66,00	17,00		83,00	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/05/1997	18,00	16,00	2,00	30,00
71973	MÁRCIA APARECIDA FELISBERTO DOS SANTOS	66,00	17,00		83,00	21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1976	18,00	22,00	0,00	26,00
72036	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	70,00	12,00		82,00	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/1971	24,00	18,00	4,00	24,00
72024	JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA PICOLI DE OLIVEIRA	66,00	16,00		82,00	23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1992	20,00	18,00	4,00	24,00
71217	ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES	70,00	12,00		82,00	24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/08/1979	18,00	22,00	6,00	24,00
71487	ROZANGELA NOGUEIRA	64,00	15,00	2,50	81,50	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/07/1983	20,00	14,00	4,00	26,00
71222	VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA	66,00	15,00		81,00	26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/01/1981	18,00	18,00	0,00	30,00
71510	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	64,00	17,00		81,00	27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/09/1987	16,00	18,00	0,00	30,00
72052	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO	58,00	18,00	5,00	81,00	28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/12/1991	20,00	8,00	2,00	28,00
71760	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	19,00		81,00	29	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1996	20,00	14,00	0,00	28,00
71832	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	62,00	19,00		81,00	30	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1996	22,00	14,00	0,00	26,00
72242	MARIA LAURA DOS SANTOS	68,00	13,00		81,00	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1998	22,00	20,00	2,00	24,00
72121	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	68,00	13,00		81,00	32	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/08/1990	20,00	22,00	2,00	24,00
71792	MARCIA RONDEN	64,00	14,00	2,50	80,50	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/02/1978	16,00	18,00	4,00	26,00
71810	MIRIAN SOARES DOS SANTOS	64,00	16,00		80,00	34	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1991	18,00	18,00	0,00	28,00
71409	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60,00	15,00	5,00	80,00	35	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/05/1994	20,00	12,00	2,00	26,00
72099	LEIRIANE PESSUTI DE ALMEIDA	62,00	18,00		80,00	36	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/02/1999	18,00	14,00	4,00	26,00
71908	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	62,00	18,00		80,00	37	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1995	16,00	20,00	4,00	22,00
71273	SIMONE ARAUJO BUENO	60,00	15,00	5,00	80,00	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/02/1983	18,00	18,00	4,00	20,00
71288	FABIO CRISTIAN KUHN PAZINATO	64,00	13,00	2,50	79,50	39	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/1987	16,00	18,00	4,00	26,00
71813	VANESSA PEREIRA DA SILVA	62,00	15,00	2,50	79,50	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/03/1990	16,00	20,00	4,00	22,00
71453	PATRICIA PAROLO MIRANDA	64,00	15,00		79,00	41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1994	20,00	16,00	0,00	28,00
72156	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	64,00	15,00		79,00	42	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1996	20,00	12,00	4,00	28,00
72297	RAQUEL MARINA BARRETO	60,00	19,00		79,00	43	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/1998	20,00	14,00	0,00	26,00
71581	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	60,00	14,00	5,00	79,00	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1995	18,00	18,00	0,00	24,00
72120	ARITA CARLA DIAS PIRES	68,00	11,00		79,00	45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1994	24,00	20,00	2,00	22,00
72042	ADRIAN PATRICK PINHEIRO DOS SANTOS	64,00	15,00	0,00	79,00	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/10/1995	22,00	18,00	4,00	20,00
71831	ALINE FRANCIELLE MACHADO	60,00	18,00		78,00	47	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/09/1988	16,00	14,00	2,00	28,00
71257	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	66,00	11,00		77,00	48	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/02/1986	20,00	14,00	2,00	30,00
71546	FERNANDA ANDRADE AGUILAR	64,00	13,00		77,00	49	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1986	16,00	18,00	0,00	30,00
71251	FERNANDA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	66,00	11,00		77,00	50	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1997	22,00	12,00	4,00	28,00
71340	MARISTELA SAVINIEC LEMOS	62,00	15,00		77,00	51	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/02/1983	20,00	12,00	2,00	28,00
71857	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	64,00	13,00		77,00	52	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/04/1999	20,00	16,00	0,00	28,00
71248	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	62,00	15,00		77,00	53	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1993	14,00	22,00	0,00	26,00
71392	MARIA EUNICE PEREIRA	64,00	13,00		77,00	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/05/1967	16,00	22,00	4,00	22,00
71823	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60,00	14,00	2,50	76,50	55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1979	22,00	8,00	4,00	26,00
71853	LILIAN MARINEIDA PONCE	58,00	16,00	2,50	76,50	56	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/02/1990	18,00	16,00	0,00	24,00
71223	LUANA MARTINS DE PAULA	62,00	14,00		76,00	57	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1995	14,00	18,00	0,00	30,00
71422	SILMARA CECILIA DE SOUZA	64,00	12,00		76,00	58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/01/1997	22,00	12,00	4,00	26,00
71259	KATIA BERNARDO DA SILVA	56,00	17,00	2,50	75,50	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/09/1981	14,00	12,00	2,00	28,00
71891	JHESSYKA CASTELO HYRYCENA DOS SANTOS	56,00	19,00		75,00	60	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/02/1997	16,00	12,00	0,00	28,00
71474	MARCELO AUGUSTO DE LIMA VOSNIAK	58,00	17,00		75,00	61	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1995	12,00	18,00	2,00	26,00
71837	CAMILA CARDOSO RODRIGUES	60,00	15,00		75,00	62	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1994	18,00	16,00	2,00	24,00
71482	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	60,00	15,00		75,00	63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/07/1998	22,00	18,00	0,00	20,00
71325	JAQUELINE SETSUKO VIEIRA	58,00	14,00	2,50	74,50	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/04/1989	18,00	14,00	2,00	24,00
71847	JAQUELINE COSTA DA SILVA	56,00	18,00		74,00	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/08/1993	18,00	6,00	2,00	30,00
71669	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	56,00	13,00	5,00	74,00	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1975	10,00	10,00	6,00	30,00
71896	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	58,00	16,00		74,00	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/12/1999	20,00	8,00	2,00	28,00
71416	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	58,00	16,00		74,00	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1999	18,00	10,00	2,00	28,00
72045	KEZIA DANIELA SILVA FREITAS	56,00	18,00		74,00	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/08/1985	14,00	12,00	2,00	28,00
71887	VANESSA GERALDI CARMELLO	58,00	16,00		74,00	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/07/1983	22,00	10,00	2,00	24,00
71562	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	60,00	14,00		74,00	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1993	14,00	20,00	2,00	24,00
72158	ANA PAULA DA SILVA SOARES	54,00	15,00	5,00	74,00	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/12/1990	18,00	10,00	4,00	22,00
71717	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	58,00	16,00		74,00	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1990	18,00	20,00	2,00	18,00
71439	LUCIMAR APARECIDA COSTA DE JESUS	56,00	15,00	2,50	73,50	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/05/1971	16,00	12,00	0,00	28,00
71819	SILVANA DE OLIVEIRA	54,00	14,00	5,00	73,00	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1969	18,00	8,00	2,00	26,00
71364	LETÍCIA DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/05/1994	18,00	12,00	2,00	26,00

71689	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/01/1989	16,00	16,00	0,00	26,00
71232	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56,00	17,00		73,00	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/11/1996	14,00	16,00	0,00	26,00
71284	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO	58,00	15,00		73,00	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1998	14,00	12,00	6,00	26,00
71673	LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	58,00	15,00		73,00	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/02/1999	16,00	14,00	4,00	24,00
71425	TATIANA LEA DA SILVA	58,00	15,00		73,00	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/07/1986	20,00	14,00	2,00	22,00
71873	GEOVANA SOARES VALLE	56,00	17,00		73,00	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/09/1996	12,00	20,00	2,00	22,00
71936	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	58,00	15,00		73,00	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/02/1977	22,00	16,00	0,00	20,00
71424	DAYANE DINIZ DOS SANTOS	58,00	15,00		73,00	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1988	22,00	16,00	0,00	20,00
72178	AMÉLIA SILVESTRE DE LIMA DE JESUS	58,00	15,00		73,00	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/05/1985	20,00	12,00	6,00	20,00
71763	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	56,00	17,00		73,00	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/2000	18,00	16,00	2,00	20,00
71695	JULIANA BERNARDO	58,00	14,00		72,00	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/1998	16,00	10,00	2,00	30,00
72093	JESIANE DOS SANTOS LIMA	58,00	14,00		72,00	88	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1994	10,00	16,00	2,00	30,00
71566	LUCIANA VITORIANO BEZERRA	56,00	16,00		72,00	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/12/1987	18,00	12,00	2,00	24,00
72030	VALQUÍRIA SUÉLEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	58,00	14,00		72,00	90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	18,00	12,00	4,00	24,00
72237	CLAUDIA MACHADO AGUERA	56,00	16,00		72,00	91	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	22,00	12,00	0,00	22,00
72007	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	56,00	16,00		72,00	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/10/1997	16,00	16,00	2,00	22,00
71378	CINTIA DA SILVA VIEIRA	54,00	12,00	5,00	71,00	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1989	16,00	8,00	2,00	28,00
72010	SOLANGE SOARES CARDOSO	56,00	15,00		71,00	94	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1985	14,00	12,00	2,00	28,00
71805	INEZ SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	52,00	14,00	5,00	71,00	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1974	10,00	16,00	0,00	26,00
71343	KRISSIELY DOS SANTOS HANELT	58,00	13,00		71,00	96	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/12/1995	18,00	16,00	0,00	24,00
71324	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	58,00	13,00	0,00	71,00	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/03/1974	10,00	22,00	4,00	22,00
71871	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	56,00	15,00		71,00	98	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1986	20,00	14,00	4,00	18,00
72096	GABRIELE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	56,00	15,00		71,00	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/1996	20,00	16,00	2,00	18,00
71630	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	52,00	18,00		70,00	100	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/04/1999	14,00	4,00	4,00	30,00
72131	TAINÁ DA SILVA	58,00	12,00		70,00	101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/2002	18,00	10,00	2,00	28,00
71213	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	56,00	14,00		70,00	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1992	12,00	14,00	2,00	28,00
71445	NAAMA DE OLIVEIRA IADICOLA	56,00	14,00		70,00	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1985	16,00	16,00	0,00	24,00
72044	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	56,00	14,00		70,00	104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1996	16,00	12,00	4,00	24,00
71750	ADRIANA CARLOS FERREIRA FERRO	56,00	14,00		70,00	105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1982	16,00	18,00	0,00	22,00
72101	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	52,00	15,00	2,50	69,50	106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1992	16,00	16,00	2,00	18,00
71500	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	54,00	15,00		69,00	107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/11/1993	18,00	4,00	4,00	28,00
71398	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	54,00	15,00		69,00	108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/1993	10,00	10,00	6,00	28,00
71457	JOSIANE APARECIDA COSTA	54,00	15,00		69,00	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1981	18,00	8,00	2,00	26,00
71938	ANA CLAUDIA FERNANDES	50,00	14,00	5,00	69,00	110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/11/1988	14,00	10,00	0,00	26,00
71541	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	56,00	13,00		69,00	111	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/10/1979	18,00	10,00	4,00	24,00
71433	ANANDA VITORIA GALDINO MIRANDA	54,00	15,00		69,00	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/07/1996	18,00	12,00	2,00	22,00
71658	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	52,00	12,00	5,00	69,00	113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/03/1977	14,00	12,00	4,00	22,00
71245	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	52,00	17,00		69,00	114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/04/1992	14,00	12,00	4,00	22,00
71609	MARLA NATALIA PEREIRA DOS SANTOS	52,00	16,00		68,00	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/12/1990	18,00	4,00	0,00	30,00
72142	APARECIDA INEZ KOZLOWSKI MARMOL	56,00	12,00		68,00	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1966	16,00	12,00	0,00	28,00
71477	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	54,00	14,00		68,00	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1998	16,00	10,00	0,00	28,00
72092	ANA CÉLIA TALINA PINTO	54,00	14,00		68,00	118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1989	22,00	6,00	0,00	26,00
72085	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	54,00	14,00		68,00	119	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/07/1999	14,00	14,00	0,00	26,00
71641	ANA PAULA BATISTA	52,00	13,00	2,50	67,50	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/01/1989	14,00	8,00	0,00	30,00
71467	ADRIANA APARECIDA DE NORONHA MARQUES.	52,00	13,00	2,50	67,50	121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/04/1984	20,00	4,00	0,00	28,00
71821	JOSLAINE DA SILVA COELHO	52,00	13,00	2,50	67,50	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/05/1992	16,00	10,00	2,00	24,00
72214	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	52,00	13,00	2,50	67,50	123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/04/1987	16,00	14,00	2,00	20,00
71241	REGINA MARIA DE JESUS	54,00	13,00		67,00	124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/12/1985	12,00	10,00	4,00	28,00
71830	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	52,00	15,00		67,00	125	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1996	16,00	8,00	2,00	26,00
71680	KELIMAR LUANA DE SOUZA	50,00	12,00	5,00	67,00	126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/05/1992	14,00	10,00	0,00	26,00
71561	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	52,00	15,00		67,00	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1995	14,00	8,00	4,00	26,00
72103	TATIANA MARISTELA GREGO	54,00	13,00		67,00	128	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1978	12,00	16,00	0,00	26,00
72091	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	50,00	12,00	5,00	67,00	129	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05/09/1987	10,00	18,00	0,00	22,00
71341	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	54,00	13,00		67,00	130	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1995	18,00	12,00	4,00	20,00
71897	BEATRIZ RIOS BORGES	52,00	15,00		67,00	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1998	22,00	12,00	0,00	18,00
72025	NARUMI NARA	54,00	13,00		67,00	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/1995	20,00	14,00	4,00	16,00
71295	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	52,00	12,00	2,50	66,50	133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1971	20,00	4,00	2,00	26,00
71786	ANIELLY MATIUCI BERNARDES ALVES	50,00	11,00	5,00	66,00	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1983	12,00	10,00	0,00	28,00
71418	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	52,00	14,00		66,00	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/02/2000	16,00	10,00	0,00	26,00
72200	ROZELANIA DE FATIMA DOS SANTOS	50,00	16,00		66,00	136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/12/1985	22,00	8,00	0,00	20,00
71845	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA	56,00	10,00		66,00	137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/11/1986	18,00	16,00	2,00	20,00

71616	ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO	50,00	13,00	2,50	65,50	138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/05/1994	16,00	14,00	0,00	20,00
71707	ANA PAULA DA SILVA	52,00	13,00		65,00	139	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1980	10,00	10,00	2,00	30,00
71207	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	52,00	13,00		65,00	140	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/05/1996	16,00	6,00	2,00	28,00
71953	THAYNE HORWAT CARVALHO	50,00	15,00		65,00	141	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/05/1997	14,00	8,00	0,00	28,00
71335	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO	50,00	15,00		65,00	142	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	16,00	8,00	0,00	26,00
71370	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GATTO	52,00	13,00		65,00	143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/1989	8,00	16,00	2,00	26,00
71374	ANGÉLICA BRAGA DA SILVA	52,00	13,00	0,00	65,00	144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/09/1994	16,00	10,00	2,00	24,00
71276	NAGILA DA SILVA BRITO	50,00	15,00		65,00	145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/03/2000	16,00	6,00	4,00	24,00
71994	JOSIANE MAYARA DOS SANTOS MATOS	52,00	13,00		65,00	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1995	12,00	14,00	2,00	24,00
72229	ANA PAULA LIBARINO BUNILHA	52,00	13,00		65,00	147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/09/1998	20,00	6,00	4,00	22,00
71952	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	52,00	13,00		65,00	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/1985	18,00	8,00	4,00	22,00
71844	SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS	50,00	15,00		65,00	149	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/08/1977	16,00	12,00	0,00	22,00
71935	ANDRIELE VENTURA MARTINS	52,00	13,00		65,00	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/03/2000	18,00	12,00	2,00	20,00
71981	PRISCILA PEREIRA ROEDER GOMES	50,00	15,00		65,00	151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/1985	12,00	16,00	2,00	20,00
72294	FRANCIELLEN CRISTINA PAIS	52,00	12,00		64,00	152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/06/1990	14,00	10,00	0,00	28,00
72102	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES TIBURCIO	50,00	14,00	0,00	64,00	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/12/1991	12,00	10,00	0,00	28,00
71278	NATHALIA DA SILVA PEREIRA	50,00	14,00		64,00	154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1995	16,00	10,00	0,00	24,00
71517	GISLENE FIRMINO DE LIMA	52,00	12,00		64,00	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/09/1989	18,00	14,00	0,00	20,00
71272	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52,00	11,00		63,00	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/01/1987	18,00	2,00	4,00	28,00
71716	ADRIANA FABIANO FREIRE	50,00	13,00		63,00	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/03/1982	10,00	12,00	0,00	28,00
71803	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	52,00	11,00		63,00	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/07/1997	14,00	10,00	2,00	26,00
71486	DEBORA BRANDAO LEITE	50,00	13,00		63,00	159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/08/1993	20,00	6,00	0,00	24,00
71645	TUANE MARIA DE LEMOS	50,00	13,00		63,00	160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1993	16,00	8,00	2,00	24,00
72179	JOSIANE FERNANDA DA SILVA	50,00	13,00		63,00	161	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1987	14,00	10,00	2,00	24,00
71877	PATRICIA SILVA JESUS	50,00	13,00	0,00	63,00	162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1986	8,00	14,00	4,00	24,00
71700	JÉSSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	50,00	13,00		63,00	163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1988	12,00	14,00	2,00	22,00
71912	CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL	50,00	13,00		63,00	164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/01/1990	14,00	12,00	4,00	20,00
72289	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	50,00	13,00		63,00	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1994	14,00	16,00	4,00	16,00
71993	SÔNIA APARECIDA DE MELO	52,00	10,00		62,00	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/02/1982	10,00	12,00	4,00	26,00
71986	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	50,00	12,00		62,00	167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/11/1994	8,00	16,00	2,00	24,00
71263	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	50,00	11,00		61,00	168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/08/1999	16,00	6,00	2,00	26,00

***NOTA ALTERADA EM VIRTUDE DOS RECURSOS.**

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0C94EF79

